

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

- Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
- 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
- 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
- 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
- 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
- 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
- 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
- 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
- 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
- 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho
- CONSELHO FISCAL**
- 1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
- 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
- 3 - Prefeito José Arnor da Silva
- SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**
- 1 - Prefeito José Marques Fernandes
- 2 - Deusdete Gomes de Barros
- 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 1ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 1ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE:

1ª Região de Saúde: **ADVANCE DIAGNÓSTICO**
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME-
CNPJ 27317418/0001-83(Passa e Fica); 2ª Região de Saúde: **CECAP**
– **CENTRO CLÍNICO APODI LTDA – ME-CNPJ**
08438142/0001-47 (Apodi); **INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE**
MOSSORÓ LTDA-CNPJ10700769/0001-76(Mossoró); JOÃO LB
LIMA-CNPJ-22620418/0001-34(Mossoró); VISIONMED LTDA-
CNPJ-13241243/0001-63(Mossoró); 3ª Região de Saúde: **CLÍNICA**
LABORATORIO UNNIQUE LTDA-CNPJ-08075247/0001-
89(Guamaré); 5ª Região de Saúde: **CENTRO DE NEFROLOGIA**
SANTA RITA LTDA-CNPJ-18251867000185(Santa Cruz); 6ª
Região de Saúde: **ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA**

EIRELI-CNPJ-35912293/0001-68 (Pau dos Ferros);
CARDIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ-
30562115/0001-30(Pau dos Ferros); **CENTRO AVANÇADO DE**
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-CNPJ-30891947/0001-09(Pau dos
Ferros); CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIGNÓSTICA
E PREVENTIVA LTDA-CNPJ-28906884/0001-67(Pau dos
Ferros); CEUP-CENTRO UROLÓGICO POTIGUAR LTDA ME-
CNPJ-15022469/0001-07(Pau dos Ferros); **CLÍNICA**
WASHINGTON FAELANTE – PAU DOS FERROS-CNPJ-
05536327/0001-04(Pau dos Ferros); **F.S. LOPES CORREIA-CNPJ-**
05696531/0001-84(Pau dos Ferros); **G.F NUNES JUNIOR-CNPJ-**
24521751/0001-11 (Pau dos Ferros); **JEFFERSON LIBSON LA**
ROCHA-CNPJ-16940888/0001-82(Pau dos Ferros); LEITE E
ANTUNES LTDA-CNPJ-02803597/0001-38 (Pau dos Ferros); MTR
CLINICA MEDICA EIRELI-CNPJ-27844454/0001-03(Pau dos
Ferros) ORTOCLÍNICA ALTO OSTE LTDA-CNPJ-
07350406/0001-43(Pau dos Ferros); **POLI & SARMENTO LTDA-**
CNPJ-09240822/0001-14(Pau dos Ferros); **RODRIGUES E**
BONFIM LTDA-CNPJ-20195725/0001-05(Pau dos Ferros); 7ª
Região de Saúde: **CENTRO DE ANALISES E PESQUISAS**
CLINICAS LTDA-CNPJ-30891947/0001-09 (Natal); CLÍNICA DE
MAMA DE NATAL S/S LTDA-CNPJ-02424355/0001-
33(Natal); **CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL LTDA-CNPJ-**
40799587/0001-65(Natal); **DHN IMAGENS MÉDICAS LTDA-**
CNPJ-15305934/0001-09 (Natal); **INSTITUTO DE**
ONCOGÉNÉTICA RN EIRELI LTDA-CNPJ-88093285/0001-
71(Natal); **INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA**
LTDA-CNPJ-03665877/0001-90(Natal); L REGO SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA-CNPJ-10516241/0002-22 (Parnamirim); L
REGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-CNPJ-10516241/0001-
41(São Gonçalo do Amarante) **MLL BEZERRA EIRELI-CNPJ-**
40153947/0001-57(Natal); **ORTOPEDIA PETROPOLIS LTDA-**
CNPJ-40806705/0001-15(Natal); **PACHECO**
SERVIÇOS
MÉDICOS EIRELI-CNPJ-09089032/0001-80(Natal);

Natal, 22 de janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

CPF/MF nº 058.436.154-80

Publicado por:Luiz Augusto Galvao Souza
Código Identificador: 48AB8D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
EDITAL CMS Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMS
ACARI BIÊNIO 2021/2022

Em cumprimento com O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**; pela **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**; **LEI MUNICIPAL 653/97**; **RESOLUÇÃO Nº 649 do CNS** de 12 de novembro de 2020 que trata sobre a prorrogação do Mandato dos Conselhos Municipais de Saúde por Causa da Pandemia e o **DECRETO MUNICIPAL 044/2012 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde**, convoco as **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL** que atuam no município, para a Assembleia de definição dos procedimentos e eleição das entidades não governamentais que irão participar do processo de escolha para

representação da sociedade na esfera municipal, relativo ao **biênio 2021/2022**, nos termos dos critérios estabelecidos nos seguintes itens:

1. Encontra-se aberto o processo de eleição para eleger representantes de entidades não governamentais visando o preenchimento das vagas relacionadas à representação da sociedade civil, junto ao CMS de Acari/RN, observando-se o número de vagas que compreende um total de 06 (seis), que serão preenchidas por ordem decrescente de votação.

1.1. Ocorrendo empate entre as entidades, observar-se-á o critério de desempate, considerando o número de votos recebidos e persistindo o empate, o desempate se dará pela data mais antiga de criação da Entidade, o que irá assegurar critérios objetivos para o caso de vacância do titular e substituição, para efeito de convocação imediata pela secretaria do **CMS de Acari/RN**, sem que haja prejuízo das demais, nessa ordem, resguardando-se a garantia de preenchimento da vaga por ocasião da assembleia no biênio referido.

2. As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder à inscrição para participar do processo de escolha, observados os critérios e período de inscrição estabelecido neste Edital. Serão considerados para fins de avaliação, critérios relacionados às questões que assegurem à participação e atuação, observados a diversidade e garantia de representação de entidades que atuam com ênfase nos mais diversos temas/políticas, a saber: educação, assistência, saúde, esporte, lazer, cultura e outros.

3. Para formalização do processo de eleição, no ato da inscrição deverão ser apresentados/protocolados no **CMS de Acari/RN** os documentos abaixo relacionados:

- cópia do Estatuto da entidade;
- cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal (diretoria) da entidade;

Observação: A instituição deverá possuir atuação no âmbito municipal.

3.1. Os documentos a serem entregues impreterivelmente até **05 de fevereiro de 2021** devem ser protocolados pessoalmente no CMS de Acari/RN, no horário das **8h00 às 12h00**, no seguinte endereço: **Secretaria Executiva do CMS de Acari/RN – Rua Luiz Freire da Costa, S/N – Centro – Acari/RN (Vizinho a Maternidade). Fone: (84) 3433-2002.**

4. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

5. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma Entidade durante a Assembleia de eleição.

6. A comissão eleitoral publicará até o dia **10 de fevereiro de 2021**, a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas, disponibilizando os relatórios aos interessados, para que possam exercer o contraditório e adotar os procedimentos legais, de acordo com as normas adotadas neste Edital.

7. A partir de **10 de fevereiro de 2021**, abre-se o prazo de **um (01) dia útil** para interposição de recursos.

8. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN até o dia **12 de fevereiro de 2021**.

9. A Assembleia para a eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMS de Acari/RN será realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, na Sede da Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Luiz Freire da Costa, S/N – Centro – Acari/RN, com início às **15h 00m**.

10. A comissão eleitoral, criada por meio da **Resolução nº 006, de 21 de dezembro de 2020**, abrirá os trabalhos da Assembleia às **15h00m** do dia **17 de fevereiro de 2021**, e conduzirá os trabalhos do processo eleitoral juntamente com a **Secretaria Executiva do CMS de Acari/RN**, que procederá à escolha do(a) presidente, do(a) primeiro(a) secretário(a) e do(a) segundo(a) secretário(a) dos trabalhos, apresentando em seguida proposta de Regimento Interno para a condução dos trabalhos.

10.1. Na hipótese de comparecimento de entidades em número igual a 06 (seis), não haverá processo eleitoral e as mesmas serão automaticamente aclamadas como membros.

11. Será lavrada ata da Assembleia de eleição e encaminhada à **Presidência do CMS de Acari/RN** no prazo de cinco dias, prorrogáveis por igual período, observando-se que durante todo o processo fica ciente das deliberações o representante do Ministério Público Estadual, para fins de atender aos princípios de legalidade, transparência e devido processo legal, bem como, o Regimento Interno.

12. Os resultados das deliberações da Comissão eleitoral serão divulgados nas redes sociais através do **CMS de Acari/RN** e através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Acari.

13. A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2021, de acordo com os artigos do **Regimento Interno do CMS de Acari/RN** e da **Lei Federal 8080/90**.

14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de três (03) dias úteis, bem como as informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do **CMS de Acari/RN**. Observar-se-á, ainda, o devido processo legal para os casos que incorram em necessidade de serem levadas à apreciação de todos os conselheiros os processos apreciados e que não tenham consenso da comissão.

15. Segue abaixo cronograma de datas:

CRONOGRAMA DO PROCESSO	
DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	22/01/2021
Encerramento das Inscrições	05/02/2021 até às 12h00m
Avaliação das Inscrições das Entidades	08 e 09/02/2021
Divulgação Preliminar das Entidades	10/02/2021
Interposição de Recursos	11/02/2021
Avaliação dos Recursos e Publicação Final das Entidades Habilitadas	12/02/2021
Assembleia de Eleição dos Representantes	17/02/2021 até às 15h00m
Divulgação do Resultado Final e Encaminhamento à Presidência do Conselho	19/02/2021
Data da Posse	23/02/2021

Acari/RN 21 de janeiro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C8E938C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 0001/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 0001/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO E CALÇADAS ACESSIBILIDADE DE RUAS: (DR. ANTÔNIO FERNANDES MOUSINHO; TRECHO 01 E TRECHO 02, DA RUA TEREZA DE ANDRADE SARMENTO E IRACI DE ALMEIDA ROCHA, BEM COMO DAS RUAS PROJETADAS 01 À 10), NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 893862/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS

TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 0001/2020, realizada em 14 de Setembro de 2020, às 09h00min. Que teve o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 10.480.822/0001-70; AQ CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 03.196.316/0001-99; ARTHUR NUNES DE FREITAS ME – CNPJ nº 28.432.179/0001-75; BNF CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.274.179/0001-78; CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.634.109/0001-34; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 35.286.707/0001-90; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 97.519.353/0001-34; CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA – CNPJ nº 07.861.146/0001-70; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – CNPJ nº 15.233.791/0001-77; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – CNPJ nº 04.441.785/0001-99; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI – ME – CNPJ nº 18.578.731/0001-84; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.609.311/0001-00; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 07.275.651/0001-33; ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 22.594.815/0001-89; F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 10.872.280/0001-81; MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LIMPCOM) – CNPJ nº 26.520.926/0001-00; L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI (CONSTRUCASTRO) – CNPJ nº 22.171.182/0001-04; IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 27.687.159/0001-82; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.646.397/0001-75; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 31.381.604/0001-59; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – CNPJ nº 09.181.832/0001-26; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 17.039.881/0001-57; PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.559.968/0001-06; PINGO DÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 05.629.055/0001-89; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 13.777.403/0001-93; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.784.773/0001-86; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI – CNPJ: 13.721.826/0001-91; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 30.610.555/0001-16; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.518.835/0001-80 e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 28.240.229/0001-12.

EMPRESAS INABILITADAS:

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 16.917.533/0001-72; CHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.638.122/0001-57; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.165.699/0001-70; COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 26.947.586/0001-90; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 30.706.798/0001-52; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.656.195/0001-04; F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 36.783.315/0001-08; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.055.950/0001-28; HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 14.605.825/0001-44; J DE FONTE RANGEL EIRELI (CONSTRUTORA CONFIANÇA) – CNPJ nº 26.757.272/0001-24; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI (OS ENGENHARIA) – CNPJ nº 26.951.460/0001-99; M H F DE FREITAS EIRELI – EPP (ALTO OESTE CONSTRUÇÃO) – CNPJ nº 14.148.901/0001-30 e MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME – CNPJ nº 08.799.640/0001-15.

O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura, sito a Travessa Benício de Paiva, S/N – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, prédio anexo da Prefeitura Municipal em frente a Câmara Municipal de Alexandria/RN. Ficando

aberto prazo para interposição de recursos, tendo como início a data da publicação do resultado na imprensa oficial.

Alexandria/RN, 22 de Janeiro de 2021

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:48EC2E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 00001/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO (ÇÕES) DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 00001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 05/02/2021 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO (ÇÕES) DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8AF09733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0002/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 00002/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00002/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o

Pregão Presencial (SRP) nº 00002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 05/02/2021 às 10h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4B39B3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 00003/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 00003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 05/02/2021 às 12h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8F51DD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.04-0007 – REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020 e

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0007 – REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020.

Nas publicações veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2021. Edição 2445. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente a **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020 e EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.04-0007** – da INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020. Onde Lê-se: ~~GILBERTO DE FIGUEIREDO LOBO, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 95, Centro - Alexandria - RN, CPF nº 066.735.544-87, Carteira de Identidade nº 306.141 - SSP/RN.~~ Leia-se: LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO, Brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 95, Centro - Alexandria - RN, CPF nº 050.467.544-36, Carteira de Identidade nº 002.173.403SSP/RN.

Alexandria/RN, 22 de Janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2B73DAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **TIAGO ARTUR FORTUNATO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Matrícula nº 1.823, lotado(a) no Secretaria Municipal de Obras, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um), a ser creditada no Banco 001, Agência 1588-1, Conta Corrente nº 32.423-X, referente à diária no período do dia 21 de janeiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A500D023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 175, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO decisão judicial Processo nº 0800606-61.2020.8.20.5110,

CONSIDERANDO decisão contida no Processo Administrativo nº 017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **RITA ALVES DA SILVA COSTA**, portador(a) do CPF nº 876.143.834-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 249-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EF0367A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2021**

PORTARIA Nº 089/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Flanda Fernandes Rocha, CPF: 122.602.384-32**, para a Chefia do Setor de Empenho, Junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:C11AC9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2021 – PE**

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 045/2021, torna público que às 09h30min do dia 04/02/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00002/2021 - PE, tipo Menor preço, para

Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais Hospitalar, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 037 de 30 de Julho de 2020 e Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/02/2021 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/02/2021 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/02/2020 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/02/2020 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 22 de janeiro de 2021.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:47E701BC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz

CNPJ nº 15.004.786/0001-92

CONTRATADO: **Daiane Cristina Batista**

CPF nº. 017.494.154-45

OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:400A9F63

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz

CNPJ nº 15.004.786/0001-92

CONTRATADO: **Maria José de Sousa**

CPF nº. 054.604.894-31

OBJETO: **Supervisora do Programa Criança Feliz**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
 VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:CF5054D5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
 SETHAS Nº 003/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92
 CONTRATADO: **Expedito Medeiros da Silva Neto**
 CPF nº. 097.036.344-35
 OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
 VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AA4FA119

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
 SETHAS Nº 004/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92
 CONTRATADO: **Mara Milly de Oliveira Brito**
 CPF nº. 016.736.864-86
 OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
 VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A0645587

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
 SETHAS Nº 005/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92
 CONTRATADO: **Claudio Maíke Vieira de Sousa**
 CPF nº. 016.736.424-38
 OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
 VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0FA18D62

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
 SETHAS Nº 006/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92
 CONTRATADO: **Daniela Xavier da Fonseca**
 CPF nº. 079.683.714-73
 OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 527/2020, de 11 de dezembro de 2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
 VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:DFCC51A6

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A," B" e "E", dos serviços de Saúde, (RSS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federais do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO SECRETARIA SAÚDE – 10.302.0017.2039.0000 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 33.90.39.00 ORGÃO – 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –10.302.0017.2123.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 33.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00005/2021 - 22.01.21 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.000,00

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2D5562AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020.**

PROCESSO Nº. **22120001/2020** - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora dos itens **1 e 2** da licitação com o valor global de **R\$ 296,920,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e vinte reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos

autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de INSULINA Glargina e Lispro, para distribuição gratuita a pacientes insulino-dependentes através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 21 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:52E3CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0142/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Patrícia Melo Nunes Targino**, do cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99B69A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0162/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aécio Moreira Rêgo**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade Transportes**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB6FC87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0163/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão da servidora Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: O Ofício de nº 007/2021 - GP da Câmara Municipal de Apodi, concedendo a Servidora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena** com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena Oliveira**, Cargo: **30-TNM2 – Auxiliar Técnica – Protocolo e Arquivo**, que será lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP de Apodi/RN.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36F51351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0164/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão da servidora Maria Suely Freire a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: O Ofício de nº 007/2021 - GP da Câmara Municipal de Apodi, concedendo a Servidora **Maria Suely Freire** com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Maria Suely Freire, Cargo: 30-TNM2 – Auxiliar Técnica – Protocolo e Arquivo**, que será lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de Apodi/RN.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F8050BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0165/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para exercer o a função de **Gestor de Contratos**, para acompanhar a execução dos contratos entre o município de Apodi/RN e terceiros, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Maria Lucineide Pinto Gurgel
Iuana Kariny de Oliveira Tavares
Joana Sara de Noronha Cabral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E1B80234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0166/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão da servidora Antonio Aécio de Noronha a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: O Ofício de nº 007/2021 - GP da Câmara Municipal de Apodi, concedendo a Servidora **Antonio Aécio de Noronha** com ônus para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber o Senhor **Antonio Aécio de Noronha, Cargo: 40-GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, que será lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF, de Apodi/RN.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A39B8A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0167/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 44, da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO: Os requerimentos apresentados pelos interessados, devidamente instruídos com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro de efetivos desta edilidade, nos termos abaixo descritos.

MAT.	NOMES	ADMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS ATUAL	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS NOVO
1440	Damião Inácio do Rosário	21/05/2003	10 %	15%
1573	Maria Trindade da Costa	01/08/1998	00 %	15%
1608	Pedro Jerônimo de Sousa Filho	01/06/2001	00 %	15%
1610	José Barbosa de Lima	01/06/2001	00 %	10%
1531	Asclepiades Sergio de Oliveira	01/08/1998	00 %	15%
1383	Valdines Jales de Oliveira Dantas	15/04/2002	00 %	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F3B8465A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0168/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de letras aos servidores municipais da Prefeitura de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
9432	Maria do Carmo Fernandes de Souza Costa	ATSII N9	ATSII N10
9569	Maria dos Santos de Sousa Soares	CA-N8	CA-N10
9565	Maria Magneide de Lima da Silva	CA-N9	CA-N10
9571	Maria Zilenice Fernandes Silva	GNO-A-6	GNO -10
9602	Pedro Fernandes Sobrinho	GNO-A-7	GNO -10
9608	Vanuzia Hélia da Silva Dias	GNO-A-7	GNO -10
1596	Antonia Areta de Souza Gama	ATSI - N4	ATSI - N6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:489EA29F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639/2021**

DECRETO Nº 639/2021, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

Cria e regulamenta o funcionamento do Sistema Único de Registro Cadastral de Fornecedores do Poder Executivo Municipal de Arez e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, no exercício de atribuições legais, especialmente, as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o Cadastro de Fornecedores do Município e de aprimorar os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do Sistema Único de Registro Cadastral de Fornecedores, dotando-o de recursos para uma melhor seleção e gerenciamento do desempenho dos fornecedores de bens, serviços e obras do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar o sistema de compras, simplificando procedimentos e ampliando a transparência e competitividade nas licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos relativos ao Sistema Único de Registro Cadastral de Fornecedores do Poder Executivo Municipal de Arez e o que determina os arts. 34 ao 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e ainda;

CONSIDERANDO as exigências para habilitações nas licitações referidas nos arts. 27 ao 33 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO CADASTRAMENTO**

Art. 1º - Para realização de licitações pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, manterá registros cadastrais de habilitação do licitante, anualmente atualizados, e nos quais constem suas qualificações específicas estabelecidas em função da natureza e vulto dos fornecimentos, obras e serviços.

Parágrafo Único – O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – CPCF, podendo a mesma ser substituída pela Comissão Permanente de Licitação – CPL como condição de habilitação, será obrigatório apenas para as licitações na modalidade de tomada de preços, sendo facultado a Secretaria de Administração exigí-lo nas outras modalidades.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores fará, anualmente, por meio do Diário Oficial do Município de Arez e/ou em publicação em jornal de grande circulação, o chamamento público para atualização dos registros já existentes e ingresso de novos interessados.

Art. 3º - A inscrição ou a atualização dos registros cadastrais poderá ser solicitada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, a qualquer tempo, mediante requerimento próprio constante do Anexo deste Decreto.

§1º - O requerimento de que trata o “caput” deste artigo poderá ser realizado diretamente na Comissão de Cadastro de Fornecedores, acompanhado da documentação relacionada no art. 4º deste Decreto, por meio de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável pela Central de Atendimento;

§2º - A documentação a ser apresentada deverá ser entregue observando-se a ordem constante deste Decreto, iniciada pelo requerimento.

§3º - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos fora dos padrões requisitados ou incompletos.

§4º - A inclusão ou alteração de dados, complementação ou retificação de documentos deverá ser requerida junto a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, na Secretaria Municipal de Administração.

**CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 4º - Para fins de inscrição no Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores ou atualização dos registros cadastrais exigirá-se dos interessados, quando for o caso, documentação relativa à:

I - Habilitação Jurídica:

- Cédula de identidade, do fornecedor quando este for pessoa física, e dos sócios ou proprietário, quando for pessoa jurídica;

• REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

• ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver; INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

• DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Relação de serviços a serem prestados e/ou relação de produtos a serem comercializados.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral da Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III - Qualificação Econômico-Financeira;

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

IV - Qualificação Técnica:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da linha de cadastro solicitada;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- Declaração em que o interessado ateste que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República;

§1º As empresas recém-constituídas deverão apresentar o “Balanço de Abertura” ou “Demonstração Financeira” dos meses em exercício, como indicativo da sua situação patrimonial.

§2º A apresentação da documentação exigida para o cadastramento e a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC não implicam na dispensa da comprovação de condições específicas exigidas no instrumento convocatório de licitação.

§3º Para o cadastramento, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, porém se exigido no instrumento convocatório será obrigatória a apresentação.

§4º Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessária manifestação de que cumpra plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal e firmada por contador, conforme Anexo III.

Art. 5º Outros documentos, que não os listados no art. 4º, poderão ser solicitados ou substituídos para fins de comprovação da qualificação e regularização, conforme necessidade da Administração.

Parágrafo único. Os seguintes ramos necessitarão apresentar adicionalmente os documentos abaixo discriminados:

I - as empresas de construção civil deverão apresentar a certidão de registro e quitação pessoa jurídica, certidão de registro e quitação pessoa física e certidão do Acervo Técnico do CREA;

II - as empresas de alimentos, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins deverão apresentar o Alvará de Fiscalização do Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde;

III- as empresas de revenda a varejo de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos deverão apresentar o certificado de Posto Revendedor – ANP; e

IV- as empresas revendedoras de GLP deverão apresentar certificado de autorização Posto Revendedor de GLP.

Art. 6º As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas neste Decreto, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo Consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º As microempresas, empresas de pequeno porte e empresários individuais receberão os tratamentos diferenciados dispostos em lei específica.

CAPÍTULO III DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E DE SUA EMISSÃO

Art. 8º O Certificado de Registro Cadastral - CRC é o documento expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, podendo a mesma ser substituída pela Comissão Permanente de Licitação – CPL comprovando que o fornecedor, prestador de serviços ou empreiteiro forneceu a documentação exigida e não tem pendência com a municipalidade.

§1º Caberá aos fornecedores cadastrados providenciar a atualização de seus dados e documentos cuja validade tiver se expirado.

§2º O Cadastro no Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores do Município não implica obrigação, por parte da Administração, de convidar os fornecedores cadastrados a participar de todas as licitações, na modalidade Convite.

Art. 9º O Registro Cadastral terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

Parágrafo único. O prazo indicado no caput deste artigo não alcança os documentos com prazos de validade próprios, cabendo ao interessado providenciar sua atualização, independentemente de notificação prévia pelo Município, sob pena de inativação automática de seu cadastramento.

Art. 10. Os fornecedores somente serão classificados para as linhas de fornecimento compatíveis com a sua área de atuação, indicadas no contrato social ou estatuto, e que puderem ser comprovadas pelos atestados apresentados.

Art. 11. A critério do órgão licitante poderão ser exigidos requisitos de natureza técnica e econômico-financeira adequados à complexidade da licitação, desde que devidamente previstos no ato convocatório.

Art. 12. O cadastro no Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores do Município será iniciado com o recebimento, pelo Município, do requerimento e documentação do interessado, momento em que será emitido o “Protocolo de Solicitação de Cadastramento de Fornecedor”.

Art. 13. Realizados o exame e a análise dos documentos, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, podendo a mesma ser substituída pela Comissão Permanente de Licitação – CPL emitirá parecer, quando poderá aprovar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC ou solicitará complementação de documentos.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou Comissão Permanente de Licitação – CPL emitirá parecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega do requerimento.

Art. 14. Os fornecedores interessados em participar de licitações, que não possuírem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverão entregar toda a documentação exigida diretamente nas Comissões Permanentes ou Especiais responsáveis pela respectiva licitação, a fim de comprovarem o atendimento de todas as condições exigidas para a habilitação.

Art. 15. Não será concedido o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

- I - para os fornecedores que não forem pertinentes ao ramo de atividades expresso nos documentos de constituição da empresa ou da habilitação do profissional;
- II - para os fornecedores sem o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- III - para os fornecedores que deixarem de apresentar no todo ou em parte a documentação exigida ou que tenham apresentado documentos com data de validade vencida;
- IV - para os fornecedores em recuperação judicial, com falência decretada ou com certidão positiva de execução patrimonial;
- V - para os fornecedores suspensos de licitar e impedidos de contratar com o Município de Arez, na forma definida pela legislação pertinente;
- VI - para os fornecedores que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- VII - para os fornecedores que tenham nos seus quadros funcionais a participação direta ou indireta de servidores públicos.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, podendo a mesma ser substituída pela Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá proceder à diligência em documentos, instalações e equipamentos das empresas e profissionais interessados no cadastramento, para fins de verificação das informações prestadas.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 16. Os requerimentos de inscrição no Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores do Executivo Municipal de Arez, seu cancelamento, impedimento ou alteração serão analisados e julgados por Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, podendo a mesma ser substituída pela Comissão Permanente de Licitação.

§1º A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores será constituída por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, todos servidores públicos municipais, com a seguinte composição:

- I- 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal de Administração;
- II - 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, dentre os servidores que compõem o quadro técnico, capacitados para análise de projetos técnicos de engenharia;
- III - 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Controladoria Geral do Município, dentre os servidores que compõem o quadro técnico, capacitados para análise contábil dos documentos apresentados pelos fornecedores; e

§2º Os nomes dos membros que compõem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores serão publicados em Portaria Conjunta.

§3º A presidência da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores será exercida, pelo período de 12 (doze) meses, por um dos membros titulares, conforme designação em Portaria Conjunta.

§4º A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores requisitará apoio técnico dos órgãos de engenharia, contabilidade e da Procuradoria Geral do Município sempre que a análise documental o exigir.

§5º Os processos administrativos abertos pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração, e de seu indeferimento abrir-se-á vista aos interessados pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 17. A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ficará encarregada do Registro Cadastral, mantendo arquivo dos fornecedores contendo dados sobre seu desempenho, para fins de análise de idoneidade, deferimento ou indeferimento do registro cadastral.

Art. 18. Na hipótese de desatendimento aos requisitos previstos neste Decreto compete à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores:

- I - arquivar o processo cuja irregularidade da documentação não for sanada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à notificação do interessado, com inutilização da documentação apresentada, caso não ocorra a sua retirada neste mesmo período;
- II - indeferir o pedido de inscrição ou de renovação caso a documentação apresentada detenha vício insanável;

Art. 19. Os impedimentos de concessão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, de que tratam os incisos IV e VII do art. 15 deste Decreto, poderão ser sanados, por solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- I - prova de reabilitação da empresa e de seus componentes, por documentação judicial, nos casos de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- II - afastamento da empresa do servidor público que determinou o impedimento constante do inciso VII, do art. 15 deste Decreto.

CAPÍTULO V DO INADIMPLEMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DO CONTRATO POR PARTE DO FORNECEDOR

Art. 20. A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no cumprimento do contrato ou inadimplemento por parte de fornecedor é obrigada a denunciá-lo e promover-lhe a apuração imediata,

mediante processo administrativo, para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não, infração administrativa.

Parágrafo único. Será assegurado ao fornecedor a ampla defesa e o contraditório, conforme previsto no parágrafo único do art. 78 e art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 21. A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, recebendo os processos administrativos de que trata o art. 20 deste Decreto concluídos, adotará as providências necessárias para o cumprimento das sanções e/ou penalidades impostas, conforme decisão proferida no processo administrativo.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores manterá Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADIMP.

Art. 22. O CADIMP será constantemente atualizado e terá publicação periódica no Diário Oficial de Arez Eletrônico.

§1º No CADIMP constarão as seguintes informações:

- I- número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- II - Razão Social da empresa/fornecedor;
- III - Tipo de penalidade aplicada e o Motivo do Impedimento ou Suspensão;
- IV - Indicação do Termo inicial e do Termo Final de vigência da penalidade; e,
- V - Discriminação do órgão que aplicou a penalidade.

§2º Compete à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores organizar e manter atualizado o CADIMP, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

§3º Todos os órgãos responsáveis por licitar, contratar e realizar pagamentos deverão consultar o CADIMP a fim de verificar a regularidade do fornecedor junto ao Município.

§4º Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CADIMP em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame os fornecedores nele inscritos.

§5º Os ordenadores de despesas deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com os fornecedores inscritos no CADIMP, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexistência de licitação.

Art. 23. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão do fornecedor no CADIMP determinará a sua imediata exclusão do registro e o restabelecimento do seu direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento dos prazos das sanções aplicadas.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 24. Caberá recurso, a ser interposto pelo fornecedor, dos atos de indeferimento do pedido de inscrição, alteração, impedimento ou cancelamento e de aplicação de sanção administrativa.

§1º O recurso deverá ser interposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Arez.

§2º O recurso deverá ser dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devendo a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os prazos estabelecidos neste Decreto excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, e somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, podendo a mesma ser substituída pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revoga-se as disposições contrárias.

Arez/RN, 22 de janeiro de 2021. .

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.471.984-68

Publicado por:

Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:887F37FE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 640/2021

DECRETO Nº 640/2021, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as atribuições do Pregoeiro Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

Considerando que o exercício do cargo de Pregoeiro e Equipe de Apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei Federal nº. 10.520/02, e demais dispositivos legais, determina que:

Art. 1º. Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I- Coordenar o processo licitatório;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.

III - Conduzir a sessão pública na internet;

IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - Dirigir a etapa de lances;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

“XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.”

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Arez/RN, 22 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 370.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:6DFAEFD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2021**

PORTARIA Nº 053/2021, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Servidor como “Usuário Gerenciador” das Unidades Jurisdicionadas junto ao Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina a Portaria nº. 070/2019-TCE/RN, que à administração pública municipal, deve designar um Usuário Gerenciador para acesso ao Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Joelson da Silva, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF/MF sob 033.XXX.XX4-54, matrícula nº. 100078-2, como “Usuário Gerenciador” das Unidades Jurisdicionadas da: Prefeitura Municipal de Arez/RN, Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN, Fundo Municipal de Assistência Social de Arez/RN, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arez/RN, 22 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:CCA66392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11301/2021 -
PROCESSO Nº 130101/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 637/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ/CPF nº 27.912.017/0001-71**, com o valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais), referente à **Contratação dos serviços de limpeza de fossa séptica visando atender a demanda da população do município de Arez/RN**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 22 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:F584C42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011301/2021 - PROCESSO Nº 130101/2021**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 130101/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 011301/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de Arez/RN.

OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza de fossa séptica visando atender a demanda da população do município de Arez/RN.

CONTRATADO: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGENCIA: 22 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; **Ação:** 2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **Função:** 15 - URBANISMO; **Sub-Função:** 452 - SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários **Região:** 0001 – Arês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 637/2021.

Arez/RN, 22 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:E0EE95D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021/SME/GS, DE 22 DE JANEIRO DE
2021.**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar – 2020/2021 da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Escolar para o ano de 2021, com aprovação do Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução Nº 01/2020 – CME, a ser cumprido pela Rede Municipal de Ensino do município de Baraúna-RN, iniciando o Ano Letivo em 1º de fevereiro 2021.

Art. 2º - Aprovar o Calendário Escolar – 2020/2021 do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Baraúna/RN, de acordo com Ato de Homologação - SEEC do Parecer nº 065/2020 CEB/CEE-RN.

Art. 3º - Será considerado, no Ano Letivo de 2020, para o Ensino Fundamental, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de suspensão das atividades presenciais de 18 de março a 22 de dezembro de 2020.

§ 1º - A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 do Ensino Fundamental será articulada ao ano letivo de 2021, podendo ser cumprida no período de 1º de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

§ 2º - O professor da educação infantil não participará das atividades do término do ano letivo de 2020, pois concluíram a carga horária dentro do respectivo ano. No entanto, no período de 01 a 26 de março de 2021, os professores efetivos e contratados desta modalidade de ensino participarão de uma formação.

§ 3º - Os professores contratados não receberão no período considerado para formação, entretanto a frequência mínima de 75% de sua participação na formação oferecida pela Secretaria Municipal da Educação é requisito para sua admissão no início do ano letivo de 2021.

§ 4º - A conclusão da carga horária de 2020 acontecerá de forma remota, no entanto a avaliação da revisão dos conteúdos ministrados no período de 01 de fevereiro a 05 de março de 2021 poderá ser realizada remota ou presencialmente. Se a escolha da escola for pelo presencial deverá usar o sistema de rodízio obedecendo no máximo 50% do número total de estudantes da sala de aula, (cada escola poderá alterar esse percentual de acordo com o tamanho da sala e da turma).

Art. 4º As escolas que não conseguiram concluir o percentual de 75% previsto no Art. 2º as equipes gestoras com os Conselhos Escolares regulamentarão o pagamento do déficit com calendário escolar próprio.

Parágrafo Único. O Calendário Escolar mencionado no caput deste artigo, após a negociação com o Conselho Escolar, deverá ser encaminhado pelas escolas à Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento.

Art. 5º - O início do ano letivo de 2021 no sistema híbrido (presencial e remoto), previsto para 05 de abril, só ocorrerá quando o Comitê Municipal Gestor do Covid-19 publicar um decreto autorizando o início das aulas presenciais e a Comissão Municipal de Planejamento e Providências para o retorno às aulas orientar sobre as medidas sanitárias a serem cumpridas pelas unidades escolares e fiscalizar se cada unidade de ensino apresenta condições de cumprir as orientações técnico-científicas do Comitê Municipal Gestor do Covid-19, observando-se os requisitos relacionados à normatização dos aspectos de biossegurança.

Art. 6º A organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica determinada da seguinte forma:

Mês	Bimestre	Organização
Janeiro		18 a 22 - Renovação das matrículas da Educação Especial e Infantil de todas as Unidades de Ensino do município. 25 a 29 - Matrículas da Educação Especial e Infantil para estudantes novatos.
Fevereiro		01 a 26 - Período de estudo dos objetos de conhecimentos e habilidades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades em 2020 01 a 05 - Renovação automática das matrículas 08 a 12 - Matrícula dos estudantes novatos

Mês	Bimestre	Organização
Março		15 e 16 - Carnaval 01 a 05 - Continuação do estudo dos conteúdos das aulas de 2020 remotamente. 08 a 19 - Avaliação da revisão dos conteúdos ministrados de forma presencial (Rodízio) 22 a 26 - Jornada Pedagógica 29 a 31 - Resultado Final e Planejamento Administrativo.
Abril	Início do 1º Bimestre: 05 de Abril	01 e 02 - Feriado: Semana Santa 05 - Início do 1º Bimestre de 2021 12 a 16 - Avaliação Diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática 21 - Feriado: Tiradentes 10 e 24 - Sábados Letivos
Mai		01 - Dia do Trabalho 08 e 22 - Sábados Letivos
Junho	Término do 1º Bimestre: 09 de Junho Início do 2º Bimestre: 10 de Junho	03 - Corpus Christi 09 - Término do 1º Bimestre 10 - Início do 2º Bimestre 12 - Sábado Letivo 21 a 25 - Recesso Escolar
Julho		10 e 24 - Sábados Letivos
Agosto	Término do 2º Bimestre: 20 de Agosto Início do 3º Bimestre: 23 de Agosto	03 - Corpus Christi 11 - Feriado: Dia do Estudante 20 - Término do 2º Bimestre/2021 23 - Início do 3º Bimestre/2021 07 e 28 - Sábados Letivos
Setembro		07 - Feriado: Independência do Brasil 11 e 25 - Sábados Letivos
Outubro	Término do 3º Bimestre: 29 de Novembro	12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida 15 - Feriado: Dia do professor 28 - Feriado: Dia do Servidor Público 29 - Término do 3º Bimestre 09 - Sábado Letivo
Novembro	Início do 4º Bimestre: 01 de Novembro	01 - Início do 4º Bimestre 02 - Feriado: Dia de Finados 06 e 20 - Sábados Letivos 15 - Proclamação da República
Dezembro	Término do 4º Bimestre: 23 de Dezembro	04 - Sábado Letivo 15 - Feriado: Emancipação Política de Baraúna 23 - Término do 4º Bimestre 25 - Natal 27 e 28 - Exame 29 - Resultado Final 11 dias letivos acrescidos - Projetos Interdisciplinares

Art. 7º - Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 23 de dezembro de 2021, com exames finais, quando for o caso, para promoção dos estudantes.

Art. 8º - Do processo de avaliação e certificação dos estudantes.

I - Os estudantes que não atingiram um desempenho satisfatório de aprovação das aulas remotas no Ano Letivo de 2020 e os que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola, elaborará e executará um plano de inserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido no período de 01 de fevereiro a 19 de março de 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovação durante esse processo.

II - O Plano de Inserção deve priorizar revisão dos objetos de conhecimentos e habilidades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades em 2020.

III - Somente no final do ano letivo de 2021, após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagem, o estudante poderá ser considerado aprovado ou desistente.

IV - O Plano de Inserção deve constar de conteúdos e atividades apenas das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, priorizando conteúdos de maior relevância, ou seja, o domínio da leitura, escrita e operações matemáticas fundamentais e outros que sejam pré-requisitos para a série superior que o estudantes esteja matriculado.

V - Depois de cumprir o Plano de Inserção o estudante será submetido, no período de 08 a 19 de março de 2021, de forma presencial e em sistema de rodízio, a uma avaliação contendo no mínimo de 04 (quatro) questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências. A correção da avaliação e elaboração do resultado da turma será feita pelo professor aplicador com o uso de um gabarito e assessoria da coordenação pedagógica.

Em caso de agravamento da situação epidemiológica neste período, as avaliações serão aplicadas de forma remota.

VI - No período de 29 a 31 de março de 2021 as Unidades de Ensino deverão usar para o Resultado Final da avaliação e Planejamento Administrativo.

Art. 9º - Do processo de avaliação e certificação dos estudantes concluintes (9º Ano).

I - Para os estudantes da etapa conclusiva, que não atingirem o percentual de 75% de participação, os que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem no período de 01 de fevereiro a 19 de março de 2021.

II - Somente no final de março de 2021, após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagem, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente.

Art. 10 - Das matrículas.

I - A renovação da matrícula será automática e ocorrerá no período: De 18 a 22 de janeiro de 2021 para os estudantes da Educação Infantil e Especial.

De 01 a 05 de fevereiro de 2021 para do Ensino Fundamental I e II

II - No ato da matrícula a unidade de ensino realizará a matrícula obedecendo a seguinte tabela:

Matrícula de 2020	Matricular em 2021
1º Ano	2º Ano
2º Ano	3º Ano
3º Ano	4º Ano
4º Ano	5º Ano
5º Ano	6º Ano
6º Ano	7º Ano
7º Ano	8º Ano
8º Ano	9º Ano

III - A matrícula dos estudantes novatos ocorrerá no período: De 25 a 29 de janeiro de 2021 para os estudantes da Educação Infantil e Especial.

De 08 a 12 de fevereiro de 2021 para do Ensino Fundamental I e II.

IV - No ato da matrícula os pais ou responsáveis responderão na secretaria da escola um formulário online contendo informações da matrícula, sócio-econômico e de acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação como smartphone, computador, notebook, tablet e internet na residência.

Art. 11 – Os eventuais casos não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/21, de 01/01/2021

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:9FF18D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 003.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 25/01/2021 até as 08h29min do dia 05/02/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 05/02/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6B1C7301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 004.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 25/01/2021 até as 08h29min do dia 08/02/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 08/02/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1F110AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012, EM, 04 DE JANEIRO DE 2021. (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **ALINE GOMES CARDOSO**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de AGENTE ADMINISTRATIVA** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRASE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barcelona/RN,
Segunda-feira, em, 04 de janeiro de 2021, às 08h00min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:AC2D010C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010, EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSESSOR ESPECIAL** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRASE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Segunda-feira, em, 04 de janeiro de 2021, às 08h00min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1749A2D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026, EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JOHAN SIMONATO DANTAS ELPÍDIO**, para ocupar a **FUNÇÃO**

COMISSIONADA de DIRETOR DE PRODUÇÃO VEGETAL do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRASE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Segunda-feira, em, 04 de janeiro de 2021, às 17h16min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:35FC3A76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 002, DE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estatui a LEI FEDERAL Nº 8.666, de 23 de junho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Ilustríssimos Senhores **JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS, MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA e, ALINE GOMES CARDOSO**, para sob a presidência da 1ª (primeira), constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** para o exercício de 2021, deste município a partir da data infra consignada, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRASE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Segunda-feira, em, 04 de janeiro de 2021, às 12h22min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8C95ABFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 003, DE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNAR O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM NA MODALIDADE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO

DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que estatui a LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estatui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Oficial em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, o Ilustríssimo senhor **ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**.

Art. 2º- Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, os seguintes serventuários:

- a). **MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA, e,**
b). **ALINE GOMES CARDOSO.**

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Segunda-feira, em, 04 de janeiro de 2021, às 12h44min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:05DE7F90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, EM 15 DE JANEIRO DE 2021-SME**

Estabelece normas complementares ao Anexo da Portaria-SEI nº 438/2020, quanto às orientações do encerramento do Ano Letivo de 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação do município de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 005/2021/GB.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a PORTARIA-SEI Nº 438, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, artigo 2º, “As redes Municipais de Ensino nos limites de sua competência e autonomia, por espontânea adesão, poderão adotar as orientações constantes nestas normas”.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares e seguir parcialmente a Portaria-SEI Nº 438/2020, levando em consideração a realidade da Rede Municipal de Ensino do município de Barcelona/RN, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao

cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública do Sistema de Ensino do Rio Grande do Norte,

CONCLUSÃO DO ANO LETIVO DE 2020

Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Estaduais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 18/12/2020.

A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, com a efetivação das atividades não presenciais. Esta foi submetida ao parecer e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

As unidades escolares devem adotar a reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidos, a elaboração de plano de retomada das aulas não presenciais e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, a carga horária dos professores e a participação dos estudantes, com registros no SIGEduc, até o fim do ano letivo, em 12/03/2021.

DO PLANEJAMENTO

2.1 As aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para a Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, para o Ensino Fundamental I e II, bem como para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos Educação - EJA do Campo, Educação Especial, entre outras;

As aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano 2020.

Os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes.

Durante esse período será realizado apostilamento para todos os estudantes das unidades escolares da Rede Municipal, afim de atender a todos os estudantes que não tiveram acesso as aulas não presenciais realizada em 2020.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, formativa e somativa.

O período para a realização das atividades avaliativas será de 10 a 22 de fevereiro, no qual terá efeito de registros, e conclusão do ano letivo de 2020.

Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades nas unidades escolares de forma presencial, atendendo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social. Bem como terão de 23 de fevereiro a 05 de março para realização de possíveis recuperação da aprendizagem.

Os docentes terão de 08 a 12 de março para a conclusão e inserção dos relatórios e notas no sistema SIGEduc.

O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante.

Para concluírem uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, em 12 de março de 2021.

Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como busca ativa escolar. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

Art. 2º: Os pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados na rede Municipal de Ensino terão total liberdade de optar pela reprovação do aluno, se caso o mesmo acredite que as competências e habilidades dos estudantes não foram atingidas no ano letivo de 2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, em 15 de janeiro de 2021.

EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 005/2021 -GB - PMB

CPF: 013.022.614-95

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E84D434E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
ANULIÇÃO TP 002 2020**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TP 002/2020**

O Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, comunica a anulação da **Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DO ASSENTAMENTO CANADÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**. O motivo da anulação se dá, em virtude do valor licitado estar em desacordo com o referido saldo remanescente. Outrossim, salientamos que houve a comunicação à empresa licitante **D P de Lima Junior Serviços e Locações - CNPJ - 19.206.823/0001-04**, vencedora do referido certame, com base no Artigo 49, §4º da **Lei Federal Nº 8666/93**. Bento Fernandes/RN, em 07 de janeiro de 2021. Paulo Marques de Oliveira - CPF - 020.552.764-76 - Prefeito. David Pinheiro Lima Junior - CPF - 069.209.704-06 - Licitante.

NOTA EXPLICATIVA

A anulação em questão tem fundamentação no Artigo 49 da Lei Federal Nº 8666/93, visto que houve ilegalidade no valor do objeto licitado, maculando todo o procedimento licitatório.

Bento Fernandes/RN, em 21 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. PMBF.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:CE8D3EBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Fernandes/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

M L Lopes ME.

CNPJ - 11.979.812/0001-47.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para serviço de Manutenção Veicular nos veículos tipos SPRINTER PLACA QGP - 4819 e FIAT TORO PLACA QGJ - 6196 pertencentes a frota do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

BASE LEGAL: ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

Bento Fernandes/RN, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF - 020.552.764-76

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:FE2EE34F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021 GP**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021 GP – Em, 19 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a redução dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Bento Fernandes/RN, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade.

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. A Administração Pública Direta do município de Bento Fernandes adotará as medidas de contenção de despesas estabelecidas por este Decreto, além de outras que vierem a ser implementadas por Decreto específico.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1º fica determinada a redução de 40% (quarenta por cento) no valor do subsídio de Prefeito e Vice Prefeito, e de 30% (trinta por cento) no valor do subsídio dos Secretários Municipais de Bento Fernandes/RN.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deve promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 2º.

Art. 5º. As medidas determinadas por esse Decreto prorrogam a vigência da redução anteriormente realizada por força do Decreto Municipal Nº 025/2020 GP de 31 de Julho de 2020, passando a

redução ora estabelecida a ter nova vigência, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021 e estendendo-se até 31 de dezembro de 2021, podendo ter seus efeitos revogados caso haja aumento considerável na receita corrente líquida.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:E9C40064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30 – **DISPENSA Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 3**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: HELLEN M MARCIEL COSTA; CNPJ: 22.345.635/0001-63

OBJETO: Licenciamento do software de tributação e arrecadação totalmente web hospedado em servidor cloud server, referente ao exercício de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01 até 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pelo Contratante: O Sr.º José Wellington Alves Rocha - Prefeito Municipal. Pela Contratada: A Sr.ª. Hellen Mariana Marciel Costa; CPF nº 106.918.624-43

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:80467122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2021**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.004.897/0001-08, referente à contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL no Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco na cidade de Boa Saúde/RN, com valor total de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 22 de janeiro de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:DB6EE9BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 074, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Portaria nº 074, de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**, CPF nº 025.***.***-07, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:9C0D01FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a) **REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob nº **289.343.694-34**, para exercer o Cargo em Comissão de **CC-2, DIRETOR DE OBRAS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/01/2021

Bodó/RN, 22 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:11A4CEA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 005-A DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

Art. 1º O Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº05/2019 de 16 de outubro de 2019 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

Convoca a conselheira **Suplente o Sr. ROSINALDO ADELINO DOS SANTOS**, CPF: 047.113.574-75, para que substitua-se os (as) seguintes Conselheiros (as) Tutelares, na seguinte ordem:

Ø 10 de janeiro de 2021 – Conselheira, Ariane Caroline da Silva;
 Ø 10 de fevereiro de 2021 – Conselheira, Ana Isaura dos Santos Paz;
 Ø 10 de março de 2021 – Conselheira, Elaine Elionaria de Lima Bezerra;
 Ø 10 de abril de 2021 – Lindalicy Medeiros Rodrigues;
 Ø 10 de maio de 2021 – Jessica Elaine Torquatio da Silva.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó, RN 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DF4D8E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

***PORTARIA N. 043/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO EXECUTIVO GOTARDO PAULO DE AZEVEDO**

***PORTARIA N. 043/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, portador do CPF: 036.311.344-44 para o cargo de Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção: Corrigido o nome do cargo e da referida Secretaria Municipal.

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:05336775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRIBUTÁRIO COM NOTA FISCAL ELETRONICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitidos nos autos deste processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 11 de janeiro de 2021

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
 Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:FCE3EB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2021-GP-PMCN GESTORAS DA CRECHE CAIXINHA DO SABER, REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL.

PORTARIA Nº 034/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Diretora e Vice Diretora da Creche Caixinha do Saber no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Milca Conrado dos Passos Almeida, CPF: 024.071.114-94, para exercer o cargo de Diretora da creche Caixinha do Saber.

Art. 2º. NOMEAR, Marilza Conrado dos Passos Silva, CPF: 039.390.714-71, para exercer o cargo de Vice Diretora da creche Caixinha do Saber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Republicação, erro material.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:02368606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO DAS
COORDENADORAS GERAL PEDAGÓGICA E DO ENSINO
INFANTIL, REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL.

PORTARIA Nº 035/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral Pedagógica e coordenadoras pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Miriam Conrado da Silva, CPF: 023.320.834-80, para exercer o cargo de Coordenadora Geral Pedagógica.

Art. 2º. NOMEAR, Maria Euda Gomes Tenório, CPF: 027.633.634-82, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º. NOMEAR, Rozânia Paulino dos Santos Andrade, CPF: 027.736.594-57, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 4º. NOMEAR, Maria Izabel Alves de Melo, CPF: 465.344.904-04, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

*Republicação, erro material.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6F868485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021-GP-PMCN ALTERAÇÃO CARGO
ALBINO ALVES

PORTARIA Nº 054/2021-GP-PMCN

Alterar o Cargo em comissão de Secretário adjunto da Secretaria de Serviços Urbanos para Coordenador da Secretaria de Serviços Urbanos de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Albino Alves De Oliveira, CPF: 020.016.494-52, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º. NOMEAR, Albino Alves De Oliveira, CPF: 020.016.494-52, para exercer o cargo em comissão de Coordenador na Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:BB01D4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021-GP-PMCN ALTERAÇÃO CARGO
CARLOS HENRIQUE

PORTARIA Nº 055/2021-GP-PMCN

Alterar o Cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Educação para Coordenador Geral da Secretaria de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Carlos Henrique Bezerra de Andrade, CPF: 010.140.044-62, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Educação.

Art. 2º. NOMEAR, Carlos Henrique Bezerra de Andrade, CPF: 010.140.044-62, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral na Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:FDB59E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021-GP-PMCN ALTERAÇÃO CARGOS
ITELMAR DE CASTRO

PORTARIA Nº 056/2021-GP-PMCN

Alterar o Cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Administração para Coordenador da Secretaria de Planejamento e Administração de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Itelmar Araújo De Castro, CPF: 037.755.214-37, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. NOMEAR, Itelmar Araújo De Castro, CPF: 037.755.214-37, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6A7CB1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO
ALCICLEIDE SUERDA

PORTARIA Nº 057/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde Pública de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Alcicleide Suerda Fernandes Barbosa, CPF: 083.896.064-29, para exercer o cargo de Coordenadora da Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:FED1195D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021-GP-PMCN EDIVANIA PEREIRA

PORTARIA Nº 058/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Edivania Pereira Silvestre, CPF: 027.650.744-45, para exercer o cargo de Coordenadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:98F1A05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo, da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Caiçara do Rio do Vento/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA
CPF nº: 106.098.664-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de janeiro de 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:D46937C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183 / 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Municipal de Recadastramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó-RN, no uso de suas atribuições legais estatuídas na Lei Orgânica do Município e as disposições do Decreto Municipal n.º 328 de 25 de Junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Recadastramento.

I – Ana Rafaela Medeiros Santos – Diretora do Departamento dos Recursos Humanos.

II – Eromar Batista de Araújo – Secretário Adjunto de Administração.

III – Maria De Lourdes Da Silva - Secretária Adjunta da Educação, Cultura e Esportes

IV – Jacielly poliez da Costa - Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município

V – Wagna Gomes Araujo Santos - Secretária Adjunta de Finanças e Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O
RECADASTRAMENTO.**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993 – Centro, Caicó – RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, CONVOCA através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem a atualização dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de **25 DE JANEIRO a 02 DE MARÇO DE 2021**, nos horários compreendidos entre 8h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min, no Auditório da Sede dos Conselhos (Antiga Prefeitura), localizada na Rua Felipe Guerra, 379, centro.

O recadastramento dos servidores, de que trata o presente edital, será dividido por secretarias, e as demais pendências e demandas podem ser esclarecidas no local ou pelo e-mail oficial presente no decreto n° 845/2021, ficando assim estabelecidos:

SECRETARIA	DATA DE RECADASTRAMENTO
Administração	25/01 a 27/01
Procuradoria e Planejamento	28/01 a 29/01
Educação	01/02 A 05/02
Saúde	08/02 a 12/02
Infraestrutura	15/02 a 17/02
Meio Ambiente	18/02 a 19/02
Tributação e Finanças	22/02 a 24/02
Assistência Social	25/02 a 26/02
Agricultura	01/03 a 02/03

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:5FFAFA96**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2020.12.29.0002**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ALMAISA DE MEDEIROS BRITO**, Inscrita no CPF n° 598.037.114-15, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 1.5386, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8D08C658**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo n° 2021.01.22.0019**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** as servidoras: **AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, Matrícula n° 1.5611, Inscrita no CPF n° 009.100.084-00; **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n° 1.1650, Inscrita no CPF n° 021.058.504-80 e **NILZETE SOARES DA SILVA**, Matrícula n° 1.5167, Inscrita no CPF n° 010.764.624-21, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo n° 2020.01.22.0019**, tendo como syndicado **ALMIR PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF n° 709.795.654-21, Ex-Subcoordenador de Saneamento e Oficina Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3940B085

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME para a Aquisição de material de informática, no valor global de R\$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 14 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
058.641.144-56
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:9D9E6A56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Regulamentação de recolhimento, apreensão e destinação de animais de pequeno, médio e grande porte no Município de Campo Redondo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que é proibida a permanência de animais soltos, nas ruas e em logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

CONSIDERANDO o grande risco de acidentes de trânsito e doenças por conta de animais soltos ou abandonados e a sua permanência nas vias públicas e logradouros públicos do município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados, bem como os prazos e medidas a serem observados pelos proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência de animais soltos nas ruas e em logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

§ 1º Considera-se, para fins deste Decreto, como animais de porte:

I. Médio: Suínos, caprinos e ovinos;

II. Grande: Bovinos, equinos, muares, asininos e bubalinos.

§ 2º Entende-se por permanência, o passeio e/ou pastagem dos animais nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Art. 2º Será apreendido todo e qualquer animal pequeno, médio e grande porte nas seguintes situações:

I. Encontrado solto, sozinho, nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município;

II. Suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano ou para outro animal.

Parágrafo único. Os animais apreendidos por força do disposto no inciso II deste artigo somente poderão ser resgatados pelos seus proprietários e se verificado, pela autoridade sanitária, não mais existirem as causas ensejadoras da apreensão.

Art. 3º Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais para resgate, cabendo à Administração Pública alimentá-los devidamente, assisti-los com médico-veterinário e pessoal preparado para a respectiva função.

§1º O prazo para o resgate do animal apreendido, contado do dia subsequente ao dia de sua apreensão, é de 07 (sete) dias úteis, passado esse prazo será feito a destinação conforme artigo 6º deste decreto;

§2º Para o resgate do animal apreendido, o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. Preencher o expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos ou órgão que vier a substituí-lo;

II. Solicitar o formulário de "Solicitação de Emissão de Guia — Preço Público — Apreensão de Animais", a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação ou órgão que vier a substituí-lo, em caso de reincidência;

III. Efetuar o pagamento das taxas de diárias do animal na rede bancária credenciada;

IV. Apresentar ao responsável pela apreensão do animal a guia de quitação da taxa;

V. Retirar o animal no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

§3º A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade, caso o proprietário possua mais de um animal e vier a ser **reincidente** será cobrada multa nos valores conforme anexo único, parte integrante deste Decreto, bem como as taxas de diárias do animal apreendido de sua propriedade, não sendo necessário ser o mesmo animal.

Art. 4º O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo da autoridade competente, ser sacrificado caso seja diagnosticado com alguma moléstia que possa causar dano a Saúde Pública.

Art. 5º O Município de Campo Redondo não responde por indenizações, nos casos de:

I. Dano ou óbito do animal apreendido;

II. Eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 6º O animal apreendido, quando não reclamado junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no prazo estabelecido pelo §1º do art. 3º deste Decreto, terá a seguinte destinação, a critério da autoridade sanitária:

I. Doação;

II. Sacrifício;

III. Leilão em hasta pública.

Art. 7º Somente poderão receber animais que forem destinados à adoção quem atender os requisitos estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 8º Os interessados deverão procurar a Vigilância Sanitária para formalizar o interesse e se preenche os requisitos estabelecidos para adoção de animais de grande porte.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021)

MULTA POR ANIMAL APREENDIDO	
ANIMAIS	VALOR (R\$)
Médio porte	50,00
Grande porte	100,00
VALOR DA DIÁRIA POR ANIMAL APREENDIDO	

ANIMAIS	VALOR (R\$)
Médio porte	20,00
Grande porte	40,00

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:C1DE4275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA para a Aquisição de material esportivo., no valor global de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 14 de janeiro de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:13F6A52E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 053/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Canguaretama, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Izabel Martins da Trindade Neta

Cargo: **Controladora Geral**

Matrícula: **14408**

Cpf: **655.XXX.XXX-19**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:2CC4A3EC

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

Ratifico a autorização de dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES
CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP
CNPJ/CPF: 04.805.345/0001-73
VALOR: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Canguaretama/RN, 21 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:0806C7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	114.779,08		114.779,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.471.521,20	910.347,57	2.561.173,63
Investimentos	3.063.567,06	529.506,54	2.534.060,52
Inversões Financeiras	40.000,00	35.000,00	5.000,00
Amortização da Dívida	367.954,14	345.841,03	22.113,11
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.471.521,20	910.347,57	2.561.173,63
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.356.742,12	910.347,57	2.446.394,55
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:

Letícia Freire de França
Código Identificador:CBD29FOB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
 CRONOLOGIA DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA -
 SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
 CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg são indispensáveis para a utilização na confecção de refeições para pacientes e funcionários das Unidades Básicas de Saúde CAPS II, CAPS AD e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes gases liquefeitos de petróleo, são de uso contínuo nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPS AD e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, em razão da necessidade confecção de refeições para pacientes e funcionários das;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg para as Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPS AD e o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.954.830/0001-08** localizada Rua João Xavier Pereira Sobral, 345, Centro, CEP: 59570-00, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos nº 902001, 1009006, 1009001, 1006001, 1016001, 1026003, 1027001, 1127001, 1106002, 1123001, 1109001 e 1106001 de 2020, datados em 02/09/2020, 09/10/2020, 06/10/2020, 16/10/2020, 26/10/2020, 27/10/2020, 27/11/2020, 06/11/2020, 23/11/2020, 09/11/2020 no valor total de R\$ 8.432,50 (Oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente as Nota Fiscais de nº 029.703, 029.835, 029.834, 029.833, 029.901, 029.918, 029.995030.113, 030.114, 030.115, 030.117 e 030.128, datadas em 22/09/2020, 14/10/2020, 23/10/2020, 27/10/2020, 06/11/2020, 30/11/2020, 30/11/2020 e 01/12/2020.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

* **REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FCA0B6B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos a disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de utilização da Frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários desta Secretaria que necessitam de transportes;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustíveis para os veículos que prestam serviços a esta Secretaria de Saúde, para o fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **21.255.702/0001-96**, localizada na Rua av. Luiz Lopes Varela, 761, Centro – CEP – 59.570-000, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 1.007.003/2020, 1.007.004/2020 e 1.007.006/2020, datados em 07/10/2020 no valor total de R\$ 17.342,30 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), correspondente as Nota Fiscais de nº 1501, 1502 e 1503 datada em 14/12/2020.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

* **REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:89FBD45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ MIRIM PARA ATUAR

NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ MIRIM PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:

- I – Maria de Lourdes Queiroz Monteiro
- II – Gisele Castro de Moraes Ribeiro
- III – Elizabete Dantas Martins
- IV – Gisleyne Karla Medeiros da Silva

Art. 3º A Comissão será presidida pela senhora Maria de Lourdes Queiroz Monteiro, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição conduzir todo processo, iniciando pela elaboração do edital, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado, análise de possíveis recursos, envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ceará – Mirim /RN, 22 de janeiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4DFA716E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, BANDA LARGA, LINK COMPARTILHADO, LINK DEDICADO E PONTO CENTRAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2021.

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratante: Júlio César Soares Câmara

Pela Contratada: Bruno Colt Leite Silva

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:206CC6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (doze mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN – CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias e Prédios Públicos do Município de Cerro Cora/RN.

Vigência: Da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Cerro Cora/RN, 18 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:4580769A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN – CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias e Prédios Públicos do Município de Cerro Cora/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	2003- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AÇÃO	2.8- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESPESA	
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AÇÃO	2.5- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	400- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	3007- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	246- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2010- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO	275- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	4009- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO	263- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2011- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO	290- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR DO ESTIMADO: R\$ 200,000 (duzentos mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Cora/RN, 18 de janeiro de 2021.

Raimundo Marcelino Borges – Prefeito

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:05D2A7D6

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	2003- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AÇÃO	2.8- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AÇÃO	2.5- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	400- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	3007- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	246- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2010- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO	275- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	4009- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO	263- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE	2011- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO	290- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 18 DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:B08F71A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN – CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, COM SEDE NA RUA MER- BALDO- NATAL/RN- CEP: 59.025-250.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Saldo não Executado (f) = (d - e)

				Processados	
DESPESAS DE CAPITAL	8.079.000,00	914.638,90	738.940,57	175.698,33	7.164.361,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	7.307.000,00	473.131,86	417.406,52	55.725,34	6.833.868,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	442.000,00	441.507,04	321.534,05	119.972,99	492,96

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:61916861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios concedidos pelo CRUZETA-PREV, não sujeitos as regras de paridade, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruzeta – CRUZETA- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 e,

Considerando a necessidade de reajustar parte dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, não sujeitos as regras de paridade, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real, conforme determinação do artigos 47 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013.

Considerando os índices e valores dispostos na Portaria SEPRT/ME n.º 477 de 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dos benefícios concedidos com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, pagos pelo CRUZETA-PREV, sendo reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, na seguinte proporção:

DATA	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

§ 1º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo, os percentuais devem ser desconsiderados já que a partir do dia 01 de janeiro de 2021 o salário mínimo passou a ser no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 2º Aplica-se às pensões por morte o reajuste monetário nas mesmas condições acima descritas.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, a remuneração de contribuição e os benefícios previdenciários não poderão ser inferiores a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do Cruzeta – PREV
Portaria n.º 009/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:519593C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0121, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício n.º 008/2021-SEMAD, de 19 de janeiro de 2021, protocolizado sob n.º 796/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Thiago César Costa de Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula 2651-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, devidamente habilitado, conforme Registro n.º 02393747612, categoria B, com validade até 04/02/2024, a conduzir temporariamente, conforme condições descritas na tabela:

Categoria	Frota (origem)	Placa	PERÍODO
Automóvel	Secretaria Municipal de Saúde	NNO1859	20/01/2021 A 28/02/2021

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente no exercício de duas atribuições, em deslocamento intermunicipal, no período descrito, e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais).

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 20 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6FA9F859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO N.º
002/2017 - PMCN/PMLN

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação n.º 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando intercâmbio de funcionários.

OBJETO: Intercâmbio de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público e da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir a necessidade de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2024.

SERVIDORES: Pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Ubiratan Alves da Silva, matrícula 30122, Agente de Endemias, e, pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Anderson Luís da Silva, matrícula nº 2062-1, Agente de Endemias.

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, Luciano Silva Santos – Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A76CA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de preço nº 008/2020.

CONTRATO N° 2021.0013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI/ CNPJ:29.007.485/0001-27.

OBJETO: 2º Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00(novecentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Classificação Econômica	3.3.30.30.00-Material de consumo

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2021 A 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2349E00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ANIK DANIELE FERNANDES - CPF: 008.171.364-95, com endereço à Rua Pitimbu, 762, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-620, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) em 12 parcelas mensais limitadas a R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pago mediante prestação de serviço e comprovação fiscal paralocação de casa tipo apoio na cidade de Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde, conforme projeto básico. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento

no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BD45655E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002.2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE CASA TIPO APOIO NA CIDADE DE NATAL/RN PARA ATENDER OS PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionam a escolha, com preço compatível com o valor de mercado.

Doutor Severiano – RN, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:122EB218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15010001/2021

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de Água Potável

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CAERN (08.334.385/0001-35), objetivando Fornecimento de Água Potável, com o valor total julgado de R\$ R\$ 86.500,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 08/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:98D3B5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22010001/2021**

**AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Fornecimento de Água Potável

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CAERN (08.334.385/0001-35), objetivando Fornecimento de Água Potável, com o valor total julgado de R\$ R\$ 15.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 08/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:817BDE66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município. Os combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município de Equador/RN no exercício 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **AUTO POSTO CANTALICE LTDA – EPP** - R\$ 17.310,00.

Equador - RN, 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:883E1638

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00006/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município. Os combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município de Equador/RN no

exercício 2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:05C2137A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município. Os combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município de Equador/RN no exercício 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/01/2021.

Equador/RN; 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:219E788B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV6/2021**

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município. Os combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município de Equador/RN no exercício 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2012 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP. DE ESTUDANTE 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 02030.12.361.0004.2013 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP. DE ESTUDANTE PNATE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 123 02030.12.361.0004.2014 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP. DE ESTUDANTE 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2016 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP.DE ESTUDANTE QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 124 02030.12.361.0004.2017 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE

TRASP.DE ESTUDANTE ESTAD 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 123 02030.12.365.0004.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PROGR.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP.DE ENSINO MEDIO TECNICO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2069 – MANUTENÇÃO DO PROGR.DE TRASP.DE ENSINO SUPERIOR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070– MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMÍLIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA-ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02060.20.541.0009.2058 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV6/2021 - 21.01.21 - AUTO POSTO CANTALICE LTDA - EPP - R\$ 17.310,00.

Equador/RN; 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FC919B8D

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e forta; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 17.260,20.

Equador - RN, 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3426865F

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00007/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e forta; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4255E79F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de

frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e forta. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/01/2021.

Equador/RN; 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:4536CBA6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV7/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2006 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIM. ESC. ENS. FUND. PNAE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIM. ESC. ENS. FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL

DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID–19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV7/2021 - 21.01.21 - VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 17.260,20.

Equador/RN; 21 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:9CDF0992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Atualiza os valores absolutos e limites de valores absolutos do Código Tributário do Município, para vigência no período de 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que o art. 108 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 1, de 23º de agosto de 2013, dispõe que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12

(doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes; Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE no período de janeiro a dezembro de 2020 foi no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento);

Considerando ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir ato administrativo de efeitos externos não privativos de lei, através de decreto, numerado em ordem cronológica, em conformidade com o disposto no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos dispositivos do Código Tributário do Município a seguir discriminados passam a vigor no ano de 2021 com os valores respectivamente indicados:

“Art. 9º ...

I ...

- a) de valor venal até R\$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);
- b) de valor venal acima de R\$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) e até R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);
- c) de valor venal acima de R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais) e até R\$ 27.393,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais) – 1,0% (um por cento);
- d) de valor venal acima de R\$ 27.393,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais) – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);

II ...

- a) de valor venal até R\$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);
- b) de valor venal acima de R\$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) e até R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais) – 1,0% (um por cento);
- c) de valor venal acima de R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais) e até R\$ 27.393,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais) – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);
- d) de valor venal acima de R\$ 27.393,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais) – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);

Art. 41 ...

I ...

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 164.361,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais) – R\$ 102,00 (cento e dois reais);
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 164.361,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais) e até R\$ 328.724,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais) – R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais);
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 328.724,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais) e até R\$ 493.086,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitenta e seis reais) – R\$ 307,00 (trezentos e sete reais);
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 493.086,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitenta e seis reais) e até R\$ 657.449,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) – R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);
- e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 657.449,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) e até R\$ 821.811,00 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e onze reais) – R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais);
- f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 821.811,00 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e onze reais) – R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais);

II ...

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 164.361,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais) – R\$ 67,00 (sessenta e sete reais);
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 164.361,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais) e até R\$ 328.724,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais) – R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais);

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 328.724,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais) e até R\$ 493.086,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitenta e seis reais) – R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais);

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 493.086,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitenta e seis reais) e até R\$ 657.449,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) – R\$ 273,00 (duzentos setenta e três reais);

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 657.449,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) e até R\$ 821.811,00 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e onze reais) – R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais);

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 821.811,00 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e onze reais) – R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

III ...

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais)/ano;

b) Posto de Atendimento, inclusive Posto de Atendimento Bancário, Posto Avançado de Atendimento, Posto de Atendimento Transitório, Posto de Atendimento Cooperativo, Posto de Atendimento de Microcrédito e Posto Bancário de Arrecadação e Pagamento (arts. 1º, inciso II, 5º e 15 da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) e Estabelecimento Lotérico – R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)/ano;

c) Estabelecimento Lotérico – R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)/ano;

d) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 de funcionamento não conjunto com atividade comercial – R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)/ano;

e) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)/ano;

f) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 de funcionamento conjunto com atividade comercial – R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)/ano;

IV ...

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 130.824,00 (cento e trinta mil e oitocentos e vinte e quatro reais) – R\$ 81,00 (oitenta e um reais);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 130.824,00 (cento e trinta mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e até R\$ 261.649,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais)/ano – R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 261.649,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais) e até R\$ 392.473,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais)/ano – R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 392.473,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais) e até R\$ 523.298,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e noventa e oito reais)/ano – R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)/ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 523.298,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e noventa e oito reais) e até R\$ 654.148,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais)/ano – R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)/ano; e

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 654.148,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais) /ano – R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)/ano;

V ...

a) rede de transmissão ou distribuição de energia elétrica – R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)/quilômetro/ano;

b) poste de rede de transmissão ou distribuição de energia elétrica – R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)/unidade/ano;

c) torre ou antena (exceto de telefonia) – R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)/unidade/ano;

d) torre ou antena de telefonia fixa ou móvel – R\$ 1.635,00 (hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais)/unidade/ano;

e) rede de transmissão e distribuição de telefonia fixa – R\$ 108,00 (cento e oito reais)/quilômetro/ano;

VI ...

- a) de área ocupada até 50m² - R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)/ano;
 b) de área ocupada acima de 50m² e até 100m² - R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)/ano;
 c) de área ocupada acima de 100m² - R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);

VII – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

- a) até 15 (quinze) dias de permanência - R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais);
 b) acima de 15 (quinze) dias de permanência - R\$ 273 (duzentos e setenta e três reais);
 c) acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea “b” acrescido de R\$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

Art. 51 ...

I ...

- a) até 30 – isento;
 b) acima de 30 e até 100 – R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos);
 c) acima de 100 e até 200 – R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos);
 d) acima de 200 e até 300 – R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos);
 e) acima de 300 e até 400 – R\$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos);
 f) acima de 400 e até 800 – R\$ 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos);
 g) acima de 800 e até 1.200 – R\$ 42,47 (quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
 h) acima de 1.200 – R\$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

II ...

- a) até 30 – isento;
 b) acima de 30 e até 100 – R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos);
 c) acima de 100 e até 200 – R\$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos);
 d) acima de 200 e até 300 – R\$ 42,47 (quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
 e) acima de 300 e até 400 – R\$ 56,62 (cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
 f) acima de 400 e até 800 – R\$ 70,78 (setenta reais e setenta e oito centavos);
 g) acima de 800 e até 1.200 – R\$ 84,94 (oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
 h) acima de 1.200 – R\$ 95,87 (noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

III ...

- a) até 30 – isento;
 b) acima de 30 e até 100 – R\$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos);
 c) acima de 100 e até 200 – R\$ 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos);
 d) acima de 200 e até 300 – R\$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
 e) acima de 300 e até 400 – R\$ 65,48 (sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
 f) acima de 400 e até 800 – R\$ 77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
 g) acima de 800 e até 1.200 – R\$ 92,01 (oitenta e oito reais e quatro centavos); e
 h) acima de 1.200 – R\$ 106,18 (cento e seis reais e dezoito centavos)

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2020.

Espírito Santo, 18 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C499E45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Constitui Comissão de Atualização do Valor Venal dos Imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando ser atribuição do Prefeito Municipal, dentre outras, superintender a arrecadação dos tributos, inclusive promovendo periodicamente a atualização da base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme disposto como disposto no inciso XXX, do Parágrafo Único, do art. 88 e no inciso I, do art. 108, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 7º, caput e incisos I a III, do Código Tributário do Município, editado pela Lei Complementar nº 1, de 23 de agosto de 2013, estabelece que o Poder Executivo atualizará anualmente, através de Decreto, o valor venal dos imóveis, considerando em conjunto ou isoladamente a valorização decorrente de obras públicas realizadas na área onde sejam localizados; os preços correntes de mercado; e a variação do índice de preços da construção civil;

Considerando que os valores atuais dos imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana foram obtidos em avaliação levada a efeito no ano de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É constituída comissão de atualização do valor venal dos imóveis urbanos para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com a participação dos seguintes servidores e colaboradores:

JOSÉ FAGNER FREIRE, Engenheiro Civil, CREA-RN 211824677-3, Secretário Adjunto de Obras (Portaria nº 039/2019-GP), Presidente;
 PATRÍCIA VENÂNCIO DO NASCIMENTO, Secretária Adjunta de Tributação (Portaria nº 102/2017-GP), Membro;
 THAÍS BEZERRA DE FARIA, Engenheira Civil, CREA-RN 210393001-0, Membro; e
 DALTON DE CARVALHO PEREIRA, Técnico Agrimensor, CPF nº 000.553.124-11, Membro.

Parágrafo único. A Comissão fica autorizada a requisitar a colaboração de servidores municipais que se fizerem necessários ao trabalho.

Art. 2º. O trabalho a que se refere o artigo anterior deverá estar concluído e publicado até 11 de junho do ano em curso, devendo observar o disposto nos arts. 5º, caput, incisos I e II e Parágrafo Único e 6º e 7º, caputs e incisos, do Código Tributário do Município.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 14 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D0DC13E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
12012021/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MAYANE ABRANTES VERAS DE FREITAS**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto ao PSF II. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MAYANE ABRANTES VERAS DE FREITAS

Médica

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DD64D0B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito/RN, informa que está recebendo cotações de para o serviço RESSONÂNCIA CRANIOENCEFALICA COM SEDAÇÃO, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	RESSONÂNCIA CRANIOENCEFALICA COM SEDAÇÃO	UND	01

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: PREFEITURA _ 08.362.287/0001-01 RUA EMPRESÁRIO MANOEL THEODORO FREIRE, 35 CENTRO, Fone: (84) 3249-2221 ou no email: pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:75639BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - OPERAÇÃO DE CREDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	19.852.795,53	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	781.575,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.071.220,53	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %

Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.051.395,28	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.746.255,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita	1.334.985,44	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:50		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:EDD76804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01120001/20 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: 24.724.735/0001-26 Contratado: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 04.675.869/0001-97; Objeto: Segundo Termo Aditivo na contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, um com capacidade para 05 lugares, destinado ao Programa Família Guardiã, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), CNPJ: Nº 24.724.735/0001-26, para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1701: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. PROGRAMA: 08 243 0021 1.029 – Aquisição de Veiculo para Fundo da Criança e Adolescente. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 21/02/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 22/01/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA, pela CONTRATANTE e PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:70B50CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0233/2018. ADESÃO Nº 004/2018.**

PROCESSO Nº. 31070001/18. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: **AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 26.747.803/0001-06.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, visando com medidas administrativas, à revisão dos informativos fiscais, relativo aos exercícios de 2017/2018, objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS, no exercício de 2020, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos municípios, conforme anexo I (Termo de Referência). Vigência: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93 Cláusulas Oitava do contrato Original. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A15FB9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2021, DE 22 DE JANEIRO DE
2021.**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
FESTEJOS CARNAVALESÇOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no município;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e no município, e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e a necessidade atual de dar continuidade a política de isolamento social adotada;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.742, de 4 de junho de 2020, que instituiu a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impôs medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco, dentre outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.757, de 15 de junho de 2020, que postergou o início da retomada gradual responsável das atividades econômicas, prorroga a política de isolamento social rígido e as demais medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Recomendação nº 009/2020, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN) para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, sobre a necessidade de manutenção das medidas vigentes;

Considerando o aumento exponencial ocorrido e a continuidade dos casos do COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e principalmente no Município de Fernando Pedroza-RN;

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Município, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

Considerando a confirmação do aumento de pessoas infectadas nesses últimos dias decorrentes da pandemia pelo novocoronavírus(COVID-19) no Município de Fernando Pedroza, relatados em boletins diários emitidos Secretaria de Saúde;

Considerando que Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “Nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR));

Considerando o Decreto nº 30.071 de 19 de outubro de 2020, publicado pelo Estado do Rio Grande do Norte, declarando Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

DECRETA:

Art. 1º: Fica proibida a realização de festejos carnavalescos no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN, inclusive manifestações nas sedes de blocos, desfiles e manifestações congêneres que possam vir a gerar aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 22 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:75B5514E**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 060/2020**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a rescisão de contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

CNPJ: 06.254.154/0001-96

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de organização social para gerenciamento e execução de serviços junto a secretaria municipal de saúde de Fernando Pedroza/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I e inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:00BC7616**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010047/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010010047/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (04.451.626/0001-75)

Valor Total Julgado: R\$ 4.660,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D9AB180B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010048/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010010048/2021

Objeto: Aquisição de equipamento e material de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 2.398,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:016F478A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010050/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010010050/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 7.940,55

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FC39F144**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010051/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010010051/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.837,80

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BD7FF74E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010035/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010010035/2021

Objeto: Serviços de fornecimento de marmitas para hospital municipal Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO (045.308.084-75)

Valor Total Julgado: R\$ 631,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AD961BF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 082.116.884-40, para ocupar o Cargo em Comissão

de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 22 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A9438DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **SAILVIANO MARITIMO DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 033.051.694-94, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 22 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8F679945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, para utilização de recursos na manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, que Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a portaria nº 2.067, expedida pelo Ministério da Saúde em 11 de agosto de 2020, que Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional.

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais que estabelecem as medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde aos Municípios para ações de enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus, através da Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de recursos em dotação orçamentária do orçamento vigente de 2020, objetivando absorver os registros de despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoa jurídica, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo abre crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas específicas para a manutenção do centro de atendimento para enfrentamento da Covid-19.

§3º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, a dotação a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO		
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- SAÚDE		
----10-305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
----10.305.0009.1113.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
Fonte de Recursos - STN>>	1.214.2100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		60.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes da seguinte receita, que é destinada em parcela única.

Natureza da Receita	Discriminação / Fonte	Valor(R\$)
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	60.000,00
TOTAL DOS REURSOS FINANCEIROS		60.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme determina o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador: B93525B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 07/2021**

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 07/2021**, para a **Contratação de Empresa especializada em assessoria e consultoria contábil Governamental no município de Goianinha/RN**, pelo período de 12 (doze) meses, determinando a contratação direta com o escritório **A B C DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 20.114.980/0001-60, no valor mensal de 17.000,00 (dezesete mil reais), totalizando o valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei n.º 9.295/46.**

Publique-se.

Goianinha/RN, 21 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador: C04DC7B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N.º 1.223/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel, situado na localidade da Sapucaia, neste município e, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea “i” do Decreto- Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterados pela Lei Federal n.º 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação a segunda etapa de um terreno encravado na zona urbana deste Município, localizado na Sapucaia, nesta cidade, com uma área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com imóvel pertencente ao Sr. Odilon Ernestino Barbalho Neto; ao SUL, com imóvel pertencente ao Sr. Odilon Ernestino Barbalho Neto, a LESTE, com Imóvel pertencente a Montana construções Ltda. e a OESTE, com imóvel pertencente ao Sr. Odilon Ernestino Barbalho Neto, área esta pertencente ao Sr.

ODILON ERNESTINO BARBALHO NETO, tendo como destinação a interligação entre o Bairro da Sapucaia e o Loteamento do Bosque das Palmeiras deste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei n.º 3.365/41.

Art. 3º- Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador: 22082E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2021**

Nº Procedimento: 63/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2021. **Objeto:** **Contratação de Empresa especializada em assessoria e consultoria contábil Governamental no município de Goianinha/RN**, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** **A B C DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 20.114.980/0001-60. Valor do contrato: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Unidade Orçamentária:** 30.001 – Secretaria M. de Planejamento adm. e finanças

Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria M. de Planejamento adm. e finanças

Natureza: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurica

Fonte de Recurso: 1001000 - Recursos Ordinários

Prazo de vigência: 21/01/2021 a 21/01/2022. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei n.º 9.295/46. **Data de assinatura:** 21/01/2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador: 23FB4EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
061/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Articulação Interna, vinculado à Secretaria do Gabinete do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Articulação Interna**, a pessoa de **BRUNO GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 056.341.674-26.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos produzidos à partir de 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 21 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:920D1A8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de **Diretor Executivo Financeiro**, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Diretor Executivo Financeiro**, a pessoa de **LUANA NAARA DANTAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 098.210.534-75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 21 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:10683D7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de **Diretor Geral de UBS da Zona Rural**, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Diretor Geral de UBS da Zona Rural**, a pessoa de **ANTONIA VANUZA CAETANO**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº 010.395.034-62.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 21 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:8D139D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2021**

Nomear **MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO**, como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; considerando o disposto no art. 17 da Lei Municipal de nº 454/2010 e do Decreto nº 025/2015 que dispõem sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Juliana da Câmara Pereira Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 047.510.794-25, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FIA serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Eudes Miranda da Fonseca CPF nº 904.550.884-20, e pela Gestora do FIA, Sra. Maria Juliana da Câmara Pereira Melo, CPF nº 047.510.794-25, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovações, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovações, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:274F3EE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2021**

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acúmulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte da servidora Sra. **ANTONIA BATISTA MARREIRO** Mat. 329561, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:FF501BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **BENALLY CESA DA CUNHA ALVES** Mat. 10871, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:5F2692B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **CARLOS EDUARDO TEODOZIO DE SOUSA** Mat. 28521, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:0B552F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte da servidora Sra. **FRANCISCA MARIA DE FARIAS MARTINS** Mat. 343471, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:63DEAB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ANDRADE** Mat. 10891, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:5C599984

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 588/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **FRANCISCO FELIX DE LIRA** Mat. 10141 e 10142 considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:22DA899A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 589/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **HELICIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO** Mat. 27291, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:134FD6FO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 590/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **JOAO VALERIO ALVES NETO** Mat. 273591, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:1BBECBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2021

Instauração de sindicância –

Para Apuração de possível acúmulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **JOSE LINDOMAR DE LIMA OLIVEIRA** Mat. 273591 e 274502 considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:36FDE915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acúmulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte da servidora Sra. **KATIUCIA ROSELI SILVA DE CARVALHO** Mat. 346901, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 02822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:C916F3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2021

Instauração de sindicância –

Para Apuração de possível acúmulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **LUIZ SERGIO DA SILVA CONDADO**, Mat. **27981** considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:E649CB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acúmulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **MARCIO CRISTIANO DA ASILVA**, Mat. **331971**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:516E7E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sra. **MARIA ALZINEIDE FERNANDES**, Mat. **12121 e 12122**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:C2E4D651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sra. **MARIA GEANE DA SILVA BORGES**, Mat. **3201**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:AA916B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2021

Instauração de sindicância –

Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sra. **MARTA CAMPELO DA CRUZ**, Mat. **27501 e 27502** considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:92082F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **NILO FERREIRA PINTO JUNIOR**, Mat. **285991**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:42E1FB01

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 599/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **PAULO NEY OLIMPIO GUEDES**, Mat. **273181**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:9B2141B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 600/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sr. **RAFAEL LIMA DE BRITO**, Mat. **158341**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:2483E03B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 601/2021

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acumulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Sra. **WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES**, Mat. **273153**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:58642745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2021**

Instauração de sindicância – Para Apuração de possível acúmulo irregular de cargos por agentes Públicos

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a Apuração de possível acúmulo irregular de cargos por parte do servidor Sra. **WIVINA DAYANE DO NASCIMENTO LOPES RODRIGES**, Mat. **281532**, considerando a Notificação nº. 002767/2020 – DAE, nos autos do Processo nº. 005233/2020 – TC de origem do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Edilson Oliveira de Lima – Matrícula nº 880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:E7ACBCFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 042/2021 - REVOGA PORTARIAS 038/2021 E
039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 038/2021 e 039/2021 que concedem diárias aos Servidores Antônio Marcelino de Medeiros(Motorista) e José Morgânio Paiva (Prefeito), por motivo de mudança de agenda do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4F2ACED5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 040/2021 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, ocupante do cargo de Prefeito, 02 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao escritório de Assessoria de Convênios RJ Assessoria e na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, em Natal-RN, nos dias 14 e 15/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de janeiro de 2021.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0F761EF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 041/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de acompanhar o Prefeito para tratar de assuntos relacionados a convênios de repasse no escritório de assessoria técnica, em Natal-RN, no dia 14/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B98B03C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

**PROCESSO/RN nº 146/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
007/2021**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ inscrito no CPF sob o nº 761.219.684-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 12.468,00**

Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2021)

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CC4424DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO/RN Nº 146/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ inscrito no CPF sob o nº 761.219.684-00, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R\$ 12.468,00.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de garagem, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 04 de janeiro de 2021

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E1AA599A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE
SETEMBRO/DEZEMBRO**

LRf, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.500.724,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.500.724,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.500.724,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.027.956,41	59,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.290.391,19	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	6.925.871,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	6.561.352,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-771.070,54	-5,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.200.869,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00

EXTERNAS E INTERNAS		
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 5,00 %	675.036,22	5,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	675.036,22	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.050.355,53	-2.751.358,72

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesorero(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:868511C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 79/2021**

Portaria Nº 79/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Manasses Freitas Nobre para o cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Manasses Freitas Nobre, CPF 063.684.564-85, RG 001.878.495-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 22 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:0A1A969B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 80/2021**

Portaria Nº 80/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jedaías Jander Alves para o cargo em Comissão de Divisão de Manutenção, Preservação e Fiscalização de Logradouros, Galerias de Drenagens, Vias

públicas, Estradas, Praças, Parques, Jardins, Áreas Verdes e Espaços Físicos Comunitários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jedaias Jander Alves, CPF 009.236.924-36, RG 001.716.243-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Manutenção, Preservação e Fiscalização de Logradouros, Galerias de Drenagens, Vias públicas, Estradas, Praças, Parques, Jardins, Áreas Verdes e Espaços Físicos Comunitários, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 22 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:FE0B0D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 81/2021**

Portaria Nº 81/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pedro Alexandre de Souza Neto para o cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Processamento de Dados da Educação, e Apoio a Formação de Programas e Projetos de Tecnologia Educacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Alexandre de Souza Neto, CPF: 708.028.474-04, RG 002.807.199 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Processamento de Dados da Educação, e Apoio a Formação de Programas e Projetos de Tecnologia Educacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3D35B876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2021, junto a SIDGLEY SILVA DANTAS - ME CNPJ 09.356.131/0001-80 para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO FORNECIDO EM CILINDRO COM 3,5m³, 4m³, 7m³ OU 10m³, PUREZA DE 99,5%, DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçaná – RN, em 21 de Janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F5DD901D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2021 a 01/02/2021, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula / NOME

0000082 – 1 - ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE
0003140 – 1 - ANDRE JOSINO MUNIZ
0000120 – 1 - ERIDAN ABDIAS DA SILVA
0000637 – 1 - FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
0000122 – 1 - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
0000728 – 1 - LUIZ ANTONIO LOPES SILVA
0000660 – 1 - NILTON SERGIO PORFIRIO DE MEDEIROS SILVA
0000164 – 1 - SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
0000472 – 1 - JOSE ARIMATEIA DA SILVA
0000133 – 1 - JOSE ERIMAR DOS SANTOS
0000431 – 1 - JOSEFA ALCILENE DE OLIVEIRA COSTA DANTAS
0000139 – 1 - LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO
0000161 – 1 - RITA MARIA DE JESUS
0000102 – 1 - ROSA MARIA COSTA PEREIRA
0000110 – 1 - DAMIANA DE AZEVEDO LAURENTINO
0000146 – 1 - MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SILVA
0000104 – 1 - VILANI INACIO DA SILVA
0000626 – 1 - EMERSON ALVES TEIXEIRA
0000130 – 1 - IVANILDA SILVA DE ARAUJO
0001716 – 3 - JOSE JETSSON CHARLES SILVA
0000114 – 1 - DENES MARCELO DOS SANTOS
0001805 – 1 - ELISANGELA DA SILVA SANTOS
0000653 – 1 - JOSEFA FERNANDES DE LIMA
0000108 – 1 - CLEONICE ALVES DOS SANTOS
0000136 – 1 - JOSEFA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
0000595 – 1 - JOSE JAILTON CLAUDIANO DE LIMA
0000094 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS FERREIRA
0000065 – 1 - MARIA FERREIRA DE LIMA SILVA
0000773 – 1 - RILMA ALVES BORGES
0000162 – 1 - RODRIGO BARBOSA DA SILVA
0000686 – 1 - LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA
0000174 – 1 - ANTONIO DA SILVA CANDIDO
0000433 – 1 - DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
0000176 – 1 - DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
0000781 – 1 - ELVE DE ARAUJO RIBEIRO SANTOS

0000383 – 1 - EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
 0000181 – 1 - FRANCISCO DE MOURA BATISTA
 0000684 – 1 - JAQUELINE SUENIA SILVA DE MEDEIROS
 0000188 – 1 - JOAO FABIANO DE MEDEIROS
 0000769 – 1 - JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA
 0000200 – 1 - MARIA DA GUIA SILVA
 0000381 – 1 - OELSON COSTA
 0000218 – 1 - SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES
 0000759 – 1 - CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS
 0000683 – 1 - DEILSA ROBERIA DE MACEDO
 0000284 – 1 - DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA
 0000404 – 1 - ELUZE LOPES DA SILVA
 0000389 – 1 - JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO FERNANDES

0000199 – 1 - MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE
 0000233 – 1 - MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
 0000205 – 1 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA
 0000236 - 1 - MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
 0000237 – 1 - ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS
 0000427 – 1 - SUENY LOPES DOS SANTOS
 0000220 – 1 - VANILDA ALVES TEIXEIRA
 0000856 – 2 - VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS
 0000777 – 1 - EDIVAL DOS SANTOS
 0000185 – 1 - IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO
 0000219 – 1 - VALERIA ALVES TEIXEIRA
 0000225 – 1 - DJANE OLIVEIRA VALDIVINO
 0000226 – 1 - ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA
 0000411 – 1 - FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
 0000190 – 1 - JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO
 0000196 – 1 - MARCONI DANTAS
 0000687 – 1 - MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
 0000217 – 1 - ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
 0000419 – 1 - ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
 0000183 – 1 - GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 0000186 – 1 - JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS
 0000145 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS
 0000182 – 1 - FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO
 0000399 – 1 - ZELIA CRISTINA DANTAS
 0000223 – 1 - CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
 0000387 – 1 - DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
 0000227 – 1 - FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
 0000228 – 1 - GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO
 0000230 – 1 - JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES
 0000232 – 1 - JOSEFA LIDIANE CAROLINO
 0000194 – 1 - LINDACI SILVA DA ROCHA
 0000386 – 1 - LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
 0000388 – 1 - MACICLEIDE DA COSTA DANTAS
 0000234 – 1 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
 0000391 – 1 - MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
 0000385 – 1 - NEUZA FERREIRA DA COSTA
 0000390 – 1 - JOSEFA LISIANE DO AMARAL
 0000213 – 1 - NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Jaçanã/RN, 22 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:62385F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2021-PMJ

PORTARIA Nº 07/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. José Nilson Bezerra CPF Nº 042.618.264-29, do Cargo Comissionado, Chefe de Endemias do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

A Presente Portaria retroage a 31 de dezembro de 2020 e revogadas todas as disposições contraria e será publicado no diário oficial dos municípios.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BFCF24A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2021-PMJ

PORTARIA Nº 08/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Damião Eugenio da Silva CPF Nº 091.638.334-25, do Cargo Comissionado, Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

A Presente Portaria retroage a 31 de dezembro de 2020 e revogadas todas as disposições contraria e será publicado no diário oficial dos municípios.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:156E113F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2021-PMJ

PORTARIA Nº 09/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Marcos Cavalcante da Silva Filho CPF Nº 700.976.324-06, do Cargo Comissionado, Chefe de Endemias do Município de Jandaíra/RN no dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de janeiro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:DEEE42A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE -
SEMECD COMITÊ DE GESTÃO MUNICIPAL DO RETORNO
ÀS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Adriano Araújo de Oliveira

Maria da Conceição da Silva

Bianca Garcia da Silva

Jackson Santos Arruda

Representante do Conselho Municipal de Educação de Janduí/RN:

José Keop's Pimenta de Araújo

Representantes dos gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal:

Lazara Maia de Brito

Antônio Cácio dos Santos

Bárbara Thaís de Araújo Fernandes

Elaine Cristina Soares Gurgel

Pedro Henrique de Souza Fernandes

Representantes dos gestores das Unidades de Ensino da Rede Estadual:

Maria Vanusa da Costa Batista

Maria da Conceição Dantas de Lima

Representantes dos gestores das Escolas Privadas:

Aldetânia Ferreira de Arruda Gurgel

Hiago Vieira

Representante dos coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:

Darineide Régis dos Santos

Representante de pais dos estudantes das escolas municipais de Janduí/RN:

Rogério Silva

Representantes da Secretaria de Saúde:

Antônia Suêrda M. Lopes

Marina Nayane Perreira Cunha

Representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Ana Ítala Gurgel de Brito

Representante do Conselho Tutelar do município de Janduí/RN:

Willi Kesly Ferreira

DIAGRAMAÇÃO E DESIGNER GRÁFICO

Carlinhos Silva

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Vivemos um momento histórico, único e atípico, onde nossas escolas tiveram que se reorganizar diante dos desafios e dificuldades impostos pela pandemia do COVID-19. Neste sentido, este protocolo traz orientações de como subsidiar o trabalho nas Instituições de Ensino do Município de Janduí/RN durante o processo de retorno às aulas presenciais.

Este documento foi baseado em diversas reflexões e diretrizes de países que já reabriram suas escolas com planejamento e organização, levando em consideração todas as medidas sanitárias. Vale salientar, que as orientações contidas aqui não tem a pretensão de indicar um só caminho, porém, abre margem para que cada Unidade de Ensino possa adequar e flexibilizar este protocolo com base nas suas vivências e experiências.

Para embasamento legal, consultamos profissionais da área da saúde de Janduí/RN, diferentes protocolos nacionais, artigos científicos, dados e informações dadas por autoridades sanitárias, além de considerar os seguintes documentos:

· Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de n. 9.394 de 1996 (Brasil, 1996) e as regulamentações sobre as diferentes modalidades de ensino vigentes;

· Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública (Brasil, 2020c); “de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.” http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm;

· Medida Provisória 934. A Medida Provisória nº 934, de 2020 foi convertida na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas atividades educacionais (Brasil, 2020d) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14040.htm;

· Lei n. 8.069/1990, (Brasil,1990); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem;

· Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020b), que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

· Portaria do MEC de nº 572, de 1º de julho de 2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências (Brasil, 2020);

· Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 (Brasil, 2020e);

· Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação;

· Parecer nº 11, de 2020, do Conselho Nacional de Educação;

· Instrução Normativa nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação (CEE);

· Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de Janduí/RN.

Este protocolo tem a finalidade de orientar a reabertura das escolas, apresentando recomendações e orientações de caráter organizacional, físico e estrutural que deve ser desenvolvidos por todos.

PANORAMA DA EDUCAÇÃO EM JANDUÍ-RN

ü 617 Estudantes matriculados na rede municipal de Ensino.

ü 62 Professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

ü Aproximadamente 50 Funcionários de Apoio (Diretores, Suporte Pedagógico, ASG's, Vigias, Agentes Administrativos, Motoristas e Equipe Técnica da SEMECD).

ü 03 Escolas Municipais que atuam com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

ü 02 Escolas Municipais com Ensino Fundamental.

ü 05 Escolas: 02 Estaduais que atuam com Ensino Fundamental e Médio e 03 Escolas Particulares.

A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN

Ø **ÚNICA FASE:** Iniciar o atendimento presencial a todos os estudantes do município, de forma que atenda a 50% de cada turma por semana, alternadamente ou outro percentual a depender de estudo prévio das condições reais da Unidade de Ensino. Na semana de alternância, permanecer com atividades não presenciais.

FLEXIBILIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS

Ø MATUTINO

• 7h às 10h30 - Educação Infantil níveis I, II, III.

• 7h30 às 11h00 – Educação Infantil nível IV e V.

• 7h às 10h30 - Ensino Fundamental – Ciclos de aprendizagens 1º, 2º e 3.

• 7h30 às 11h00 - Ensino Fundamental – Ciclos de aprendizagens 4º e 5º.

• 7h às 10h40 - Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano (5 aulas de 40 min – lanche 20 minutos).

Ø VESPERTINO

• 13h às 16h30 - Ensino Fundamental – Ciclos de aprendizagens 1º, 2º e 3.

• 13h30 às 17h00 - Ensino Fundamental – Ciclos de aprendizagens 4º e 5º.

• 13h às 16h40 - Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano (5 aulas de 40 min – lanche 20 minutos).

Ø NOTURNO

• A definir de acordo com a demanda da escola.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

v TRANSPORTE ESCOLAR

• Utilizar obrigatoriamente máscara;

• Verificar temperatura das crianças, adolescentes, jovens e adultos com termômetro, antes de subir no transporte escolar;

• Disponibilizar álcool gel a 70% para as crianças, adolescentes, jovens e adultos, antes de subir no transporte escolar;

• Manter ventilação ambiente no interior do veículo;

• Realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

v FORMAÇÃO

• Formação na abordagem de apoio e saúde mental para gestores e coordenadores;

• Formação em tecnologias digitais para os professores, coordenadores e diretores;

• Formação sobre a utilização correta da máscara, o uso de roupas adequadas, cuidados com cabelos e unhas e higiene correta das mãos no ambiente de trabalho, para profissionais que trabalham nas Unidades de Ensino;

• Formação para a equipe de limpeza sobre orientação e adoção de métodos, equipamentos e produtos de forma segura;

• Formação para os profissionais que realizam o manuseio de alimentos, sobre os procedimentos e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

v ACOLHIMENTO

• Efetivar estratégias de acolhimento, respeito e reorganização das ações pedagógicas para o olhar e atuação sensível dos professores e demais profissionais, das crianças, adolescentes, jovens e adultos em suas manifestações emotivas, de forma permanente;

• Possibilitar que as crianças, adolescentes, jovens e adultos possam expressar seus sentimentos. É provável que muitos retornem agitados, chorosos ou mesmo agressivos.

• Observar as crianças, adolescentes, jovens e adultos constantemente é ação pedagógica prioritária. Todos os profissionais deverão estar atentos às suas manifestações, respeitando suas reações e proporcionando experiências saudáveis que possam ajudá-las a superar desafios. Quando necessário solicitar ajuda de profissionais da Área da Saúde, Assistência Social e Conselheiro Tutelar.

v HIGIENE PESSOAL

• Promover limpeza pessoal, lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool gel a 70% com frequência;

• Estabelecer rotinas de triagem e higienização na entrada e saída das Unidades de Ensino: tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados e dosadores de álcool gel a 70%;

• Manter os cabelos presos, unhas curtas e evitar o uso de acessórios pessoais como o uso de joias e acessórios de maquiagem ou manicure, (cílios, unhas de gel) entre outros;

• Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, livros e afins;

• Os EPI's deverão ser guardados em local específico;

• Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino;

• Fornecer água potável de modo individualizado, cada um deve ter o seu próprio copo ou garrafa termica;

• As atitudes de cuidado devem ser acolhedoras, afetivas e, ao mesmo tempo, executadas por meio de procedimentos padronizados garantindo a segurança da criança e dos trabalhadores;

• Adotar procedimentos para cuidados essenciais como: criança de colo, a oferta de alimentos complementares nos cadeirões, o acolhimento do choro, desconforto e acalanto diante do estresse e conciliação do sono, as medidas de higiene no processo de troca de fraldas e auxílio à criança ao usar o sanitário; (saúde e o setor de nutrição);

• Gestores, coordenadores e professores devem combinar com as famílias que, dentro das possibilidades, procurem trazer as roupas necessárias e produtos, como fraldas, em lotes suficientes para, no mínimo, uma semana, reduzindo o transporte diário da bolsa da criança com seus pertences. Esses deverão ser armazenados em caixas ou escaninhos separados e rotulados, evitando ao máximo sua mistura e a agitação no manuseio de toalhas, lençóis e roupas, para evitar disseminar aerossóis.

v ORIENTAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL

• Tomar banho antes do início da jornada;

• Usar uniformes limpos a cada turno de trabalho;

• Retirar os objetos de adorno pessoal que possam acumular sujeiras, como anéis, brincos, pulseiras, relógios etc.;

• Manter unhas curtas e sem esmalte;

• Trocar elementos de vestuário e de proteção diariamente e manter limpos;

• Usar touca para proteção do cabelo.

v LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

• Promover a ventilação e a higienização do ambiente de forma adequada. Manter portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

• Higienizar os banheiros e lavatórios, no máximo, a cada três horas;

• A higiene dos ambientes, do piso, superfícies e brinquedos deverá ser diária no mínimo, sendo as superfícies de trocas, de brincadeiras e refeições, higienizadas após cada uso;

• Instalar pia, torneira, sabonete líquido e suportes para o álcool gel a 70%, próximo aos grupos e em áreas externas;

• Orientar que a descarga deve ser utilizada com a tampa do sanitário fechada;

• Higienizar o prédio, as salas, as grades, as mesas do refeitório, carteiras, puxadores de porta, corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário;

• Desinstalar bebedouros com disparo para a boca e incentivar o uso de garrafinhas e copos individuais;

• Retirar das salas das crianças, adolescentes, jovens e adultos, os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação. Priorizar brinquedos e demais materiais laváveis.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**v BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS:**

- Seguir as orientações da RDC Nº 216 de 2004 sobre:
- (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação/ Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA)
- Higiene pessoal;
- Higiene das instalações físicas;
- Higiene de equipamentos e utensílios;
- Distribuição das refeições;
- Armazenamento de alimentos.
- Aumentar a atenção em relação à higiene pessoal e à frequência de higienização de equipamentos e utensílios.

v HIGIENIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola);
- Disponibilizar o lanche individualmente, evitando lanches coletivos, como biscoitos na mesma vasilha;
- Cuidar do preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.

v BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS:

- Seguir as orientações da RDC Nº 216 de 2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação/ Resolução da Diretoria Colegiada anvisa) sobre:
- Higiene pessoal;
- Higiene das instalações físicas;
- Higiene de equipamentos e utensílios;
- Distribuição das refeições;
- Armazenamento de alimentos.
- Aumentar a atenção em relação à higiene pessoal e a frequência de higienização de equipamentos e utensílios.

v ORIENTAÇÕES SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Lavar as mãos (com água e sabão neutro) cuidadosamente e com a frequência necessária, sempre que houver qualquer interrupção da atividade de manipulação do alimento, principalmente:
- Antes de começar o trabalho;
- Depois de tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz;
- Após coçar os olhos, tocar na boca ou levar às mãos ao rosto;
- Antes e depois de preparar alimentos crus, como carne, vegetais e frutas;
- Antes de manusear alimentos cozidos ou prontos para o consumo;
- Depois de manusear objetos alheios ao processo produtivo (celular, dinheiro, lixo, chaves, maçoanetas, entre outros objetos);
- Após tarefas de limpeza;
- Após ir ao banheiro;
- Após retornar dos intervalos.

v ORIENTAÇÕES SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL A 70%

- Realizar a higienização das mãos com álcool a 70% para complementar a lavagem com água e sabonete ou na impossibilidade momentânea de proceder a lavagem.
- Aplicar uma quantidade suficiente de solução alcóolica (líquida ou em gel) para umedecer as mãos na palma de uma delas;
- Repetir todos os passos de limpeza da lavagem de mãos, espalhando os produtos no dorso, entre os dedos, dedões, pontas dos dedos, unhas e pulsos;
- Fazer os movimentos por pelo menos 20 a 30 segundos;
- Deixar secar as mãos naturalmente.

v USO DE MÁSCARA

- Utilizar máscara facial que cubra nariz e boca. As máscaras devem ser confeccionadas com duas camadas de tecido 100% algodão;
- Trocar a cada 2 horas ou sempre que ficarem úmidas;
- Evitar tocar a máscara durante seu uso.
- As máscaras, quando bem utilizadas, são capazes de reduzir em mais que 90% a chance de contágio do novo Coronavírus, além de comprovadamente reduzirem a gravidade dos sintomas por diminuir o contato com altas cargas virais.

v USO DE LUVAS

- Restringir o uso de luvas descartáveis ao momento de distribuição da alimentação escolar;
- Redobrar os cuidados de higiene com as mãos, pelo fato das luvas darem a falsa sensação de limpeza;
- É importante que as luvas sejam trocadas sempre que houver possível dano ou contaminação por interrupção da atividade;
- Uma vez utilizadas, as luvas devem ser prontamente descartadas.
- O uso de luvas não dispensa os cuidados de higiene com as mãos.

v DISTANCIAMENTO

- Respeitar o espaçamento físico de no mínimo 01 (um) metro entre os funcionários;
- Reforçar práticas de higiene quando não for possível manter o distanciamento, devido o desenho das instalações ou disposição dos equipamentos.

v HIGIENIZAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ALIMENTOS

- Lavar as embalagens dos alimentos, antes de guardar, com água e sabão. As que não podem ser lavadas devem ser higienizadas com álcool a 70%.
- Lavar frutas, verduras, legumes e hortaliças em água corrente e deixar de molho em solução clorada. Em seguida lavar novamente e guardar.

v ORIENTAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

- Organizar o layout do refeitório para que permita vias amplas de circulação e o fluxo de forma que mantenha o distanciamento recomendado;
- Realizar as refeições por turmas, evitando o contato entre turmas distintas;
- Manter higiene rigorosa de superfícies ou utensílios que possam ser reutilizados na distribuição.

v COMUNICAÇÃO

- Intensa articulação entre órgãos que atuam direta ou indiretamente com a Educação Básica;
- Envolver todos os segmentos na construção das regras e normas e suas especificidades dentro de cada Unidade de Ensino;
- Garantir que todos os segmentos participem e conheçam os riscos e os procedimentos adotados, antecipadamente;
- Garantir a comunicação às famílias sobre os procedimentos para o retorno ao atendimento presencial;
- Atualizar na ficha de matrícula das crianças, adolescentes, jovens e adultos, os números telefônicos dos pais e/ou responsáveis;
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais possíveis;
- Comunicar os pais e/ou responsáveis sobre os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados nas Unidades de Ensino;
- Envolver as crianças, adolescentes, jovens e adultos na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas Unidades de Ensino.

v ACOMPANHAMENTO

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas na Unidade de Ensino;
- Orientar os pais e/ou responsáveis, que caso as crianças, adolescentes, jovens e adultos estejam com temperatura acima de 37,5°C, não trazer para a escola;
- Isolar em uma área as pessoas que, na Unidade de Ensino, apresentem sintomas do COVID-19, até que possam voltar para casa;
- Caso uma criança, adolescente, jovem, adulto ou profissional seja identificado como positivo para Covid-19, permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias. Após isolamento de 14 dias, e pelo menos 3 dias assintomáticos, criança, adolescente, jovem, adulto ou profissional poderá voltar com autorização médica.

v DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas;
- Evitar aglomerações na entrada e na saída da Unidade de Ensino;
- Determinar o distanciamento de 1m entre as pessoas, especialmente na sala de aula;
- Recomendar a adoção de atividades não presenciais combinado com o retorno gradual das aulas presenciais;

- Realizar atividades de educação física, artes e correlatas desde que mediante cumprimento do distanciamento de 1m, preferencialmente ao ar livre;
- Feiras, palestras, trabalho em grupo, seminários, competições e campeonatos esportivos, comemorações, assembleias, festividades na Unidade de Ensino, tais como eventos culturais ou festas de aniversário, entre outros, estão suspensos temporariamente;
- A refeição deve ser servida em cada sala de aula ou no refeitório com revezamento de turmas em dias alternados.

v BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- As bibliotecas e os laboratórios de informática podem ser abertos (as), desde que seja respeitado o distanciamento de 1 metro entre as pessoas;
- As bibliotecas e os laboratórios de informática devem ser limpos todos os dias, pelo menos duas vezes por turno;
- Na biblioteca, manter os livros devolvidos ou manuseados em local reservado por, pelo menos, 3 (três) dias em locais pré-determinados e sinalizados. Após esse período o livro deverá ser higienizado, com uso de álcool 70% e papel toalha, descartando-o em seguida;
- No laboratório de informática, higienizar os computadores, mouse, cadeiras e bancadas, cada vez que for utilizado.

REFERÊNCIAS

- ü BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.
- ü Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020; Decreto Estadual nº 29.634, de 23 de abril de 2020;
- ü Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020, que prorroga o prazo de suspensão das atividades presenciais nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino, até 14 de agosto de 2020;
- ü Guia Prático para Gestores Educacionais: estratégias de aprendizagem remota para secretarias de educação do RN em tempos de pandemia. Elaborado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, 2020.
- ü Guia Educação em tempos de pandemia: direitos, normatização e controle social. Elaborado pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, 2020.
- ü Instrução Normativa nº 01/2020 - CEE/SEEC – RN, de 05/04/2020. Dispõe sobre regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelo Governo do Estado com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo corona vírus (COVID- 19).
- ü Instrução Normativa Nº 02/2020 – CEE/SEEC – RN, de 01/07/2020. Dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, em 07/04/2020.
- ü Ministério Público do Trabalho. Procuradoria Geral do Trabalho. Nota Técnica - GT COVID 19- 11/2020. Brasília, 17 de junho de 2020.
- ü MORAIS, Alexandre. Direito Constitucional. 13ª Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2003, p.63.
- ü Nota Técnica O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19 – Todos Pela Educação, maio de 2020.
- ü Nota técnica CTE/IRB Nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado.
- ü Como voltar às atividades na educação infantil? Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, julho/2020. Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020 - Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
- ü Parecer CNE/CP nº 7/2020, aprovado em 19 de maio de 2020 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- ü Parecer CNE/CP nº 9/2020, aprovado em 8 de junho de 2020 - Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades

não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID19.

- ü Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
- ü Portaria-SEI Nº 184, de 04 de maio de 2020. Dispõe sobre as Normas para reorganização do planejamento curricular do ano de 2020, com a finalidade de orientar os Planos de Atividades e a inclusão de atividades não presenciais na Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19.
- ü Portaria-SEI Nº 368, de 22 de julho de 2020. Consolida as Normas para Reorganização do Planejamento Curricular do ano de 2020, com a finalidade de orientar os Planos de Atividades e a Inclusão de Atividades não presenciais na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AA3C77CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Recargas de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizadas na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Luíza Ferreira de Lima, Unidade Básica de Saúde Maria Hermínia dos Santos, nos Postos de Saúde de Fazenda Nova e Serrinha de Cima e nas ambulâncias da frota municipal.

FAVORECIDO.....: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 16.960,00
(Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:326395CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a

contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6BFB89E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 220111
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2021**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 220111
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08.

OBJETO: Recargas de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizadas na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Luíza Ferreira de Lima, Unidade Básica de Saúde Maria Hermínia dos Santos, nos Postos de Saúde de Fazenda Nova e Serrinha de Cima e nas ambulâncias da frota municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.960,00 (dezesesse mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro do corrente ano.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Franklin Douglas Vasconcelos de Amorim (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:90A2FBB2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021 – GP**

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021 – GP

Estabelece medidas de prevenção para ao combate ao coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da cadeia de transmissão da COVID-19 do Município de Jardim de Angicos/RN, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde da população;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o último DECRETO Municipal Nº 035/2020 em 17 de dezembro de 2020, em atenção à competência concorrente para a proteção da saúde pública entre os entes federados, ficando recomendados aos Municípios do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos em massa;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem aglomerações, como os eventos cooperativos, técnicos, científicos, shows ou qualquer outra modalidade de eventos em massa comercial no Estado de Rio Grande do Norte.

D E C R E T A

Art. 1º. Torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção facial, no âmbito municipal;

§1º. É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimento comercial sem o uso de máscara de proteção facial.

§2º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para a higienização das mãos dos presentes, bem como exigir o uso de máscaras a todos os seus profissionais.

Art. 2º. Fica suspenso a realização de shows e eventos públicos ou privados de massa no município com mais de 50 (cinquenta) pessoas.

§1º. Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro públicos e que iriam contribuir para aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento de transmissibilidade do coronavírus.

Art. 3º. Fica cancelada a realização do Carnaval 2021, bem como dos shows e eventos realizados nesse período, e que iriam provocar aglomerações contribuindo para o aumento de casos COVID-19.

Art. 4º. A fiscalização caberá à SMS, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal. Em caso de descumprimento das medidas previstas nesse decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 5º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revisadas a qualquer tempo de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:ACFE1924

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021 – GP**

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021 – GP

Decreta situação de emergência provocada pela falta de chuvas no Município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a queda da média de chuva dos últimos anos, conceituada como o período prolongado de baixa pluviosidade, em que a perda da umidade do solo é superior à sua reposição, devido à redução das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Carro Pipa”, cujo serviço é de suma importância para a população local; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada a *Situação de Emergência* em todo o território municipal de Jardim de Angicos/RN, em decorrência da estiagem.

Parágrafo Único: A *Situação de Emergência* reconhecida por meio deste Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, visando garantir a manutenção do Programa Federal “Carro Pipa” no âmbito municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DE5C3281

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2021 – CMAS

EDITAL N° 001/2021 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 377/2013, e considerando a Portaria Municipal nº 037/2021 **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de Jardim de Angicos, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no

período de janeiro de 2021 a janeiro de 2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, entre 09 e 10 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

2.4 - Quando do não preenchimento das vagas por pelo menos uma Entidade, Usuários ou Trabalhadores, estas poderão ser substituídas

por quaisquer das representações definidas no inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 377/2013.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- CNPJ e Estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.
- Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)
- Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);
- Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, até o dia 29 de janeiro de 2021 às 9:30 horas;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 03 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.4 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.5 - Terão assento no CMAS as 03 (três) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro 2021.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F0058E3B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2021 - GP

PORTARIA Nº 094/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Erasmu Carlos Lima de Souza**, portador do CPF:**037.833.994-08**, para o cargo comissionado de

Diretor do Setor de Mecânica, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B65E067F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2021 - GP

PORTARIA Nº 103/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Edilson Silva de Lima Júnior**, portador do CPF:**075.201.304-10**, para o cargo comissionado de Assessor Executivo, junto ao Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D98BB986

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2021 - GP

PORTARIA Nº 104/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Edson Ferreira de Souza**, portador do CPF:**043.971.964-00**, para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Mecânica, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0C33D927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.658 DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO Nº 1.658, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO Nº 1.657.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a continuidade da calamidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 1.657 até dia 08 de Fevereiro de 2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FE6727E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **Adriana Regina de Oliveira Faustino**, inscrita no CPF sob nº 701.107.394-93, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, lotada na ESF – I da Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:30BA5CD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2021

O município de Jardim de Piranhas/RN, através da comissão instituída por Portaria Nº 014/2021, vem através deste,

CONSIDERANDO, a prorrogação do Decreto Nº 1.657 que institui o estado de calamidade administrativa e financeira do município de Jardim de Piranhas/RN;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa.

RESOLVE: revogar o Edital do Processo Seletivo Nº 002/2021.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 002/2021 (ora revogado) será aproveitado, qualquer taxa de inscrição já efetuada será devidamente restituída, mediante comprovação.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:19CA68CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 114.001/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de fevereiro de 2021, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - *do tipo menor preço por item* visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRAGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3900/02.**

Jardim do Seridó/RN, em 22 de janeiro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:D8FC854A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 070, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2021/SMS/PMJS que “Informa os nomes do gestor e do fiscal do contrato de exames laboratoriais”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Laiz Coutinho e Paiva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o Senhor **Iago Silva de Oliveira Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 1.019.018/2020, Pregão Eletrônico nº 036/2020, Processo Licitatório MJS/RN nº 156/2020, que tem por objeto “Contrato de exames laboratoriais”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:81745CE0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 071, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2021/SMCET/PMJS que “Solicita nomeação de gestor e fiscal de contrato”.

Art. 1º Designar a o Senhor **Manoel Lúcio de Medeiros Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 106.001/2021, que tem por objeto a “Contratação dos Serviços de concerto, manutenção e manuseio da repetidora de TV de Canais Abertos”.

Art. 2º O servidor designado, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0FEBDC47**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto nº 1.420/2019:

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 006/2021 - PMJS, de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF n.º 068.108.954-77, servidor público municipal ocupante do Cargo de Coordenador CC.2 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:03005794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto nº 1.420/2019:

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 006-A/2021 - PMJS, de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 080.894.804-03, servidor público municipal ocupante do Cargo de Coordenador CC.2 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:576592AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Nº do Processo: 111.003/2021.

Com fulcro no artigo Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CENTRO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Credor/Fornecedor: **MICHEL GIOTO CUNHA DA SILVA.**

CNPJ/CPF: 059.968.194-22.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 4.800,00, (quatro mil e oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6A0C6524

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2021

Processo de Despesa nº: 111.003/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 005/2021. Base Legal: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MICHEL GIOTO CUNHA DA SILVA. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CENTRO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** Preço Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:374EF740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o Ato/Portaria nº 000001/2021 que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilucia Maria Silva de Azevedo”.

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA do cargo de Professora ocupado pela Sra. MARILUCIA MARIA SILVA DE AZEVEDO, matrícula funcional nº 11000921, inscrita no CPF sob o nº 283.050.274-49, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D1871B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o Ato/Portaria nº 000002/2021 que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora HERMELINDA ROSA FERNANDES DE AZEVEDO”.

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de Professora ocupado pela Sra. HERMELINDA ROSA FERNANDES DE AZEVEDO, matrícula funcional nº 11001731, inscrita no CPF sob o nº 392.748.454-72, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0B35734D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o Ato/Portaria nº 000003/2021 que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora DALVIMIRA BATISTA DE AZEVEDO”.

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de Professora ocupado pela Sra. DALVIMIRA BATISTA DE AZEVEDO, matrícula funcional nº 11002891, inscrita no CPF

sob o nº 393.600.594-04, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:241676FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Capturador de Animais, matrícula nº 1527, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.160.764-45, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:42D1F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER

Após analisar a (1ª) primeira avaliação do servidor **JAIME BEZERRA DA COSTA**, Matrícula nº 1784, empossada em 07/05/2020, para o Cargo efetivo de Fiscal de Tributos, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **JAIME BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº 1784 pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 07/11/2020, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei

Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 21 de janeiro de 2021 .

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros: _____

Suplente : _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:41261F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE POF. CPJ: 26893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 7/2021, datada de 19/01//2021, do empenho nº113005/2021, no valor de R\$ 39.300,00 (Trinta nove mil e trezentos reais), referente nota fiscal nº.682/2021. O referido pagamento refere-se à contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de Contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de janeiro de 2021

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:968F4AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 100 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA PARA EXERCER EM CARÁTER INTERINO O CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Mario Lúcio Leal Oliveira** para exercer em caráter interino o cargo de **Secretário de Transportes** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, enquanto não for nomeado novo secretário específico para a referida pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F4D9F30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010001/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 21010001/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 042/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 274 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 30/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:445B4C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010001/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 21010001/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 042/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN
VALOR TOTAL: R\$ 108.132,00 (cento e oito mil e cento e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO: 145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo
165 - 3 . 2008 . 10 . 304 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo
161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 31/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C8C536FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20010001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20010001/2021**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20010001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 042/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 77 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20/01/2021 à 31/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:591FFBFC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010002/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010002/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 21010002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 045/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 40.015,00 (quarenta mil e quinze reais).

DOTAÇÃO: 271 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.115 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 31/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C55F2E6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13010001/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 13010001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: GIVANILDO RIBEIRO CAMPO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 054.723.814-28

PROCESSO DE ORIGEM: Convênio nº 033/2015.

OBJETO: contratação de estagiário, residente na cidade de Luís Gomes / RN, sede da comarca de mesmo nome, destinado ao desenvolvimento de prática profissional no Fórum Desembargador José Fernandes Vieira, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade

Orçamentária: 2004 – Secretaria Municipal Administração, Função:

4 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral,

Programa: 2 – Gestão Administrativa, Ação: 2.3 – AÇÕES

VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Fonte de

Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C340B831**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010001/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010001/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 21010001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 045/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 56 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 31/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F1C52BC6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010002/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010002/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 21010002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 045/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO: 163 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

167 - 3 . 2008 . 10 . 304 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 31/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:473E44F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010002/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010002/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 21010002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 045/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 77 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21/01/2021 à 31/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6AEEB5BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13010002/2021****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 13010002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE DE

SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 057.615.004-50

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO: Contratação de profissional destinada a execução dos Serviços de **Médico Veterinário** responsável pela execução de trabalhos relacionados a prestação de assistência e consultoria técnica veterinária.

VALOR TOTAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 – Secretaria Municipal de Agricultura, **Função:** 20 – Agricultura, **Subfunção:** 606 – Extensão Rural, **Programa:** 24 – Extensão Rural, **Ação:** 2.6 – Manutenção das Atividades da Secretaria, **Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 30/06/2021

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B063474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:04010001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04010001/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Consorciado ao Consórcio para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consórcio, nos termos dos art. 8º, §§ 1º a 5º, da lei federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07 dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ 4.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:94D65AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04010001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO DE ORIGEM: 04010001/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Consorciado ao Consórcio para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consórcio, nos termos dos art. 8º, §§ 1º a 5º, da lei federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07 dos Estatutos Sociais deste Consórcio..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 471 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:61F61DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2021 - DIÁRIA

VPortaria nº 017/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de coleta de peças das máquinas Retroescavadeira Cat e Pá mecânica pertencentes a secretaria municipal de agricultura., no dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E7F7091C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 018/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de coleta de peças das máquinas Retroescavadeira Cat pertencentes a secretaria municipal de agricultura., no dia 18 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1C2A8FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Jucurutu, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

NOME: Iogo Nielson de Queiroz e Silva

CARGO: Prefeito Municipal

CPF nº: 061.555.994-83

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:39AB0DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 18010001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação direta do Serviço de Revisão de 30.000 Km do Veículo GM/SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO PLACA: QGZ 8D24.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (CNPJ: 13.536.641/0002-98)**, no valor global de **R\$ 1.450,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN/ Secretaria Municipal de Educação e da Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:6A329464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA / ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 18010001/2021–
DISPENSA Nº 008/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (CNPJ: 13.536.641/0002-98); OBJETO: Revisão de 30.000 Km do Veículo GM/SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO PLACA: QGZ 8D24;
PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Autorização de compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.11 –Manutenção das atividades do ensino básico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 11110000- Receitas de Impostos e de Transferências de impostos –Educação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.450,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:924EAAC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MONICA DA SILVA MORAIS SENA**, inscrita no CPF/MF Nº 082.486.494-82 e portadora do RG Nº 002.812.692, para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Educação**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:A655CC46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF Nº 025.800.767-27 e portadora do RG Nº 002.436.493, para o cargo em comissão de **Assessora Especial I da Secretaria Municipal de Educação**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11/01/2021, retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:26814986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO: Nº 1301202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 16.048,36 (Dezesseis mil quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;
Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Janeiro de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C26ADCC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO: Nº 1301202102/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração).
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;
Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.122.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **Fonte:** 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de janeiro de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FEC89C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - I. Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: COMAPNHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (**CNPJ:** 08.334.385/0001-35), COM SEDE AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555 – TIROL – NATAL/RN – CEP: 59.056-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.000,00(CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL – BLOCO CUSTEIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL – BLOCO CUSTEIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:23A3A5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - I. Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO R. GRANDE DO NORTE, COM SEDE AV. SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.056-000 CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.000,00(CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL – BLOCO CUSTEIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL – BLOCO CUSTEIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021.

BASE LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:51885648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 632/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 632/2021 Lagoa Nova/RN, 21 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.210 de 08 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), em todo território municipal;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, no intuito de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população lagoanovense;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte em que recomendou que o Município de Lagoa Nova/RN a tomada de medidas preventivas sobre o CORONAVÍRUS (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a prorrogação das medidas para redução da transmissão do CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN para enfrentamento da Pandemia, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, instituindo-se medidas temporárias para enfrentamento de emergência em saúde pública.

Art. 2º. Fica suspensa a realização de aulas presenciais na rede pública municipal de ensino até 12 de março de 2021, devendo ser mantidas as determinações de atividades escolares instituídas por meio do Decreto Municipal nº 621/2020, podendo ser renovadas por igual período ou outro que se fizer necessário.

Art. 3º. São dispensados do expediente presencial os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais que sejam gestantes ou lactantes, os maiores de 60 (sessenta) anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades não sejam possíveis de ser realizadas remotamente, os quais compensarão os dias não trabalhados cessada a situação de emergência.

Parágrafo Único - Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos o deferimento de pedido de afastamento ficará condicionado ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - A comprovação documental (exames e laudos médicos) de que faz parte do grupo de risco;

II - A impossibilidade do regime de teletrabalho e manejo de outras formas do distanciamento social, como remoção, redistribuição ou readaptação, buscando afastar a relação direta entre o serviço público prestado pelo servidor e a potencialidade do contágio do vírus;

Art. 4º. Ficam suspensas as concessões de férias dos servidores públicos municipais integrantes das áreas de saúde, assistência social, limpeza urbana e serviços de cemitério, desde que não façam parte do grupo de risco definidos no artigo 4º, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por igual período ou outro que se fizer necessário.

Art. 5º. Fica estabelecido o isolamento domiciliar preventivo voluntário, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a todos os viajantes assintomáticos que retornarem de localidades afetadas pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), devendo ser procurado o serviço de saúde diante do surgimento de qualquer sintoma característico.

Art. 6º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em espaços públicos e privados durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas; bem como em estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos, feira livre, e demais serviços autorizados a funcionar.

Art. 7º. De forma excepcional, e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade, ficam suspensas as atividades dos seguintes estabelecimentos:

I – Casa de Cultura;

II – Biblioteca Municipal;

III – Fica suspenso os eventos no âmbito municipal, promovidos e/ou patrocinados pelo poder público ou privado, que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 8º. Os bares e similares terão como horário de funcionamento compreendido de 12h à 0h00, devendo cumprir as recomendações de higienização e distanciamento social, e obedecer as regras estabelecidas no Protocolo elaborado pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal, que consta no Anexo I.

Parágrafo Único - Não será permitido a realização de shows, festas em ambientes privados, públicos, familiares e afins.

Art. 9º. Os restaurantes, lanchonetes e similares estão autorizados a funcionar, com horário limitado até 0h00, devendo cumprir as recomendações de higienização e distanciamento social, bem como cumprir as determinações contidas no PROTOCOLO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES E LANCHONETES), elaborada pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Nova/RN, que consta no Anexo I.”

Parágrafo Único - Fica estabelecido que os Mercados, Supermercados, Hipermercados e similares deverão cumprir as recomendações estabelecidas no PROTOCOLO elaborado pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Nova/RN, que consta no Anexo II.”

Art. 10º. As atividades de natureza religiosa no Município de Lagoa Nova/RN, em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, e estabelecimentos similares, como cultos, missas e congêneres, devem seguir as medidas de higiene recomendado pelas autoridades sanitárias, OMS (Organização Mundial da Saúde) e Ministério da Saúde, bem como cumprir as determinações contidas no PROTOCOLO, elaborado pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Nova/RN, que consta no Anexo III.

§1º- A frequência máxima simultânea está limitada à lotação de uma pessoa por 5,0m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento.

§ 2º - A fiscalização das igrejas, templos, espaços religiosos e afins compete às equipes de vigilância sanitária e às equipes de segurança pública, que poderão interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 11º. Fica determinado que a Feira Livre e o Mercado Público funcionarão de segunda-feira à Sábado de 06h às 13h, observados os seguintes critérios de padronização de montagem e operacionalização, e o atendimento ao público consumidor.

I - Espaçamento mínimo de 3,0m (três metros) entre cada banca;

II - Acesso controlado, mediante demarcação física do local, sendo vedada a instalação de bancas, barracas e similares fora da área coberta pertencente a prefeitura;

III- Fica autorizada a instalação de mais de 03 (três) bancas, com o devido distanciamento para a comercialização de alimentos;

IV - Os feirantes deverão adotar condições de limpeza e higienização das bancas, utensílios e produtos comercializados;

V - Atendimento pelos feirantes aos consumidores com distanciamento razoável e do lado interno de sua respectiva banca;

VI – Disponibilização pelos feirantes, se possível, de produtos de higienização do tipo álcool em gel 70% (setenta por cento) INPM para os consumidores;

§1º - O Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, fornecerá ao público em geral lavabos móveis, dispensados em locais estratégicos e ao alcance do público em geral.

§2º - Os feirantes que estão autorizados a realizar venda na feira livre, restringem-se aos residentes e domiciliados no Município de Lagoa Nova/RN.

§3º - Ficam suspensos a realização de novos cadastros de feirantes.

Art. 12º. Os serviços e estabelecimentos autorizados a funcionar devem seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual e da OMS (Organização Mundial da Saúde), Protocolos emitidos pelo setor de Vigilância Sanitária do Município, devendo cumprir com todas as medidas impostas por este Decreto.

Art. 13º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto ficará sujeito a:

I – suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, por 15 (quinze) dias;

II – na reincidência, suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, por 30 (trinta) dias;

Art. 14º. As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde, e de segurança pública do Município, serão comunicadas às autoridades policiais competentes e ao Ministério Público do Estado, a fim de adotarem as medidas judiciais necessárias, em razão de descumprimento do art. 268 do Código Penal que assim dispõe: "Infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa".

Art. 15º. As Secretarias e Órgãos municipais acompanharão, orientarão e intensificarão as rotinas e visitas e fiscalizações, higiene e desinfecção, no âmbito de sua respectiva responsabilidade sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde e poderão realizar remanejamento de pessoal para suprir as necessidades das unidades públicas deste Município.

Art. 16º. Fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Nova/RN a adoção de medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, inclusive com solicitação de apoio à Polícia Militar e Polícia Civil, caso necessário.

Art. 17º. Fica o setor de Vigilância Sanitária Municipal (VISAM), responsável por regulamentar casos relacionados de combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), em que por ventura o presente Decreto seja omissivo.

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO - I

PROTÓCOLO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO I (RESTAURANTES E LANCHONETES). PROTÓCOLOS GERAIS

1. Fazer aferição de temperatura de clientes e fornecedores, antes de qualquer contato com os colaboradores;
2. Uso de máscaras se torna obrigatório para fornecedores e colaboradores;
3. Clientes devem ingressar fazendo uso da máscara e retirar somente para suas refeições;
4. Readequar os salões, preservando o distanciamento de 2 (dois) metros entre mesas e 1(um) metro entre cadeiras. Preferencialmente retirar mesas e cadeiras que não poderão ser utilizadas, caso não seja possível, orientar de forma clara clientes e colaboradores;
5. Reforçar higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes;

6. Áreas de lavabo, pias e banheiros devem ter suas higienizações reforçadas e intensificadas. Dispor álcool em gel 70% (setenta por cento) INPM nesses pontos e afixar instruções de lavagens das mãos e uso do álcool para conscientização dos clientes;

7. Organizar turnos específicos para limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento, realizando limpezas antes do início dos turnos, nos intervalos e no fechamento;

8. Manter portas e janelas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que isso seja possível;

9. Limitar mesas ao número máximo de 2 (duas) pessoas, mantendo os distanciamentos recomendados. (Família e companheiros de trabalho, que naturalmente já tem contato);

10. Cobrir a maquininha de pagamento de cartão com filme plástico, para facilitar a higienização após o uso;

11. Proibir cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, tais como aperto de mão, abraços e etc.;

12. Não oferecer serviços que retardem a saída do consumidor do estabelecimento, como café, poltronas para espera e áreas infantis;

13. Tenham para disposição pias, torneiras (água e sabão) e outros meios de higienização aos clientes;

14. Proibido a venda e consumo de bebida alcoólica no estabelecimento.

ESPECIFICIDADES

1. Disponha o tempero em sachês individuais;
2. As mesas e cadeiras dos clientes devem ser higienizadas após cada refeição;
3. Os banheiros devem ser limpos frequentemente;
4. Será permitido apenas a permanência de clientes no interior do ambiente que estejam sentados em mesas, ficando vedada o uso de venda em BALCÃO;
5. Para os clientes sentados, seguir as linhas gerais e distanciamento estabelecido;
6. Pratos, talheres e galheteiros não devem ficar expostos na mesa, devendo somente serem levados ao cliente, junto com a refeição diminuindo o tempo de contato;
7. Galheteiros devem ter sachês individuais e passar por processo de higienização a cada novo cliente;
8. Priorize alternativas digitais para leitura do cardápio e caso não seja possível, busque plastificar ou tornar a higienização do menu a mais prática e simples possível;
9. Oriente o cliente a pagar em cartões e de preferência por métodos de aproximação. Quando usar dinheiro, higienize as mãos depois de receber e caso haja troco, entregar em saquinho para o cliente;
10. Promova o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento, mediante a marcação no chão com essa distância, por exemplo;
11. Promover o distanciamento entre as pessoas também na cozinha e, se possível, utilizar turnos de revezamento de trabalhadores;

SELF-SERVICE

1. As comandas individuais em cartão devem ser higienizadas a cada uso;
2. Coloque um dispenser com álcool em gel 70% (setenta por cento) INPM na entrada do bufê;
3. Disponha de luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes possam se servir e/ou tenha colaboradores para servir os clientes, equipados com luvas e máscara.
4. Os alimentos no bufê devem ser cobertos com protetores salivares com fechamento frontal e lateral.
5. Na fila do bufê, faça marcações no chão com a distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.
6. Ofereça talheres higienizados em embalagens individuais(ou talheres descartáveis), além de manter os demais pratos, copos e utensílios protegidos.

JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO

Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária

ANEXO - II

PROTOCOLO SOBRE AS RECOMENDAÇÕES PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 EM MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS. MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS

1. Estabelecer controle de acesso às lojas com restrição a entrada, sendo permitido 1 (uma) pessoa adulta por família;
2. Regular horário para acesso de pessoas idosas e aumentar o número de caixas preferenciais;
3. Monitorar o número de clientes em circulação disponibilizando fichas descartáveis, contagem manual, meios eletrônicos ou a partir da disponibilidade de cestas e carrinhos na loja, respeitando a quantidade de clientes por m² (metro quadrado) da loja, 1(uma) pessoa para cada 12 m² (doze metros quadrados);
4. Na entrada do estabelecimento deverá ter disponível álcool 70° (setenta por cento) INPM para higienização das mãos ou lavatórios de mãos dotados de sabonete líquido e papel toalha ou outro tipo de sistema para secagem das mãos, bem como de lixeiras com acionamento não manual;
5. Proceder à higienização e desinfecção de carrinhos e cestas para uso do consumidor;
6. Orientar os clientes e colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e sobre o seu descarte (descartáveis), como também sobre higienização das de tecidos, após cada uso;
7. Marcação com fitas para o distanciamento durante a espera na fila do caixa ou balcões de atendimento, açougue e hortifrúti a granel;
8. Prover de *display* acrílico como barreira física de proteção entre o cliente e operador de caixa.
9. Implementar rotina de higienização e desinfecção do caixa após finalização de cada compra, incluindo balança, leitor de código de barras, área de empacotamento e terminal de pagamento;
10. Mapear áreas mais visitadas pelos clientes para assim reforçar ações de higienização e limpeza nestes pontos de contato;
11. Reforçar limpeza e desinfecção em áreas de maior contato das mãos como maçanetas, interruptores de luz, puxadores de *freezers*, refrigeradores, balcões refrigerados, etc.;
12. Evitar filas nas seções de açougues, balcão de frios e hortifrúti a granel. Utilizar estratégias para proporcionar e embalar o produto previamente, disponibilizando-o ao consumidor;
13. Disponibilizar álcool gel em 70° (setenta por cento) INPM nas caixas e adotar medidas para desinfecção/proteção de maquinetas de cartão débito ou crédito;
14. Disponibilizar utensílios e sacolas descartáveis nas áreas de manipulação de produtos a granel como hortifrúti;
15. Interromper serviços de degustação de produtos alimentícios;
16. Dispor nos estabelecimentos cartazes e/ou avisos sonoros com orientações ao consumidor sobre as medidas adotadas para contenção da Covid-19.

JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO

Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária

**ANEXO III
PROTOCOLO DE REABERTURA DOS TEMPLOS RELIGIOSOS
PROTOCOLOS GERAIS**

1. Distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os frequentadores, evitando aglomeração e contatos proximais;
2. Espaços entre os assentos ou interdição de assentos alternados, a fim de garantir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
3. Organizações das filas, dentro e fora do estabelecimento, observando a distância de 1,5m (um metro e meio);
4. Limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento;
5. Afixar na entrada o tamanho do estabelecimento, em m² (metros quadrados) e o número máximo de pessoas que poderão estar simultaneamente no local;
6. Manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, com sanitizante eficaz autorizado pela ANVISA;
7. Disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os

frequentadores higienizar as mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

8. Proibição de compartilhamento de aparelhos e equipamentos individuais, como microfones;
9. Utilização de máscaras de proteção pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem no estabelecimento;
10. Adoção de sistemas de escalas de frequência entre as atividades, alternadas com a desinfecção;
11. Vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;
12. Utilização de embalagens individuais para a partilha de objetos litúrgicos;
13. Cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, bem como na Resolução-RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando liberada a utilização de ar condicionado (PMOC -Plano de Manutenção, Operação e Controle);
14. Recomenda-se utilizar termômetros para aferir temperatura dos frequentadores e colaboradores que ingressarem ao estabelecimento, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas da CORONAVÍRUS (COVID-19) impedidos de adentrar no estabelecimento e orientado a buscar ajuda médica;
15. Realizar ampla campanha de comunicação com os frequentadores sobre as medidas sanitárias de prevenção ao CORONAVÍRUS (COVID-19);
16. Disponibilizar produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos nas entradas do estabelecimento;
17. Evitar cumprimentos pessoais e contatos físicos entre os fieis, colaboradores e líderes religiosos;
18. Os suspeitos que apresentarem sintomas da CORONAVÍRUS (COVID-19) deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos, 14 (quatorze) dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação);
19. Todos os colaboradores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem CORONAVÍRUS (COVID-19) serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser afastados e monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas. Caso apresentem sintomas, deve-se aplicar o protocolo do item anterior.

JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO

Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0CAAC336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C Decreto Nº 10.594, de 29 de Dezembro de 2020. Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTES” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C Decreto Nº 10.594, de 29 de Dezembro de 2020.

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:A297FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C Decreto Nº 10.594, de 29 de Dezembro de 2020. Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C Decreto Nº 10.594, de 29 de Dezembro de 2020.

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:25671CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DIVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:5DAD768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA

CNPJ: 35.143.471/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB, MOBILE E API'S PARA LEVAR INFORMAÇÕES, SERVIÇOS, ATENDIMENTO E TRANSPARÊNCIA DIRETAMENTE AO CIDADÃO EM TEMPO REAL, INCLUSIVE QUESTIONÁRIO PARA DIAGNOSTICAR A COVID-19, GERENCIÁVEL PELO PRÓPRIO GESTOR SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NO FRONTEND MOBILE DE FORMA CUSTOMIZADA SEM RECOMPILAÇÃO DO APLICATIVO, PERMITINDO AINDA A PUBLICAÇÃO DO APLICATIVO COM NOME DE LAGOA NOVA DIGITAL, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PELO PERÍODO DE LICENÇA.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:3D857213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA Nº 03/2021

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede à avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP nº 59.390-000, neste ato representado por seu Prefeito, Luciano Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.431.154-72.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de

um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 97/2021 e Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN
Partícipe

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:36DEBC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 07H:00 ÀS 13H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:00 HORÁRIO DE BRASÍLIA NO DIA 05/02/2021. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:4A49456A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
- SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E
FUTUROS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA

NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 07H:00 ÀS 13H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:30M HORÁRIO DE BRASÍLIA NO DIA 05/02/2021. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:FB4AFOE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
- SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 07H:00 ÀS 13H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 12H:30M HORÁRIO DE BRASÍLIA NO DIA 05/02/2021. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JANEIRO DE 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C005155E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 22 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Welington de Oliveira, portador do CPF/MF 915.820.324-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C47D03A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 22 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente de Apoio” junto à Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Paulo Marcio Câmara, portador do CPF/MF 013.791.724-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9414F7D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 22 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Paulo Roberto Silva Câmara, portador do CPF/MF 703.322.364-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:67E73131

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 22 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor de Obras” junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Neto, portador do CPF/MF 063.101.424-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8C86A73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 25/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 28/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 29/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 29/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PRAZO DE ACOLHIMENTO DE 4 (QUATRO) DIAS, conforme previsto no Art. 4º-G da Lei 13.979/2020 - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, bem como e decorrência da pandemia do COVID-19, no Município de Lagoa Salgada-RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Lagoa Salgada-RN, 25 de janeiro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C20BFBB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Cargo: COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO
Matrícula: 289
CPF nº: 033.888.724-57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:24D9B104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 69, da Lei Municipal que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de LAJES PINTADAS, combinado com no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Haroldo Júnior da Silva Fernandes**, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de LAJES PINTADAS – IPLAP, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:AF60B7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 69, da Lei Municipal que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de LAJES PINTADAS, combinado com no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Humberto de Aguiar**, para o cargo de Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência do Município de LAJES PINTADAS – IPLAP, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:C3F409BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO**

DECRETO Nº 003/2021

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão das funções gratificadas no âmbito do poder executivo do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte e dá contêm outras providências.

O PREFEITO MUNICIPL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

CONSIDERANDO a crise econômica financeira e fiscal que atinge a capacidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a transição de governo é um ato de transferência de gestão, não tendo a gestão anterior encaminhado devidamente todas as informações, documentos e senhas públicas para a atual gestão para que permitisse a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2006, tendo em vista que não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços, mesmo com a devida notificação por meio de ofícios;

CONSIDERANDO que a atual gestão, até o presente momento, não teve acesso, de forma detalhada, a folha dos funcionários com as devidas funções gratificadas

CONSIDERANDO que compete ao Município pela execução das políticas públicas, essências à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços essências a sociedade;

CONSIDERANDO o momento de pandemia do novo coronavírus, inclusive com decreto de calamidade pública específico;

CONSIDERANDO que a atual gestão sequer sabe os valores dos repasses das funções gratificadas aos servidores efetivos, contratados ou em função comissionada, ante o não acesso da folha de pagamento.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensos os gastos com gratificação e funções gratificadas da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do poder executivo, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço e mediante previa e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, por igual instrumento, por mais 90 (noventa dias).

Lajes Pintadas/RN, 05 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:D515E944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18010221**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. XVII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010221

NOME DO CREDOR: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 02.365.912/0002-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS MECANICOS PARA REVISÃO DO VEICULO I MB 415 SPRINTER VER AMBULANCIA SEMI SAMU PLACA RGN 5123

VALOR TOTAL: R\$ 324,87

Lucrécia/RN 20 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:952F6B0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2021**

A Presidenta da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTA MUNICÍPIO.

FAVORECIDO.....: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS DE LUCRÉCIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maria da Conceição do Nascimento Duarte** e ratificada pela mesma, na qualidade de ordenadora de despesas.

Lucrécia/RN, 22/01/2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação -Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F840772D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19010121**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. XVII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19010121

NOME DO CREDOR: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 02.365.912/0002-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO I MB 415 SPRINTER VER AMBULANCIA SEMI SAMU PLACA RGN 5123

VALOR TOTAL: R\$ 1.553,88

Lucrécia/RN 20 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DED6F03C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19010221**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. XVII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19010221

NOME DO CREDOR: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 09.147.818/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS MECANICOS PARA CONSERTO DO VEICULO VW SAVEIRO ROBUST TECFORM AB1 ANO 2017 MODELO 2018 PLACA QGM 3438 UTILIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 557,52

Lucrécia/RN 20 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D6A7A3EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1901321**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. XVII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19010321

NOME DO CREDOR: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 09.147.818/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO VW SAVEIRO ROBUST TECFORM AB1 ANO 2017 MODELO 2018 PLACA QGM 3438 UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.082,87

Lucrécia/RN 20 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9E348AB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040100321**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040100321

É Dispensável Licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo Administrativo nº 040100321

NOME DO CREDOR: Ass. De Catad. De Mat. Reciclável do Oeste Potiguar - ACROP - CNPJ nº 17.851.599/0001-70

OBJETO: Realização dos serviços contínuos de coleta, processamento e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis para manutenção e conservação das vias, praças e logradouros urbanos e rurais deste município, conforme projeto em anexo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 984 -
 2.11001.15.452.58.2.61.0.339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário
 VALOR TOTAL: R\$ 501.868,80

Lucrécia/RN 22 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:27A9DDA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021005**

CONTRATO Nº. 2021005

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 040100321

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: ACROP - ASSOCIACAO DE CATADORES MATERIAL RECICLAVEL DO OESTE POTIGUAR

CNPJ (MF) Nº 17.851.599/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS OU REUTILIZAVEIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

VALOR TOTAL:R\$ 501.868,80 (quinhentos e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 984 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 22/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

Assinantes:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeito(a) Municipal

ANTONIA JOSILEIDE DE OLIVEIRA

CPF Nº 060.568.434-08

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:900AC895

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20180015 – D.L.
 02010014/2018***

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e ASS. DE CATAD. DE MAT. RECICLÁVEL DO OESTE POTIGUAR - ACROP, CNPJ: 17.851.599/0001-70 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180015 fundamentado no Processo Administrativo nº 02010014/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:6E618261

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021006**

CONTRATO Nº. 2021006

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: J. DIAS DE QUEIROZ

CNPJ (MF) Nº 11.510.919/0001-41

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1015 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 1 . 2.107 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 160.800,00(cento e sessenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2021a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL

JEDAIAS DIAS DE QUEIROZ – CPF Nº 012.256.794 - 35

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FBAA221F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 003/2021**

A Presidenta da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de assessoria jurídica em todas as demandas do município, Parecer em Processos Administrativos de Despesa, Processos Judiciais que estejam em andamento ou que venham a ser instaurados contra o município, bem como, atuar perante Assessoria em Direito Tributário e Atendimento ao Público com o ajuizamento de demandas judiciais..

FAVORECIDO.....: GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: 117.600,00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Prefeita Municipal, Sr. Maria da Conceição do Nascimento Duarte e ratificada pela mesma, na qualidade de ordenadora de despesas.

Lucrécia/RN, 22/01/2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação - Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F4607127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021007

CONTRATO Nº 2021007

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ (MF) Nº 12.164.538/0001-10

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria jurídica em todas as demandas do município, Parecer em Processos Administrativos de Despesa, Processos Judiciais que estejam em andamento ou que venham a ser instaurados contra o município, bem como, atuar perante Assessoria em Direito Tributário e Atendimento ao Público com o ajuizamento de demandas judiciais.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 716 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 117.600,00(cento e dezessete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2021a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL
GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS
ASSOCIADOS12.164.538/0001-10

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0E8C5BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 13 DE JANEIRO DE 2021*

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN e**

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser

assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
- V - Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eliédia da Cunha**, como **Gestor/Fiscal de Contratos** dos setores desta Prefeitura, em assuntos referentes à **Combustível e Peças para Frota e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EC5D2D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2021 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Wemerson Alves Dias** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9B3521BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 25 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar paciente para realizar exames e consultas no Hospital Luiz Antônio e Clínica BNA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:49672037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-DL/2021**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO: O Município de Marcelino Vieira-RN, através Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada neste ato pela autoridade competente o GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de levantamento topográfico de vias do município de Marcelino Vieira/RN. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa. *ONDE SE LIA: F. Fernandes de Melo - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.487.928/0001-54, localizada a Rua D. Pedro II, nº 69, Centro de Pau dos Ferros/RN. AGORA SE LÊ: TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 27.785.605/0001-91, sediada a Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 16, Sala 03, Centro, São Miguel/RN, CEP. 59.920-000, vencedora por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para executar o serviço. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Obs.: O texto desta publicação revoga a edição anterior devido falha na digitação das informações.*

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:5A332EBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.21.01-0001**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO: O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.21.01-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 01-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de levantamento topográfico de vias do município de Marcelino Vieira/RN. O valor limite do contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com vigência até o dia 21/01/2021 a 21/02/2021, conforme quantitativos das aquisições solicitadas e comprovações de recebimento, conforme Fundamentação Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal CONTRATANTE e a empresa. *ONDE SE LIA: F. Fernandes de Melo - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.487.928/0001-54, localizada a Rua D. Pedro II, nº 69, Centro de Pau dos Ferros/RN. AGORA SE LÊ: TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 27.785.605/0001-91, sediada a Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 16, Sala 03, Centro, São Miguel/RN, CEP. 59.920-000, representada por Raimundo Tadeu Rodrigues Fernandes - CONTRATADA. Assinado por seus representantes legais. Obs.: O texto desta publicação revoga a edição anterior devido falha na digitação das informações.*

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:128B3A92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2021.**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Fornecimento de Energia elétrica para atender a demanda do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

CNPJ: 8.324.196/0001-81

VALOR R\$: 542.400,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, e Quatrocentos Reais).

Maxaranguape/RN, 04 de janeiro 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

JANIO DA COSTA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:51AB9DE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 021/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** três meses de Licença Prêmio, com início em 21 de janeiro de 2021 e Término em 21/04/2021, ao Senhor **LUCIANO VIEIRA DA COSTA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002984.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 21 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:31837944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 25/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.477.835/0001-90. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (E-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito
Contratante e

JOSÉ ALVES SOBRINHO,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:67DCD9FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 148/2018**

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI .- CNPJ: 03.667.658/0001-40. OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, na área de saúde. DO VALOR ALTERADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 31 de agosto de 2018.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante e

ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:00D570E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): NASCIMENTO & SILVA

CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.538.688/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito
Contratante e

ADEMAR PEDRO DO NASCIMENTO

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:09DBDBB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 38/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 7/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 20 de janeiro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D2D95FFF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 111/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 18 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B953A39F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. SEVERINO ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE MANUTENÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9A0FC4E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. IARANDIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9FDA7B28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2021 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOHNATAN LIMA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL** vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

*Retificadora/Republicada

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF6BABFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2021 - GP**

Nomear Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANA PAULA ARRUDA, para o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C9BC263B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107/2021 - GP**

Nomear Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CARLOS EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS, para o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:686A23EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/2021 - GP**

Nomear coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. DENIZE DA SILVA OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6C691532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109/2021 - GP**

Nomear subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. IRAN LOURENCO DE MESQUITA, para o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1CEE6815

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JENNIFER MONIQUE SILVA DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8C114438

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº111/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JULIANA CRISTINA DA CONCEICAO, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE FINANÇAS (FMAS), vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E6D84DEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. KAMILA SILVA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE BENEFÍCIOS, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CCD46B7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MAGALHI SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO AO IDOSO, vinculado a

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:78AEB04C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2021 - GP**

Nomeia Coordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MACIEL, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CDE03275

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RONILSON FRANCISCO DANTAS, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AO JOVEM, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF0EB54E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. THAYZY PONTES FELIX DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (A) DE CADASTRO ÚNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DD7CA124

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JOAO RICARDO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE HABITAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:50FAF820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2021 - GP**

Nomeia Coordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SINTIA PRAXEDES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A92BF1D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2021 - GP**

Nomeia Supervisor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MIRLENE ANDRE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA DE APOIO AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:36632087

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO MACIEL RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE FROTA MUNICIPAL, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0A44A3F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2021 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ISRAEL SOARES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, vinculada a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CF475F5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2021 - GP**

Nomeia Assessor Jurídico

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JULIANO RAPOSO SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E5A4396A

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 1/2021**

Processo de Despesa nº: 2/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 1/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:50FE4D3C

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 2/2021

Processo de Despesa nº: 3/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 2/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao setor de comunicação deste município.; Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8E9061F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 60/2021

Processo de Despesa nº: 67/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 60/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Administração.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4D02D2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 59/2021

Processo de Despesa nº: 66/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 59/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Administração.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:55E08E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 3/2021

Processo de Despesa nº: 4/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 3/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração) ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F23D355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 4/2021

Processo de Despesa nº: 5/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 4/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração); Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------	---

Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F8787FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 62/2021

Processo de Despesa nº: 69/2021.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 62/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Educação. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2396257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 61/2021

Processo de Despesa nº: 68/2021.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 61/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Educação.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64114440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 11/2021

Processo de Despesa nº: 15/2021.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 11/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação).; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8E0B6377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 12/2021

Processo de Despesa nº: 16/2021.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 12/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município (Salário Educação).; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:428C84A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 13/2021

Processo de Despesa nº: 17/2021.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 13/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de

fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município.; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:068E3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 14/2021

Processo de Despesa nº: 18/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 14/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação)ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DF735372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 15/2021

Processo de Despesa nº: 19/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 15/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesa:	
Fonte de Recurso:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:47081D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 56/2021

Processo de Despesa nº: 63/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 56/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7FCE97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 55/2021

Processo de Despesa nº: 62/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 55/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CE5DC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 5/2021

Processo de Despesa nº: 6/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 5/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica dos prédios vinculados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2E1A78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 6/2021

Processo de Despesa nº: 8/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 6/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Finanças) ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:37EF61E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 58/2021

Processo de Despesa nº: 65/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 58/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Infraestrutura); Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E28904AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 57/2021

Processo de Despesa nº: 64/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 57/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Infraestrutura). ROYALTIES; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3CED5096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 7/2021

Processo de Despesa nº: 10/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 7/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Municipal de Saúde); Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1C513F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 8/2021**

Processo de Despesa nº: 11/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 8/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (MAC).; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:149E4A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 9/2021**

Processo de Despesa nº: 13/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 9/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Saúde da Família -SF).; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F582E269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 10/2021**

Processo de Despesa nº: 14/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 10/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (MAC).; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:14260DA8

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 06/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: MARCELO ONORIO RODRIGUES CNPJ: 007.379.954-83

OBJETO: Locação de Imóvel para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Localizado no Loteamento São Luiz - Travessa Professora Justina, s/nº - Bairro das Flores - Monte Alegre/RN. No período de 06/01/2021 à 31/12/2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 06 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARCELO ONORIO RODRIGUES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4D98DOA7

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DE LIRA FILHO CNPJ: 444.384.434-15

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física para a Equipe do PCF - Programa Criança Feliz. O imóvel está localizado na Rua São José, nº 1202 - Centro - Monte Alegre/RN. Para o período de 05/01/2021 à 31/12/2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2208 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira

Infância no SUAS – Criança Feliz Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 05 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSÉ RUFINO DE LIRA FILHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:58FA4D04

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 54/2021

Processo de Despesa nº: 61/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 54/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável ao prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FD2B03BD

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 53/2021

Processo de Despesa nº: 60/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 53/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável ao prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0E56FC94

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 52/2021

Processo de Despesa nº: 59/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 52/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de Água Potável para os prédios onde funciona o Centro Municipal de Qualificação Profissional.; Preço Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7678050B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DAS LICITAÇÕES DO ÓRGÃO. A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ENCONTRA-SE NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118-CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN CEP 59.217-000, MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. DAS 08h00min as 13h00min.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 07 de janeiro de 2021.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A1057C7E

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54
CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A – CNPJ nº 33.000.118/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 14 de janeiro de 2021.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 14 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4937B23E

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54

CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, neste município de Monte das Gameleiras /RN, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 14 de janeiro de 2021.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 14 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BAD70C64

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 040101/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MULTIVERSOS TECNOLOGIA EIRELI para a Contratação de empresa para serviço de hospedagem e manutenção do Site oficial da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE POTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CCA2DEBB

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54

CONTRATADA: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 14 de janeiro de 2021

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 14 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:ED6ABF5A

**GABINETE DO PREFEITO
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

EDITAL Nº 001/2021

Eu, HILÁRIO JOSÉ MOREIRA, no exercício da função de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras, vem através do presente Edital convocar os Conselheiros e toda a população interessada a participar da I Assembleia Ordinária do CMAS – exercício 2021, com a seguinte pauta:

Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS em 31/12/2020 – Serviços e Gestão;

Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2020 para execução no exercício 2021;

Outros assuntos

A assembléia acontecerá no dia 25/01/2021, na sala de atividades coletivas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada a Rua Justiniano da Costa, Centro – Monte das Gameleiras/RN, às 9h.

Contamos com a participação de todos.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BAFB1AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 046/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **DAVIS RYTLER LIRA MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 2º, por motivos pessoais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:340B7160

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, ANA MARIA DE MEDEIROS, CPF: 262.034.134-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de janeiro de 2021 à 21 de abril de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B6F19685

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, DALMO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 897.277.464-20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de janeiro de 2021 à 21 de abril de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1A76F790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 22 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:F3F4F9D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2021.**

PORTARIA Nº. 064/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-NOMEARo(a) Sr(a).**Ranilda da Silva**,CPF: 108.249.358-96, ao cargo de**Secretária Municipal**– CC1, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II– Após o Ato legal de posse, à Secretária acima nomeada serão delegados os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar transferências; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e finanças, o Sr. MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA, CPF: 851.523.904-34.

III– A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 04 de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

***Puclicada por Incorreção**

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:6D66F5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 07:01 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 055/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Paraná - RN, 22 de Janeiro de 2021

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:BAB73ADC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 055/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Paraná - RN, 22 de Janeiro de 2021

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:242154F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio

do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 09 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 055/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Paraná - RN, 22 de Janeiro de 2021

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:B939B726**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Educação infantil, Creche e Pré-Escola, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA ALCIMARIA DUARTE**, portador do CPF nº 071.071.874-81, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)· *Publicada por Incorreção.***Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C9D8DE79**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - TP 007/2020**

Termo de Paralisação de Serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. Contratada: TCPAV – Tecnologia em construção e Pavimentação Eireli – CNPJ: 12.924.624/0001-84. Tomada de preço 007/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia recapeamento em pavimento e serviços de drenagem na rua Vereador Joaquim Hipólito, Centro, Parazinho/RN - Objeto: O Prefeito Municipal, Carlos Veriano de Lima, no uso de suas atribuições, após as justificativas apresentadas pela empresa contratada mediante a situação causada pela pandemia do Coronavírus em todo o território nacional, afetando todos os setores produtivos e de comércio, resolve paralisar temporariamente o contrato com a

empresa empresa TCPAV – Tecnologia em construção e Pavimentação Eireli. relativo à Tomada de Preços nº. 007/2020.

Data: 18/12/2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:4F831FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 16/2021

PORTARIA Nº 16/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:260C5B71

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 17/2021

PORTARIA Nº 17/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ISAC DE ASSIS			
MATRÍCULA: 120655-9			
DI: 660.174.674-68			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Total a pagar	R\$ 35,00
---------------	-----------

Parelhas (RN), 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:E9107880

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 18/2021

PORTARIA Nº 18/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:5E7D6832

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 19/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 12 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:078F3401

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 20/2021**

PORTARIA Nº 20/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 12 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:6BF09590

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 21/2021**

PORTARIA Nº 21/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:2AF0F26D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 22/2021**

PORTARIA Nº 22/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:8841C6A6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 23/2021**

PORTARIA Nº 23/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DE: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:A241F674

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 24/2021****PORTARIA Nº 24/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:E01C7238

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 25/2021****PORTARIA Nº 25/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RICARDO ALEXANDRE DANTAS			
MATRÍCULA: 120840-3			
DI: 036.200.674-14			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:EF268AA8

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 26/2021****PORTARIA Nº 26/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 14 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:6E03FCC0

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 27/2021****PORTARIA Nº 27/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 14 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:AB6C43C2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 28/2021****PORTARIA Nº 28/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:094EF177**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 29/2021**PORTARIA Nº 29/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 15 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:8BDD6ED9**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 30/2021**PORTARIA Nº 30/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			

DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:51372569**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 31/2021**PORTARIA Nº 31/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:6E7FAAD1**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO 008/2021****Decreto de n. 008/2021, Parelhas 21 de janeiro de 2021.**

DECRETA REDUZIR O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS POR UM PERÍODO DE SEIS MESES.

CONSIDERANDO, que foi decretado pelo atual gestor Estado de Calamidade financeira e administrativa do Município de Parelhas;**CONSIDERANDO**, que o Município de Parelhas está encaminhando ao Poder Legislativo projeto de Lei sobre a Reforma Administrativa, no qual reduz o percentual de 23,33% dos cargos em comissão;**CONSIDERANDO**, que atualmente existe um elevado número de demandas em curso perante o Poder Judiciário da Comarca de Parelhas, inclusive com homologação de cálculos e expedição de RPV (requisição de pequeno valor) que ultrapassa o quantitativo de dois milhões e seiscentos mil reais;

CONSIDERANDO, que o Município de Parelhas ultrapassa o percentual de 60% (sessenta) por cento de gasto de folha de pessoal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado à redução do subsídio dos secretários do Município de Parelhas por um período de seis meses passando a ser pago o valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Parelhas, 21 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:CB7DEEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 034/2021**

Portaria de n.034/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Geângela de Oliveira Trindade**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador (a) de Cultura, na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:61622E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 035/2021**

Portaria de n.035/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Itamário Bezerra de Lima**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador da Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social do Município de Parelhas, a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:A0388174

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 036/2021**

Portaria de n.036/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Eliara Virginia de Lucena Santos Torres**, em provimento de comissão para o cargo de Subcoordenador (a) de Administração e Serviços, na Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:2A86A14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 037/2021**

Portaria de n.037/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Edilene Dina de Lima Santos**, mat. 100177-9, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO, vinculada a Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:46492072

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 038/2021**

Portaria de n.038/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Evânia Lucia da Silva**, mat. 100386-0, do cargo em comissão de Vice-Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE DELGADO, vinculada a Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:027D44F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 039/2021**

Portaria de n.039/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Evânia Lucia da Silva**, mat. 100386-0, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil PROFESSOR INÁCIO DE LOYOLA AZEVEDO, vinculada a Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:B5312E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 040/2021**

Portaria de n.040/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Ângela Maria Silva Dantas**, mat. 100288-0, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE DELGADO, vinculada a Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:20AF291B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 041/2021**

Portaria de n.041/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Adriana Cristina da Silva**, mat. 121071-8, para o cargo em comissão de Diretora da CRECHE MUNICIPAL GUIOMAR VIRGÍLIO, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:0C2BCDAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Patu afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e a perda de produção agrícola, conforme identificação COBRADE/1.4.12.0 – Seca, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Município de Patu encontra-se desde o ano de 2012 com irregularidades pluviométricas que determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado, inclusive no próprio Município, bem como nos seus diversos lençóis freáticos; CONSIDERANDO que, apesar das chuvas caídas em 2020, terem ficado acima da média anual para município, elas foram insuficientes para repor a recarga hídrica dos reservatórios que abastecem o município;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado também problemas de desabastecimento de água para a população da zona urbana do Município de Patu;

CONSIDERANDO que a não disponibilidade de forragem, quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para a manutenção ou mesmo para a reconstituição dos diferentes rebanhos no Município de Patu;

CONSIDERANDO que em tempos de pandemia causada pelo novo coronavírus, a abundância no abastecimento de água das comunidades urbana e rural se faz ainda mais necessária, em razão da imperiosa necessidade de seu uso como parte dos protocolos sanitários recomendados pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU dispõe de autonomia administrativa e legislativa para tratar da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 001/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência por seca nas áreas do Município de Patu descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, conforme protocolo Nº RN-F-2409308-14120-20200820 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural e climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município (COBRADE/1.4.12.0 – Seca).

Art. 2º. Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Patu (RN), 20 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:D8CEF87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura.

Tendo em Vista que é de suma importância a total publicidade dos atos da administração pública atendendo assim os princípios basilares que regem a mesma. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA, CNPJ: 36.229.442/0001-51, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Pedra Grande/RN, 20 de janeiro 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:C8AD4607

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura.

Tendo em Vista o momento de pandemia de doença respiratória que temos enfrentado, a secretaria de saúde tem se mobilizado para manter ativo todos os serviços de saúde que buscam além de combater a disseminação do novo corona vírus também proporcionar condições de tratamento e atendimento a quem for acometido pela doença pandêmica ou outra circunstância que afete o trato respiratório. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 06.004.897/0001-08, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Pedra Grande/RN, 20 de janeiro 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:0EE47B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO PP 001/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, vencedora dos itens 1 e 3, e POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI ME, vencedora do item 2, a licitação Pregão Presencial nº 01/2021 para o registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis destinados

a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, para atender as necessidades das secretarias municipais.

PEDRO AVELINO/RN, 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:FA06D1EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO PP 001/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, vencedora dos itens 1 e 3, e POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI ME**, vencedora do item 2, a licitação Pregão Presencial nº 001/2021 para o registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:CE1B0F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **03/02/2021 às 09h30min.** **OBJETO: Contratação de Empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, Programa (PNAE), e o Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:149BECA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **05/02/2021 às 09h30min.** **OBJETO: Contratação de Empresa(s) para aquisição de ar-condicionado, fogão e freezer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:BD689B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS AQUISIÇÃO
DE VIDRO DA PORTA DA MOTO NIVELADORA
PERTENCENTE À GERÊNCIA DE AGRICULTURA**

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS AQUISIÇÃO DE VIDRO DA PORTA DA MOTO NIVELADORA PERTENCENTE À GERÊNCIA DE AGRICULTURA

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da CPL, designado pela portaria n.º 020/2021 GP/PMP, torna público Aviso de Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a **Aquisição de Vidro da porta da Moto Niveladora pertencente à Gerência de Agricultura**, baseado legalmente no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

Os interessados deverão enviar as propostas juntamente com a documentação solicitada abaixo, para o endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com Data Inicial definida a partir das 07h30min do dia 25/01/2021, ENCERRANDO o prazo para envio às 12h00min do dia 27/01/2021. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário.

O Termo de Referência encontra-se anexo na ABA “Publicações” > “Outras” no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 22 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:18135451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2101001/2020 – MODALIDADE
Nº 002/2021 – SMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2101001/2020 – MODALIDADE Nº 002/2021 – SMS

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**, Secretário Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDVAN BORGES DE SOUSA-ME**, CNPJ: 03.936.626/0002-83, neste ato, representada por, **EDVAN BORGES DE SOUSA**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN. Valor global: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência: 12 Meses. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA** e **EDVAN BORGES DE SOUSA**.

PORTALEGRE/RN, 21 de Janeiro de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F5B44CE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2101002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – SMS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2101002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – SMS**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**, Secretário Municipal, apenas denominado (a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 09.234.399/0001-40, neste ato, representada por, Wellington Batista dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO (A)**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde “A”, “B” e “E”, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor global: 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais). Vigência: 12 Meses. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA** e **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**.

PORTALEGRE/RN, 21 de Janeiro de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C373AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO 051/2021 - NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE**

Portaria nº 051/2021 Riachuelo, RN 22 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNA CHRISTIANE MENDES FERNANDES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 058.656.504-32, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – Símbolo CC-3**, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, d)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:EA4596F6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 052/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 052/2021 Riachuelo, RN 22 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Férias do servidor **FRANCISCO MACIEL DE SOUZA**, vigilante, inscrito no CPF/MF 050.687.044-82, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 19 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021 conforme o Processo Administrativo 001/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:5B492E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021**

Portaria nº 035/2021 - GP

Nomeia Secretário Municipal Pesca e Aquicultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor LIDIANE LOURENCO DA SILVA - CPF: 066.353.684-77, para o cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:ACD7973E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2021

Portaria nº 036/2021 - GP

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo, Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor ALEXIA VIRGINIA SILVA DA ROCHA - CPF: 117.387.494-10, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo, Meio Ambiente deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:744263E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2021

Portaria nº 037/2021 - GP

Nomeia Secretária Executiva Especial de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor GEANE DE LIMA RODRIGUES - CPF: 084.213.174-40, para o cargo de Secretária Executiva Especial de Governo deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:D313C4D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2021

Portaria nº 038/2021 - GP

Nomeia Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Especial de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor JOSÉ JUNIOR SILVA DE LIRA - CPF: 092.996.304-02, para o cargo de Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Especial de Governo deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:80D2A556

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2021

Portaria nº 039/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Especial de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor ANTONIA ROSENO DA SILVA - CPF: 010.193.394-03, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Especial de Governo deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:770D10EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2021

Portaria nº 040/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Especial de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor MARIA DOS NAVEGANTES PAIVA E SILVA - CPF: 009.435.644-09, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Especial de Governo deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:91832474

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021**

Portaria nº 041/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Administração e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor EMANUELY WELITA BATISTA DO NASCIMENTO - CPF: 100.812.134-76, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Administração e Habitação deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:EEBB6716

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021**

Portaria nº 042/2021 - GP

Nomeia Chefe da Controladoria Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO - CPF:075.387.474-19, para o cargo de Chefe da Controladoria Administrativa deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:A958B903

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021**

Portaria nº 043/2021 - GP

Nomeia Chefe de Departamento de Tecnologia da Secretaria municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor OZENILDO QUERINO DA SILVA - CPF: 048.920.714-63, para o cargo de Chefe de Departamento de Tecnologia da Secretaria municipal de Esporte deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:4F54276F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021**

Portaria nº 044/2021 - GP

Nomeia Chefe do Setor de Departamento da Informática na Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor JARLENE DA CRUZ DA SILVA - CPF: 106.842.194-09, para o cargo de Chefe do Setor de Departamento da Informática na Secretaria Municipal de Turismo deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0B13B9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021

Portaria nº 045/2021 - GP

Nomeia Secretário Executivo do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor ELVIS RÉGIS DE BRITO - CPF: 008.623.624-58, para o cargo de Secretário Executivo do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:34BCCAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021

Portaria nº 046/2021 - GP

Nomeia Assessor de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor VALTECIO BARACHO DA SILVA - CPF: 037.695.214-80, para o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:08A54652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021

Portaria nº 047/2021 - GP

Nomeia Assessor de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor FRANCISCO CRUZ DA SILVA - CPF: 047.623.724-63, para o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:575A63EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021

Portaria nº 048/2021 - GP

Nomeia Assessor de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO - CPF: 316.646.524-34, para o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:038B492F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021

Portaria nº 049/2021 - GP

Nomeia Chefe do Departamento de Tecnologia da Informática do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor SÂNIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA - CPF: 082.454.034-40, para o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informática do Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AEDA61D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021

Portaria nº 050/2021 - GP

Nomeia Chefe do Setor de Tecnologia da Informática do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor PAULO SERGIO SANTANA SANTIAGO - CPF: 010.512.814-74, para o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informática do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B94ECF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021

Portaria nº 051/2021 - GP

Nomeia Oficial de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor ROBSON MACENO DA SILVA - CPF: 061.991.974-45, para o cargo de Oficial de Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3DED5B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021

Portaria nº 052/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor DANIEL SAVIO DOS SANTOS - CPF:090.576.164-24, para o cargo de Servidor Profissional do Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0F0025B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021

Portaria nº 053/2021 - GP

Nomeia Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor JEFFERSON AVELINO DA SILVA - CPF:034.247.724-29, para o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria do Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:28BE16FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021

Portaria nº 054/2021 - GP

Nomeia Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor JOÃO FERREIRA TORRES - CPF: 058.822.944-01, para o cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:51BF4D7B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 055/2021**Portaria nº 055/2021 - GP**

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Administração e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 035.395.024-6, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Administração e Habitação deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C0679069**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 056/2021**Portaria nº 056/2021 - GP**

Nomeia Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Tributação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor TANIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS - CPF: 357.986.454-87, para o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Tributação deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F5650E1A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 057/2021**Portaria nº 057/2021 - GP**

Nomeia Coordenador Geral de Obras e Transporte na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor DAMIÃO ARRUDA CÂMARA - CPF: 043.904.744-72, para o cargo de Chefe do Departamento de Coordenador Geral de Obras e Transporte na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A195E56D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 – TOMADA DE PREÇO**
0008/2020 - CONTRATO: Nº 2020.08.21-0001**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.819/0001-09, através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo – **CONTRATADO: A C L CONSTRUCOES EIRELI**, estabelecida na R SAO JOAO BATISTA, 30, N. SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANEXO A, Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.625.410/0001-35, neste ato representada por LIBÉRIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção da Praça de Eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Etapa 02 e alterar a cláusula sétima do contrato de nº 2020.08.21-0001. Vigência contratual: 20 de janeiro de 2020 a 21 de junho de 2021. **BASE LEGAL:** art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. –. Assinatura: 20 de janeiro de 2021. **SIGNATARIOS:** José Flavio Morais - Prefeito Municipal Interino. Pelo Contratado: A C L CONSTRUCOES EIRELI.**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A15079FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2021 - AVISO DE LICITAÇÃOA Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará no dia **04/02/2021**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para execução futura e parcelada de serviços especializados na confecção de próteses dentárias diversas, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy**

Barbosa/RN. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 22 de Janeiro de 2021.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:54D48A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021.

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da Empresa: **JERSON LUIZ LEAO PEREIRA** inscrita no CNPJ sob nº **30.687.371/0001-54** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com valor de **R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais) vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D46AFE6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210014.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratada: JERSON LUIZ LEAO PEREIRA – CNPJ nº: 30.687.371/0001-54.

Processo nº: 20010001/2021 - Dispensa nº 010/2021 - CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, ou até quando sobrevier homologação de novo processo licitatório com mesmo objeto.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 22 de Janeiro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Contratante

JERSON LUIZ LEAO PEREIRA
CNPJ: 30.687.371/0001-54
Contratada

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5A4DEEAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021.

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa: **FILIFE NERI SOARES - ME** inscrita no CNPJ sob nº **32.956.600/0001-14** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 13 de Janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:2601861F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210013

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratada: FILIFE NERI SOARES - ME – CNPJ nº: 32.956.600/0001-14.

Processo nº: 11010001/2021 - Dispensa nº 009/2021 - CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 7 (Sete) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 13 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE SANTA MARIA

RANIERY SOARES CÂMARA
Contratante

FILIFE NERI SOARES - ME
CNPJ: 32.956.600/0001-14
Contratada

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5AC0282E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA CHAMADA - TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINIST. PMSM/ RN Nº
5678/2020

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2021**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2021, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6A34D110

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 67/2021

Portaria de diária nº 67/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C9B46902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 68/2021

Portaria de diária nº 68/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A7715157

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 69/2021

Portaria de diária nº 69/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1B0FB37C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 575/2021

DECRETO Nº 575/2021

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Santana do Matos.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da decisão monocrática prolatada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6341;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº495/2020, 496/2020, 497/2020, 499/2020, 503/2020, 507/2020, 508/2020, 512/2020, 515/2020, 518/2020, 520/2020, 522/2020, 525/2020, 528/2020, 535/2020, 536/2020 e 570/2020.

CONSIDERANDO o aumento no número de pessoas infectadas pelo COVID-19 no Município de Santana do Matos.

DECRETA:

Art. 1º - Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, panificadoras, bares e estabelecimento congêneres, localizados no âmbito do Município de Santana do Matos, funcionarão apenas nas modalidades “delivery” e “takeaway”, devendo ser adotadas todas as medidas de prevenção e higienização orientadas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária, especialmente as obrigações constantes no Decreto Municipal nº 512/2020.

Parágrafo Único – As medidas dispostas no caput deste artigo terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - Fica proibida a realização de qualquer festejo carnavalesco no âmbito do Município de Santana do Matos, inclusive as manifestações nas sedes de blocos, “encontros de paredões”, desfiles e manifestações congêneres que possam gerar aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0BC74367

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 50/2021**

Portaria de diária nº 50/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, nos dias 18, 19, 20 e 21 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F0065F73

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 78/2021**

Portaria de diária nº 78/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C0C1822B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 79/2021**

Portaria de diária nº 79/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6B29D82B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 80/2021**

Portaria de diária nº 80/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD945328

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 81/2021

Portaria de diária nº 81/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5½ (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, nos dias 25 a 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:311811EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 82/2021

Portaria de diária nº 82/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 18, 19 e 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C693F755

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 83/2021

Portaria de diária nº 83/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0DD68899

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 84/2021

Portaria de diária nº 84/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:72EF47FD

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO CONVITE Nº 002/2020 – PROC. ADM. MSM/
RN Nº 6447/2020

Convoca-se o representante legal da empresa: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELE – ME – CNPJ: 18.659.632/0001-27, para comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças desta Prefeitura, no prazo de até cinco (05) dias úteis da publicação desta, visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da **CONVITE 002/2020**.

Santana do Matos/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A98FCCC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 87/2021

Portaria de diária nº 87/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro meias) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 18, 20, 21 e 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:52236AB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 88/2021

Portaria de diária nº 88/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar

pacientes para procedimentos especializados, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FFD6F6F5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6661/2020

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 019 de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 001/2021, AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM)**, A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 001/2021, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h32min do dia 05 de fevereiro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0113F64F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, CPF: 018.347.394-97, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no acolhimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Da Vigência: **07 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2F3F5A96

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
009.2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, MARIA ALICE SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL, inscrita no CPF sob o N.º 018.347.394-97, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 009.2021, celebrado para provimento do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no acolhimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 22 de janeiro de 2021

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL
Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8A40EF8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
27110007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 27110007/2020 – Pregão Presencial 034/2020, tendo como objeto: Registro de Preço para possível aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção preventiva nos veículos que compõe a frota municipal atuais e futuros. Declaro como vencedores do certame as empresas: CJ Comércio de Pneus, Peças e Serviços Eireli EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, no(s) item(ns) : 01; 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 19; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30, Neire de Oliveira Pneus e Serviços Eireli ME, nos itens: 04; 12; 15; 17; 26; 31 e 32, e a empresa Top Peças Centro Automotivo Ltda EPP, nos itens 18; 20 e 21; totalizando o valor de R\$ 395.670,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Santana do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C94273E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 27110007/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANATANA DP SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 034/2020, referente ao PROCESSO Nº 27110007/2020, tendo como objeto a Registro de Preço para possível aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção preventiva nos veículos que compõe a frota municipal atuais e futuros, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: CJ Comércio de Pneus, Peças e Serviços Eireli EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, no(s) item(ns) : 01; 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 19; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30, Neire de Oliveira Pneus e Serviços Eireli ME, nos itens: 04; 12; 15; 17; 26; 31 e 32, e a empresa Top Peças Centro Automotivo Ltda EPP, nos itens 18; 20 e 21; totalizando o valor de R\$ 395.670,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Santana do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:B7E96E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 27110007/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a Registro de Preço para possível aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção preventiva nos veículos que compõe a frota municipal atuais e futuro, em favor das empresas: CJ Comércio de Pneus, Peças e Serviços Eireli EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, no(s) item(ns) : 01; 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 19; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30, Neire de Oliveira Pneus e Serviços Eireli ME, nos itens: 04; 12; 15; 17; 26; 31 e 32, e a empresa Top Peças Centro Automotivo Ltda EPP, nos itens 18; 20 e 21; totalizando o valor de R\$ 395.670,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Santana do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:DDD74B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 11010015/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua CPL, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 11010015/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, tendo como objeto a CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAXISTAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, que se realizará no dia 11 de março de 2021 das 08:30 horas às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, CEP nº 59.350-000, onde procederá o início da sessão. O edital encontra-se a disposição dos no setor da CPL. Contato: (84) 3476-0014.

Santana do Seridó/RN, 22 de Janeiro de 2021.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:04B2FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FRACASSO DO ITEM. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03110068/2020 – PMSS. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2020 – PMSS.

OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e produtos originais para manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

EMPRESA CONVOCADA: I L DE AGUIAR SANTOS – ME, CNPJ sob o nº 28.802.384/0001-85.

BASE LEGAL - Com fulcro no art. 21, inciso II do Decreto Municipal nº 973 DE 19 de dezembro de 2019.

ITEM FRACASSADO – Lote III.

Santana do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A896E5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2021-GP

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e a Lei Municipal 1.474 de 14 de novembro de 2018;

Considerando, a eleição realizada no dia 19 de janeiro de 2021,
Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;
Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, e de acordo com a Portaria nº 600/2018, o mandato do CMAS encerrou dia 30 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santo Antônio-RN:

1 – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Marcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima

Suplente: Anizete de Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida de Lima Silva

Suplente: Lídia Cristina Miguel Victor Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Aparecida Vicente de Lima Souza

Suplente: Maria Leila de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Ana Lígia de Brito dos Santos

Suplente: Marcelo Firmino da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Allyson Daniel Gois da Silva

Suplente: Ivanilda Pedro da Silva Alencar

2 – Representante da Sociedade Civil

Representantes de usuários do CadÚnico

Titular: Gilvamar Cândido de Araújo

Suplente: Pedro Lucas de Lima Silva

Representantes dos beneficiários do Programa do Leite

Titular: Francisco Canindé da Silva Oliveira

Suplente: Suerda Maria Luís de Pontes

Representantes dos trabalhadores do SUAS

Titular: Aurélio Delgado Nogueira

Suplente: Maria Lúcia de Oliveira

Representantes da Associação dos Produtores Rural de Tanques

Titular: Francisco Nunes de Freitas Filho

Suplente: Paulo de Lima Carvalho

Representantes da Associação Comunitária do Gravatá

Titular: Genival Tomaz de Aquino

Suplente: João Maria Cândido

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio-RN, 22 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2FD150AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2021

Dispõe sobre o aumento dos salários dos servidores públicos municipais em decorrência do aumento do salário mínimo.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) o limite mínimo para remuneração de servidores públicos municipais com carga horária completa, reajustando-se para este valor todos os salários de valor inferior nesta data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 4º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 22 de janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E9EF4486

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.530/2021, que dispõe sobre o aumento dos salários dos servidores públicos municipais em decorrência do aumento do salário mínimo**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 01/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:92BC80C9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial para o Poder Legislativo, na Lei nº 1.529/2020/LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado na Lei nº 1.529/2020/LOA, a abertura de 01 (um) Crédito Especial, em favor da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Artigo 1º desta lei, a anulação parcial de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio-RN, em 22 de janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:FDAFAD9E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 1.531/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

UNIDADE	1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
ELEMENTO	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
	3.3.50.41.00 – Contribuições	12.000,00
TOTAL GERAL	62.000,00	

Tabela II

UNIDADE	1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
ELEMENTO	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	50.000,00
	3.3.90.41.00 – Contribuições	12.000,00
TOTAL GERAL	62.000,00	

Santo Antônio-RN, em 22 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:111E6FAA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.531/2021, que dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial para o Poder Legislativo, na Lei nº 1.529/2020/LOA, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EBA07207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: BRASECO S/A, CNPJ: 01.487.456/0001-90

OBJETO: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar

disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.678,75 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:4399E397

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 122, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEX ELIAS DE GOIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.400.154-99 e RG. de nº 1.692.306 SSP/RN, para as respectivas funções de **AUDITOR GERAL** da Controladoria Geral do município de São Bento do Norte-RN, na simbologia CCCGM1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:87E73552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 001/2021.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 001/2021.
PROCESSO N.º 011301/2021**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de janeiro de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **10ENVOLVE**

DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: **10.863.885/0001-06** que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de prestação de serviço de Hospedagem mensal e suporte para website, manutenção do gerenciador de conteúdo e suporte de e-mails. Manutenção dos sistemas E-SIC e Ouvidoria**; no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

São Bento do Trairi/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:BE77C65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 002/2021.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 002/2021.
PROCESSO N.º 011501/2021**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de janeiro de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453 - ME**, CNPJ: **32.136.317/0001-46** que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de interessado no fornecimento de recargas de toner para impressoras a laser e kits de tinta para impressoras a jato de tinta**; no valor global de R\$ 16.570,00 (dezesesseis mil quinhentos e setenta reais).

São Bento do Trairi/RN, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:F57CFE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.324.196/0001-81 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração de São Fernando-RN.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$70.000,00 (Setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XXII, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**19 de Janeiro de 2021. **Vigência:**19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:7208BD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
Nº 002/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e recarga de oxigênio medicinal hospitalar com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN.

O prefeito municipal, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, e das prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de São Fernando/RN e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, supramencionada, por motivo de não haver interessados em licitar os itens 1, 2 e 3 deste respectivo processo, onde foi confeccionado face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de São Fernando/RN, considerando sob pena de se estar pondo em risco a vida dos usuários, que necessitam do uso dos oxigênicos e não possuem as condições financeiras para efetuar a compra dos mesmos, Em virtude da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), que assola mundialmente ficando a mercê da ajuda do Município de São Fernando/RN.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Fernando/RN, 22 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:48859E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2021.01.0021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando Registro de Preço para possível aquisição de pneus de borracha e Câmaras de ar, para atender a frota de máquinas agrícolas pertencente a este Município e/ou incorporada por meio de locação, nas quantidades e especificações indicadas no Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 22 de Janeiro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:36CC727F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0321/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.190,82 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 795/2019.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito adicional no valor **R\$ 5.190,82 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional de que trata o artigo anterior os recursos da anulação total ou parcial da dotações do anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 04 de dezembro de 2020..

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6156AE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019-GPMSF/2021.

Dispõe sobre nomeação provisória de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR PROVISORIAMENTE** a agente política ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

VERA LÚCIA VERÔNICA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 247.475 – SSP/RN e do CPF n.º 081.271.228-58, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, código CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 22 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:46ED5D68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018-GPMSF/2021**

Renova a cessão do servidor público municipal Antônio Dantas Neto para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR a cessão do servidor público municipal **ANTÔNIO DANTAS NETO**, portador do CPF nº 020.327.044-47, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para exercer suas atividades funcionais junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 22 de janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:59788C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 05 de fevereiro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2021 PE, do tipo "menor preço" por item para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite através de convênio estadual 67/2018, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:150A77C6

O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico n.º 001/2021, do tipo maior desconto, com o objetivo de escolher a melhor Proposta de Preços visando a aquisição de combustíveis na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido, nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.

São Francisco do Oeste, 22 de janeiro de 2021

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:6845A88B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18010001/2020****Processo: 18010001/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO PARA SALAS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/EMATERN E ESTANTES DA SEDE DO TELECENTRO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (17.495.347/0001-55)**

Valor Total Julgado: R\$ 6.689,68

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:FA980AE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
18010001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (17.495.347/0001-55), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO PARA SALAS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/EMATERN E ESTANTES DA SEDE DO TELECENTRO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:598FBC67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
18010001/2021****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DESERTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO PARA SALAS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/EMATERN E ESTANTES DA SEDE DO TELECENTRO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (17.495.347/0001-55), objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO PARA SALAS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/EMATERN E ESTANTES DA SEDE DO TELECENTRO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o valor total julgado de R\$ 6.689,68 (seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:E9E4ED92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 028/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:661CD9F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 029/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de

Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:98FC2451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 030/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Tenente Ananias/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 22 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:99F9CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 040/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JACIANA DIAS FREITAS**, matrícula nº7655, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, retornando ao trabalho em 03/03/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:01E1F522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 041/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**, matrícula nº7235, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, retornando ao trabalho em 03/03/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F7621B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 042/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**, matrícula nº7250, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, retornando ao trabalho em 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CFBBE4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 043/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **AURINEIA SANTOS CUNHA**, matrícula nº7685, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, retornando ao trabalho em 17/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2C4292F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 044/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **EDUARDO WAGNER MEDEIROS**, CPF nº 058.792.734-82, para exercer o cargo de Assessor Jurídico - AJ, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 20 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:818B41BB

SETOR DE LICITAÇÕES**RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA DO PROCESSO MSJS/RN Nº 150/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA** da Tomada de Preços nº 006/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Eventos do Município de São João do Sabugi (SICONV nº 864952/2018).

Empresas **inabilitadas** para a fase subsequente da licitação:

1) GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.055.950/0001-28;

2) JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.130.103/0001-86.

Empresas **habilitadas** para a fase subsequente da licitação:

1) ECC - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33;

2) J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99; e

3) LV CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.666.642/0001-83.

Ficam as interessadas intimadas para, querendo, apresentar recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, da Lei 8666/93.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de São João do Sabugi/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:64BC45B8

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para utilização pelas equipes de atenção primária à saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DOS CREDORES: 1) **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 28, 33, 44, 49 e 50, perfazendo o valor total de **R\$ 6.930,90 (seis mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos)**; 2) **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-73, itens 10, 24, 35, 39, 51 e 56, no valor total de **R\$ 678,90 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**; e 3) **SAUDE DOCTOR COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, perfazendo valor total de **R\$ 4.832,60 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:56FF6330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis. (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel-S10 e Álcool Hidratado), com fornecimento contínuo e fracionado

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, sob o critério de maior desconto percentual pelo preço médio da Tabela da ANP, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 04.02.2021, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos

Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 22.01.2021.

A Pregoeira.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1B4B350A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 05.02.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra e a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 22.01.2021.

A Pregoeira.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:DA623CDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2021**

O Prefeito Municipal José de Figueredo Varela titular das Unidades Jurisdicionadas Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas (Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE):

Ana Rafaela Matias Dantas

Cargo: Controladora Geral

Matrícula: 2751

CPF nº: 061.206.074-80

Suzana de Brito Ferreira

Cargo: Contadora Geral

Matrícula: 5399

CPF nº: 039.398.304-88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 22 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:AC543628

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 107/2020 – SGM

São José de Mipibu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARILENE NUNES DE OLIVEIRA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:21C14423

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 106/2020 – SGM

São José de Mipibu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA JOSILDA DA SILVA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 000625, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:A026C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA DE RECURSOS

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): VIVIAN JOVIANE DE MELO DUARTE – CPF: 011.833.654-11

INSCRIÇÃO: 120

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que no lugar de 4 (quatro) pontos, teria 5 (cinco) pontos e podendo chegar a 6 (seis) pontos, quais sejam: 1 ponto curso Captando 80h de 2020; 1 ponto curso dialogando sobre a Lei Maria da penha 60h de 2016; 1 ponto curso Atenção Básica Integral a Saúde da Pessoa Idosa 55h de 2017 e, por fim, 2 (dois) pontos de experiência profissional, assim sendo, totalizando 5 (cinco) pontos. E, ainda, questionando sua dúvida quanto a um estágio, que poderá pontuar mais 1 (um) ponto, chegando a 6 (seis) pontos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: No “ANEXO IV” do Edital do certame, especificamente no item “2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL” - Análise do currículo /qualificação profissional – diz que o Certificado ou Declaração de curso tem que ser dos últimos 4 (quatro) anos, ou seja, de 2017 até 2020. Portanto, o curso apresentado pela candidata de 2016 não é válido para contagem de

pontos, bem como a de estágio também não conta para pontuar, somente se realmente já atuava como “profissional habilitada”, pois assim é a interpretação do Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): NOELYA DAYANNE EUCLIDES COSTA – CPF: 072.793.014-10.

INSCRIÇÃO: 20

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava, solicitando a revisão curricular.

Para tanto, argumentou que no lugar de 5 (cinco) pontos, teria 11,5 (onze vírgula cinco) pontos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois após análise da “ficha de análise curricular” constatou que realmente pontuou 11,5 (onze vírgula cinco) pontos, tendo acrescentado, por “erro de digitação” (erro formal), apenas 5 (cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): PALLOMA KARLA PEREIRA RANGEL LOPES – CPF: 090.331.724-96.

INSCRIÇÃO: 379

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a documentação e pontuação da candidata CYNTYA TEIXEIRA MARQUES, inclusive com recontagem de pontos e publicação de documentos, inscrita para dentista no conjunto COHAB, apresentado à Comissão, haja vista alegar que a pontuação desta “*não condiz com a real*” onde “*a candidata (Cyntya) está com a mesma pontuação que a minha (Palloma) e na verdade a nota da concorrente é menor*”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:

Inicialmente, está Comissão repudia, de forma parcial, às palavras da candidata recorrente, pois a mesma NÃO PODE INSINUAR que a nota da candidata concorrente (Cyntya) é menor do que a dela uma vez não saber qual a documentação que esta anexou e período de experiência, nem ao menos da capacidade da colega de profissão em ter sim condições de obter uma nota igual, ou até mesmo melhor, e também achar que a Comissão não analisou com “imparcialidade” tanto sua documentação quanto a da candidata Cyntya.

Pois bem.

No tocante ao pleito “requisitório”, está Comissão indefere de pronto, pois a documentação pleiteada pela candidata recorrente trata-se de outra candidata, concorrente sua, que, não obstante os princípios constitucionais da transparência e da publicidade, a administração pública tem que zelar pela “confidencialidade” (princípio da

confidencialidade) de documentos de “terceiros”, somente o fornecendo caso haja requisição por parte de um “órgão ministerial” e/ou judicial.

Porém, a fim de demonstrar a candidata recorrente que realmente a sua concorrente a vaga de dentista da UBS da COHAB, candidata Cyntya, obteve a pontuação idêntica a daquela, citaremos o seguinte:

“Ficha de Análise Curricular” – candidata Cyntya Teixeira Marques
Formação Acadêmica – Certificado de Curso de Especialização expedido pela *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – “Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde” – 05/03/2018 – 0,5 pontos;*

Experiência Profissional – Tempo de Atuação

Declaração da Prefeitura de São Paulo de Potengi/RN – exercendo a função de Cirurgiã Dentista no período de 08/2005 à 06/2015, assinada pela Secretária Municipal de Saúde, Dailva Bezerra da Silva, em 26/07/2017 – **9 pontos;**

Declaração da Secretaria Municipal de Saúde Natal - exercendo a função de Cirurgiã Dentista no período de 24/06/2015 à 24/06/2017, assinada pela Secretária Municipal de Saúde, Jucilene Vieira de Souza, em 05/07/2017 – **2 pontos;**

Declaração da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN - exercendo a função de Cirurgiã Dentista no período de 14/01/2015 até a presente data (20/01/2021), assinada pela Subcoordenadora de RH, Ozaneide Dantas de Moraes, em 28/12/2020 – **1 ponto, já que não fechou 1 (um) ano em 2015;**

Dessa forma, totaliza 11 pontos, porém, somente necessita de 7 pontos.

Experiência Profissional – Análise Curricular

Certificado da UFSC – participação no curso de formação em auriculoterapia na atenção primária à saúde; segunda versão, período de 08/06/2018 à 31/08/2018, 80h – **1 ponto;**

Certificado de conclusão do curso de “odontologia para pacientes com comprometimento sistêmico”, 45h, UFMA em parceria com a USP, datado de 27/01/2017 – **1 ponto;**

Certificado de conclusão do curso de “situações odontológicas comuns em atenção primária à saúde”, 45h, UFPEL, datado de 10/02/2017 – **1 ponto;**

Certificado de conclusão do curso de “Eventos Agudos em Saúde bucal”, 60h, UFSC, datado de 17/04/2017 – **1 ponto;**

Certificado de conclusão do curso de “Qualificação do Processo do Trabalho e Gestão da Atenção Primária à Saúde – 2ª edição”, 60h, TelessaúdeRS - UFRGS, período de 26/03/2018 a 24/05/2018 – **1 ponto;**

Certificado de conclusão do curso de “Estomatologia para Cirurgiões-Dentistas da rede Pública de Atenção à Saúde – 5ª edição”, 60h, TelessaúdeRS - UFRGS, período de 08/04/2019 a 28/07/2019 – **1 ponto;**

Dessa forma, totaliza 6 pontos, porém, somente necessita de 5 pontos.

Portanto, conforme percebe-se com a argumentação supra a candidata concorrente, Cyntya, possui pontuação idêntica, no tocante ao limite necessário da “Ficha de Análise Curricular”, a da candidata recorrente, qual seja 12,5 (doze vírgula cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): CLEYTA KELLY DE MOURA – CPF: 050.889.024-17.

INSCRIÇÃO: 97

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que no lugar de 8 (oito) pontos, teria 12,5 (doze vírgula cinco) pontos, levando em consideração “Declarações quebradas” (não fecha 1 (um) ano completo) de tempo de serviço (“Experiência Profissional – Tempo de Atuação”), além disso, alega que está cursando pós graduação.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão reconhece de forma parcial o recurso da candidata recorrente, pois após recontagem da pontuação no tocante a “*Experiência Profissional – Tempo de Atuação*” percebe-se que a mesma possui: 1 (um) ano de atuação em Guamaré/RN; 2 (dois) anos na Dental Med Center (03/2015 à 11/2017) e 1 (um) ano no município de São José de Mipibu/RN (04/2019 à 12/2020), dessa forma, **soma-se 4 pontos, no lugar de 3 (três) pontos obtidos em primeira análise.**

Portanto, como a candidata recorrente pontuou 8 (oito) pontos, em sua “Ficha de Análise Curricular”, em primeira análise, com o acréscimo de mais 1 (um) ponto, sua nota final na primeira fase do certame **ficará 9,0, pós retificação.**

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ROMILDO ARCANJO DO NASCIMENTO FILHO – CPF: 074.082.304-32.

INSCRIÇÃO: 1031

RECURSO INTERPOSTO: O candidato solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação do mesmo ter ficado abaixo do que esperava. Para tanto, argumentou que a Comissão deixou de avaliar com cautela a “Declaração” que consta tempo de labor na empresa “*Fernandes e Coelho LTDA*”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: O Edital do Processo Simplificado n.º 004/2020, no item 7.1.7, assim reza:

“7.1.7. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.”

Diante dessa argumentação, uma vez a declaração da empresa “*Fernandes e Coelho LTDA*” ser do período 27/03/2018 à 14/09/2019 e a da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN constar de 20/11/2017 até 30/12/2020, ou seja, períodos paralelos de labor, esta se sobrepõem à aquela.

Portanto, somente contará a declaração da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): YNGRID MURIELE GOMES DA SILVA – CPF: 098.222.274-26.

INSCRIÇÃO: 1972

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente reclama que não consta na lista dos classificados, porém, recebeu o e-mail de confirmação de sua inscrição.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após a análise realizada com os dados da candidata recorrente, concluiu que o seu nome aparece na lista de desclassificados, porém, devido um provável “erro de digitação” (formal passível de correção), no lugar de colocar “Y”, digitou-se “I”. Assim sendo, houve a retificação da “letra”.

Porém, mesmo com esse “erro” encontrado a recorrente continua desclassificada haja vista os itens, de forma ordenada, 6.2.6, 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.4 do Edital do certame.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA BARBOSA – CPF: 538.415.304-00.

INSCRIÇÃO: 1902

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente requer revisão com relação aos documentos enviados, pois o Edital requer que sejam enviados em formato PDF, porém, aquela enviou de forma parcial haja vista ter enviado alguns documentos em formato JPG.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois o edital “é a lei do certame” e a recorrente não preencheu o que consta no item 6.2.6, do respectivo, portanto foi desclassificada conforme item 13.4 do Edital.

Além disso, a recorrente destinou sua inscrição para dois locais distintos, o que também incorre em desclassificação.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): FRANCISCO PAULINO DE LIMA FILHO – CPF: 009.930.054-03.

INSCRIÇÃO: 1641

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente requer a reforma da decisão desta Comissão, uma vez ter sido desclassificado por falta de apresentação do “Certificado de Conclusão do curso”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois o edital “é a lei do certame” e o recorrente não preencheu o que consta no item 6.2.4, assim, recaído no item 13.4 do citado Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): NARA CIBELLE LOURENÇO BEZERRA RAMOS – CPF: 012.594.446-09.

INSCRIÇÃO: 157

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois a pontuação foi de forma errônea uma vez ter faltado à análise do “certificado de especialização”, equivalente a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

Porém, com relação a pontuação de “tempo de experiência profissional”, que alega ter aproximadamente 10 (dez) anos, não foi apresentada documentação comprobatória, conforme reza o edital, a fim de ser considerada, pois os períodos coincidem entre empresas apresentadas, assim, ferindo o item 7.1.7 do Edital.

Ademais, uma das empresas apresentadas (documentos) fala de um prazo de labor de 12 (doze) meses mais uma prorrogação automática, todavia, não há comprovação desta “prorrogação”? Assim, torna-se difícil avaliar por parte desta Comissão.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, assim ficando com uma **pontuação total de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LAIANNE MEDEIROS COSTA – CPF: 065.518.684-01.

INSCRIÇÃO: 302

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois alguns “Certificados de Cursos” apresentados são anteriores ao ano de 2017 e outros apresentados dentro do prazo de 4 (quatro) anos possuem menos de 30h e o único que poderia valer que é o de “Formação de Peritos Judiciais” não tem relação com a área específica, assim, não sendo contabilizados, senão feriria a “Ficha de Análise Curricular”, no “ANEXO III”.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ALINE JESSICA LIMA DA COSTA – CPF: 076.234.644-26.

INSCRIÇÃO: 45

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a pontuação atingida realmente foi de 9,5 (nove vírgula cinco) pontos, assim distribuídos: Curso de Especialização – 0,5 pontos; Tempo de Atuação e Experiência – 4,0 pontos e Qualificação Profissional 5,0 pontos.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): WILDINEIA SILVA DE MELO CARVALHO – CPF: 060.453.964-99.

INSCRIÇÃO: 238

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente requer a reforma da decisão desta Comissão, uma vez ter pontuado “zero” e que não condiz com a realidade, pois a mesma tem “experiência” e tem vínculo com a UPA de Parnamirim/RN.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a “experiência” à contar como pontuação precisa ser na área específica de atuação, conforme “ANEXO IV – Tempo de Atuação/Experiência”, ou seja, no caso da candidata recorrente necessita ser na “área de atenção básica” (UBS) e não na parte de “urgência e emergência”, como a recorrente alega que atua, já que a mesma fez a sua inscrição para UBS – Bosque das Colinas.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): FÁBIO DE GOES BAY – CPF: 706.154.644-16.

INSCRIÇÃO: 426

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois o concorrente possui 3

(três) anos de experiência profissional na área específica, que concorre, assim, sua pontuação geral subirá de 2 (dois) para 3 (três) pontos.

Porém, com relação à documentação apresentada, os “Certificados de Cursos” estão anteriores ao ano de 2017, ou seja, posteriores ao prazo dos últimos 4 (quatro) anos antes do certame, assim, sendo contrário ao que diz a “Ficha de Análise Curricular” – tópico “Análise Curricular”.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 1,0 (um) ponto, assim ficando com uma **pontuação total de 3 (três) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): NAYARA PRISCILLA SILVA DE ASSIS LIMA – CPF: 012.851.354-31.

INSCRIÇÃO: 648

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois no tocante a pontuação relacionada ao “Tempo de Atuação Experiência” – “ANEXO-IV”, que antes tinha atingido 3 (três) pontos, aumentou mais 2 (dois) pontos, assim, ficando com 5 (cinco) pontos ao total.

Quanto a pontuação relacionada a “Qualificação Profissional” – “ANEXO-IV”, a recorrente atingiu a pontuação máxima, ou seja, 5 (cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 2,0 (dois) pontos, assim ficando com uma **pontuação total de 10 (dez) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ROBERTA RUFINO DE ARAÚJO – CPF: 053.066.064-40.

INSCRIÇÃO: 1860

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a “experiência” à contar como pontuação precisa ser na área específica de atuação, conforme “ANEXO IV – Tempo de Atuação/Experiência”, o que não foi encontrado com a análise da documentação, pois foge da “urgência e emergência” requerida para atender na UPA, onde a candidata de inscreveu.

Quanto à análise da “*Qualificação Profissional*”, a documentação enviada pela recorrente somente foram considerados dois “certificados de cursos”, pois os demais não condizem com a área específica de atuação, conforme pede o “ANEXO-IV – *Análise Curricular/qualificação profissional*”, do Edital.
Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MARLON GUTEMBERG ALENCAR DE MORAES – CPF: 004.982.641-73.

INSCRIÇÃO: 1999

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificado por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, o recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 1 (um) ponto com relação ao “*Tempo de Atuação /experiência*” e mais 2 (dois) pontos quanto a “*Análise Curricular/qualificação profissional*”, **assim totalizando 3 (três) pontos**.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MARIA LETÍCIA LOPES DUARTE – CPF: 081.719.524-61.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da sua documentação, especificamente ao seu comprovante de residência, pois a mesma apresentou um junto com um contrato de aluguel autenticado em cartório, porém, mesmo assim, foi desclassificada.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente é válido o comprovante de residência juntado com o contrato de aluguel do imóvel onde reside.

Quanto a pontuação, o recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 0,5 (zero vírgula cinco) pontos de “curso especialização”, 3 (três) pontos com relação ao “*Tempo de Atuação /experiência*” e 5 (cinco) pontos quanto a “*Análise*

Curricular/qualificação profissional”, **assim totalizando 8,5 (oito vírgula cinco) pontos**.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ANDRÉIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA – CPF: 074.082.304-32.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificada por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, a recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 0,5 (zero vírgula cinco) pontos de “curso especialização”, pois no item 7.1.7 do Edital diz que não são cumulativos os pontos caso haja mais de uma formação profissional ou titulação (a recorrente tem três especializações, porém, conta somente uma), e 5 (cinco) pontos quanto a “*Análise Curricular/qualificação profissional*”, **assim totalizando 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos**.

Por fim, quanto o “*Tempo de Atuação e experiência*” (*ficha de análise curricular*), a candidata não logrou êxito em demonstrar, pois não é relatada a área específica de atuação, mas tão somente que trabalhou (de forma genérica) na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, conforme “Declaração” apresentada, assim, em desconformidade com o Edital, mormente “ANEXO – IV”.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MARIA EMÍLIA CHACON PESSOA PEREIRA – CPF: 915.156.454-87.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificada por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, a recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 7 (sete) pontos quanto ao “*Tempo de Atuação e experiência*” (ficha de análise curricular), **assim totalizando ao final 7 (sete) pontos.**

Por fim, quanto a “*Análise Curricular de qualificação profissional*” (ficha de análise curricular), a candidata não logrou êxito em demonstrar, pois os certificados de curso apresentados estão em desconformidade com o Edital, mormente “ANEXO – IV”.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): TÂMARA MARANHÃO NÓBREGA DE MELLO GORRICHÁTEGUI – CPF: 000.685.894-50.

INSCRIÇÃO: 261

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a recorrente não logrou êxito em provar que apresentou a documentação necessária, conforme itens 6.2.6 à 6.2.8 do Edital, em tempo hábil, somente comprovando um “certificado de especialização”, por isso, fez apenas 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, e apresentou documentação de forma intempestiva no ato da interposição recursal.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MARIA LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 259.725.128-40.

INSCRIÇÃO: 404

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a revisão e análise da sua documentação, já apresentada em tempo hábil, apresentado à Comissão, haja vista ter pontuado “zero”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois de fato a recorrente pontuou 4 (quatro) pontos após a “*Análise Curricular/tempo de atuação e experiência*” (ficha de análise curricular), conforme “ANEXO – IV” do Edital.

Quanto a pontuação relacionada a “*Qualificação Profissional*” – “ANEXO-IV”, a recorrente não atingiu pontuação, pois os “certificados de cursos” apresentados foram anteriores a 2016, não atendendo o que consta no referido anexo, e o que tem de 2020

(certificado) não demonstra carga horária, que para o processo seletivo é essencial ter mais de 30h de curso.

Por fim, documentação enviada anexo ao recurso não é válida, pois não atendeu ao que prescreve o edital nos itens 6.2.6 à 6.2.8.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir 4,0 (quatro) pontos, assim ficando com uma **pontuação total de 4 (quatro) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): VALESKA DO ESPÍRITO SANTOS SILVA MEDEIROS – CPF: 087.521.024-40.

INSCRIÇÃO: 479

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a correção do local pretendido, pois no lugar de constar “PROVAE”, consta “PROVAB”, na lista que foi publicada no Diário da FEMURN.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente a recorrente fez para o “PROVAE”, dessa forma, havendo a necessidade de retificação da lista publicada.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ALYSON BRAZ BARBALHO – CPF: 104.513.094-05.

INSCRIÇÃO: 1993

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente requer uma reavaliação da sua documentação enviada por e-mail, apresentado a esta Comissão, bem como questiona “erro” na questão da profissão constante na lista publicada na FEMURN, pois consta “Técnico de Enfermagem, no lugar de “Técnico de Laboratório” (o correto).

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois de fato, houve erro formal (de digitação) no momento de digitar a lista de candidatos que foi publicada, porém, será sanado.

Com relação a desclassificação do recorrente, conforme consta na “folha de rosto” do e-mail enviado por este, não houve o envio do “currículo” em tempo hábil, assim, em desconformidade com o item 6.2.3 do Edital e recaído no item 13.4.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAMELO – CPF: 673.375.974-87.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificado por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, a recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 7 (sete) pontos por “Tempo de Atuação /experiência” e mais 2 (dois) pontos quanto a “Análise Curricular/qualificação profissional”, **assim totalizando 9 (novo) pontos.**

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): NÚBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA – CPF: 413.932.524-00.

INSCRIÇÃO: 393

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a revisão da sua documentação e cópia da documentação dos candidatos classificados até a 12ª colocação do cargo o qual concorre, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois de fato a recorrente pontuou 4 (quatro) pontos após a “Análise Curricular/qualificação profissional” (ficha de análise curricular), conforme “ANEXO – IV” do Edital, haja vista ter pontuado apenas 2 (dois) pontos, antes da interposição recursal.

Não obstante ter apresentado “certificados de cursos de qualificação profissional”, alguns não foram pontuados uma vez serem datados anteriores ao ano de 2017 (mais de 4 anos antes da data de inscrição), assim, em desconformidade com o “ANEXO-IV” do Edital, além da carga horária inferior a 30h, também contrário ao que pede no referido anexo.

Quanto a pontuação relacionada ao “Tempo de atuação e experiência” – “ANEXO-IV”, se deu de forma parcial, diante da documentação apresentada pela recorrente, pois alguns documentos não tem correlação com a área específica de atuação levando em consideração O LOCAL (UPA) pleiteado pela recorrente.

Com relação a documentação enviada anexa ao recurso, não é válida, pois não atendeu ao que prescreve o edital nos itens 6.2.6 à 6.2.8, portanto, intempestiva.

Por fim, no tocante ao pleito “requisitório”, está Comissão indefere de pronto, pois a documentação pleiteada pela candidata recorrente trata-se de outros candidatos, concorrentes seu, que, não obstante os princípios constitucionais da transparência e da publicidade, a administração pública tem que zelar pela “confidencialidade” (princípio da confidencialidade) de documentos de “terceiros”, somente o fornecendo caso haja requisição por parte de um “órgão ministerial” e/ou judicial.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir 2,0 (dois) pontos, assim ficando com uma **pontuação total de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ISADORA CARLOS SILVA DOS SANTOS – CPF: 059.084.604-35.

INSCRIÇÃO: 1774

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois no e-mail enviado pela recorrente não consta a “declaração de tempo de serviço” na UPA de Nova Descoberta e os documentos enviados, junto ao recurso, posteriormente ao período de inscrição são inválidos, conforme Edital. Quanto a pontuação relacionada a “Qualificação Profissional” – “ANEXO-IV”, a recorrente acrescentou 1 (um) ponto, dessa forma, atingindo 2 (dois) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 1,0 (um) ponto, assim ficando com uma **pontuação total de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): THAIZA FERNANDES DOS SANTOS – CPF: 089.689.124-08.

INSCRIÇÃO: 600

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação e erro no nome do candidato, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois foi detectado o “erro” no nome da recorrente que será retificado.

Quanto a pontuação relacionada a “Qualificação Profissional” – “ANEXO-IV”, após a reavaliação, a recorrente acrescentou 1 (um) ponto, dessa forma, atingindo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, no lugar de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 1,0 (um) ponto, assim ficando com uma **pontuação total de 6,5 (seis vírgula cinco) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ADRIANA KÊNIA MACHADO DE LIMA – CPF: 035.522.454-21.

INSCRIÇÃO: 1704

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação de seus títulos apresentados e, conseqüentemente, da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a única “declaração” anexada à inscrição, no período que a recorrente se inscreveu, é uma da Prefeitura de Parnamirim/RN com tempo de serviço de 6 (seis) meses, o que não atinge a pontuação necessária, conforme “ANEXO-IV” – “Tempo de atuação e experiência”.

Quanto a pontuação relacionada à “Qualificação Profissional” – “ANEXO-IV”, os “certificados de cursos de qualificação profissional”, não foram pontuados uma vez serem datados anteriores ao ano de 2017 (mais de 4 anos antes da data de inscrição), assim, em desconformidade com o “ANEXO-IV” do Edital, além da carga horária inferior a 30h, também contrário ao que pede no referido anexo.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

INÍCIO

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ALINE FERREIRA DANTAS – CPF: 014.183.804-31.

INSCRIÇÃO: 1051

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente requer a reavaliação da pontuação no quesito da “experiência profissional”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a “experiência” à contar como pontuação precisa ser na área específica de atuação, conforme “ANEXO IV – Tempo de Atuação/Experiência”.

Todavia, a recorrente não logrou êxito em provar tal condição, pois a “declaração” anexa (Prefeitura de São José de Mipibu/RN) somente diz que aquela é “nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, DE FORMA GENÉRICA, e não com informações direcionadas a área específica que escolheu atuar que é a de “urgência e emergência” na UPA, que requer “uma qualificação mais específica” dentro do campo da nutrição.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ALINA MARTINS PEREIRA LYRA – CPF: 009.465.064-00.

INSCRIÇÃO: 1290

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da sua documentação, especificamente ao seu Curriculum enviado, pois a mesma alega que o apresentou junto com a documentação necessária, tendo enviado por e-mail, porém, mesmo assim, foi desclassificada.

Para tamanha argumentação, anexa o “espelho” do e-mail enviado no período de inscrição ao recurso.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente a mesma possui pontuação no que tange ao “Tempo de Atuação /experiência” quando da análise das Declarações da “Multifam”, com experiência profissional iniciada em 03/2012 até 08/2020 (8 anos = 8 pontos) e da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, onde atuou de 29/06/2013 à 22/12/2016 (3 anos = 3 pontos), no CER (Centro Especializado em Reabilitação), assim totalizando 11 (onze) pontos, porém, limitando a 7 (sete), que é o máximo de pontuação neste quesito, assim sendo, a pontuação da recorrente passa ser de 7 (sete) pontos, saindo da zona de desclassificados para a de classificados.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO – CPF: 074.066.504-93.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação de inscrição via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificado por falta da apresentação daquela em tempo hábil, alegando que a enviou às 23h23min do dia 31/12/2020 para o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito, buscou de forma detalhada a documentação da recorrente na caixa do e-mail citado, mas nada encontrou relacionado. Ademais, a recorrente não nos apresentou a comprovação do envio através de algum documento para tanto, como o “espelho do e-mail” supostamente enviado.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): RENATA CRISTINA PEREIRA DAMASCENO – CPF: 010.068.744-02.

INSCRIÇÃO: 0419

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação de sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois, conforme “ANEXO-IV” – “Tempo de atuação e experiência”, a recorrente possui 4 (quatro) pontos assim distribuídos: Declaração de experiência do município de Parnamirim/RN – 2 (dois) pontos; Declaração da empresa Ana Luiza Dantas Vilar de Andrade – 1 (um) ponto e Declaração da Secretaria Municipal de Saúde, distrito sanitário oeste – 1 (um) ponto.

Quanto a pontuação relacionada à “Qualificação Profissional” – “ANEXO-IV”, não houve.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** concedendo nota 4,0 a recorrente.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): KENIA ROSELIA DO NASCIMENTO ARAÚJO GUEDES – CPF: 429.301.894-87.

INSCRIÇÃO: 0603

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação de seus títulos apresentados e, conseqüentemente, da sua pontuação, apresentado à Comissão, questionando sua nota com relação a sua “experiência profissional”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a recorrente atingiu a pontuação máxima referente ao “Tempo de atuação e experiência” - “ANEXO-IV”, ou seja, 7 (sete) pontos, bem como obteve 0,5 (zero vírgula cinco) pontos na apresentação do curso de especialização.

Quanto a pontuação relacionada à “Qualificação Profissional” – “ANEXO-IV”, não houve pontuação com relação aos certificados apresentados uma vez serem datados anteriores ao ano de 2017 (mais de 4 anos antes da data de inscrição), assim, em desconformidade com o “ANEXO-IV” do Edital, além da carga horária inferior a 30h, também contrário ao que pede no referido anexo.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no

“Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ALINE DE SOUZA FALCÃO AQUINO – CPF: 042.319.424-04.

INSCRIÇÃO: 36

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou baseada em documentação já apresentada no momento da inscrição.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois foi a recorrente que antes tinha obtido 5 (cinco) pontos no quesito “experiência profissional”, acrescentou-se mais dois pontos, assim, perfazendo 7 (sete) pontos, que é a pontuação máxima, conforme “ANEXO – IV” do Edital.

Merece destacar, que a recorrente atingiu também a pontuação máxima no quesito “qualificação profissional”, ou seja, 5 (cinco) pontos, conforme supracitado “ANEXO”, além de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos na apresentação do curso de especialização.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO** para incluir mais 2 (dois) pontos, assim ficando com uma **pontuação total de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): DEYSE CAROLINE ROQUE DO VALE – CPF: 080.946.024-65.

INSCRIÇÃO: 41

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a documentação da candidata AMANDA GUEIROS DA SILVA, inscrita para enfermeira no conjunto COHAB, apresentado à Comissão, com intuito de análise do quesito “experiência profissional”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:

Está Comissão indefere de pronto tal pleito, pois a documentação pleiteada pela candidata recorrente trata-se de outra candidata, concorrente sua, que, não obstante os *princípios constitucionais da transparência e da publicidade*, a administração pública tem que zelar pela “confidencialidade” (princípio da confidencialidade) de documentos de “terceiros”, somente o fornecendo caso haja requisição por parte de um “órgão ministerial” e/ou judicial.

Porém, a fim de demonstrar a candidata recorrente que realmente a sua concorrente a vaga de enfermeira da UBS da COHAB, candidata Amanda, obteve a pontuação superior a daquela, citaremos o seguinte: “Ficha de Análise Curricular” – candidata AMANDA GUEIROS DA SILVA

Experiência Profissional – Tempo de Atuação

Declaração da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN - exercendo a função de Enfermeira na Estratégia Saúde da Família, no período de 01/03/2013 até a presente data, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, Jefferson de Souza, em 28/12/2020 – **contabilizando 7 pontos;**

Obs.: A recorrente possui 6 anos e 9 meses, conforme a própria aduz em seu “Curriculum”, assim, totalizando **6 (seis) pontos.**

Experiência Profissional – Análise Curricular – Qualificação Profissional

Tanto a recorrente, quanto a sua concorrente Amanda Gueiros, “fecharam” a pontuação neste quesito, conforme “ANEXO-IV” do Edital que vale 5 (cinco) pontos.

Portanto, conforme percebe-se com a argumentação supra a candidata concorrente, Amanda Gueiros, possui pontuação superior à da recorrente haja vista ter mais anos de “experiência profissional”.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): CLAUDIA ROBERTA FERREIRA – CPF: 806.694.254-00.

INSCRIÇÃO: 154

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que além do recurso não merecer prosperar, a recorrente está desclassificada sob o argumento de que ao invés de apresentar “Certificado de especialização em motricidade oral”, função esta a qual de fato se inscreveu, apresentou o “certificado de especialização em audiologia”. Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO** e desclassificação da recorrente dentro do certame.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SANTOS – CPF: 671.828.444-00.

INSCRIÇÃO: 465

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, referente a “experiências profissionais”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois de fato a mesma apresentou documentos, no momento da inscrição, hábeis a demonstrarem que possui não somente 1 (um) ponto por “experiência profissional”, mas sim 4 (quatro) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 3 (três) pontos em sua nota, assim ficando com uma **pontuação total de 4,0 (quatro) pontos**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): CLÉZIA PEREIRA DE MORAES LÚCIO – CPF: 093.619.047-79.

INSCRIÇÃO: 1018

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação de seus títulos apresentados e, conseqüentemente, da sua pontuação, apresentado à Comissão, questionando sua nota com relação a sua “experiência profissional”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a recorrente atingiu a pontuação máxima referente “Qualificação Profissional” – “ANEXO-IV”, ou seja, 5 (cinco) pontos, bem como obteve 0,5 (zero vírgula cinco) pontos na apresentação do curso de especialização.

Quanto a pontuação relacionada ao “Tempo de Atuação/experiência” – “ANEXO-IV”, a pontuação atingida pela recorrente foi dois pontos, um vez não ter relação com o setor de “urgência e emergência”, o qual pleiteou, e também por ter menos de um ano de atuação em uma das declarações apresentadas no período de inscrição.

Portanto, mantém-se os 7,5 pontos obtido.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO AMARAL – CPF: 008.292.724-37.

INSCRIÇÃO: 1010

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, referente ao quesito “experiências profissionais”, mormente na área de atuação.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois de fato a mesma apresentou documentos, no momento da inscrição, hábeis a demonstrarem que possui não somente 6,5 (seis vírgula cinco) pontos por “experiência profissional”, mas sim 7,5 (sete vírgula cinco) pontos com aumento de 1 (um) ponto no quesito “qualificação profissional”.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 1 (um) ponto em sua nota, assim ficando com uma **pontuação total de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): GRASIELA MATOS ANDRADE – CPF: 010.028.403-50.

INSCRIÇÃO: 1857

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua documentação e, conseqüente pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que a pontuação obtida pela recorrente foi de apenas 1 (um) ponto, pois os “certificados ou declarações de cursos”, para pontuação de “qualificação profissional”, necessitavam terem correlação com a área específica que iria atuar, conforme pleiteado, porém, não possuem.

No tocante a declaração de atuação profissional, deveria constar o tempo de experiência atuando na área específica pretendida, mas, também, não logrou êxito em provar.

Portanto, mantida a nota obtida, qual seja 1,0 ponto.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ROSELMA MARINHO DE SOUZA – CPF: 095.833.254-14.

INSCRIÇÃO: 08

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação e erro no nome do candidato, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois foi detectado o “erro” no nome da recorrente que será retificado.

Quanto a pontuação, foi inserida de forma correta, pois devido a retificação do edital, publicada em 29/12/2020, “ANEXO-IV”, a pontuação da análise curricular no tocante a “especialização” baixou de 1 (um) ponto para 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

Portanto, mantém-se a nota original.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para retificar o nome da recorrente.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): FRANCISCA FABINEIDE DANTAS DE PAIVA – CPF: 034.233.314-37.

INSCRIÇÃO: 488

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o

recurso merece prosperar parcialmente, pois de fato a mesma apresentou documentos, no momento da inscrição, hábeis a demonstrarem que possui não somente 5 (cinco) pontos por “experiência profissional”, mas sim 8 (oito) pontos com aumento de 3 (três) pontos no quesito “tempo de atuação profissional”.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 3 (três) pontos em sua nota, assim ficando com uma **pontuação total de 8,0 (oito) pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): KADIJA SIMONE PALHANO DE OLIVEIRA BOUTH – CPF: 721.012.374-15.

INSCRIÇÃO: 1798

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente requer uma reavaliação a sua função pretendida, no momento da inscrição, apresentado à esta Comissão, uma vez ter constado na lista de inscritos do Diário da FEMURN sua inscrição como “biomédica/UPA”, no lugar de “assistente social – PROVAB”, que é o correto.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois de fato, houve erro formal (de digitação) no momento de digitar a lista de candidatos que foi publicada, porém, será retificado. Mesmo assim, esta Comissão avaliou a recorrente como “assistente social – PROVAB”, pois é como consta em sua ficha de inscrição.

Com relação a desclassificação do recorrente, ocorreu devido esta não ter constado em sua ficha de inscrição o “local pretendido”, assim, em desconformidade com o item 6.1.11 do Edital e recaindo no item 13.4.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para retificar a função pretendida.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): DENIZE FREITAS DE OLIVEIRA – CPF: 049.808.534-12.

INSCRIÇÃO: 803

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava, comparando-a com uma candidata concorrente por nome de MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois a nota da candidata MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO foi retificada a nota de 8 (oito) pontos para 7 (sete) pontos por constar que na análise do “tempo de atuação/experiência” esta no lugar de ter obtido 3 (três) pontos, somente obteve 2 (dois) pontos.

No tocante a avaliação da documentação da recorrente, foi realizada conforme documentação enviada no período de inscrição.

Portanto, mantida a nota obtida, qual seja 7,5 (sete vírgula cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para retificar a nota da candidata MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES – CPF: 068.907.439.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificado por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, o recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 5 (cinco) pontos por “Tempo de Atuação /experiência” e mais 5 (cinco) pontos quanto a “Análise Curricular/qualificação profissional”, **assim totalizando 10 (dez) pontos.**

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ELLIS REGINA CARMIN DE LIMA – CPF: 320.608.902-68.

INSCRIÇÃO: 364

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua documentação e, conseqüente pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que a pontuação obtida pela recorrente foi de apenas 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, pois os certificados ou declarações de cursos e tempo de atuação apresentados para pontuação de “experiência profissional”, necessitavam ter correlação com a área específica que iria atuar, conforme pleiteado, porém, não possuem.

Portanto, mantida a nota obtida, qual seja 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ÉRICA ROBERTA BARBALHO – CPF: 069.151.714-28.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da sua inscrição enviada via e-mail, apresentada a esta Comissão.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois no “corpo do e-mail” apresenta que seu Currículum vitae está em arquivo word, o que não corresponde ao item 6.2.6 do edital. Dessa forma, tornando-a desclassificada por falta de documentação hábil, constante no item 6.2.3.

Ademais, a recorrente não apresentou seu diploma, também exigido conforme item 6.2.4 do citado edital.

Portanto, a recorrente incorreu na penalidade do item 13.4 do edital, sendo assim desclassificada.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JOSEPHY CRUZ ARAÚJO – CPF: 085.427.584-39.

INSCRIÇÃO: 195

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua análise curricular, apresentado a esta Comissão.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a pontuação permanece a mesma com relação a apresentação do “certificado de especialização” em decorrência da retificação do Edital, conforme publicação na FEMURN do dia 29/12/2020, onde pontua, pós citada retificação, 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

No tocante a “experiência curricular”, a recorrente também permanecerá com a mesma pontuação, qual seja, 4 (quatro) pontos, pois foram considerados 2 (dois) pontos no “qualificação profissional” (certificados anexos) e mais 2 (dois) pontos no “tempo de atuação e experiência” haja vista ter sido considerado o documento do IR, que consta 2 anos e 11 meses, porém, somente conta como 2 (dois) pontos, conforme “ANEXO – IV” – “Ficha de Análise Curricular”, do Edital.

Já com relação a “experiência de labor” na central empreendimentos farmacêutico LTDA-ME, por se tratar de período idêntico ao do HUOL, não se considera, pois estaria ferindo o item 7.1.7 do edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JACILENE ADELINA DA SILVA – CPF: 050.257.654-55.

INSCRIÇÃO: 1373

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua análise curricular, apresentado a esta Comissão.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois aquela, pelo fato da sua inscrição enviada por e-mail não relatar o “local pretendido”, descumpriu com o item 6.1.11 do edital, assim, incorrendo no item 13.4 do referido edital, onde foi desclassificada.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MARIA JULIANA PEREIRA DE SENA – CPF: 068.907.439.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidato recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificado por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, o recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 5 (cinco) pontos por “Tempo de Atuação /experiência” e mais 1 (um) ponto quanto a “Análise Curricular/qualificação profissional”, assim totalizando 6 (seis) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção

Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JÉSSICA MARIA ALVES DA SILVA – CPF: 097.056.484-84.

INSCRIÇÃO: 491

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que a recorrente obteve pontuação máxima (5 pontos) na análise da “qualificação profissional”, todavia, não pontou no quesito “tempo de atuação e experiência”, uma vez a documentação apresentada para tanto não condiz com o “ANEXO-IV” do edital, no tocante a “área específica de atuação”.

Portanto, mantida a nota obtida, qual seja 5 (cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITÃO – CPF: 088.337.718-73.

INSCRIÇÃO: 932

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois um dos “certificados de curso” (Curso de Atualização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Covid-19), não obstante conter no Currículo, não consta a carga horária de 40h. Portanto, indo de encontro com o que reza o “ANEXO-IV”, “Ficha de Análise Curricular”, do edital.

Portanto, mantida a nota obtida, qual seja 11,5 (onze vírgula cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): DORILENE RODRIGUES SOARES – CPF: 277.781.178-43.

INSCRIÇÃO: 1306

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente ingressou com o recurso com intuito de saber o motivo de sua desclassificação, já que comprova que possui experiência profissional na UPA de Parnamirim/RN, e é linha de frente no combate a Covid 19.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois de fato, houve erro

formal (de digitação) no momento de digitar a lista de candidatos que foi publicada, porém, será retificado. Dessa forma, a recorrente deixa de fazer parte da lista de “Desclassificados”, para fazer parte da lista de inscritos no cargo de Técnico de Enfermagem – PROAVE – UPA. Porém, como não houve juntada de nenhum documento que comprove que a recorrente possui “experiência profissional”, nos quesitos de “Tempo de atuação e experiência” e “qualificação profissional”, conforme prevê o “ANEXO-IV” do edital, pelo menos de forma tempestiva, sua nota foi “zero”.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para retificar o cargo pretendido.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA – CPF: 012.580.884-44.

INSCRIÇÃO: 685

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois, de fato, a pontuação por “tempo de atuação e experiência”, que antes era de 4 (quatro) pontos, pós correção, subiu para 7 (sete) pontos, pontuação máxima deste quesito. Portanto, como a nota anterior da recorrente somou-se em 9,5 pontos, **agora somará 12,5 pontos.**

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): GILMAR DE MOURA XAVIER – CPF: 029.329.214-01.

INSCRIÇÃO: 1967

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente solicitou a reavaliação do seu cargo pleiteado, apresentado à Comissão, haja vista ter sido incluído na lista de inscritos no de “assistente social”, porém, o mesmo fez para “técnico em enfermagem”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação do pleito, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois se verificou o “erro formal” e irá providenciar a retificação quanto o cargo pretendido.

Contudo, o recorrente não foi avaliado por esta Comissão, uma vez ter sido desclassificado pelo motivo de não ter enviado, de forma tempestiva, o seu “Currículum vitae” de acordo com o exigência prevista no item 6.2.6 do edital. Além de não especificar o local pretendido no e-mail, o que não corresponde com o item 6.1.11 do referido edital. Dessa forma, recaindo no item 13.4 do edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF: 093.933.484-48.

INSCRIÇÃO: 1202

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois esta, de fato, acrescenta 1 (um) ponto de “qualificação profissional” e mais 2 (dois) pontos de “tempo de atuação e experiência”, assim sendo, a nota que era 6,5 pontos, passa a ser 9,5 pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 3 (três) pontos em sua nota, assim ficando com uma **pontuação total de 9,5 pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LUIZ CARLOS ALVES JÚNIOR – CPF: 084.453.044-10.

INSCRIÇÃO: 263

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação publicada no diário da FEMURN não corresponder com a calculada pelo recorrente.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois este, de fato, tem direito de acrescentar 1 (um) ponto de “tempo de atuação e experiência”, assim sendo, a nota que era 4 pontos, passa a ser 5 pontos. Portanto, a sua nota, que era 6,5 pontos, irá para 7,5 pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 1 ponto em sua nota, assim ficando com uma **pontuação total de 7,5 pontos.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): RAFAEL FERNANDES PEREIRA – CPF: 073.567.934-74.

INSCRIÇÃO: 633

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação do mesmo ter ficado abaixo do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois, de fato, a pontuação por “*tempo de atuação e experiência*” acrescentará 1 ponto, dessa forma, a pontuação que antes era de 3 pontos, pós correção, subiu para 4 pontos.

Portanto, como a nota anterior da recorrente somou-se em 8 pontos, **agora somará 9 pontos.**

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JOCELAINE FAILDE PEREIRA – CPF: 137.244.687-76.

INSCRIÇÃO: 330

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente questionou a sua pontuação que foi “zerada”, através do recurso interposto, alegando que recebeu mensagem do “gmail” informando problema temporário ao enviar a documentação para inscrição.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois, além da documentação recebida por esta Comissão, de forma tempestiva, ter sido avaliada corretamente, a recorrente não comprovou o que alega com relação ao que afirma no recurso.

Ademais, a inscrição da recorrente foi recebida conforme demonstra o “espelho” do e-mail do dia 31/12/2020, assim, permanecendo desclassificada pela junção dos itens 6.2.6 e 13.4 do edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): HELENITA YOLANDA MONTE DE HOLANDA – CPF: 913.955.694-87.

INSCRIÇÃO: 330

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente questiona a sua reprovação motivada pelo item 6.2.6 do edital, já que alega que enviou a documentação necessária por e-mail.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois recorrente continuará desclassificada haja vista os arquivos essenciais (documentos) para sua inscrição foram enviados em “arquivo de JPG”, contradizendo o

item 6.2.6 do edital, que exige toda a documentação em PDF a ser enviada, porém, a recorrente somente enviou o currículo vitae e “certificado de cursos.”

Dessa forma, sendo desclassificada conforme item 13.4 do edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JOSÉ MARTINS DE CASTRO FILHO – CPF: 108.639.404-63.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: O candidato recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificado por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, o recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 0,5 pontos de “Certificado de Especialização” e 7 pontos por “*Tempo de Atuação /experiência*”, **assim totalizando 7,5 pontos.**

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): CRISTIANA SILVA DA ROCHA – CPF: 083.135.594-89.

INSCRIÇÃO: 738

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação publicada no diário da FEMURN não corresponder com a realidade.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois esta, de fato, tem direito de acrescentar 1 (um) ponto de “qualificação profissional” (ANEXO-IV edital), assim sendo, a nota que era 3 pontos, passa a ser 4 pontos. Portanto, a sua nota, que era 3 pontos, irá para 4 pontos.

No tocante aos “certificados de cursos” apresentados, alguns não foram avaliados por não atenderem o ANEXO-IV do edital.

Quanto ao “*tempo de atuação de experiência*”, é necessário que seja na área específica que irá atuar, situação esta que não foi demonstrada pela recorrente com a documentação relativa juntada.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 1 ponto em sua nota, assim ficando com uma **pontuação total de 4 pontos**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): KAROLYNY ALVES TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: 083.175.334-09.

INSCRIÇÃO: -

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a análise da emissão da sua documentação via e-mail, apresentado à Comissão, haja vista ter sido desclassificado por falta da apresentação daquela em tempo hábil. Para tanto, juntou a comprovação do envio de e-mail com a documentação para inscrição, em tempo hábil, porém, retornou haja vista o e-mail institucional ps042020smssjm@gmail.com não ter comportado o envio.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após avaliação do pleito e, conseqüentemente, da documentação do recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois realmente, por “problemas técnicos” no citado e-mail, supra, a documentação não pode ser enviada.

Quanto a pontuação, o recorrente, após análise da documentação apresentada, obteve 3 pontos de “qualificação profissional” – ANEXO-IV do edital, **assim totalizando 3 pontos**.

Por fim, da análise da documentação, como um todo, esta Comissão percebeu que algumas não se adequavam a realidade da “área específica de atuação” da recorrente, por isso, não chegando a pontuar.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MARIA DE FÁTIMA DUARTE JACINTO MEDEIROS – CPF: 030.642.284-04

INSCRIÇÃO: 1739

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicita, através deste recurso, a reavaliação de sua pontuação, haja vista ter sido menor do que esperava.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação do recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a recorrente não possui o “tempo de atuação e experiência” que relata no recurso condizente com a sua “área específica de atuação” do cargo que pleiteou, conforme determina o ANEXO-IV do edital.

Quanto a pontuação de pós graduação, esta não é cumulativa, conforme item 7.1.7 do edital.

Por fim, documentos intempestivos não são avaliados, como foram inclusos no recurso.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): AMARA KIZZI DE ALMEIDA ALVES – CPF: 090.577.884-70.

INSCRIÇÃO: 1058

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação publicada no diário da FEMURN não corresponder com a realidade da documentação apresentada.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar parcialmente, pois esta, de fato, tem direito de acrescentar 4 pontos de “qualificação profissional” (ANEXO-IV edital), assim sendo, a nota que era 1 ponto, passa a ser 5 pontos. Portanto, a sua nota, que era 3,5 pontos, irá para 8,5 pontos.

Quanto ao “tempo de atuação de experiência”, permanecerá 3 pontos, pois algumas declarações juntadas coincidem com outras que já se contabilizou aquele período de tempo de atuação. Assim, incorrendo no item 7.1.7.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE** para incluir mais 4 pontos em sua nota, assim ficando com uma **pontuação total de 8,5 pontos**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ARISTELA GALDINO GOMES DE ASSIS – CPF: 090.577.884-70.

INSCRIÇÃO: 1648

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua inscrição, conforme recurso apresentado a esta Comissão.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação da documentação da recorrente, concluiu que o recurso não merece prosperar, pois a recorrente refere-se em sua “ficha de inscrição”, enviada por e-mail, o “local pretendido” como sendo “centro de referência” – “equipe multiprofissional”. Portanto, além de uma “duplicidade” de “local pretendido”, que não condiz com o item 6.1.11 do edital, não existe cargo de psicólogo para o “centro de referência”.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO**.

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LINDENER CRYST DE CARVALHO TAVARES – CPF: 039.240.374-93.

INSCRIÇÃO: 1698

RECURSO INTERPOSTO: A candidata recorrente solicitou a reavaliação da sua inscrição, conforme recurso apresentado a esta Comissão, haja vista ter enviado por e-mail no dia 30/12/2020 sua inscrição junto com a documentação comprobatória, porém, a título de garantia compareceu ao local de inscrição dia 31/12/2021 e fez sua inscrição, também, presencial, contudo foi desclassificada.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Esta Comissão, após reavaliação do pleito e, consequentemente, da documentação da recorrente, concluiu que o recurso merece prosperar, pois houve um “erro”, devido à grande demanda de inscrições realizadas (pouco mais de 2mil) presencial e via e-mail, ao não analisar a documentação deixada presencial por aquela, já que a mesma solicitou o cancelamento da que envio por e-mail.

Diante disso, com a avaliação realizada em fase recursal, a recorrente pontuou da seguinte forma: 0,5 pontos de “Certificado de especialização”; 5 pontos de “tempo de atuação e experiência” e mais 5 pontos por “qualificação profissional”, dessa forma, totalizando 10,5 pontos e, nessas condições, a recorrente deixa de ser desclassificada e passa a ser classificada.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 21 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): AMANDA MARIA DA COSTA CARVALHO – CPF: 105.435.854-09

INSCRIÇÃO: 724

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a alteração de seu nome para a lista de candidatos ao cargo de Enfermeiro (a), apresentado à Comissão, haja vista seu nome ficou em listagem em um cargo a qual não solicitava.

Para tanto, argumentou que no ato da inscrição, se inscreveu para o cargo de “Enfermeiro (a)” e após publicação do Resultado em Diário Oficial, constatou que seu nome encontrava-se na lista para o cargo de “Técnico (a) de Enfermagem”. A candidata alega não ter curso de “Técnico (a) de Enfermagem”, solicitando assim a alteração neste recurso.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois foi visto que houve um “erro na distribuição” de seus documentos de inscrição neste Processo Seletivo nas pastas referente ao cargo cujo havia realizado sua inscrição. Feita a correção, o nome da candidata foi inserido na relação a qual a mesma realizou sua inscrição.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ANA PAULA BARBOSA DA SILVA – CPF: 087.328.514-05

INSCRIÇÃO: 81

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que de acordo com os documentos apresentados na inscrição, a mesma possui 05 (cinco) anos de experiência em uma das Declarações encaminhadas, alegando também que sua experiência é totalmente ligada ao cargo ao qual está pleiteando.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois após análise dos “documentos enviados” constatou que a candidata realmente pontuou abaixo do que os documentos comprovavam. Feito a correção, a candidata, que havia pontuado 3,5 (três vírgula cinco) pontos, passou a pontuar 5,0 (cinco vírgula zero) no que se refere a “Experiência Profissional” e 0,5 (zero vírgula cinco) pontos em “Especialização”, totalizando assim 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ANDREZZA CRISTINA LUCENA MARQUES – CPF: 035.239.304-13

INSCRIÇÃO: 415

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que a pontuação na categoria “Experiência Profissional” não se encontra pontuada, porém, a mesma menciona que a “Experiência Profissional” foi devidamente comprovada e anexada à inscrição.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois após análise dos “documentos enviados” constatou que a candidata realmente pontuou abaixo do que os documentos comprovavam no quesito “Experiência Profissional”, feito a correção, a candidata passou a ter 5,00 (cinco) pontos neste quesito. Porém, foi verificado também que os cursos para pontuação no quesito “Qualificação Profissional”, enviados pela candidata, não são válidos, pois os mesmos não apresentam a “carga horária” necessária de 30 horas e/ou período exigido pelo Edital, que é os últimos 04 (quatro) anos. Deste modo, fica a candidata com 5,00 (pontos).

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ANGÉLICA FÉLIX DE LIMA – CPF: 093.619.774-90

INSCRIÇÃO: 1295

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicita revisão de sua inscrição, uma vez que alega ter ocorrido um equívoco na análise de sua documentação.

Para tanto, argumentou que houve um equívoco na “análise” de sua documentação, uma vez que a candidata alega não ter sido correspondida aos critérios do “Item 6.1.1” do Edital.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após reavaliação dos documentos enviados a esta Comissão, foi constatado que a candidata em questão continua “desclassificada” deste certame, de acordo com o item “6.1.11” deste Edital, uma vez que a candidata se refere em seus e-mails enviados para inscrição o desejo de inscrever-se em 02 (dois) locais e em (02) programas diferentes, os cargos almejados pela candidata seriam: “ENFERMEIRA – PROVAE – UPA” e “ENFERMEIRA – PROVAB – ESF ARENÃ”, o que não é permitido, de acordo com o Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): ANNE CAROLINE FERNANDES DUTRA PEREIRA LIMA CPF: 090.083.964-32

INSCRIÇÃO: 916

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a correção de seu nome em Lista publicada no Diário Oficial.

Para tanto, argumentou que seu nome foi publicado de forma errada na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois foi visto que houve um “erro de digitação” no nome da candidata, tendo a correção realizada por esta Comissão.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): CARLA LEANDRA DA SILVA BEZERRA – CPF: 090.435.584-51

INSCRIÇÃO: 913

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação do mesmo ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que possui 02 (dois) cursos com carga horária superior a 30 horas e segundo o Edital, cada curso teria pontuação com valor de 1,00 (um) ponto.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após reavaliação da Comissão na documentação enviada pela candidata, foi visto que não assiste razão a candidata, pois os cursos a que a candidata se refere não condizem com o Anexo IV do Edital, uma vez que a mesma possui 03 (três) cursos que não são referentes aos “últimos quatro anos” e 01 (um) não tem “relação” com a área específica com o cargo almejado.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): DENILDE SOARES MATOS BEZERRA DA CUNHA – CPF: 436.363.224-00

INSCRIÇÃO: 1938

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação de sua documentação, para que possa ser realizada a devida correção quanto ao cargo ao qual a candidata realizou sua inscrição e deste modo, uma possível classificação para a segunda etapa do certame.

Para tanto, argumentou que encaminhou toda a documentação necessária para a inscrição do certame, currículo, documentos pessoais e documentos comprobatórios. A candidata menciona também que “no corpo do e-mail” é possível identificar que a vaga a qual a candidata deseja concorrer, mas que a lista que consta com o nome da mesma é de um cargo completamente aleatório ao qual a candidata se inscreveu.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois após análise dos “documentos enviados” constatou que por um “erro de digitação”, o cargo pleiteado pela candidata foi publicado em Diário Oficial de forma errada, apresentando na lista de Desclassificados. Feito a correção, a candidata, que havia sido “desclassificada” pelo “Item 6.1.11” do Edital, passou a pontuar 7,00 (sete) pontos, no cargo de “PSICÓLOGA – PROVAB – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL”.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, n.º 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): DEUSIVAN SOARES LEITE JÚNIOR CPF: 017.567.604-62

INSCRIÇÃO: 1838

RECURSO INTERPOSTO: O candidato solicitou a reavaliação de sua inscrição, apresentado à Comissão, haja vista a o resultado do candidato com relação à localização do cargo almejado pelo candidato não ter sido o esperado.

Para tanto, argumentou que em seu e-mail de inscrição no Certame, o candidato mencionou os Programas “PROVAB e PROVAE” e o local escolhido PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, alegando que os itens foram atendidos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após a análise da documentação de inscrição do candidato, foi visto que não assiste razão o candidato, pois o mesmo não faz referência ao “local” pretendido para atuação, apenas menciona o cargo e o Programa especificado, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, mas não menciona qual, levando em consideração que são 23 (vinte e três) “Equipes de Saúde da Família” para escolha no ato da escolha, conseqüentemente, sendo desclassificado pelo “Item 6.1.11” do Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JANAI ALBUQUERQUE RAMOS – CPF: 084.107.104-71

INSCRIÇÃO: 1254

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que no ato da inscrição do certame, enviou a documentação comprobatória de títulos, experiência profissional e de cursos de qualificação, conforme solicita o Edital.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois após análise dos “documentos enviados” constatou que a candidata realmente pontuou abaixo do que os documentos comprovavam. Feito a correção, a candidata, que havia pontuado 7,5 (sete vírgula cinco) pontos, passou a pontuar 9,5 (nove vírgula cinco) pontos.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JANAINA SANTOS DA SILVA – CPF: 073.958.754-43

INSCRIÇÃO: 1928

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação do mesmo ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que ao observar a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial, constatou que com os anos de experiência que possui, consegue ficar dentro das vagas para a localidade para a qual escolheu, porque existem pessoas com a mesma pontuação que a candidata que se encontram classificadas.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após reavaliação da Comissão, foi visto que não assiste razão a candidata, pois após análise dos “documentos enviados” a Comissão observou que a mesma continua “desclassificada”, pois no e-mail enviado no ato da inscrição, não consta o “local” e o “programa” pretendida pela candidata, o que é uma exigência do Edital, correspondente ao “Item 6.1.11” do Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JILIANE ALVES DE LIMA CPF: 072.153.414-70

INSCRIÇÃO: 431

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a correção do “local” a qual realizou a inscrição no Certame.

Para tanto, argumentou que seu “local de inscrição” foi publicado de forma errada na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após avaliação na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020 foi visto que não assiste razão a candidata, pois foi visto que o nome da Candidata encontra-se no quadro referente ao cargo escolhido pela mesma, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PROVAB – ESF ARENÁ.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JOANILDO SOARES CAMPOS URBANO DE MEDEIROS – CPF: 080.854.914-60

RECURSO INTERPOSTO: O candidato solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista que o mesmo alega ter sido avaliado como Educador Físico, deste modo, solicitando a reavaliação para a vaga a qual está disposto a exercer seus conhecimentos específicos.

Para tanto, argumentou que no seguinte Edital foi avaliado como Educador Físico, onde não conta com nenhuma experiência comprovada, deste modo, solicitando que seja avaliado como Técnico de Enfermagem, vaga a qual está disposto a exercer, de acordo com seus conhecimentos específicos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Por um “erro de digitação”, a função do candidato foi publicada em Diário Oficial de forma errada, apresentando na lista de Desclassificados. Feita a correção o mesmo permanece desclassificado por não cumprir o item “6.1.11” do Edital, item no qual se refere ao “local de atuação” do candidato.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): JOSENETE MENDES DE SOUZA SANTOS

CPF: 853.032.754-34

INSCRIÇÃO: 1015

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a correção de seu nome em Lista publicada no Diário Oficial.

Para tanto, argumentou que seu nome foi publicado de forma errada na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois foi visto que houve um “erro de digitação” no nome da candidata, tendo a correção realizada por esta Comissão.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LARISSA MELINA MAGALHÃES DE ANDRADE CPF: 047.685.024-07

INSCRIÇÃO: 1826

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou avaliação e a correção de “cargo” e “local” a qual realizou a inscrição no Certame.

Para tanto, argumentou que o “cargo” e “local de inscrição” almejado pela candidata foi publicado de forma errada na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial, menciona também que todos os documentos solicitados pelo Edital foram enviados pela mesma. A candidata menciona também o cargo e local correto seriam: FISIOTERAPEUTA – PROVAB – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após avaliação nos documentos enviados pela candidata, foi visto pela Comissão que razão a candidata, que tanto o cargo quanto o local selecionado foram corrigidos pela Comissão, porém, a candidata permanece “Desclassificada” por não cumprir o “Item 13,4” do Edital. No ato da inscrição, a candidata enviou o RG e CPF em arquivo formato “jpg”, consequentemente, não seguindo as normas do Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no

“Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LUANA DANTAS ALVES GALDINO CPF: 087.649.744-05

INSCRIÇÃO: 1970

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou avaliação e a correção de “cargo” e “local” a qual realizou a inscrição no Certame.

Para tanto, argumentou que seu “local de inscrição” foi publicado de forma errada na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial, uma vez que segundo a candidata, seu cargo e local seriam: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PROVAE – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após avaliação nos documentos enviados pela candidata, foi visto pela Comissão que não assiste razão a candidata, uma vez que o “Item 6.1.11” do Edital deixa claro que “o candidato no ato da inscrição deve relatar o local de atuação”, junto com o cargo almejado. Conforme corpo do e-mail enviado pela candidata, ela permanece “Desclassificada”, uma vez que não relatou o local no ato da inscrição. Documentos entregues fora do período de inscrição não são avaliados por esta Comissão.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): LUIZA NAIRA DA COSTA DANTAS CPF: 619.343.804-15

INSCRIÇÃO: 1557

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a correção de seu nome em Lista publicada no Diário Oficial.

Para tanto, argumentou que seu nome foi publicado de forma errada na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois foi visto que houve um “erro de digitação” no nome da candidata, tendo a correção realizada por esta Comissão.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): MÁRCIA DE BRITO GOMES – CPF: 791.060.724-53

INSCRIÇÃO: 1696

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que solicita uma nova contagem tendo em vista o fato da mesma se “sentir prejudicada”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após reavaliação da Comissão, foi visto que não assiste razão a candidata, pois após reavaliação dos documentos encaminhados, ficou constatado que a candidata não menciona o “local” pretendido na inscrição. Deste modo, permanecendo “Desclassificada”, no que corresponde ao “Item 6.1.11” do Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): PRISCILA DE MEDEIROS SOUZA NOBRE – CPF: 058.079.584-54

INSCRIÇÃO: 1575

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que solicita uma nova contagem tendo em vista “declaração de tempo de experiência”, além de ser aluna de pós-graduação com defesa de doutorado agendada para os próximos meses..

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: No item “6.2.3” do Edital do certame, diz que no ato da inscrição seja enviado Currículo do candidato com toda a documentação comprobatória. A desclassificação se deu pelo fato da candidata não ter enviado os documentos comprobatórios, correspondente ao “Item 13.4” deste Edital.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): RAÍSSA MENDONÇA DOS SANTOS – CPF: 101.713.284-42

INSCRIÇÃO: 201

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista, questiona o “Porque da nota ter zerado”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após análise desta comissão, foi visto que não assiste razão a candidata. O certificado de conclusão de curso é um critério apenas de “Inscrição”, portanto, não pontuando para avaliação. Conforme anexo IV, pontua-se “Curso de Especialização”, “Experiência Profissional” e “Qualificação Profissional”, e documentos anexos em Recurso, que não foram enviados no período de inscrição (30/12/2020 e 31/12/2020) não são válidos e nem avaliados.

Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): RAQUEL DE LIMA NICÁCIO – CPF: 035.604.164-69

INSCRIÇÃO: 1209

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a revisão do resultado publicado no Diário Oficial, haja vista ao fato de ter sido desclassificada, solicitando assim a revisão.

Para tanto, argumentou que preencheu todos os requisitos em tempo hábil, inclusive ao que se refere ao “Item 6.1.11” do Edital.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Por um “erro de digitação”, o nome da candidata foi publicado em Diário Oficial de forma “errada”, apresentando-se na lista de “Desclassificados”, todavia, a candidata encontra-se também na lista de “Classificados” para o cargo selecionado na segunda colocação. Feita a correção, a mesma foi retirada da lista dos candidatos “Desclassificados”, permanecendo assim na lista a qual devidamente se inscreveu.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATO (A): RAYANE DELMIRO DA SILVA – CPF: 103.202.244-22

INSCRIÇÃO: 1959

RECURSO INTERPOSTO: A candidata solicitou a alteração do cargo na inscrição, de Técnico (a) de Radiologia para o cargo de Técnico (a) de Enfermagem.

Para tanto, argumentou que realizou a inscrição para o cargo de “Técnico (a) de Enfermagem”, onde na publicação em Diário Oficial foi visto que estava inscrita para o cargo de “Técnico de Radiologia”.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Por um “erro de digitação”, o cargo da candidata foi publicado em Diário Oficial de forma errada, apresentando na lista de Desclassificados como de “Técnico (a) de Radiologia”. Feita a correção, a mesma permanece desclassificada por não cumprir o item “6.1.11” do Edital, item no qual se refere ao “local de atuação” da candidata.

Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção

Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.**RESPOSTA DO RECURSO****CANDIDATO (A):** RIVANDA DA SILVA ALVES – CPF: 067.704.464-05**INSCRIÇÃO:** 1951**RECURSO INTERPOSTO:** A candidata solicita revisão de sua inscrição, uma vez que alega ter notado a ausência de seu nome na lista de inscritos para a ESF Jardim e a respectiva pontuação de títulos na publicação do resultado na relação dos candidatos classificados para a segunda etapa do certame.

Para tanto, argumentou que efetivou sua inscrição no dia 31 de dezembro de 2020, às 12h46min, conforme horário de Brasília, através do endereço eletrônico deste certame, anexando todos os documentos conforme estabelecido no sub item 6.2 e 6.2.1 deste Edital, alegando ter cumpridos as especificações estabelecidas nos sub itens já mencionados.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após reavaliação dos documentos enviados a esta Comissão, foi constatado que a candidata em questão continua “desclassificada” deste certame, de acordo com o item “13.4” deste Edital, uma vez que o arquivo em PDF, nomeado “1 RG Rivanda da Silva Alves FRENTE EM VERSO.pdf” encontra-se totalmente em branco, assim, não apresentando a documentação no qual a candidata menciona e, conseqüentemente, não atendendo o “Item 6.2” do Edital.Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.**RESPOSTA DO RECURSO****CANDIDATO (A):** WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA – CPF: 082.772.974-08**INSCRIÇÃO:** 520**RECURSO INTERPOSTO:** O candidato solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação do mesmo ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que: como experiência profissional comprovou 09 (nove) anos de serviço, devendo assim totalizar 7,00 (sete pontos); que comprovou curso de pós-graduação, adquirindo assim mais 0,5 (zero vírgula cinco) pontos; comprovou 4 (quatro) cursos com carga horária acima de 30 horas cada, devendo receber mais 4,00 (quatro) pontos pelos citados. Deste modo, o candidato argumenta que sua pontuação deveria ser 11,5 (onze vírgula cinco) pontos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: Após reavaliação da Comissão, foi visto que não assiste razão o candidato, pois após análise dos “documentos enviados” constatou que a pontuação do candidato publicada no resultado em Diário Oficial encontra-se “correto”, permanecendo assim com 7,5 (sete vírgula cinco pontos). Na atividade de “qualificação profissional” o candidato ficou com 2,0 (dois) pontos, pois a “especialização” que o candidato está cursando não pontua como curso, na qual o candidato se refere no questionamento. Na experiência profissional, o candidato pontuou 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, pois as demais declarações são do mesmo período em que já foram pontuadas, deste modo, não havendo mais pontuações a ser acrescidas.Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.**RESPOSTA DO RECURSO****CANDIDATO (A):** ALÍCIA FERNANDA SILVA PIMENTA – CPF: 103.974.804-07**INSCRIÇÃO:** 607**RECURSO INTERPOSTO:** A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.

Para tanto, argumentou que de acordo com o que estar no currículo encaminhado no ato de inscrição do certame, no quesito “Experiência Profissional” e “Qualificações”, diverge da listagem de pontuação publicada na RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, publicada no Diário Oficial.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO: De fato, assiste razão a candidata, pois após análise dos “documentos enviados” constatou que a candidata realmente pontuou abaixo do que os documentos comprovavam. Feito a correção, a candidata, que havia pontuado 5,00 (cinco) pontos, passou a pontuar 8,00 (oito) pontos, sendo 3,00 (três) pontos para “Tempo de Atuação e Experiência” e 5,00 para “Qualificação Profissional”.Ante o exposto, **RECURSO DEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020, para provimento de vagas no “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.**RESPOSTA DO RECURSO****CANDIDATO (A):** SHIRLEI DA SILVA LIMA DE SOUZA – CPF: 042.272.664-83**INSCRIÇÃO:** 1822**RECURSO INTERPOSTO:** A candidata solicitou a reavaliação e análise da sua pontuação, apresentado à Comissão, haja vista a pontuação da mesma ter ficado abaixo do que esperava.**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** Após nova análise dos documentos enviados pela candidata, foi visto por esta comissão que não assiste razão a candidata, pois foi observado a ausência do “Item 6.2.3” nos documentos enviados no ato da inscrição, uma vez que o documento citado é necessário para que possa ser avaliado e comparado com os documentos comprobatórios.Ante o exposto, **RECURSO INDEFERIDO.**

São José de Mipibu/RN, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:BA48C6FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 21 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Fundo Municipal de Saúde de São José do Campestre e Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Campestre, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Cesar Junior Secundo Bezerra.
Cargo: Controlador Geral do Município.
Matrícula: 0013218.
CPF nº: 092.223.344-69.

Jean Carlos Bernardo Silva.
Cargo: Coordenador de Administração.
Matrícula: 0008974.
CPF nº: 086.620.124-69.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5DAEF00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas para evitar a propagação da COVID-19 no Município de São José do Seridó e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 231, de 05 de abril de 2002, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em 17 de abril de 2020, e pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 08, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o relatório da situação epidemiológica enviado pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAD;

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, declarada como pandemia de COVID-19 pela OMS, a exigir esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO ser imperiosa a atuação integrada e coordenada entre os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização e enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de distanciamento social adotada no estado em busca de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO o aumento na demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição da circulação de pessoas, ampliação do distanciamento social e contenção de comportamentos que têm ampliado o risco de contágio de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO os registros fotográficos, vídeos divulgados nas últimas semanas de bares e estabelecimentos similares que reproduzem cenas de absoluto desrespeito às normas e diretrizes emanadas pelos órgãos sanitários no combate à disseminação do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais enérgicas para evitar situações como as citadas na justificativa anterior;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 887130 (Procedimento Administrativo nº 05.23.2295.0000038/2020-81), oriunda do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica temporariamente proibido no Município de São José do Seridó, em qualquer horário, o oferecimento de entretenimento em bares, restaurantes e similares, tais como transmissão de jogos, transmissão de shows, apresentação de música ao vivo, exibição de “paredões de som”, jogos de sinuca, entre outras atividades que estimulem a aglomeração de pessoas, sob pena de autuação dos proprietários e responsáveis, pelos fiscais municipais, por atos contra a saúde pública.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto, o funcionamento de bares, restaurantes e similares fica restrito ao horário das 11h00min às 23h00min.

Parágrafo único. Os estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo deverão encerrar o atendimento ao público externo, impreterivelmente, às 23h00min, fechando todas as portas e acessos, ficando impedida a entrada e o atendimento de novos clientes, cessando completamente as atividades.

Art. 3º - Os bares deverão cumprir ainda as seguintes medidas:

I – Manter a mesa com no máximo 04 (quatro) pessoas e dispor de álcool gel ou líquido sobre as mesas;

II – Obedecer ao distanciamento de 2m entre as mesas;

III – Higienização dos banheiros a cada duas horas contando do início ao término das atividades.

§ 1º. A SESAD deverá notificar os bares apontando o quantitativo máximo de mesas que cada estabelecimento poderá dispor.

§ 2º. O quantitativo de mesas que será definido pela SESAD levará em conta a área de cada estabelecimento.

Art. 4º. Fica temporariamente proibida no Município de São José do Seridó a realização de eventos e/ou shows com a apresentação de bandas e/ou artistas, com ou sem venda de ingressos, independentemente do número de pessoas;

§ 1º. A SESAD deverá notificar os proprietários de balneários que descumprirem as medidas impostas no caput.

Art. 5º. Todas as atividades comerciais e estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de São José do Seridó deverão intensificar os controles:

I - do uso obrigatório de máscaras;

II - da quantidade permitida de entrada e permanência de pessoas;

III - do cumprimento do distanciamento social;

IV - da correta higienização das mãos e das superfícies dos estabelecimentos;

V - do cumprimento dos procedimentos e protocolos gerais de prevenção a COVID19.

Art. 6º. Este Decreto será revisto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C1F8D14C

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n.º 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade n.º 003.012.817-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 098.056.164-79, domiciliada na Rua José Eustaquio, n.º1357, Paraíba, Caicó/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de Enfermeira, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde – SESAD – Fundo Municipal de Saúde com carga horária de trinta(30) horas semanais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta

Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, evitará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2,094,53 (dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de

Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 3190040000 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, efeitos prorrogados no âmbito da ADI 6625 MC/DF – STF

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS
 Contratado

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:08F445C5

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA LIDIA STEFANIE DANTAS SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **LIDIA STEFANIE DANTAS SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.922.087-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 100.839.804-74, domiciliada na Rua Francisca Macedo de Medeiros, nº42, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, CEP 59.378.000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem

celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Enfermeira, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde – SESAD – Fundo Municipal de Saúde com carga horária de trinta(30) horas semanais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2,094,53 (dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 3190040000 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II,

facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, efeitos prorrogados no âmbito da ADI 6625 MC/DF – STF

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LIDIA STEFANIE DANTAS SILVA
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C2072110

GABINETE DO PREFEITO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA CLARISSA GOMES DE ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **CLARISSA GOMES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.436.877-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº090.283.334-01, domiciliada na Rua Francisco Dantas Fernandes nº 262, Centro, São Fernando/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de Enfermeira, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde – SESAD – Fundo Municipal de Saúde com carga horária de trinta (30) horas semanais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, evitará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2,094,53 (dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 3190040000 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, efeitos prorrogados no âmbito da ADI 6625 MC/DF – STF

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
 Prefeito Constitucional
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

CLARISSA GOMES DE ARAUJO
 Contratado

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4FB2A480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 009/2020 do processo nº 723/2020
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.311.904/0001-40
 Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.
 Objeto: Registro de Preço referente ao Fornecimento Fracionado de materiais de limpeza e higiene em geral.
 Fornecedor registrado: LDR LIMP – ME
 CNPJ nº: 21.930.033/0001-00
 Vigência da Ata: 11/05/2020 à 10/05/2021
 Vigência do Termo de Adesão: 20/01/2021 à 31/12/2021

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO /RN
 Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
 Órgão Participante (Carona)

Fornecedor Registrado:
LDR LIMP – ME
 CNPJ nº: 21.930.033/0001-00

Fornecedor

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
 CPF: 009.524.474-36
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3268A545

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

ANEXO II – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 001/2021
FAVORECIDO: M2 ENGENHARIA EIRELI/CNPJ: 19.119.769/0001-51
OBJETO: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor **M2 ENGENHARIA EIRELI/CNPJ: 19.119.769/0001-51**, no valor total de **R\$ 112.363,74 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Nota Fiscal de nº **0080/2020**, referente à prestação de Serviços de Implantação de rede de drenagem em diversos pontos críticos nas ruas dos Dourados, Ostras, Lírios do Mar, Av. dos Arrecifes e adjacências no município de São Miguel do Gostoso.

Informo que a respectiva despesa, embora não tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2020), pois se encontrava no Setor de Engenharia para análise e por esse motivo não foi empenhado.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:BD064D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Fornecimento de refeições completas (almoço e jantar) destinado a atender as necessidades do convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Contratado: MARIA EDUARDA GONCALVES DE ARAUJO 13469289409, CNPJ. 40.316.550/0001-39, com o valor total de R\$ 6.600,00(Seis Mil, Seiscentos Reais) e IARIOSTON MARTINS 00778211495, CNPJ. 25.221.921/0001-05 com o valor total de R\$ 8.250,00(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total: 14.850,00 (Catorze mil, Oitocentos e cinquenta reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Prefeito Municipal.

São Paulo do Potengi - RN, 22 de Janeiro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:342EE0E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1015/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo piso salarial de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a ser observado no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN.

§1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

§2º. Fica alterado o valor correspondente ao vencimento do Cargo Commissionado de nível CC-5, estabelecido através da Lei Municipal nº 928/2016, que corresponderá ao disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E82E40ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor VALMIR FERREIRA DE FARIAS para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete de Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7CFC97B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18010002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro,

CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 25/01/2021 até as 08h29min do dia 05/02/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 05/02/2021 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 22 de janeiro de 2021.

FILIPPE NERI SOARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:6F90845F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 358.493.044-87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPSAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO TOMÉ** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:5C640A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 001/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JOSEFA CLEISIMAR DA CUNHA FERNANDES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. JOSEFA CLEISIMAR DA CUNHA FERNANDES, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1643, inscrita no CPF sob o nº 623.081.224-04, lotada na Escola Municipal “Dr.José Aribaldo de Carvalho” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 1996 a 2000 e seu período de gozo será entre 18 de janeiro e 17 de abril do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador: 169DF3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Substituí membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em São Vicente/RN e das outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a senhora GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, matrícula 883 e inscrito no CPF sob nº 066.XXX.XXX-94 para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em São Vicente/RN, em substituição ao membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a senhora MARIA DA GUIA DE MEDEIROS, nomeada pela Portaria nº 087/2020.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Nº 087/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 6E6EEA82

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Para fins exclusivos de pagamento salarial mensal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, declaramos sob as penas da Lei que o Servidor **ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA**, Mat. 00985, admitido em 18/02/2019, no cargo de **VIGILANTE**, cedido a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme Termo de Cessão de Pessoal, com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**, percebe a remuneração mensal, abaixo discriminada:

	(A) REMUNERAÇÃO MENSAL janeiro a dezembro de 2021	(B) DESCONTO PREVIDÊNCIA SERVIDOR janeiro a dezembro de 2021 - 11% -	(C) DESCONTO PATRONAL janeiro a dezembro de 2021 - 24,69% -	(A - B) TOTAL LIQUIDO
Salário base	R\$ 1.100,00	R\$ 121,00	R\$ 295,68	R\$ 979,00
Adicional por Tempo de Serviço = - %	-	-	-	-
Total	R\$ 1.100,00	R\$ 121,00	R\$ 295,68	R\$ 979,00

Por ser verdade, assina-se a presente declaração.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: FFB65F3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, inscrita no CNPJ 08.109.126/0001-00, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo Prefeito **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815 SSP/RN, inscrito no CPF nº 050.927.804-36, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor **ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA**, Matrícula nº 985, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º A referida servidora será cedida com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

Art. 4º O órgão **CESSIONÁRIO** deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-D e 125-E, in verbis**:

Art. 125-D. Na hipótese de cessão sem ônus remuneratório para o ente cedente, o servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo município de São Vicente/RN, havendo o subsequente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

§ 1º Estão sujeitos ao reembolso às parcelas de natureza remuneratória, adicionais de tempo de serviço e quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido, além das contribuições previdenciárias efetuadas em favor do servidor cedido.

§ 2º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo ente cedente, discriminado por parcela e agente público.

§ 3º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento.

§ 4º O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no imediato encerramento da cessão, obedecidos aos prazos e as cautelas legais.

Art. 125-E. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal de São Vicente/RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F531B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
04.2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATO Nº.....: 04/2021

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

CONTRATADA(O).....: JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA – CPF nº 093.281.374-70, COREN/RN: 442021-ENF

OBJETO.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NO PSF III com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....:

1.1. Fica alterada a cláusula II no contrato nº 04/2021, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária á Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA – CPF nº 093.281.374-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED1E17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
05.2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATO Nº.....: 05/2021

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

CONTRATADA(O).....: **KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA - CPF 014.055.504-81**, COFEN/RN: **440527-ENF**

OBJETO.....: Aditivo de Vigência Contratual para CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NO PSF I, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....:

1.1. Fica alterada a cláusula II no contrato nº 04/2021, passando para o seguinte texto a saber:

1.2. Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária á Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA - CPF 014.055.504-81

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6C8D0E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063-A/2020-ADM/RH

Nomeia o cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71 Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:29E9690A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO o deferimento dos diretores escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000819	Liliane Macionila Pereira Almeida	02/01/2020 a 02/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021
000157	Mariza Maria da Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021
000892	Sérgio Júnior Rodrigues de Lima	02/01/2020 a 02/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:201D6CF2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelos servidor adiante nominados,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, ao servidor adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000925	João Jailson de Souza	01/09/2019 a 01/09/2020	25/01/2021 a 22/02/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D91DBB28

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2021-ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

CONSIDERANDO o memorando nº 012/2021, de 14 de janeiro de 2021, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora EMANUELA ALVES DA SILVA, mat. nº 0000229, exercente do cargo de Supervisor Pedagógico Nível 4 Classe D, para ocupar suas funções na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8F03D95

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2021-ADM/RH**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2021, de 20 de janeiro de 2021, da Gestora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque;

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora TAISE CLÁUDIA DE SOUSA CESÁRIO, mat. nº 0000273, exercente do cargo de Professor I nível 3 classe E, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F9C8E91

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2021-ADM/RH**

Suspende adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidor que menciona.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO Atestado Médico e o teor do requerimento de benefício por incapacidade protocolado pelo servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), do Servidor Público Sr. LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER, Mat. nº 0000782, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

que se encontra de atestado médico no período de 23 de dezembro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B360CB8B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2021-ADM/RH**

Concede 01 (uma) Licença Prêmio por assiduidade a servidora pública efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal e Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) licença prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Mat. 0000269, ocupante do cargo de **Professor I Nível 2 Classe E**, lotada na Escola Municipal Dionísia Batista da Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo 2013/2017, contados a partir de 01 de fevereiro 2021 a 01 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:183A15AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA LUIZA VICENTE TAVARES**, Matrícula nº 50197-2, servidor (a) efetivo(a), ocupante

do cargo de Secretaria Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:811B39ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2021 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA GESZILANE VICENTE LIRA**, Matrícula nº 489-8, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e compras, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:16BE6C73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2021 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **VERONALDO PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 1283-1, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Subcoordenador (a) de Manutenção de Transportes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4791A1B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2021 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LEONEL MARQUES PEREIRA NETO**, Matrícula nº 1420-6, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Subcoordenador(a) de Consultas e Exames, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 18/02/2021 a 19/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CA1DE05D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2021 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA ZULEIDE CUSTÓDIO DE SOUZA**, Matrícula nº 50841-1, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias de Férias referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/02/2021 a 13/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3A31B14B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2021 – GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ADRIANO COUTINHO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº511765, servidor (a) efetivo(a), Operador de Micro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 22/02/2021 a 23/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C1FD8332

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 113/2021 – GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, Matrícula nº 50829-2, servidor (a) efetivo(a), Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C1DB10A6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 114/2021 – GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO EUZÉBIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 51187-1, servidor (a) efetivo(a), Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:386D448D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 115/2021 – GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JANILTON RODRIGUES CRUZ**, Matrícula nº 50080-1, servidor (a) efetivo(a), Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 04/02/2021 a 05/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C9039E48

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 116/2021 – GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCO JAILTON FREIRE DA CRUZ**, Matrícula nº 50491-2, servidor (a) efetivo(a), Copeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BB88276A

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 06.538.203/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS; ATAÚDES, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO.
VALOR TOTAL: R\$ 103.225,00 (cento e três mil duzentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “3.3.90.30 – Material de Consumo” e “3.3.90.32 – material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita” existente no orçamento vigente.
 03.001.04.122.0002.2006 - MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS
 13.001.08.244.0010.2061 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 21 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador: 13538DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101080004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101080004**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN: **REFRI PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 8.620.984/0001-79, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **29 de janeiro de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de janeiro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: EC5D4143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2101080004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** REFRI PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79; **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN; **VALIDADE:** 22 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.914,42 (quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Meryelle Mara de Oliveira Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 2815DD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2101080001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **22 de janeiro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 386FF79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2101080002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **22 de janeiro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível Contratação gradativa dos serviços de transportes de pessoas e passagens**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3320D138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2101200001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO (Menor desconto percentual)**, adjudicação **POR ITEM (disputa por taxa)**, destinado a **Contratação de prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:60863567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 024/2021

PORTARIA Nº: 024/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	22 de janeiro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:E53F415D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 025/2021

PORTARIA Nº: 025/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	22 de janeiro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir exames de SWABCOVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte conforme planilha anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:DE216AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 22/01/2021

BOLETIM OFICIAL – 22/01/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **42**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **16**
- Descartados (com exame negativo): **472**
- Confirmados (total de exames positivos): **316**
- Tratamento domiciliar: **20**
- Internação hospitalar: **01 (suspeito)**
- Recuperados: **286**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A010B40E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 480, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Serrinha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Serrinha/RN sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Serrinha, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos Membros dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sediados no município, bem como instituições da Sociedade Civil Organizada.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Serrinha a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa

Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Serrinha.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, de 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:531ED9BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da ELETROART MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ: 04.232.964/0001-16, que consistirá na realização de serviços de controle, manutenção e reparação da rede elétrica de iluminação pública do município de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:D2A9B1A1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2021 EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: ELETROART MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

CNPJ: 04.232.964/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de controle, manutenção e reparação da rede elétrica de iluminação pública do município de Serrinha/RN.

Valor do Contrato: R\$ 16.500,00

Fundamentação legal:

LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, em seu art. 24, inc. II

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL

2276 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 0010/2021 (Dispensa de Licitação nº. 006/2021)

Vigência do contrato: 5 (cinco) meses a contar da publicação do contrato.

Serrinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Eletroart Manutenção e Instalações Elétricas EIRELI

CNPJ: 04.232.964/0001-16

Nilton Farias dos Santos

CPF 022.328.654-01

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:033A5101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 09.015.261/0001-50, que consistirá no fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, no importe global de R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil e setecentos e vinte reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:A37E3A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011/2021 EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 09.015.261/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos.

Valor do Contrato: R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil e setecentos e vinte reais).

Fundamentação legal:

LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, em seu art. 24, inc. II

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

SERV. E DESENV. RURAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 0011/2021 (Dispensa de Licitação nº. 007/2021)

Vigência do contrato: A vigência do contrato se inicia a partir de sua publicação.

Serrinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 09.015.261/0001-50

Fagner de Pontes Silva

CPF: 058.547.264-59

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:8778769B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2021**

Severiano Melo/RN, 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **LEORNADO CLEITON BARSOSA PAIVA**, CPF: 101.672.924-39 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃOCC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D63E919D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2021**

PORTARIA Nº 103/2021 Severiano Melo/RN, 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **JOSÉ GOMES DE MELO**, CPF: 376.336.514-15 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃOCC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A9E8A340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2021**

Severiano Melo/RN, 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria 101/2021 de 20 de Janeiro de 2021,

Onde se lê:

Nomear a Sra. **MAGALY GOMES DE HOLANDA MARTINS**, CPF: 785.465.684-49, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Leia-se:

Nomear a Sra. **MAGALY GOMES DE HOLANDA MARTINS**, CPF: 785.456.684-49, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A016C37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAIRA CINTIA LUCENA MELO**, CPF: 088.503.854-12, **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA PAIVA MELO CC-3**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B7BC3EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 25 de janeiro de 2021, ao escritório da DENOCS e Secretaria de Agricultura, para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B8AA6A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JURIMAR LIMA DE MOURA**, CPF: 079.637.304-32 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:7B65F187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA**, CPF: 086.138.964-64 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:57D6424D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 702.026.454-95 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F1424050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ROZINEIDE DA SILVA**, CPF: 119.422.944-17 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:1BF5812F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
07/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 07/2021, parte integrante do Processo nº 34/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. OS RESÍDUOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, AS QUAIS DEVERÃO SER COLETADAS SEMANALMENTE JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Empresa: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001 - 40, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 22 de janeiro de 2021

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:30B58B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092

PORTARIA Nº 092/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANUSA CARLOS DE LIMA FERREIRA**, portadora do CPF/MF 056.697.804-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADORA DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTES**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4502A4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SAYMON GABRIEL DE SOUZA SILVA**, portador do CPF/MF 706.464.264-60, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C47032D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE ARACILDO VIANA DA SILVA**, portador do CPF/MF 202.679.914-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B9AD4014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, COM SEDE NA RUA VICENTE BATISTA, 107 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.338-000- CNPJ/MF:01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: CONFIANÇA CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº **21.436.380/0001-81**, COM SEDE PROFISSIONAL NA RUA SÉRVULO PEREIRA, Nº 025CS, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DÁ CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTINUAS DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, ASSIM COMO AS DETERMINAÇÕES REGRADAS PELAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E DEMAIS DEMANDAS ORÇAMENTARIAS/FINANCEIRAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL:R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;**AÇÃO:**2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;**NATUREZA DA DESPESA:**33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;**FONTE DE RECURSOS:**10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL:ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:03A92052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRE - CNPJ: 26.915.814/0001-40.

OBJETO: Contratação de profissionais na área de engenharia civil no Município de Tibau do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VALOR: R\$ 13.310,55, (Treze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Tibau do Sul(RN), 21 de janeiro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:00F2F391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 126/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 126/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 025.242.494-84, Controlador Geral do Município, nomeado pela portaria nº: 012/2021, para exercer a função de **USUÁRIO GERENCIADOR** da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Touros** – CNPJ: 18.325.678/0001-00, na Operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:219C3559

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 127/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 127/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 025.242.494-84, Controlador Geral do Município, nomeado pela portaria nº: 012/2021, para exercer a função de **USUÁRIO GERENCIADOR** da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Touros** – CNPJ: 14.779.349/0001-88, na Operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:55764C42

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: MAFRA DIVULGAÇÕES – CNPJ: 34.861.921/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Mídia/Publicidade da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021

Assinaturas:

PELO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – Pedro Ferreira de Farias – Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde: GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Assistência social: Kainara de Oliveira Farias – Gestora do Fundo Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação -

PELO CONTRATADA: FRANCISCO SERGIO MAFRA – CPF: 010.329.574-76.

TOUROS/RN, 15 de janeiro de 2021.

Obs. Republicado por erro de digitalização

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:5902A4BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, funcionária pública efetiva, sobre o cargo de Aux de cozinha, e lotado a secretaria municipal de Educação, venho respeitosamente requerer minha **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021**. Retornando as suas atividades em 02 de maio de 2021.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**. Podendo assim a mesma gozar de sua licença prêmio, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.
Atenciosamente

KÉLIA DANTAS DE AZEVEDO
Chefe de Recursos Humanos

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:410D686E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-
RP**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-RP, para Registro de Preço tipo menor preço, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de corte/preparo de terra para plantio agrícola em comunidades rurais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no e-mail licitacaooprefeituraumarizal@gmail.com e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 25 de Janeiro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A57C9CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria do servidor **AMARO JOSE DE MEDEIROS**, matrícula 615;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor **AMARO JOSE DE MEDEIROS**, matrícula 615, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E4120D14

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 073, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 073, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/01/2021, de autoria do servidor **ANTONIO DA SILVA AQUINO**, matrícula 373;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor **ANTONIO DA SILVA AQUINO**, matrícula 373, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:233C95BA**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria do servidor ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:65FFE44C**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 19/01/2021, de autoria da servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 462;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 462, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2B261546**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 076, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 076, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 20/01/2021, de autoria da servidora CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES, matrícula 364;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES, matrícula 364, de 02/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:005FEDC1**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 077, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 077, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2021, de autoria do servidor DENIS BEZERRA CARVALHO, matrícula 570;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DENIS BEZERRA CARVALHO, matrícula 570, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:12E44881

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 078, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 078, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria da servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula 582;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula 582, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9BF4056B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 079, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 079, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/01/2021, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 694;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 694, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4F412617

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 080, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 080, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria da servidora ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 881;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ITACIRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 881, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2CC027FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 081, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 081, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria do servidor JOSÉ MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSÉ MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:480CA61F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 082, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria da servidora MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BDB31006

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/01/2021, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 300;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 300, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:66CF5460

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 084, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula 725;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula 725, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:26321B11

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 085, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria da servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 591;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 591, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:193C2A75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 086, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria do servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matrícula 677;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matrícula 677, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7E980F52

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 087, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria da servidora SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES, matrícula 399;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES, matrícula 399, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:498EDEF4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 088, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 088, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2021, de autoria da servidora VERA LUCIA LOPES DA SILVA ALVES, matrícula 313;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora VERA LUCIA LOPES DA SILVA ALVES, matrícula 313, de 01/02/2021 a 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:36138C12

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 003/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E AGUA**

MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 04 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 22 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:7BD0C7AA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 004/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.** O pregão será realizado no dia 04 de fevereiro de 2021, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 22 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:532C56EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021

Processo Licitatório nº. 027/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 018/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGENS EM MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: RONALDO DE SOUZA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 069.580.987-98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:89BADB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: RONALDO DE SOUZA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 069.580.987-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGENS EM MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:739880FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

Processo Licitatório nº. 030/2021.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: MARILIA PEGADO DE LIMA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 942.290.824-87.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:85870304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: MARILIA PEGADO DE LIMA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 942.290.824-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 20/01/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 20 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D490C603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº. 002/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2019.

CONTRATO SRP Nº. 002/2021.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - INSCRITA NO CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº. 04.471.402/0001-25.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

VÁRZEA-RN, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ARP N. 002/2020, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2019.

VIGÊNCIA INICIAL: 14 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.367,70 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 020, de 03 de janeiro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.

Várzea/RN, 14 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: F0B38002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA CONSOLIDADA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.016.922,30	1.920.385,95	1.876.012,39	1.872.689,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.016.922,30	1.920.385,95	1.876.012,39	1.872.689,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.016.922,30	1.920.385,95	1.876.012,39	1.872.689,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.016.922,30	1.920.385,95	1.876.012,39	1.872.689,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.083.678,05	1.232.271,22	1.732.383,53	1.498.966,01
Disponibilidade de Caixa¹	1.112.907,53	1.264.261,92	1.759.536,88	1.526.990,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.208.884,40	1.521.935,86	1.986.267,20	1.655.122,08
(-) Restos a Pagar Processados	1.095.976,87	257.673,94	226.730,32	128.131,19
Demais Haveres Financeiros	-29.229,48	-31.990,70	-27.153,35	-28.024,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	933.244,25	688.114,73	143.628,86	373.722,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.693.301,55	15.902.220,35	16.680.692,03	16.565.668,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.693.301,55	15.902.220,35	16.680.692,03	16.565.668,63

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,85	12,08	11,25	11,30
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,95	4,33	0,86	2,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.831.961,86	19.082.664,42	20.016.830,44	19.878.802,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.948.765,67	17.174.397,98	18.015.147,40	17.890.922,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	558.918,91	262.535,88	214.009,90	-75.214,96
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1374-3446-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:30.				

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser(0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 - GP

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:462DDD16

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	116.000,00	0,00	116.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.006.634,74	971.676,19	4.034.958,55
Investimentos	4.606.634,74	756.227,73	3.850.407,01
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	215.448,46	134.551,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	5.006.634,74	971.676,19	4.034.958,55

LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.890.634,74	971.676,19	3.918.958,55

FONTE: Sistema e-Pública (1712-1233-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:24.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:79D0E2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 045/2021, de 22 de janeiro de 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de João Batista de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a João Batista de Oliveira, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 22 de janeiro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E44D81D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Decreta a realização de recadastramento dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILAFLORE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, que lhe foram conferidas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma do inciso IX,

do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO o interesse público, fim precípua da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá também os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **26 de janeiro a 10 de fevereiro**, nos horários compreendidos entre **8h00min às 12h00min, e acontecerá na sede da Prefeitura Municipal no setor de RH.**

Art. 4º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 5º e preenchimento do formulário próprio disponibilizado pela equipe de RH que deverá ser assinado pelo servidor.

Art.5º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados:

- I - Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original);
- II - Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;
- III - Carteira de Identidade;
- IV - CPF;
- V - Título de Eleitor;
- VI - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- VII - Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
- VIII - Comprovante com nº do PIS/PASEP;
- IX - Comprovante de Residência;
- X - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);
- XI - Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;
- XII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado;
- XIII - Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros);
- XIV - Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista); XV - Carteira de Trabalho;
- XVI - Certidão de Nascimento;
- XVII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVIII - 2 fotos 3x4.

Art. 6º. Caso algum servidor não compareça ou não justifique sua ausência no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste Decreto, sua ausência poderá ser caracterizada como abandono de cargo para efeito de abertura do Devido Processo Administrativo Disciplinar

Art. 7º Em virtude do término, em 31 de dezembro de 2020, das licenças sem remuneração concedidas pelo Poder Público Municipal, os servidores licenciados sem remuneração deverão retornar imediatamente as suas funções além de realizar o recadastramento previsto neste Decreto, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar caso ocorra à ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 8º Ficam revogadas todas as cessões de servidores concedidas pelo Poder Público Municipal para outros entes federativos

Parágrafo único. Os servidores cedidos deverão retornar imediatamente as suas funções além de realizar o recadastramento previsto neste Decreto, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar caso ocorra à ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias consecutivos

Art 9º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar, no prazo previsto no § 1º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

Parágrafo primeiro Na hipótese prevista no Art. 9º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Flor, em 22 de janeiro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F53F0E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/21.

Termo de Cooperação Nº 002/21 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Currais Novos, visando o Intercâmbio de Servidores Municipais

Servidor (es) da Prefeitura Municipal de Florânia,
Cedido (s) à Prefeitura Municipal de Currais Novos:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Francinário Martins de Araújo	110	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde

Servidor (es) da Prefeitura Municipal de Currais Novos,
Cedido(s) à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Roberto Luiz dos Santos	00301192	Agente de Endemias	Secretaria Municipal de Saúde

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Currais Novos

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0582195F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2021.

Termo de Cooperação Nº 009/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de São Vicente, visando o Intercâmbio de Servidores Municipais.

Servidor (es) da Prefeitura Municipal de Florânia,
Cedido (s) à Prefeitura Municipal de São Vicente

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Francielma da Silva Soares Rodrigues	714	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde

Servidor (es) da Prefeitura Municipal de São Vicente,
Cedido(s) à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Otilia Cristina de Souza	397	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita do Município de São Vicente

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CAAB0CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão final do processo administrativo nº 1174/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 15 de janeiro de 2021, que anula os efeitos da exoneração de GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS no cargo de médico veterinário;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 60, inc. I, da Lei Municipal nº 440, de 29 de julho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR o Senhor **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS**, no mesmo cargo para que o servidor foi concursado (Médico Veterinário), em consonância com a decisão final proferida no processo administrativo nº 1174/2020 e no Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FC942D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 19 a 20 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:137C9178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TECNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 19 a 20 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D615E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E092B845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2021 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7003134F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D1D3EBA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 072/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:958D8558**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 073/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3CDE53EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 074/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D214B236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 075/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7A911EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 076/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:05EBB98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, dia 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E1B92462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 078/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 21 de janeiro de 2021

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 22 de janeiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F8CE7DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de Direito Administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - As contratações a que se refere esta Lei terão vigência a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e a garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública, especialmente para proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Angicos;

III - desfalques no quadro de professores e demais servidores municipais;

IV - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V - a continuidade de programas governamentais ou projetos especiais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI - a continuidade de execução de convênios firmados com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;

VII - a continuidade ou garantia do cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

VIII - a carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI - a realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza pública e reparos, e,

XIII - o atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, mediante rescisão sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I — Pelo término do prazo contratual ajustado;

II — Por iniciativa do poder público municipal e/ou do contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III — Pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV — Por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – Pessoa Física, fazendo jus a:

I – Remuneração básica no valor estabelecido no anexo desta Lei;

II – Férias proporcionais ao término do contrato, inclusive o um terço (1/3) constitucional;

III – Décimo terceiro salário proporcional ao término do contrato;

IV – Afastamento por ocasião de licença maternidade ou paternidade custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;

V – Adicional de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

Art. 10 - As contratações temporárias previstas nesta Lei terão seus efeitos a partir da contratação.

Art. 11 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2020.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Item	Cargo	Vínculo Financeiro	Vínculo de Exercício	Quantitativos e remuneração proposta		
				Quant	Remuneração Básica (R\$)	Total R\$ (Mês)
1	Psicólogo	CRAS	Secretaria Assistência Social	01	1.500,00	1.500,00
2	Psicólogo	CRAS Volante	Secretaria Assistência Social	01	1.500,00	1.500,00
3	Psicólogo	CREAS	Secretaria Assistência Social	01	1.500,00	1.500,00
4	Assistente Social	CRAS	Secretaria Assistência Social	03	1.500,00	4.500,00
5	Assistente Social	CREAS	Secretaria Assistência Social	01	1.500,00	1.500,00
7	Advogado	CREAS	Secretaria Assistência Social	01	1.500,00	1.500,00
8	Supervisor Programa Criança Feliz	Programa Criança Feliz	Secretaria Assistência Social	01	1.500,00	1.500,00
9	Visitador Programa Criança Feliz	Programa Criança Feliz	Secretaria Assistência Social	06	1.100,00	6.600,00
10	Cozinheiro	CRAS	Secretaria Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
11	Auxiliar de Serviços Gerais	CRAS	Secretaria Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
12	Auxiliar de Serviços Gerais	CREAS	Secretaria Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
13	Auxiliar de Serviços Gerais	SCFV	Secretaria Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
14	Técnico de Nível Médio	CRAS	Secretaria Assistência Social	04	1.100,00	4.400,00
15	Técnico de Nível Médio	CREAS	Secretaria Assistência Social	02	1.100,00	2.200,00
16	Técnico de Nível Médio	Conselho Tutelar	Secretaria Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
17	Assistente Social		Secretaria de Assistência Social	01	1.500,00	1.500,00
18	Entrevistador/Digitador CadÚnico		Secretaria de Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
19	Motorista		Secretaria de Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
20	Vigia		Secretaria Assistência Social	01	1.100,00	1.100,00
21	Médico Cardiologista	MAC / FUS	Secretaria de Saúde	01	5.000,00	5.000,00
22	Médico Ultrassonografista	MAC / FUS	Secretaria de Saúde	01	5.000,00	5.000,00
23	Médico Geriatra	MAC / FUS	Secretaria de Saúde	01	3.000,00	3.000,00
24	Médico Psiquiatra	MAC / FUS	Secretaria de Saúde	01	5.000,00	5.000,00
25	Médico Pediatra	MAC / FUS	Secretaria de Saúde	01	3.000,00	3.000,00
26	Médico Ginecologista	FUS	Secretaria de Saúde	01	3.000,00	3.000,00
27	Médico Urologista	MAC / FUS	Secretaria de Saúde	01	5.000,00	5.000,00
28	Fisioterapeuta	FUS	Secretaria de Saúde	02	2.000,00	2.000,00
29	Médico Dermatologista	FUS	Secretaria de Saúde	01	3.500,00	3.500,00
30	Médico Ortopedista	FUS	Secretaria de Saúde	01	3.500,00	3.500,00
31	Farmacêutico / Bioquímico	QUALIFAR / FUS	Secretaria de Saúde	01	2.500,00	2.500,00
32	Gastroenterologista	FUS	Secretaria de Saúde	01	5.000,00	5.000,00
33	Aux. Consultório Odontológico	PSB	Secretaria de Saúde	05	1.100,00	5.500,00
34	Técnico Social	FPM	Secretaria de Saúde	01	2.500,00	2.500,00
35	Enfermeiro SAMU	FUS	Secretaria de Saúde	01	2.500,00	2.500,00
36	Assistente Social	FUS	Secretaria de Saúde	02	2.000,00	4.000,00
37	Fisioterapeuta	NASF	Secretaria de Saúde	02	2.000,00	4.000,00
38	Nutricionista	NASF	Secretaria de Saúde	01	2.000,00	2.000,00
39	Veterinário	NASF	Secretaria de Saúde	01	2.000,00	2.000,00
40	Psicólogo Clínico	NASF	Secretaria de Saúde	01	2.000,00	2.000,00
41	Fonoaudiólogo	NASF	Secretaria de Saúde	01	2.000,00	2.000,00
42	Dentista	PSB	Secretaria de Saúde	06	2.500,00	15.000,00
43	Médico ESF	PSF / PAB	Secretaria de Saúde	05	13.000,00	65.000,00
44	Técnico de Enfermagem	PSF	Secretaria de Saúde	05	1.100,00	5.500,00
45	Enfermeiro	PSF	Secretaria de Saúde	05	2.500,00	12.500,00
46	Educador Físico	FUS	Secretaria de Saúde	02	1.500,00	3.000,00
47	Digitador	FUS	Secretaria de Saúde	02	1.100,00	2.200,00
48	Agente de Combate a Endemias	Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	04	1.550,00	6.200,00
49	Recepcionista	FUS	Secretaria de Saúde	06	1.100,00	6.600,00
50	Auxiliar de Serviços Gerais	FUS	Secretaria de Saúde	06	1.100,00	6.600,00
51	Agente Comunitário de Saúde	PAB	Secretaria de Saúde	02	1.550,00	3.100,00
52	Agente de Combate Coronavírus	COVID-19	Secretaria de Saúde	15	1.540,00	23.100,00
53	Fiscal da Vigilância Sanitária	FUS	Secretaria de Saúde	03	1.100,00	3.300,00
54	Motorista	FUS	Secretaria de Saúde	03	1.100,00	3.300,00
55	Vigia (UBS)	FUS	Secretaria de Saúde	05	1.100,00	5.500,00
56	Mecânico	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	1.100,00
57	Soldador	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	1.100,00
58	Calçeteiro	FPM	Secretaria de Obras	02	1.100,00	2.200,00
59	Eletricista	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	1.100,00
60	Gari	FPM	Secretaria de Obras	10	1.100,00	11.000,00
61	Arquiteto	FPM	Secretaria de Obras	01	2.250,00	2.250,00

62	Engenheiro	FPM	Secretaria de Obras	01	2.250,00	2.250,00
63	Pedreiro	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	1.100,00
64	Servente Pedreiro	FPM	Secretarias de Obras	01	1.100,00	1.100,00
65	Borracheiro	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	1.100,00
66	Encanador	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	1.100,00
67	Pintor	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	1.100,00
68	Tratorista	FPM	Secretaria de Obras	02	1.100,00	2.200,00
69	Operador de Retroescavadeira	FPM	Secretaria de Obras	01	1.100,00	2.200,00
70	Vigia	FPM	Secretaria de Obras	02	1.100,00	2.200,00
71	Tratorista	FPM	Secretaria de Agricultura	01	1.100,00	1.100,00
72	Motorista	FPM	Secretaria de Agricultura	01	1.100,00	1.100,00
73	Operador de Motoniveladora	FPM	Secretaria de Agricultura	01	1.100,00	1.100,00
74	Operador de Retroescavadeira	FPM	Secretaria de Agricultura	01	1.100,00	1.100,00
75	Vigia	FPM	Secretaria de Educação	05	1.100,00	5.500,00
76	Auxiliar de Serviços Gerais	FPM	Secretaria de Educação	01	1.100,00	1.100,00
77	Professor	FUNDEB	Secretaria de Educação	05	1.500,00	7.500,00
78	Auxiliar de Serviços Gerais	FPM	Secretaria de Educação	01	1.100,00	1.100,00
79	Assistente Social	FUNDEB	Secretaria de Educação	01	1.500,00	1.500,00
80	Psicólogo	FUNDEB	Secretaria de Educação	01	1.500,00	1.500,00
81	Nutricionista	FUNDEB	Secretaria de Educação	01	2.000,00	2.000,00
82	Auxiliar de Serviços Gerais	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	02	1.100,00	2.200,00
83	Vigia	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	02	1.100,00	2.200,00
84	Maestro	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	01	1.700,00	1.700,00
TOTAL DE CONTRATOS				178	GASTO MENSAL R\$	333.700,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DB51A3A0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 1.179 /2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, para atender os serviços hospitalares do Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos fixados no Anexo desta Lei, para atender os serviços médicos e laboratoriais de média e alta complexidade no Hospital de Angicos.

Parágrafo Único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a Lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - As contratações a que se refere esta Lei terão vigência a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público ensejadora desta Lei, o cumprimento do Termo de Acordo firmado entre o Município de Angicos, o Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2018, homologado através de sentença judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Angicos em 20 de março de 2018.

Art. 4º - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
- b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução de valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, mediante rescisão sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

- I — Pelo término do prazo contratual ajustado;
- II — Por iniciativa do poder público municipal e/ou do contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;
- III — Pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV — Por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em Lei ou Estatuto profissional.

Art. 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – Pessoa Física, fazendo jus a:

- I – Remuneração básica no valor estabelecido no anexo desta Lei;
- II – Férias proporcionais ao término do contrato, inclusive o um terço (1/3) constitucional;
- III – Décimo terceiro salário proporcional ao término do contrato;
- IV – Afastamento por ocasião de licença maternidade ou paternidade custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
- V – Adicional de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

Art. 10 - As contratações temporárias previstas nesta Lei terão seus efeitos a partir da contratação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de Janeiro de 2020.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I							
QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS 2021							
Item	Cargo	Vínculo	Fonte de Pagamento	Unidade	Quantitativos e remuneração proposta		
					Quant	Remuneração Básica (R\$)	Total R\$ (Mês)
1	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	MAC	Plantão 24 hs / Mês	31	2.100,00	65.100,00
2	Médico Cirurgião	Secretaria de Saúde	MAC	Plantão 12 hs / Mês	08	2.500,00	20.000,00
3	Médico Anestesiologista	Secretaria de Saúde	MAC	Plantão 12 hs / Mês	04	2.000,00	8.000,00
4	Instrumentador Cirúrgico	Secretaria de Saúde	MAC	Plantão 12 hs / Mês	04	500,00	2.000,00
5	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	08	2.500,00	20.000,00
6	Bioquímico	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	02	2.500,00	5.000,00
7	Farmacêutico	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	01	2.000,00	2.000,00
8	Coordenador de AIH	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	01	2.000,00	2.000,00
9	Assistente Social	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	01	2.000,00	2.000,00
10	Nutricionista	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	01	2.000,00	2.000,00
11	Digitador	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	01	1.100,00	1.100,00
12	Motorista	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	04	1.100,00	4.400,00
13	Recepcionista	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	04	1.100,00	4.400,00
14	Cozinheira	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	04	1.100,00	4.400,00
15	Auxiliar de Cozinha	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	02	1.100,00	2.200,00
16	Lavadeira	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	02	1.100,00	2.200,00
17	Copeira	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	02	1.100,00	2.200,00
18	Porteiro	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	04	1.100,00	4.400,00
19	Auxiliar de Laboratório	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	02	1.100,00	2.200,00
20	A.S.G.	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	11	1.100,00	12.100,00
21	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	20	1.100,00	22.000,00
22	Maquero	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	04	1.100,00	4.400,00
23	Técnico de Raio-X	Secretaria de Saúde	MAC	Mês	05	1.100,00	5.500,00
TOTAL DE CONTRATOS					79	GASTO MENSAL R\$	199.600,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:5F9E7AAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/2021 RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste DIVULGAR o resultado da avaliação Curricular dos candidatos ao Processo Seletivo, de acordo com o Edital nº. 001/2021, e CONVOCAR os candidatos APROVADOS neste certame, para ENTREVISTAS, que acontecerá:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

Escola Municipal Lindaura Silva, Rua Cajarana, Nº S/N, Cohab, Apodi-RN.

Período: 26 e 27 de janeiro de 2021, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Horário: 08:00 horas às 12:00 horas

Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
PMA- 01	Adacia Roseline da Silva Costa	ASD	Homologado
PMA- 02	Adriana Carla de Freitas	ASD	Homologado
PMA- 03	Aldecina Viana Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 04	Aline Magna de Oliveira Gama Messias	ASD	Homologado
PMA- 05	Allana Maria da Costa França	ASD	Homologado
PMA- 06	Allyne Luzya Carvalho Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 07	Ana Célia Gomes da Costa	ASD	Homologado
PMA- 08	Ana Cristine Gomes Viana	ASD	Homologado
PMA- 09	Ana Eduarda Cardoso de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 10	Ana Karina da Silva Cardoso	ASD	Homologado
PMA- 11	Ana Maria de Oliveira Alves	ASD	Homologado
PMA- 12	Ana Paula Gomes Pinto Pinheiro	ASD	Homologado
PMA- 13	Andrea Maria da Silva Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 14	Andreza Ayanne de Menezes Câmara	ASD	Homologado
PMA- 15	Anny Gabrielle de Oliveira Silva	ASD	Homologado
PMA- 16	Antônia Edilma da Silva Freitas	ASD	Homologado
PMA- 17	Antonia Eliana da Costa Silva	ASD	Homologado
PMA- 18	Antonia Massilene Pereira	ASD	Homologado
PMA- 19	Antonia Priscila Rodrigues	ASD	Homologado
PMA- 20	Antonia Rayanne Gama de Lima	ASD	Homologado

PMA- 21	Antonio Arioberto de Melo Santos	ASD	Homologado
PMA- 22	Antonio Gilmar de Lima Junior	ASD	Homologado
PMA- 23	Antonio Marcos da Silva	ASD	Homologado
PMA- 24	Antonio Marcos de Almeida	ASD	Homologado
PMA- 25	Arismar Torres da Silva	ASD	Homologado
PMA- 26	Ary Kleber Fernandes de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 27	Audilene Moraes Alves	ASD	Homologado
PMA- 28	Aurelino Fernandes de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 29	Barbara Cibebe de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 30	Bertilene Tôres Silva de Melo	ASD	Homologado
PMA- 31	Camila Aniele Tôres Matoso	ASD	Homologado
PMA- 32	Carla Maiara Silva Torres	ASD	Homologado
PMA- 33	Carla Maria Costa	ASD	Homologado
PMA- 34	Claudia Cristina da Silva Cardoso	ASD	Homologado
PMA- 35	Claudio Taffarel França Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 36	Cosma Adriana Soares da Silva	ASD	Homologado
PMA- 37	Cristina Gomes de Lima	ASD	Homologado
PMA- 38	Daiany Martins de Amorim Silva	ASD	Homologado
PMA- 39	Damiana Maria Alves da Silva	ASD	Homologado
PMA- 40	Daniela Monique Targina Holanda	ASD	Homologado
PMA- 41	Daria Danyelle de Freitas Bezerra	ASD	Homologado
PMA- 42	Débora Karina Fernandes da Silva	ASD	Homologado
PMA- 43	Debora Moraes Costa	ASD	Homologado
PMA- 44	Derlândia Brena Souza Lima	ASD	Homologado
PMA- 45	Edjarles da Mota Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 46	Edson Jesus Pereira Nunes	ASD	Homologado
PMA- 47	Eduarda Alves de Lima	ASD	Homologado
PMA- 48	Elayne Cristina Alves de Lima	ASD	Homologado
PMA- 49	Eugênia Mirelle Carvalho Sampaio	ASD	Homologado
PMA- 50	Faliciana Efigênia da Silva	ASD	Homologado
PMA- 51	Felipe Johnatan da Costa Alves	ASD	Homologado
PMA- 52	Fernanda Maria Pereira Gomes	ASD	Homologado
PMA- 53	Fernanda Sabrina da Silva Costa	ASD	Homologado
PMA- 54	Francinilda Gomes Leite	ASD	Homologado
PMA- 55	Francisca Aldineide de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 56	Francisca Alexandra Costa	ASD	Homologado
PMA- 57	Francisca Andréa Torres de Souza	ASD	Homologado
PMA- 58	Francisca Arisonaria Oliveira dos Santos	ASD	Homologado
PMA- 59	Francisca Bezerra de Lima Neta	ASD	Homologado
PMA- 60	Francisca de Assis de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 61	Francisca Erististenia dos Santos	ASD	Homologado
PMA- 63	Francisca Jocineide Freire de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 64	Francisca Joedna da Silva Gois Maia	ASD	Homologado
PMA- 65	Francisca Samara Alves de Souza	ASD	Homologado
PMA- 66	Francisca Viviane Melo da Silveira	ASD	Homologado
PMA- 67	Francisco Menezes de Melo	ASD	Homologado
PMA- 68	Francisco Alves do Rosário Neto	ASD	Homologado
PMA- 69	Francisco Auleriano de Abreu Lima	ASD	Homologado
PMA- 70	Francisco Haroldo de Souza Costa	ASD	Homologado
PMA- 71	Francisco Kleber Freire Tôres	ASD	Homologado
PMA- 72	Francisco Klinge Moraes Mendes	ASD	Homologado
PMA- 73	Francisco Lindenberg Paiva Moraes	ASD	Homologado
PMA- 74	Francisco Thyberio de Oliveira Lima	ASD	Homologado
PMA- 75	Francisco Yasser Arafat da Costa Araújo	ASD	Homologado
PMA- 76	Geraldo Francisco Costa	ASD	Homologado
PMA- 77	Gigliola Carlos Gomes	ASD	Homologado
PMA- 78	Gildeânia Monteiro de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 79	Girlene Suziane de Souza Costa Sena	ASD	Homologado
PMA- 80	Graciela Cristina de Souza Moreira	ASD	Homologado
PMA- 81	Hortencia Araújo de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 82	Iatamura Noronha Correia	ASD	Homologado
PMA- 83	Ileano Akailson Pinto Marinho	ASD	Homologado
PMA- 84	Inalda da Silva Torres	ASD	Homologado
PMA- 85	Iolanda Soares Coriolano	ASD	Homologado
PMA- 86	Irisvania Maria de Moraes Brilhante	ASD	Homologado
PMA- 87	Isaac Newton da Costa Lopes	ASD	Homologado
PMA- 88	Isabel de Oliveira Santos	ASD	Homologado
PMA- 89	Isabele Cristiane Lima Targino	ASD	Homologado
PMA- 90	Isaias da Silva	ASD	Homologado
PMA- 91	Isaias Rodrigues de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 92	Jacykleia Ronaylha Alves Torres	ASD	Homologado
PMA- 93	Janaina Rodrigues de Souza Silveira	ASD	Homologado
PMA- 94	Jane Katelin Xavier Gomes	ASD	Homologado
PMA- 95	Jardel José Torres de Menezes	ASD	Homologado
PMA- 96	Jessica Caline Gama da Silva	ASD	Homologado
PMA- 97	Jéssica Vivianne Paiva Ferreira	ASD	Homologado
PMA- 98	Jessina Micaeke Alves Targino	ASD	Homologado
PMA- 99	Joacy José Alves	ASD	Homologado
PMA- 100	Jocelio Fernandes dos Santos	ASD	Homologado
PMA- 101	Jocileide Gama da Silva	ASD	Homologado
PMA- 102	Johnnata Pereira de Lima	ASD	Homologado
PMA- 103	Jordana Moraes Viana Albuquerque	ASD	Homologado
PMA- 104	José Francisco de Lima	ASD	Homologado
PMA- 105	José Janes de Moraes Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 106	José Wilson Magno da Costa	ASD	Homologado
PMA- 107	Josélia Maria de Paiva Gomes Noronha	ASD	Homologado
PMA- 108	Josymara Jessica Câmara Lima de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 109	Juberliana Viana Moreira	ASD	Homologado
PMA- 110	Kécia Maria de Oliveira Soares	ASD	Homologado

PMA- 111	Késia de Oliveira Mota	ASD	Homologado
PMA- 112	Khelvin Winícios Cortez	ASD	Homologado
PMA- 113	Larissa Kaliane de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 114	Laurenisse Vidal de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 115	Leonária Vitoria Soares Ferreira	ASD	Homologado
PMA- 116	Luana Mikaele da Silva Morais	ASD	Homologado
PMA- 117	Lucineta da Conceição Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 118	Luiz Sobrinho de Morais	ASD	Homologado
PMA- 119	Lusanira Isabel Souza da Silva Carvalho	ASD	Homologado
PMA- 120	Luzia Alves Gurgel	ASD	Homologado
PMA- 121	Luzia Andreлина de Oliveira Bezerra	ASD	Homologado
PMA- 122	Luzia Carvalho de Souza	ASD	Homologado
PMA- 123	Luzia Dacimoni da Costa Soares	ASD	Homologado
PMA- 124	Maraiza Freitas e Silva	ASD	Homologado
PMA- 125	Marcia Adriana Silva	ASD	Homologado
PMA- 126	Márcia Cristina da Silva Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 127	Marcília Batista da Silva Medeiros	ASD	Homologado
PMA- 128	Marcio Carleone Câmara	ASD	Homologado
PMA- 129	Maria Aparecida Fonte Bendeira	ASD	Homologado
PMA- 130	Maria Cleide de Lima Lopes	ASD	Homologado
PMA- 131	Maria Cleide de Moura	ASD	Homologado
PMA- 132	Maria da Conceição de França	ASD	Homologado
PMA- 133	Maria da Conceição de Oliveira Gama Freitas	ASD	Homologado
PMA- 134	Maria da Conceição Regis do Rêgo Souza	ASD	Homologado
PMA- 135	Maria das Dores da Silva	ASD	Homologado
PMA- 136	Maria das Graças Boagua de Melo	ASD	Homologado
PMA- 137	Maria das Neves dos Santos Melo	ASD	Homologado
PMA- 138	Maria de Fatima Alves de Souza Pinto	ASD	Homologado
PMA- 139	Maria de Lourdes Soares	ASD	Homologado
PMA- 140	Maria Edilza de Souza Gomes	ASD	Homologado
PMA- 141	Maria Edjailma de Goisa Aires	ASD	Homologado
PMA- 142	Maria Helena de Souza Oliveira Moreira	ASD	Homologado
PMA- 143	Maria Neithielle de Lima Silva	ASD	Homologado
PMA- 144	Maria Neuma Maia Silveira	ASD	Homologado
PMA- 145	Maria Silvanira de Morais Silva	ASD	Homologado
PMA- 146	Maria Suzana da Costa Viana	ASD	Homologado
PMA- 147	Maria Teresa Correia de Lima	ASD	Homologado
PMA- 148	Maria Valdirene Ferreira Tórres	ASD	Homologado
PMA- 149	Maria Verônica Morais Targino	ASD	Homologado
PMA- 150	Maria Zenália de Oliveira Lima Morais	ASD	Homologado
PMA- 151	Michelly Katiuce de Morais Brilhante	ASD	Homologado
PMA- 152	Mickaely Julião da Costa	ASD	Homologado
PMA- 153	Mikael Carlos Almeida Nunes	ASD	Homologado
PMA- 154	Moabe Costa de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 155	Nyedya Nardyne da Costa	ASD	Homologado
PMA- 156	Olinto Gurgel Neto	ASD	Homologado
PMA- 157	Osnan Duan de Albuquerque Silva	ASD	Homologado
PMA- 158	Ozineide Fernandes Gurgel	ASD	Homologado
PMA- 159	Patricia de Freitas Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 160	Patrícia Maria da Silva Ferreira	ASD	Homologado
PMA- 161	Paula Priscila da Costa Gomes	ASD	Homologado
PMA- 162	Paulo Guilherme de Morais Salgado	ASD	Homologado
PMA- 163	Pedrina Dantas Soares	ASD	Homologado
PMA- 164	Pedro de Oliveira Carlos	ASD	Homologado
PMA- 165	Poliana Valdercleide de Oliveira Souza	ASD	Homologado
PMA- 166	Ravena Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 167	Rita de Cacia Miranda Lemos	ASD	Homologado
PMA- 168	Rivânia Jasmynne Maia Gomes	ASD	Homologado
PMA- 169	Roberto Gomes Alves	ASD	Homologado
PMA- 170	Ronaldo Sandro de Sousa Menezes	ASD	Homologado
PMA- 171	Rosemeire Aparecida da Silva Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 172	Rosineide Maria Maia da Costa	ASD	Homologado
PMA- 173	Sabrina Ranielly de Moura Santos	ASD	Homologado
PMA- 174	Samira Silva de Lima	ASD	Homologado
PMA- 175	Sandra Paula de Souza Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 176	Sebastião Alcides da costa Filho	ASD	Homologado
PMA- 177	Simonne Sanja Bezerra Lima	ASD	Homologado
PMA- 178	Valmir Moreira de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 179	Vera Lucia Alves Targino	ASD	Homologado
PMA- 180	Verônica Maria de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 181	Vitória Kiaria de Souza Marinho	ASD	Homologado
PMA- 182	Wendell Cristiano da Costa Morais	ASD	Homologado
PMA - 183	Antonio Carlos Soares da Costa Marinho	Magarefe	Homologado
PMA - 184	Francisco Esio de Lima	Magarefe	Homologado
PMA - 185	Francisco Wdenilson Cabral Torres	Magarefe	Homologado
PMA - 186	Jocalison miranda de Medeiros	Magarefe	Homologado
PMA - 187	Mikael Fernandes de Souza	Magarefe	Homologado
PMA - 188	Rafael Barbosa de Oliveira	Magarefe	Homologado
PMA - 189	Acimonia Bezerra de Madeiros	Digitador	Homologado
PMA - 191	Benedito Alves de Freitas Neto	Digitador	Homologado
PMA - 192	Bruna da Costa Targino	Digitador	Homologado
PMA - 193	Cinthia Raquel Targino Holanda	Digitador	Homologado
PMA - 194	Édney Matheus Viana Freitas	Digitador	Homologado
PMA - 195	Joelma Regina de Morais Costa	Digitador	Homologado
PMA - 196	Luiz Leodecio Monteiro Alves Junior	Digitador	Homologado
PMA - 197	Gracielly Cristina Ramos de Lemos	Digitador	Homologado
PMA - 198	kaio Lucas Lima de Almeida	Digitador	Homologado
PMA - 199	Mayara Margania Gurgel do Rosario	Digitador	Homologado
PMA - 200	Pâmela Raquel de Oliveira Alves	Digitador	Homologado

PMA - 201	Sâmia Raizia de Moraes	Digitador	Homologado
PMA - 202	Thayne Mirelly de Moraes Souza	Digitador	Homologado
PMA - 203	Watha Maruana de Oliveira Noronha	Digitador	Homologado
PMA - 204	Antônio Yan da Silva Gomes	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 205	André Macx da Costa	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 206	Cristina Carla de Lima Rêgo	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 207	Daymon Moreira Barbosa	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 208	Ellen Karolyne Alves de Oliveira Lopes	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 209	Fernando Luiz da Silva	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 210	Gidel Rudson Chaves Paiva	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 211	Jessica Mirelly de Oliveira Alves	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 212	Júlio Victor Brilhante do Carmo	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 213	Anaído de Lima Silva	Orientador Musical	Homologado
PMA - 214	Kelyson Henrique Freire de Souza	Orientador Musical	Homologado
PMA - 215	Lisanfias Tarso Sabino Barros	Orientador Musical	Homologado
PMA - 216	Marcos Bem-Hur Reginaldo de Souza	Orientador Musical	Homologado
PMA - 217	Maria Rosana Costa da Silva		
PMA - 218	Alex Mesquita dos Santos	Orientador de Capoeira	Homologado
PMA - 219	Carlos Eduardo Torre de Moaris	Orientador de Capoeira	Homologado
PMA - 220	Francisco Jampierre Silva Costa	Orientador de Capoeira	Homologado
PMA - 222	Patrício Sales da Costa	Orientador de Capoeira	Homologado
PMA - 223	Alberto Francisco Maia da Costa Junior	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 224	Aline Marielly Pinto Lopes de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 225	Carla Sayonara Fernandes da Silva	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 226	Cristina Fernandes da Costa	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 227	Emily Mirelle de Paiva Gomes	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 228	Euziário Jhonaton Bezerra Moreira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 229	Felicia Gabriele França de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 230	Iddyja Rafaella da Silva Moreira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 231	Jecólia Remália de Moraes Ferreira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 232	Jéssica Rayane Fernandes da Costa	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 233	Letícia Vitória Souza Pinto	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 234	Marcia Leite Gurgel	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 235	Maria Adrielle Cristina da Silveira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 236	Maria Giliane de Moraes Paulino	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 237	Maria Jeanis de Moraes Oliveira Diniz	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 238	Maria Rosana Costa da Silva	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 239	Marta Beatriz Daniela Bezerra de Carvalho	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 240	Michelly Miasmim Maia	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 241	Patrício Alves de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 242	Pollyana Moura de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 243	Renata Priscila de Oliveira Alves	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 244	Thalyta Thattyanne de Souza Sales	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 245	Thâmara Athais Alves Vieira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 246	Valéria Messalina da Silva Ferreira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 247	Valnice de Freitas Carlos	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 248	Vitoria Joanny da Silva	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 249	William Felipe do Vale Sobrinho	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 250	Maria Elenilda Carlos Marinho	Psicopedagogo CREAS	Homologado
PMA - 251	Simone Souza de Paiva	Psicopedagogo CREAS	Homologado
PMA - 252	Amanda Richely Gomes da Silva	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 253	Aparecida da Costa Fernandes	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 254	Edivânia Fernandes Alves da Costa	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 255	Gilbênia Karoliny Lima da Costa	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 256	José Airton da Silva Alves	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 257	Lidiane Moraes de Souza	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 258	Lucileide Gomes Nobre Noronha	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 259	Maria Aparecida Marinho Moreira	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 260	Maria da Saúde Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 261	Marielly Juana Câmara Tôres	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 262	Paula Hortência Maia Alves	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 263	Rafaella Maria de Souza Machado Alves	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 264	Ravenna Deniziene Hortelia de Lima e Silva	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA - 265	Aigna Simone de Albuquerque Batista	Coordenador de Programas	Homologado
PMA - 266	Maria Geíza Maia dos Santos	Coordenador de Programas	Homologado
PMA - 267	Noelice Dias da Silva	Coordenador de Programas	Homologado
PMA - 268	Otáciana Abreu de Noronha Oliveira	Coordenador de Programas	Homologado

Apodi-RN, 22 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C552A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 523/2021

LEI N.º 523/2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda técnica especializada nas diversas áreas da administração pública municipal.

CONSIDERANDO a existência de Programa(s) e Convênio(s) de caráter não permanente que demandam a contratação de pessoas para sua execução, enquanto vigente(s).

CONSIDERANDO, ainda, a pandemia do Coronavírus e todas as recomendações para que se evite aglomeração de pessoas, o que dificulta, por tempo indeterminado, a promoção de outras formas possíveis de contratação.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o regime jurídico de contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da constituição federal, art. 37, inciso IX.

Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Capítulo II

Da Contratação

Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

I- Decretação de estado de calamidade pública ou de estado de emergência no Município;

II- Ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;

III- Necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;

IV- Necessidade de implantação de serviço inadiável;

V- Necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste, em qualquer área;

VI- Substituição de Professor, em qualquer hipótese de necessidade;

VII- Permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;

VIII- Atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.

Art. 4º - As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo nem em emprego público da Prefeitura Municipal, e deverão ser publicadas na imprensa oficial do Município, unitariamente ou em bloco, em até 30 (trinta) dias da contratação, indicando-se:

I - Fundamento da contratação, e resumo da justificativa;

II - Nome do contratado, e área de atividade;

III - Dotação orçamentária onerada;

IV - Prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Parágrafo único - Ficam desde logo autorizadas as contratações temporárias listadas no anexo II da presente lei.

Art. 5º - O contrato administrativo de servidor a que se refere o art. 1º poderá dar-se com prazo de duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuada através termo de contrato administrativo de servidor conforme minuta que constitui o Anexo, desta Lei.

Art. 6º - Em qualquer contratação para serviço ou área que seja especificada com precisão no contrato é expressamente vedada qualquer atribuição ao contratado de tarefa, incumbência ou trabalho diverso do contratado, sob pena de responsabilização da autoridade que a determine.

Art. 7º - Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, além das disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 8º - O contrato firmado com base nesta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:

I - cumprimento integral do ajustado;

II - término do prazo contratual;

III - por iniciativa do contratado ou contratante, sob qualquer fundamento.

Capítulo III

Da Seguridade Social dos Contratados

Art. 9º - Em qualquer hipótese prevista nesta Lei, somente será permitida a contratação de cidadão que apresente, previamente à contratação, demonstração de sua regular filiação ao regime geral de previdência social, INSS, sob a modalidade de segurado autônomo ou facultativo.

Parágrafo Único - Na forma deste artigo, a Prefeitura Municipal não assumirá qualquer vinculação ou encargo previdenciário ou securitário com relação aos contratados com base nesta Lei.

Capítulo IV Da Remuneração

Art. 10º - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo Único - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

Capítulo V Das Infrações Disciplinares

Art. 11º - Infrações disciplinares cometidas por servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas por processo sumário no qual se assegure, previamente a qualquer penalidade a ser aplicada, ampla defesa ao acusado.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 12º - Os anexos I e II são partes integrantes da presente Lei.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente em 2021.

Art. 14º – Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos contratuais e financeiros a 04 de janeiro de 2021.

Bento Fernandes/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 523/2021

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º/.....

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º/....., de de de, que pactuam a Prefeitura do Município de Bento Fernandes, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.110.884/001-49**, localizada à Rua a rua Tiradentes, n.º 66, Centro, Bento Fernandes/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Tiradentes, n.º 6.800, Centro – Bento Fernandes/RN, inscrito no CPF sob o n.º **020.552.764-76**, CONTRATA o (a) Sr. (a) Inscrito (a) no CPF sob o n.º e no RG sob o n.º/RN, residente e domiciliado(a) à, n.º, Bairro,/RN, para exercer a função de, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal n.ºde de Janeiro de 20..., o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de Bento Fernandes, na função de, obrigando-se a prestar os serviços de; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de (....) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$** (.....), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até de de 202..., podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

.... PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MANUTENÇÃO
 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de João Câmara/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Bento Fernandes/RN, de de 2021...

.....
 Prefeito Municipal
 Contratante

.....
 CPF:
 Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

LEI N.º 523/2021

ANEXO II – DOS CARGOS CRIADOS

NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 ESF – Estratégia Saúde da Família:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Médico (a)	02	12.000,00	40hs/semanais
Enfermeiro (a)	02	2.000,00	40hs/semanais
Técnico (a) de Enfermagem	02	01 Salário Mínimo	40hs/semanais
Motorista	02	01 Salário Mínimo	40hs/semanais

1.2 ESF – Estratégia Saúde Bucal:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Odontólogo (a)	01	4.000,00	40hs/semanais
Técnico (a) em Saúde Bucal	02	01 Salário Mínimo	40hs/semanais

1.3 Farmácia Básica:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Farmacêutico(a)/Bióquímico (a)	01	1.200,00	20hs/semanais

1.4 Equipe Multidisciplinar-ESF:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Nutricionista	01	1.400,00	30hs/semanais
Fonoaudiólogo	01	1.400,00	30hs/semanais
Psicólogo	01	1.400,00	30hs/semanais
Fisioterapeuta	01	1.400,00	30hs/semanais
Educador Físico	01	1.400,00	30hs/semanais

1.5 Média e Alta Complexidade – Pronto Atendimento:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Técnico (a) em Enfermagem (Plantão)	06	150,00	Plantão 24 horas
Enfermeiro (a) (Plantão)	02	600,00	Plantão 24 horas
Médico (a) Plantonista Clínico Geral	01	1.800,00	Plantão 24 horas
Médico (a) Plantonista Clínico Geral	01	900,00	Plantão 12 horas
Médico(a) Ginecologista	01	1.800,00	08hs/semanais
Médico (a) Cardiologista	01	1.800,00	08hs/semanais
Motorista (Plantão)	10	01 Salário Mínimo	40hs/semanais

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.1 Secretaria Municipal de Educação – Sede**

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Nutricionista	01	1.400,00	30hs/semanais
Motorista	06	01 Salário Mínimo	40hs/Semanais

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE.**3.1 Programa Primeira Infância**

Função	Quant.	Remuneração	C. Horária
Supervisor (a)	01	1.500,00	40hs/semanais
Visitadores (as)	05	01 Salário Mínimo	40hs/semanais

3.2 SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Orientadores Sociais (Nível Médio)	02	01 Salário Mínimo	40hs/semanais
Facilitadores de Oficinas (Nível Médio)	04	01 Salário Mínimo	40hs/semanais

3.3 Cadastro Único e Bolsa Família

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Coordenador	01	01 Salário Mínimo	40hs/semanais
Assistente Social (Nível Superior)	01	1.500,00	30hs/semanais
Entrevistador (Nível Médio)	01	01 Salário Mínimo	40hs/semanais
Digitador (Nível Médio)	01	01 Salário Mínimo	40hs/semanais

3.4 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Coordenador (Nível Superior)	01	1.500,00	40hs/semanais
Assistente Social (Nível Superior)	01	1.500,00	30hs/semanais
Psicólogo (Nível Superior)	01	1.500,00	30hs/semanais
Técnico (Nível Médio)	02	01 Salário Mínimo	40hs/semanais

Bento Fernandes./RN, 21 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BF41C938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **15.495.405/0001-15**, com sede na Rua João Garcia, 06, Valadão, CEP: 59.500-000, Macau/RN, neste ato representada pelo Sr. **CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 001856684 ITEP RN e inscrito no CPF nº 081.697.574-44, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	Garrafa de água mineral sem gás - 500 ml, Garrafa de 500 ml lacradas dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem dos produtos.	Unidade	8.100	SANTA JOANA	R\$ 0,72	R\$ 5.832,00
04	Pacote de cubos de gelo - em pacotes de 3kg lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade	6.500	CHAPINHA	R\$ 4,95	R\$ 32.175,00
TOTAL						R\$ 38.007,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	CH Comercio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B31F5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **15.495.405/0001-15**, com sede na Rua João Garcia, 06, Valadão, CEP: 59.500-000, Macau/RN, neste ato representada pelo Sr. **CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 001856684 ITEP RN e inscrito no CPF nº 081.697.574-44, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	Garrafa de água mineral sem gás - 500 ml, Garrafa de 500 ml lacradas dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem dos produtos.	Unidade	8.100	SANTA JOANA	R\$ 0,72	R\$ 5.832,00
04	Pacote de cubos de gelo - em pacotes de 3kg lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade	6.500	CHAPINHA	R\$ 4,95	R\$ 32.175,00
TOTAL						R\$ 38.007,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 38.007,00 (TRINTA E OITO MIL E SETE REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento/produtos(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	CH Comercio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

CPF: 722.924.234-72

Portaria Seg. Nº 124/2020-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8185CB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211007/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA**, CNPJ/MF nº **03.152.420/0001-81**, com sede na ROD RN 117, S/N, KM 37, Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade de nº 1024551 ITEP RN e inscrito no CPF nº 663.871.404-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 48h (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13kg	UND	870	BUTANO	R\$ 81,90	R\$ 71.253,00
TOTAL						R\$ 71.253,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
 - 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FB350A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211007/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA**, CNPJ/MF nº **03.152.420/0001-81**, com sede na ROD RN 117, S/N, KM 37, Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1024551 ITEP RN e inscrito no CPF nº 663.871.404-04, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13kg	UND	870	BUTANO	R\$ 81,90	R\$ 71.253,00
TOTAL						R\$ 71.253,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 71.253,00 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento/produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Ações de Incremento temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 12142100 – Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GENTVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

CPF: 722.924.234-72

Portaria Seg. Nº 124/2020- GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FA90AB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		em Reais		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.995.268,10	3.988.388,23	3.954.990,71	3.846.834,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.964.486,87	3.874.097,65	3.830.744,08	3.715.687,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.964.486,87	3.874.097,65	3.830.744,08	3.715.687,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.964.486,87	3.874.097,65	3.830.744,08	3.715.687,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	86.651,64	62.651,64	79.603,52
Outras Dívidas	30.781,23	27.638,94	61.594,99	51.543,72
DEDUÇÕES (II)	1.425.112,18	1.787.325,00	3.019.203,16	2.532.916,21
Disponibilidade de Caixa	1.425.112,18	1.787.325,00	3.019.203,16	2.532.916,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.387.691,95	1.945.151,93	3.169.331,35	2.683.044,40
(-) Restos a Pagar Processados	962.579,77	157.826,93	150.128,19	150.128,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.570.155,92	2.201.063,23	935.787,55	1.313.918,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.969.257,70	19.062.887,38	20.535.508,20	20.520.143,80
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	18.969.257,70	19.062.887,38	20.535.508,20	20.520.143,80
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	21,06	20,92	19,26	18,75
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	13,55	11,55	4,56	6,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.763.109,24	22.875.464,86	24.642.609,84	24.624.172,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	20.486.798,32	20.587.918,37	22.178.348,86	22.161.755,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	256.399,14	313.556,12	324.360,54	341.066,04
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	904.048,71	552.352,92	321.245,11	269.752,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:189803BC

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.969.257,70	19.062.887,38	20.535.508,20	20.520.143,80
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.969.257,70	19.062.887,38	20.535.508,20	20.520.143,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AA27CCE4

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.520.143,80	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	20.520.143,80	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	513.003,60	2,50
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:43A9EC09

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.738.525,32	27.329,29	32.883,11	16.858,41	193.044,11	0,00	2.468.410,40	18.444,39	3.869,03	2.449.966,01
Recursos Ordinários	2.738.525,32	27.329,29	32.883,11	16.858,41	193.044,11	0,00	2.468.410,40	18.444,39	3.869,03	2.449.966,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-54.094,56	549.081,09	244.310,44	252.893,84	148.021,95	0,00	-1.248.401,88	76.464,11	0,00	-1.324.865,99
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	354.663,43	14.899,90	3.144,44	168,00	4.832,07	0,00	331.619,02	1.794,72	0,00	329.824,30
Transferências do FUNDEB	-2.184.037,26	466.303,25	62.297,21	0,00	54.315,00	0,00	-2.766.952,72	0,00	0,00	-2.766.952,72
Outros Recursos Destinados	166.042,40	0,00	0,00	0,00	132,36	0,00	165.910,04	0,00	0,00	165.910,04

Educação											
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	147.562,87	35.228,60	91.033,46	0,00	69.603,47	0,00	-48.302,66	17.166,00	0,00	-65.468,66	
Outros Recursos Destinados à Saúde	893.850,01	24.990,34	44.975,59	159,70	75,61	0,00	823.648,77	44.084,89	0,00	779.563,88	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-980,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-980,16	0,00	0,00	-980,16	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	568.804,15	7.659,00	42.859,74	252.566,14	19.063,44	0,00	246.655,83	13.418,50	0,00	233.237,33	
TOTAL (III) = (I + II)	2.684.430,76	576.410,38	277.193,55	269.752,25	341.066,06	0,00	1.220.008,52	94.908,50	3.869,03	1.125.100,02	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7144AA0B

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.520.143,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.520.143,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.520.143,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.017.588,79	58,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.080.877,65	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	10.526.833,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	9.972.789,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.313.918,39	6,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.624.172,56	120,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DF09E67E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.970.177,16	13,64	21.049.418,80	72,33	8.051.118,85

RECEITAS CORRENTES	24.881.226,06	24.881.226,06	3.959.752,16	15,91	20.520.143,80	82,47	4.361.082,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.346,88	606.346,88	138.886,27	22,91	555.438,55	91,60	50.908,33
Impostos	504.346,88	504.346,88	124.676,25	24,72	504.552,37	100,04	-205,49
Taxas	88.000,00	88.000,00	14.210,02	16,15	50.886,18	57,83	37.113,82
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00					14.000,00
CONTRIBUIÇÕES	595.153,63	595.153,63	86.403,49	14,52	497.627,03	83,61	97.526,60
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	595.153,63	595.153,63	86.403,49	14,52	497.627,03	83,61	97.526,60
RECEITA PATRIMONIAL	121.353,47	121.353,47	738,40	0,61	12.414,24	10,23	108.939,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00					23.000,00
Valores Mobiliários	98.353,47	98.353,47	738,40	0,75	12.414,24	12,62	85.939,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.448.372,08	23.448.372,08	3.733.724,00	15,92	19.454.663,98	82,97	3.993.708,10
Transferências da União e de suas Entidades	14.414.000,00	14.414.000,00	2.428.571,23	16,85	13.118.753,88	91,01	1.295.246,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.814.372,08	3.814.372,08	456.285,27	11,96	2.351.489,00	61,65	1.462.883,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.000,00	5.150.000,00	848.867,50	16,48	3.984.421,10	77,37	1.165.578,90
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.219.311,59	4.219.311,59	10.425,00	0,25	529.275,00	12,54	3.690.036,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	114.779,08	114.779,08					114.779,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	114.779,08	114.779,08					114.779,08
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	87.362,00	87.362,00					87.362,00
Alienação de Bens Móveis	27.362,00	27.362,00					27.362,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.017.170,51	4.017.170,51	10.425,00	0,26	529.275,00	13,18	3.487.895,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.567.170,51	2.567.170,51	10.425,00	0,41	429.275,00	16,72	2.137.895,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.450.000,00	1.450.000,00			100.000,00	6,90	1.350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.970.177,16	13,64	21.049.418,80	72,33	8.051.118,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.970.177,16	13,64	21.049.418,80	72,33	8.051.118,85
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.970.177,16	13,64	21.049.418,80	72,33	8.051.118,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		256.548,07			256.548,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		256.548,07			256.548,07		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:78E65049

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.750.537,65	31.244.762,83	2.183.664,98	19.832.873,13	11.411.889,70	4.370.946,88	19.737.964,63	11.506.798,20	19.460.771,08	94.908,50
DESPESAS CORRENTES	23.367.237,65	27.773.241,63	2.250.140,11	18.922.525,56	8.850.716,07	4.179.710,29	18.846.349,50	8.926.892,13	18.569.155,95	76.176,06
Pessoal e Encargos Sociais	15.632.021,00	16.876.379,86	2.348.225,54	13.078.679,85	3.797.700,01	2.868.185,74	13.078.679,85	3.797.700,01	12.928.691,46	
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	31.094,55	-18.740,42	7.169,58	23.924,97	127,90	7.169,58	23.924,97	7.169,58	
Outras Despesas Correntes	7.704.216,65	10.865.767,22	116.825,85	5.836.676,13	5.029.091,09	1.311.396,65	5.760.500,07	5.105.267,15	5.633.294,91	76.176,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.383.300,00	3.471.521,20	66.475,13	910.347,57	2.561.173,63	191.236,59	891.615,13	2.579.906,07	891.615,13	18.732,44
Investimentos	5.051.300,00	3.063.567,06	9.809,98	529.506,54	2.534.060,52	80.412,20	510.774,10	2.552.792,96	510.774,10	18.732,44
Inversões Financeiras	105.000,00	40.000,00		35.000,00	5.000,00	17.500,00	35.000,00	5.000,00	35.000,00	
Amortização da Dívida	227.000,00	367.954,14	56.665,15	345.841,03	22.113,11	93.324,39	345.841,03	22.113,11	345.841,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.750.537,65	31.244.762,83	2.183.664,98	19.832.873,13	11.411.889,70	4.370.946,88	19.737.964,63	11.506.798,20	19.460.771,08	94.908,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.750.537,65	31.244.762,83	2.183.664,98	19.832.873,13	11.411.889,70	4.370.946,88	19.737.964,63	11.506.798,20	19.460.771,08	94.908,50
SUPERÁVIT (XIII)				1.216.545,67			1.311.454,17		1.588.647,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.750.537,65	31.244.762,83	2.183.664,98	21.049.418,80	10.195.344,03	4.370.946,88	21.049.418,80	10.195.344,03	21.049.418,80	94.908,50
RESERVA DO RPPS	350.000,00									

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4CE39557

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	28.750.537,65	31.244.762,83	2.183.664,98	19.832.873,13	100,00	11.411.889,70	4.370.946,88	19.737.964,63	100,00	11.506.798,20	94.908,50
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	155.713,46	840.749,03	4,24	349.250,97	155.749,16	840.749,03	4,26	349.250,97	0,00
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	155.713,46	840.749,03	4,24	349.250,97	155.749,16	840.749,03	4,26	349.250,97	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.619.000,00	3.129.508,83	-126.451,22	2.397.453,25	12,09	732.055,58	482.381,93	2.386.892,06	12,09	742.616,77	10.561,19
Administração Geral	1.697.000,00	2.162.460,14	-78.681,95	1.733.249,61	8,74	429.210,53	314.248,01	1.723.188,42	8,73	439.271,72	10.061,19
Administração Financeira	757.000,00	899.048,69	-46.136,27	660.836,64	3,33	238.212,05	165.748,42	660.336,64	3,35	238.712,05	500,00
Controle Interno	100.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	20.000,00	-1.633,00	3.367,00	0,02	16.633,00	2.385,50	3.367,00	0,02	16.633,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.037.491,00	2.442.512,51	-362.678,76	1.037.983,34	5,23	1.404.529,17	225.071,19	1.033.956,68	5,24	1.408.555,83	4.026,66

Administração Geral	0,00	235.241,00	-2.602,00	30.958,39	0,16	204.282,61	3.658,00	30.958,39	0,16	204.282,61	0,00
Assistência ao Idoso	155.000,00	225.575,44	-5.379,63	122.502,21	0,62	103.073,23	23.962,33	122.502,21	0,62	103.073,23	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.721,00	327.049,30	-24.508,00	159.640,97	0,80	167.408,33	36.833,29	159.467,37	0,81	167.581,93	173,60
Assistência Comunitária	1.574.770,00	1.631.646,77	-330.189,13	724.881,77	3,65	906.765,00	160.617,57	721.028,71	3,65	910.618,06	3.853,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.048.090,00	10.586.369,34	-660.840,67	7.030.855,66	35,45	3.555.513,68	1.604.135,33	6.969.604,77	35,31	3.616.764,57	61.250,89
Administração Geral	114.000,00	1.645.685,66	-51.717,67	721.823,56	3,64	923.862,10	86.109,91	719.194,56	3,64	926.491,10	2.629,00
Atenção Básica	5.850.690,00	6.570.197,38	-570.753,84	4.863.662,84	24,52	1.706.534,54	1.258.446,14	4.827.283,01	24,46	1.742.914,37	36.379,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.612.000,00	1.798.802,80	36.508,49	1.076.182,70	5,43	722.620,10	191.482,13	1.067.950,80	5,41	730.852,00	8.231,90
Suporte Profilático e Terapêutico	167.400,00	197.644,52	-21.612,76	97.000,85	0,49	100.643,67	8.583,03	91.482,85	0,46	106.161,67	5.518,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	62.667,84	-3.537,81	47.129,34	0,24	15.538,50	8.276,90	44.107,18	0,22	18.560,66	3.022,16
Vigilância Epidemiológica	268.000,00	311.371,14	-56.802,70	225.056,37	1,13	86.314,77	51.237,22	219.586,37	1,11	91.784,77	5.470,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.539.475,00	7.196.103,31	-769.709,56	5.152.221,77	25,98	2.043.881,54	1.093.719,91	5.150.427,05	26,09	2.045.676,26	1.794,72
Administração Geral	80.000,00	58.238,80	-8.525,68	30.798,00	0,16	27.440,80	9.813,89	30.402,98	0,15	27.835,82	395,02
Ensino Fundamental	5.270.815,00	4.836.478,44	-352.658,36	3.547.700,74	17,89	1.288.777,70	724.391,64	3.546.663,62	17,97	1.289.814,82	1.037,12
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	11.600,00	74.600,00	0,38	30.400,00	11.600,00	74.600,00	0,38	30.400,00	0,00
Educação Infantil	2.058.660,00	2.171.386,07	-420.125,52	1.499.123,03	7,56	672.263,04	347.914,38	1.498.760,45	7,59	672.625,62	362,58
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
CULTURA	338.740,00	374.076,11	50.632,05	162.899,30	0,82	211.176,81	76.081,57	162.829,40	0,82	211.246,71	69,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Difusão Cultural	218.740,00	304.076,11	50.632,05	162.899,30	0,82	141.176,81	76.081,57	162.829,40	0,82	141.246,71	69,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.427.151,65	3.305.649,19	-358.014,02	1.745.066,41	8,80	1.560.582,78	444.685,80	1.744.219,09	8,84	1.561.430,10	847,32
Infra-Estrutura Urbana	833.024,65	656.070,21	7.316,88	150.664,53	0,76	505.405,68	54.690,15	150.664,53	0,76	505.405,68	0,00
Serviços Urbanos	2.594.127,00	2.649.578,98	-365.330,90	1.594.401,88	8,04	1.055.177,10	389.995,65	1.593.554,56	8,07	1.056.024,42	847,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesa Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
Habitação Rural	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
SANEAMENTO	470.000,00	235,49	0,00	0,00	0,00	235,49	0,00	0,00	0,00	235,49	0,00
Saneamento Básico Rural	170.000,00	235,49	0,00	0,00	0,00	235,49	0,00	0,00	0,00	235,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	153.000,00	109.000,00	0,00	6.778,84	0,03	102.221,16	2.824,50	6.778,84	0,03	102.221,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00	109.000,00	0,00	6.778,84	0,03	102.221,16	2.824,50	6.778,84	0,03	102.221,16	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	975.740,00	961.926,39	-99.302,27	465.868,21	2,35	496.058,18	89.628,34	459.108,45	2,33	502.817,94	6.759,76
Abastecimento	138.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00
Extensão Rural	576.240,00	762.062,03	-99.302,27	465.150,46	2,35	296.911,57	89.628,34	458.390,70	2,32	303.671,33	6.759,76
Promoção da Produção Agropecuária	261.000,00	101.364,36	0,00	717,75	0,00	100.646,61	0,00	717,75	0,00	100.646,61	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	214.200,00	107.000,00	-13.628,21	53.889,25	0,27	53.110,75	10.481,84	53.814,98	0,27	53.185,02	74,27
Turismo	214.200,00	107.000,00	-13.628,21	53.889,25	0,27	53.110,75	10.481,84	53.814,98	0,27	53.185,02	74,27
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	925.150,00	1.058.957,42	10.410,78	805.415,59	4,06	253.541,83	156.504,82	797.523,75	4,04	261.433,67	7.891,84
Energia Elétrica	925.150,00	1.058.957,42	10.410,78	805.415,59	4,06	253.541,83	156.504,82	797.523,75	4,04	261.433,67	7.891,84
TRANSPORTES	98.000,00	98.000,00	0,00	6.000,00	0,03	92.000,00	0,00	6.000,00	0,03	92.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	98.000,00	98.000,00	0,00	6.000,00	0,03	92.000,00	0,00	6.000,00	0,03	92.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	284.500,00	255.424,24	-9.796,56	127.692,48	0,64	127.731,76	29.682,49	126.060,53	0,64	129.363,71	1.631,95
Desporto Comunitário	284.500,00	255.424,24	-9.796,56	127.692,48	0,64	127.731,76	29.682,49	126.060,53	0,64	129.363,71	1.631,95
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.750.537,65	31.244.762,83	2.183.664,98	19.832.873,13	100,00	11.411.889,70	4.370.946,88	19.737.964,63	100,00	11.506.798,20	94.908,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesa Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesa Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2B2C151D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.881.226,06	20.520.143,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.346,88	555.438,55
IPTU	66.500,00	64.455,33
ISS	125.000,00	182.636,87
ITBI	17.000,00	22.618,11
IRRF	283.846,88	234.842,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.000,00	50.886,18
Contribuições	595.153,63	497.627,03
Receita Patrimonial	121.353,47	12.414,24
Aplicações Financeiras (II)	82.353,47	12.414,24
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.448.372,08	19.454.663,98
Cota-parte do FPM	9.070.000,00	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.969.914,43
Cota-parte do IPVA	448.000,00	278.918,80
Cota Parte do ITR	4.000,00	885,80
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.269,38
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	3.984.421,10
Outras Transferências Correntes	6.498.372,08	5.785.040,47
Demais Receitas Correntes	110.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	24.798.872,59	20.507.729,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.219.311,59	529.275,00
Operações de Crédito (VI)	114.779,08	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.362,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.362,00	0,00
Transferências de Capital	4.017.170,51	529.275,00
Convênios	1.997.170,51	418.850,00
Outras Transferências de Capital	2.020.000,00	110.425,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.104.532,51	529.275,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.903.405,10	21.037.004,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.773.241,63	18.922.525,56	18.846.349,50	18.569.155,95	807.355,68	212.974,93	212.974,43
Pessoal e Encargos Sociais	16.876.379,86	13.078.679,85	13.078.679,85	12.928.691,46	337.029,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.094,55	7.169,58	7.169,58	7.169,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.865.767,22	5.836.676,13	5.760.500,07	5.633.294,91	470.325,88	212.974,93	212.974,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	10.865.767,22	5.836.676,13	5.760.500,07	5.633.294,91	470.325,88	212.974,93	212.974,43	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.742.147,08	18.915.355,98	18.839.179,92	18.561.986,37	807.355,68	212.974,93	212.974,43	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.471.521,20	910.347,57	891.615,13	891.615,13	525,00	357.107,06	357.107,06	
Investimentos	3.063.567,06	529.506,54	510.774,10	510.774,10	525,00	357.107,06	357.107,06	
Inversões Financeiras	40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	367.954,14	345.841,03	345.841,03	345.841,03	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.103.567,06	564.506,54	545.774,10	545.774,10	525,00	357.107,06	357.107,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.845.714,14	19.479.862,52	19.384.954,02	19.107.760,47	807.880,68	570.081,99	570.081,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							551.281,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-112.084,93			

JUROS NOMINAIS		Até DEZEMBRO / 2020	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)			12.414,24
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)			38.634,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		525.061,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-835.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.995.268,10	3.846.834,60
DEDUÇÕES (XXIX)		1.425.112,18	2.532.916,21
Disponibilidade de Caixa		1.425.112,18	2.532.916,21
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.387.691,95	2.683.044,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		962.579,77	150.128,19
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.570.155,92	1.313.918,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.256.237,53	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até DEZEMBRO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			812.451,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			3.846.834,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		4.290.620,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.239.571,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			255.150,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			255.150,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3981C230

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	480.500,00	480.500,00	504.552,37	105,01 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.500,00	66.500,00	64.455,33	96,93 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	50.402,00	126,00 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	14.053,33	53,03 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	22.618,11	133,05 %
1.2.1-ITBI	15.000,00	15.000,00	22.618,11	150,79 %

1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	182.636,87	146,11 %
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	182.318,40	151,93 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	318,47	6,37 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.000,00	272.000,00	234.842,06	86,34 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.605.000,00	14.605.000,00	11.918.403,20	81,60 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.130.000,00	11.130.000,00	9.103.417,35	81,79 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	8.351.018,32	81,08 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00	375.798,91	89,48 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	410.000,00	410.000,00	376.600,12	91,85 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.462.392,73	84,91 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.836,77	56,74 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.107,22	22,14 %
2.6-Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	348.649,13	62,26 %
2.7-Cota-Parte IOF-Outro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.085.500,00	15.085.500,00	12.422.955,57	82,35 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	601.000,00	601.000,00	256.483,56	42,68 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	115.178,98	54,85 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	119.609,60	62,95 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	21.694,98	61,99 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	90.000,00	3.785,26	4,21 %
6.1-Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	3.785,26	4,21 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.148.500,00	1.148.500,00	211.923,73	18,45 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.839.500,00	1.839.500,00	472.192,55	25,67 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.755.000,00	2.755.000,00	2.233.200,81	81,06 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	1.670.203,66	81,08 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	492.478,54	84,91 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	567,35	56,74 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	221,44	22,14 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	69.729,82	62,26 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.106.000,00	5.106.588,22	3.984.927,20	78,04 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.000,00	4.900.000,00	3.984.421,10	81,31 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.588,22	506,10	7,68 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.145.000,00	2.145.000,00	1.751.220,29	81,64 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.791.650,00	3.511.044,53	3.154.149,10	89,84 %	3.154.149,10	89,84 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.112.050,00	984.000,00	760.409,38	77,28 %	760.409,38	77,28 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.679.600,00	2.527.044,53	2.393.739,72	94,72 %	2.393.739,72	94,72 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.147.100,00	1.180.455,62	793.647,10	67,23 %	793.647,10	67,23 %	
14.1-Com Educação Infantil	353.400,00	353.400,00	230.909,98	65,34 %	230.909,98	65,34 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	793.700,00	827.055,62	562.737,12	68,04 %	562.737,12	68,04 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.938.750,00	4.691.500,15	3.947.796,20	84,15 %	3.947.796,20	84,15 %	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO		FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			
16.1-FUNDEB 60%			
16.2-FUNDEB 40%			
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			
17.1-FUNDEB 60%			
17.2-FUNDEB 40%			
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.947.796,20
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		79,15
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		19,92
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		0,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% (f) = (e/d)	Até o Bimestre	% (h) = (g/d)	

			(e)	x 100	(g)	x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.131.742,65	2.267.484,65	1.528.453,08	67,41 %	1.528.090,50	67,39 %	362,58
22.1-Creche	1.662.450,00	1.535.000,00	1.086.693,76	70,79 %	1.086.693,76	70,79 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.465.450,00	1.337.400,00	991.319,36	74,12 %	991.319,36	74,12 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	197.000,00	197.600,00	95.374,40	48,27 %	95.374,40	48,27 %	
22.2-Pré-escola	469.292,65	732.484,65	441.759,32	60,31 %	441.396,74	60,26 %	362,58
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.292,65	732.484,65	441.759,32	60,31 %	441.396,74	60,26 %	362,58
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.031.453,60	4.556.551,94	3.499.370,84	76,80 %	3.497.938,70	76,77 %	1.432,14
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.300,00	3.354.100,15	2.956.476,84	88,15 %	2.956.476,84	88,15 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.558.153,60	1.202.451,79	542.894,00	45,15 %	541.461,86	45,03 %	1.432,14
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	74.600,00	71,05 %	74.600,00	71,05 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.268.196,25	6.929.036,59	5.102.423,92	73,64 %	5.100.629,20	73,61 %	1.794,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.751.220,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		6.301,35
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)		1.757.521,64
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)		3.270.302,28
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)		26,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.500,00	226.494,85	49.797,85	21,99 %	49.797,85	21,99 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	209.500,00	226.494,85	49.797,85	21,99 %	49.797,85	21,99 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.477.696,25	7.155.531,44	5.152.221,77	72,00 %	5.150.427,05	71,98 %	1.794,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.565,25	6.301,35
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.899,90	958,81
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	64.665,35	5.342,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.285.246,92	140.266,06
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.984.421,10	115.178,98
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.907.988,99	158.823,60
47.1-Orçamento do Exercício	3.885.498,99	49.797,85
47.2-Restos a Pagar	22.490,00	109.025,75
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	506,10	588,22
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.208.308,71	97.209,66
50-(+) Ajustes	564.109,21	141.544,18
50.1-(+)Retenções	564.109,21	141.544,18
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.644.199,50	238.753,84

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7F3499E3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.929,67						87.929,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.362,00						27.362,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	60.000,00						60.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	567,67						567,67
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIg + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6F6B61F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	492.346,88	492.346,88	504.552,37	102,48	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.500,00	66.500,00	64.455,33	96,93	
IPTU	40.000,00	40.000,00	50.402,00	126,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	14.053,33	53,03	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	22.618,11	133,05	
ITBI	15.000,00	15.000,00	22.618,11	150,79	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	182.636,87	146,11	
ISS	120.000,00	120.000,00	182.318,40	151,93	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	318,47	6,37	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	283.846,88	283.846,88	234.842,06	82,74	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.775.000,00	13.775.000,00	11.166.004,17	81,06	
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	8.351.018,32	81,08	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.107,22	22,14	
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	348.649,13	62,26	
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.462.392,73	84,91	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.836,77	56,74	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.000,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00			
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.267.346,88	14.267.346,88	11.670.556,54	81,80	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.443.880,00	4.146.723,41	2.992.210,85	72,16	2.983.276,75	71,94	2.927.165,55	70,59	8.934,10
Despesas Correntes	3.349.230,00	4.087.073,41	2.988.113,85	73,11	2.979.179,75	72,89	2.923.068,55	71,52	8.934,10
Despesas de Capital	94.650,00	59.650,00	4.097,00	6,87	4.097,00	6,87	4.097,00	6,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.470,00	831.441,22	437.745,44	52,65	429.513,54	51,66	397.299,86	47,78	8.231,90

Despesas Correntes	764.970,00	797.941,22	437.073,94	54,78	429.513,54	53,83	397.299,86	49,79	7.560,40
Despesas de Capital	40.500,00	33.500,00	671,50	2,00					671,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.020,00	24.020,00	392,60	1,63	392,60	1,63	392,60	1,63	
Despesas Correntes	24.020,00	24.020,00	392,60	1,63	392,60	1,63	392,60	1,63	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.200,00	7.200,00							
Despesas Correntes	6.200,00	6.200,00							
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.200,00	136.200,00	61.307,57	45,01	61.307,57	45,01	58.598,99	43,02	
Despesas Correntes	125.000,00	135.000,00	61.307,57	45,41	61.307,57	45,41	58.598,99	43,41	
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	114.000,00	584.732,85	195.224,72	33,39	195.224,72	33,39	195.224,72	33,39	
Despesas Correntes	102.500,00	493.232,85	195.224,72	39,58	195.224,72	39,58	195.224,72	39,58	
Despesas de Capital	11.500,00	91.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.520.770,00	5.730.317,48	3.686.881,18	64,34	3.669.715,18	64,04	3.578.681,72	62,45	17.166,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.686.881,18	3.669.715,18	3.578.681,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.686.881,18	3.669.715,18	3.578.681,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.750.583,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)						1.750.583,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				1.936.297,70	1.919.131,70	1.828.098,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)				31,59	31,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.873.000,00	3.873.000,00	2.792.261,94	72,10
Provenientes da União	3.683.000,00	3.683.000,00	2.692.261,94	73,10
Provenientes dos Estados	190.000,00	190.000,00	100.000,00	52,63
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	1.379.000,00	1.379.000,00	968.095,84	70,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.252.000,00	5.252.000,00	3.760.357,78	71,60

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.406.810,00	2.423.473,97	1.871.451,99	77,22	1.844.006,26	76,09	1.841.500,41	75,99	27.445,73
Despesas Correntes	1.762.460,00	2.078.198,07	1.756.359,73	84,51	1.744.524,94	83,94	1.742.019,09	83,82	11.834,79
Despesas de Capital	644.350,00	345.275,90	115.092,26	33,33	99.481,32	28,81	99.481,32	28,81	15.610,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	806.530,00	967.361,58	638.437,26	66,00	638.437,26	66,00	614.437,26	63,52	
Despesas Correntes	593.530,00	711.653,58	528.917,26	74,32	528.917,26	74,32	504.917,26	70,95	
Despesas de Capital	213.000,00	255.708,00	109.520,00	42,83	109.520,00	42,83	109.520,00	42,83	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	143.380,00	173.624,52	96.608,25	55,64	91.090,25	52,46	91.090,25	52,46	5.518,00
Despesas Correntes	132.380,00	162.624,52	96.009,25	59,04	90.491,25	55,64	90.491,25	55,64	5.518,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	599,00	5,45	599,00	5,45	599,00	5,45	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	28.800,00	55.467,84	47.129,34	84,97	44.107,18	79,52	44.107,18	79,52	3.022,16
Despesas Correntes	24.800,00	47.718,84	39.443,49	82,66	36.421,33	76,32	36.421,33	76,32	3.022,16
Despesas de Capital	4.000,00	7.749,00	7.685,85	99,19	7.685,85	99,19	7.685,85	99,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	141.800,00	175.171,14	163.748,80	93,48	158.278,80	90,36	158.278,80	90,36	5.470,00
Despesas Correntes	140.000,00	173.371,14	163.149,80	94,10	157.679,80	90,95	157.679,80	90,95	5.470,00
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	599,00	33,28	599,00	33,28	599,00	33,28	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		1.060.952,81	526.598,84	49,63	523.969,84	49,39	505.500,10	47,65	2.629,00
Despesas Correntes		1.050.952,81	525.682,84	50,02	523.053,84	49,77	504.584,10	48,01	2.629,00
Despesas de Capital		10.000,00	916,00	9,16	916,00	9,16	916,00	9,16	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	3.527.320,00	4.856.051,86	3.343.974,48	68,86	3.299.889,59	67,95	3.254.914,00	67,03	44.084,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.850.690,00	6.570.197,38	4.863.662,84	74,03	4.827.283,01	73,47	4.768.665,96	72,58	36.379,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.612.000,00	1.798.802,80	1.076.182,70	59,83	1.067.950,80	59,37	1.011.737,12	56,25	8.231,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.400,00	197.644,52	97.000,85	49,08	91.482,85	46,29	91.482,85	46,29	5.518,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	36.000,00	62.667,84	47.129,34	75,20	44.107,18	70,38	44.107,18	70,38	3.022,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	268.000,00	311.371,14	225.056,37	72,28	219.586,37	70,52	216.877,79	69,65	5.470,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	114.000,00	1.645.685,66	721.823,56	43,86	719.194,56	43,70	700.724,82	42,58	2.629,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.048.090,00	10.586.369,34	7.030.855,66	66,41	6.969.604,77	65,84	6.833.595,72	64,55	61.250,89

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4B45FD84

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO		
em Reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS 0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE 0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS 0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE 0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP 0,00	0,00	0,00
Outros Passivos 0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais 0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados 0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas 0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes 0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.969.257,70	20.520.143,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE D. DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0A762D71

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO				
RF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	29.100.537,65			
Previsão Atualizada	29.100.537,65			
Receitas Realizadas	21.049.418,80			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	256.548,07			
DESPESAS				
Dotação Inicial	28.750.537,65			
Créditos Adicionais	2.494.225,18			
Dotação Atualizada	31.244.762,83			
Despesas Empenhadas	19.832.873,13			
Despesas Liquidadas	19.737.964,63			
Despesas Pagas	19.460.771,08			
Superávit Orçamentário	1.311.454,17			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	19.832.873,13			
Despesas Liquidadas	19.737.964,63			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	20.520.143,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	20.520.143,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	20.520.143,80			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-835.000,00	525.061,73	-62,88%	
Resultado Primário	-112.084,93	551.281,92	-491,84%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.579,77	7.530,76	806.130,68	148.918,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	904.048,71	61.255,11	570.081,49	272.712,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.866.628,48	68.785,87	1.376.212,17	421.630,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.270.302,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
		25,00 %		26,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %		0,00 %

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	3.947.796,20	60,00 %	99,07 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	114.779,08
Despesa de Capital Líquida		910.347,57	2.561.173,63
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			87.929,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.686.881,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00 %	31,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:640A301A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV) = (I + III - II)								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	0,00								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	0,00								
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00								
Outros Aportes para o RPPS	0,00								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA								
	Exercício				Exercício Anterior				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C463B13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	=
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.000,00	329.000,00	233.751,65	71,05	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	7.843,19	12,65	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	7.843,19	15,69	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	206.404,20	136,24	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	206.404,20	137,60	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	19.504,26	19,50	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.402.600,00	14.402.600,00	10.917.035,68	75,80	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.740.000,00	12.740.000,00	9.103.417,35	71,46	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	8.351.018,32	69,59	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	370.000,00	370.000,00	375.798,91	101,57	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	376.600,12	101,78	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.743.004,33	108,94	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	1.979,80	14,56	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.584,08	158,40	
2.6 - Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	67.050,12	139,69	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.731.600,00	14.731.600,00	11.150.787,33	75,69	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	=
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	550.700,00	550.700,00	203.182,49	36,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	84.728,22	62,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	1.320,00	8,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	127.700,00	127.700,00	103.389,00	80,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.745,27	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.107.700,00	1.107.700,00	203.182,49	18,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.744.520,00	2.744.520,00	2.032.922,46	74,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.670.365,44	69,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	348.600,66	108,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.720,00	2.720,00	233,90	8,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	316,79	158,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.600,00	21.600,00	13.405,67	62,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.853.500,00	2.853.500,00	3.431.097,25	120,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.852.500,00	2.852.500,00	3.430.512,97	120,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	584,28	58,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.980,00	107.980,00	1.397.590,51	46,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.712.100,00	2.487.100,00	2.287.358,91	91,97	2.287.358,91	91,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	77.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.634.600,00	2.464.600,00	2.287.358,91	92,81	2.287.358,91	92,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.141.400,00	1.714.400,00	1.601.804,45	93,43	1.601.804,45	93,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	88.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.053.400,00	1.675.400,00	1.601.804,45	95,61	1.601.804,45	95,61	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.853.500,00	4.201.500,00	3.889.163,36	92,57	3.889.163,36	92,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		3.889.163,36
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		66,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		46,68
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-13,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		6,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		6,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	587.000,00	265.486,00	2.930,00	1,10	2.930,00	1,10	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	587.000,00	265.486,00	2.930,00	1,10	2.930,00	1,10	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	165.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	421.500,00	203.986,00	2.930,00	1,44	2.930,00	1,44	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.744.700,00	5.249.555,10	4.351.936,74	82,90	4.350.287,54	82,87	1.649,20
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.688.000,00	4.140.000,00	3.889.163,36	93,94	3.889.163,36	93,94	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.056.700,00	1.109.555,10	462.773,38	41,71	461.124,18	41,56	1.649,20
24 - ENSINO MÉDIO	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.437.700,00	5.516.041,10	4.354.866,74	78,95	4.353.217,54	78,92	1.649,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.397.590,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	3.094,06						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.400.684,57						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.954.182,17						
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,49						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	144.212,40	105.932,85	73,46	93.254,90	0,00	12.677,95
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.700,00	615.044,75	52.706,51	8,57	51.072,51	0,00	1.634,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.001.700,00	759.257,15	158.639,36	20,89	144.327,41	0,00	14.311,95
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.439.400,00	6.275.298,25	4.513.506,10	71,92	4.497.544,95	0,00	15.961,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.852,22		3.094,06
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					1.852,22		3.094,06
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6,68	72.952,16
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.764.047,54	98.364,90
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.751.729,47	94.615,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.751.729,47	94.615,45
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	584,28	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.909,03	76.701,61
50 - (+) Ajustes	(7.832,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(7.832,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.077,03	76.701,61

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:641339B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.115.000,00	17.188.355,09
Receitas Tributárias	355.000,00	236.853,32
IPTU	50.000,00	7.843,19
ISS	150.000,00	206.404,20
IBTI	15.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	19.504,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	3.101,67
Receitas de Contribuições	128.000,00	78.543,02
Receita Patrimonial Líquida	129.000,00	32.946,60
Aplicações Financeiras (II)	128.500,00	24.977,91
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	7.968,69
Transferências Correntes	23.352.000,00	16.839.770,01
Cota-Parte do FPM	12.740.000,00	9.103.417,35
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.743.004,33
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	67.050,12
Cota-Parte do ITR	1.000,00	1.584,08

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	1.979,80
Transferências do FUNDEB	2.852.500,00	3.430.512,97
Outras Transferências Correntes	6.096.900,00	2.492.221,36
Demais Receitas Correntes	151.000,00	242,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.000,00	242,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.986.500,00	17.163.377,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.370.000,00	360.543,93
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.369.000,00	360.543,93
Convênios	2.369.000,00	360.543,93
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.370.000,00	360.543,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.356.500,00	17.523.921,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.940.404,00	15.806.587,63	15.718.085,51	15.671.031,88	15.687,11	288.673,03	288.673,03
Pessoal e Encargos Sociais	10.974.900,00	9.351.807,30	9.350.807,30	9.350.807,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	186.000,00	35.300,12	35.300,12	35.300,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.779.504,00	6.419.480,21	6.331.978,09	6.284.924,46	15.687,11	288.673,03	288.673,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.754.404,00	15.771.287,51	15.682.785,39	15.635.731,76	15.687,11	288.673,03	288.673,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.002.000,00	1.012.282,40	984.228,29	945.134,77	60.493,54	0,00	0,00
Investimentos	7.077.000,00	480.281,28	452.227,17	413.133,65	60.493,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	595.000,00	532.001,12	532.001,12	532.001,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.407.000,00	480.281,28	452.227,17	413.133,65	60.493,54	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.261.404,00	16.251.568,79	16.135.012,56	16.048.865,41	76.180,65	288.673,03	288.673,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.110.202,02						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	515.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.110.202,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.850.000,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.482.869,24	8.950.868,12
DEDUÇÕES (XXIX)	2.106.485,82	2.610.960,65
Disponibilidade de Caixa	2.106.485,82	2.610.960,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.184.190,71	2.698.422,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	77.704,89	87.461,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.376.383,42	6.339.907,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.036.475,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-9.756,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	63.969,57	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.110.202,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.110.202,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:765D287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2020							Exercício: 2020 -	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	27.350,00					-25.350,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00					1.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	27.350,00					-26.350,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIc + IIg))					Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00	0,00					0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7D7BE877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CCC08BB4SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	329.000,00	329.000,00	233.751,65	71,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	7.843,19	12,65
IPTU	50.000,00	50.000,00	7.843,19	15,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	206.404,20	136,24
ISS	150.000,00	150.000,00	206.404,20	137,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	19.504,26	19,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.600,00	13.662.600,00	10.164.636,65	74,39
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	8.351.018,32	69,59
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.584,08	158,40
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	67.050,12	139,68
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.743.004,33	108,93
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	1.979,80	14,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.991.600,00	13.991.600,00	10.398.388,30	74,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.151.000,00	3.975.234,56	3.585.233,50	90,18	3.571.043,24	89,83	3.571.043,24	89,83	0,00
Despesas Correntes	3.008.000,00	3.952.234,56	3.585.233,50	90,71	3.571.043,24	90,35	3.571.043,24	90,35	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	18.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	13.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.264.500,00	4.020.208,56	3.585.233,50	89,18	3.571.043,24	88,82	3.571.043,24	88,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.585.233,50	3.571.043,24	3.571.043,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.585.233,50	3.571.043,24	3.571.043,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.559.758,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.559.758,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.025.475,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			34,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.337.100,00	3.337.100,00	2.551.171,19	76,44
Proveniente da União	3.337.100,00	3.337.100,00	2.551.171,19	76,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	3.437,73	10,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.369.100,00	3.369.100,00	2.554.608,92	75,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.334.600,00	3.118.471,34	2.011.470,09	64,50	2.002.498,49	64,21	1.982.891,10	63,58	0,00	
Despesas Correntes	1.651.600,00	2.496.471,34	2.008.191,19	80,44	2.002.498,49	80,21	1.982.891,10	79,42	0,00	
Despesas de Capital	683.000,00	622.000,00	3.278,90	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	833.000,00	1.197.781,10	625.480,60	52,21	612.979,74	51,17	612.979,74	51,17	0,00	
Despesas Correntes	340.000,00	784.681,10	565.468,96	72,06	565.468,96	72,06	565.468,96	72,06	0,00	
Despesas de Capital	493.000,00	413.100,00	60.011,64	14,52	47.510,78	11,50	47.510,78	11,50	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	174.678,00	142.075,41	81,33	142.075,41	81,33	142.075,41	81,33	0,00	
Despesas Correntes	171.500,00	153.778,00	142.075,41	92,38	142.075,41	92,38	142.075,41	92,38	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.369.100,00	4.490.930,44	2.779.026,10	61,88	2.757.553,64	61,40	2.737.946,25	60,96	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	7.093.705,90	5.596.703,59	78,89	5.573.541,73	78,57	5.553.934,34	78,29	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	924.500,00	1.223.781,10	625.480,60	51,11	612.979,74	50,08	612.979,74	50,08	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	193.652,00	142.075,41	73,36	142.075,41	73,36	142.075,41	73,36	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.633.600,00	8.511.139,00	6.364.259,60	74,77	6.328.596,88	74,35	6.308.989,49	74,12	0,00	

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.369.100,00	4.490.930,44	2.779.026,10	61,88	2.757.553,64	61,40	2.737.946,25	60,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.264.500,00	4.020.208,56	3.585.233,50	12,89	3.571.043,24	12,95	3.571.043,24	13,16	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4619E3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 6/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.486.000,00
Previsão Atualizada				26.486.000,00
Receitas Realizadas				17.576.249,02
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.486.000,00
Dotação Atualizada				27.042.404,00
Despesas Empenhadas				16.818.870,03
Despesas Liquidadas				16.702.313,80
Despesas Pagas				16.633.132,45
Superávit Orçamentário				873.935,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.818.870,03
Despesas Liquidadas				16.702.313,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.188.355,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		515.000,00	1.110.202,02	215,57
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.850.000,00	1.110.202,02	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		77.704,89	210,00	76.180,65
Poder Executivo		77.704,89	210,00	76.180,65
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		330.188,69	3.315,57	288.673,03
Poder Executivo		330.188,69	3.315,57	288.673,03
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		407.893,58	3.525,57	364.853,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.954.182,17	25,00	26,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.287.358,91	60,00	66,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.571.043,24	15,00	34,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6AD49982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.482.869,24	9.326.877,44	9.200.752,90	8.950.868,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.105.298,51	8.949.306,71	8.823.182,17	8.659.010,61
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.105.298,51	8.949.306,71	8.823.182,17	8.659.010,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.760.658,66	8.628.435,14	8.526.078,88	8.385.675,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	344.639,85	320.871,57	297.103,29	273.335,01
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	377.570,73	377.570,73	377.570,73	291.857,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.106.485,82	1.623.839,74	3.062.984,49	2.610.960,65
Disponibilidade de Caixa	2.106.485,82	1.623.839,74	3.062.984,49	2.610.960,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.184.190,71	1.625.153,98	3.064.298,73	2.698.422,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	77.704,89	1.314,24	1.314,24	87.461,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.376.383,42	7.703.037,70	6.137.768,41	6.339.907,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.585.604,39	16.580.636,64	17.317.393,45	17.188.355,09
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	57,17	56,25	53,13	52,07
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	44,47	46,45	35,44	36,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	19.896.763,97	20.780.872,14	20.626.026,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	17.907.087,57	18.702.784,93	18.563.423,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:52BBBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.580.636,64	17.317.393,45	17.188.355,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.647.740,06	3.809.826,56	3.781.438,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: 116F2D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.188.355,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.750.136,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.475.123,13	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.203.184,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas

0,00

0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:394A2120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.421.233,50	1.314,24	26.498,00	14.509,89	52.364,17	0,00	1.326.547,20	63.082,34	0,00	1.263.464,86
Recursos Ordinário	1.421.233,50	1.314,24	26.498,00	14.509,89	52.364,17	0,00	1.326.547,20	63.082,34	0,00	1.263.464,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.232.217,03	6.330,84	59.649,15	23.264,20	198.350,93	0,00	944.621,91	53.473,89	0,00	891.148,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	1.852,22	8.674,27	0,00	-10.526,49	1.649,20	0,00	-12.175,69
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	141.021,12	0,00	-141.021,12	0,00	0,00	-141.021,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	77.862,04	0,00	0,00	4.804,67	0,00	0,00	73.057,37	14.311,95	0,00	58.745,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.355,55	0,00	0,00	4.038,88	18.392,71	0,00	4.923,96	14.190,26	0,00	-9.266,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	868.097,68	6.330,84	19.607,39	12.568,43	17.777,58	0,00	811.813,44	21.472,46	0,00	790.340,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	184.323,57	0,00	948,24	0,00	12.485,25	0,00	170.890,08	1.479,03	0,00	169.411,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	74.578,19	0,00	39.093,52	0,00	0,00	0,00	35.484,67	370,99	0,00	35.113,68
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.653.450,53	7.645,08	86.147,15	37.774,09	250.715,10	0,00	2.271.169,11	116.556,23	0,00	2.154.612,88

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6E6484B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020
Período de Referência: SET a DEZ/2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida			17.188.355,09
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.387.970,81		48,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.281.711,75		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.817.626,16		51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	6.339.907,47		38,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.896.763,97		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.647.740,06		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.750.136,81		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.203.184,86		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	116.556,23		2.316.140,62

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4D4C3F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22010002/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22010002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22010002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorio e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1374 - Idalecio Barros Feitoza (28.123.112/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18011 - Serviços de Assessoria Administrativa, elaboração de plano municipal de saúde	SV		6	1.200,00	7.200,00
2	18012 - Prestação de serviços da faturamento Ambulatorio e Hospitalar	SV		6	1.000,00	6.000,00
Total (R\$):						13.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:A202369D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.243.498,97	1.303.110,37	1.228.920,72	1.256.546,17	1.251.035,72	1.272.768,41	1.269.647,45	
Pessoal Ativo	1.243.498,97	1.121.474,49	1.138.099,78	1.165.725,23	1.160.214,78	1.174.519,95	1.176.350,67	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.103.741,44	972.514,16	991.703,72	1.016.107,07	1.015.726,51	1.020.555,39	1.029.759,94	
Obrigações Patronais	139.757,53	148.960,33	146.396,06	149.618,16	144.488,27	153.964,56	146.590,73	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	181.635,88	90.820,94	90.820,94	90.820,94	98.248,46	93.296,78	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	152.118,42	76.059,21	76.059,21	76.059,21	82.904,58	78.341,00	
Pensões	0,00	29.517,46	14.761,73	14.761,73	14.761,73	15.343,88	14.955,78	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	116.152,80	228.150,28	139.049,20	137.519,29	142.707,47	151.315,45	195.327,46	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	90.814,94	90.820,94	90.820,94	90.820,94	90.820,94	98.248,46	93.296,78	
Imposto de Renda Retido na Fonte(115.192,80	46.514,40	48.228,26	46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.127.346,17	1.074.960,09	1.089.871,52	1.119.026,88	1.108.328,25	1.121.452,96	1.074.319,99	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.255.358,00	1.217.511,42	1.216.712,35	1.346.174,31	1.557.982,88	15.419.266,77	0,00	
Pessoal Ativo	1.162.061,22	1.124.208,64	1.123.415,57	1.252.877,53	1.393.743,88	14.236.190,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.016.973,21	1.030.332,93	979.097,90	1.109.822,89	1.256.298,15	12.542.633,31	0,00	
Obrigações Patronais	145.088,01	93.875,71	144.317,67	143.054,64	137.445,73	1.693.557,40	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.296,78	93.302,78	93.296,78	93.296,78	164.239,00	1.183.076,06	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	78.341,00	78.341,00	78.341,00	78.341,00	136.145,89	991.051,52	0,00	
Pensões	14.955,78	14.961,78	14.955,78	14.955,78	28.093,11	192.024,54	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	133.879,06	129.534,33	167.935,07	158.121,45	251.215,58	1.950.907,44	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	93.296,78	93.302,78	93.296,78	93.296,78	164.239,00	1.183.076,06	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(40.582,28	36.231,55	74.638,29	64.824,67	86.976,58	766.871,38	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.121.478,94	1.087.977,09	1.048.777,28	1.188.052,86	1.306.767,30	13.468.359,33	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.852.795,53	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, par. 1º da CF) (V)	781.575,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, par. 16 da CF) (VI)	542.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	18.529.220,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.468.359,33	72,69 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.005.779,09	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.505.490,14	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.005.201,18	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:46		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: B75BE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)			RS 1,00
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.962.028,44	9.893.087,29	9.415.766,47	8.272.358,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.962.028,44	9.893.087,29	9.415.766,47	8.272.358,73
Empréstimos	1.182.017,48	2.222.506,59	2.222.506,59	1.243.290,29

Internos	1.182.017,48	2.222.506,59	2.222.506,59	1.243.290,29
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.780.010,96	7.670.580,70	7.193.259,88	7.029.068,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.691.364,24	7.583.998,97	7.106.678,15	6.940.421,72
De Demais Contribuições Sociais	88.646,72	86.581,73	86.581,73	88.646,72
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	634.616,78	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	0,00	634.616,78	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.086.750,40	1.959.292,46	2.438.902,06	2.074.650,84
(-) Restos a pagar processados	4.956.047,77	2.307.146,55	1.804.285,28	6.615.567,16
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	7.962.028,44	9.893.087,29	8.781.149,69	8.272.358,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.164.089,77	19.517.689,25	19.231.122,03	19.852.795,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	781.575,00	781.575,00	781.575,00	781.575,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.382.514,77	18.736.114,25	18.449.547,03	19.071.220,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,31%	52,80%	51,04%	43,38%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	43,31%	52,80%	47,60%	43,38%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.059.017,72	22.483.337,10	22.139.456,44	22.885.464,64
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	19.853.115,95	20.235.003,39	19.925.510,79	20.596.918,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	2.049.016,89	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	2.723.618,59	347.854,09	0,00	4.540.916,32
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	536.410,15	527.025,14	459.318,06	366.887,18
Restos a pagar não processados	896.845,77	433.321,15	385.893,62	801.379,42
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	607,37	607,37	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:17

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:82AFFD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.164.089,77	19.517.689,25	19.231.122,03	19.852.795,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	781.575,00	781.575,00	781.575,00	781.575,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO	18.382.514,77	18.736.114,25	18.449.547,03	19.071.220,53	

(VIII)=(VI-VII)				
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.044.153,25	4.121.945,14	4.058.900,35	4.195.668,52
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.639.737,92	3.709.750,62	3.653.010,31	3.776.101,66
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:45

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE ANA

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6CCE644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RECURSOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3o. QUADRIMESTRE										
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) (G) = (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (C)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	6.029,86	1.302.943,22	1.569.800,98	0,00	332.123,05	0,00	-3.198.837,39	47.615,88	0,00	-3.246.453,27
Recursos Ordinários	6.029,86	1.302.943,22	1.569.800,98	0,00	332.123,05	0,00	-3.198.837,39	47.615,88	0,00	-3.246.453,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	2.080.720,54	755.361,64	1.327.680,63	522,60	185.901,60	0,00	-188.745,93	753.240,94	0,00	-941.986,87
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Educ.	0,00	3.884,40	69.925,14	0,00	0,00	0,00	-73.809,54	1.955,67	0,00	-75.765,21
Transferências do FUNDEB	341,18	0,00	227.088,11	0,00	0,00	0,00	-226.746,93	0,00	0,00	-226.746,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	18.621,59	140.209,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.588,24	0,00	0,00	-121.588,24
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde	24,62	25.674,50	281.184,99	0,00	168.960,98	0,00	-475.795,85	0,00	0,00	-475.795,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	574.908,55	2.500,00	109.971,56	0,00	0,00	0,00	462.436,99	0,00	0,00	462.436,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.199.786,45	5.087,55	70.688,25	0,00	10.673,22	0,00	1.113.337,43	75.676,00	0,00	1.037.661,43
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Previd.	12.099,56	7.200,00	315.137,96	0,00	6.267,40	0,00	-316.505,80	0,00	0,00	-316.505,80
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recur. Oper. Créd. (Exceto Educ./Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	274.938,59	570.805,36	253.684,62	522,60	0,00	0,00	-550.073,99	675.609,27	0,00	-1.225.683,26
TOTAL (III) = (I + II)	2.086.750,40	2.058.304,86	2.897.481,61	522,60	518.024,65	0,00	-3.387.583,32	800.856,82	0,00	-4.188.440,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:19
 NOTA: (I) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
 Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
 Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
 Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
 Controladora Geral

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:852F66FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RGF SIMPLIFICADO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2020	(até Dezembro)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.852.795,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	19.071.220,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	18.529.220,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.468.359,33	72,69%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <\$4,00%>	10.005.779,09	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.505.490,13	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	9.005.201,18	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.272.358,73	43,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.885.464,64	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.195.668,52	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.051.395,28	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.334.985,44	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	800.856,82	-4.188.440,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 22/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
 Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
 Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
 Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
 Controladora Geral

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1F77960F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.054.943,47	24.054.943,47	5.188.236,03	21,57	23.160.344,86	96,28	894.598,61	
RECEITAS CORRENTES	22.636.387,79	22.636.387,79	4.223.365,37	18,66	20.628.682,52	91,13	2.007.705,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.546,33	1.300.546,33	206.732,93	15,90	1.093.303,99	84,06	207.242,34	
Impostos	1.281.335,73	1.281.335,73	206.513,93	16,12	1.069.084,99	83,44	212.250,74	
Taxas	17.556,85	17.556,85	219,00	1,25	24.219,00	137,95	-6.662,15	
Contribuição de melhoria	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,75	
CONTRIBUIÇÕES	921.539,89	921.539,89	0,00	0,00	34.888,64	3,79	886.651,25	
Contribuições sociais	802.469,89	802.469,89	0,00	0,00	26.634,31	3,32	775.835,58	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	8.254,33	6,93	110.815,67	
RECEITA PATRIMONIAL	33.046,95	33.046,95	13.206,41	39,96	18.254,09	55,24	14.792,86	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	32.495,70	32.495,70	293,41	0,90	5.257,60	16,18	27.238,10	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	551,25	551,25	12.913,00	2.342,49	12.996,49	2.357,64	-12.445,24	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	3.750,00	226,76	-2.096,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	3.750,00	340,14	-2.647,50	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.375.952,12	20.375.952,12	4.001.580,27	19,64	19.445.267,15	95,43	930.684,97	
Transferências da União e de suas Entidades	13.006.680,24	13.006.680,24	2.614.027,37	20,10	12.752.761,97	98,05	253.918,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.484.271,88	3.484.271,88	557.421,34	16,00	2.797.798,53	80,30	686.473,35	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.885.000,00	3.885.000,00	830.131,56	21,37	3.894.706,65	100,25	-9.706,65	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.648,75	3.648,75	1.845,76	50,59	33.218,65	910,41	-29.569,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	892,50	892,50	1.711,00	191,71	31.818,16	3.565,06	-30.925,66	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.205,00	2.205,00	134,76	6,11	1.400,49	63,51	804,51	
RECEITAS DE CAPITAL	1.418.555,68	1.418.555,68	964.870,66	68,02	2.531.662,34	178,47	-1.113.106,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50	
Alienação de Bens Móveis	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.411.783,18	1.411.783,18	964.870,66	68,34	2.531.662,34	179,32	-1.119.879,16	
Transferências da União e de suas Entidades	646.925,79	646.925,79	140.071,42	22,58	1.707.436,01	263,93	-1.060.510,22	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.857,39	139.857,39	0,00	0,00	0,00	0,00	139.857,39	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	625.000,00	625.000,00	818.799,24	131,01	824.226,33	131,88	-199.226,33	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	209.309,25	28,75	1.215.700,16	166,99	-487.675,16	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.782.968,47	24.782.968,47	5.397.545,28	21,78	24.376.045,02	98,36	406.923,45	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.782.968,47	24.782.968,47	5.397.545,28	21,78	24.376.045,02	98,36	406.923,45	
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	188.253,74	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.782.968,47	24.782.968,47	5.397.545,28	21,78	24.564.298,76	98,36	218.669,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			

				(f)			(h)		(j)	(k)
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	23.685.252,31	25.144.105,23	104.880,50	23.502.409,79	1.641.695,44	5.003.881,76	22.701.552,97	2.442.552,26	19.828.647,61	800.856,82
DESPESAS CORRENTES	20.639.856,02	22.394.445,82	-195.300,57	20.995.295,86	1.399.149,96	4.245.132,66	20.917.260,82	1.477.185,00	18.301.368,35	78.035,04
Pessoal e encargos so	12.479.715,67	16.591.082,37	-166.087,15	16.200.234,84	390.847,53	3.061.676,11	16.200.234,84	390.847,53	14.200.404,94	0,00
Juros e encargos da d	203.350,00	212.891,08	61.891,08	211.891,08	1.000,00	88.915,87	211.891,08	1.000,00	198.307,52	0,00
Outras despesas corre	7.956.790,35	5.590.472,37	-91.104,50	4.583.169,94	1.007.302,43	1.094.540,68	4.505.134,90	1.085.337,47	3.902.655,89	78.035,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.676.720,29	2.749.658,88	300.181,07	2.507.113,93	242.544,95	758.749,10	1.784.292,15	965.366,73	1.527.279,26	722.821,78
Investimentos	2.071.585,29	2.414.092,12	199.235,78	2.186.168,64	227.923,48	596.603,92	1.463.346,86	950.745,26	1.355.052,93	722.821,78
Inversões financeiras	9.750,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	595.385,00	335.516,76	100.945,29	320.945,29	14.571,47	162.145,18	320.945,29	14.571,47	172.226,33	0,00
Reserva de Contingênci	368.676,00	0,53	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	728.025,00	1.086.818,68	164.974,38	1.061.888,97	24.929,71	207.339,06	1.061.888,97	24.929,71	1.037.312,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.413.277,31	26.230.923,91	269.854,88	24.564.298,76	1.666.625,15	5.211.220,82	23.763.441,94	2.467.481,97	20.865.960,33	800.856,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.413.277,31	26.230.923,91	269.854,88	24.564.298,76	1.666.625,15	5.211.220,82	23.763.441,94	2.467.481,97	20.865.960,33	800.856,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	24.413.277,31	26.230.923,91	269.854,88	24.564.298,76	1.666.625,15	5.211.220,82	23.763.441,94	2.467.481,97	20.865.960,33	800.856,82
RESERVA DO RPPS	369.691,16	176.588,04	0,00	0,00	176.588,04	0,00	0,00	176.588,04	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:10

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	209.309,25	28,75	1.215.700,16	166,99	-487.675,16
RECEITAS CORRENTES	728.025,00	728.025,00	209.309,25	28,75	1.215.700,16	166,99	-487.675,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	677.073,75	677.073,75	209.309,25	30,91	1.215.700,16	179,55	-538.626,41
Contribuições sociais	677.073,75	677.073,75	209.309,25	30,91	1.215.700,16	179,55	-538.626,41
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.951,25	50.951,25	0,00	0,00	0,00	0,00	50.951,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	INTRA- DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (g/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	% (i)=(e-h)			
DESPESAS CORRENTES	159.500,00	55.859,00	-28.570,71	30.929,29	24.929,71	121,18	30.929,29	24.929,71	6.353,04	0,00	0,00	
Pessoal e encargos so	49.500,00	49.500,00	-24.929,60	24.570,40	24.929,60	0,00	24.570,40	24.929,60	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da d	110.000,00	6.359,00	-3.641,11	6.358,89	0,11	121,18	6.358,89	0,11	6.353,04	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	568.525,00	1.030.959,68	193.545,09	1.030.959,68	0,00	207.217,88	1.030.959,68	0,00	1.030.959,68	0,00	0,00	
Amortização de dívida	568.525,00	1.030.959,68	193.545,09	1.030.959,68	0,00	207.217,88	1.030.959,68	0,00	1.030.959,68	0,00	0,00	
Reserva de contingênci	369.691,16	176.588,04	0,00	0,00	176.588,04	0,00	0,00	176.588,04	0,00	0,00	0,00	

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6921A425

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												
R\$ 1,00												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	23.685.252,31	25.144.105,23	104.880,50	23.502.409,79	95,68	1.641.695,44	5.003.881,76	22.701.552,97	95,53	2.442.552,26	800.856,82	
LEGISLATIVA	917.709,41	973.076,73	74.906,36	947.176,60	3,99	25.900,13	191.924,57	947.176,60	97,34	25.900,13	0,00	
Ação Legislativa	917.709,41	973.076,73	74.906,36	947.176,60	3,99	25.900,13	191.924,57	947.176,60	97,34	25.900,13	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.304.732,79	4.958.244,90	-99.400,93	4.806.884,15	20,05	151.360,75	881.746,41	4.764.091,34	96,08	194.153,56	42.792,81	
Administração Geral	5.081.236,42	4.685.169,10	-97.049,10	4.543.311,98	18,94	141.857,12	837.851,80	4.500.519,17	96,06	184.649,93	42.792,81	
Administração Financeira	148.467,62	194.036,70	-6.842,18	186.381,02	0,78	7.655,68	31.819,92	186.381,02	96,05	7.655,68	0,00	
Controle Interno	75.028,75	79.039,10	4.490,35	77.191,15	0,32	1.847,95	12.074,69	77.191,15	97,66	1.847,95	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.674,33	2.052.892,81	74.899,73	1.918.663,85	7,75	134.228,96	337.830,43	1.841.327,68	89,69	211.565,13	77.336,17	
Assistência ao Idoso	300.000,00	812.527,08	29.577,38	711.478,05	2,98	101.049,03	109.054,63	708.742,05	87,23	103.785,03	2.736,00	
Assistência à Criança e ao	482.472,80	724.613,86	27.216,22	707.608,24	2,67	17.005,62	118.079,96	634.668,24	87,59	89.945,62	72.940,00	
Assistência Comunitária	218.251,17	48.655,75	-9.644,00	40.146,00	0,17	8.509,75	4.464,00	40.146,00	82,51	8.509,75	0,00	
Administração Geral	384.250,36	462.396,12	27.750,13	459.431,56	1,93	2.964,56	106.231,84	457.771,39	99,00	4.624,73	1.660,17	
Demais Subfunções	8.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.114.827,50	1.299.030,62	119.618,85	1.291.588,13	5,44	7.442,49	297.086,35	1.291.588,13	99,43	7.442,49	0,00	
Previdência do Regime Esta	1.027.787,50	1.184.076,06	93.296,78	1.183.076,06	4,98	1.000,00	257.535,78	1.183.076,06	99,92	1.000,00	0,00	
Administração Geral	87.040,00	114.954,56	26.322,07	108.512,07	0,46	6.442,49	39.550,57	108.512,07	94,40	6.442,49	0,00	
SAÚDE	4.728.049,51	6.490.331,41	359.840,82	6.358.555,70	26,73	131.775,71	1.728.380,12	6.350.807,41	97,85	139.524,00	7.748,29	
Atenção Básica	3.913.345,78	5.402.388,52	344.865,17	5.392.371,36	22,66	10.017,16	1.518.054,50	5.384.623,07	99,67	17.765,45	7.748,29	
Assistência Hospitalar e A	349.571,10	175.216,08	-13.827,73	174.755,48	0,74	460,60	25.844,51	174.755,48	99,74	460,60	0,00	
Suporte Profilático e Tera	204.524,57	289.060,95	1.909,81	289.057,11	1,22	3,84	40.094,78	289.057,11	100,00	3,84	0,00	
Vigilância Sanitária	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	128.550,00	193.082,76	-3.235,93	193.073,05	0,81	9,71	37.452,03	193.073,05	99,99	9,71	0,00	
Administração Geral	88.953,66	426.978,70	30.129,50	309.298,70	1,30	117.680,00	106.934,30	309.298,70	72,44	117.680,00	0,00	
Demais Subfunções	41.604,40	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
EDUCAÇÃO	6.887.321,54	6.969.854,25	-701.518,87	6.292.429,33	25,61	677.424,92	1.138.060,35	6.086.133,94	87,32	883.720,31	206.295,39	
Ensino Fundamental	5.758.021,46	5.868.582,63	-416.515,66	5.449.836,98	22,07	418.745,65	979.121,43	5.243.541,59	89,35	625.041,04	206.295,39	
Ensino Médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	
Ensino Superior	271.804,00	98.804,00	-75.100,00	20.900,00	0,09	77.904,00	0,00	20.900,00	21,15	77.904,00	0,00	

Educação Infantil	819.215,83	974.187,37	-209.903,21	821.692,35	3,46	152.495,02	158.938,92	821.692,35	84,35	152.495,02	0,00
Educação de Jovens e Adult	4.410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00
Administração Geral	27.066,25	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25	0,00
CULTURA	21.122,50	81.026,63	58.155,13	58.155,13	0,24	22.871,50	58.155,13	58.155,13	71,77	22.871,50	0,00
Difusão Cultural	9.372,50	69.276,63	58.155,13	58.155,13	0,24	11.121,50	58.155,13	58.155,13	83,95	11.121,50	0,00
Administração Geral	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00
URBANISMO	478.592,74	722.587,23	0,00	718.174,11	1,77	4.413,12	20.625,60	421.524,70	58,34	301.062,53	296.649,41
Infra-Estrutura Urbana	280.853,74	598.283,23	0,00	594.420,51	1,25	3.862,72	0,00	297.771,10	49,77	300.512,13	296.649,41
Serviços Urbanos	138.204,00	124.304,00	0,00	123.753,60	0,52	550,40	20.625,60	123.753,60	99,56	550,40	0,00
Demais Subfunções	59.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00
Habitação Urbana	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00
SANEAMENTO	475.627,50	33.022,37	0,00	30.620,64	0,07	2.401,73	0,00	15.829,66	47,94	17.192,71	14.790,98
Demais Subfunções	475.627,50	33.022,37	0,00	30.620,64	0,07	2.401,73	0,00	15.829,66	47,94	17.192,71	14.790,98
GESTÃO AMBIENTAL	22.050,00	23.038,74	-3.839,79	19.198,95	0,08	3.839,79	3.839,79	19.198,95	83,33	3.839,79	0,00
Demais Subfunções	22.050,00	23.038,74	-3.839,79	19.198,95	0,08	3.839,79	3.839,79	19.198,95	83,33	3.839,79	0,00
AGRICULTURA	404.000,50	382.500,50	0,00	211.079,00	0,34	171.421,50	12.301,00	81.579,00	21,33	300.921,50	129.500,00
Abastecimento	125.762,50	36.762,50	0,00	1.250,00	0,01	35.512,50	0,00	1.250,00	3,40	35.512,50	0,00
Extensão Rural	63.063,00	130.563,00	0,00	129.500,00	0,00	1.063,00	0,00	0,00	0,00	130.563,00	129.500,00
Defesa Agropecuária	215.175,00	215.175,00	0,00	80.329,00	0,34	134.846,00	12.301,00	80.329,00	37,33	134.846,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.220,49	404.220,49	19.382,83	129.047,83	0,54	275.172,66	43.641,17	129.047,83	31,93	275.172,66	0,00
Turismo	314.177,49	292.732,49	30.120,00	30.120,00	0,13	262.612,49	30.120,00	30.120,00	10,29	262.612,49	0,00
Administração Geral	101.043,00	111.488,00	-10.737,17	98.927,83	0,42	12.560,17	13.521,17	98.927,83	88,73	12.560,17	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
TRANSPORTE	20.947,50	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	0,00
Transporte Rodoviário	20.947,50	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	0,00
DESPORTO E LAZER	80.700,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	16.232,68	0,00
Desporto Comunitário	80.700,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	16.232,68	0,00	0,00	0,00	16.232,68	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.008.210,00	736.407,84	202.836,37	720.836,37	2,93	15.571,47	290.290,84	695.092,60	94,39	41.315,24	25.743,77
Serviço da Dívida Interna	398.735,00	350.640,25	108.757,64	348.757,64	1,47	1.882,61	165.057,97	348.757,64	99,46	1.882,61	0,00
Outros Encargos Especiais	609.475,00	385.767,59	94.078,73	372.078,73	1,46	13.688,86	125.232,87	346.334,96	89,78	39.432,63	25.743,77
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	368.676,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	728.025,00	1.086.818,68	164.974,38	1.061.888,97	4,32	24.929,71	207.339,06	1.061.888,97	4,47	24.929,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.413.277,31	26.230.923,91	269.854,88	24.564.298,76	100,00	1.666.625,15	5.211.220,82	23.763.441,94	100,00	2.467.481,97	24.564.298,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:55:37

Nota (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	728.025,00	1.086.818,68	164.974,38	1.061.888,97	4,32	24.929,71	207.339,06	1.061.888,97	4,47	24.929,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.500,00	10.500,00	-3.019,19	7.480,81	0,03	3.019,19	0,00	7.480,81	71,25	3.019,19	0,00
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	-3.019,19	7.480,81	0,03	3.019,19	0,00	7.480,81	71,25	3.019,19	0,00
EDUCAÇÃO	39.000,00	39.000,00	-21.910,41	17.089,59	0,07	21.910,41	0,00	17.089,59	43,82	21.910,41	0,00
Ensino Fundamental	39.000,00	39.000,00	-21.910,41	17.089,59	0,07	21.910,41	0,00	17.089,59	43,82	21.910,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	678.525,00	1.037.318,68	189.903,98	1.037.318,57	4,37	0,11	207.339,06	1.037.318,57	100,00	0,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	678.525,00	1.037.318,68	189.903,98	1.037.318,57	4,37	0,11	207.339,06	1.037.318,57	100,00	0,11	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	369.691,16	176.588,04	0,00	0,00	0,00	176.588,04	0,00	0,00	0,00	176.588,04	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:55:37

Nota (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: D04142AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2020 (até Dezembro)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.801.598,35	2.094.383,15	1.591.405,19	2.210.168,01	1.599.178,11	1.353.114,28	2.692.619,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	157.486,90	84.659,50	65.037,38	62.639,77	68.036,15	72.706,65	129.814,95
IPTU	11.842,62	184,73	762,01	1.372,48	207,04	87,52	457,31

ISS	27.121,48	16.891,37	14.986,11	13.068,94	15.942,58	19.552,14	27.226,96
ITBI	1.976,00	300,00	430,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	115.192,80	46.514,40	48.228,26	46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.354,00	20.769,00	631,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Contribuições	8.254,33	14.380,57	5.672,58	1.505,73	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	334,81	210,96	3.144,96	102,76	185,63	229,23	294,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	334,81	210,96	3.101,44	102,76	185,63	229,23	277,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	43,52	0,00	0,00	0,00	17,49
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.631.262,40	1.993.621,42	1.515.680,13	2.145.862,56	1.529.220,52	1.280.050,31	2.561.129,27
Cota-parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67
Cota-parte do ICMS	289.481,20	254.731,57	280.672,08	177.759,08	193.176,78	196.762,38	230.602,56
Cota-parte do IPVA	5.733,10	12.350,19	23.973,41	9.388,94	15.399,33	56.369,71	31.165,50
Cota-parte do ITR	76,39	6,13	0,00	0,00	0,00	6,18	6,19
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	201,30	217,74	200,94	180,34	179,80	161,69	194,25
Transferências do Fundeb	358.413,41	415.208,11	305.396,76	280.001,15	263.618,71	269.253,78	276.557,11
Outras transferências correntes	211.791,88	204.900,26	258.606,85	1.044.496,35	394.421,11	218.247,25	1.092.992,99
Outras receitas correntes	509,91	1.510,70	1.870,14	57,19	1.735,81	128,09	1.380,77
DEDUÇÕES (II)	326.217,29	326.208,66	235.238,97	209.057,47	223.006,79	200.270,53	258.754,49
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	7.505,29	1.510,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	211.024,49	272.188,97	185.500,39	162.359,12	171.120,26	147.203,54	156.723,81
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	115.192,80	46.514,40	48.228,26	46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22	2.001.110,54	1.376.171,32	1.152.843,75	2.433.865,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	781.575,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22	1.219.535,54	1.376.171,32	1.152.843,75	2.433.865,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22	1.219.535,54	1.376.171,32	1.152.843,75	1.891.865,24

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.558.953,75	1.574.277,93	1.745.388,58	1.981.724,45	2.719.408,33	22.922.219,86	25.256.073,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	59.037,66	56.281,75	130.870,35	90.539,16	116.193,77	1.093.303,99	1.300.546,33
IPU	435,77	663,28	575,84	922,37	2.322,08	19.833,05	105.033,65
ISS	15.647,68	18.467,14	54.238,28	24.132,12	26.448,61	273.723,41	526.223,65
ITBI	1.828,93	419,78	1.314,94	560,00	327,50	8.657,15	48.085,29
IRRF	40.582,28	36.231,55	74.638,29	64.824,67	86.976,58	766.871,38	601.993,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	543,00	500,00	103,00	100,00	119,00	24.219,00	19.210,60
Contribuições	0,00	0,00	5.075,43	0,00	0,00	34.888,64	921.539,89
Receita Patrimonial	189,76	169,15	185,68	147,96	13.058,45	18.254,09	33.046,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	185,39	166,53	170,19	134,08	159,33	5.257,60	32.495,70
Outras Receitas Patrimoniais	4,37	2,62	15,49	13,88	12.899,12	12.996,49	551,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	1.653,75
Transferências correntes	1.492.690,22	1.503.011,01	1.606.928,97	1.889.840,65	2.589.507,03	21.738.804,49	22.995.637,69
Cota-parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	11.149.143,44
Cota-parte do ICMS	251.399,24	304.314,35	284.685,42	281.027,17	370.198,74	3.114.810,57	3.100.000,00
Cota-parte do IPVA	26.276,09	10.330,50	10.325,13	4.981,92	22.541,62	228.835,44	170.000,00
Cota-parte do ITR	42,48	222,88	1.361,28	36,54	102,74	1.860,81	1.793,82
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,15
Transferências da LC 61/89	224,65	263,87	301,99	331,04	348,17	2.805,78	2.327,31
Transferências do Fundeb	285.607,08	276.458,45	334.060,53	400.208,49	429.923,07	3.894.706,65	3.885.000,00
Outras transferências correntes	338.629,58	435.759,07	336.145,72	354.919,15	501.457,68	5.392.367,89	4.683.473,97
Outras receitas correntes	7.036,11	14.816,02	2.328,15	1.196,68	649,08	33.218,65	3.648,75
DEDUÇÕES (II)	208.972,78	192.271,33	259.857,36	290.704,63	338.864,03	3.069.424,33	3.390.655,46
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.015,61	770.969,89
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	168.390,50	156.039,78	185.219,07	225.879,96	251.887,45	2.293.537,34	2.619.685,57
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	40.582,28	36.231,55	74.638,29	64.824,67	86.976,58	766.871,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	1.691.019,82	2.380.544,30	19.852.795,53	21.865.417,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.575,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	1.691.019,82	2.380.544,30	19.071.220,53	21.865.417,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	1.691.019,82	2.380.544,30	18.529.220,53	21.865.417,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:10

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8F5A7D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RS 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.018,66	1.453.018,66	1.224.716,66	0,00
Receita de contribuições dos segurados	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00
Civil	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00
Ativo	758.844,98	758.844,98	9.015,61	0,00
Inativo	8.898,84	8.898,84	0,00	0,00
Pensionista	3.226,07	3.226,07	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	677.073,75	677.073,75	1.215.700,16	0,00
Civil	677.073,75	677.073,75	1.215.700,16	0,00
Ativo	677.073,75	677.073,75	1.215.700,16	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.423,77	4.423,77	0,89	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	4.423,77	4.423,77	0,89	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.453.018,66	1.453.018,66	1.224.716,66	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019
Benefícios - Civil	1.027.787,50	1.184.076,06	1.183.076,06	0,00	1.183.076,06	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	900.000,00	991.051,52	991.051,52	0,00	991.051,52	0,00	0,00	0,00
Pensões	126.787,50	192.024,54	192.024,54	0,00	192.024,54	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.027.787,50	1.184.076,06	1.183.076,06	0,00	1.183.076,06	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) (2)	425.231,16	268.942,60	41.640,60	0,00	41.640,60	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		369.691,16	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		12.099,56	10.440,38
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM EXERCÍCIO 2020	EM EXERCÍCIO 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA : 08:59:20

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:EA76C6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	20.601.803,27
Receita tributária	1.300.546,33	1.093.059,94
IPTU	105.033,65	19.833,05
ISS	526.223,65	273.723,41
ITBI	48.085,29	8.657,15
IRRF	601.993,14	766.627,33
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	24.219,00
Contribuições	119.070,00	8.254,33
Receita patrimonial	28.623,18	18.253,20
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	5.256,71
Outras receitas patrimoniais	551,25	12.996,49
Transferências correntes	20.375.952,12	19.445.267,15
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	2.491.848,68
Cota-parte do IPVA	113.013,58	228.835,44
Cota Parte do ITR	1.435,06	1.488,71
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	2.805,78
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	3.894.706,65
Outras transferências correntes	4.683.473,97	5.392.367,89
Demais receitas correntes	5.302,50	36.968,65
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.400,49
Receitas correntes restantes	3.097,50	35.568,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	20.595.146,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	2.531.662,34
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	2.531.662,34
Convênios	771.507,19	443.495,28
Outras transferências de capital	640.275,99	2.088.167,06
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.418.555,68	2.531.662,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.217.772,88	23.126.808,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.097.415,20	19.703.707,73	19.625.672,69	17.324.918,18	2.374.386,76	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	15.337.071,75	14.947.224,22	14.947.224,22	13.262.532,28	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	212.891,08	211.891,08	211.891,08	198.307,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.547.452,37	4.544.592,43	4.466.557,39	3.864.078,38	1.011.786,08	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.884.524,12	19.491.816,65	19.413.781,61	17.126.610,66	2.374.386,76	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.747.658,88	2.507.113,93	1.784.292,15	1.527.279,26	187.196,81	347.998,64	301.161,20
Investimentos	2.412.092,12	2.186.168,64	1.463.346,86	1.355.052,93	187.196,81	347.998,64	301.161,20
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	335.516,76	320.945,29	320.945,29	172.226,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.412.142,12	2.186.168,64	1.463.346,86	1.355.052,93	187.196,81	347.998,64	301.161,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.296.666,77	21.677.985,29	20.877.128,47	18.481.663,59	2.561.583,57	439.226,34	392.388,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				1.691.172,35			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.340,61
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	5.256,71
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	370.640,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.325.788,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	4.672.023,46

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.096.251,04	8.272.358,73
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	2.074.650,84
(-) Restos a pagar processados (XXX)	4.915.993,93	6.590.990,91
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	10.096.251,04	8.272.358,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.823.892,31
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-1.674.996,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	13.595.140,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	13.960.523,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	369.691,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:26		
Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5AECEB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	20.601.803,27
Receita tributária	1.300.546,33	1.093.059,94
IPTU	105.033,65	19.833,05
ISS	526.223,65	273.723,41
ITBI	48.085,29	8.657,15
IRRF	601.993,14	766.627,33
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	24.219,00
Contribuições	119.070,00	8.254,33
Receita patrimonial	28.623,18	18.253,20
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	5.256,71
Outras receitas patrimoniais	551,25	12.996,49
Transferências correntes	20.375.952,12	19.445.267,15
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	2.491.848,68
Cota-parte do IPVA	113.013,58	228.835,44
Cota Parte do ITR	1.435,06	1.488,71
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	2.805,78
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	3.894.706,65
Outras transferências correntes	4.683.473,97	5.392.367,89

Demais receitas correntes	5.302,50	36.968,65
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.400,49
Receitas correntes restantes	3.097,50	35.568,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	20.595.146,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	2.531.662,34
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	2.531.662,34
Convênios	771.507,19	443.495,28
Outras transferências de capital	640.275,99	2.088.167,06
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.418.555,68	2.531.662,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.217.772,88	23.126.808,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.097.415,20	19.703.707,73	19.625.672,69	17.324.918,18	2.374.386,76	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	15.337.071,75	14.947.224,22	14.947.224,22	13.262.532,28	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	212.891,08	211.891,08	211.891,08	198.307,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.547.452,37	4.544.592,43	4.466.557,39	3.864.078,38	1.011.786,08	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.884.524,12	19.491.816,65	19.413.781,61	17.126.610,66	2.374.386,76	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.747.658,88	2.507.113,93	1.784.292,15	1.527.279,26	187.196,81	347.998,64	301.161,20
Investimentos	2.412.092,12	2.186.168,64	1.463.346,86	1.355.052,93	187.196,81	347.998,64	301.161,20
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	335.516,76	320.945,29	320.945,29	172.226,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.412.142,12	2.186.168,64	1.463.346,86	1.355.052,93	187.196,81	347.998,64	301.161,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.296.666,77	21.677.985,29	20.877.128,47	18.481.663,59	2.561.583,57	439.226,34	392.388,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	1.691.172,35						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.340,61
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	5.256,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	370.640,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	4.672.023,46
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)		ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa		10.096.251,04
Disponibilidade de caixa bruta		0,00
(-)Restos a pagar processados (XXX)		0,00
Demais haveres financeiros		2.192.375,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		4.915.993,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		6.590.990,91
AJUSTE METODOLÓGICO		0,00
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-1.674.996,98
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		10.096.251,04
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		13.595.140,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		13.960.523,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		369.691,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:26		
Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:78B276A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A7 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.228.376,75	3.687.617,18	2.829.514,10	75.012,41	2.011.467,42
Executivo	1.228.376,75	3.678.138,09	2.820.035,01	75.012,41	2.011.467,42
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo de Previdência e Assistência	2.444,23	0,00	0,00	2.444,23	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	43.021,52	0,00	0,00	43.021,52	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.213,50	0,00	0,00	2.213,50	0,00
2015-Fundo de Previdência e Assistência	4.533,16	0,00	0,00	4.533,16	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	6.426,40	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.523,38	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.456,82	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdência e Assistência	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	966,34	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	15.563,74	0,00	36,40	0,00	15.527,34

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2017-Sec. Mun. de Finanças	1.347,69	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	97.945,58	0,00	0,00	0,00	97.945,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	74.649,02	0,00	59.520,27	0,00	15.128,75
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	16.738,49	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	3.625,60	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	64.229,87	0,00	920,00	0,00	63.309,87
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	33.702,76	0,00	0,00	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdência e Assistência	309,84	0,00	0,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	1.110,19	0,00	0,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	21.562,33	0,00	4.011,35	0,00	17.550,98
2018-Sec. Mun. de Finanças	255,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	101.010,18	0,00	42.450,00	0,00	58.560,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	24.710,94	0,00	279,60	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	121.258,86	0,00	71.825,55	0,00	49.433,31
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	12.800,86	0,00	10.200,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.284,19	0,00	246,70	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	138.800,05	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.673,41	0,00	27.425,41	0,00	117.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	41.630,47	0,00	20.274,90	0,00	21.355,57
2018-Fundo de Previdência e Assistência	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	58.994,56	55.475,56	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	118.039,82	110.217,11	0,00	7.822,71

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	26.912,61	26.490,91	0,00	421,70
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	1.066.101,25	805.016,44	0,00	261.084,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	476.794,93	407.205,91	0,00	69.589,02
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	101.262,35	67.854,09	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	96.880,16	79.955,13	0,00	16.925,03

2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	51.495,65	17.981,38	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	67.228,95	61.868,35	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	40.126,74	33.208,19	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	0,00	20.896,44	3.567,48	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	736.954,15	553.036,53	0,00	183.917,62
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	101.549,89	51.863,33	0,00	49.686,56
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	658.284,86	267.930,53	0,00	390.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	36.331,21	22.292,37	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	20.284,52	18.881,52	0,00	1.403,00
Legislativo	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.228.376,75	3.687.617,18	2.829.514,10	75.012,41	2.011.467,42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM ANTERIORES (f)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	322.818,89	464.026,37	439.487,64	392.388,90	346.835,02	47.621,34	2.059.088,76
Executivo	322.818,89	452.261,00	439.487,64	392.388,90	335.069,65	47.621,34	2.059.088,76
2013-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	1.431,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	35.916,24	0,00	0,00	0,00	35.916,24	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	43.021,52	0,00	0,00	0,00	43.021,52	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	2.213,50	0,00	0,00	0,00	2.213,50	0,00	0,00
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	6.723,23
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	169.585,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,69

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM ANTERIORES (f)					
2017-Sec. Munic. de Educação	33.400,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	97.945,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	95.479,73	0,00	0,00	0,00	95.479,73	0,00	15.128,75
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.110,07	0,00	0,00	0,00	2.110,07	0,00	63.309,87
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,36	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	17.550,98
2018-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	33.840,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00	0,00	58.560,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	11.394,14	0,00	0,00	0,00	11.394,14	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	3.393,00	0,00	0,00	0,00	3.393,00	0,00	49.433,31
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	12.436,04	0,00	0,00	0,00	12.436,04	0,00	117.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	21.355,57
2018-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	12.504,26	12.504,26	12.504,26	0,00	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	10.754,88	10.754,88	10.754,88	0,00	0,00	7.822,71
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	10.321,06	9.832,04	9.832,04	489,02	0,00	421,70
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	12.683,62	12.583,62	12.583,62	100,00	0,00	261.084,81

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---------------	--------------------------------

	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)					
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00		275.103,63	271.985,57	224.886,83	2.595,46	47.621,34	117.210,36
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		21,00	21,00	21,00	0,00	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.925,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		31,50	31,50	31,50	0,00	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00		30.366,24	23.835,69	23.835,69	6.530,55	0,00	183.917,62
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		4.279,75	2.499,17	2.499,17	1.780,58	0,00	49.686,56
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00		96.195,06	95.439,91	95.439,91	755,15	0,00	1.403,00
Legislativo	0,00		11.765,37	0,00	0,00	11.765,37	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00		11.765,37	0,00	0,00	11.765,37	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	322.818,89		649.300,59	624.761,86	577.663,12	346.835,02	47.621,34	2.059.088,76

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00		185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:44

NOTAS:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A350B800

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - MDE COM MANUTENÇÃO E DESENV.			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.335,73	1.281.335,73	1.069.084,99	83,44
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	105.033,65	105.033,65	19.833,05	18,88
1.1.1 - IPTU	99.153,65	99.153,65	15.253,68	15,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	4.579,37	77,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	48.085,29	48.085,29	8.657,15	18,00
1.2.1 - ITBI	37.060,29	37.060,29	8.612,93	23,24
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	44,22	0,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	273.723,41	52,02
1.3.1 - ISS	515.198,65	515.198,65	273.161,28	53,02
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	11.025,00	11.025,00	562,13	5,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	766.871,38	127,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.427.163,72	14.427.163,72	12.451.729,95	86,31
2.1 - Cota parte do FPM	11.149.143,44	11.149.143,44	9.103.417,35	81,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.389.143,44	10.389.143,44	8.351.018,32	80,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	375.798,91	98,89
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	376.600,12	99,11
2.2 - Cota parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	3.114.810,57	100,48
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	2.805,78	120,56
2.5 - Cota parte ITR	1.793,82	1.793,82	1.860,81	103,73
2.6 - Cota parte IPVA	170.000,00	170.000,00	228.835,44	134,61
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.708.499,45	15.708.499,45	13.520.814,94	86,07
--	---------------	---------------	---------------	-------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.902,35	422.902,35	341.848,72	80,83
5.1 - Transferências do salário-educação	162.846,82	162.846,82	113.705,30	69,82
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	138.127,37	138.127,37	100.562,00	72,80
5.4 - Transferências diretas - PNATE	77.036,99	77.036,99	90.361,39	117,30
5.5 - Outras transferências do FNDE	41.986,17	41.986,17	37.179,65	88,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	720,00	720,00	40,38	5,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.506,11	1.884.506,11	731.365,75	38,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.566.821,19	2.566.821,19	1.073.214,47	41,81

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.619.685,57	2.619.685,57	2.293.537,34	87,55
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.064.649,49	2.064.649,49	1.670.203,35	80,90
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	496.445,62	496.445,62	622.961,89	125,48
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	779,82	779,82	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	465,46	465,46	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	358,76	358,76	372,10	103,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	56.986,42	56.986,42	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.886.000,00	3.886.000,00	3.894.907,67	100,23
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.885.000,00	3.885.000,00	3.894.706,65	100,25
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	201,02	20,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.265.314,43	1.265.314,43	1.601.169,31	126,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.399.848,31	3.819.026,03	3.646.714,74	95,49	3.646.714,74	95,49
13.1 - Com educação infantil	353.480,80	546.867,87	415.416,40	75,96	415.416,40	75,96
13.2 - Com ensino fundamental	2.046.367,51	3.272.158,16	3.231.298,34	98,75	3.231.298,34	98,75
14-OUTRAS DESPESAS	1.599.898,87	1.170.584,83	1.125.960,14	96,19	1.125.960,14	96,19
14.1 - Com educação infantil	149.623,03	295.081,52	278.172,52	94,27	278.172,52	94,27
14.2 - Com ensino fundamental	1.450.275,84	875.503,31	847.787,62	96,83	847.787,62	96,83
15 - Total das despesas do Fundeb	3.999.747,18	4.989.610,86	4.772.674,88	95,65	4.772.674,88	95,65
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						4.772.674,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						93,63
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						28,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-22,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	605.003,99	972.201,98	821.692,35	84,52	821.692,35	84,52
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	605.003,99	972.201,98	821.692,35	84,52	821.692,35	84,52
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	503.103,83	841.949,39	693.588,92	82,38	693.588,92	82,38
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.900,16	130.252,59	128.103,43	98,35	128.103,43	98,35
23-Ensino fundamental	5.119.918,65	5.326.135,82	5.132.935,50	96,37	5.132.935,50	96,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.496.643,35	4.147.661,47	4.079.085,96	98,35	4.079.085,96	98,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.623.275,30	1.178.474,35	1.053.849,54	89,42	1.053.849,54	89,42
24-Ensino médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	211.804,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.944.530,64	6.302.945,80	5.954.627,85	94,47	5.954.627,85	94,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						1.601.169,31
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00

33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.601.169,31
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	4.353.458,54
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	32,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	163.046,82	73.046,82	5.770,80	7,90	5.770,80	7,90
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	818.744,08	632.861,63	349.120,27	55,17	142.824,88	22,57
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	981.790,90	705.908,45	354.891,07	50,27	148.595,68	21,05
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.926.321,54	7.008.854,25	6.309.518,92	90,02	6.103.223,53	87,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	235.736,41	26.600,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	235.736,41	26.600,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	61,85	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.894.706,65	113.705,30
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.799.459,21	32.151,82
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.545.586,77	5.770,80

47.2-(-) Restos a pagar	253.872,44	26.381,02
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	201,02	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-904.489,69	81.553,48
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-904.489,69	81.553,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:52

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

- Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2805499F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A9 - OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.780.618,56	3.538.073,61	242.544,95
Investimentos	2.414.092,12	2.186.168,64	227.923,48
Inversões Financeiras	50,00	0,00	50,00
Amortização da Dívida	1.366.476,44	1.351.904,97	14.571,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.780.618,56	3.538.073,61	242.544,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	3.780.618,56	3.538.073,61	242.544,95
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:00			

Notas:

1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9AA03ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RGPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1o. inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:10

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9AC9B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A11 - RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.772,50	0,00					6.772,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.772,50	0,00					6.772,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2019) (i)	EXERCÍCIO (2020) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)					SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:33

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:41492FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.281.335,73	1.281.335,73	1.069.084,99	83,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.033,65	105.033,65	19.833,05	18,88
IPTU	99.153,65	99.153,65	15.253,68	15,38
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	4.579,37	77,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.085,29	48.085,29	8.657,15	18,00
ITBI	37.060,29	37.060,29	8.612,93	23,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	44,22	0,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	273.723,41	52,02
ISS	515.198,65	515.198,65	273.161,28	53,02
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.025,00	11.025,00	562,13	5,10
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	766.871,38	127,39
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.667.163,72	13.667.163,72	11.699.330,92	85,60
Cota Parte FPM	10.389.143,44	10.389.143,44	8.351.018,32	80,38
Cota Parte ITR	1.793,82	1.793,82	1.860,81	103,73
Cota Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	228.835,44	134,61
Cota Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	3.114.810,57	100,48
Cota Parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	2.805,78	120,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.948.499,45	14.948.499,45	12.768.415,91	85,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.605,80	3.840.682,48	3.832.427,74	99,79	3.832.427,74	99,79	3.412.871,12	88,86	0,00
Despesas Correntes	2.287.449,97	3.839.426,65	3.832.427,74	99,82	3.832.427,74	99,82	3.412.871,12	88,89	0,00
Despesas de Capital	61.155,83	1.255,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.420,00	56.433,75	56.341,44	99,84	56.341,44	99,84	43.223,92	76,59	0,00
Despesas Correntes	149.420,00	56.433,75	56.341,44	99,84	56.341,44	99,84	43.223,92	76,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	69.524,41	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.524,41	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.050,00	27.623,48	27.623,48	100,00	27.623,48	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	27.623,48	27.623,48	100,00	27.623,48	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	72.555,00	13.290,19	12.416,00	93,42	12.416,00	93,42	12.416,00	93,42	0,00
Despesas Correntes	21.420,00	739,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.135,00	12.551,00	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.662.155,21	3.938.033,62	3.928.808,66	99,77	3.928.808,66	99,77	3.468.511,04	88,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.928.808,66	3.928.808,66	3.468.511,04
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.928.808,66	3.928.808,66	3.468.511,04

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.915.262,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.915.262,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.013.546,27
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP

					ceira(q)=(XIII d)	se<0, (r)=0			(u)	cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.192.221,09	1.192.221,09	3.541.409,03	297,04
Provenientes da União	1.191.669,84	1.191.669,84	3.541.409,03	297,18
Provenientes do Estado	551,25	551,25	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.633,39	747.633,39	251.318,74	33,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.939.854,48	1.939.854,48	3.792.727,77	195,52

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.564.739,98	1.561.706,04	1.559.943,62	99,89	1.552.195,33	99,39	1.472.983,84	94,32	0,00
Despesas Correntes	1.416.429,19	967.351,65	965.817,40	99,84	958.069,11	99,04	878.857,62	90,85	0,00
Despesas de Capital	148.310,79	594.354,39	594.126,22	99,96	594.126,22	99,96	594.126,22	99,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.151,10	118.782,33	118.414,04	99,69	118.414,04	99,69	115.914,04	97,59	0,00
Despesas Correntes	200.151,10	118.782,33	118.414,04	99,69	118.414,04	99,69	115.914,04	97,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,16	289.057,23	289.057,11	100,00	289.057,11	100,00	276.941,66	95,81	0,00
Despesas Correntes	135.000,16	289.057,23	289.057,11	100,00	289.057,11	100,00	276.941,66	95,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.500,00	165.459,28	165.449,57	99,99	165.449,57	99,99	152.369,57	92,09	0,00
Despesas Correntes	106.500,00	165.459,28	165.449,57	99,99	165.449,57	99,99	152.369,57	92,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.003,06	417.292,91	296.882,70	71,14	296.882,70	71,14	274.298,30	65,73	0,00
Despesas Correntes	1.115,10	400.810,70	284.082,70	70,88	284.082,70	70,88	261.498,30	65,24	0,00
Despesas de Capital	56.887,96	16.482,21	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.065.894,30	2.552.297,79	2.429.747,04	95,20	2.421.998,75	94,89	2.292.507,41	89,82	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.913.345,78	5.402.388,52	5.392.371,36	99,81	5.384.623,07	99,67	4.885.854,96	90,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	349.571,10	175.216,08	174.755,48	99,74	174.755,48	99,74	159.137,96	90,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	204.524,57	289.060,95	289.057,11	100,00	289.057,11	100,00	276.941,66	95,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	128.550,00	193.082,76	193.073,05	99,99	193.073,05	99,99	152.369,57	78,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	130.558,06	430.583,10	309.298,70	71,83	309.298,70	71,83	286.714,30	66,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.662.155,21	3.938.033,62	3.928.808,66	99,77	3.928.808,66	99,77	3.468.511,04	88,08	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.065.894,30	2.552.297,79	2.429.747,04	95,20	2.421.998,75	94,89	2.292.507,41	89,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.728.049,51	6.490.331,41	6.358.555,70	97,97	6.350.807,41	97,85	5.761.018,45	88,76	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:07

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:CF9969F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22.25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.164.089,77	19.852.795,53									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:13:25											
NOTA:											

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7FB8EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	24.782.968,47	
Previsão Atualizada	24.782.968,47	

Receitas Realizadas	24.376.045,02
Déficit Orçamentário	188.253,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.413.277,31
Dotação Atualizada	26.230.923,91
Despesas Empenhadas	24.564.298,76
Despesas Liquidadas	23.763.441,94
Despesas Pagas	20.865.960,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.564.298,76
Despesas Liquidadas	23.763.441,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.852.795,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.071.220,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.529.220,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.224.716,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.183.076,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.183.076,06
Resultado Previdenciário	41.640,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	380.340,61	1.691.172,35	444,65%
Resultado Nominal - Acima da linha	4.672.023,46	1.325.788,69	28,38%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.915.993,93	75.012,41	2.829.514,10	2.011.467,42
Poder Executivo	4.906.514,84	75.012,41	2.820.035,01	2.011.467,42
Poder Legislativo	9.479,09	0,00	9.479,09	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	972.119,48	346.835,02	577.663,12	47.621,34
Poder Executivo	960.354,11	335.069,65	577.663,12	47.621,34
Poder Legislativo	11.765,37	11.765,37	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.888.113,41	421.847,43	3.407.177,22	2.059.088,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.353.458,54	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.646.714,74	60%	93,63	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.538.073,61	242.544,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	6.772,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.928.808,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00 %	30,77 %
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:54

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FB8761EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.265.645,03	1.142.728,02	895.527,39	895.527,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	826.868,85	817.074,09	797.949,65	797.949,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	826.868,85	817.074,09	797.949,65	797.949,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	826.868,85	817.074,09	797.949,65	797.949,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	438.776,18	325.653,93	97.577,74	97.577,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	581.537,57	1.010.775,46	1.633.982,24	1.666.597,93
Disponibilidade de Caixa	581.537,57	1.010.775,46	1.633.982,24	1.666.597,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	990.166,19	1.123.331,62	1.739.361,14	1.766.166,64
(-) Restos a Pagar Processados	408.628,62	112.556,16	105.378,90	99.568,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	684.107,46	131.952,56	-738.454,85	-771.070,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.554.760,47	12.785.541,15	13.346.050,51	13.500.724,42
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	12.554.760,47	12.785.541,15	13.346.050,51	13.500.724,42
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	10,08	8,94	6,71	6,63
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	5,45	1,03	-5,53	-5,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	15.065.712,56	15.342.649,38	16.015.260,61	16.200.869,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	13.559.141,30	13.808.384,44	14.413.734,55	14.580.782,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	387.611,12	348.017,20	345.654,68	424.805,86
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.042.574,93	2.932.319,19	2.932.319,19	2.844.509,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C4C6A983

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.554.760,47	12.785.541,15	13.346.050,51	13.500.724,42
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	12.554.760,47	12.785.541,15	13.346.050,51	13.500.724,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:163A51CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.500.724,42	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)/F(V)	13.500.724,42	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	675.036,22	5,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	607.532,60	4,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	675.036,22	5,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: B287947A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.270.892,60	24.098,69	112.269,74	817.415,71	62.941,24	0,00	1.254.167,22	194.457,58	0,00	1.059.709,64
Recursos Ordinários	2.270.892,60	24.098,69	112.269,74	817.415,71	62.941,24	0,00	1.254.167,22	194.457,58	0,00	1.059.709,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-505.104,46	75.388,89	78.793,35	2.027.094,06	268.789,65	0,00	-2.955.170,41	855.897,95	0,00	-3.811.068,36
Recargas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-26.462,24	9.805,49	3.995,50	957.956,76	100.866,47	0,00	-1.099.086,46	275.243,18	0,00	-1.374.329,64
Transferências do FUNDEB	-1.884.921,71	231,84	0,00	77.500,00	11.375,75	0,00	-1.974.029,30	0,00	0,00	-1.974.029,30
Outros Recursos Destinados à Educação	-43.276,23	3.704,63	0,00	6.022,90	49.419,20	0,00	-102.422,96	6.119,80	0,00	-108.542,76
Recargas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-10.302,23	44.969,29	38.538,87	531.946,19	38.027,21	0,00	-663.783,79	167.434,54	0,00	-831.218,33
Outros Recursos Destinados à Saúde	983.295,09	9.936,05	30.140,23	28.636,16	32.769,50	0,00	881.813,15	129.286,84	0,00	752.526,31
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	476.562,86	6.741,59	6.118,75	425.032,05	36.331,52	0,00	2.338,95	277.813,59	0,00	-275.474,64
TOTAL (III) = (I + II)	1.765.788,14	99.487,58	191.063,09	2.844.509,77	331.730,89	0,00	-1.701.003,19	1.050.355,53	0,00	-2.751.358,72
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: 180E7355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.443.880,00	17.443.880,00	3.160.558,72	18,12	14.302.751,60	81,99	3.141.128,40
RECEITAS CORRENTES	16.271.953,00	16.271.953,00	2.775.178,97	17,05	13.500.724,42	82,97	2.771.228,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	408.152,00	408.152,00	97.204,21	23,82	424.944,02	104,11	-16.792,02
Impostos	403.152,00	403.152,00	97.189,21	24,11	424.929,02	105,40	-21.777,02

Taxas	5.000,00	5.000,00	15,00	0,30	15,00	0,30	4.985,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	107.820,00	107.820,00	18.608,77	17,26	108.894,38	101,00	-1.074,38
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 107.820,00		107.820,00	18.608,77	17,26	108.894,38	101,00	-1.074,38
RECEITA PATRIMONIAL	65.015,00	65.015,00	436,86	0,67	4.692,13	7,22	60.322,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	45.015,00	45.015,00	436,86	0,97	4.692,13	10,42	40.322,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.633.966,00	15.633.966,00	2.649.269,05	16,95	12.945.794,51	82,81	2.688.171,49
Transferências da União e de suas Entidades	11.585.900,00	11.585.900,00	2.106.835,11	18,18	10.350.045,01	89,33	1.235.854,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.995.066,00	1.995.066,00	281.324,30	14,10	1.370.132,64	68,68	624.933,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.868.000,00	1.868.000,00	261.109,64	13,98	1.225.616,86	65,61	642.383,14
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 5.000,00		5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	9.660,08	30,19	16.399,38	51,25	15.600,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	9.660,08	30,19	16.399,38	51,25	15.600,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.171.927,00	1.171.927,00	385.379,75	32,88	802.027,18	68,44	369.899,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	161.780,00	161.780,00					161.780,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	161.780,00	161.780,00					161.780,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	32.344,00	32.344,00			222.093,00	686,66	-189.749,00
Alienação de Bens Móveis	32.344,00	32.344,00			222.093,00	686,66	-189.749,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	977.803,00	977.803,00	385.379,75	39,41	579.934,18	59,31	397.868,82
Transferências da União e de suas Entidades	658.223,00	658.223,00	385.379,75	58,55	579.934,18	88,11	78.288,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	9.580,00	9.580,00					9.580,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.443.880,00	17.443.880,00	3.160.558,72	18,12	14.302.751,60	81,99	3.141.128,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.443.880,00	17.443.880,00	3.160.558,72	18,12	14.302.751,60	81,99	3.141.128,40
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.443.880,00	17.443.880,00	3.160.558,72	18,12	14.302.751,60	81,99	3.141.128,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		476.274,40			476.274,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		476.274,40			476.274,40		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F6BA4593

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.193.880,00	19.208.482,80	-502.381,67	14.298.840,01	4.909.642,79	3.001.582,23	13.248.484,48	5.959.998,32	13.057.421,39	1.050.355,53
DESPESAS CORRENTES	15.792.855,00	17.864.728,08	-619.569,27	13.481.559,95	4.383.168,13	2.928.992,76	12.712.592,25	5.152.135,83	12.521.529,16	768.967,70
Pessoal e Encargos Sociais	10.494.800,00	10.098.396,40	-964.039,97	8.561.941,30	1.536.455,10	2.097.037,62	7.920.545,80	2.177.850,60	7.919.707,98	641.395,50
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	-14.569,35	5.430,65	24.569,35		5.430,65	24.569,35	5.430,65	
Outras Despesas Correntes	5.268.055,00	7.736.331,68	359.040,05	4.914.188,00	2.822.143,68	831.955,14	4.786.615,80	2.949.715,88	4.596.390,53	127.572,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.401.025,00	1.343.754,72	117.187,60	817.280,06	526.474,66	72.589,47	535.892,23	807.862,49	535.892,23	281.387,83
Investimentos	1.202.625,00	967.354,72	172.118,63	441.731,77	525.622,95	72.589,47	160.343,94	807.010,78	160.343,94	281.387,83
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	198.400,00	376.400,00	-54.931,03	375.548,29	851,71		375.548,29	851,71	375.548,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.193.880,00	19.208.482,80	-502.381,67	14.298.840,01	4.909.642,79	3.001.582,23	13.248.484,48	5.959.998,32	13.057.421,39	1.050.355,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.193.880,00	19.208.482,80	-502.381,67	14.298.840,01	4.909.642,79	3.001.582,23	13.248.484,48	5.959.998,32	13.057.421,39	1.050.355,53
SUPERÁVIT (XIII)				3.911,59			1.054.267,12		1.245.330,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.193.880,00	19.208.482,80	-502.381,67	14.302.751,60	4.905.731,20	3.001.582,23	14.302.751,60	4.905.731,20	14.302.751,60	1.050.355,53
RESERVA DO RPPS	250.000,00									

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:6D8E84DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até DEZEMBRO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.271.953,00	13.500.724,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.152,00	424.944,02
IPTU	7.152,00	826,62
ISS	70.000,00	111.026,78
ITBI	2.700,00	150,00
IRRF	321.000,00	312.925,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.300,00	15,00
Contribuições	107.820,00	108.894,38
Receita Patrimonial	65.015,00	4.692,13
Aplicações Financeiras (II)	45.015,00	4.692,13
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.633.966,00	12.945.794,51
Cota-parte do FPM	9.070.000,00	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	1.254.977,46
Cota-parte do IPVA	60.000,00	48.988,04
Cota Parte do ITR	1.600,00	832,98
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.413,07
Transferências do FUNDEB	1.810.000,00	1.225.616,86
Outras Transferências Correntes	3.248.766,00	2.980.752,10
Demais Receitas Correntes	57.000,00	16.399,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	16.399,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	16.226.938,00	13.496.032,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.171.927,00	802.027,18
Operações de Crédito (VI)	161.780,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.344,00	222.093,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.344,00	222.093,00
Transferências de Capital	977.803,00	579.934,18
Convênios	300.000,00	426.476,18
Outras Transferências de Capital	677.803,00	153.458,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.010.147,00	802.027,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.237.085,00	14.298.059,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.864.728,08	13.481.559,95	12.712.592,25	12.521.529,16	309.862,71	109.844,64	109.041,84
Pessoal e Encargos Sociais	10.098.396,40	8.561.941,30	7.920.545,80	7.919.707,98	2.137,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	5.430,65	5.430,65	5.430,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.736.331,68	4.914.188,00	4.786.615,80	4.596.390,53	307.724,89	109.844,64	109.041,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.736.331,68	4.914.188,00	4.786.615,80	4.596.390,53	307.724,89	109.844,64	109.041,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.834.728,08	13.476.129,30	12.707.161,60	12.516.098,51	309.862,71	109.844,64	109.041,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.343.754,72	817.280,06	535.892,23	535.892,23	0,00	87.772,87	87.772,87
Investimentos	967.354,72	441.731,77	160.343,94	160.343,94	0,00	87.772,87	87.772,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	376.400,00	375.548,29	375.548,29	375.548,29	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	967.354,72	441.731,77	160.343,94	160.343,94	0,00	87.772,87	87.772,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.802.082,80	13.917.861,07	12.867.505,54	12.676.442,45	309.862,71	197.617,51	196.814,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.114.939,60						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-127.551,00						

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020 (b)
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	4.692,13	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.119.631,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-124.774,95	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.265.645,03	895.527,39
DEDUÇÕES (XXIX)	581.537,57	1.666.597,93
Disponibilidade de Caixa	581.537,57	1.666.597,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	990.166,19	1.766.166,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	408.628,62	99.568,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	684.107,46	-771.070,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.455.178,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	309.059,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	895.527,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	2.041.645,48	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.036.953,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AEAA7426

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)**

em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	391.852,00	391.852,00	424.929,02	108,44 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.152,00	7.152,00	826,62	11,56 %
1.1.1-IPTU	5.152,00	5.152,00	826,62	16,04 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	2.700,00	150,00	5,56 %
1.2.1-ITBI	2.100,00	2.100,00	150,00	7,14 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	111.026,78	158,61 %
1.3.1-ISS	66.000,00	66.000,00	111.026,78	168,22 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.000,00	312.000,00	312.925,62	100,30 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.011.500,00	13.011.500,00	10.736.181,76	82,51 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.130.000,00	11.130.000,00	9.103.417,35	81,79 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	8.351.018,32	81,08 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00	375.798,91	89,48 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	410.000,00	410.000,00	376.600,12	91,85 %
2.2-Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.568.721,57	87,15 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.766,40	88,32 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.041,16	52,06 %
2.6-Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	61.235,28	81,65 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.403.352,00	13.403.352,00	11.161.110,78	83,27 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	283.000,00	283.000,00	70.427,27	24,89 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	282.000,00	282.000,00	70.418,44	24,97 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	8,83	0,88 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	270.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	917.880,00	917.880,00	218.947,43	23,85 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.470.880,00	1.470.880,00	289.374,70	19,67 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.436.300,00	2.436.300,00	1.996.756,53	81,96 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	1.670.203,66	81,08 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	313.744,31	87,15 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	353,28	88,32 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	208,23	52,06 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	12.247,05	81,65 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.812.000,00	1.812.028,07	1.225.800,38	67,65 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	1.225.616,86	74,28 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	160.000,00	160.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.028,07	183,52	9,05 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-786.300,00	-786.300,00	-771.139,67	98,07 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.364.410,00	1.293.610,00	1.268.975,25	98,10 %	1.268.975,25	98,10 %	
13.1-Com Educação Infantil	106.000,00	182.500,00	165.063,90	90,45 %	165.063,90	90,45 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.258.410,00	1.111.110,00	1.103.911,35	99,35 %	1.103.911,35	99,35 %	
14-OUTRAS DESPESAS	392.600,00	262.706,80	116.701,73	44,42 %	116.701,73	44,42 %	
14.1-Com Educação Infantil	392.600,00	262.706,80	116.701,73	44,42 %	116.701,73	44,42 %	
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.757.010,00	1.556.316,80	1.385.676,98	89,04 %	1.385.676,98	89,04 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.385.676,98
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		103,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		9,52
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-13,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.826.250,00	1.565.344,80	1.263.092,22	80,69 %	1.150.773,20	73,52 %	112.319,02	
22.1-Creche	539.790,00	454.538,58	281.765,63	61,99 %	281.765,63	61,99 %		
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	498.600,00	445.206,80	281.765,63	63,29 %	281.765,63	63,29 %		
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.190,00	9.331,78						
22.2-Pré-escola	1.286.460,00	1.110.806,22	981.326,59	88,34 %	869.007,57	78,23 %	112.319,02	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.286.460,00	1.110.806,22	981.326,59	88,34 %	869.007,57	78,23 %	112.319,02	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.924.880,00	2.544.700,20	2.261.147,03	88,86 %	2.098.222,87	82,45 %	162.924,16	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.258.410,00	1.111.110,00	1.103.911,35	99,35 %	1.103.911,35	99,35 %		
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.666.470,00	1.433.590,20	1.157.235,68	80,72 %	994.311,52	69,36 %	162.924,16	
24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR								
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.751.130,00	4.110.045,00	3.524.239,25	85,75 %	3.248.996,07	79,05 %	275.243,18	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-771.139,67	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}								
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-771.139,67	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							4.295.378,92	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							38,49	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	56.937,00	39.593,82	69,54 %	33.474,02	58,79 %	6.119,80	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	70.000,00	56.937,00	39.593,82	69,54 %	33.474,02	58,79 %	6.119,80	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.821.130,00	4.166.982,00	3.563.833,07	85,53 %	3.282.470,09	78,77 %	281.362,98	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)			
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			903.446,12					
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			879.946,12					
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			23.500,00					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			-1.859.553,15		15.703,16			
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.225.616,86		70.418,44			
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.385.676,98		33.474,02			
47.1-Orçamento do Exercício			1.385.676,98		33.474,02			
47.2-Restos a Pagar								
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			183,52		28,07			
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-2.019.429,75		-2.675,65			
50-(+) Ajustes			223.587,72		98,00			
50.1-(+)Retenções			223.587,72		98,00			

50.2(-)Valores a recuperar		
50.3(+)-Outros valores extraorçamentários		
50.4(+)-Conciliação Bancária		
51(-)= SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.795.842,03	52.773,65
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:41BB5FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	161.780,00		161.780,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.343.754,72	817.280,06	526.474,66
Investimentos	967.354,72	441.731,77	525.622,95
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	376.400,00	375.548,29	851,71
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.343.754,72	817.280,06	526.474,66
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.181.974,72	817.280,06	364.694,66
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:32D2EACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.995,50			222.093,00			-189.097,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.344,00			222.093,00			-189.749,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	651,50						651,50
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							

Despesas de Capital									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência									
Regime Próprio dos Servidores Públicos									
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2019		2020		SALDO ATUAL			
VALOR (III)		(i)		(j) = (Ib - (III + IIg))		(k) = (III + IIIj)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira						222.093,00			222.093,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9809667D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	400.852,00	400.852,00	424.929,02	106,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.152,00	7.152,00	826,62	11,56
IPTU	5.152,00	5.152,00	826,62	16,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.700,00	2.700,00	150,00	5,56
ITBI	2.100,00	2.100,00	150,00	7,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	111.026,78	158,61
ISS	66.000,00	66.000,00	111.026,78	168,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	321.000,00	321.000,00	312.925,62	97,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.181.500,00	12.181.500,00	9.983.782,73	81,96
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	8.351.018,32	81,08
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.041,16	52,06
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	61.235,28	81,65
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.568.721,57	87,15
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.766,40	88,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	12.582.352,00	12.582.352,00	10.408.711,75	82,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.503.450,00	2.332.723,00	1.821.689,86	78,09	1.686.977,22	72,32	1.654.499,35	70,93	134.712,64
Despesas Correntes	2.483.850,00	2.319.123,00	1.821.689,86	78,55	1.686.977,22	72,74	1.654.499,35	71,34	134.712,64
Despesas de Capital	19.600,00	13.600,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.800,00	339.371,00	300.087,15	88,42	283.726,35	83,60	277.665,35	81,82	16.360,80
Despesas Correntes	73.100,00	324.671,00	291.087,15	89,66	283.726,35	87,39	277.665,35	85,52	7.360,80
Despesas de Capital	11.700,00	14.700,00	9.000,00	61,22					9.000,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	66.250,00	66.250,00	11.064,65	16,70	11.064,65	16,70	11.064,65	16,70	
Despesas Correntes	61.500,00	61.500,00	11.064,65	17,99	11.064,65	17,99	11.064,65	17,99	
Despesas de Capital	4.750,00	4.750,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	43.500,00	33.294,80	76,54	27.733,70	63,76	27.733,70	63,76	5.561,10
Despesas Correntes	41.600,00	40.100,00	33.294,80	83,03	27.733,70	69,16	27.733,70	69,16	5.561,10
Despesas de Capital	3.400,00	3.400,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.500,00	131.300,00	111.226,81	84,71	100.426,81	76,49	100.426,81	76,49	10.800,00
Despesas Correntes	121.500,00	131.300,00	111.226,81	84,71	100.426,81	76,49	100.426,81	76,49	10.800,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00							
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	30.000,00	392.000,00	134.418,33	34,29	134.418,33	34,29	134.418,33	34,29	
Despesas Correntes	8.000,00	346.000,00	134.418,33	38,85	134.418,33	38,85	134.418,33	38,85	
Despesas de Capital	22.000,00	46.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.861.000,00	3.315.144,00	2.411.781,60	72,75	2.244.347,06	67,70	2.205.808,19	66,54	167.434,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
---	-------------------------	-------------------------	--------------------

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.411.781,60	2.244.347,06	2.205.808,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.411.781,60	2.244.347,06	2.205.808,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.561.306,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.561.306,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	850.474,84	683.040,30	644.501,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	23,17	21,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.673.523,00	1.673.523,00	1.395.666,60	83,40
Provenientes da União	1.513.523,00	1.513.523,00	1.395.666,60	92,21
Provenientes dos Estados	160.000,00	160.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	1.993.880,00	1.993.880,00	1.481.559,83	74,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.667.403,00	3.667.403,00	2.877.226,43	78,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	813.050,00	800.850,00	654.872,25	81,77	644.272,45	80,45	635.714,22	79,38	10.599,80
Despesas Correntes	773.650,00	783.450,00	653.352,25	83,39	644.272,45	82,24	635.714,22	81,14	9.079,80
Despesas de Capital	39.400,00	17.400,00	1.520,00	8,74					1.520,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	286.200,00	361.160,00	212.016,96	58,70	120.016,96	33,23	105.676,96	29,26	92.000,00
Despesas Correntes	218.900,00	254.860,00	119.316,96	46,82	119.316,96	46,82	104.976,96	41,19	
Despesas de Capital	67.300,00	106.300,00	92.700,00	87,21	700,00	0,66	700,00	0,66	92.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	36.250,00	111.250,00	101.269,84	91,03	95.182,80	85,56	95.182,80	85,56	6.087,04
Despesas Correntes	31.500,00	106.500,00	101.269,84	95,09	95.182,80	89,37	95.182,80	89,37	6.087,04
Despesas de Capital	4.750,00	4.750,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	31.800,00	22.800,00	7.870,90	34,52	7.870,90	34,52	7.870,90	34,52	
Despesas Correntes	28.400,00	19.400,00	6.085,90	31,37	6.085,90	31,37	6.085,90	31,37	
Despesas de Capital	3.400,00	3.400,00	1.785,00	52,50	1.785,00	52,50	1.785,00	52,50	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	28.500,00	57.500,00	40.846,25	71,04	40.846,25	71,04	40.846,25	71,04	
Despesas Correntes	28.500,00	57.500,00	40.846,25	71,04	40.846,25	71,04	40.846,25	71,04	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	56.000,00	742.000,00	127.370,14	17,17	106.770,14	14,39	99.528,14	13,41	20.600,00

Despesas Correntes	2.000,00	612.000,00	125.772,51	20,55	105.172,51	17,19	97.930,51	16,00	20.600,00
Despesas de Capital	54.000,00	130.000,00	1.597,63	1,23	1.597,63	1,23	1.597,63	1,23	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.251.800,00	2.095.560,00	1.144.246,34	54,60	1.014.959,50	48,43	984.819,27	47,00	129.286,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.316.500,00	3.133.573,00	2.476.562,11	79,03	2.331.249,67	74,40	2.290.213,57	73,09	145.312,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	371.000,00	700.531,00	512.104,11	73,10	403.743,31	57,63	383.342,31	54,72	108.360,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	102.500,00	177.500,00	112.334,49	63,29	106.247,45	59,86	106.247,45	59,86	6.087,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	76.800,00	66.300,00	41.165,70	62,09	35.604,60	53,70	35.604,60	53,70	5.561,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	188.800,00	152.073,06	80,55	141.273,06	74,83	141.273,06	74,83	10.800,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	10.000,00	10.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	86.000,00	1.134.000,00	261.788,47	23,09	241.188,47	21,27	233.946,47	20,63	20.600,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.112.800,00	5.410.704,00	3.556.027,94	65,72	3.259.306,56	60,24	3.190.627,46	58,97	296.721,38

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:93130810

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											em Reais			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020												
		No Bimestre					Até o Bimestre							
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisonados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029			
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.554.760,47	13.500.724,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Emissão: 21/01/2021 08:18:17

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DA842767

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - Bimestre DE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.443.880,00
Previsão Atualizada	17.443.880,00
Receitas Realizadas	14.302.751,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	476.274,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.193.880,00
Créditos Adicionais	2.014.602,80
Dotação Atualizada	19.208.482,80
Despesas Empenhadas	14.298.840,01
Despesas Liquidadas	13.248.484,48
Despesas Pagas	13.057.421,39
Superávit Orçamentário	1.054.267,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.298.840,01
Despesas Liquidadas	13.248.484,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.500.724,42
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	13.500.724,42
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	13.500.724,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-124.774,95	1.119.631,73	-897,32%	
Resultado Primário	-127.551,00	1.114.939,60	-874,11%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	408.293,88		308.965,91	99.327,97
Poder Legislativo	334,74			334,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.042.574,93	447,65	196.814,71	2.845.312,57
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.451.203,55	447,65	505.780,62	2.944.975,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.295.378,92	25,00 %	38,49 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB	1.385.676,98	60,00 %	113,04 %	
		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	161.780,00		
Despesa de Capital Líquida	817.280,06	526.474,66		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	222.093,00	-189.097,50		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	

Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.411.781,60	15,00 %	23,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0579C1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.614, 22 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.614, 22 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ,através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
8	22/01/2021	122.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	22/01/2021	DECRETO: 1.614	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento									
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP									
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	10010000	0001	6.000,00
Total:									
6.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									6.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	6.000,00
Total:									
6.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
9	22/01/2021	122.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	22/01/2021	DECRETO: 1.614	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
17.001 Controladoria Municipal					3.000,00
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				3.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 10010000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					3.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				3.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B656A7F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.607-A, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.607-A, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento Vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), **através** de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT										
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
2	04/01/2021	115.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária								Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										300.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									300.000,00	
			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						300.000,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	200.000,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	100.000,00	
Total:									300.000,00	
Anexo II (Redução)										300.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									300.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						300.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	300.000,00	
Total:									300.000,00	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT										
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
3	04/01/2021	115.015/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00				
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS				100.000,00				
Nº Solic.: 3 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00				
Total:					100.000,00				
Anexo II (Redução)					100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00				
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00				
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	100.000,00				
Total:					100.000,00				
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT				Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
4	04/01/2021	118.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00				
			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Nº Solic.: 5 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00				
Anexo II (Redução)					20.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00				
			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00
Total:					20.000,00				
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT				Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
5	04/01/2021	119.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00				
05.001 Fundo Municipal de Saúde					2.000,00				
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00				
Anexo II (Redução)					2.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					2.000,00				
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						
Nº Solic.: 7 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00				
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT				Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
6	04/01/2021	121.020/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00				
05.001 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00				
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00				
Anexo II (Redução)					50.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00				
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						
Nº Solic.: 8 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00				
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT				Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
7	04/01/2021	121.022/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00				
			2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		16200000	0001	50.000,00

				PESSOA JURÍDICA			
Total:							50.000,00
Anexo II (Redução)							50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							50.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							50.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir							50.000,00
Total:							50.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5D804A2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Nº do Processo: 105.007/2021.

Com fulcro no artigo Art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada em abastecimento hídrico, para atender todas as Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN.
Credor/Fornecedor: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO.
CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2039 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.002 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2254 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 108.783,40 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9D5A6BF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo de Despesa nº: 105.007/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 4/2021. Base Legal: Art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO. Objeto: Contratação de empresa especializada em abastecimento hídrico, para atender todas as Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN. Preço Global: R\$ 108.783,40,(cento e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2039 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.002 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2254 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7DDC6DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 492/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.*

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 492/2021 Lucrécia/ RN, 8 de janeiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 175.760,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 175.760,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 8 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			718 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 960,00
Total da Ação:					R\$ 960,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 960,00
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:10010000	R\$ 170.000,00
Total da Ação:					R\$ 170.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 170.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. BI. A. F. QUALIFARS			
			1263 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 4.800,00
Total da Ação:					R\$ 4.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.800,00
Valor total Suplementado:					R\$ 175.760,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			714 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 960,00
Total da Ação:					R\$ 960,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 960,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			757 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 170.000,00
Total da Ação:					R\$ 170.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 170.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 4.800,00
Total da Ação:					R\$ 4.800,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 4.800,00
Valor total Reduzido:	R\$ 175.760,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FBAD34F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 499/2021, DE DECRETO Nº. 499/2021

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 499/2021 Lucrécia/ RN, 21 de janeiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 12.608,00
Total da Ação:					R\$ 12.608,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.608,00
Valor total Suplementado:					R\$ 12.608,00
Redução					
<SEM_VALOR>					
Valor total Reduzido:					R\$ 0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8483A8F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 500/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 500/2021**Lucrécia/ RN, 22 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00
Valor total Suplementado:					R\$ 1.500,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo			
			721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00
Valor total Reduzido:					R\$ 1.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:E5685DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE EXIGIBILIDADES - DEZEMBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2565/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005599_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	38,22	13/11/2020	38,22	
2727/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005672_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	77,50	24/11/2020	77,50	
2352/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001497_12/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	162,30	08/12/2020	162,30	
2384/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		25/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001510_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	2.000,70	08/12/2020	2.000,70	
2904/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005699_30/11/2020	02/12/2020	03/12/2020	40,29	08/12/2020	40,29	
2865/2020	136/2020	Pregão Eletrônico		06/01/2021	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF 002698_02/12/2020	07/12/2020	07/12/2020	712,98	09/12/2020	712,98	
3015/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005713_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	82,06	28/12/2020	82,06	
3067/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005738_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	71,07	28/12/2020	71,07	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3208/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5760_28/12/2020	29/12/2020	30/12/2020	146,78	31/12/2020	146,78	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020	
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
598/2020		Dispensa		04/12/2020	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA	
NF 11_30/11/2020	30/11/2020	02/12/2020	400,00	07/12/2020	400,00		
3158/2020	35/2020	Pregão Presencial		04/01/2021	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME	
NF 000920_29/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	2.016,00	31/12/2020	2.016,00		
3137/2020	97/2019	Pregão Presencial		05/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001565_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	61,20	31/12/2020	61,20		
3138/2020	97/2019	Pregão Presencial		05/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001566_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	84,70	31/12/2020	84,70		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades							
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
117/2020		Dispensa		05/11/2020	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	
NF 002540_27/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	350,00	04/12/2020	350,00		
2839/2020	31/2018	Tomada de Preço		02/12/2020	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS	
NF 000120_20/11/2020	26/11/2020	26/11/2020	3.600,00	08/12/2020	3.600,00		
2666/2020	135/2020	Pregão Presencial		02/12/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS	
NF 000100_18/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	600,00	08/12/2020	600,00		
683/2020		Dispensa		08/12/2020	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417	
NF 000021_30/11/2020	02/12/2020	07/12/2020	761,60	08/12/2020	761,60		
2873/2020	37/2020	Pregão Presencial		16/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 013664_09/12/2020	10/12/2020	11/12/2020	307,70	17/12/2020	307,70		
3120/2020		Não Aplicável		24/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	
NF 009877_16/12/2020	18/12/2020	18/12/2020	3.670,00	28/12/2020	3.670,00		
117/2020		Dispensa		22/12/2020	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	
NF 002582_10/12/2020	16/12/2020	21/12/2020	350,00	28/12/2020	350,00		
683/2020		Dispensa		25/12/2020	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417	
NF 000022_16/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	74,00	29/12/2020	74,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades							
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
683/2020		Dispensa		25/12/2020	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417	
NF 000023_17/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	659,10	29/12/2020	659,10		
2876/2020		Dispensa		15/12/2020	12.950.130/0001-74	MOISÉS DOS SANTOS GOMES -08295897403	
NF 111_08/12/2020	09/12/2020	22/12/2020	1.162,35	28/12/2020	1.162,35		
3116/2020	31/2018	Tomada de Preço		24/12/2020	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS	
NF 000123_17/12/2020	18/12/2020	24/12/2020	3.600,00	28/12/2020	3.600,00		
2874/2020	37/2020	Pregão Presencial		24/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 005390_03/12/2020	18/12/2020	28/12/2020	63,58	31/12/2020	63,58		
117/2020		Dispensa		30/12/2020	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	
NF 002564_26/11/2020	24/12/2020	28/12/2020	350,00	31/12/2020	350,00		
3026/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001557_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	45,90	31/12/2020	45,90		
2631/2020		Dispensa		19/11/2020	12.427.626/0001-68	JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JÚNIOR	
NF 000005_13/11/2020	13/11/2020	30/12/2020	4.780,00	31/12/2020	4.780,00		
3173/2020		Dispensa		05/01/2021	08.321.484/0001-82	ALDO F. D.DANTAS EIRELI	
NF 011537_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	4.467,00	31/12/2020	4.467,00		
3178/2020	37/2020	Pregão Presencial		05/01/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 013745_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	3.183,25	31/12/2020	3.183,25		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades							
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
3095/2020	37/2020	Pregão Presencial		05/01/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 005455_29/12/2020	30/12/2020	31/12/2020	985,49	31/12/2020	985,49		
2050/2020		Dispensa		06/01/2021	36.582.267/0001-81	L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS	
NF 000019_30/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	700,00	31/12/2020	700,00		
2050/2020		Dispensa		06/01/2021	36.582.267/0001-81	L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS	
NF 000020_30/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	1.320,00	31/12/2020	1.320,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades							
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
2526/2020	72/2019	Pregão Presencial		06/12/2020	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
NF 000864_29/10/2020	03/11/2020	06/11/2020	1.495,00	13/11/2020	1.495,00		
2720/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005657_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	501,15	24/11/2020	501,15		
2720/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005658_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	275,73	24/11/2020	275,73		
2722/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	

NF 005654_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	814,00	24/11/2020	814,00	
2722/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005655_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	851,37	24/11/2020	851,37	
2722/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005656_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	843,60	24/11/2020	843,60	
2429/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001493_12/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	883,10	08/12/2020	883,10	
2430/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001492_12/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	879,65	08/12/2020	879,65	
2431/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001491_12/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	438,55	08/12/2020	438,55	
2432/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 001494_12/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	530,11	08/12/2020	530,11	
2433/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001496_12/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	144,21	08/12/2020	144,21	
2434/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001495_12/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	144,21	08/12/2020	144,21	
2840/2020	19/2017	Pregão Presencial		27/12/2020	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 004640_16/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	500,00	08/12/2020	500,00	
2847/2020	18/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000130_27/11/2020	30/11/2020	02/12/2020	601,96	08/12/2020	601,96	
3017/2020	19/2017	Pregão Presencial		20/01/2021	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 004712_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	500,00	28/12/2020	500,00	
2676/2020	92/2020	Pregão Eletrônico		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001541_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	345,82	28/12/2020	345,82	
2680/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001533_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	946,82	28/12/2020	946,82	
2681/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001532_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	1.100,90	28/12/2020	1.100,90	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3066/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005725_15/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	483,00	28/12/2020	483,00	
2678/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001531_14/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	403,91	31/12/2020	403,91	
1804/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		29/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001569_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	640,56	31/12/2020	640,56	
1806/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		29/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001568_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	831,35	31/12/2020	831,35	
1807/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		29/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001570_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	303,05	31/12/2020	303,05	
3135/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		29/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001567_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	260,62	31/12/2020	260,62	
3136/2020	92/2020	Pregão Eletrônico		29/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001571_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	596,61	31/12/2020	596,61	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2558/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005589_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	981,47	10/11/2020	981,47	
2449/2020	19/2019	Pregão Presencial		04/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005295_26/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	53,60	10/11/2020	53,60	
2569/2020	15/2018	Pregão Presencial		04/12/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001879_29/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	3.170,00	10/11/2020	3.106,60	
2620/2020	1/2020	Pregão Presencial		09/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005614_02/11/2020	09/11/2020	09/11/2020	1.556,00	13/11/2020	1.556,00	
2593/2020	24/2017	Pregão Presencial		09/12/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF 000603_03/11/2020	09/11/2020	09/11/2020	3.950,00	13/11/2020	3.950,00	
2533/2020	3/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 015610_03/11/2020	09/11/2020	17/11/2020	1.068,00	24/11/2020	1.068,00	
2408/2020	97/2019	Pregão Presencial		17/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001476_11/11/2020	13/11/2020	17/11/2020	71,40	24/11/2020	71,40	
2724/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005643_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	2.383,50	24/11/2020	2.383,50	
2647/2020	17/2017	Pregão Presencial		19/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 009639_28/10/2020	19/11/2020	19/11/2020	3.670,00	24/11/2020	3.670,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

2530/2020	93/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 003096_03/11/2020	19/11/2020		1.195,00	24/11/2020	1.195,00	
2478/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001504_18/11/2020	20/11/2020		722,45	08/12/2020	722,45	
2640/2020	97/2019	Pregão Presencial		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001517_19/11/2020	20/11/2020		76,50	08/12/2020	76,50	
2825/2020	11/2018	Tomada de Preço		25/12/2020	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001830_23/11/2020	23/11/2020		3.500,00	08/12/2020	3.500,00	
2833/2020	17/2017	Pregão Presencial		26/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008513_26/11/2020	26/11/2020		3.670,00	08/12/2020	3.670,00	
2838/2020	17/2017	Pregão Presencial		26/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008871_26/11/2020	26/11/2020		3.670,00	08/12/2020	3.670,00	
2848/2020	22/2017	Tomada de Preço		01/01/2021	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001816_26/11/2020	30/11/2020		5.600,00	08/12/2020	5.600,00	
2895/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005674_30/11/2020	01/12/2020		2.530,11	08/12/2020	2.530,11	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2875/2020	82/2019	Pregão Presencial		06/01/2021	34.529.972/0001-90	Priscilla Hermona Almeida Martins
NF 000013_02/12/2020	02/12/2020		1.774,60	09/12/2020	1.774,60	
2832/2020	17/2017	Pregão Presencial		06/01/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 009765_29/11/2020	02/12/2020		3.670,00	09/12/2020	3.670,00	
2924/2020	24/2017	Pregão Presencial		06/01/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 00067_30/11/2020	02/12/2020		3.950,00	09/12/2020	3.950,00	
1657/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010150_27/11/2020	10/12/2020		72,00	17/12/2020	72,00	
1977/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010152_27/11/2020	10/12/2020		72,00	17/12/2020	72,00	
2097/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010149_27/11/2020	10/12/2020		72,00	17/12/2020	72,00	
2472/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010154_27/11/2020	10/12/2020		72,00	17/12/2020	72,00	
2686/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010143_27/11/2020	10/12/2020		72,00	17/12/2020	72,00	
3122/2020	15/2018	Pregão Presencial		17/01/2021	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001907_07/12/2020	18/12/2020		3.170,00	28/12/2020	3.106,60	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3004/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5700_10/12/2020	14/12/2020		293,51	28/12/2020	293,51	
3016/2020	11/2018	Tomada de Preço		20/01/2021	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001850_14/12/2020	15/12/2020		3.500,00	28/12/2020	3.500,00	
2971/2020	97/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001524_14/12/2020	15/12/2020		61,20	28/12/2020	61,20	
3041/2020	22/2017	Tomada de Preço		20/01/2021	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001828_17/12/2020	18/12/2020		5.600,00	28/12/2020	5.600,00	
3123/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005714_15/12/2020	21/12/2020		958,94	28/12/2020	958,94	
3121/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/01/2021	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001934_17/12/2020	22/12/2020		3.170,00	28/12/2020	3.106,60	
3073/2020	24/2017	Pregão Presencial		22/01/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000609_04/12/2020	18/12/2020		3.950,00	28/12/2020	3.950,00	
3018/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001548_22/12/2020	24/12/2020		549,05	31/12/2020	549,05	
3114/2020	99/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI
NF 011487_28/12/2020	28/12/2020		2.230,00	31/12/2020	2.230,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3104/2020	101/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	05.587.629/0001-01	KV BEZERRA
NF 001761_28/12/2020	28/12/2020		1.300,00	31/12/2020	1.300,00	
3209/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005739_28/12/2020	29/12/2020		2.414,86	31/12/2020	2.414,86	
3001/2020	16/2019	Pregão Presencial		29/01/2021	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000541_30/12/2020	30/12/2020		245,00	31/12/2020	245,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2437/2020	36/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2908_30/10/2020	03/11/2020		1.574,64	10/11/2020	1.574,64	
2627/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5622_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	828,80	10/11/2020	828,80	
2627/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5621_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	249,75	10/11/2020	249,75	
2627/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5620_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	732,60	10/11/2020	732,60	
2629/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5616_02/11/2020	02/11/2020	06/11/2020	2.043,60	10/11/2020	2.043,60	
2278/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9053_04/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	3.378,00	10/11/2020	3.378,00	
2277/2020	19/2020	Pregão Presencial		09/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9051_04/11/2020	09/11/2020	09/11/2020	9.663,00	11/11/2020	9.663,00	
2388/2020	65/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1488_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	257,00	24/11/2020	257,00	
2415/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1481_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	76,50	24/11/2020	76,50	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2708/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5645_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	2.059,20	24/11/2020	2.059,20	
2712/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5649_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.431,90	24/11/2020	1.431,90	
2712/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5650_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	246,42	24/11/2020	246,42	
2712/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5651_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.665,00	24/11/2020	1.665,00	
2598/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2940_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	2.099,52	27/11/2020	2.099,52	
2597/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2939_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	2.099,52	27/11/2020	2.099,52	
2596/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2945_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	2.099,52	27/11/2020	2.099,52	
2599/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9101_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	4.303,53	27/11/2020	4.303,53	
2600/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9102_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.255,50	27/11/2020	1.255,50	
2641/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 1518_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	71,40	27/11/2020	71,40	
2394/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1507_18/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	1.267,18	27/11/2020	1.267,18	
2566/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1506_18/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	670,75	27/11/2020	670,75	
2780/2020	6/2019	Pregão Presencial		27/12/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 068_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	54,97	08/12/2020	54,97	
2842/2020	18/2020	Pregão Presencial		27/12/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 127_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	188,00	08/12/2020	188,00	
2896/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5676_30/11/2020	01/12/2020	03/12/2020	1.760,94	08/12/2020	1.760,94	
2888/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5682_30/11/2020	01/12/2020	03/12/2020	1.728,65	08/12/2020	1.728,65	
2888/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5681_30/11/2020	01/12/2020	03/12/2020	1.071,85	08/12/2020	1.071,85	
2888/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5680_30/11/2020	01/12/2020	03/12/2020	1.489,95	08/12/2020	1.489,95	
1415/2020	35/2020	Tomada de Preço		03/01/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF 608_04/12/2020	04/12/2020	04/12/2020	5.100,00	08/12/2020	5.100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1658/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10153_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	72,00	17/12/2020	72,00	
1978/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10151_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
2475/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10142_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
2975/2020	97/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1528_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	81,60	28/12/2020	81,60	
2962/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1535_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	518,95	31/12/2020	518,95	
3061/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5715_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	2.272,20	31/12/2020	2.272,20	
3060/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5722_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	2.017,60	31/12/2020	2.017,60	
3060/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5721_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	555,20	31/12/2020	555,20		
3060/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021		00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5719_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	1.556,00	31/12/2020	1.556,00		
3060/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021		00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades							Exercício: 2020
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5720_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	418,00	31/12/2020	418,00		
3010/2020	6/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS	
NF 71_18/12/2020	21/12/2020	28/12/2020	184,91	31/12/2020	184,91		
3129/2020	18/2020	Pregão Presencial		27/01/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 132_22/12/2020	23/12/2020	28/12/2020	392,00	31/12/2020	392,00		
3008/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1547_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	587,35	31/12/2020	587,35		
3201/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5743_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	2.074,80	31/12/2020	2.074,80		
3202/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5745_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	1.310,00	31/12/2020	1.310,00		
1415/2020	35/2020	Tomada de Preço		29/01/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME	
NF 000622_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	10.350,00	31/12/2020	10.350,00		
2999/2020	69/2019	Pregão Presencial		29/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA	
NF 10258_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	72,00	31/12/2020	72,00		
3205/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
NF 9308_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	680,40	31/12/2020	680,40		
3224/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
NF 9309_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	891,00	31/12/2020	891,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades							Exercício: 2020
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
2313/2020	99/2020	Pregão Eletrônico		29/11/2020	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI	
NF 10919_28/10/2020	29/10/2020	30/10/2020	2.200,00	08/12/2020	2.200,00		
2099/2020	41/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA	
NF 45201_23/10/2020	03/11/2020	03/11/2020	155,00	08/12/2020	155,00		
2102/2020	52/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA	
NF 45203_23/10/2020	03/11/2020	03/11/2020	48,35	08/12/2020	48,35		
2092/2020	52/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA	
NF 45202_23/10/2020	03/11/2020	03/11/2020	208,50	08/12/2020	208,50		
2100/2020	41/2019	Pregão Presencial		3/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA	
NF 45200_23/10/2020	03/11/2020	03/11/2020	36,00	08/12/2020	36,00		
2633/2020	12/2018	Tomada de Preço		06/12/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME	
NF 811_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	2.500,00	08/12/2020	2.500,00		
2385/2020	3/2020	Pregão Presencial		09/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP	
NF 15613_03/11/2020	05/11/2020	09/11/2020	1.191,00	08/12/2020	1.191,00		
2529/2020	93/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP	
NF 3095_03/11/2020	10/11/2020	10/11/2020	315,00	08/12/2020	315,00		
1872/2020	70/2020	Pregão Presencial		12/12/2020	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	
NF 1624_09/11/2020	12/11/2020	12/11/2020	30,00	08/12/2020	30,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades							Exercício: 2020
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
2311/2020	59/2020	Pregão Eletrônico		19/12/2020	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI	
NF 11103_18/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	231,00	08/12/2020	231,00		
2023/2020	56/2020	Pregão Eletrônico		19/12/2020	20.120.227/0001-88	D D P COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA	
NF 340_13/11/2020	19/11/2020	19/11/2020	1.690,00	08/12/2020	1.690,00		
2310/2020	56/2020	Pregão Eletrônico		19/12/2020	20.120.227/0001-88	D D P COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA	
NF 341_13/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	574,00	08/12/2020	574,00		
2615/2020	30/2020	Pregão Presencial		20/12/2020	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO	
NF 075715_19/11/2020	20/11/2020	20/11/2020	41.590,00	01/12/2020	41.590,00		
2655/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1512_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	3.008,66	08/12/2020	3.008,66		
2657/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1511_19/11/2020	20/11/2020	24/11/2020	2.181,86	08/12/2020	2.181,86		
2692/2020	116/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	
NF 1260_19/11/2020	20/11/2020	24/11/2020	161,00	08/12/2020	161,00		
2901/2020	12/2018	Tomada de Preço		02/01/2021	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME	
NF 826_01/12/2020	02/12/2020	03/12/2020	2.500,00	08/12/2020	2.500,00		
2860/2020	26/2019	Pregão Presencial		06/01/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME	
NF 3251_01/12/2020	02/12/2020	07/12/2020	622,90	22/12/2020	622,90		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades							Exercício: 2020
Competência: 12/2020							
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)

2889/2020	26/2019	Pregão Presencial		06/01/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 3268_04/12/2020	04/12/2020	07/12/2020	2.799,69	22/12/2020	2.799,69	
2928/2020	9/2020	Pregão Presencial		07/01/2021	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 203_07/12/2020	08/12/2020	08/12/2020	462,20	22/12/2020	462,20	
2611/2020	120/2020	Pregão Eletrônico		08/01/2021	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 1105_07/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	4.965,00	22/12/2020	4.965,00	
2612/2020	120/2020	Pregão Eletrônico		08/01/2021	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 1106_07/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	6.147,00	22/12/2020	6.147,00	
2613/2020	120/2020	Pregão Eletrônico		08/01/2021	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 1104_07/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	2.732,00	22/12/2020	2.732,00	
2956/2020	76/2019	Pregão Presencial		09/01/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 437_09/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	318,02	22/12/2020	318,02	
2701/2020	70/2020	Pregão Presencial		09/01/2021	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 1640_17/11/2020	10/12/2020	10/12/2020	224,00	22/12/2020	224,00	
2700/2020	70/2020	Pregão Presencial		09/01/2021	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 1639_17/11/2020	10/12/2020	10/12/2020	224,00	22/12/2020	224,00	
2699/2020	70/2020	Pregão Presencial		09/01/2021	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 1638_17/11/2020	10/12/2020	10/12/2020	224,00	22/12/2020	224,00	
2702/2020	70/2020	Pregão Presencial		09/01/2021	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
NF 1641_17/11/2020	10/12/2020	10/12/2020	224,00	22/12/2020	224,00	Quebra Ordem (Data Publicação)
1979/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10167_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
1980/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10163_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	72,00	22/12/2020	72,00	
2098/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10165_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
1656/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10162_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
2470/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10166_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
2471/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10144_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	72,00	22/12/2020	72,00	
2675/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10147_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
2917/2020	91/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 410_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	180,50	31/12/2020	180,50	
2918/2020	91/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 409_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	3.999,00	31/12/2020	3.999,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2679/2020	91/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 408_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	2.223,00	31/12/2020	2.223,00	
2973/2020	97/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1527_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	56,10	31/12/2020	56,10	
2929/2020	8/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 9357_14/12/2020	16/12/2020	21/12/2020	88,00	31/12/2020	88,00	
2945/2020	8/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 9358_14/12/2020	16/12/2020	21/12/2020	88,00	31/12/2020	88,00	
3092/2020	12/2018	Tomada de Preço		22/01/2021	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 843_21/12/2020	22/12/2020	23/12/2020	2.500,00	31/12/2020	2.500,00	
3203/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5741_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	176,13	31/12/2020	176,13	
3204/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5742_28/12/2020	29/12/2020	30/12/2020	238,96	31/12/2020	238,96	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2606/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5602_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	426,79	06/11/2020	426,79	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
2606/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5608_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	235,20	06/11/2020	235,20	
2607/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5606_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	264,12	06/11/2020	264,12	
2118/2020	9/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000199_19/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	449,70	06/11/2020	449,70	
2492/2020	8/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 009185_29/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	3.486,00	06/11/2020	3.486,00	
2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5627_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	670,00	11/11/2020	670,00	
2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5628_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	130,00	11/11/2020	130,00	
2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5634_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	182,00	11/11/2020	182,00	

2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5632_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	1.466,01	11/11/2020	1.466,01	
2525/2020	41/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
NF 045356_29/10/2020	03/11/2020	10/11/2020	750,00	13/11/2020	750,00	Quebra Ordem (Data Publicação)
2510/2020	19/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005321_04/11/2020	09/11/2020	10/11/2020	1.254,24	13/11/2020	1.254,24	
2634/2020	98/2019	Pregão Presencial		11/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001333_06/11/2020	10/11/2020	11/11/2020	19,00	13/11/2020	19,00	
2550/2020	3/2020	Pregão Presencial		11/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 0015611_03/11/2020	05/11/2020	11/11/2020	652,00	13/11/2020	652,00	
2107/2020	65/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001489_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	2.050,40	24/11/2020	2.050,40	
2372/2020	65/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001490_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	1.929,20	24/11/2020	1.929,20	
2406/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001483_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	73,20	24/11/2020	73,20	
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5667_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.468,00	24/11/2020	1.468,00	
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5661_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	761,00	24/11/2020	761,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5662_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	425,50	24/11/2020	425,50	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5666_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	514,41	24/11/2020	514,41	
2690/2020	132/2020	Pregão Eletrônico		18/12/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000025_16/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	580,00	24/11/2020	580,00	
2395/2020	97/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001475_11/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	260,10	24/11/2020	260,10	
2682/2020	93/2020	Pregão Eletrônico		19/12/2020	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 0002350_13/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	758,14	24/11/2020	758,14	
2696/2020	98/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001346_13/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	94,00	24/11/2020	94,00	
2643/2020	8/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 009242_13/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	2.494,80	24/11/2020	2.494,80	
2709/2020	116/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
NF 001259_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	305,00	17/12/2020	305,00	
2393/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001508_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	2.582,66	27/11/2020	2.582,66	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2636/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 001514_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	244,80	27/11/2020	244,80	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
2639/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001515_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	95,40	27/11/2020	95,40	
2561/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001503_18/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	1.841,80	27/11/2020	1.841,80	
2919/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5692_30/11/2020	02/12/2020	02/12/2020	1.143,32	09/12/2020	1.143,32	
2919/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5688_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	216,75	09/12/2020	216,75	
2919/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5687_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	1.342,83	09/12/2020	1.342,83	
2919/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5694_30/11/2020	02/12/2020	02/12/2020	3.159,45	09/12/2020	3.159,45	
2844/2020	9/2020	Pregão Presencial		03/01/2021	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000202_01/12/2020	02/12/2020	04/12/2020	440,82	09/12/2020	440,82	
2882/2020	76/2019	Pregão Presencial		08/01/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000435_07/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	1.439,01	16/12/2020	1.439,01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2879/2020	76/2019	Pregão Presencial		08/01/2021	21.799.080/0001-67	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 000436_07/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	1.451,02	16/12/2020	1.451,02	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
2991/2020	25/2019	Pregão Presencial		09/01/2021	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 93149_04/11/2020	09/12/2020	10/12/2020	839,40	16/12/2020	839,40	
2992/2020	25/2019	Pregão Presencial		09/01/2021	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

NF 95184_08/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	329,70	16/12/2020	329,70	
2953/2020	98/2019	Pregão Presencial		09/01/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001371_08/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	94,00	16/12/2020	94,00	
2952/2020	98/2019	Pregão Presencial		09/01/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0001370_08/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	94,00	16/12/2020	94,00	
2926/2020	132/2020	Pregão Eletrônico		10/01/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000026_07/12/2020	10/12/2020	11/12/2020	720,00	16/12/2020	720,00	
2095/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010148_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	288,00	16/12/2020	288,00	
1655/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010145_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	288,00	16/12/2020	288,00	
1975/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010160_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	360,00	16/12/2020	360,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2668/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010156_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	288,00	16/12/2020	288,00	
2465/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010158_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	288,00	16/12/2020	288,00	
2988/2020	98/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001373_11/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	94,00	28/12/2020	94,00	
3033/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5705_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	644,35	28/12/2020	644,35	
3033/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5706_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	599,64	28/12/2020	599,64	
3033/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5707_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	1.854,16	28/12/2020	1.854,16	
3033/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5708_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	1.254,51	28/12/2020	1.254,51	
3033/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5709_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	2.119,25	28/12/2020	2.119,25	
3033/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5710_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	1.497,53	28/12/2020	1.497,53	
3033/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5704_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	1.454,39	28/12/2020	1.454,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2966/2020	92/2020	Pregão Eletrônico		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001540_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	403,20	28/12/2020	403,20	
2964/2020	97/2019	Pregão Presencial		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001525_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	249,90	28/12/2020	249,90	
2963/2020	97/2019	Pregão Presencial		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001521_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	85,20	28/12/2020	85,20	
2961/2020	65/2019	Pregão Presencial		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001537_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	472,98	28/12/2020	472,98	
2959/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001536_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	1.177,00	28/12/2020	1.177,00	
2955/2020	127/2020	Pregão Eletrônico		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001538_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	672,94	28/12/2020	672,94	
2684/2020	65/2019	Pregão Presencial		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001542_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	1.852,75	28/12/2020	1.852,75	
2954/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001539_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	3.087,70	28/12/2020	3.087,70	
3102/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5733_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	1.300,74	28/12/2020	1.300,74	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5735_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	259,05	28/12/2020	259,05	
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5732_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	785,90	28/12/2020	785,90	
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5731_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	1.025,88	28/12/2020	1.025,88	
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5730_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	516,03	28/12/2020	516,03	
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5729_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	867,27	28/12/2020	867,27	
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5728_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	872,41	28/12/2020	872,41	
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5727_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	244,12	28/12/2020	244,12	
3101/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5726_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	895,07	28/12/2020	895,07	
1104/2020	40/2020	Tomada de Preço		22/01/2021	05.074.774/0001-80	CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA - ME
NF 000260_21/12/2020	22/12/2020	23/12/2020	19.346,07	31/12/2020	18.959,15	
3130/2020	6/2019	Pregão Presencial		22/01/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000074_18/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	49,94	31/12/2020	49,94	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3005/2020	93/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002382_18/12/2020	23/12/2020	28/12/2020	1.767,88	31/12/2020	1.767,88	
3044/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001546_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	1.535,57	31/12/2020	1.535,57	
3021/2020	92/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001544_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	454,80	31/12/2020	454,80	
3043/2020	127/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001545_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	332,54	31/12/2020	332,54	
3006/2020	65/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001550_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	1.958,00	31/12/2020	1.958,00	
3024/2020	97/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001560_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	295,80	31/12/2020	295,80	
3022/2020	97/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001561_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	92,10	31/12/2020	92,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2209/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001502_12/11/2020	19/11/2020	26/11/2020	350,23	08/12/2020	350,23	
2204/2020	65/2019	Pregão Presencial		26/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001499_12/11/2020	23/11/2020	26/11/2020	139,74	08/12/2020	139,74	
2207/2020	92/2020	Pregão Eletrônico		26/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001500_12/11/2020	23/11/2020	26/11/2020	57,59	08/12/2020	57,59	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2077/2020	19/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 9039_30/10/2020	03/11/2020	03/11/2020	7.572,00	10/11/2020	7.572,00	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5638_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	41,00	10/11/2020	41,00	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5637_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	78,50	10/11/2020	78,50	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5636_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	54,50	10/11/2020	54,50	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5624_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	471,00	10/11/2020	471,00	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5619_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	675,00	10/11/2020	675,00	
2626/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5618_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	758,13	10/11/2020	758,13	
2626/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5617_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	958,67	10/11/2020	958,67	
2628/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5623_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	639,21	10/11/2020	639,21	
2275/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 9052_04/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	5.994,00	10/11/2020	5.994,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2445/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		06/12/2020	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 82_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	3.192,00	10/11/2020	3.192,00	
2444/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		06/12/2020	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 81_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	6.029,40	10/11/2020	6.029,40	
2443/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		06/12/2020	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 80_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	5.670,00	10/11/2020	5.670,00	
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		09/12/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 516_04/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	2.800,00	11/11/2020	2.800,00	
2524/2020	41/2019	Pregão Presencial		12/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 45476_04/11/2020	09/11/2020	12/11/2020	1.402,68	13/11/2020	1.402,68	
2579/2020	41/2019	Pregão Presencial		12/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 45477_04/11/2020	09/11/2020	12/11/2020	2.434,20	13/11/2020	2.434,20	
2414/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1480_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	81,60	24/11/2020	81,60	
2560/2020	127/2020	Pregão Eletrônico		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1485_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	570,00	24/11/2020	570,00	

2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5648_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	1.335,00	24/11/2020	1.335,00	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 1411_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	401,00	24/11/2020	401,00	Quebra Ordem (Data Publicação)
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5671_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	56,50	24/11/2020	56,50	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5669_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	27,00	24/11/2020	27,00	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5670_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	87,50	24/11/2020	87,50	
2706/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5647_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	1.053,02	24/11/2020	1.053,02	
2706/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5646_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	851,00	24/11/2020	851,00	
2707/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5652_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	646,62	24/11/2020	646,62	
2576/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9103_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	221,94	25/11/2020	221,94	
2594/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2944_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	7.698,24	25/11/2020	7.698,24	
2578/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2943_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	3.499,20	25/11/2020	3.499,20	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2577/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2942_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	3.499,20	25/11/2020	3.499,20	
2575/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2941_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	3.849,12	25/11/2020	3.849,12	
2574/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9097_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	405,00	25/11/2020	405,00	
2580/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9098_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	2.687,58	25/11/2020	2.687,58	
2595/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9099_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.883,25	25/11/2020	1.883,25	
2463/2020	36/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2919_05/11/2020	19/11/2020	19/11/2020	3.499,20	25/11/2020	3.499,20	
2462/2020	36/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9068_05/11/2020	19/11/2020	19/11/2020	405,00	25/11/2020	405,00	
2642/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1519_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	71,40	25/11/2020	71,40	
1445/2020	39/2020	Tomada de Preço		24/12/2020	35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
NF 000015_23/11/2020	24/11/2020	24/11/2020	111.833,74	25/11/2020	109.127,36	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2779/2020	6/2019	Pregão Presencial	C92030L182CNN2256	27/12/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 067_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	65,47	08/12/2020	65,47	
2841/2020	18/2020	Pregão Presencial		27/12/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 129_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	376,00	08/12/2020	376,00	
2829/2020	42/2019	Pregão Presencial		27/12/2020	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 278_26/11/2020	27/11/2020	27/11/2020	3.329,10	08/12/2020	3.329,10	
2581/2020		Dispensa		31/12/2020	12.119.741/0001-75	ROSILEIDE DE SENA COSTA - ME
NF 240_12/11/2020	01/12/2020	01/12/2020	21.600,00	09/12/2020	21.600,00	
2881/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5696_30/11/2020	02/12/2020	02/12/2020	56,61	08/12/2020	56,61	
2881/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5684_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	972,57	08/12/2020	972,57	
2881/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5679_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	1.356,60	08/12/2020	1.356,60	
2881/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5698_30/11/2020	02/12/2020	02/12/2020	64,26	08/12/2020	64,26	
2881/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5697_30/11/2020	02/12/2020	02/12/2020	117,30	08/12/2020	117,30	
2883/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5678_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	2.897,13	08/12/2020	2.897,13	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2883/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5677_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	1.147,30	08/12/2020	1.147,30	
2885/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5683_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	673,52	08/12/2020	673,52	
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		02/01/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 523_01/12/2020	02/12/2020	03/12/2020	2.800,00	08/12/2020	2.800,00	
2830/2020	41/2019	Pregão Presencial		06/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46043_26/11/2020	07/12/2020	07/12/2020	1.532,42	17/12/2020	1.532,42	
2855/2020	95/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 2994_07/12/2020	07/12/2020	11/12/2020	5.500,00	17/12/2020	5.500,00	
2864/2020	43/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 590_07/12/2020	08/12/2020	11/12/2020	1.353,00	17/12/2020	1.353,00	
2863/2020	53/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 589_07/12/2020	08/12/2020	11/12/2020	7.802,50	17/12/2020	7.802,50	
2894/2020	84/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 591_07/12/2020	08/12/2020	11/12/2020	3.584,40	17/12/2020	3.584,40	
2911/2020	52/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46294_04/12/2020	09/12/2020	11/12/2020	4.063,50	17/12/2020	4.063,50	
2912/2020	41/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46295_04/12/2020	09/12/2020	11/12/2020	3.503,34	17/12/2020	3.503,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2020		
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2931/2020	41/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46338_07/12/2020	09/12/2020	11/12/2020	1.357,00	17/12/2020	1.357,00	
2932/2020	52/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46337_07/12/2020	09/12/2020	11/12/2020	1.686,00	17/12/2020	1.686,00	
2890/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		10/01/2021	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUCOES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 000098_04/12/2020	11/12/2020	11/12/2020	5.735,30	28/12/2020	5.735,30	
2891/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		10/01/2021	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUCOES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 000099_04/12/2020	11/12/2020	11/12/2020	6.125,70	28/12/2020	6.125,70	
2892/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		10/01/2021	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUCOES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 00100_09/12/2020	11/12/2020	11/12/2020	6.165,60	28/12/2020	6.165,60	
3003/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5712_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	94,15	28/12/2020	94,15	
3003/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5701_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	1.065,15	28/12/2020	1.065,15	
3003/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5702_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	678,55	28/12/2020	678,55	
3003/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5711_10/12/2020	16/12/2020	21/12/2020	27,35	28/12/2020	27,35	
2976/2020	97/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1529_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	61,20	28/12/2020	61,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2020		
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3053/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5716_15/12/2020	18/12/2020	21/12/2020	1.128,00	29/12/2020	1.128,00	
3053/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5717_15/12/2020	18/12/2020	21/12/2020	4.063,20	29/12/2020	4.063,20	
3058/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5723_15/12/2020	18/12/2020	21/12/2020	1.583,40	29/12/2020	1.583,40	
3119/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5718_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	684,95	31/12/2020	684,95	
3119/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5724_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	489,77	31/12/2020	489,77	
3119/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5737_15/12/2020	18/12/2020	23/12/2020	93,73	31/12/2020	93,73	
3013/2020	6/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 73_21/12/2020	21/12/2020	28/12/2020	63,98	31/12/2020	63,98	
3056/2020	52/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46666_21/12/2020	22/12/2020	28/12/2020	3.239,70	31/12/2020	3.239,70	
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		27/01/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 529_22/12/2020	22/12/2020	28/12/2020	2.800,00	31/12/2020	2.800,00	
3055/2020	42/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 284_22/12/2020	23/12/2020	28/12/2020	1.588,00	31/12/2020	1.588,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2020		
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3020/2020	127/2020	Pregão Eletrônico		27/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1549_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	619,25	31/12/2020	619,25	
2105/2020	48/2020	Tomada de Preço		28/01/2021	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000095_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	23.740,82	31/12/2020	23.266,00	
3197/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5747_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	1.208,20	31/12/2020	1.208,20	
3197/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5758_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	92,70	31/12/2020	92,70	
3197/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5759_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	204,98	31/12/2020	204,98	
3197/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5757_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	42,75	31/12/2020	42,75	
3198/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5761_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	2.737,60	31/12/2020	2.737,60	
3198/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5744_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	1.029,20	31/12/2020	1.029,20	
3199/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5746_28/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	777,00	31/12/2020	777,00	
3146/2020	52/2019	Pregão Presencial		28/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46821_29/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	1.065,70	31/12/2020	1.065,70	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2020		
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3151/2020	41/2019	Pregão Presencial		28/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 46822_29/12/2020	29/12/2020	29/12/2020	788,78	31/12/2020	788,78	
3170/2020	20/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 003096_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	8.996,00	31/12/2020	8.996,00	
3171/2020	20/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 003095_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	7.596,00	31/12/2020	7.596,00	
3099/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		29/01/2021	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 000106_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	4.468,80	31/12/2020	4.468,80	
3169/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		29/01/2021	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 000107_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	5.040,00	31/12/2020	5.040,00	
3153/2020	43/2019	Pregão Presencial		29/01/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 615_29/12/2020	29/12/2020	30/12/2020	1.988,53	31/12/2020	1.988,53	
3157/2020	53/2019	Pregão Presencial		29/01/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 618_29/12/2020	29/12/2020	30/12/2020	1.802,10	31/12/2020	1.802,10	
3154/2020	43/2019	Pregão Presencial		29/01/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 616_29/12/2020	29/12/2020	30/12/2020	902,00	31/12/2020	902,00	
1444/2020	38/2020	Tomada de Preço		29/01/2021	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 96_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	39.246,34	31/12/2020	38.461,41	
1445/2020	39/2020	Tomada de Preço		29/01/2021	35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
NF 00016_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	81.276,72	31/12/2020	79.269,19	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2020		
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3134/2020		Dispensa		29/01/2021	35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
NF 000017_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	19.099,80	31/12/2020	18.628,03	
3144/2020	42/2019	Pregão Presencial		29/01/2021	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 288_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	1.191,40	31/12/2020	1.191,40	
3225/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9310_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	14.007,33	31/12/2020	14.007,33	
3226/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9311_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	4.987,17	31/12/2020	4.987,17	
3228/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3106_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	4.199,04	31/12/2020	4.199,04	
3227/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3105_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	10.847,52	31/12/2020	10.847,52	
3229/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3107_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	1.049,76	31/12/2020	1.049,76	
2105/2020	48/2020	Tomada de Preço		30/01/2021	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000097_31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	29.813,73	31/12/2020	29.217,46	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2020		
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2562/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005609_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	283,36	10/11/2020	283,36	
2622/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005635_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	604,50	13/11/2020	604,50	
2618/2020	105/2017	Pregão Presencial		12/12/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 10_31/10/2020	09/11/2020	12/11/2020	7.200,00	13/11/2020	7.200,00	
2726/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005668_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	319,80	24/11/2020	319,80	
2877/2020	105/2017	Pregão Presencial		03/01/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 11_30/11/2020	30/11/2020	04/12/2020	7.200,00	08/12/2020	7.200,00	
2923/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005695_30/11/2020	02/12/2020	04/12/2020	599,00	08/12/2020	599,00	
3068/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005736_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	667,38	28/12/2020	667,38	
3063/2020	105/2017	Pregão Presencial		23/01/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 012_21/12/2020	22/12/2020	24/12/2020	7.200,00	28/12/2020	7.200,00	
3210/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005756_28/12/2020	29/12/2020	30/12/2020	935,76	31/12/2020	935,76	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2771/2020	35/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 879_24/11/2020	27/11/2020	Pregão Presencial	436,80	08/12/2020	436,80	
3030/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1553_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	86,70	31/12/2020	86,70	
3031/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1558_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	56,10	31/12/2020	56,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2773/2020		Dispensa		04/12/2020	049.762.344-79	WILLIAN RICARTE DANTAS
NF 1418077_27/11/2020	30/11/2020	01/12/2020	1.200,00	08/12/2020	1.200,00	
1442/2020		Dispensa		15/12/2020	28.115.606/0001-91	DIEDRO ENGENHARIA LTDA
NF 000158_08/12/2020	09/12/2020	11/12/2020	10.100,00	17/12/2020	10.100,00	
2785/2020		Dispensa		21/12/2020	35.951.784/0001-18	FRANCILENE ANTONIA ELOI DA SILVA OLIVEIRA 00747638497
NF 0004_09/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	2.619,00	28/12/2020	2.619,00	
2784/2020		Dispensa		29/12/2020	26.094.503/0001-67	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME
NF 224_21/12/2020	23/12/2020	23/12/2020	14.650,63	28/12/2020	14.379,89	
3032/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1551_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	61,20	31/12/2020	61,20	
3133/2020		Dispensa		05/01/2021	31.890.755/0001-32	JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
NF 000035_29/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	7.560,30	31/12/2020	7.409,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2625/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5616_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	352,00	11/11/2020	352,00	
2650/2020	19/2019	Pregão Presencial		09/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5316_03/11/2020	09/11/2020	09/11/2020	241,20	11/11/2020	241,20	
2704/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5644_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	137,00	04/12/2020	137,00	
2781/2020	6/2019	Pregão Presencial		27/12/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 69_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	29,97	08/12/2020	29,97	
2827/2020	18/2020	Pregão Presencial		27/12/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 131_27/11/2020	27/11/2020	27/11/2020	578,00	08/12/2020	578,00	
2886/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5675_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	516,12	08/12/2020	516,12	
2703/2020	70/2020	Pregão Presencial		31/12/2020	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 1642_17/11/2020	10/12/2020	10/12/2020	434,00	17/12/2020	434,00	
1351/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 10164_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	22/12/2020	144,00	
2974/2020	97/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 76,50_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	76,50	31/12/2020	76,50	
3012/2020	6/2019	Pregão Presencial		20/01/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 72_18/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	29,96	31/12/2020	29,96	
3200/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5740_28/12/2020	29/12/2020	30/12/2020	231,75	31/12/2020	231,75	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2718/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005361_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	63,58	08/12/2020	63,58	
2717/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0013545_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	427,55	08/12/2020	427,55	

2714/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005363_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	1.366,97	08/12/2020	1.366,97	
2776/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005356_18/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	149,60	08/12/2020	149,60	
2853/2020		Dispensa		09/12/2020	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 0001117_03/12/2020	03/12/2020	04/12/2020	10.000,00	09/12/2020	10.000,00	
2987/2020		Tomada de Preço		14/12/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 91_08/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	8.952,71	17/12/2020	7.266,51	
2978/2020		Dispensa		21/12/2020	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 001121_11/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	1.800,00	28/12/2020	1.800,00	
2850/2020	11/02/2020	Pregão Eletrônico		21/12/2020	04.344.667/0001-62	ROZINALDO M DE ARAUJO - ME
NF 114_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	948,00	28/12/2020	948,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2403/2020	126/2020	Pregão Eletrônico		22/12/2020	10.462.477/0001-42	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COM. DE MAT. PARA USO
NF 000191_04/12/2020	16/12/2020	22/12/2020	9.080,84	28/12/2020	9.080,84	
2900/2020		Dispensa		25/12/2020	09.585.448/0001-99	LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME
NF 004047_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	2.513,00	28/12/2020	2.513,00	
3048/2020		Dispensa		28/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
NF 046668_21/12/2020	22/12/2020	23/12/2020	4.184,40	28/12/2020	4.184,40	
3081/2020		Dispensa		30/12/2020	35.276.344/0004-55	LOJA SAO FRANCISCO LTDA
NF 001950_10/12/2020	24/12/2020	29/12/2020	5.900,00	31/12/2020	5.900,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2007/2020	3/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 15367_22/09/2020	25/09/2020	03/11/2020	3.282,00	09/11/2020	3.282,00	
2008/2020	3/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 15366_22/09/2020	25/09/2020	03/11/2020	2.060,00	09/11/2020	2.060,00	
2387/2020	68/2020	Pregão Eletrônico		03/12/2020	31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NF 1212_19/10/2020	27/10/2020	03/11/2020	13.800,00	19/11/2020	13.800,00	
2603/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5598_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	26,95	09/11/2020	26,95	
2605/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5607_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	208,67	09/11/2020	208,67	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5600_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	275,38	09/11/2020	275,38	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5601_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	124,95	09/11/2020	124,95	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5603_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.041,74	09/11/2020	1.041,74	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5604_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.824,76	09/11/2020	1.824,76	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5605_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.458,73	09/11/2020	1.458,73	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2610/2020	14/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 2038_29/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	3.200,00	09/11/2020	3.200,00	
2442/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5300_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.474,00	09/11/2020	1.474,00	
2441/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5299_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	2.894,40	09/11/2020	2.894,40	
2448/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5297_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	536,00	09/11/2020	536,00	
2446/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5298_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	862,96	09/11/2020	862,96	
2450/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5296_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	53,60	09/11/2020	53,60	
2644/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5625_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	30,50	11/11/2020	30,50	
2644/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5633_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	330,72	11/11/2020	330,72	
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5626_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	188,00	11/11/2020	188,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5629_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	966,00	11/11/2020	966,00	
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5630_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	1.582,50	11/11/2020	1.582,50	
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5631_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	1.822,50	11/11/2020	1.822,50	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		06/12/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 026539_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	2.200,00	13/11/2020	1.953,95	
2557/2020	38/2020	Pregão Presencial		09/12/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 002026_20/10/2020	03/11/2020	09/11/2020	1.133,28	13/11/2020	1.133,28	
2381/2020	98/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0001296_13/10/2020	05/11/2020	10/11/2020	19,00	13/11/2020	19,00	
2254/2020	33/2020	Pregão Presencial		10/12/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003183_23/10/2020	05/11/2020	10/11/2020	1.862,00	13/11/2020	1.862,00	
2567/2020	98/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1328_04/11/2020	09/11/2020	10/11/2020	130,00	13/11/2020	130,00	
2660/2020	32/2020	Pregão Presencial		11/12/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003141_15/10/2020	05/11/2020	11/11/2020	850,00	13/11/2020	850,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Lista de Exigibilidades Exercício: 2020

Competência: 12/2020

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2326/2020	3/2020	Pregão Presencial		11/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 0015612_03/11/2020	09/11/2020	11/11/2020	1.821,00	13/11/2020	1.821,00	
2341/2020	115/2020	Pregão Eletrônico		11/12/2020	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NF 002301_13/10/2020	09/11/2020	11/11/2020	3.044,40	13/11/2020	3.044,40	
2324/2020	93/2019	Pregão Presencial		11/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 0003093_03/11/2020	10/11/2020	11/11/2020	925,00	13/11/2020	925,00	
2671/2020	45/2020	Inexigibilidade		12/12/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 006146_11/11/2020	12/11/2020	12/11/2020	55.000,00	13/11/2020	52.250,00	
2229/2020	19/2019	Pregão Presencial		12/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005339_10/11/2020	12/11/2020	12/11/2020	53,60	13/11/2020	53,60	
1770/2020	70/2020	Pregão Presencial		12/12/2020	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 0001623_09/11/2020	12/11/2020	12/11/2020	1.600,00	24/11/2020	1.600,00	
2399/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001482_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	198,90	24/11/2020	198,90	
2407/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001484_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	64,80	24/11/2020	64,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Lista de Exigibilidades Exercício: 2020

Competência: 12/2020

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2734/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5659_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	28,00	24/11/2020	28,00	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5663_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.244,00	24/11/2020	1.244,00	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5664_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	2.645,50	24/11/2020	2.645,50	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5660_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	190,00	24/11/2020	190,00	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5665_14/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.592,50	24/11/2020	1.592,50	
2689/2020	132/2020	Pregão Eletrônico		18/12/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000024_16/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	720,00	24/11/2020	720,00	
2697/2020	98/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0001347_13/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	44,00	24/11/2020	44,00	
2695/2020	98/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001345_13/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	130,00	24/11/2020	130,00	
1407/2020	47/2020	Pregão Presencial		20/12/2020	22.317.871/0001-76	YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Lista de Exigibilidades Exercício: 2020

Competência: 12/2020

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 0000047_18/11/2020	19/11/2020	20/11/2020	16.808,26	24/11/2020	16.174,59	
2691/2020	116/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
NF 0001258_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	312,00	22/12/2020	312,00	
2638/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001516_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	56,10	27/11/2020	56,10	
2421/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001509_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	909,51	27/11/2020	909,51	
2637/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001513_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	188,70	27/11/2020	188,70	
2564/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001505_18/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	1.704,00	27/11/2020	1.704,00	
2542/2020	37/2020	Pregão Presencial		25/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

NF 013544_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	565,25	08/12/2020	565,25	
2740/2020	11/7/2020	Pregão Eletrônico		25/12/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 003582_23/11/2020	24/11/2020	25/11/2020	248,00	08/12/2020	248,00	
459/2020	20/2018	Tomada de Preço		25/12/2020	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000043_24/11/2020	24/11/2020	25/11/2020	2.000,00	08/12/2020	2.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2753/2020	18/2020	Pregão Presencial		27/12/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000128_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	1.280,00	08/12/2020	1.280,00	
2739/2020	11/6/2020	Pregão Eletrônico		27/12/2020	08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
NF 0001266_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	649,00	08/12/2020	649,00	
2857/2020	6/2019	Pregão Presencial		27/12/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 0000070_25/11/2020	26/11/2020	27/11/2020	9,99	08/12/2020	9,99	
2056/2020	32/2020	Pregão Presencial		30/12/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003196_26/10/2020	26/11/2020	30/11/2020	8.047,54	16/12/2020	8.047,54	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		31/12/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 026754_27/11/2020	30/11/2020	01/12/2020	2.200,00	08/12/2020	1.953,95	
2909/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5686_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	396,78	09/12/2020	396,78	
2909/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5689_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	1.836,51	09/12/2020	1.836,51	
2909/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5690_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	1.579,35	09/12/2020	1.579,35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2909/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5691_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	3.131,40	09/12/2020	3.131,40	
2915/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5693_30/11/2020	02/12/2020	02/12/2020	665,83	09/12/2020	665,83	
2915/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5685_30/11/2020	01/12/2020	02/12/2020	26,01	09/12/2020	26,01	
2834/2020	32/2020	Pregão Presencial		07/01/2021	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 0003650_02/12/2020	03/12/2020	08/12/2020	3.524,00	16/12/2020	3.524,00	
2951/2020	21/2019	Pregão Presencial		08/01/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000145_03/12/2020	04/12/2020	09/12/2020	2.342,65	16/12/2020	2.342,65	
2906/2020	21/2019	Pregão Presencial		08/01/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000144_03/12/2020	04/12/2020	09/12/2020	2.121,90	16/12/2020	2.121,90	
2950/2020	21/2019	Pregão Presencial		08/01/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000143_03/12/2020	04/12/2020	09/12/2020	2.214,00	16/12/2020	2.214,00	
2893/2020	120/2020	Pregão Eletrônico		08/01/2021	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 001103_07/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	3.415,00	16/12/2020	3.415,00	
2927/2020	132/2020	Pregão Eletrônico		08/01/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000027_07/12/2020	07/12/2020	09/12/2020	912,00	16/12/2020	912,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2986/2020		Tomada de Preço		08/01/2021	05.074.774/0001-80	CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA - ME
NF 000254_03/12/2020	04/12/2020	09/12/2020	47.507,50	16/12/2020	46.557,35	
132/2020	12/2020	Tomada de Preço		08/01/2021	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000091_08/12/2020	08/12/2020	09/12/2020	75.357,53	17/12/2020	75.357,53	
1584/2020	70/2020	Pregão Presencial		10/01/2021	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 0001625_09/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	784,16	16/12/2020	784,16	
1976/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010146_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	16/12/2020	144,00	
2466/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010157_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	16/12/2020	144,00	
2669/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010155_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	72,00	16/12/2020	72,00	
1654/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010159_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	16/12/2020	144,00	
2096/2020	69/2019	Pregão Presencial		10/01/2021	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 010161_27/11/2020	10/12/2020	11/12/2020	144,00	16/12/2020	144,00	
2993/2020	45/2020	Inexigibilidade		10/01/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0006272_10/12/2020	11/12/2020	11/12/2020	44.000,00	16/12/2020	41.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1996/2020	11/2020	Pregão Eletrônico		20/01/2021	04.864.204/0001-21	CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda
NF 2816_21/10/2020	01/12/2020	21/12/2020	300.000,00	22/12/2020	300.000,00	
3065/2020	1/2020	Pregão Presencial		20/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 5703_10/12/2020	14/12/2020	21/12/2020	53,65	28/12/2020	53,65	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		21/01/2021	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 026832_17/12/2020	18/12/2020	22/12/2020	2.200,00	28/12/2020	1.953,95	
2965/2020	97/2019	Pregão Presencial		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001521_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	85,20	28/12/2020	85,20	
2958/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		21/01/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001534_14/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	743,78	28/12/2020	743,78	
2994/2020	45/2020	Inexigibilidade		21/01/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 006277_11/12/2020	15/12/2020	22/12/2020	3.000,00	28/12/2020	2.850,00	
3071/2020	1/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5734_15/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	2.003,82	28/12/2020	2.003,82	
3109/2020	14/2020	Pregão Presencial		22/01/2021	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 0335_23/12/2020	23/12/2020	23/12/2020	3.200,00	28/12/2020	3.200,00	
3059/2020	41/2019	Pregão Presencial		22/01/2021	24.523.276/0001-12	ELETCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 046667_21/12/2020	22/12/2020	23/12/2020	2.901,10	28/12/2020	2.901,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2967/2020	107/2020	Pregão Eletrônico		22/01/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 0002575_21/12/2020	22/12/2020	23/12/2020	1.728,22	28/12/2020	1.728,22	
2941/2020	33/2020	Pregão Presencial		23/01/2021	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003426_18/12/2020	21/12/2020	24/12/2020	1.502,60	28/12/2020	1.502,60	
2937/2020	38/2020	Pregão Presencial		23/01/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 002608_23/12/2020	24/12/2020	24/12/2020	3.411,80	28/12/2020	3.411,80	
3098/2020	31/2020	Pregão Presencial		23/01/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 002612_23/12/2020	24/12/2020	24/12/2020	11.523,66	28/12/2020	11.523,66	
3057/2020	42/2019	Pregão Presencial		27/01/2021	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 000285_22/12/2020	23/12/2020	28/12/2020	3.538,50	31/12/2020	3.538,50	
459/2020	20/2018	Tomada de Preço		27/01/2021	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000047_28/12/2020	28/12/2020	28/12/2020	2.000,00	31/12/2020	2.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2572/2020		Dispensa		25/11/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003282_13/11/2020	19/11/2020	25/11/2020	1.302,48	09/12/2020	1.302,48	
2835/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005362_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	1.366,97	09/12/2020	1.366,97	
2715/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005364_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	1.634,01	09/12/2020	1.634,01	
536/2020	11/2020	Dispensa		30/11/2020	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 040852_23/11/2020	24/11/2020	25/11/2020	630,00	09/12/2020	630,00	
2995/2020	49/2020	Pregão Eletrônico		15/12/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000146_09/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	14.057,79	16/12/2020	14.057,79	
2831/2020		Dispensa		15/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 015799_04/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	4.792,00	29/12/2020	4.792,00	
2871/2020	37/2020	Pregão Presencial		16/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013665_09/12/2020	10/12/2020	21/12/2020	357,64	28/12/2020	357,64	
2872/2020	37/2020	Pregão Presencial		25/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005391_03/12/2020	09/12/2020	21/12/2020	63,58	28/12/2020	63,58	
2978/2020		Dispensa		21/12/2020	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2436/2020		Dispensa		25/12/2020	27.001.919/0001-56	TGS SERVIÇOS DE INST. E MANUT. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS EIR
NF 156_21/12/2020	21/12/2020	23/12/2020	1.600,00	31/12/2020	1.600,00	
3110/2020	49/2020	Pregão Eletrônico		22/12/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000147_16/12/2020	16/12/2020	24/12/2020	10.002,02	31/12/2020	10.002,02	
3025/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001552_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	56,10	31/12/2020	56,10	
3023/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001559_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	290,70	31/12/2020	290,70	
536/2020	11/2020	Dispensa		01/01/2021	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 0042290_24/12/2020	28/12/2020	28/12/2020	900,00	31/12/2020	900,00	
1817/2020	43/2020	Tomada de Preço		05/01/2021	22.317.871/0001-76	YNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 00051_30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	14.439,48	31/12/2020	13.837,35	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1120000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2532/2020	3/2020	Pregão Presencial		04/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 015570_27/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	4.999,00	24/11/2020	4.999,00	
2428/2020	16/2019	Pregão Presencial		17/12/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000496_09/11/2020	12/11/2020	17/11/2020	1.199,96	24/11/2020	1.199,96	
2426/2020	93/2019	Pregão Presencial		24/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 003097_03/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	2.005,00	09/12/2020	2.005,00	
2802/2020	3/2020	Pregão Presencial		07/01/2021	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 015775_02/12/2020	07/12/2020	08/12/2020	1.070,00	17/12/2020	1.070,00	
2803/2020	93/2019	Pregão Presencial		07/01/2021	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 003160_02/12/2020	07/12/2020	08/12/2020	885,00	17/12/2020	885,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2486/2020		Dispensa		11/11/2020	31.962.544/0001-68	FC DA SILVA SANTOS - ME
NF 218_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	1.750,00	07/12/2020	1.750,00	
2485/2020		Dispensa		11/11/2020	31.962.544/0001-68	FC DA SILVA SANTOS - ME
NF 219_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	1.750,00	07/12/2020	1.750,00	
2412/2020	97/2019	Pregão Presencial		19/11/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1478_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	107,10	07/12/2020	107,10	
2411/2020	97/2019	Pregão Presencial		19/11/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1477_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	40,80	07/12/2020	40,80	
2360/2020		Dispensa		23/11/2020	20.120.227/0001-88	D D P COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA
NF 338_13/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	14.340,00	07/12/2020	14.340,00	
2826/2020		Dispensa		15/12/2020	21.062.777/0001-50	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
NF 3046_08/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	2.229,00	17/12/2020	2.229,00	
2972/2020	97/2019	Pregão Presencial		21/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1526_14/12/2020	15/12/2020	21/12/2020	96,90	31/12/2020	96,90	
3045/2020		Dispensa		29/12/2020	32.547.276/0001-80	JOAO VCTOR DANTAS PEREIRA
NF 287_21/12/2020	23/12/2020	23/12/2020	1.330,00	31/12/2020	1.330,00	
3027/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1556_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	107,10	31/12/2020	107,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3028/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1555_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	40,80	31/12/2020	40,80	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2158/2020	93/2020	Pregão Eletrônico		04/11/2020	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002261_22/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	6.706,54	09/12/2020	6.706,54	
2157/2020	65/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001473_02/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	7.948,63	09/12/2020	7.948,63	
2534/2020	65/2019	Pregão Presencial		17/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001486_11/11/2020	13/11/2020	17/11/2020	8.840,66	09/12/2020	8.840,66	
2535/2020	92/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001487_11/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	5.864,03	09/12/2020	5.864,03	
2536/2020	8/2020	Pregão Presencial		24/12/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 009195_03/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	2.946,70	18/12/2020	2.946,70	
2537/2020	93/2020	Pregão Eletrônico		24/12/2020	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002318_04/11/2020	19/11/2020	24/11/2020	2.637,37	18/12/2020	2.637,37	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2614/2020		Dispensa		19/11/2020	35.276.344/0004-55	LOJA SÃO FRANCISCO LTDA
NF 0001941_11/11/2020	13/11/2020	13/11/2020	2.300,00	08/12/2020	2.300,00	
2416/2020	97/2019	Pregão Presencial		19/11/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1476_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	71,40	08/12/2020	71,40	
3029/2020	97/2019	Pregão Presencial		30/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1554_22/12/2020	24/12/2020	28/12/2020	56,10	31/12/2020	56,10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2020	
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social

1816/2020	41/2020	Tomada de Preço		18/12/2020	26.094.503/0001-67	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME
NF 209_18/11/2020	18/11/2020		37.822,37	20/11/2020	37.123,41	
1816/2020	41/2020	Tomada de Preço		17/01/2021	26.094.503/0001-67	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME
NF 221_15/12/2020	16/12/2020		44.025,86	18/12/2020	43.212,26	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2348/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 009040_30/10/2020	05/11/2020		5.048,00	24/11/2020	5.048,00	
2349/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 009041_30/10/2020	05/11/2020		2.680,00	24/11/2020	2.680,00	
2861/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 09186_07/12/2020	07/12/2020		7.212,00	09/12/2020	7.212,00	
2862/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/01/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 009186_07/12/2020	07/12/2020		2.296,00	09/12/2020	2.296,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2203/2020	97/2019	Pregão Presencial		27/11/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001498_12/11/2020	23/11/2020		30,60	08/12/2020	30,60	
1785/2020		Dispensa		09/12/2020	08.424.210/0001-19	NORTE PLACA IND. E COM. LTDA - ME
NF 001084_01/12/2020	03/12/2020		10.400,00	17/12/2020	10.400,00	
1785/2020		Dispensa		04/01/2021	08.424.210/0001-19	NORTE PLACA IND. E COM. LTDA - ME
NF 001109_24/12/2020	29/12/2020		1.180,00	31/12/2020	1.180,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2870/2020	72/2020	Pregão Presencial		10/01/2021	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 895_02/12/2020	07/12/2020		11.225,40	17/12/2020	11.225,40	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2908/2020	15/2019	Pregão Presencial		09/12/2020	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
NF 000176_03/12/2020	03/12/2020		3.987,32	08/12/2020	3.987,32	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1192/2020	16/2019	Tomada de Preço		31/12/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 88_27/11/2020	01/12/2020		29.612,92	01/12/2020	29.612,92	
2859/2020		Tomada de Preço		31/12/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 088_27/11/2020	01/12/2020		18.358,89	01/12/2020	17.399,45	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2985/2020	63/2020	Pregão Eletrônico		05/01/2021	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI
NF 011340_11/12/2020	30/12/2020		460,00	31/12/2020	460,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2837/2020	55/2019	Pregão Presencial		02/12/2020	22.314.783/0001-10	F AZEVEDO JUNIOR - ME
NF 000443_26/11/2020	26/11/2020		1.643,36	11/12/2020	1.643,36	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (19900000-Outras destinações vinculadas de recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

821/2020	23/2020	Tomada de Preço		02/01/2021	22.317.871/0001-76	YNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME
NF 000048_01/12/2020	02/12/2020	03/12/2020	102.505,51	08/12/2020	98.231,03	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2281/2020	123/2020	Pregão Eletrônico		18/11/2020	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 0003079_11/11/2020	12/11/2020	19/11/2020	11.777,06	02/12/2020	11.777,06	
2283/2020	125/2020	Pregão Eletrônico		26/11/2020	21.831.246/0001-85	Tecsul Industria e Comércio LTDA ME
NF 3632_21/10/2020	20/11/2020	23/11/2020	2.005,59	02/12/2020	2.005,59	
2573/2020	134/2020	Pregão Eletrônico		02/12/2020	08.140.941/0001-32	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NF 2992_16/11/2020	26/11/2020	30/11/2020	4.940,00	09/12/2020	4.940,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1763/2020	80/2020	Pregão Eletrônico		16/12/2020	35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
NF 000141_06/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	80.000,00	16/11/2020	80.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 12/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1954/2020	53/2020	Tomada de Preço		17/01/2021	12.607.846/0001-73	CONCREALL COMERCIALIZAÇAO EIRELI -EPP
NF 000081_17/12/2020	18/12/2020	18/12/2020	48.826,21	18/12/2020	47.849,69	

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C469F0B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-04/JAN/2021 – GP****

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, dos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
ARKIZA LOORAYNE DE ASSUNÇÃO SOARES	ASSESSOR JURÍDICO	016.570.874-33
SAVIO LUCIO LOPES BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL	035.939.504-05
BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	056.899.654-21
MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA	OFICIAL DE GABINETE	089.169.654-70
ELDO CAMILO DA ROCHA	OFICIAL DE GABINETE	104.166.984-41

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
MARIA LUCINEIDE DA COSTA	COORDENADORIA DE COMPRAS	030.806.784-35
EDESIA SIMONE DA SILVA	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	113.988.814-57
CASSIA RITHELLY DA COSTA	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS	071.848.484-38
IRANILDO DA SILVA MATIAS JUNIOR	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	706.681.904-77
ANA BEATRIZ LIMA SILVA **	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	088.705.584-28 **

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

NOME	CARGO	CPF
AIRTON BEZERRA DA SILVA	COORDENADORIA DE OBRAS	075.393.994-06

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES	SECRETARIO ADJUNTO	100.410.194-58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NO DIA 07/01/2021, EDIÇÃO 2435.****Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:DE5BC410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200043 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 010/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021. Empresa(s) vencedora(s): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 32.932.000/0001-16; ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.934.278/0001-43; e LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA ME, CNPJ nº 30.575.333/0001-00. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
ENDEREÇO: Rua Joao Fernandes Praxedes, nº 10, Doze Anos, Mossoró/RN						
CNPJ: 32.932.000/0001-16						
TELEFONE: (84) 99428-6478 / 98899-4715						
EMAIL: zibj@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
07	AR CONDICIONADO Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	VOGGA	07	UND	1.915,00	13.405,00
17	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Característica Física / Especificação: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TAICON	01	UND	1.800,00	1.800,00
18	BALDE/ LIXEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE: DE 11 ATÉ 20 L	WEEK	02	UND	78,00	156,00
20	TELEVISOR Característica Física / Especificação: SUPORTE; NÃO POSSUI TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41" PORTA: USB CONVERSOR DIGITAL: POSSUI FULL HD: SIM ENTRADA: HDMI TIPO: LED	PHILCO	01	UND	1.360,00	1.360,00
22	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Característica Física / Especificação: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	ESMALTEC	02	UND	640,00	1.280,00
23	APARELHO DE DVD Característica Física / Especificação: CONTROLE REMOTO : POSSUI PORTAS: USB REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	MONDIAL	02	UND	150,00	300,00
31	APARELHO DE SOM Característica Física / Especificação: REPRODUÇÃO: CD/MP3 ENTRADA: USB	MONDIAL	01	UND	250,00	250,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.551,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)						

EMPRESA: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME						
ENDEREÇO: Rua José Vieira da Silva, nº 11 - Sala 03, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN						
CNPJ: 20.934.278/0001-43						
TELEFONE: (84) 99993-6764						
EMAIL: elohimcomercialme@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BIOMBO PLUMBÍFERO Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA: DE 02 MM TIPO: CURVO	AÇO AMBIENTE	01	UND	3.900,00	3.900,00
02	SUPORTE DE SORO Característica Física / Especificação: TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	ARRUDA	03	UND	158,00	474,00
03	ESCADA COM 2 DEGRAUS Característica Física / Especificação:	ARRUDA	01	UND	158,00	158,00

	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL					
04	CADEIRA Característica Física / Especificação: RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	PALLET	02	UND	88,00	176,00
05	CARRO DE CURATIVOS Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA	ARRUDA	01	UND	695,00	695,00
06	MESA DE EXAMES Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INOX CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG ESTRUTURA: DE 01 A 02 GAVETAS	ARRUDA	03	UND	1.275,00	3.825,00
08	ARMÁRIO VITRINE Característica Física / Especificação: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	ARRUDA	01	UND	590,00	590,00
09	ARMÁRIO Característica Física / Especificação: CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04	PALLET	02	UND	600,00	1.200,00
10	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR: POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI SACO DE VINIL: POSSUI	JSN	02	UND	1.180,00	2.360,00
11	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Característica Física / Especificação: ASSENTO E ENCOSTO/ BRAÇADEIRA: ESTOFADO/ REGULÁVEL	PALLET	02	UND	210,00	420,00
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	ARRUDA	02	UND	245,00	490,00
13	POLTRONA HOSPITALAR Característica Física / Especificação: DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG	ARRUDA	02	UND	680,00	1.360,00
16	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Característica Física / Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR: 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	POSITIVO	02	UND	3.875,00	7.750,00
19	ARQUIVO Característica Física / Especificação: DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS	PALLET	01	UND	542,00	542,00
21	LONGARINA Característica Física / Especificação: ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	PALLET	02	UND	298,00	596,00
25	MESA DE ESCRITÓRIO Característica Física / Especificação: GAVETAS: 02 MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES	PALLET	01	UND	298,00	298,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.834,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais)						

EMPRESA: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA ME

ENDEREÇO: Rua Pará, nº 265, Bairro Neópolis, Natal/RN

CNPJ: 30.575.333/0001-00

TELEFONE: (84) 98762-9075

EMAIL: hospitalargomes@yahoo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	COMADRE Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: DE 2,1 L. ATÉ 3,5 L	AÇONOX	01	UND	148,00	148,00
15	PAPAGAIO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	AÇONOX	01	UND	100,00	100,00
24	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Característica Física / Especificação: AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI 1 PAR ELETRODO	SAMARITAN PAD	01	UND	8.980,00	8.980,00
26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Característica Física / Especificação: TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO	ACCUMED	02	UND	87,84	175,68
27	OXÍMETRO DE PULSO	ROSSMAX	01	UND	1.750,00	1.750,00

	Característica Física / Especificação: TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR					
28	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI	ACCUMED	01	UND	90,00	90,00
29	NEBULIZADOR PORTÁTIL Característica Física / Especificação: TIPO: COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	ACCUMED	01	UND	140,00	140,00
30	OTOSCÓPIO SIMPLES Característica Física / Especificação: ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	GOWDLLANDS	01	UND	445,00	445,00
32	DETECTOR FETAL Característica Física / Especificação: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	MD	02	UND	590,00	1.180,00
33	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Característica Física / Especificação: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS	MD	01	UND	570,00	570,00
34	GONIÔMETRO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	ZAAS	01	UND	150,00	150,00
35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Característica Física / Especificação: RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI VÁLVULA DE PEEP: NÃO POSSUI	ADVANTIVE	01	UND	204,00	204,00
36	LANTERNA CLÍNICA Característica Física / Especificação: TIPO: LED	MD	02	UND	40,00	80,00
37	ADIPÔMETRO Característica Física / Especificação: TIPO/TECNOLOGIA: ANALÓGICO/CLÍNICO MATERIAL DE CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL	PRIME MED	01	UND	98,00	98,00
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO Característica Física / Especificação: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS	OXIGEL	01	UND	710,00	710,00
39	BIPAP Característica Física / Especificação: ALARMES: POSSUI UMIDIFICADOR PERMANENTE: POSSUI MÁSCARA NASAL: POSSUI MÁSCARA FACIAL: NÃO POSSUI RISE TIME: POSSUI VENTILAÇÃO DE BACKUP: POSSUI PRESSÃO MÁXIMA: MÍNIMO DE 20 CMH2O	BMC	02	UND	5.500,00	11.000,00
40	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Característica Física / Especificação: APLICAÇÃO: INFANTIL RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI	ADVANTIVE	01	UND	204,00	204,00
41	CRIOCAUTÉRIO Característica Física / Especificação: TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO QUANTIDADE DE PONTEIRAS: MÍNIMO DE 4 PONTEIRAS	NITROSPRAY	01	UND	3.495,00	3.495,00
42	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Característica Física / Especificação: FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ TELA LCD: POSSUI MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	IBRAMED	01	UND	1.400,00	1.400,00
43	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO Característica Física / Especificação: NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS	IBRAMED	01	UND	1.000,00	1.000,00
44	LASER PARA FISIOTERAPIA Característica Física / Especificação: CONSOLE: POSSUI APLICADOR 650 NM A 700 NM: NÃO POSSUI APLICADOR 830 NM A 905 NM: NÃO POSSUI CANETA 650 NM A 700 NM: POSSUI CANETA 830 NM A 905 NM: POSSUI CLUSTER 650 NM A 905 NM: NÃO POSSUI	IBRAMED	01	UND	4.970,00	4.970,00
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Característica Física / Especificação: TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	ACCUMED	01	UND	64,00	64,00
VALOR TOTAL: R\$ 36.953,68 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)						

Ruy Barbosa/RN, 13 de Janeiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: AB93ADEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0321/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@boi.com.br	Chave de autenticação: 8320-5072-78	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0321/2020 de 04/12/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.110 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19					
Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2020	102296	Redução da Despesa			2.295,41
04/12/2020	102556	Redução da Despesa			2.895,41
Total da Despesa:				0,00	5.190,82
Despesa 696 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2020	102295	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	2.295,41	
Total da Despesa:				2.295,41	0,00
Despesa 697 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/12/2020	102554	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	2.895,41	
Total da Despesa:				2.895,41	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.190,82	5.190,82
Total do Órgão Orçamentário:				5.190,82	5.190,82
Total do Fundamento:				5.190,82	5.190,82
Total Geral:				5.190,82	5.190,82

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: B67A7C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 777.500,00 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 21.500,00	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	28 - Encargos Especiais		
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Despesa: 351 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 1	R\$ 6.000,00	
Ação:	2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Despesa: 655 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 1	R\$ 100.000,00	
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 42.300,00	
Despesa: 35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	R\$ 50.000,00	
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 5.000,00	
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		

Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa: 319 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 104	RS 10.000,00
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa: 328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 103	RS 30.000,00
Despesa: 330 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 103	RS 9.900,00
Ação:	5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Despesa: 81 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 110	RS 3.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa: 399 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 103	RS 8.000,00
Ação:	5.59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Despesa: 134 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 110	RS 6.000,00
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Despesa: 155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 110	RS 9.200,00
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	6 - CULTURA		
Ação:	6.122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Despesa: 715 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		Fonte: 1	RS 100,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa: 175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 208.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Despesa: 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1	RS 42.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 127	RS 21.000,00
Ação:	4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Despesa: 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 134	RS 15.000,00
Ação:	4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa: 390 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 131	RS 30.000,00
Ação:	4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
Despesa: 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 131	RS 103.700,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa: 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 133	RS 1.000,00
Despesa: 410 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 133	RS 5.000,00
Despesa: 411 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 133	RS 1.000,00
Despesa: 473 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 133	RS 6.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 519 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 118	RS 1.000,00
Programa:	20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação:	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa: 483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 118	RS 2.000,00
Despesa: 496 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 118	RS 5.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 297 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1	RS 30.000,00
Despesa: 302 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1	RS 4.000,00
Despesa: 305 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1	RS 1.400,00
Despesa: 306 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1	RS 400,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Função:	27 - Desporto e Lazer

Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Despesa:	210 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 100.000,00
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa:	311 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 5.000,00
Ação:	2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Despesa:	11 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 39.000,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa:	37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	RS 94.200,00
Despesa:	320 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 30.000,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	1.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa:	446 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 6.000,00
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa:	73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 208.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa:	168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 108.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Despesa:	680 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 30.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)		
Despesa:	388 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 131	RS 92.500,00
Ação:	4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Despesa:	226 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 134	RS 3.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Despesa:	409 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 136	RS 15.000,00
Função:	17 - Saneamento		
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		
Despesa:	295 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 130	RS 27.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	3.159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa:	516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 117	RS 3.000,00
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Despesa:	525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	RS 11.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa:	297 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 5.600,00
Despesa:	298 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA Prefeito	TULIO VICTOR RAULINO DIAS Secretário Mun. Fin. e Tributação
---------------------------------------	--

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL N.º434/2021 DE 20 (VINTE) DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º434/2021 DE 20 (vinte) DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda técnica especializada nas diversas áreas da administração pública municipal.

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o regime jurídico de contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da constituição federal, art. 37, inciso IX.

Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Capítulo II
Da Contratação

Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

Decretação de estado de calamidade pública ou de estado de emergência no Município;

Ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;

Necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;

Necessidade de implantação de serviço inadiável;

Necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste, em qualquer área;

Substituição de Professor, em qualquer hipótese de necessidade;

Permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;

Atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.

Art. 4º - As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo nem em emprego público da Prefeitura Municipal, e deverão ser publicadas na imprensa oficial do Município, unitariamente ou em bloco, em até 30 (trinta) dias da contratação, indicando-se:

I - Fundamento da contratação, e resumo da justificativa;

II - Nome do contratado, e área de atividade;

III - Dotação orçamentária onerada;

IV - Prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Parágrafo único - Ficam desde logo autorizadas às contratações temporárias listadas no anexo II da presente lei.

Art. 5º - O contrato administrativo de servidor a que se refere o art. 1º poderá dar-se com prazo de duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuada através termo de contrato administrativo de servidor conforme minuta que constitui o Anexo, desta Lei.

Art. 6º - Em qualquer contratação para serviço ou área que seja especificada com precisão no contrato é expressamente vedada qualquer atribuição ao contratado de tarefa, incumbência ou trabalho diverso do contratado, sob pena de responsabilização da autoridade que a determine.

Art. 7º - Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, além das disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 8º - O contrato firmado com base nesta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:

I - cumprimento integral do ajustado;

II - término do prazo contratual;

III - por iniciativa do contratado ou contratante, sob qualquer fundamento.

Capítulo III

Da Seguridade Social dos Contratados

Art. 9º - Em qualquer hipótese prevista nesta Lei, somente será permitida a contratação de cidadão que apresente, previamente à contratação, demonstração de sua regular filiação ao regime geral de previdência social, INSS, sob a modalidade de segurado autônomo ou facultativo.

Parágrafo Único - Na forma deste artigo, a Prefeitura Municipal não assumirá qualquer vinculação ou encargo previdenciário ou securitário com relação aos contratados com base nesta Lei.

Capítulo IV

Da Remuneração

Art. 10º - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo Único - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

Capítulo V

Das Infrações Disciplinares

Art. 11º - Infrações disciplinares cometidas por servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas por processo sumário no qual se assegure, previamente a qualquer penalidade a ser aplicada, ampla defesa ao acusado.

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 12º - Os anexos I e II são partes integrantes da presente Lei.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente em 2021.

Art. 14º – Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos contratuais e financeiros a 04 de janeiro de 2021.

São Pedro/RN, em 20 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º/202..

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº/202..., de de de 202..., que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) Inscrito (a) no CPF sob o n.º e no RG sob o n.º/RN, residente e domiciliado(a) à, n.º, Bairro,/RN, para exercer a função de, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº, de de de 202..., o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de, obrigando-se a prestar os serviços de; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de (....) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$** (.....), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até de de 202..., podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MANUTENÇÃO
 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, de de 202...

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

.....
 CPF:
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

ANEXO II – DOS CARGOS CRIADOS

NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UBS - Unidade Mista de Saúde Centro:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Recepcionista	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
ASG – Aux. de Serviços Gerais	03	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Porteiro	02	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

ESF – Estratégia Saúde da Família:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Médico (a)	03	R\$ 10.000,00	40hs/semanais
Enfermeiro (a)	03	R\$ 2.535,00	40hs/semanais
Técnico (a) de Enfermagem	03	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Nutricionista	01	R\$ 2.000,00	40hs/semanais
Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.000,00	40hs/semanais
Psicólogo	01	R\$ 2.000,00	40hs/semanais

Fisioterapeuta	01	R\$ 2.000,00	30hs/semanais
Educador Físico	01	R\$ 2.000,00	40hs/semanais
Assistente Social	01	R\$ 2.000,00	30hs/semanais

ESF – Estratégia Saúde Bucal:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Odontólogo (a)	03	R\$ 2.535,00	40hs/semanais
Técnico (a) em Saúde Bucal	03	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

Farmácia Básica:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Farmacêutico(a)/Bióquímico (a)	01	R\$ 2.000,00	40hs/semanais
Auxiliar de Farmácia	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

Vigilância em Saúde:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Gerente de Vigilância Epidemiológica	01	R\$ 2.000,00	40hs/semanais
Supervisor de Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.500,00	40hs/semanais
Fiscal de Vigilância em Sanitária	02	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

Atenção Básica:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Gerente de Atenção Básica	03	R\$ 2.000,00	40hs/semanais

Média e Alta Complexidade – Pronto Atendimento:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Técnico (a) em Enfermagem	08	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.000,00	30hs/semanais
Enfermeiro (a)	05	R\$ 2.535,00	40hs/semanais
Médico (a) Plantonista Clínico (Seg./Sexta)	02	R\$ 750,00	Plantão 12 horas
Médico (a) Plantonista Clínico (Final de Semana)	02	R\$ 900,00	Plantão 12 horas
Médico(a) Pediatra	01	R\$ 1.500,00	08hs/semanais
Médico(a) Ginecologista	01	R\$ 1.500,00	08hs/semanais
Médico (a) Psiquiatra	01	R\$ 1.500,00	08hs/semanais
Médico (a) Ortopedista	01	R\$ 1.500,00	08hs/semanais
Médico (a) Neurologista	01	R\$ 1.500,00	08hs/semanais
Médico (a) Cardiologista	01	R\$ 1.500,00	08hs/semanais
Condutor de Ambulância	03	R\$ 1.124,50 +Adicional Noturno+ Insalubridade	40hs/semanais

Referência Covid-19

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Técnico (a) em Enfermagem	03	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Enfermeiro (a)	02	R\$ 2.535,00	40hs/semanais
Médico (a) Plantonista Clínico	02	R\$ 750,00	12hs/semanais
Médico (a) Plantonista Infectologista	01	R\$ 1.500,00	08hs/semanais

Secretaria de Saúde – Sede

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Motorista	02	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**2.1 Secretaria Municipal de Educação – Sede**

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Monitor de Transporte Escolar	03	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Nutricionista	01	R\$ 1.600,00	30hs/semanais
Maestro	01	R\$ 1.600,00	40hs/semanais
Técnico de Projetos Educacionais	01	R\$ 1.600,00	40hs/semanais

2.2 Unidades Esportivas (Estádio/Quadra)

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
ASG – Aux. Serv. Gerais	02	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

2.3 Unidades Escolares

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
ASG – Aux. Serv. Gerais	06	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Merendeiro (a)	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Cuidador (a)	06	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Auxiliar de Sala de Aula	10	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Professor(a)	03	Piso Salarial para 2021	20hs/semanais

Porteiro	05	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
----------	----	------------------------	---------------

3. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

3.1 Serviços de Construção, Acabamento, Urbanização, Limpeza e Engenharia:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Eletricista	01	R\$ 1.500,00	40hs/semanais
Soldador	01	R\$ 1.500,00	40hs/semanais
Servente de Pedreiro	02	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Pintor	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Encanador	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Auxiliar Operacional	04	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Pedreiro	02	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

3.2 Transportes e Máquinas:

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Motorista	06	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Operador de Máquinas	04	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Agente de Manut. de Transportes	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Pregoeiro (a)	01	R\$ 2.500,00	40hs/semanais
Coordenador (a) Setor de Licitação	01	R\$ 2.000,00	40hs/semanais
Operador de Informática	01	R\$ 1.200,00	40hs/semanais
Recepcionista	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Copeira	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
ASG – Aux. Serv. Gerais	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Tratorista	04	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

6. SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Recepcionista	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
ASG – Aux. Serv. Gerais	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Agente Administrativo	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

6.2 Programa Primeira Infância

Função	Quant.	Remuneração	C. Horária
Supervisor (a)	01	R\$ 1.200,00	40hs/semanais
Visitadores (as)	03	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

6.3 SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Diretor (a) da Unidade	01	R\$ 1.200,00	40hs/semanais
Orientador (a) Social	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Facilitador(a) de Esporte e Lazer	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Facilitador (a) de Arte e Cultura	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
ASG – Aux. Serv. Gerais	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

6.4 Cadastro Único e Bolsa Família

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Assistente Social	01	R\$ 1.200,00	30hs/semanais
Entrevistador	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Motorista	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

6.5 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Função	Quant.	Remuneração	Carga Horária
Diretor (a) da Unidade	01	R\$ 1.200,00	40hs/semanais
Assistente Social	01	R\$ 1.200,00	30hs/semanais
Psicólogo (a)	01	R\$ 1.200,00	30hs/semanais
Recepcionista	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais
Facilitador (a) de Oficinas	01	01 (um) Salário Mínimo	40hs/semanais

São Pedro/RN, em 20 de janeiro de 2021.

MIGEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C13AFA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda a frota de veículos e máquinas do Município, na realização de todas as atividades e deslocamento em Serra do Mel e proximidades ou em Natal (capital do Estado).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM, através do maior percentual de desconto em relação ao valor médio da tabela da ANP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

POSTO SERRA DO MEL LTDA- CNPJ: 22.093.360/0001-18, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, e 3, sendo o item 4, 5 e 6 desertos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO	PERCENTUAL DE DESCONTO ADJUDICADO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM- SERRA DO MEL	LT	120.000	R\$ 4,88	0,20%	R\$ 4,87	R\$ 584.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-500-SERRA DO MEL	LT	180.000	R\$ 3,84	0,26%	R\$ 3,83	R\$ 689.400,00
3	ÓLEO DIESEL S-10-SERRA DO MEL	LT	132.000	R\$ 3,97	0,25%	R\$ 3,96	R\$ 522.720,00
4	ETANOL-SERRA DO MEL	LT	20.000	R\$ 3,86	-	-	DESERTO
5	GASOLINA COMUM-NATAL	LT	10.000	R\$ 4,88	-	-	DESERTO
6	ÓLEO DIESEL S10- NATAL	LT	15.000	R\$ 3,97	-	-	DESERTO
TOTAL							R\$ 1.796.520,00

Serra do Mel/RN, em 22 de janeiro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4E62657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 16/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 16/2020

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Eletrônico-SRP nº 16/2020, realizado em 21/01/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS**, visando atender às necessidades de toda a frota de veículos e máquinas do Município, na realização de todas as atividades e deslocamento em Serra do Mel e proximidades ou em Natal (capital do Estado).

POSTO SERRA DO MEL LTDA- CNPJ: 22.093.360/0001-18, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, e 3, sendo o item 4, 5 e 6 desertos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO	PERCENTUAL DE DESCONTO ADJUDICADO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM- SERRA DO MEL	LT	120.000	R\$ 4,88	0,20%	R\$ 4,87	R\$ 584.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-500-SERRA DO MEL	LT	180.000	R\$ 3,84	0,26%	R\$ 3,83	R\$ 689.400,00
3	ÓLEO DIESEL S-10-SERRA DO MEL	LT	132.000	R\$ 3,97	0,25%	R\$ 3,96	R\$ 522.720,00
4	ETANOL-SERRA DO MEL	LT	20.000	R\$ 3,86	-	-	DESERTO
5	GASOLINA COMUM-NATAL	LT	10.000	R\$ 4,88	-	-	DESERTO
6	ÓLEO DIESEL S10- NATAL	LT	15.000	R\$ 3,97	-	-	DESERTO
TOTAL							R\$ 1.796.520,00

Serra do Mel/RN, em 21 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C3F54DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº 246/2020

DECRETO Nº 246, DE 29 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 564.557,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 564.557,09 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					564.557,09
02 .003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					296.600,00
	0001 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público				2.600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.600,00
	0002 Consignações a Justiça do Trabalho				42.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	42.000,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				252.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	178.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	70.600,00
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					171.157,09
	2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				2.360,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.360,02
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				126.430,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	126.430,19
	2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				22.488,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.488,66
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA				19.878,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.878,22
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					54.800,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	24.000,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					42.000,00
	2050 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	42.000,00

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:183E429D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2101080004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: REFRI PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO % DO LOTE
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7 A 9.000 BTUS.	UND	15	253,38	3.800,70	38,20%
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12 A 18.000 BTUS	UND	25	370,80	9.270,00	
	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UND	85	168,92	14.358,02	

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UND	15	220,21	3.303,18
MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)	UND	10	159,65	1.596,48
TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS.	UND	25	282,01	7.050,30
TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS.	UND	10	335,57	3.355,74
PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	%	10.000,00	6.180,00	48.914,42

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F602D540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 479, DE 15 DE JANEIRO DE 2021. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei disciplina o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente, pela Prefeitura Municipal, para atender a situações de excepcional interesse público, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Seção II Da Contratação

Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

I - decretação de estado de calamidade pública ou de estado de emergência no Município;

II - ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;

III - necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;

IV - necessidade de implantação de serviço inadiável;

V - necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste, em qualquer área;

VI - substituir Professor, em qualquer hipótese de necessidade;

VII - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;

VIII - atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.

Art.4º – As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo nem em emprego público da Prefeitura Municipal, e tem a respectiva fiscalização/regulação realizada pelos órgãos de controle competentes.

Parágrafo único – Ficam desde logo autorizadas as contratações temporárias listadas no Anexo II da presente lei.

Art. 5º - O contrato administrativo de servidor a que se refere o art. 1º poderá dar-se com prazo de duração de até 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período, variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuado através de termo de contrato administrativo de servidor conforme minuta que constitui o Anexo I, desta Lei.

Art. 6º - As contratações a que se refere o art. 1º, sempre que temporalmente possível e recomendável, serão precedidas de sumário procedimento seletivo, divulgado por qualquer forma de publicidade e em qualquer caso pelo mais breve tempo possível, podendo-se limitar a simples seleção curricular.

Parágrafo único - Será dispensado o procedimento seletivo a que se refere este artigo sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal.

Art. 7º - Em qualquer contratação para serviço ou área que seja especificada com precisão no contrato é expressamente vedada qualquer atribuição ao contratado de tarefa, incumbência ou trabalho diverso do contratado, sob pena de responsabilização da autoridade que a determine.

Art. 8º - Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, além das disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente, fica autorizada a contratação em regime parcial de trabalho nos moldes do artigo 58-a da CLT.

Art. 9º - O contrato firmado com base nesta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:

I - cumprimento integral do ajustado;

II - término do prazo contractual;

III - por iniciativa do contratado ou contratante, sob qualquer fundamento.

Seção III Da Seguridade Social dos Contratados

Art. 10º - Em qualquer hipótese prevista nesta Lei, somente será permitida a contratação de cidadão que apresente, previamente à contratação, demonstração de sua regular filiação ao regime geral de previdência social, INSS, sob a modalidade de segurado autônomo ou facultativo.

Parágrafo único - Na forma deste artigo, a Prefeitura Municipal não assumirá qualquer vinculação ou encargo previdenciário ou securitário com relação aos contratados com base nesta Lei.

Seção IV Da Remuneração

Art. 11º - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo único - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

Seção V Das Infrações Disciplinares

Art. 12º - Infrações disciplinares cometidas por servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas por processo sumário no qual se assegure previamente a qualquer penalidade a ser aplicada, ampla defesa ao acusado.

Seção VI Disposições Finais

Art. 13º - Aplica-se esta Lei, em caso de comprovada necessidade e no que couber, à Câmara Municipal.

Art. 14º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Serrinha/RN, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO PADRÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Contrato celebrado entre o **Município de Serrinha/RN**, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NOME DO CONTRATADO** doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu prefeito Constitucional, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº028.252.064-31, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Nova, n.º 121, Zona Rural, Serrinha/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **qualificação completa do contratado**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da CF/88, observados os dispositivo da Lei Municipal nº xxx/2021, têm entre si justo e avençado o presente **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**, nos termos e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente termo é a prestação temporária de serviços, desempenhando a função de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, com uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de prestação de serviços está previsto na Constituição Federal, através do seu Artigo 37, Inciso IX, bem como, na Lei Municipal nº **XXX/2021** (que autoriza e regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público) e, será executado de forma direta, com prazo determinado, é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela presente prestação de serviços será paga a importância de um salário mínimo, mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

O preço contratado será alterado quando concedido reajuste a outros servidores da mesma categoria profissional.

CLÁUSULA 5ª – DA DESIGNAÇÃO PROFISSIONAL:

A designação do local para desempenho das atividades ora contratadas, bem como a alteração da atividade prevista na Cláusula Primeira, deste contrato será proferida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O pagamento pela prestação de serviços será mensalmente, juntamente com os demais servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços terá início no dia xx de janeiro de 2021 e encerra no dia xx de outubro de 2021.

O contrato administrativo do servidor terá duração de até 10 meses, prorrogável uma única vez por igual período, variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuado através termo de contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:

Da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos pela prestação de serviços de acordo com o especificado no presente termo;
- b) suspender pagamento à CONTRATADA, quando constatada distorção na sua execução;
- c) reconhecer a rescisão deste termo de contrato; e
- d) ser responsável pelo ônus dos encargos previdenciários, originados neste contrato;

Da CONTRATADA:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste termo, inclusive obedecendo as normas atinentes ao desempenho da sua atividade fim;
- b) atender as notificações da CONTRATANTE, para regularização de distorções na execução dos serviços; e
- c) obedecer às normas definidas nos regulamentos e diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado constante no orçamento corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos do NOME DO CENTRO DE CUSTOS.

CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a duração 10 meses, prorrogável uma única vez por igual período, de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

CLÁUSULA DOZE – DA BASE LEGAL:

A presente contratação está autorizada pela Lei Municipal nº **XXX/2021**.

CLÁUSULA 13ª – DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes. São razões para rescisão:

Pela CONTRATANTE:

- a) caso a CONTRATADA retarde o início dos serviços por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa;
- b) caso a CONTRATADA execute serviços fora das especificações, e não atenda as notificações da CONTRATANTE; e
- c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada.
- d) em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

Pela CONTRATADA:

- a) caso não haja a indicação do local de trabalho, pela CONTRATANTE;
- b) caso haja atraso por mais de 90 (noventa) dias, no pagamento dos salários contratados; e
- c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada.

Parágrafo Primeiro: A rescisão contratual pela CONTRATADA deverá ser comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual pelo CONTRATANTE não incidirá em qualquer ônus a ser suportado pelo Município.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio-RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Serrinha/RN, XX de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeitura Mun. de Serrinha/RN

CNPJ: nº 08.144.792/0001-80

Contratante

Nome Do Contratado

CPF/MF nº

Contratado(A)

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF nº

Nome:

CPF/MF nº

ANEXO II

CARGOS CRIADOS - NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO

SECERTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS E GABINETE CIVIL.

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
PROTOCOLO	Recebimento de documentos e processos; classificação dos documentos recebidos; pesquisa sobre processo(s) antecedente(s); atuação ou juntada ou apensamento, conforme o caso; distribuição interna dos documentos e processos; controle de movimento de processos e documentos; informações sobre andamento de processos e emissão de relatórios para controle de movimentação de processos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ALMOXARIFADO	Receber, conferir, estocar ou atender às solicitações de materiais ao Almoarifado. Reportando-se ao Gerente Logística recebe, confere, estoca e/ou atende requisições de materiais diversos destinados à produção, manutenção, áreas administrativas, limpeza e outros atualizando os registros de entrada e saída, para controle.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
TELEFONISTA	Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais. Estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
ASG	A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	04
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras vias de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	04
PREGOIEIRO	Ao pregoeiro compete conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Abrangerá a sua atuação, a teor do que preceitua o art. 9º do decreto regulamentar, a condução de todos atos públicos da licitação. Incluem-se, dentre as atribuições confiadas ao pregoeiro, o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.	R\$ 3.800,00	40h Semanais	01
AUXILIAR DE PREGOIEIRO	O Auxiliar de pregoeiro é um profissional designado pela autoridade competente para a condução de licitações realizadas na modalidade Pregão, seja ela na forma eletrônica ou presencial	R\$ 1.650,00	40h Semanais	02
AGENTE DE LICITAÇÕES	Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova a empresa em órgão público e controla homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária.	R\$ 1.300,00	40h Semanais	02
AUXILIAR DE PREGOIEIRO	O Auxiliar de pregoeiro é um profissional designado pela autoridade competente para a condução de licitações realizadas na modalidade Pregão, seja ela na forma eletrônica ou presencial	R\$ 1.650,00	40h Semanais	02
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO.	Gerencia e identifica processos de licitações públicos, acompanha a análise dos editais, em conformidade com os produtos da empresa. Faz estudo de mercado, analisam concorrentes e define os preços para competição na licitação.	R\$ 2.400,00	40h Semanais	02
ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIAL	Compete à Assessoria Técnica Administrativa, dentre outras, as seguintes: I. Orientar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados nas Divisões do Departamento de Administração; II. Assessorar o Prefeito Municipal na conduta administrativa; III. Assessorar o Departamento de Administração; IV. Assessorar nas respostas de requerimentos e indicações da Câmara Municipal, mantendo o Prefeito Municipal devidamente informado a respeito; V. Executar os trabalhos de assessoria, examinando ou revendo a redação de minutas de Lei, Decreto, Portarias e atos administrativos internos; VI. Executar outros serviços que forem determinados pelo Prefeito.	R\$ 3.000,00	40h Semanais	01
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE RH	Coordena o departamento de recursos humanos atuando com treinamento, recrutamento e seleção, admissão e demissão de funcionários, folhas de pagamento, cálculos rescisórios e de férias, ponto eletrônico e desenvolve planos de benefícios e salários.	R\$ 2.400,00	40h Semanais	02
ENGENHEIRO CIVIL	Engenharia Civil é a área da Engenharia responsável pelo atendimento de funções básicas visando o bem-estar, a proteção ambiental e o desenvolvimento da sociedade, através de sua atuação científica, tecnológica e administrativa, em obras e serviços tais como: pontes, barragens, estruturas portuárias, estradas, aeroportos, sistema de água e esgoto, edificações, etc. Tendo como parâmetros a qualidade, segurança, funcionalidade e economia.	R\$ 3.000,00	20h Semanais	01
ADVOGADO	Realiza acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações por meio de atendimento familiar, individual ou em grupo, realizando orientação jurídico-social a indivíduos e famílias	R\$ 2.000,00	20h Semanais	01

	usuárias dos serviços do SUAS. Participa de atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas, orienta a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos, realiza encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito, participa das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.			
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEMTRIF

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
AGENTE DE TESOUREARIA	Dar suporte nos processos desde a abertura até o fechamento da despesa pública. Realizar lançamentos contábeis, conciliação e reconciliação bancária, relacionamento bancário, práticas bancárias, realizar controles diários dos extratos bancários, conferindo pagamentos e recebimentos, saldos, taxas e limites disponíveis. Lançar, conferir e gerar relatórios diários sobre a guarda de dinheiro, talões de cheques e emissão, juros e encargos financeiros pagos ou recebidos, elaborar o fluxo de caixa por meio das provisões de recebimentos e pagamentos. Fazer conciliação bancária, separando e organizando os extratos bancários, conferindo os lançamentos a débito e a crédito no período, os pagamentos e recebimentos realizados com os respectivos comprovantes, para envio ao setor contábil.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
FISCAL DE TRIBUTOS	Lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análise contábil, econômica e financeira; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar sob supervisão imediata, trabalhos de recepção ao público, arquivo e protocolo de correspondência, bem como registros e controles simples.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Limpar e manter a higiene de todos os ambientes da SEMASH. Proporcionar o asseio e saneamento destes locais. Controlar a compra e uso de materiais de limpeza e saneamento.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
RECEPCIONISTA	Atuar com atendimento ao público em recepção e telefone, realizar agendamento, além de orientar a chegada dos usuários, atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações do CRAS, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o referido órgão ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, documentos e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail); Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas; Redigir e digitar documentos e comunicados; participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
VIGIA	Cuidar da segurança do prédio, atuar no controle de acesso de usuários, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos, realizar vistorias e rondas sistemáticas em toda a dependência do prédio examinar portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências, Atender e prestar informações ao público.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	03

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASSISTENTE SOCIAL	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	R\$1.700,00	30h	02 conforme exigência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 02 de fevereiro de 2015
PSICÓLOGA	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	R\$1.750,00	40h	01
RECEPCIONISTA	Atuar com atendimento ao público em recepção e telefone, realizar agendamento, além de orientar a chegada dos usuários, atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações do CRAS, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o referido órgão ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, documentos e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS; Apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificar e encaminhar casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS entre outras ações;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Limpar e manter a higiene de todos os ambientes do CRAS. Proporcionar o asseio e saneamento destes locais. Controlar a compra e uso de materiais de limpeza e saneamento.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail). Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas, redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
VIGIA	Cuidar da segurança do prédio, atuar no controle de acesso de usuários, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos, realizar vistorias e rondas sistemáticas em toda a dependência do prédio examinar portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências, Atender e prestar informações ao público.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ORIENTADOR SOCIAL	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	06
FACILITADOR DE OFICINAS	Realizar oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura entre outras; desenvolver atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que integram o rol de ações do serviço, recepção e oferta de informações à usuários e suas famílias; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos equipamentos do SUAS; entre outras atividades correlatas.	Lei do Salário Mínimo Vigente	Conforme demanda	03
MERENDEIRA	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da administração do SCFV as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas usuários durante o período em que permanecer no SCFV, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela administração do SCFV; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
SUPERVISOR(A)	Apoiar o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levantar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.	R\$1.700,00	30h	01
VISITADOR	Planejar e realizar a visita às famílias, em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	04

CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASSISTENTE SOCIAL	Acompanhar as famílias beneficiárias do programa bolsa família; Realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender, orientar e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Realizar parecer e relatórios das famílias, Participar de capacitações com a equipe do Cadastro Único; Planejar e participar de ações intersectoriais, Realizar capacitações com as famílias beneficiárias e famílias incluídas no Cadastro Único; Esclarecer para o Responsável família (RF) os objetivos do Cadastro Único; Orientar o RF sobre programas sociais e políticas públicas; Participar de mutirões e ações itinerantes.	R\$1.700,00	30h	01
DIGITADOR	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único Atender e entrevistar pessoas, consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
ENTREVISTADOR	Identificar-se junto ao entrevistado/responsável familiar; Preencher questionário/formulário manual; Verificar coerência da resposta; Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; Coletar informações socioeconômicas em empresas, instituições e domicílios, Cadastrar domicílios; Indicar exclusão e mudanças em cadastros; Cadastrar famílias; e Atualizar cadastro da família. Recuperar informação não preenchida; Verificar erros de preenchimento em questionários/formulários; e Corrigir informação levantada, verificar dados. Atender as famílias; Verificar cadastro; Identificar a composição familiar; e Selecionar o formulário adequado. Identificar o responsável familiar com base em documentos; Esclarecer para o RF objetivos do Cadastro Único; Identificar a demanda da família; Encaminhar para órgãos competentes, se necessário. Organizar as informações e os documentos para controle interno; Orientar o RF sobre programas sociais e políticas públicas; Realizar busca ativa das famílias; Entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; Conferir a veracidade das informações do RF nas visitas em domicílios; Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); e Participar de mutirões e ações itinerantes.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

TRABALHO				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail); Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas; Redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

HABITAÇÃO				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASSISTENTE SOCIAL	formular e executar propostas interventivas, voltadas em sua maioria para as camadas populares de acordo com as demandas habitacionais; desenvolver e planejar, executar e acompanhar dentro dos programas e projetos habitacionais.	R\$1.700,00	30h	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail); Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas; Redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Professor Educação Básica (Licenciatura)	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	Lei do Salário Mínimo Vigente	30H Semanais	12
Professor Auxiliar de Creche (Magistério)	Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos; observar a manutenção dos equipamentos; ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos; participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene educação, cultura e etc; ajudar as crianças nas refeições; e participar de todas as atividades propostas pela escola.	Lei do Salário Mínimo Vigente	30H Semanais	11
Professor da Sala de Recursos Multifuncionais (Especialização <i>latu sensu</i> em AEE)	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.	Lei do Salário Mínimo Vigente	30H Semanais	01
Nutricionista (Graduação em Nutrição)	Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: I - adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; II - respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; III - utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in-natura. Desenvolver as seguintes atividades: I - calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); II - planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; III - planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; IV - estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; V - elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; VI - elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; VII - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; VIII - interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.	Piso Salarial da carreira	30H Semanais	03
Profissional de Apoio ao AEE (Nível Médio)	Prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam suas atividades motoras com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	03
Auxiliar do Programa da Merenda (Nível Médio)	Realizar o controle do estoque da merenda. Dividir os gêneros alimentícios conforme a per capita das escolas. Distribuir a merenda para cada unidade escolar. Verificar o gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar nas suas visitas às escolas, mediante orientação da Secretaria de Educação, solicitando apoio ao Nutricionista no que couber;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	02
Merendeira (Ensino Fundamental)	Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I - preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; II - informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III - conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV - respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V - respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI - preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII - zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	15
Servente (Ensino Fundamental)	Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição, além das seguintes atribuições: I - varrer e lustrar o piso; II - realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; III - tirar o pó dos móveis; IV - limpar as janelas e portas; V - abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; VI - proceder à limpeza de sanitários e banheiros; VII - auxiliar nos serviços de manutenção; e VIII - executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	05
Auxiliar Administrativo (Nível Médio)	Recepcionar e atender o público; organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como ao que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos e registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade escolar; orientar e fornecer informações e documentos; receber, conferir, protocolizar e encaminhar correspondências e documentos aos funcionários da unidade escolar ou a outros órgãos; classificar documentos e correspondências; digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do municípios e outras fontes; informar processos em tramitação na unidade escolar; efetuar cálculos pertinentes à sua atividade; secretariar reuniões e outros eventos; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade escolar; requisitar e controlar material de consumo e permanente, submetendo à aprovação da direção para atender às necessidades da unidade escolar; executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; realizar atividades junto ao computador; executar outras tarefas inerentes ao cargo. Executar outras funções correlatas determinadas pela autoridade superior.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	05
Porteiro (Ensino Fundamental)	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	06
Vigia (Ensino Fundamental)	Executar rondas nos prédios escolares, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	12

Motorista: Transporte Escolar/Secretaria/Merenda (Ensino Fundamental com habilitação de acordo com a legislação específica)	Dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de cargas servidores e/ou estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica na coordenação de transporte, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Faz a entrega da merenda escolar; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Pode efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	08
Pedreiro (Ensino Fundamental)	Executar serviços de locação, nivelamento e marcação de obras; Executar com perfeição, serviços de levante de alvenaria de pedras, blocos ou tijolos; Executar serviços de revestimento, tais como: chapisco, emboço, reboco, assentamento de revestimentos cerâmicos, pedras, mármore, granito e outros; Executar serviços de pavimentação em geral; Executar pequenos serviços de formas, ferragens, instalações elétricas, hidráulicas, pinturas e carpintaria; Ter conhecimentos básicos para executar os serviços relacionados obedecendo a pré-requisitos inerentes a profissão.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	01
Servente de Pedreiro (Ensino Fundamental)	Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	01
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	Traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40H Semanais	02

SECRETARIA DE SAÚDE: ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03	NIVEL MEDIO COMPLETO+CURSO TECNICO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
ENFERMEIRO	03	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	40H SEMANAIS	R\$ 2.790,00
MÉDICO	03	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSAO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (um) ano	40H SEMANAIS	R\$ 9.606,00
ODONTOLOGISTA	03	NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H SEMANAIS	R\$ 2.535,00
RECEPCIONISTA	03	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
VIGIA	03	NIVEL MEDIO INCOMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
MOTORISTA	03	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO+CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B.	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
ASSESSOR TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA	01	NIVEL MEDIO COMPLETO	20H SEMANAIS	R\$ 2.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE: NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	BACHARELADO EM ASS+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30H SEMANAIS	R\$1.800,00
EDUCADOR FÍSICO	01	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FISICA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30H SEMANAIS	R\$1.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30H SEMANAIS	R\$1.800,00
FONOAUDIÓLOGO	01	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30H SEMANAIS	R\$1.800,00
PSICÓLOGO	01	BACHARELADO EM PSICOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30H SEMANAIS	R\$1.800,00
TERAUPETA OCUPACIONAL	01	BACHARELADO EM TERAPEUTA OCUPACIONAL+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30H SEMANAIS	R\$1.800,00
NUTRICIONISTA	01	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30H SEMANAIS	R\$ 1.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE: VS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORARIA	REN. INDIVIDUAL
AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE)	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	R\$ 1.250,00

SECRETARIA DE SAÚDE: FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	NIVEL MEDIO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
ATENDENTE DE FISIOTERAPIA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	20H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
CARDIOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20H SEMANAIS	R\$ 4.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSAO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (um) ano	20H SEMANAIS	R\$ 5.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	24 PLANTÕES/ MÊS	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSAO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGENCIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	R\$ 900,00

		MINIMA DE 01 (um) ano		
MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	24 PLANTÕES/ MÊS	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGENCIA MINIMA DE 01 (um) ano	PLANTÃO DE 24 HORAS	RS 1800,00
ENFERMEIRA PLANTONISTA	24 PLANTÕES/ MÊS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	PLANTÃO DE 12 HORAS	RS 100,00
ENFERMEIRA PLANTONISTA	24 PLANTÕES/ MÊS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	PLANTÃO DE 24 HORAS	RS 200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 PLANTÕES/ MÊS	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	PLANTÃO DE 24 HORAS	RS 100,00
DIGITADOR	06	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
ENFERMEIRA	05	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	40H SEMANAIS	RS 1.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H SEMANAIS	RS1.800,00
GINICOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20H SEMANAIS	RS 4.000,00
MASTOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20H SEMANAIS	RS 4.000,00
PSICÓLOGO	01	BACHARELADO EM PSICOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H SEMANAIS	RS 1.800,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM RADIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
UROLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGISTA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	40H SEMANAIS	RS 4.000,00
VIGIA	12	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	01	NIVEL MEDIO COMPLETO E CURSO TECNICO	40H SEMANAIS	RS 2.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	RS 1.300,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	01	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	RS 1.300,00
TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02	NIVEL MEDIO COMPLETO E CURSO TECNICO	40H SEMANAIS	RS 2.000,00
MOTORISTA	12	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D.	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
DENTISTA PROTEGISTA	01	NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H SEMANAIS	RS 4.500,00
TÉCNICO PROTÉCTICO	01	NIVEL MEDIO COMPLETO+CURSO TECNICO	40H SEMANAIS	RS 3.000,00
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	02	BACHARELADO EM FARMACEUTICO/BIOQUIMICO +REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H SEMANAIS	RS 1.700,00
NUTRICIONISTA	01	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H SEMANAIS	RS 1.700,00
RECEPCIONISTA	06	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40H SEMANAIS	Lei do Salário Mínimo Vigente
ORTOPEDISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDISTA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20H SEMANAIS	RS 4.000,00
PEDIATRA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20H SEMANAIS	RS 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	03
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes,	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

	torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anomalia constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.			
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anomalia constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anomalia constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
GARI	Trabalha no setor de infraestrutura do município. Suas atribuições são: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	20
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anomalia constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
CALCETEIRO	Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobri-la com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anomalia constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	04
ELETRICISTA	Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, em sistemas de IP (Iluminação Pública); fazer a instalação de redes elétricas em dutos para redes subterrâneas de IP; fazer emendas em redes aéreas de IP; fazer mufas para emendas em redes subterrâneas; fazer a instalação e substituição de luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, relés, etc.; fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes nos sistemas de IP.	R\$ 2.250,00	40h	02
MECÂNICO	Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Examinar os veículos e máquinas, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anomalias de funcionamento. Efetuando desmontagem, procedendo ajustes e substituições de peças, recondição equipamentos, limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, efetuando montagem de componentes de veículos e máquinas, testando -os. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.	R\$ 2.250,00	40h	02
MOTORISTA	DIGIR: veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo -os e operando -os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	15
OPERADOR DE MAQUINAS	Operar equipamentos de corte de grama ou de pulverização. Cortar e conservar gramados; serviços de roçadas junto ao meio-fio e arvoredos dos gramados e praças; manusear fungicidas e inseticidas; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
TRATORISTA	Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçada de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	10

	equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras			
SERVENTE	Executar serviços de conservação e manutenção dos prédios, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança. Inspeccionar as dependências da organização, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes. Providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
PEDREIRO	Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
ADMINISTRADOR DE POÇO	Liga, desliga e fazer a manutenção dos poços tubulares nas comunidades.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	10
OPERADOR DE LIMPA FOSSA	Realiza a limpeza das fossas nas residências de todo município.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
AUXILIAR DE TRATORISTA	Auxilia/ ajuda o tratorista em suas funções	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	03
MÉDICO VETERINÁRIO	Além do diagnóstico e tratamento de doenças em animais, estes profissionais podem fazer também investigação no âmbito da saúde animal, intervir na fabricação de alimentos, medicamentos e produtos cosméticos e realizar inspeções sanitárias com vista a defender a saúde pública, entre outras funções.	R\$ 2.500,00	40h	01
TECNICO AGRÍCOLA	Atua em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;	R\$ 2.250,00	40h	01
ENCARREGADO DE LIMPEZA	Delega funções e Auxilia nas atividades relacionadas à limpeza. Responsável pela limpeza urbana e rural do município, ligado diretamente com os Garis.	R\$ 1.300,00	40h	01

Serrinha/RN, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:41B21FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 020 2020**

DECRETO Nro 00012/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.939.767,39 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tangará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.939.767,39 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.939.767,39 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, em 01 de Dezembro de 2020

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.500,00
		Anul.dotação	10.725,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	1.902,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			43.127,00
PARA:			
04 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0005 2.008	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	913,29
TOTAL Controladoria Geral do Município			913,29
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0014 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
04 122 0015 2.011	Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA		
	TRONAL		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	207.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.000,00
04 122 0023 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.000,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.200,00
04 122 0023 2.014	Contribuição à AMLAP,FEMURN e a CNM		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
28 843 0017 1.006	Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	25.313,67
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			426.513,67
PARA:			
07 02.	Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaça		
12 361 0123 2.025	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	350.000,00
		Anul.dotação	403.618,53
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			753.618,53
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0026 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	157.044,56
		Anul.dotação	14.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.719,30
		Anul.dotação	8.756,52

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	612,00
		Anul.dotação	4.695,48
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	5.308,85

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	76.273,00
10 301 0102 2.051	Func.do Prog.Agentes Comun.de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0102 2.052	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten		
	Básica (PAB FIXO)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	8.717,49
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	15.150,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	18.275,00
		Anul.dotação	19.780,00
		Anul.dotação	20.679,87
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			440.012,07
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0114 2.068	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.692,28
08 244 0114 2.080	Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			13.692,28
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25 752 0058 2.088	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	32.650,06
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			32.650,06
PARA:			
15 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0023 2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Munic pal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	44.184,44
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			59.184,44
PARA:			
16 01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0067 2.096	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.500,00
		Anul.dotação	119.256,05
TOTAL Secretaria Municipal de Serviços Urba			137.756,05
PARA:			
17 01.	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		
20 605 0023 2.097	Manutenção das Ações da Secretraia Munic ipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	10.000,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	12.000,00

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Secretaria Munic.de Agricultura e Pes			32.300,00
TOTAL GERAL			1.939.767,39

Tangará, 01 de Dezembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 02.	Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaçã		
12 365 0022 2.032	Manutenção das Ações que Visem o Cump. d as Metas da Educação - INFANTIL		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 365 0024 2.033	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - INFANTIL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 365 0110 2.034	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 365 0110 2.035	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			8.000,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			14.000,00
12 365 0110 2.036	Manutenção das Ações do Prog.de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			32.800,00
12 365 0110 2.037	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		21.304,54
12 365 0110 2.038	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		70.000,00
12 366 0110 2.040	Func.da Educ.Jov.Adult.Fin.Rec.FUNDEB 60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		42.809,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		53.184,90
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		15.000,00
12 366 0123 2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
12 366 0123 2.042	Func. do Ens. de Jov. e Adul. Financ. Rec FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		10.000,00
12 366 0184 2.043	Manutenção das Ações do Prog. PROEJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11240000	Outras Transferências do FNDE		15.000,00
12 367 0127 2.044	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			566.098,44
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0131 1.016	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00
17 512 0131 1.018	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		20.000,00
17 512 0131 2.045	Manutenção do Setor de Saneamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		23.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		30.000,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18.542.0447.1.019	Construção de Estação de Tratamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			33.805,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			196.805,00
DE:			
08.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.046	Transferência à Consórcios Públicos		
3.3.71.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
10.301.0023.2.047	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
10.301.0023.2.048	Outras Transferências Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			32.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			40.000,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0026.2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			56.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			38.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			380.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			58.363,95
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			230.000,00
10.301.0102.1.022	Manutenção e Ampliação da Academia de Saúde		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			30.000,00
10.302.0102.1.023	Aquis. de Equip. e Mat. Perm. Médicos Hospit		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			30.000,00
10.302.0102.1.024	Reforma de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		32.500,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.176.863,95
TOTAL GERAL			1.939.767,39

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

Tangará, 01 de Dezembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7DD11480

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XLIII: QUADRO SÍNTESE DA DESPESA EXERCÍCIO:2021**

Quadro Síntese da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.320.000	1.335.500
Função			
01	LEGISLATIVA	1.320.000	1.335.500
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000	1.335.500
Programa			
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.320.000	1.335.500
Ação			
1001	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	32.350	32.350
1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO	48.150	48.150
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.239.500	1.255.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	924.000	934.850
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.500	305.150
4	INVESTIMENTO	100.500	95.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.320.000	1.335.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGENCI A	Total
10010000	934.850		305.150	95.500				1.335.500
Total	934.850		305.150	95.500				1.335.500

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.502.700	3.200.000
Função			
02	JUDICIARIA	355.000	395.000
04	ADMINISTRAÇÃO	2.147.700	2.805.000
Sub-Função			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	355.000	395.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.147.700	2.805.000
Programa			
0002	GABINETE CIVIL	1.802.700	2.460.000
0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	355.000	395.000
0008	CULTURA	345.000	345.000
Ação			
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO	160.000	160.000
1053	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA	160.000	160.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.270.000	1.890.000
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	355.000	395.000
2005	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	345.000	345.000
2148	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	90.700	110.000
2149	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	122.000	140.000

Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		916.700	1.009.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.231.000	1.841.000
4	INVESTIMENTO		355.000	350.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		1.962.700	1.900.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		540.000	1.300.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.009.000		641.000	250.000				1.900.000
15300000			1.200.000	100.000				1.300.000
Total	1.009.000		1.841.000	350.000				3.200.000

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		1.480.000	1.330.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.480.000	1.330.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.480.000	1.330.000
Programa			
0005	TRIBUTACAO E FINANCAS	1.480.000	1.330.000
Ação			
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.480.000	1.330.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000	450.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	165.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000	680.000
4	INVESTIMENTO	50.000	35.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.290.000	1.000.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	190.000	330.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	450.000	165.000	350.000	35.000				1.000.000
15300000			330.000					330.000
Total	450.000	165.000	680.000	35.000				1.330.000

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		4.210.000	6.505.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	3.900.000	6.220.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	310.000	285.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.810.000	6.105.000
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000	400.000
Programa			
0003	ADMINISTRACAO GERAL	3.900.000	6.220.000
0028	SEGURANCA	310.000	285.000
Ação			
1068	AQUISICAO DE VEICULO	100.000	100.000
1071	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	150.000	150.000
1145	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	80.000	80.000
1146	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	90.000	50.000
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.930.000	4.045.000
2007	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	700.000	700.000
2031	PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS	400.000	400.000
2066	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	50.000
2067	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA	75.000	70.000
2068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	50.000	50.000
2069	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL	30.000	30.000
2070	REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL	45.000	45.000
2071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	30.000
2072	REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	90.000	90.000
2073	REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL	10.000	10.000
2074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	50.000	30.000
2076	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH	40.000	20.000
2133	criação da Guarda Municipal	50.000	45.000
2134	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	90.000	110.000
2154	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	150.000	400.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000	1.715.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.450.000	3.845.000
4	INVESTIMENTO	590.000	545.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	350.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	3.205.000	4.420.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	45.000

15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						960.000	2.040.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.715.000	50.000	1.935.000	370.000		350.000		4.420.000
15100000			40.000	5.000				45.000
15300000			1.870.000	170.000				2.040.000
Total	1.715.000	50.000	3.845.000	545.000		350.000		6.505.000

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		1.405.000	1.330.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.405.000	1.330.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.405.000	1.330.000
Programa			
0005	TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.405.000	1.330.000
Ação			
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.105.000	1.180.000
2077	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO	300.000	150.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000	470.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.000	770.000
4	INVESTIMENTO	140.000	90.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.360.000	960.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	325.000
19200000	Recursos de Operações de Crédito	5.000	5.000
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.000	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	470.000		400.000	90.000				960.000
15300000			325.000					325.000
19200000			5.000					5.000
19300000			40.000					40.000
Total	470.000		770.000	90.000				1.330.000

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		7.760.000	7.540.000
Função			
12	EDUCAÇÃO	7.430.000	7.210.000
13	CULTURA	150.000	150.000
27	DESPORTO E LAZER	180.000	180.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.565.000	6.410.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	60.000	60.000
364	ENSINO SUPERIOR	90.000	60.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000	450.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	165.000	170.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	60.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000	150.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000	180.000
Programa			
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	60.000
0006	ENSINO FUNDAMENTAL	6.290.000	6.140.000
0007	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	90.000	60.000
0008	CULTURA	150.000	150.000
0011	DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER	180.000	180.000
0018	ATENÇÃO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	440.000	400.000
0025	APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA EDUCACIONAL	50.000	50.000
0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	500.000	500.000

Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	110.000	110.000
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	140.000	140.000
1005	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	180.000	180.000
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000	150.000
1007	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	80.000	80.000
1008	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	70.000	70.000
1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	80.000	80.000
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	100.000	100.000
1012	ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO	50.000	50.000
1072	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS	180.000	180.000
1073	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	130.000	120.000
1074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL	150.000	120.000
1075	INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	40.000	40.000
1076	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTEAS NAS ESCOLAS	140.000	130.000
1077	AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	75.000	75.000
1078	AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS	50.000	50.000
1079	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	10.000
1080	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	100.000	90.000

1081	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	80.000	80.000
1167	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	500.000	500.000
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.380.000	1.380.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.075.000	2.875.000
2012	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.000	100.000
2013	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	125.000	200.000
2014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000	60.000
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	80.000	70.000
2016	MANUTENÇÃO DO QSE	165.000	170.000
2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	60.000
2052	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	90.000	60.000
2064	APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	60.000	60.000
2079	INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	100.000	100.000
2139	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	50.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.575.000	2.375.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.751.000	2.846.000
4	INVESTIMENTO	2.434.000	2.319.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	100.000	100.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.204.000	4.738.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	120.000	130.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000	40.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	99.000	120.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	100.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.122.000	1.062.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	455.000	440.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	510.000	810.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			90.000	10.000				100.000
11110000	2.225.000		1.414.000	1.099.000				4.738.000
11200000			115.000	15.000				130.000
11210000			35.000	5.000				40.000
11220000			120.000					120.000
11230000			100.000					100.000
11240000	150.000		452.000	460.000				1.062.000
15100000			10.000	430.000				440.000
15300000			510.000	300.000				810.000
Total	2.375.000		2.846.000	2.319.000				7.540.000

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		4.326.000	4.794.000
Função			
12	EDUCAÇÃO	4.326.000	4.794.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.326.000	4.794.000
Programa			
0006	ENSINO FUNDAMENTAL	4.326.000	4.794.000
Ação			
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60	2.595.600	2.876.400
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40	1.730.400	1.917.600
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.835.000	4.323.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.000	419.000
4	INVESTIMENTO	52.000	52.000
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.000	86.000
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	2.400.000	2.680.800
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.614.000	1.801.200
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	195.600	195.600
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	30.400	30.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	66.000		18.000	2.000				86.000
11120000	2.680.800							2.680.800
11130000	1.350.200		401.000	50.000				1.801.200
11140000	195.600							195.600
11150000	30.400							30.400
Total	4.323.000		419.000	52.000				4.794.000

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		12.874.000	16.678.500
Função			
10	SAÚDE	12.724.000	16.498.500
17	SANEAMENTO	150.000	180.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	332.500

301	ATENÇÃO BÁSICA	7.971.000	11.451.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.950.000	3.845.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	313.000	355.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	490.000	515.000
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000	180.000
Programa			
0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	5.040.000	5.429.500
0014	SANEAMENTO BASICO	450.000	550.000
0026	APOIO AO DEFICIENTE NA AREA DA SAUDE	50.000	50.000
0031	SAUDE	6.834.000	10.149.000
0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	500.000	500.000
Ação			
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	150.000	150.000
1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL	110.000	110.000
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO	80.000	80.000
1016	AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO	120.000	120.000
1017	AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL	200.000	170.000
1018	ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE SAUDE	50.000	50.000
1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS	80.000	80.000
1020	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITARIAS	70.000	100.000
1021	TRANSFERENCIAA CONSORCIOS	60.000	40.000
1022	PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS	330.000	230.000
1023	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	190.000	190.000
1065	CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	80.000	80.000
1067	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	300.000	370.000
1082	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)	100.000	100.000
1083	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS	100.000	135.000
1084	criação do centro de referência ao trabalhador	50.000	60.000
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE – COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA	50.000	60.000
1086	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	100.000	100.000
1087	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO	60.000	60.000
1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	50.000	50.000
1089	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL	60.000	60.000
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	80.000	95.000
1091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	40.000	30.000
1092	PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	110.000	100.000
1093	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	20.000
1094	IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	25.000	25.000
1095	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40.000	40.000
1096	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X	55.000	55.000
1097	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	150.000	150.000
1098	CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE	400.000	400.000
1099	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VÍDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	40.000
1100	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	50.000	45.000
1101	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000	40.000
1168	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	500.000	500.000
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	1.110.000	1.095.000
2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	552.000	722.000
2024	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	400.000	390.000
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	238.000	305.000
2026	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	125.000	115.000
2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAAREA DE SAUDE	130.000	110.000
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.870.000	7.285.000
2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	245.000	290.000
2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	80.000	80.000
2048	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	300.000	250.000
2049	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	50.000	50.000
2050	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	250.000	250.000
2051	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.000	85.000
2055	AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000	120.000
2060	PROGRAMA NUCELO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	252.000	287.000
2061	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	92.000	67.000
2065	UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	150.000	130.000
2080	GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	20.000	15.000
2081	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	50.000	35.000
2082	EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	50.000	30.000
2083	FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	75.000	50.000
2084	PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	210.000	220.000
2085	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	100.000	50.000
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL	50.000	35.000
2087	QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	20.000	20.000
2137	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	300.000	325.000
2172	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	0	332.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.023.000	6.762.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.296.000	6.206.000
4	INVESTIMENTO	3.555.000	3.710.000
Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.052.000	8.482.000
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	55.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.467.000	4.551.500
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	805.000	665.000
12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	300.000	2.625.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	250.000	300.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
-----------------------	--------------------------------	--	-------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-------

10010000							0
12110000	4.800.000		2.147.000	1.535.000			8.482.000
12130000	15.000		15.000	25.000			55.000
12140000	1.947.500		2.394.000	210.000			4.551.500
12150000				665.000			665.000
12400000			1.500.000	1.125.000			2.625.000
15300000			150.000	150.000			300.000
Total	6.762.500		6.206.000	3.710.000			16.678.500

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		16.901.015	22.183.200
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	40.000	40.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	110.000	100.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.000	180.000
15	URBANISMO	13.041.015	18.948.200
16	HABITAÇÃO	1.950.000	1.700.000
17	SANEAMENTO	1.015.000	715.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	555.000	500.000
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000	35.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.000	60.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.872.015	13.680.000
452	SERVIÇOS URBANOS	3.070.000	4.524.200
481	HABITAÇÃO RURAL	0	600.000
482	HABITAÇÃO URBANA	2.050.000	1.820.000
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000	80.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	900.000	600.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	590.000	535.000
605	ABASTECIMENTO	100.000	75.000
606	EXTENSÃO RURAL	114.000	174.000
Programa			
0010	MEIO AMBIENTE	855.000	700.000
0014	SANEAMENTO BASICO	900.000	600.000
0015	ABASTECIMENTO D'AGUA	180.000	155.000
0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	90.000	60.000
0017	MELHORIA HABITACIONAL	2.050.000	2.420.000
0023	INFRA-ESTRUTURA	8.867.015	12.805.000
0030	ILUMINACAO PUBLICA	540.000	520.000
0032	RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	64.000	144.000
0035	SERVICOS URBANOS	3.320.000	4.744.200
0036	SERVICOS FINANCEIROS	35.000	35.000

Ação			
1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000	120.000
1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	150.000	120.000
1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	80.000	80.000
1031	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	64.000	144.000
1032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS	50.000	30.000
1033	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	1.992.015	5.000.000
1034	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	2.200.000	5.000.000
1035	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	70.000	70.000
1036	CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS	50.000	50.000
1038	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA	60.000	60.000
1039	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE	100.000	75.000
1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO	400.000	300.000
1046	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRICIO	900.000	290.000
1047	IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	130.000	130.000
1051	CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS	450.000	400.000
1056	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS POLICIAIS	110.000	100.000
1059	AQUISICAO DE VEICULO	200.000	170.000
1066	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU	50.000	50.000
1117	CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	60.000	60.000
1118	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	100.000	100.000
1130	CONSTRUÇÃO, RECU. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES	1.000.000	450.000
1132	criação de um novo conjunto habitacional	1.950.000	1.700.000
1133	criação ampliação e recuperação de ciclovias	150.000	100.000
1134	CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TÁXI E MOTO TAXISTAS	100.000	100.000
1136	REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	900.000	600.000
1138	SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	900.000	450.000
1139	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO	35.000	35.000
1140	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	90.000	60.000
1147	CONSTRUCAO DE UMA CAIXA D'AGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	80.000	80.000
1166	CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA	300.000	200.000
1175	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NAS COMUNIDADES RURAIS	0	600.000
2045	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	540.000	520.000
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	3.070.000	4.524.200
2109	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO	40.000	40.000
2110	IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO - INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA, PRIVADA E/OU ATRAVÉS	35.000	35.000
2112	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAIS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS	40.000	20.000
2113	MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL	55.000	55.000
2114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES	105.000	65.000
2115	REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	65.000	60.000

2116	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	50.000	50.000
2117	PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	50.000	50.000
2118	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALÉSIAS	30.000	40.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	765.000	1.455.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.340.000	4.194.200
4	INVESTIMENTO	12.796.015	16.534.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	3.854.000	4.014.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.810.000	1.155.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	60.000	60.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.382.015	16.278.700
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	350.000	250.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	30.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	415.000	395.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.455.000		1.265.500	1.294.000				4.014.500
15100000				1.155.000				1.155.000
15200000				60.000				60.000
15300000			2.513.700	13.765.000				16.278.700
15400000				250.000				250.000
16100000			30.000					30.000
16200000			385.000	10.000				395.000
Total	1.455.000		4.194.200	16.534.000				22.183.200

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O. 2021
Total		4.440.300	4.940.300
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.295.300	4.835.300
13	CULTURA	100.000	60.000
14	DIREITO DA CIDADANIA	45.000	45.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000	45.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000	155.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000	115.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000	261.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.749.300	4.304.300
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000	60.000
Programa			
0008	CULTURA	100.000	60.000
0009	CIDADANIA	270.000	180.000
0016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3.338.300	3.923.300
0017	MELHORIA HABITACIONAL	120.000	120.000
0019	APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE	85.000	55.000
0020	CONSELHO TUTELAR	217.000	292.000
0021	APOIO AO IDOSO	155.000	155.000
0022	APOIO AO DEFICIENTE	55.000	55.000
0027	APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA ASSISTENCIAL	60.000	60.000
0029	APOIO AS MULHERES	40.000	40.000

Ação			
1026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	50.000	80.000
1027	ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	60.000	60.000
1070	criação da ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE	80.000	80.000
1102	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	50.000	50.000
1103	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	55.000	50.000
1104	CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL	70.000	70.000
1105	MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	80.000	80.000
1106	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60.000	60.000
1107	criação DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	70.000	70.000
1108	criação DO PROGRAMA HABITACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ERRADICAÇÃO DAS CASAS DE TAIPA	120.000	120.000
1144	IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	45.000	45.000
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	476.000	871.000
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	75.000	75.000
2032	AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E VESTUARIOS	25.000	25.000
2033	APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE	62.500	62.500
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	217.000	292.000
2035	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FUNERAL	110.000	95.000
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.152.000	1.182.000
2038	RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	35.000	20.000
2053	APOIO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	225.000	135.000
2054	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	126.000	126.000
2056	PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA - PAIF	50.000	50.000
2057	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	320.000	495.000
2058	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE	40.000	40.000
2088	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ACOLHIDO E SUA FAMÍLIA DE ORIGEM	50.000	50.000
2089	APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES	82.500	62.500
2090	APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	55.000	55.000
2091	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL	50.000	35.000
2092	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL	40.000	40.000

2093	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	55.000	55.000
2094	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	50.000	50.000
2095	criação e implementação as políticas de combate as drogas	50.000	50.000
2130	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS	50.000	50.000
2131	criação festival de artes (dança, teatro e música)	100.000	60.000
2136	MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	154.300	149.300
2138	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	50.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.218.300	1.713.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.309.500	2.309.500
4	INVESTIMENTO	912.500	917.500

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	3.062.500	3.057.500
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	30.000	30.000
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.202.800	1.207.800
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	125.000	625.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.538.000		1.148.500	371.000				3.057.500
11130000			25.000	5.000				30.000
13110000	175.300		706.000	326.500				1.207.800
15100000				20.000				20.000
15300000			430.000	195.000				625.000
Total	1.713.300		2.309.500	917.500				4.940.300

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		2.889.000	3.947.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	390.000	620.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	375.000	223.000
20	AGRICULTURA	2.049.000	3.029.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS	25.000	25.000
25	ENERGIA	50.000	50.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000	620.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	375.000	223.000
604	DEFESA SANITÁRIANIMAL	0	1.000.000
605	ABASTECIMENTO	100.000	100.000
606	EXTENSÃO RURAL	1.489.000	1.469.500
607	IRRIGAÇÃO	120.000	120.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.000	25.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	390.000	390.000
Programa			
0003	ADMINISTRACAO GERAL	390.000	620.000
0010	MEIO AMBIENTE	375.000	223.000
0024	AGRICULTURA	1.939.000	1.919.500
0034	COMERCIO	25.000	25.000
0037	RECURSOS HIDRICOS	160.000	160.000
0100	APOIO AOS PESCADORES	0	1.000.000

Ação			
1041	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	60.000	60.000
1042	APOIO AO PRONAF	100.000	100.000
1043	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	50.000	50.000
1049	AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	50.000	100.000
1050	AQUISIÇÃO DE VEICULO CARRO PIPA	110.000	90.000
1060	CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	90.000	90.000
1119	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	80.000	110.000
1120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	100.000	100.000
1121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	100.000	100.000
1122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	80.000	80.000
1123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	100.000	100.000
1124	DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	60.000	50.000
1125	criação e aquisição de equipamentos da sala do agricultor	50.000	50.000
1126	ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA	80.000	60.000
1127	criação do programa de incentivo ao cultivo de hortas comunitárias e domiciliares	50.000	25.000
1128	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS	50.000	50.000
1129	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS	60.000	60.000
1173	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES	0	500.000
1174	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO	0	500.000
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL	295.000	175.000
2042	APOIO AOS PESCADORES LOCAIS	25.000	25.000
2043	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	25.000	25.000
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	390.000	620.000
2063	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	31.000	31.000
2111	IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	80.000	48.000
2119	FORTALECER A APLICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO	28.000	23.500
2120	FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS	45.000	30.000
2121	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO	50.000	45.000
2122	criação de política de valorização das atividades econômicas da pesca com acesso facilitado ao crédito, APETRECHOS DE PESCA, RECUPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA	40.000	40.000

2123	APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES	35.000	35.000
2124	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA	30.000	30.000
2125	INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	25.000	25.000
2150	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	120.000	120.000
2151	INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL	50.000	50.000
2152	AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR	340.000	340.000
2153	MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS E OVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTORES	10.000	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.000	432.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.365.500	1.296.000
4	INVESTIMENTO	1.186.500	2.219.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.629.000	2.287.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	125.000	115.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	20.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	105.000	1.525.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	432.000		1.091.000	764.500				2.287.500
15100000				115.000				115.000
15200000				20.000				20.000
15300000			205.000	1.320.000				1.525.000
Total	432.000		1.296.000	2.219.500				3.947.500

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		4.665.000	5.415.000
Função			
13	CULTURA	450.000	410.000
15	URBANISMO	170.000	195.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.595.000	4.360.000
27	DESPORTO E LAZER	450.000	450.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	50.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	400.000	360.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000	190.000
695	TURISMO	3.595.000	4.360.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000	260.000
813	LAZER	170.000	195.000
Programa			
0008	CULTURA	450.000	410.000
0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	260.000	260.000
0012	TURISMO	2.595.000	3.760.000
0023	INFRA-ESTRUTURA	360.000	385.000
0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	1.000.000	600.000
Ação			
1028	MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO	120.000	120.000
1037	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	50.000	75.000
1048	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE ESPORTE E LAZER	120.000	120.000
1054	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	100.000	110.000
1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	320.000	320.000
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	80.000	80.000
1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÃO E MULTI-EVENTOS	100.000	100.000
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	60.000	60.000
1069	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E APARALELÍPEODOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	200.000	200.000
1109	MORRO DO PÔR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAS, MIRANTE DO PINGA, MIRANTE DO CHAPÉU E AS DUNAS COLORIDAS	80.000	80.000
1110	PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	40.000	40.000
1111	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	40.000	40.000
1112	CONSTRUÇÃO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)	40.000	25.000
1113	CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	40.000	40.000
1114	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	50.000	50.000
1115	REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS	30.000	30.000
1116	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	300.000	300.000
1131	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	190.000	190.000
1170	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURÍSTICO	1.000.000	600.000
2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	190.000	190.000
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	260.000	260.000
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	360.000	845.000
2062	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	150.000	110.000
2096	APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	40.000	40.000
2097	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	20.000	20.000
2098	ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	40.000	40.000
2099	CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO AO LAZER, APROVEITANDO AS BELEZAS NATURAIS DA ORLA MARÍTIMA, DUNAS E A MATA NATIVA	40.000	20.000
2100	APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	20.000	20.000
2101	APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	20.000	20.000
2102	APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	15.000	15.000
2103	APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	270.000	970.000
2104	AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	15.000	15.000
2105	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	20.000	20.000
2106	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	20.000	20.000
2107	APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.000	20.000
2108	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO	95.000	100.000
2132	APOIO A BANDA DE MÚSICA	50.000	50.000
2158	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	60.000	60.000
Grupo de Despesa			

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.000	346.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.000	2.494.000
4	INVESTIMENTO	2.960.000	2.575.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	3.510.000	2.480.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	25.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	490.000	410.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	590.000	2.450.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	346.000		1.029.000	1.105.000				2.480.000
11240000			15.000	10.000				25.000
15100000				410.000				410.000
15200000				50.000				50.000
15300000			1.450.000	1.000.000				2.450.000
Total	346.000		2.494.000	2.575.000				5.415.000

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021
Total			1.479.000	1.801.000
Função				
27	DESPORTO E LAZER		1.479.000	1.801.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000	370.000
452	SERVIÇOS URBANOS		245.000	265.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		844.000	1.166.000
Programa				
0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		1.179.000	1.501.000
0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS		300.000	300.000
Ação				
1011	CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO		84.000	84.000
1055	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS		100.000	100.000
1135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		135.000	155.000
1137	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		110.000	110.000
1141	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA PRÁTICA DE SKATE		40.000	40.000
1142	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS		60.000	60.000
1143	ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPÉU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI		40.000	40.000
1152	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL		0	50.000
1153	CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO		50.000	50.000
1154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS		30.000	50.000
1155	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA PRÁTICA DE SKATE		20.000	20.000
1156	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS		10.000	20.000
1157	ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VOLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA		30.000	30.000
1169	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIACAO DE DE GINASIO, ARENA SOCIETY		300.000	300.000
2126	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL		50.000	50.000
2127	FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL		60.000	60.000
2128	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS		60.000	40.000
2129	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS		80.000	80.000
2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		60.000	60.000
2160	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		55.000	55.000
2161	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL		25.000	25.000
2162	FORTALECER O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL		30.000	30.000
2163	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS		20.000	20.000
2164	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRATICAS ESPORTIVAS		30.000	30.000
2171	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		0	242.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000	196.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		415.000	480.500
4	INVESTIMENTO		1.024.000	1.124.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		940.000	1.082.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		74.000	74.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	100.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		125.000	125.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000	30.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		210.000	390.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	196.500		440.500	445.000				1.082.000
11110000				74.000				74.000
11240000				100.000				100.000
15100000				125.000				125.000
15200000				30.000				30.000
15300000			40.000	350.000				390.000
Total	196.500		480.500	1.124.000				1.801.000

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021
Total			200.000	200.000
Função				

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000
Ação			
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	200.000	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							200.000	200.000
Total							200.000	200.000

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50C6CCBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2020**

Decreto 039/2020 VENHA VER/RN, 01 de DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 453.155,11

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 316/2018 de 28/12/2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 453.155,11 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver		
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais		74.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
AÇÃO: 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS		
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo		10.055,11
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
AÇÃO: 2.6 - MANUT. DA VALORIDO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% - Educação Infantil		
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		48.000,00
AÇÃO: 2.7 - MANUT. DA VALORIDO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% EJA		
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		22.000,00
AÇÃO: 2.57 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		32.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais		33.000,00
AÇÃO: 2.58 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		63.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais		123.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
AÇÃO: 2.19 - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS		
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		19.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais		4.500,00
AÇÃO: 2.22 - REPASSE DO FNS/SUS - VIGILANÇIA EM SAÚDE		
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.800,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais		1.300,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver		
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
AÇÃO: 2.16 - RECURSOS FNAS/Programa Criança Feliz		
Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		500,00
AÇÃO: 2.67 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT B.FAMILIA CAD ÚNICO-IGDF		
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo		5.000,00
Despesa: 33.90.360.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: 453.155,11		

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver		
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo		8.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		66.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		

AÇÃO: 1.11 - Conv. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
AÇÃO: 1.6 - Conv. Ampliação, Reforma e Equipamentos de Escolas	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
AÇÃO: 1.56 - RECURSOS FNS/Aquisição de 01 Veículo para Apoio a Atenção Básica	
Despesas: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	31.600,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.12 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO PBF1	
Despesas: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
Por Anulação de Dotações:	443.100,00
Por Excesso de Arrecadação:	10.055,11
TOTAL:	453.155,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01.12.2020, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:A195057F

GABINETE DO PREFEITO DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	904.548,30	879.321,33	831.355,20	825.152,87	830.555,90	804.983,84	842.319,96	
Pessoal Ativo	904.548,30	879.321,33	831.355,20	825.152,87	830.555,90	804.983,84	842.319,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	778.348,58	752.993,64	705.162,11	698.656,17	704.197,03	678.937,34	715.811,61	
Obrigações Patronais	126.199,72	126.327,69	126.193,09	126.496,70	126.358,87	126.046,50	126.508,35	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	904.548,30	879.321,33	831.355,20	825.152,87	830.555,90	804.983,84	842.319,96	
DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos meses) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	847.687,16	845.455,68	831.511,84	859.272,81	881.820,88	10.183.985,77	0,00	
Pessoal Ativo	847.687,16	845.455,68	831.511,84	859.272,81	881.820,88	10.183.985,77	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	721.569,44	718.844,99	708.848,04	658.139,09	589.750,04	8.431.258,08	0,00	
Obrigações Patronais	126.117,72	126.610,69	122.663,80	201.133,72	292.070,84	1.752.727,69	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	847.687,16	845.455,68	831.511,84	859.272,81	881.820,88	10.183.985,77	0,00	
PODER EXECUTIVO								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.565.668,63	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.565.668,63	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.183.985,77	61,48

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.945.461,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.498.188,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.050.914,95	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (9355-2880-05). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:29.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:85F718F8

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.693.301,55	15.902.220,35	16.680.692,03	16.565.668,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.693.301,55	15.902.220,35	16.680.692,03	16.565.668,63	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.021.856,50	5.088.710,51	5.337.821,45	5.301.013,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.519.670,85	4.579.839,46	4.804.039,30	4.770.912,56	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (8261-7523-74). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:31.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 -GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:75966041

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.565.668,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.565.668,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.650.506,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.385.456,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.159.596,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1695-2300-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:31.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:3837A5B6

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTO A PAGAR**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.964.995,84	104.027,16	256.031,34	5.217,68	211.948,86	0,00	1.387.770,80	15.555,82	0,00	1.372.214,98
Recursos Ordinários	1.964.995,84	104.027,16	256.031,34	5.217,68	211.948,86	0,00	1.387.770,80	15.555,82	0,00	1.372.214,98
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.806,55	0,00	347.865,02	64.179,79	313.396,21	0,00	-705.634,47	0,00	0,00	-705.634,47
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,65	0,00	0,00	180,65
Transferências do FUNDEB	444.062,31	0,00	344.379,44	0,00	199.011,97	0,00	-99.329,10	0,00	0,00	-99.329,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	307.621,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.621,01	0,00	0,00	307.621,01
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-1.542.798,33	0,00	1.680,68	0,00	85.105,17	0,00	-1.629.584,18	0,00	0,00	-1.629.584,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	-285.258,53	0,00	1.554,00	0,00	2.730,29	0,00	-289.542,82	0,00	0,00	-289.542,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.095.999,44	0,00	250,90	64.179,79	26.548,78	0,00	1.005.019,97	0,00	0,00	1.005.019,97
TOTAL (III) = (I + II)	1.984.802,39	104.027,16	603.896,36	69.397,47	525.345,07	0,00	682.136,33	15.555,82	0,00	666.580,51

FONTE: Sistema e-Pública (2045-4402-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:32.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5F1FAB1C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.565.668,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.565.668,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.565.668,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.183.985,77	61,48
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.945.461,06	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.498.188,01	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.050.914,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	373.722,99	2,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.878.802,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.301.013,96	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.650.506,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.159.596,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.555,82	666.580,51

FONTE: Sistema e-Pública (1738-1908-906). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:35.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno
Portaria nº 026/2019-GP

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:06D5F837

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro
2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.317.731,50	27.561.059,33	2.610.043,87	16.326.862,19	100,00	11.234.197,14	2.898.948,77	16.311.306,37	100,00	11.249.752,96	15.555,82
ADMINISTRAÇÃO	2.267.730,00	2.186.730,00	148.716,41	1.530.021,88	9,37	656.708,12	268.765,14	1.530.021,88	9,38	656.708,12	0,00
Administração Geral	1.879.885,00	1.755.885,00	118.693,68	1.270.326,69	7,78	485.558,31	238.742,41	1.270.326,69	7,79	485.558,31	0,00
Administração Financeira	200.130,00	243.130,00	14.425,32	162.207,52	0,99	80.922,48	14.425,32	162.207,52	0,99	80.922,48	0,00
Controle Interno	83.195,00	83.195,00	4.000,00	26.000,00	0,16	57.195,00	4.000,00	26.000,00	0,16	57.195,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.520,00	104.520,00	11.597,41	71.487,67	0,44	33.032,33	11.597,41	71.487,67	0,44	33.032,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.008.053,00	1.030.747,00	146.573,14	740.257,36	4,53	290.489,64	160.162,15	740.257,36	4,54	290.489,64	0,00
Administração Geral	442.890,00	478.890,00	42.728,12	359.750,55	2,20	119.139,45	47.656,10	359.750,55	2,21	119.139,45	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.445,00	5.445,00	0,00	0,00	0,00	5.445,00	0,00	0,00	0,00	5.445,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.040,00	149.540,00	19.533,74	107.222,14	0,66	42.317,86	19.533,74	107.222,14	0,66	42.317,86	0,00
Assistência Comunitária	410.678,00	396.872,00	84.311,28	273.284,67	1,67	123.587,33	92.972,31	273.284,67	1,68	123.587,33	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	460.000,00	601.895,30	220.764,19	595.756,27	3,65	6.139,03	220.764,19	595.756,27	3,65	6.139,03	0,00
Previdência Básica	460.000,00	601.895,30	220.764,19	595.756,27	3,65	6.139,03	220.764,19	595.756,27	3,65	6.139,03	0,00
SAÚDE	4.998.840,00	5.907.899,57	609.114,60	3.720.547,51	22,79	2.187.352,06	683.267,73	3.720.547,51	22,81	2.187.352,06	0,00
Atenção Básica	4.439.195,00	5.268.154,57	590.652,74	3.595.352,64	22,02	1.672.801,93	664.784,73	3.595.352,64	22,04	1.672.801,93	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	446.210,00	518.210,00	0,00	20.176,01	0,12	498.033,99	0,00	20.176,01	0,12	498.033,99	0,00
Vigilância Sanitária	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	106.780,00	114.880,00	18.461,86	105.018,86	0,64	9.861,14	18.483,00	105.018,86	0,64	9.861,14	0,00
TRABALHO	165.000,00	165.000,00	28.619,30	139.657,51	0,86	25.342,49	28.619,30	139.657,51	0,86	25.342,49	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.000,00	165.000,00	28.619,30	139.657,51	0,86	25.342,49	28.619,30	139.657,51	0,86	25.342,49	0,00
EDUCAÇÃO	8.516.491,00	8.516.491,00	1.032.176,71	6.343.374,47	38,85	2.173.116,53	1.045.391,72	6.327.818,65	38,79	2.188.672,35	15.555,82
Ensino Fundamental	6.717.740,00	6.607.740,00	839.997,08	5.082.121,87	31,13	1.525.618,13	853.212,09	5.066.566,05	31,06	1.541.173,95	15.555,82
Ensino Médio	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	1.230.391,00	1.278.391,00	139.473,01	912.729,96	5,59	365.661,04	139.473,01	912.729,96	5,60	365.661,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	495.850,00	557.850,00	52.706,62	348.522,64	2,13	209.327,36	52.706,62	348.522,64	2,14	209.327,36	0,00
Educação Especial	55.250,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	55.250,00	0,00
CULTURA	160.430,00	160.430,00	9.025,00	14.237,00	0,09	146.193,00	9.025,00	14.237,00	0,09	146.193,00	0,00
Difusão Cultural	160.430,00	160.430,00	9.025,00	14.237,00	0,09	146.193,00	9.025,00	14.237,00	0,09	146.193,00	0,00

URBANISMO	2.370.810,00	2.370.810,00	120.501,98	1.578.839,32	9,67	791.970,68	161.764,68	1.578.839,32	9,68	791.970,68	0,00
Administração Geral	54.450,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total)		
Infra-Estrutura Urbana	468.150,00	158.150,00	0,00	0,00	0,00	158.150,00	0,00	0,00	0,00	158.150,00	0,00
Serviços Urbanos	1.748.210,00	2.168.210,00	120.501,98	1.578.839,32	9,67	589.370,68	161.764,68	1.578.839,32	9,68	589.370,68	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.891.235,00	2.153.580,11	176.431,49	915.708,77	5,61	1.237.871,34	192.431,49	915.708,77	5,61	1.237.871,34	0,00
Extensão Rural	1.891.235,00	2.153.580,11	176.431,49	915.708,77	5,61	1.237.871,34	192.431,49	915.708,77	5,61	1.237.871,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	406.910,00	406.910,00	5.590,00	75.568,00	0,46	331.342,00	5.590,00	75.568,00	0,46	331.342,00	0,00
Administração Geral	164.910,00	164.910,00	5.590,00	75.568,00	0,46	89.342,00	5.590,00	75.568,00	0,46	89.342,00	0,00
Turismo	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	125.840,00	125.840,00	4.090,00	52.068,00	0,32	73.772,00	4.090,00	52.068,00	0,32	73.772,00	0,00
Comunicação Social	125.840,00	125.840,00	4.090,00	52.068,00	0,32	73.772,00	4.090,00	52.068,00	0,32	73.772,00	0,00
ENERGIA	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00
Energia Elétrica	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00
TRANSPORTE	1.110.545,00	1.141.878,85	64.010,16	264.035,07	1,62	877.843,78	74.646,48	264.035,07	1,62	877.843,78	0,00
Transporte Rodoviário	1.110.545,00	1.141.878,85	64.010,16	264.035,07	1,62	877.843,78	74.646,48	264.035,07	1,62	877.843,78	0,00
DESPORTO E LAZER	658.940,00	658.940,00	2.221,45	93.682,78	0,57	565.257,22	2.221,45	93.682,78	0,57	565.257,22	0,00
Desporto Comunitário	458.940,00	458.940,00	0,00	63.184,57	0,39	395.755,43	0,00	63.184,57	0,39	395.755,43	0,00
Lazer	200.000,00	200.000,00	2.221,45	30.498,21	0,19	169.501,79	2.221,45	30.498,21	0,19	169.501,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	557.000,00	42.209,44	263.108,25	1,61	293.891,75	42.209,44	263.108,25	1,61	293.891,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	557.000,00	42.209,44	263.108,25	1,61	293.891,75	42.209,44	263.108,25	1,61	293.891,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.561.177,50	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00
Reserva de Contingência	1.561.177,50	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.317.731,50	27.561.059,33	2.610.043,87	16.326.862,19	100,00	11.234.197,14	2.898.948,77	16.311.306,37	100,00	11.249.752,96	15.555,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1961-6996-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:18.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno

Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:B5C6D430

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.397.361,36	1.797.385,35	1.266.695,72	1.272.695,15	1.246.260,55	1.584.388,15	1.926.360,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.029,13	35.606,62	26.771,49	33.399,36	25.323,42	35.440,29	32.719,28	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	5.201,96	4.499,13	2.973,17	10.672,00	3.361,59	11.441,82	8.315,98	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	6.447,67	31.107,49	23.335,99	22.694,36	21.831,83	23.868,47	24.370,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379,50	0,00	462,33	33,00	130,00	130,00	33,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.255,44	1.453,92	1.378,20	735,77	397,92	384,82	343,45	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.255,44	1.453,92	1.378,20	735,77	397,92	384,82	343,45	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Correntes	1.383.076,79	1.760.324,81	1.238.546,03	1.238.560,02	1.220.539,21	1.548.563,04	1.893.297,76
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67
Cota-Parte do ICMS	139.825,38	122.969,86	135.492,47	85.811,94	93.254,73	94.985,66	111.321,76
Cota-Parte do IPVA	2.177,67	4.203,75	4.734,17	4.886,53	9.081,26	11.343,76	7.758,79
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	121,80	131,76	121,59	109,13	108,81	97,84	117,52
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	475.386,82	526.807,02	451.367,71	513.715,72	455.669,62	902.886,46	844.489,02
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.537,94	246.703,49	157.435,59	144.968,80	152.973,86	129.135,27	134.441,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.537,94	246.703,49	157.435,59	144.968,80	152.973,86	129.135,27	134.441,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.215.823,42	1.550.681,86	1.109.260,13	1.127.726,35	1.093.286,69	1.455.252,88	1.791.918,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.215.823,42	1.550.681,86	1.109.260,13	1.127.726,35	1.093.286,69	1.455.252,88	1.791.918,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.215.823,42	1.550.681,86	1.109.260,13	1.127.726,35	1.093.286,69	1.455.252,88	1.791.918,84

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.644.995,41	1.392.786,13	1.434.053,89	1.534.183,04	2.053.133,87	18.550.299,11	23.767.290,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.592,70	39.503,22	36.152,60	18.745,27	37.479,81	361.763,19	355.619,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.137,27	14.295,77	9.776,77	1.737,09	9.044,56	85.457,11	106.359,00
ITBI	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.420,00
IRRF	24.379,03	24.487,45	25.245,83	16.974,48	28.435,25	273.178,15	181.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76,40	720,00	130,00	33,70	0,00	2.127,93	65.340,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	204,13	123,03	221,04	206,10	230,57	7.934,39	214.775,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	204,13	123,03	221,04	206,10	230,57	7.934,39	206.305,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Transferências Correntes	1.616.198,58	1.353.159,88	1.397.680,25	1.515.231,67	2.015.423,49	18.180.601,53	22.822.846,50
Cota-Parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	10.931.700,00
Cota-Parte do ICMS	121.361,21	146.905,61	137.429,88	135.663,89	178.710,83	1.503.733,22	2.178.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.953,20	3.267,27	5.997,79	3.674,23	3.768,56	65.846,98	102.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	51,25	797,89	0,00	6,06	860,20	605,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00
Transferências da LC 61/1989	135,92	159,66	182,73	200,32	210,67	1.697,75	1.815,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Outras Transferências Correntes	899.237,15	727.114,20	613.223,06	527.356,89	567.792,36	7.505.046,03	9.424.201,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.450,00
DEDUÇÕES (II)	143.392,20	125.209,07	156.891,35	197.574,89	214.366,37	1.984.630,48	2.457.089,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.392,20	125.209,07	156.891,35	197.574,89	214.366,37	1.984.630,48	2.457.089,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.501.603,21	1.267.577,06	1.277.162,54	1.336.608,15	1.838.767,50	16.565.668,63	21.310.201,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.501.603,21	1.267.577,06	1.277.162,54	1.336.608,15	1.838.767,50	16.565.668,63	21.310.201,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.501.603,21	1.267.577,06	1.277.162,54	1.336.608,15	1.838.767,50	16.565.668,63	21.310.201,50

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D4C334F2

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1300-4728-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:19.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

Publicado por:
 Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:4E3D5923

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais	
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.491.701,50	16.565.668,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.619,00	361.763,19		
IPTU	0,00	0,00		
ISS	106.359,00	85.457,11		
ITBI	2.420,00	1.000,00		
IRRF	181.500,00	273.178,15		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.340,00	2.127,93		
Contribuições	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	214.775,00	7.934,39		
Aplicações Financeiras (II)	206.305,00	7.934,39		
Outras Receitas Patrimoniais	8.470,00	0,00		
Transferências Correntes	20.547.257,50	16.195.971,05		
Cota-Parte do FPM	8.931.700,00	7.433.214,00		
Cota-Parte do ICMS	1.742.400,00	1.202.986,80		
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	52.677,73		
Cota-Parte do ITR	484,00	688,17		
Transferências da LC 87/1996	2.420,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	1.452,00	1.358,32		
Transferências do FUNDEB	181.500,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	9.605.701,50	7.505.046,03		
Demais Receitas Correntes	374.050,00	0,00		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	374.050,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.285.396,50	16.557.734,24		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.838.800,00	626.531,00		
Operações de Crédito (VI)	116.000,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	423.500,00	68.717,00		
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00		

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	423.500,00	68.717,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.057.300,00	557.814,00
Convênios	4.194.800,00	503.500,00
Outras Transferências de Capital	862.500,00	54.314,00
Outras Receitas de Capital	242.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	242.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.299.300,00	557.814,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.584.696,50	17.115.548,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.993.247,09	15.355.186,00	15.339.630,18	14.735.984,72	871.055,40	240.873,05	240.873,05
Pessoal e Encargos Sociais	12.233.770,00	10.183.985,77	10.183.985,77	9.668.651,04	505.529,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	147.895,30	102.429,23	102.429,23	102.429,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.611.581,79	5.068.771,00	5.053.215,18	4.964.904,45	365.525,99	240.873,05	240.873,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.611.581,79	5.068.771,00	5.053.215,18	4.964.904,45	365.525,99	240.873,05	240.873,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.845.351,79	15.252.756,77	15.237.200,95	14.633.555,49	871.055,40	240.873,05	240.873,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.006.634,74	971.676,19	971.676,19	971.425,29	48.911,90	216.565,65	192.461,62
Investimentos	4.606.634,74	756.227,73	756.227,73	755.976,83	48.911,90	216.565,65	192.461,62
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	215.448,46	215.448,46	215.448,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.656.634,74	756.227,73	756.227,73	755.976,83	48.911,90	216.565,65	192.461,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.063.164,03	16.008.984,50	15.993.428,68	15.389.532,32	919.967,30	457.438,70	433.334,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							372.713,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	673.492,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	102.429,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))	943.777,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)
	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.016.922,30
DEDUÇÕES (XXIX)	1.083.678,05
Disponibilidade de Caixa	1.112.907,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.208.884,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.095.976,87
Demais Haveres Financeiros	-29.229,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	933.244,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	559.521,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	967.845,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	68.717,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	42.000,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-519.041,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.090.104,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1015-7918-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:20.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

JANAISA LOPES DA SILVA
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C1AA2E05

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	314.479,00	314.479,00	359.936,26	114,45	
1.1-Receita resultante do IPTU	24.200,00	24.200,00	301,00	1,24	
1.1.1-IPTU	24.200,00	24.200,00	301,00	1,24	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	2.420,00	2.420,00	1.000,00	41,32	
1.2.1-ITBI	2.420,00	2.420,00	1.000,00	41,32	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	106.359,00	106.359,00	85.457,11	80,35	
1.3.1-ISS	106.359,00	106.359,00	85.457,11	80,35	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	181.500,00	181.500,00	273.178,15	150,51	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.217.145,00	13.217.145,00	10.675.555,50	80,77	
2.1-Cota Parte FPM	10.931.700,00	10.931.700,00	9.103.417,35	83,28	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	8.351.018,32	83,51	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	465.850,00	465.850,00	375.798,91	80,67	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	465.850,00	465.850,00	376.600,12	80,84	
2.2-Cota Parte ICMS	2.178.000,00	2.178.000,00	1.503.733,22	69,04	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.815,00	1.815,00	1.697,75	93,54	
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	605,00	860,20	142,18	
2.6-Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	65.846,98	64,56	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.531.624,00	13.531.624,00	11.035.491,76	81,55	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	36.300,00	36.300,00	180,65	0,50	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	950.780,00	950.780,00	336.343,47	35,38	
5.1-Transferências do Salário-Educação	188.400,00	188.400,00	90.084,15	47,82	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	142.520,00	142.520,00	151.668,00	106,42	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	165.650,00	165.650,00	92.170,17	55,64	
5.5-Outras transferências do FNDE	394.810,00	394.810,00	1.911,19	0,48	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	48.400,00	48.400,00	509,96	1,05	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.950,00	477.950,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	477.950,00	477.950,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.465.030,00	1.465.030,00	336.524,12	22,97	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.457.089,00	2.457.089,00	1.984.630,48	80,77	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.670.203,35	83,51	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	435.600,00	435.600,00	300.746,42	69,04	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	605,00	605,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	363,00	363,00	339,43	93,51	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	121,00	121,00	172,03	142,17	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.400,00	20.400,00	13.169,25	64,56	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	193.600,00	193.600,00	329,31	0,17	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	329,31	2,72	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.457.089,00	-2.457.089,00	-1.984.630,48	80,77	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.578.500,00	2.802.500,00	2.689.182,33	95,96	2.689.182,33	95,96	0,00
13.1-Com Educação Infantil	351.620,00	722.620,00	669.668,94	92,67	669.668,94	92,67	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.226.880,00	2.079.880,00	2.019.513,39	97,10	2.019.513,39	97,10	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.385,00	1.056.385,00	763.287,13	72,25	763.287,13	72,25	0,00
14.1-Com Educação Infantil	132.760,00	109.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	881.625,00	946.625,00	763.287,13	80,63	763.287,13	80,63	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.592.885,00	3.858.885,00	3.452.469,46	89,47	3.452.469,46	89,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		1.404.093,88					
16.1- FUNDEB 60%		1.404.093,88					
16.2- FUNDEB 40%		0,00					
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
17.1- FUNDEB 60%		0,00					
17.2- FUNDEB 40%		0,00					
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		1.404.093,88					
INDICADORES DO FUNDEB		Valor					
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.048.375,58					
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		390.236,69					
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		231.783,77					
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-621.920,46					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00					
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.230.391,00	1.278.391,00	912.729,96	71,40	912.729,96	71,40	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	1.230.391,00	1.278.391,00	912.729,96	71,40	912.729,96	71,40	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	429.130,00	777.130,00	669.668,94	86,17	669.668,94	86,17	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	801.261,00	501.261,00	243.061,02	48,49	243.061,02	48,49	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.717.740,00	6.607.740,00	5.082.121,87	76,91	5.066.566,05	76,68	15.555,82
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.866.775,00	2.717.775,00	2.526.236,15	92,95	2.526.236,15	92,95	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.850.965,00	3.889.965,00	2.555.885,72	65,70	2.540.329,90	65,30	15.555,82
24-ENSINO MÉDIO	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	495.850,00	557.850,00	348.522,64	62,48	348.522,64	62,48	0,00
27-OUTRAS	55.250,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.516.491,00	8.516.491,00	6.343.374,47	74,48	6.327.818,65	74,30	15.555,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-1.984.630,48
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		6.829,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		-1.977.801,48
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		7.972.653,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		72,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.400,00	188.400,00	90.154,68	47,85	90.154,68	47,85	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.328.091,00	8.328.091,00	6.253.219,79	75,09	6.237.663,97	74,90	15.555,82
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.516.491,00	8.516.491,00	6.343.374,47	74,48	6.327.818,65	74,30	15.555,82
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	17.032.982,00	17.032.982,00	12.686.748,94	74,48	12.655.637,30	74,30	31.111,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		72.180,45	6.829,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		72.180,45	6.829,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	152.935,10	-4.659,20		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.361.701,80	90.084,15		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.070.903,90	90.154,68		
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.982.186,70	90.154,68		
47.2- (-) Restos a Pagar	88.717,20	0,00		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	329,31	0,00		
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	444.062,31	-4.729,73		
50- (+) Ajustes	0,00	0,00		
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	444.062,31	-4.729,73		

FONTE: Sistema e-Pública (1966-6536-401). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:22.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7E381886

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1509-0426-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:26.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:B0A20CB3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		290.279,00	290.279,00	359.635,26 123,89
IPTU		0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.420,00	2.420,00	1.000,00 41,32
ITBI		2.420,00	2.420,00	1.000,00 41,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		106.359,00	106.359,00	85.457,11 80,35
ISS		106.359,00	106.359,00	85.457,11 80,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		181.500,00	181.500,00	273.178,15 150,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM		12.285.445,00	12.285.445,00	9.923.156,47 80,77
Cota-Parte ITR		10.000.000,00	10.000.000,00	8.351.018,32 83,51
Cota-Parte IPVA		605,00	605,00	860,20 142,18
Cota-Parte ICMS		102.000,00	102.000,00	65.846,98 64,56
Cota-Parte ICMS		2.178.000,00	2.178.000,00	1.503.733,22 69,04
Cota-Parte IPI-Exportação		1.815,00	1.815,00	1.697,75 93,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		3.025,00	3.025,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		3.025,00	3.025,00	0,00 0,00
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		12.575.724,00	12.575.724,00	10.282.791,73 81,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.412.335,00	5.241.294,57	3.595.352,64	68,60	3.595.352,64	68,60	3.515.643,75	67,08	0,00
Despesas Correntes	3.731.285,00	4.878.343,68	3.527.807,63	72,32	3.527.807,63	72,32	3.448.098,74	70,68	0,00
Despesas de Capital	681.050,00	362.950,89	67.545,01	18,61	67.545,01	18,61	67.545,01	18,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	445.000,00	445.000,00	20.176,01	4,53	20.176,01	4,53	20.176,01	4,53	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	20.176,01	11,53	20.176,01	11,53	20.176,01	11,53	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.175,00	114.275,00	105.018,86	91,90	105.018,86	91,90	105.018,86	91,90	0,00
Despesas Correntes	106.175,00	114.275,00	105.018,86	91,90	105.018,86	91,90	105.018,86	91,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.560,00	5.806.619,57	3.720.547,51	64,07	3.720.547,51	64,07	3.640.838,62	62,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.720.547,51	3.720.547,51	3.640.838,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.720.547,51	3.720.547,51	3.640.838,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.542.418,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.178.128,75	-----	2.098.419,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,18	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	79.708,89	0,00	79.708,89	-----	79.708,89	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	5.945,01	0,00	0,00	334.441,18	5.945,01	20.324,16	-20.324,16
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	3.101,50	0,00	0,00	1.736,85	3.101,50	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.240,00	-12.240,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										32.564,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										32.564,16

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	32.564,16	0,00	0,00	0,00	32.564,16
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	32.564,16	0,00	0,00	0,00	32.564,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.237.680,00	3.237.680,00	1.857.220,94	57,36
Proveniente da União	2.864.680,00	2.864.680,00	1.757.220,94	61,34
Proveniente dos Estados	373.000,00	373.000,00	100.000,00	26,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.483.110,00	5.483.110,00	3.468.373,18	63,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.720.790,00	8.720.790,00	5.325.594,12	61,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.860,00	26.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.045,00	25.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.280,00	29.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.439.195,00	5.268.154,57	3.595.352,64	68,25	3.595.352,64	68,25	3.515.643,75	66,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.210,00	446.210,00	20.176,01	4,52	20.176,01	4,52	20.176,01	4,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	106.780,00	114.880,00	105.018,86	91,42	105.018,86	91,42	105.018,86	91,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.998.840,00	5.835.899,57	3.720.547,51	63,75	3.720.547,51	63,75	3.640.838,62	62,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de	2.771.680,00	3.319.339,57	1.741.712,66	52,47	1.741.712,66	52,47	1.740.031,98	52,42	0,00

outros entes ³										
TOTAL DAS EXECUTADAS RECURSOS (XLVIII)	DESPESAS COM PRÓPRIOS	2.227.160,00	2.516.560,00	1.978.834,85	78,63	1.978.834,85	78,63	1.900.806,64	75,53	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1674-8482-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:27.										
Notas:										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno
Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:39662501

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.149.001,50
Previsão Atualizada	27.149.001,50
Receitas Realizadas	17.192.199,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.317.731,50
Créditos Adicionais	1.243.327,83
Dotação Atualizada	27.561.059,33
Despesas Empenhadas	16.326.862,19
Despesas Liquidadas	16.311.306,37
Despesas Pagas	15.707.410,01
Superávit Orçamentário	880.893,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.326.862,19
Despesas Liquidadas	16.311.306,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.565.668,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.565.668,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.565.668,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	372.713,95	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	943.777,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.095.976,87	71.982,41	919.967,30	104.027,16
Poder Executivo	1.095.976,87	71.982,41	919.967,30	104.027,16

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	558.918,91	32.082,74	433.334,67	93.501,50
Poder Executivo	558.918,91	32.082,74	433.334,67	93.501,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.654.895,78	104.065,15	1.353.301,97	197.528,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	7.972.653,31	25,00	72,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.285.088,45	60,00	390.236,69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	116.000,00
Despesa de Capital Líquida	971.676,19	4.034.958,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.720.547,51	15,00	36,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1974-0567-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:28.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno
Portaria nº 026/2019-GP

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 –GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: 7AF2EB70

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 DTP DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	842.192,08	963.396,27	934.658,64	938.458,05	932.638,42	1.063.272,69	937.381,00	968.823,26	947.617,50	944.090,86	1.286.350,90	1.426.324,61	12.185.204,28		
Pessoal Ativo	842.192,08	963.396,27	934.658,64	938.458,05	932.638,42	1.063.272,69	937.381,00	968.823,26	947.617,50	944.090,86	1.286.350,90	1.426.324,61	12.185.204,28		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	835.499,31	806.596,44	775.673,84	782.055,61	786.159,05	907.370,16	777.215,68	817.668,50	801.119,45	782.091,58	1.141.355,97	969.462,44	10.182.268,03		
Obrigações Patronais	6.692,77	156.799,83	158.984,80	156.402,44	146.479,37	155.902,53	160.165,32	151.154,76	146.498,05	161.999,28	144.994,93	456.862,17	2.002.936,25		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.139,37	18.867,16	19.193,05	17.843,75	14.076,44	14.070,44	17.532,98	14.221,69	10.581,57	15.783,41	7.662,63	5.643,00	167.615,49		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	6.528,54	16.922,72	19.193,05	17.843,75	14.076,44	14.070,44	13.493,72	12.202,06	5.478,30	13.763,78	5.643,00	5.643,00	144.858,80		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.171,92						4.039,26	2.019,63	5.103,27	2.019,63	2.019,63		18.373,34		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.438,91	1.944,44											4.383,35		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	830.052,71	944.529,11	915.465,59	920.614,30	918.561,98	1.049.202,25	919.848,02	954.601,57	937.035,93	928.307,45	1.278.688,27	1.420.681,61	12.017.588,79		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.017.588,79		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		20.520.143,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		20.520.143,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		12.017.588,79	58,56 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.080.877,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		10.526.833,77	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		9.972.789,88	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2020			2º Quadrimestre de 2020			3º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	60,64 %	6,64 %	2,21 %	58,43 %	56,34 %	2,34 %	54,00 %	58,56 %

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureira

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C919980F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.547.065,44	2.043.378,62	1.531.728,15	1.623.516,37	1.550.962,66	2.000.430,69	2.449.820,09	2.113.213,15	1.785.538,61	1.690.394,84	1.915.377,85	2.501.918,12	22.753.344,59	27.636.226,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.988,37	50.800,46	54.462,67	38.940,34	30.346,79	41.260,44	43.121,93	43.397,66	36.125,56	39.108,06	46.993,21	91.893,06	555.438,55	606.346,88
IPTU	2.528,23	1.430,51	3.336,65	587,96	1.010,36	2.810,79	2.906,66	2.850,89	672,06	1.816,98	7.153,16	37.351,08	64.455,33	66.500,00
ISS	11.507,18	20.806,03	24.515,12	14.799,02	17.926,40	8.012,13	14.476,20	16.852,04	14.490,72	15.004,78	10.891,32	13.355,93	182.636,87	125.000,00
ITBI	4.300,00		1.400,00	2.000,00		1.654,80	400,00	2.320,00			2.223,31	8.320,00	22.618,11	17.000,00
IRRF	14.531,51	20.929,80	18.633,73	19.397,80	9.096,97	27.419,89	21.347,19	19.866,40	18.327,69	19.909,63	23.867,65	21.513,80	234.842,06	283.846,88
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.121,45	7.634,12	6.577,17	2.155,56	2.313,06	1.362,83	3.991,88	1.508,33	2.635,09	2.376,67	2.857,77	11.352,25	50.886,18	114.000,00
Contribuições	41.018,01	43.856,61	40.985,54	41.275,15	41.244,45	40.039,71	39.751,18	40.067,43	39.249,75	43.735,71	43.295,33	43.108,16	497.627,03	595.153,63
Receita Patrimonial	2.726,47	2.035,67	1.781,99	1.200,17	1.066,34	887,69	824,56	441,45	303,67	407,83	363,23	375,17	12.414,24	121.353,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.726,47	2.035,67	1.781,99	1.200,17	1.066,34	887,69	824,56	441,45	303,67	407,83	363,23	375,17	12.414,24	82.353,47
Outras Receitas Patrimoniais														39.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														70.000,00
Transferências Correntes	1.464.332,59	1.946.685,88	1.434.497,95	1.542.100,71	1.478.305,08	1.918.242,85	2.366.122,42	2.029.306,61	1.709.859,63	1.607.143,24	1.824.726,08	2.366.541,73	21.687.864,77	26.203.372,08
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	11.130.000,00
Cota Parte do ICMS	229.843,69	201.286,51	221.784,47	140.463,58	152.646,50	155.479,81	182.219,99	198.653,35	240.466,38	224.955,78	222.065,07	292.527,60	2.462.392,73	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	14.794,51	13.354,54	33.534,07	33.827,76	48.042,09	62.892,16	41.649,92	32.172,32	15.196,99	18.278,10	18.968,03	15.938,64	348.649,13	560.000,00
Cota Parte do ITR	12,22		306,82	39,92				5,00	139,80	542,69	5,05	55,72	1.107,22	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	203,51	220,15	203,19	182,33	181,79	163,48	196,40	227,12	266,78	305,33	334,69	352,00	2.836,77	5.000,00
Transferências FUNDEB	368.314,20	424.579,27	312.289,54	286.320,71	269.568,57	275.330,79	282.799,01	292.053,20	282.698,09	341.600,22	409.241,12	439.626,38	3.984.421,10	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	85.599,34	201.037,99	219.549,77	447.229,71	345.441,34	885.127,29	929.646,43	915.684,52	695.429,70	381.412,22	325.775,78	353.106,38	5.785.040,47	6.498.372,08
Outras Receitas Correntes														40.000,00
DEDUÇÕES (II)	202.083,77	264.213,69	180.531,72	161.710,07	172.659,07	151.556,98	155.415,38	164.313,78	146.346,37	176.826,15	217.941,82	239.601,99	2.233.200,79	2.755.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.083,77	264.213,69	180.531,72	161.710,07	172.659,07	151.556,98	155.415,38	164.313,78	146.346,37	176.826,15	217.941,82	239.601,99	2.233.200,79	2.755.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.344.981,67	1.779.164,93	1.351.196,43	1.461.806,30	1.378.303,59	1.848.873,71	2.294.404,71	1.948.899,37	1.639.192,24	1.513.568,69	1.697.436,03	2.262.316,13	20.520.143,80	24.881.226,06
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)	1.344.981,67	1.779.164,93	1.351.196,43	1.461.806,30	1.378.303,59	1.848.873,71	2.294.404,71	1.948.899,37	1.639.192,24	1.513.568,69	1.697.436,03	2.262.316,13	20.520.143,80	24.881.226,06
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	1.344.981,67	1.779.164,93	1.351.196,43	1.461.806,30	1.378.303,59	1.848.873,71	2.294.404,71	1.948.899,37	1.639.192,24	1.513.568,69	1.697.436,03	2.262.316,13	20.520.143,80	24.881.226,06
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A1275078

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.404,51	813.175,26	806.130,68	7.530,76	148.918,33	145.536,92	758.511,79	570.082,29	570.081,49	61.255,11	272.712,11	421.630,44
EXECUTIVO	149.404,51	813.175,26	806.130,68	7.530,76	148.918,33	145.536,92	758.511,79	570.082,29	570.081,49	61.255,11	272.712,11	421.630,44
(NE)-PODER EXECUTIVO	77.057,84	455.516,36	454.256,33	772,50	77.545,37	131.888,98	613.243,60	453.199,79	453.198,99	21.568,04	270.365,55	347.910,92
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.687,67	314.726,67	308.942,12	6.758,26	63.713,96	12.077,49	135.913,24	109.880,55	109.880,55	35.763,62	2.346,56	66.060,52
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	42.932,23	42.932,23		7.659,00	1.570,45	9.354,95	7.001,95	7.001,95	3.923,45		7.659,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	149.404,51	813.175,26	806.130,68	7.530,76	148.918,33	145.536,92	758.511,79	570.082,29	570.081,49	61.255,11	272.712,11	421.630,44
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:09A AFF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					Exercício: 2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	24.115.000,00	24.115.000,00	3.367.346,72	17.188.355,09	6.926.644,91	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.000,00	355.000,00	47.903,40	236.853,32	118.146,68	
1.1.1 Impostos	329.000,00	329.000,00	47.903,40	233.751,65	95.248,35	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	6.166,77	19.504,26	80.495,74	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	6.166,77	19.504,26	80.495,74	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	1.209,24	12.049,09	57.950,91	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	1.209,24	12.049,09	57.950,91	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	1.209,24	12.049,09	57.950,91	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	4.957,53	7.455,17	22.544,83	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	4.957,53	7.455,17	22.544,83	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	229.000,00	229.000,00	41.736,63	214.247,39	14.752,61	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	0,00	7.843,19	69.656,81	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	0,00	7.843,19	54.156,81	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	7.843,19	42.156,81	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	151.500,00	151.500,00	41.736,63	206.404,20	-54.904,20	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	151.500,00	151.500,00	41.736,63	206.404,20	-54.904,20	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	41.736,63	206.404,20	-56.404,20	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	3.101,67	21.898,33	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	0,00	3.060,00	15.940,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.060,00	15.940,00	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.060,00	15.940,00	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	3.060,00	15.940,00	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	2.350,00	2.650,00	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	395,00	4.605,00	
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	315,00	1.685,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	41,67	5.958,33	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	41,67	5.958,33	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	41,67	5.958,33	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	41,67	4.958,33	
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	41,67	4.958,33	
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	

1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	128.000,00	128.000,00	13.269,37	78.543,02	49.456,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	13.269,37	78.543,02	49.456,98
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	13.269,37	78.543,02	49.456,98
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	128.000,00	128.000,00	13.269,37	78.543,02	49.456,98
1.3 Receita Patrimonial	129.000,00	129.000,00	742,61	32.946,60	96.053,40
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	4,72	4,72	495,28
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	4,72	4,72	495,28
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	4,72	4,72	495,28
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	4,72	4,72	495,28
1.3.2 Valores Mobiliários	128.500,00	128.500,00	737,89	24.977,91	103.522,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	128.500,00	128.500,00	737,89	24.977,91	103.522,09
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	128.500,00	128.500,00	737,89	24.977,91	103.522,09
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.500,00	128.500,00	737,89	24.977,91	103.522,09
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	470,10	5.926,80	74.073,20
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	2,00	616,69	-116,69
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	22,49	584,28	415,72
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	168,92	3.437,73	28.562,27
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,75	7,70	992,30
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,05	1,30	1.998,70
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	0,00	22,54	10.977,46
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	41,47	635,60	364,40
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,00	2,16	-2,16
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	20,50	13.636,68	-13.636,68
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,58	4,82	-4,82
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	11,02	101,43	-101,43
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,01	0,18	-0,18
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	7.963,97	-7.963,97
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	7.963,97	-7.963,97
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	7.963,97	-7.963,97
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.352.000,00	23.352.000,00	3.305.189,20	16.839.770,01	6.512.229,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.975.720,00	18.975.720,00	2.270.138,40	11.908.558,04	7.067.161,96
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.975.720,00	18.975.720,00	2.270.138,40	11.908.558,04	7.067.161,96
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.340.800,00	10.340.800,00	1.765.774,64	7.434.319,20	2.906.480,80
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.389.928,87	6.680.652,88	2.919.347,12
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.389.928,87	6.680.652,88	2.919.347,12
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.737.472,44	8.351.018,32	3.648.981,68
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-347.543,57	-1.670.365,44	-729.634,56
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	375.798,91	375.798,91	-5.798,91
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	375.798,91	375.798,91	-5.798,91
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	375.798,91	375.798,91	-5.798,91
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	376.600,12	-6.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	376.600,12	-6.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	376.600,12	-6.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	46,86	1.267,29	-467,29
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	46,86	1.267,29	-467,29
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	58,57	1.584,08	-584,08
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-11,71	-316,79	116,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00	195.000,00	30.550,71	191.821,18	3.178,82
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	2.942,55	32.602,51	-27.602,51
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	2.942,55	32.602,51	-27.602,51
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	4.608,99	24.859,94	-4.859,94
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	4.608,99	24.859,94	-4.859,94
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	170.000,00	170.000,00	22.999,17	134.358,73	35.641,27
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.000,00	170.000,00	22.999,17	134.358,73	35.641,27
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.985.600,00	1.985.600,00	290.314,86	1.234.330,13	751.269,87

1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.554.500,00	1.554.500,00	234.789,60	1.043.393,57	511.106,43
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Principal	1.554.500,00	1.554.500,00	234.789,60	1.043.393,57	511.106,43
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO	451.000,00	451.000,00	103.560,40	103.560,40	347.439,60
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família – ESF	271.000,00	271.000,00	0,00	25.390,00	245.610,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF	150.000,00	150.000,00	0,00	8.000,00	142.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Saúde Bucal – SB	224.000,00	224.000,00	0,00	10.035,00	213.965,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Agentes Comunitários de Saúde – ACS	300.000,00	300.000,00	58.800,00	252.700,00	47.300,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	50.000,00	50.000,00	0,00	3.586,55	46.413,45
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Outros Programas da Atenção Básica	108.500,00	108.500,00	72.429,20	640.121,62	-531.621,62
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	340.000,00	340.000,00	38.019,26	127.900,56	212.099,44
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Principal	340.000,00	340.000,00	38.019,26	127.900,56	212.099,44
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO FINANCEIRO	340.000,00	340.000,00	38.019,26	127.900,56	212.099,44
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	91.100,00	91.100,00	17.506,00	63.036,00	28.064,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica – Principal	91.100,00	91.100,00	17.506,00	63.036,00	28.064,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	33.036,00	31.964,00
1.7.1.8.03.4.1.02 Transferência de Recursos do SUS – QUALIFAR	26.100,00	26.100,00	12.000,00	30.000,00	-3.900,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.036.500,00	1.036.500,00	109.504,26	1.316.841,06	-280.341,06
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	544.000,00	544.000,00	0,00	300.000,00	244.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal	544.000,00	544.000,00	0,00	300.000,00	244.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	291.000,00	291.000,00	91.896,00	291.838,00	-838,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada – Principal	291.000,00	291.000,00	91.896,00	291.838,00	-838,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	201.500,00	201.500,00	17.608,26	84.072,86	117.427,14
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde – Principal	201.500,00	201.500,00	17.608,26	84.072,86	117.427,14
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	640.930,20	-640.930,20
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente – Principal	0,00	0,00	0,00	640.930,20	-640.930,20
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	550.700,00	550.700,00	34.679,97	189.437,22	361.262,78
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	15.881,97	84.728,22	50.271,78
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação – Principal	135.000,00	135.000,00	15.881,97	84.728,22	50.271,78
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	1.320,00	13.680,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.320,00	13.680,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	127.700,00	127.700,00	18.798,00	103.389,00	24.311,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	127.700,00	127.700,00	18.798,00	103.389,00	24.311,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE	21.000,00	21.000,00	3.509,60	20.002,40	997,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	3.286,00	18.073,00	-1.073,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	11.210,00	61.655,00	21.345,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA	6.700,00	6.700,00	792,40	3.658,60	3.041,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	780.200,00	780.200,00	35.014,46	321.669,46	458.530,54
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	780.200,00	780.200,00	35.014,46	321.669,46	458.530,54
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	780.200,00	780.200,00	35.014,46	321.669,46	458.530,54
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – CRAS	153.000,00	153.000,00	10.832,51	41.534,01	111.465,99
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD-PBF	75.100,00	75.100,00	9.736,47	37.896,21	37.203,79
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	203.500,00	203.500,00	7.740,48	172.054,24	31.445,76
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	115.000,00	115.000,00	6.705,00	70.185,00	44.815,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.529.920,00	3.529.920,00	4.299,50	1.220.139,79	2.309.780,21
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.529.920,00	3.529.920,00	4.299,50	1.220.139,79	2.309.780,21
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União – Principal	3.529.920,00	3.529.920,00	4.299,50	1.220.139,79	2.309.780,21
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.523.780,00	1.523.780,00	304.197,67	1.500.699,00	23.081,00
1.7.2.8 Transferências dos Estados – Específicas de Estados, DF e Municípios	1.523.780,00	1.523.780,00	304.197,67	1.500.699,00	23.081,00
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.523.780,00	1.523.780,00	304.197,67	1.500.699,00	23.081,00

1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	291.484,26	1.394.403,67	-114.403,67
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	291.484,26	1.394.403,67	-114.403,67
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	364.355,29	1.743.004,33	-143.004,33
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-72.871,03	-348.600,66	28.600,66
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	26.400,00	26.400,00	5.464,51	53.644,45	-27.244,45
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	26.400,00	26.400,00	5.464,51	53.644,45	-27.244,45
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	6.830,65	67.050,12	-19.050,12
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-21.600,00	-21.600,00	-1.366,14	-13.405,67	-8.194,33
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	432,53	1.745,90	9.134,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	432,53	1.745,90	9.134,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	479,24	1.979,80	11.620,20
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-46,71	-233,90	-2.486,10
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	14.000,00	0,00	8.094,51	5.905,49
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	8.094,51	5.905,49
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	6.816,37	42.810,47	149.689,53
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	6.816,37	42.810,47	149.689,53
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.852.500,00	2.852.500,00	730.853,13	3.430.512,97	-578.012,97
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.852.500,00	2.852.500,00	730.853,13	3.430.512,97	-578.012,97
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.852.500,00	2.852.500,00	730.853,13	3.430.512,97	-578.012,97
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.852.500,00	2.852.500,00	730.853,13	3.430.512,97	-578.012,97
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.852.500,00	2.852.500,00	730.853,13	3.430.512,97	-578.012,97
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	242,14	242,14	149.757,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	242,14	242,14	149.757,86
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	242,14	242,14	99.757,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	242,14	242,14	99.757,86
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	242,14	242,14	99.757,86
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	242,14	242,14	99.757,86
2 Receitas de Capital	2.371.000,00	2.371.000,00	71.921,43	387.893,93	1.983.106,07
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	27.350,00	27.350,00	-25.350,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	27.350,00	27.350,00	-26.350,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	27.350,00	27.350,00	-26.350,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	27.350,00	27.350,00	-26.350,00
2.4 Transferências de Capital	2.369.000,00	2.369.000,00	44.571,43	360.543,93	2.008.456,07
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.155.000,00	2.155.000,00	44.571,43	360.543,93	1.794.456,07
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.155.000,00	2.155.000,00	44.571,43	360.543,93	1.794.456,07
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.155.000,00	2.155.000,00	44.571,43	360.543,93	1.794.456,07
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.840.000,00	1.840.000,00	44.571,43	360.543,93	1.479.456,07
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.840.000,00	1.840.000,00	44.571,43	360.543,93	1.479.456,07
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	26.486.000,00	26.486.000,00	3.439.268,15	17.576.249,02	8.909.750,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.486.000,00	556.404,00	27.042.404,00	133.319,92	16.818.870,03	10.223.533,97	3.611.986,47	16.702.313,80	10.340.090,20	16.616.166,65	116.556,23
3 Despesas Correntes	18.122.000,00	818.404,00	18.940.404,00	-23.837,24	15.806.587,63	3.133.816,37	3.323.539,97	15.718.085,51	3.222.318,49	15.671.031,88	88.502,12
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.777.100,00	-1.802.200,00	10.974.900,00	-114.116,13	9.351.807,30	1.623.092,70	1.957.718,59	9.350.807,30	1.624.092,70	9.350.807,30	1.000,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.777.100,00	-1.802.200,00	10.974.900,00	-114.116,13	9.351.807,30	1.623.092,70	1.957.718,59	9.350.807,30	1.624.092,70	9.350.807,30	1.000,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.641.100,00	-900.000,00	741.100,00	-176.977,85	224.022,15	517.077,85	52.425,00	224.022,15	517.077,85	224.022,15	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.525.800,00	-451.836,00	8.073.964,00	422.300,32	7.576.211,41	497.752,59	1.661.063,17	7.576.211,41	497.752,59	7.576.211,41	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.059.300,00	-468.800,00	1.590.500,00	-202.982,06	1.231.017,94	359.482,06	220.951,92	1.231.017,94	359.482,06	1.231.017,94	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	305.000,00	-127.000,00	178.000,00	-148.339,16	29.660,84	148.339,16	5.392,88	29.660,84	148.339,16	29.660,84	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	42.500,00	21.500,00	64.000,00	-20.000,00	22.000,00	42.000,00	6.000,00	21.000,00	43.000,00	21.000,00	1.000,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.400,00	130.936,00	321.336,00	11.882,62	268.894,96	52.441,04	11.885,62	268.894,96	52.441,04	268.894,96	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	-7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	140.000,00	186.000,00	-120.050,91	35.300,12	150.699,88	0,00	35.300,12	150.699,88	35.300,12	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	140.000,00	186.000,00	-120.050,91	35.300,12	150.699,88	0,00	35.300,12	150.699,88	35.300,12	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.500,00	-14.000,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.500,00	154.000,00	171.500,00	-120.050,91	35.300,12	136.199,88	0,00	35.300,12	136.199,88	35.300,12	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.298.900,00	2.480.604,00	7.779.504,00	210.329,80	6.419.480,21	1.360.023,79	1.365.821,38	6.331.978,09	1.447.525,91	6.284.924,46	87.502,12
3341	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	33.327,54	33.327,54	0,00	33.327,54	0,00	11.109,18	33.327,54	0,00	33.327,54	0,00
334141	CONTRIBUIÇÕES	0,00	33.327,54	33.327,54	0,00	33.327,54	0,00	11.109,18	33.327,54	0,00	33.327,54	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	-18.961,00	31.039,00	0,00	24.624,00	6.415,00	4.104,00	23.002,00	8.037,00	23.002,00	1.622,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	-18.961,00	31.039,00	0,00	24.624,00	6.415,00	4.104,00	23.002,00	8.037,00	23.002,00	1.622,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	78.841,92	178.841,92	-58.190,86	120.649,94	58.191,98	29.806,80	120.649,94	58.191,98	120.649,94	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	78.841,92	178.841,92	-58.190,86	120.649,94	58.191,98	29.806,80	120.649,94	58.191,98	120.649,94	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.148.900,00	2.387.395,54	7.536.295,54	268.520,66	6.240.878,73	1.295.416,81	1.320.801,40	6.154.998,61	1.381.296,93	6.107.944,98	85.880,12
339014	DIÁRIAS - CIVIL	59.100,00	-48.519,36	10.580,64	300,00	3.650,00	6.930,64	300,00	3.650,00	6.930,64	3.650,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.700,00	507.858,88	2.212.558,88	-3.961,81	1.674.657,74	537.901,14	402.835,58	1.632.926,03	579.632,85	1.613.044,34	41.731,71
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., DESP. E OUTROS	69.000,00	-51.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.500,00	-134.695,00	25.805,00	0,00	0,00	25.805,00	0,00	0,00	25.805,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.300,00	-55.560,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.814,00	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	-41.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	781.500,00	-242.171,16	539.328,84	-2.970,80	354.090,56	185.238,28	113.263,26	343.023,03	196.305,81	343.023,03	11.067,53
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.000,00	2.330.075,36	3.870.075,36	333.366,34	3.558.167,54	311.907,82	724.851,35	3.525.086,66	344.988,70	3.497.914,72	33.080,88
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	146.500,00	-67.738,00	78.762,00	0,00	65.460,00	13.302,00	32.730,00	65.460,00	13.302,00	65.460,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21.100,00	-17.848,00	3.252,00	0,00	0,00	3.252,00	0,00	0,00	3.252,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167.000,00	24.000,00	191.000,00	-30.803,42	150.196,58	40.803,42	26.369,04	150.196,58	40.803,42	150.196,58	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.000,00	42.588,37	137.588,37	20.427,17	125.132,96	12.455,41	20.427,17	125.132,96	12.455,41	125.132,96	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	30.100,00	-15.625,00	14.475,00	0,00	0,00	14.475,00	0,00	0,00	14.475,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	-2.249,00	9.751,00	0,00	0,00	9.751,00	0,00	0,00	9.751,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	-13.011,55	226.988,45	-47.836,82	116.899,55	110.088,90	25,00	116.899,55	110.088,90	116.899,55	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	174.704,00	192.704,00	0,00	192.623,80	80,20	0,00	192.623,80	80,20	192.623,80	0,00
4	Despesas de Capital	8.264.000,00	-262.000,00	8.002.000,00	157.157,16	1.012.282,40	6.989.717,60	288.446,50	984.228,29	7.017.771,71	945.134,77	28.054,11
44	INVESTIMENTO	7.552.000,00	-475.000,00	7.077.000,00	66.663,08	480.281,28	6.596.718,72	103.610,84	452.227,17	6.624.772,83	413.133,65	28.054,11
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.552.000,00	-475.000,00	7.077.000,00	66.663,08	480.281,28	6.596.718,72	103.610,84	452.227,17	6.624.772,83	413.133,65	28.054,11
449030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.077.000,00	-348.451,47	4.728.548,53	93.939,18	404.331,34	4.324.217,19	85.213,36	392.056,99	4.336.491,54	352.963,47	12.274,35
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.717.000,00	-114.548,53	1.602.451,47	-27.276,10	75.949,94	1.526.501,53	18.397,48	60.170,18	1.542.281,29	60.170,18	15.779,76
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.000,00	-12.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	382.000,00	213.000,00	595.000,00	90.494,08	532.001,12	62.998,88	184.835,66	532.001,12	62.998,88	532.001,12	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	382.000,00	213.000,00	595.000,00	90.494,08	532.001,12	62.998,88	184.835,66	532.001,12	62.998,88	532.001,12	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	382.000,00	213.000,00	595.000,00	90.494,08	532.001,12	62.998,88	184.835,66	532.001,12	62.998,88	532.001,12	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas												
		26.486.000,00	556.404,00	27.042.404,00	133.319,92	16.818.870,03	10.223.533,97	3.611.986,47	16.702.313,80	10.340.090,20	16.616.166,65	116.556,23

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8363003F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020							Exercício: 2020				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.486.000,00	27.042.404,00	133.319,92	16.818.870,03	50,00	10.223.533,97	3.611.986,47	16.702.313,80	100,00	10.340.090,20	116.556,23
01 LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	-3.123,56	796.746,66	2,37	83.253,34	134.034,24	796.746,66	4,77	83.253,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	-3.123,56	796.746,66	2,37	83.253,34	134.034,24	796.746,66	4,77	83.253,34	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.500,00	152.500,00	2.682,00	142.545,00	0,42	9.955,00	33.780,00	142.545,00	0,85	9.955,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.500,00	152.500,00	2.682,00	142.545,00	0,42	9.955,00	33.780,00	142.545,00	0,85	9.955,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.277.300,00	2.040.693,00	-158.337,79	1.599.427,51	4,75	441.265,49	279.002,79	1.558.955,26	9,33	481.737,74	40.472,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.000,00	1.724.893,00	-165.626,31	1.361.822,23	4,05	363.070,77	217.279,12	1.329.583,32	7,96	395.309,68	32.238,91
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.500,00	292.600,00	7.288,52	237.605,28	0,71	54.994,72	61.723,67	229.371,94	1,37	63.228,06	8.233,34
124 CONTROLE INTERNO	58.800,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.200,00	1.074.904,00	-63.058,12	513.760,72	1,53	561.143,28	117.646,76	510.903,20	3,06	564.000,80	2.857,52
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	94.500,00	27.826,04	0,00	5.906,00	0,02	21.920,04	0,00	5.906,00	0,04	21.920,04	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.000,00	496.215,00	-53.020,00	290.931,78	0,86	205.283,22	67.689,95	289.802,75	1,74	206.412,25	1.129,03
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	659.700,00	550.622,96	-10.038,12	216.922,94	0,64	333.700,02	49.956,81	215.194,45	1,29	335.428,51	1.728,49
10 SAÚDE	6.633.600,00	8.511.139,00	212.181,51	6.364.259,60	18,92	2.146.879,40	1.356.847,28	6.328.596,88	37,89	2.182.542,12	35.662,72
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	7.093.705,90	227.022,96	5.596.703,59	16,64	1.497.002,31	1.165.794,92	5.573.541,73	33,37	1.520.164,17	23.161,86
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	924.500,00	1.223.781,10	-34.018,86	625.480,60	1,86	598.300,50	159.083,48	612.979,74	3,67	610.801,36	12.500,86
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	193.652,00	19.177,41	142.075,41	0,42	51.576,59	31.968,88	142.075,41	0,85	51.576,59	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.439.400,00	6.275.298,25	135.107,75	4.513.506,10	13,42	1.761.792,15	970.876,16	4.497.544,95	26,93	1.777.753,30	15.961,15
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.485.700,00	5.870.648,25	135.317,75	4.492.990,37	13,36	1.377.657,88	969.086,16	4.477.319,22	26,81	1.393.329,03	15.671,15
361 ENSINO FUNDAMENTAL	47.000,00	30.000,00	0,00	8.947,23	0,03	21.052,77	0,00	8.947,23	0,05	21.052,77	0,00
362 ENSINO MÉDIO	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	364.650,00	-210,00	11.568,50	0,03	353.081,50	1.790,00	11.278,50	0,07	353.371,50	290,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
13 CULTURA	356.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00
695 TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.640.400,00	3.007.105,00	18.935,66	1.370.076,54	4,07	1.637.028,46	275.479,72	1.355.163,95	8,11	1.651.941,05	14.912,59
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.160.500,00	912.288,53	39.093,52	294.237,24	0,87	618.051,29	42.642,05	294.237,24	1,76	618.051,29	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.479.900,00	2.094.816,47	-20.157,86	1.075.839,30	3,20	1.018.977,17	232.837,67	1.060.926,71	6,35	1.033.889,76	14.912,59
16 HABITAÇÃO	193.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	467.900,00	464.900,00	-25.224,00	29.190,00	0,09	435.710,00	4.840,00	29.190,00	0,17	435.710,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	467.900,00	464.900,00	-25.224,00	29.190,00	0,09	435.710,00	4.840,00	29.190,00	0,17	435.710,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.289.200,00	1.075.224,75	47.016,59	546.025,90	1,62	529.198,85	170.661,67	539.335,90	3,23	535.888,85	6.690,00
605	ABASTECIMENTO	1.289.200,00	1.075.224,75	47.016,59	546.025,90	1,62	529.198,85	170.661,67	539.335,90	3,23	535.888,85	6.690,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00
695	TURISMO	206.500,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00
26	TRANSPORTE	834.000,00	836.600,00	-3.221,75	343.251,19	1,02	493.348,81	76.007,47	343.251,19	2,06	493.348,81	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.000,00	836.600,00	-3.221,75	343.251,19	1,02	493.348,81	76.007,47	343.251,19	2,06	493.348,81	0,00
27	DESPORTO E LAZER	931.500,00	901.500,00	-81,54	32.779,57	0,10	868.720,43	7.974,72	32.779,57	0,20	868.720,43	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	701.500,00	671.500,00	-81,54	32.779,57	0,10	638.720,43	7.974,72	32.779,57	0,20	638.720,43	0,00
813	LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	404.500,00	757.500,00	-29.556,83	567.301,24	1,69	190.198,76	184.835,66	567.301,24	3,40	190.198,76	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	404.500,00	757.500,00	-29.556,83	567.301,24	1,69	190.198,76	184.835,66	567.301,24	3,40	190.198,76	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		26.486.000,00	27.042.404,00	133.319,92	16.818.870,03	100,00	10.223.533,97	3.611.986,47	16.702.313,80	100,00	10.340.090,20	116.556,23

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2C59485C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020	
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.411.440,29	1.778.865,40	1.288.661,09	1.236.976,03	1.234.338,75	1.754.699,20	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,82	1.440.636,87	1.559.041,01	2.230.144,87	19.221.277,55	26.859.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.965,63	16.317,24	21.830,67	20.275,11	6.538,22	12.797,76	29.096,14	20.265,07	18.387,56	19.476,52	21.738,89	26.164,51	236.853,32	355.000,00	
Contribuições	8.056,84	7.654,00	7.257,39	6.364,74	6.369,08	6.413,53	5.222,54	5.485,00	6.046,45	6.404,08	7.091,67	6.177,70	78.543,02	128.000,00	
Receita Patrimonial	3.884,77	3.104,89	10.014,56	2.250,10	2.224,48	1.616,75	863,94	6.532,58	1.369,68	342,24	362,58	380,03	32.946,60	129.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências Correntes	1.375.533,05	1.751.789,27	1.249.558,47	1.208.086,08	1.219.206,97	1.733.871,16	2.261.651,70	1.563.588,25	1.367.965,13	1.414.414,03	1.529.847,87	2.197.180,49	18.872.692,47	26.096.520,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	242,14	150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-186.225,19	-250.618,57	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-2.032.922,46	-2.744.520,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-186.225,19	-250.618,57	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-2.032.922,46	-2.744.520,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.225.215,10	1.528.246,83	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	17.188.355,09	24.115.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.225.215,10	1.528.246,83	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	17.188.355,09	24.115.000,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:90FFD824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	0,00	77.704,89	76.180,65	210,00	1.314,24	426,00		329.762,69		288.673,03	288.673,03	3.315,57	38.200,09	39.514,33
Total	0,00	77.704,89	76.180,65	210,00	1.314,24	426,00		329.762,69		288.673,03	288.673,03	3.315,57	38.200,09	39.514,33

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A82A5497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15														Exercício: 2020	
Mês: DEZEMBRO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	729.247,12	774.864,86	685.660,95	678.392,30	661.195,85	662.116,90	650.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	674.784,63	1.168.513,10	8.663.350,25	1.000,00	
Pessoal Ativo	729.247,12	774.864,86	685.660,95	678.392,30	661.195,85	662.116,90	650.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	674.784,63	1.168.513,10	8.663.350,25	1.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.247,12	662.371,42	571.324,62	574.124,01	562.892,74	557.508,61	555.335,74	568.043,01	558.184,91	558.880,29	575.360,98	1.063.723,95	7.536.997,40	1.000,00	
Obrigações Patronais	0,00	112.493,44	114.336,33	104.268,29	98.303,11	104.608,29	95.040,91	96.867,34	98.524,44	97.697,90	99.423,65	104.789,15	1.126.352,85	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.358,17	94.385,65	0,00	0,00	4.050,00	-50,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.635,62	3.000,00	276.379,44	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	149.358,17	94.385,65	0,00	0,00	50,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.635,62	0,00	255.379,44	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	579.888,95	680.479,21	685.660,95	678.392,30	657.145,85	662.166,90	648.376,65	661.910,35	653.709,35	653.578,19	660.149,01	1.165.513,10	8.386.970,81	1.000,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													17.188.355,09	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													17.188.355,09	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													8.387.970,81	48,80	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.281.711,75	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.817.626,16	51,30	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.353.540,57	48,60	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D9E526F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESEMBOLSO MENSAL

Programação Financeira - Desembolso Mensal	Exercício: 2021												Total	
	Órgão / Unid Orçamentária	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		DEZ
01 - CÂMARA MUNICIPAL	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.420,00	108.420,00	108.420,00	108.420,00	1.300.000,00
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.420,00	108.420,00	108.420,00	108.420,00	1.300.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	210.000,00
0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	210.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	306.328,20	306.328,20	306.328,20	306.328,20	3.673.000,00
0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	305.960,90	306.328,20	306.328,20	306.328,20	306.328,20	3.673.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	106.126,50	106.126,50	106.126,50	106.126,50	1.272.500,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	105.999,25	106.126,50	106.126,50	106.126,50	106.126,50	1.272.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.541,60	260.541,60	260.541,60	260.541,60	3.124.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.229,20	260.541,60	260.541,60	260.541,60	260.541,60	3.124.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.381,98	196.381,98	196.381,98	196.381,98	2.354.700,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.146,51	196.381,98	196.381,98	196.381,98	196.381,98	2.354.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.272,40	132.272,40	132.272,40	132.272,40	1.586.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.113,80	132.272,40	132.272,40	132.272,40	132.272,40	1.586.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.511,14	420.511,14	420.511,14	420.511,14	5.042.100,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.006,93	420.511,14	420.511,14	420.511,14	420.511,14	5.042.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.830,80	413.830,80	413.830,80	413.830,80	4.962.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.334,60	413.830,80	413.830,80	413.830,80	413.830,80	4.962.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.094,38	45.094,38	45.094,38	45.094,38	540.700,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.040,31	45.094,38	45.094,38	45.094,38	45.094,38	540.700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.854,58	57.854,58	57.854,58	57.854,58	693.700,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.785,21	57.854,58	57.854,58	57.854,58	57.854,58	693.700,00
12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.553,30	14.553,30	14.553,30	14.553,30	174.500,00
1200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.535,85	14.553,30	14.553,30	14.553,30	14.553,30	174.500,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.299,90	10.299,90	10.299,90	10.299,90	123.500,00
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.287,55	10.299,90	10.299,90	10.299,90	10.299,90	123.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.862,80	36.862,80	36.862,80	36.862,80	442.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	36.862,80	36.862,80	36.862,80	36.862,80	442.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.477,00	75.477,00	75.477,00	75.477,00	905.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.386,50	75.477,00	75.477,00	75.477,00	75.477,00	905.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.093,80	13.093,80	13.093,80	13.093,80	157.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.093,80	13.093,80	13.093,80	13.093,80	157.000,00
17 - GABINETE DO PREFEITO	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.371,20	47.371,20	47.371,20	47.371,20	568.000,00
1700 - GABINETE DO PREFEITO	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.314,40	47.371,20	47.371,20	47.371,20	47.371,20	568.000,00
50 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.878,20	368.878,20	368.878,20	368.878,20	4.423.000,00
5000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.435,90	368.878,20	368.878,20	368.878,20	368.878,20	4.423.000,00
70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	485.329,62	485.329,62	485.329,62	485.329,62	5.819.300,00
Órgão / Unid Orçamentária	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	484.747,69	485.329,62	485.329,62	485.329,62	485.329,62	5.819.300,00
80 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.498,60	102.498,60	102.498,60	102.498,60	1.229.000,00
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.375,70	102.498,60	102.498,60	102.498,60	102.498,60	1.229.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.340,00	8.340,00	8.340,00	100.000,00
9900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.340,00	8.340,00	8.340,00	100.000,00
Total Geral:	3.223.710,00	3.223.710,00	3.223.710,00	3.223.710,00	3.223.710,00	3.223.710,00	3.223.710,00	3.223.710,00	3.223.710,00	3.227.580,00	3.227.580,00	3.227.580,00	3.227.580,00	38.700.000,00

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:9E288154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DESPESAS TOTAL DE PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020	
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	em Reais
DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	

	LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	556.845,32	484.048,82	511.286,83	521.505,30	491.949,87	493.182,90	580.880,71	581.410,89	583.636,23	579.622,00	829.149,20	1.173.042,84	7.386.560,91	641.395,50
Pessoal Ativo	556.845,32	484.048,82	511.286,83	521.505,30	491.949,87	493.182,90	580.880,71	581.410,89	583.636,23	579.622,00	829.149,20	1.173.042,84	7.386.560,91	641.395,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	499.900,24	466.291,44	505.661,64	503.551,60	484.379,39	485.592,96	481.881,44	483.237,42	485.195,03	480.122,26	487.218,17	922.917,94	6.285.949,53	
Obrigações Patronais	56.945,08	17.757,38	5.625,19	17.953,70	7.570,48	7.589,94	98.999,27	98.173,47	98.441,20	99.499,74	341.931,03	250.124,90	1.100.611,38	641.395,50
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	556.845,32	484.048,82	511.286,83	521.505,30	491.949,87	493.182,90	580.880,71	581.410,89	583.636,23	579.622,00	829.149,20	1.173.042,84	7.386.560,91	641.395,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													8.027.956,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.500.724,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.500.724,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.027.956,41	59,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.290.391,19	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	6.925.871,63	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	6.561.352,07	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	59,46 %	5,46 %

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5E87087B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RRÉO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.193.880,00	19.208.482,80	-502.381,67	14.298.840,01	100,00	4.909.642,79	3.001.582,23	13.248.484,48	100,00	5.959.998,32	1.050.355,53
LEGISLATIVA	1.085.400,00	1.085.400,00	-142.202,49	796.837,25	5,57	288.562,75	198.403,72	796.837,25	6,01	288.562,75	0,00
Ação Legislativa	1.085.400,00	1.085.400,00	-142.202,49	796.837,25	5,57	288.562,75	198.403,72	796.837,25	6,01	288.562,75	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.862.080,00	3.313.144,40	36.208,12	2.671.549,33	18,68	641.595,07	743.838,40	2.626.632,13	19,83	686.512,27	44.917,20
Administração Geral	2.339.690,00	2.624.354,40	113.408,66	2.111.179,84	14,76	513.174,56	710.226,68	2.085.577,10	15,74	538.777,30	25.602,74
Administração Financeira	401.400,00	587.800,00	-75.763,79	507.317,33	3,55	80.482,67	24.802,97	492.766,37	3,72	95.033,63	14.550,96
Controle Interno	6.590,00	6.590,00	0,00	910,00	0,01	5.680,00	0,00	910,00	0,01	5.680,00	0,00
Normatização e Fiscalização	66.950,00	66.950,00	-1.436,75	50.892,16	0,36	16.057,84	8.808,75	46.128,66	0,35	20.821,34	4.763,50
Formação de Recursos Humanos	37.450,00	17.450,00	0,00	1.250,00	0,01	16.200,00	0,00	1.250,00	0,01	16.200,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	23.980,00	9.875,00	19.883,00	0,14	4.097,00	7.437,50	15.008,00	0,11	8.972,00	4.875,00
Policimento	12.000,00	23.980,00	9.875,00	19.883,00	0,14	4.097,00	7.437,50	15.008,00	0,11	8.972,00	4.875,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.000,00	1.136.135,00	-131.142,94	549.204,58	3,84	586.930,42	95.857,60	487.287,22	3,68	648.847,78	61.917,36
Administração Geral	0,00	161.800,00	3.961,49	17.069,79	0,12	144.730,21	5.101,82	15.286,72	0,12	146.513,28	1.783,07
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.000,00	128.900,00	-2.848,92	80.131,56	0,56	48.768,44	12.122,07	80.131,56	0,60	48.768,44	0,00
Assistência Comunitária	960.000,00	830.435,00	-132.255,51	452.003,23	3,16	378.431,77	78.633,71	391.868,94	2,96	438.566,06	60.134,29
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.052.800,00	5.410.704,00	90.219,27	3.556.027,94	24,87	1.854.676,06	753.847,11	3.259.306,56	24,60	2.151.397,44	296.721,38
Administração Geral	10.000,00	1.118.000,00	58.772,44	261.563,47	1,83	856.436,53	67.457,84	240.963,47	1,82	877.036,53	20.600,00
Atenção Básica	3.316.500,00	3.133.573,00	-149.333,48	2.476.562,11	17,32	657.010,89	526.874,97	2.331.249,67	17,60	802.323,33	145.312,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	371.000,00	700.531,00	169.960,14	512.104,11	3,58	188.426,89	101.847,64	403.743,31	3,05	296.787,69	108.360,80
Suporte Profilático e Terapêutico	102.500,00	177.500,00	25.368,66	112.334,49	0,79	65.165,51	22.014,37	106.247,45	0,80	71.252,55	6.087,04
Vigilância Sanitária	76.800,00	66.300,00	-8.266,30	41.165,70	0,29	25.134,30	8.032,52	35.604,60	0,27	30.695,40	5.561,10
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	188.800,00	-6.282,19	152.073,06	1,06	36.726,94	27.619,77	141.273,06	1,07	47.526,94	10.800,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	0,00	225,00	0,00	15.775,00	0,00	225,00	0,00	15.775,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.821.130,00	4.166.982,00	-391.353,57	3.563.833,07	24,92	603.148,93	729.911,41	3.282.470,09	24,78	884.511,91	281.362,98
Ensino Fundamental	3.188.130,00	2.658.057,00	-277.153,49	2.318.512,88	16,21	339.544,12	473.522,71	2.155.588,72	16,27	502.468,28	162.924,16
Educação Infantil	1.628.000,00	1.503.925,00	-114.200,08	1.245.320,19	8,71	258.604,81	256.388,70	1.126.881,37	8,51	377.043,63	118.438,82
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
CULTURA	178.000,00	209.528,40	23.285,12	81.435,12	0,57	128.093,28	8.479,30	36.824,22	0,28	172.704,18	44.610,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	198.528,40	23.285,12	81.435,12	0,57	117.093,28	8.479,30	36.824,22	0,28	161.704,18	44.610,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.889.100,00	2.571.198,72	117.152,41	2.239.784,08	15,66	331.414,64	354.352,27	1.964.609,68	14,83	606.589,04	275.174,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	307.000,00	311.698,72	2.580,00	237.509,80	1,66	74.188,92	2.580,00	57.321,97	0,43	254.376,75	180.187,83
Serviços Urbanos	1.582.100,00	2.259.500,00	114.572,41	2.002.274,28	14,00	257.225,72	351.772,27	1.907.287,71	14,40	352.212,29	94.986,57
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	80.000,00	8.275,64	0,00	0,00	0,00	8.275,64	0,00	0,00	0,00	8.275,64	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	8.275,64	0,00	0,00	0,00	8.275,64	0,00	0,00	0,00	8.275,64	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	258.120,00	197.120,00	-24.268,86	69.234,20	0,48	127.885,80	9.172,85	58.369,90	0,44	138.750,10	10.864,30
Preservação e Conservação Ambiental	51.500,00	30.500,00	0,00	6.778,84	0,05	23.721,16	0,00	6.778,84	0,05	23.721,16	0,00
Controle Ambiental	166.620,00	166.620,00	-24.268,86	62.455,36	0,44	104.164,64	9.172,85	51.591,06	0,39	115.028,94	10.864,30
Recursos Hídricos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	599.550,00	737.579,00	-58.183,77	513.296,38	3,59	224.282,62	67.796,36	484.209,37	3,65	253.369,63	29.087,01
Extensão Rural	541.800,00	703.559,00	-58.183,77	500.536,38	3,50	203.022,62	67.796,36	471.449,37	3,56	232.109,63	29.087,01

Promoção da Produção Agropecuária	57.750,00	34.020,00	0,00	12.760,00	0,09	21.260,00	0,00	12.760,00	0,10	21.260,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	277.700,00	348.435,64	-31.969,96	237.755,06	1,66	110.680,58	32.485,71	236.930,06	1,79	111.505,58	825,00
Desporto Comunitário	87.500,00	92.900,00	-20.973,73	17.571,97	0,12	75.328,03	2.401,77	17.571,97	0,13	75.328,03	0,00
Lazer	190.200,00	255.535,64	-10.996,23	220.183,09	1,54	35.352,55	30.083,94	219.358,09	1,66	36.177,55	825,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.193.880,00	19.208.482,80	-502.381,67	14.298.840,01	100,00	4.909.642,79	3.001.582,23	13.248.484,48	100,00	5.959.998,32	1.050.355,53
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020															
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.108.347,36	1.495.329,99	1.045.206,10	1.199.997,20	1.063.585,52	1.181.714,52	1.650.740,76	1.276.543,99	1.100.472,42	1.186.359,78	1.301.970,34	1.887.212,65	15.497.480,63	18.708.253,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.222,79	22.939,92	28.642,50	29.359,02	35.895,43	41.602,60	33.697,68	34.061,81	41.057,50	30.260,56	36.856,42	60.347,79	424.944,02	408.152,00	
IPTU											264,56	562,06	826,62	7.152,00	
ISS	7.006,15	6.476,90	6.823,94	6.356,25	8.907,81	18.366,87	7.626,00	8.073,76	13.852,24	6.198,84	9.290,45	12.047,57	111.026,78	70.000,00	
ITBI									150,00				150,00	2.700,00	
IRRF	23.216,64	16.463,02	21.818,56	23.002,77	26.987,62	23.235,73	26.071,68	25.988,05	27.055,26	24.061,72	27.301,41	47.723,16	312.925,62	321.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria													15,00	7.300,00	
Contribuições	10.474,47	10.687,23	10.658,76	8.202,02	9.783,91	8.114,60	7.436,18	7.942,91	8.108,57	8.876,96	8.974,20	9.634,57	108.894,38	107.820,00	
Receita Patrimonial	899,65	685,74	668,67	325,05	413,85	406,42	383,47	181,93	99,32	191,17	196,12	240,74	4.692,13	65.015,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	899,65	685,74	668,67	325,05	413,85	406,42	383,47	181,93	99,32	191,17	196,12	240,74	4.692,13	45.015,00	
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços														25.000,00	
Transferências Correntes	1.066.750,45	1.460.517,10	1.005.236,17	1.162.111,11	1.017.492,33	1.130.680,70	1.608.767,43	1.233.902,24	1.046.789,03	1.147.031,09	1.255.033,40	1.808.239,67	14.942.550,72	18.070.266,00	
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	11.130.000,00	
Cota Parte do ICMS	145.792,30	128.291,23	141.355,74	89.525,35	97.290,21	99.096,05	116.139,07	126.612,96	153.262,77	143.376,99	141.534,58	186.444,32	1.568.721,57	1.800.000,00	
Cota Parte do IPVA	2.246,16	5.549,98	8.789,90	6.031,26	8.424,92	6.659,29	7.294,54	4.041,50	3.769,77	4.353,92	1.963,99	2.110,05	61.235,28	75.000,00	
Cota Parte do ITR	35,33						34,29		374,18	529,93	38,21	29,22	1.041,16	2.000,00	
Transferência da LC 87/1966														2.500,00	
Transferência LC 61/1989	126,71	137,09	126,51	113,53	113,20	101,79	122,30	141,43	166,13	190,12	208,41	219,18	1.766,40	2.000,00	
Transferências FUNDEB	113.311,04	130.599,57	96.059,50	88.071,57	82.918,64	84.691,09	86.988,28	89.834,87	86.957,24	105.075,42	125.881,62	135.228,02	1.225.616,86	1.810.000,00	
Outras Transferências Correntes	39.673,79	89.731,81	112.074,43	344.332,70	166.320,57	400.883,16	468.578,28	422.760,38	326.597,05	253.455,81	137.070,25	219.273,87	2.980.752,10	3.248.766,00	
Outras Receitas Correntes		500,00					910,20	456,00	455,10	4.418,00		910,20	8.749,88	32.000,00	
DEDUÇÕES (II)	182.753,07	248.037,13	159.420,43	145.941,35	153.650,59	129.021,25	135.320,13	144.261,36	126.646,92	157.699,96	198.416,28	215.587,74	1.996.756,21	2.436.300,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.753,07	248.037,13	159.420,43	145.941,35	153.650,59	129.021,25	135.320,13	144.261,36	126.646,92	157.699,96	198.416,28	215.587,74	1.996.756,21	2.436.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	925.594,29	1.247.292,86	885.785,67	1.054.055,85	909.934,93	1.052.693,27	1.515.420,63	1.132.282,63	973.825,50	1.028.659,82	1.103.554,06	1.671.624,91	13.500.724,42	16.271.953,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	925.594,29	1.247.292,86	885.785,67	1.054.055,85	909.934,93	1.052.693,27	1.515.420,63	1.132.282,63	973.825,50	1.028.659,82	1.103.554,06	1.671.624,91	13.500.724,42	16.271.953,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	925.594,29	1.247.292,86	885.785,67	1.054.055,85	909.934,93	1.052.693,27	1.515.420,63	1.132.282,63	973.825,50	1.028.659,82	1.103.554,06	1.671.624,91	13.500.724,42	16.271.953,00	

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesorero(a)JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D7E5129E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.534,81	307.093,81	308.965,91		99.662,71	1.647.448,88	1.395.126,05	197.617,51	196.814,71	447,65	2.845.312,57	2.944.975,28
EXECUTIVO	101.200,07	307.093,81	308.965,91		99.327,97	1.647.448,88	1.395.126,05	197.617,51	196.814,71	447,65	2.845.312,57	2.944.640,54
EXECUTIVO	63.421,19	194.610,89	197.073,27		60.958,81	1.199.115,15	982.533,67	140.378,23	139.575,43	36,55	2.042.036,84	2.102.995,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	35.075,06	91.882,20	91.291,92		35.665,34	299.185,35	315.879,81	54.071,71	54.071,71	411,10	560.582,35	596.247,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	20.600,72	20.600,72		2.703,82	149.148,38	96.712,57	3.167,57	3.167,57		242.693,38	245.397,20
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	101.534,81	307.093,81	308.965,91		99.662,71	1.647.448,88	1.395.126,05	197.617,51	196.814,71	447,65	2.845.312,57	2.944.975,28
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ROMARIO PAIVA DE ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:727D3130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.529/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021

Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN CEP: 59.25500 CNPJ: 08.144.800/0001-98

Lei Municipal 1.529/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio para o exercício de 2021 e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN:

Propõe o seguinte Projeto de Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio/RN Para o exercício de 2021.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município de Santo Antônio/RN para o exercício de 2021 é estimada no valor de R\$ 82.250.000,00 (Oitenta e Dois Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00
RECEITAS CORRENTES	VALOR
RECEITA TRIBUTARIA	69.858.200
RECEITA PATRIMONIAL	2.801.900
RECEITA DE SERVIÇOS	171.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294.200
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.499.100
RECEITAS DE CAPITAL	92.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	12.391.800
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	143.000
TOTAL	12.235.800
	82.250.000

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 82.250.000,00 (Oitenta e Dois Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 200.000 (Duzentos Mil Reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RS 1,00
PODER LEGISLATIVO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	
PODER EXECUTIVO	2.366.750
GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.133.600
SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.754.000
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.715.000
	2.038.000

SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	6.181.000
SEC.MUNICIPAL ESPORTES E TURISMO	1.790.500
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	773.300
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.498.600
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.491.000
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.628.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	4.594.500
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS	9.721.250
SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	931.000
SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	481.000
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	553.500
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	640.000
FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	18.759.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	82.250.000

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	R\$ 1,00 VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
Recursos Ordinários	1001000000	29.182.600
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1111000000	3.379.000
Transferências do FUNDEB 60%	1112000000	12.685.000
Transferências do FUNDEB 40%	1113000000	6.174.000
Transferência Do Salário-Educação	1120000000	322.000
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1122000000	350.000
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1123000000	180.000
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1124000000	318.000
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1125000000	1.490.000
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1211000000	9.838.600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1213000000	25.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1214000000	10.431.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1215000000	750.000
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1220000000	747.300
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1311000000	2.995.000
Transferências de Convênios - Assistência Social	1312000000	70.000
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1510000000	2.692.500
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1520000000	600.000
Outras destinações vinculadas de recursos	1990000000	20.000
TOTAL DA RECEITA		82.250.000

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas à despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

VI. Criar elemento de despesa dentro de projetos ou atividades existentes no presente orçamento, para aperfeiçoamento ou aprimoramento do Quadro de Detalhamento de Despesa.

Art. 8º - O limite suplementar autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2020, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 10 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Constitucional

TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2020, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.529/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio para o exercício de 2021 e determina outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2020, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 10/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		69.858.200	Despesas Correntes		69.658.200
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.313.725	
Receita Patrimonial	171.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000	
Receita de Serviços	294.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.243.475	
Transferências Correntes	66.499.100				
Outras Receitas Correntes	92.000		Superavit Corrente		200.000
Total		69.858.200	Total		69.858.200
Receitas de Capital		12.391.800	Despesas de Capital		12.391.800
Operações de Crédito	13.000		INVESTIMENTO	9.876.800	
Alienação de Bens	143.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000	
Transferências de Capital	12.235.800		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.160.000	
			Reserva de Contingência		200.000
Total		82.250.000	Total		12.591.800
RESUMO					
Receitas Correntes		69.858.200	DESPESAS CORRENTES		69.658.200
Receitas de Capital		12.391.800	DESPESAS DE CAPITAL		12.391.800
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000
Total		82.250.000	Total		82.250.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		44.288.100	Despesas Correntes		44.088.100
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.011.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.764.225	
Receita Patrimonial	134.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000	
Receita de Serviços	294.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.222.875	
Transferências Correntes	41.796.000				
Outras Receitas Correntes	52.000		Superavit Corrente		200.000
Total		44.288.100	Total		44.288.100
Receitas de Capital		10.363.300	Despesas de Capital		10.363.300
Operações de Crédito	13.000		INVESTIMENTO	7.858.300	

Alienação de Bens	13.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	345.000	
Transferências de Capital	10.337.300		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.160.000	
			Reserva de Contigência		200.000
Total		54.651.400	Total		10.563.300
RESUMO					
Receitas Correntes		44.288.100	DESPESAS CORRENTES		44.088.100
Receitas de Capital		10.363.300	DESPESAS DE CAPITAL		10.363.300
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000
Total		54.651.400	Total		54.651.400
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Seguridade					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.570.100	Despesas Correntes		25.570.100
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.549.500	
Receita Patrimonial	37.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.020.600	
Transferências Correntes	24.703.100				
Outras Receitas Correntes	40.000				
Deficit Corrente		0			
Total		25.570.100	Total		25.570.100
Receitas de Capital		2.028.500	Despesas de Capital		2.028.500
Alienação de Bens	130.000		INVESTIMENTO	2.018.500	
Transferências de Capital	1.898.500		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
Total		27.598.600	Total		2.028.500
RESUMO					
Receitas Correntes		25.570.100	DESPESAS CORRENTES		25.570.100
Receitas de Capital		2.028.500	DESPESAS DE CAPITAL		2.028.500
Total		27.598.600	Total		27.598.600

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1	Receitas Correntes							69.858.200	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						2.801.900		
1.1.1	Impostos					2.101.900			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					650.800			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					650.800			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					600.800			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					600.800			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				Fiscal	320.000			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				Seguridade Social	280.800			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos					50.000			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				Seguridade Social	50.000			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios					1.451.100			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					503.500			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					351.500			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				Fiscal	275.000			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				Seguridade Social	75.000			
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				Fiscal	500			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				Fiscal	1.000			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					152.000			
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				Fiscal	125.000			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				Seguridade Social	25.000			
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora				Fiscal	1.000			
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa				Fiscal	1.000			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços					947.600			
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza					947.600			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				Fiscal	588.400			

1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	359.200		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		700.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		700.000		
1.1.3.8.03	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural		700.000		
1.1.3.8.03.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural		700.000		
1.1.3.8.03.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Fiscal	700.000		
1.3	Receita Patrimonial			171.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		171.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		171.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		171.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		171.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	80.000		
1.6	Receita de Serviços			294.200	
1.6.9	Outros Serviços		294.200		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		294.200		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		294.200		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	294.200		
1.7	Transferências Correntes			66.499.100	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		42.627.820		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		42.627.820		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		19.143.740		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.840.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.840.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	6.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.200.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social	-560.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		200.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		200.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		100.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		100.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.740		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.740		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	2.300		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-560		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		390.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		100.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		50.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		240.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	240.000		

1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.705.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		3.375.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.375.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	1.045.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	280.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	900.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	Seguridade Social	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		2.300.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.300.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.03.2.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade Social	1.800.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		70.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		70.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		2.960.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Fiscal	2.160.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	800.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.170.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		322.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Seguridade Social	322.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Seguridade Social	2.500		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		360.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		360.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Seguridade Social	175.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Seguridade Social	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		170.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		170.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Seguridade Social	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.05.4.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		315.500		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Seguridade Social	315.500		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.800		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.800		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.800		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	800		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		6.900.080		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		750.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	750.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.602.800		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Seguridade Social	1.602.800		

1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		200.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		2.480.200		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	800.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Seguridade Social	1.680.200		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.867.080		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.867.080		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		400.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		400.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		400.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		5.914.200		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		5.914.200		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	3.914.200		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.012.280		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios		5.012.280		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		4.084.980		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		3.386.400		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		3.386.400		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.800.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.233.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-542.600		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-104.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		506.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		506.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	490.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	120.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-104.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.580		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.580		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-520		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		35.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	35.000		

1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados		155.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Fiscal	85.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		50.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		50.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		357.300		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		357.300		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	357.300		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		120.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		120.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		400.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		400.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		18.859.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		18.859.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.859.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.859.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	18.859.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			92.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		1.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		1.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	1.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		86.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1	Indenizações		15.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		15.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		15.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.1.99.1.1.1	Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.9.2.2	Restituições		70.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		10.000		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		10.000		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		60.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		60.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	30.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.9.2.3	Ressarcimentos		1.000		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		1.000		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		1.000		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		5.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		5.000		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	5.000		
2	Receitas de Capital				12.391.800
2.1	Operações de Crédito			13.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		13.000		
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		11.000		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		11.000		
2.1.1.8.01.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		5.000		
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.000		

2.1.1.8.01.2	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		5.000		
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Fiscal	5.000		
2.1.1.8.01.3	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento		1.000		
2.1.1.8.01.3.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	1.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.000		
2.2	Alienação de Bens			143.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		40.000		
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários		5.000		
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Fiscal	5.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		35.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		35.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	5.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		103.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		103.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	3.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4	Transferências de Capital			12.235.800	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.493.800		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.493.800		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.255.000		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		1.255.000		
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Fiscal	700.000		
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Seguridade Social	555.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		300.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.150.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		650.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal	650.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		500.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.550.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.550.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Fiscal	800.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	750.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		1.238.800		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.238.800		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	647.300		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	591.500		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.742.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		6.742.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.890.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.890.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Fiscal	3.890.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.000.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.000.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal	2.000.000		

2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		602.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		602.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	600.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Seguridade Social	2.000		
Total Geral:					82.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-4.512.680	29.182.600	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	0	0	3.379.000	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	12.685.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	6.174.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	322.000	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	350.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	180.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	318.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	1.490.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	9.838.600	
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	25.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	10.431.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	750.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	747.300	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	2.995.000	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	70.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	2.692.500	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	600.000	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	20.000	
Total:		0	-4.512.680	82.250.000	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão		Tesouro/Outras Fontes		Valor	
04 - Sec.Municipal de Finanças				56.156.900	
	10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		19.173.100	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro		3.379.000	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		12.685.000	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		6.174.000	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		322.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		350.000	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		180.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		318.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		1.490.000	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		3.140.000	
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		25.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		2.386.000	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		750.000	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		747.300	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		1.655.000	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		70.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		2.692.500	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		600.000	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		20.000	
08 - Sec.Municipal de Saúde				21.498.600	
	10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		6.755.000	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		6.698.600	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		8.045.000	
10 - Sec.Municipal de Assistência Social				4.594.500	
	10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		3.254.500	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		1.340.000	
Total:				82.250.000	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.093.425,21	2,37	2.536.692,77	5,51	3.056.031,91	6,32	2.872.500,00	3,97	2.801.900,00	3,41
Contribuições	512.745,84	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	358.877,72	0,78	157.550,77	0,34	154.761,45	0,32	171.000,00	0,24	171.000,00	0,21
Receita de Serviços	0,00	0,00	125,76	0,00	52.820,72	0,11	55.000,00	0,08	294.200,00	0,36
Transferências Correntes	43.346.753,99	93,96	43.116.764,48	93,71	45.037.817,07	93,21	55.828.200,00	77,22	66.499.100,00	80,85
Outras Receitas Correntes	81.524,07	0,18	27.620,86	0,06	16.647,90	0,03	72.000,00	0,10	92.000,00	0,11
TOTAL	45.393.326,83	98,40	45.838.754,64	99,63	48.318.079,05	100,00	58.998.700,00	81,60	69.858.200,00	84,93
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,02	13.000,00	0,02
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,20	143.000,00	0,17
Transferências de Capital	739.400,00	1,60	170.041,00	0,37	0,00	0,00	13.145.300,00	18,18	12.235.800,00	14,88
TOTAL	739.400,00	1,60	170.041,00	0,37	0,00	0,00	13.301.300,00	18,40	12.391.800,00	15,07
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	46.132.726,83	100,00	46.008.795,64	100,00	48.318.079,05	100,00	72.300.000,00	100,00	82.250.000,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza							Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Sec.Municipal de Finanças								
04.001	Secretaria Municipal de Finanças								
I - Receita									56.156.900
1	Receitas Correntes								51.991.600
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							2.451.100	
1.1.1	Impostos						1.751.100		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						500.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						500.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						500.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						500.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal						500.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios						1.251.100		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios						403.500		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						301.500		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						300.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora						500		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa						1.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						102.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						100.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora						1.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						1.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços						847.600		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza						847.600		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal						847.600		
1.1.3	Contribuição de Melhoria						700.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios						700.000		
1.1.3.8.03	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural						700.000		
1.1.3.8.03.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural						700.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza							Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.03.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal						700.000		
1.3	Receita Patrimonial							104.000	
1.3.2	Valores Mobiliários						104.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias						104.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários						104.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						104.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados						20.000		

1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50.000		
1.6	Receita de Serviços		294.200	
1.6.9	Outros Serviços	294.200		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	294.200		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	294.200		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	294.200		
1.7	Transferências Correntes		49.090.300	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.575.520		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	26.575.520		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	13.102.240		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.240		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.240		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-560		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	390.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	240.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	240.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.170.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	322.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	322.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	360.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	360.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	175.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	170.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	170.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000		
1.7.1.8.05.4.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.500		

1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	315.500		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.900.080		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	750.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	750.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.602.800		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.602.800		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.480.200		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.480.200		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.867.080		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.867.080		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	5.009.200		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	5.009.200		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	5.009.200		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.655.780		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.655.780		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.778.480		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.170.400		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.170.400		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.713.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-542.600		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	416.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	416.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	520.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-104.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.600		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-520		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	155.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	155.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	357.300		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	357.300		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	357.300		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	400.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	400.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.859.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.859.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.859.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.859.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.859.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		52.000	

1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000		
1.9.2.1	Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	5.000		
1.9.2.2	Restituições	40.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	10.000		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	30.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	30.000		
1.9.2.3	Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	5.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	5.000		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	5.000		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000		
2	Receitas de Capital			4.165.300
2.1	Operações de Crédito		13.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000		
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	11.000		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	11.000		
2.1.1.8.01.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	5.000		
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	5.000		
2.1.1.8.01.2	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	5.000		
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	5.000		
2.1.1.8.01.3	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.000		
2.1.1.8.01.3.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000		
2.2	Alienação de Bens		13.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	5.000		
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	5.000		
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	5.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	3.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	3.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.000		
2.4	Transferências de Capital		4.139.300	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.897.300		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.897.300		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.150.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	650.000		

2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	650.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	800.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	647.300		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	647.300		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	647.300		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.242.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.242.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	390.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	390.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	390.000		
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	602.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	602.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	602.000		
Total				56.156.900
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08	Sec.Municipal de Saúde			
08.002	Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita				21.498.600
1	Receitas Correntes			14.673.600
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		300.800	
1.1.1	Impostos	300.800		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.800		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.800		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.800		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.800		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.800		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	200.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	100.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000		
1.3	Receita Patrimonial		50.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	50.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	50.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.000		
1.7	Transferências Correntes		14.302.800	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.412.300		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.412.300		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	3.801.500		

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.800.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.800.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.705.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	3.375.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.375.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.045.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	280.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	600.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	900.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	500.000		
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	50.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	2.300.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.300.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	200.000		
1.7.1.8.03.2.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	300.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	1.800.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	70.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000		
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2.960.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.960.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	905.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	905.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	905.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	890.500		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	890.500		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	890.500		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	800.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	800.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	800.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	90.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	90.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	90.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	500		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	500		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	500		
1.9	Outras Receitas Correntes		20.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.1	Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000		
1.9.2.2	Restituições	10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	10.000		
2	Receitas de Capital		6.825.000	
2.2	Alienação de Bens		70.000	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

2.2.1	Alienação de Bens Móveis	20.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000		
2.4	Transferências de Capital		6.755.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.255.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.255.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.255.000		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	1.255.000		
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	1.255.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.500.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.500.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.500.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.500.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.500.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000		
Total			21.498.600	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10	Sec.Municipal de Assistência Social			
10.002	Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS			
I - Receita				4.594.500
1	Receitas Correntes			3.193.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		50.000	
1.1.1	Impostos	50.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	50.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000		
1.3	Receita Patrimonial		17.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	17.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	17.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	17.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000		
1.7	Transferências Correntes		3.106.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.640.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.640.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	2.240.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.240.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.240.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-560.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	400.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	40.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	10.000		

1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	10.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	466.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	466.000		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	416.000		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	416.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	416.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	520.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-104.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		20.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.2	Restituições	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99	Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	20.000		
2	Receitas de Capital			1.401.500
2.2	Alienação de Bens		60.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000		
2.4	Transferências de Capital		1.341.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.341.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.341.500		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	750.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	750.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	750.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	591.500		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	591.500		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	591.500		
Total				4.594.500

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		56.156.900	
10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)		19.173.100	
01 - Fiscal		15.639.100	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		320.000	
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		225.000	
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		500	
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.000	
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		75.000	
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		1.000	
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.000	

1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	588.400
1138031100 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	700.000
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal	294.200
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-560
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000
1718024100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	240.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.867.080
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.000.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-542.600
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	400.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-104.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-520
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	60.000
1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000
1910091100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922011100 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	30.000
1923991100 - Outros Ressarcimentos - Principal	1.000
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000
2211001100 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	5.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.000
02 - Seguridade Social	3.534.000
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.602.800
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	1.859.200
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	70.000
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Recursos do Tesouro)	3.379.000
01 - Fiscal	5.000
2118011100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	5.000
02 - Seguridade Social	3.374.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	75.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	259.200
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.000.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	713.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	120.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro)	12.685.000

01 - Fiscal	12.685.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.685.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro)	6.174.000
01 - Fiscal	6.174.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.174.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	322.000
02 - Seguridade Social	322.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	322.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	350.000
02 - Seguridade Social	350.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	175.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	180.000
02 - Seguridade Social	180.000
1718053107 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	10.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000
1718054104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	318.000
02 - Seguridade Social	318.000
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.500
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	315.500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	1.490.000
01 - Fiscal	550.000
2418051100 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000
2428051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000
02 - Seguridade Social	940.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	940.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)	3.140.000
01 - Fiscal	930.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	925.000
2118012100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	5.000
02 - Seguridade Social	2.210.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.000.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	210.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	25.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	2.386.000
01 - Fiscal	1.380.600
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	400.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	650.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	330.600
02 - Seguridade Social	1.005.400
1718105100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.005.400
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	750.000
02 - Seguridade Social	750.000
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	750.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	747.300
01 - Fiscal	390.000
2428031100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	390.000
02 - Seguridade Social	357.300

1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	357.300
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	1.655.000
01 - Fiscal	1.455.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	655.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	800.000
02 - Seguridade Social	200.000
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social (Recursos do Tesouro)	70.000
02 - Seguridade Social	70.000
1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Recursos do Tesouro)	2.692.500
01 - Fiscal	1.617.700
1718105100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	800.000
2118013100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	316.700
02 - Seguridade Social	1.074.800
1718105100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	674.800
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Recursos do Tesouro)	600.000
01 - Fiscal	600.000
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	600.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	21.498.600
10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)	6.755.000
01 - Fiscal	6.200.000
2418046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	700.000
2428031100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.500.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000
02 - Seguridade Social	555.000
2418046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	555.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)	6.698.600
01 - Fiscal	5.480.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.800.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	660.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	800.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	90.000
02 - Seguridade Social	1.218.600
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.800
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	905.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	500
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	10.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	8.045.000
01 - Fiscal	1.500.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.500.000
02 - Seguridade Social	6.545.000
1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.045.000
1718031103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	280.000

1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	600.000
1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	900.000
1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	500.000
1718031108 - Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	50.000
1718032102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	200.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1718032103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	300.000
1718032104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	1.800.000
1718033102 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000
1718033199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
10.002 - Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS	4.594.500
10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)	3.254.500
02 - Seguridade Social	3.254.500
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.800.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-560.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	520.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-104.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	591.500
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	1.340.000
02 - Seguridade Social	1.340.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000
1718121102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	40.000
1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	50.000
1718121105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000
1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000
1718121107 - Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	10.000
1718121108 - Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	10.000
1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.000
1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000
1718121111 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	15.000
1718121112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000
1718121113 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	15.000
1718121114 - Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	5.000
1718121115 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000
1718121116 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	10.000
1718121117 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	10.000
1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	20.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	750.000
Total:	82.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		69.858.200	69.838.200	20.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.801.900	2.801.900	0
	Fiscal	2.011.900	2.011.900	0
	Seguridade Social	790.000	790.000	0
1.3 Receita Patrimonial		171.000	171.000	0
	Fiscal	134.000	134.000	0

	Seguridade Social	37.000	37.000	0
1.6 Receita de Serviços		294.200	294.200	0
	Fiscal	294.200	294.200	0
1.7 Transferências Correntes		66.499.100	66.479.100	20.000
	Fiscal	41.796.000	41.776.000	20.000
	Seguridade Social	24.703.100	24.703.100	0
1.9 Outras Receitas Correntes		92.000	92.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2 Receitas de Capital		12.391.800	12.391.800	0
2.1 Operações de Crédito		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
2.2 Alienação de Bens		143.000	143.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
2.4 Transferências de Capital		12.235.800	12.235.800	0
	Fiscal	10.337.300	10.337.300	0
	Seguridade Social	1.898.500	1.898.500	0
Total		82.250.000	82.230.000	20.000
Fiscal		54.651.400	54.631.400	20.000
Seguridade Social		27.598.600	27.598.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.366.750	2.366.750	0
	Fiscal	2.366.750	2.366.750	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.780.600	7.780.600	0
	Fiscal	7.780.600	7.780.600	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		640.000	640.000	0
	Fiscal	640.000	640.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.303.500	4.303.500	0
	Fiscal	221.500	221.500	0
	Seguridade Social	4.082.000	4.082.000	0
10 SAÚDE		21.582.600	21.582.600	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
	Seguridade Social	20.332.600	20.332.600	0
12 EDUCAÇÃO		24.940.000	24.940.000	0
	Fiscal	23.665.000	23.665.000	0
	Seguridade Social	1.275.000	1.275.000	0
13 CULTURA		553.500	553.500	0
	Fiscal	553.500	553.500	0
14 DIREITO DA CIDADANIA		1.599.000	1.599.000	0
	Seguridade Social	1.599.000	1.599.000	0
15 URBANISMO		8.635.500	8.635.500	0
	Fiscal	8.635.500	8.635.500	0
16 HABITAÇÃO		320.000	320.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	310.000	310.000	0
17 SANEAMENTO		689.300	689.300	0
	Fiscal	689.300	689.300	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.491.000	1.491.000	0
	Fiscal	1.491.000	1.491.000	0
20 AGRICULTURA		2.038.000	2.038.000	0
	Fiscal	2.038.000	2.038.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		595.000	595.000	0
	Fiscal	595.000	595.000	0
25 ENERGIA		785.750	785.750	0
	Fiscal	785.750	785.750	0
26 TRANSPORTE		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
27 DESPORTO E LAZER		1.119.500	1.119.500	0
	Fiscal	1.119.500	1.119.500	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.360.000	2.360.000	0

	Fiscal	2.360.000	2.360.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750	2.366.750	0
	Fiscal	2.366.750	2.366.750	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.700.600	9.700.600	0
	Fiscal	8.307.600	8.307.600	0
	Seguridade Social	1.393.000	1.393.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.001.000	1.001.000	0
	Fiscal	1.001.000	1.001.000	0
182	DEFESA CIVIL	640.000	640.000	0
	Fiscal	640.000	640.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.589.500	4.589.500	0
	Fiscal	221.500	221.500	0
	Seguridade Social	4.368.000	4.368.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.681.600	16.681.600	0
	Fiscal	1.151.000	1.151.000	0
	Seguridade Social	15.530.600	15.530.600	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.541.000	3.541.000	0
	Seguridade Social	3.541.000	3.541.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	31.000	31.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.160.000	1.160.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	1.145.000	1.145.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.771.000	17.771.000	0
	Fiscal	16.546.000	16.546.000	0
	Seguridade Social	1.225.000	1.225.000	0
362	ENSINO MÉDIO	75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.709.000	4.709.000	0
	Fiscal	4.709.000	4.709.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	746.000	746.000	0
	Fiscal	696.000	696.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000	195.000	0
	Fiscal	195.000	195.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	963.500	963.500	0
	Fiscal	963.500	963.500	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.385.000	1.385.000	0
	Fiscal	1.385.000	1.385.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS	7.250.500	7.250.500	0
	Fiscal	7.250.500	7.250.500	0
482	HABITAÇÃO URBANA	320.000	320.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300	689.300	0
	Seguridade Social	310.000	310.000	0

		Fiscal	689.300	689.300	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		452.000	452.000	0
		Fiscal	452.000	452.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		123.000	123.000	0
		Fiscal	123.000	123.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		1.095.000	1.095.000	0
		Fiscal	1.095.000	1.095.000	0
605	ABASTECIMENTO		1.104.000	1.104.000	0
		Fiscal	1.104.000	1.104.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		545.000	545.000	0
		Fiscal	545.000	545.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
695	TURISMO		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		785.750	785.750	0
		Fiscal	785.750	785.750	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.119.500	1.119.500	0
		Fiscal	1.119.500	1.119.500	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.360.000	2.360.000	0
		Fiscal	2.360.000	2.360.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:			54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:			27.598.600	27.598.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Administração Eficiente	6.047.100	6.047.100	0	
		Fiscal	4.004.100	4.004.100	0
		Seguridade Social	2.043.000	2.043.000	0
0002	Melhorar as Condições do Poder Legislativo	2.366.750	2.366.750	0	
		Fiscal	2.366.750	2.366.750	0
0003	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	1.650.000	1.650.000	0	
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
0004	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	481.000	481.000	0	
		Fiscal	481.000	481.000	0
0005	Pagamento da Dívida Municipal	150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0
0006	Capacitação de Servidores	40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0
0007	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	5.646.000	5.646.000	0	
		Fiscal	5.646.000	5.646.000	0
0008	Culturais	410.000	410.000	0	
	Manter os Serviços	Fiscal	410.000	410.000	0
0010	Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural	2.038.000	2.038.000	0	
		Fiscal	2.038.000	2.038.000	0
0011	Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes	9.546.250	9.546.250	0	
		Fiscal	9.546.250	9.546.250	0
0013	Incentivar a Prática de Esportes e apoio aos Esportistas Locais	1.109.500	1.109.500	0	
		Fiscal	1.109.500	1.109.500	0
0014	Dar melhores condições de vida a população	1.508.500	1.508.500	0	
		Fiscal	42.500	42.500	0
		Seguridade Social	1.466.000	1.466.000	0
0015	Apoio ao Turismo Local	185.000	185.000	0	
		Fiscal	185.000	185.000	0
0016	Proporcionar Ensino de Qualidade	18.793.000	18.793.000	0	
		Fiscal	17.628.000	17.628.000	0
		Seguridade Social	1.165.000	1.165.000	0
0017	Criança de 0 a 6 Anos	4.709.000	4.709.000	0	

		Fiscal	4.709.000	4.709.000	0
0018	Melhor Apoio as Ações Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares em Nosso Município		3.161.000	3.161.000	0
		Seguridade Social	3.161.000	3.161.000	0
0019	Manutenção dos Serviços de Saúde Públicos		18.047.600	18.047.600	0
		Fiscal	1.156.000	1.156.000	0
		Seguridade Social	16.891.600	16.891.600	0
0020	Priorizar a Alfabetização e Adultos de Jovens		806.000	806.000	0
		Fiscal	696.000	696.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	110.000	110.000	0	
0021	Dar Melhores Condições de Vida a População	689.300	689.300	0	
	Fiscal	689.300	689.300	0	
0024	Cidadãos Sempre com seus Direitos Sociais	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
0025	Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente	1.491.000	1.491.000	0	
	Fiscal	1.491.000	1.491.000	0	
0026	Proteção Social Básica	708.000	708.000	0	
	Seguridade Social	708.000	708.000	0	
0027	Programas Especiais	390.000	390.000	0	
	Seguridade Social	390.000	390.000	0	
0028	Proteção Social Especial	170.000	170.000	0	
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	
0029	IGD Bolsa Família	75.000	75.000	0	
	Seguridade Social	75.000	75.000	0	
0030	IGD SUAS	231.000	231.000	0	
	Seguridade Social	231.000	231.000	0	
0031	Controle Social	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	
0032	Segurança Alimentar e Nutricional	109.000	109.000	0	
	Fiscal	109.000	109.000	0	
0033	Habitação	570.000	570.000	0	
	Seguridade Social	570.000	570.000	0	
0034	Geração de Renda	78.000	78.000	0	
	Seguridade Social	78.000	78.000	0	
0035	Difusão Cultural	304.000	304.000	0	
	Fiscal	304.000	304.000	0	
0036	Santo Antônio Cidadão	430.000	430.000	0	
	Seguridade Social	430.000	430.000	0	
9999	Reserva de Contingência	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
Total		82.250.000	82.250.000	0	
Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0	
Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001 Melhorias na Sede da Câmara Municipal		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
1002 Reequipamento da Câmara Municipal		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1003 Reequipamento do Gabinete		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1004 Public.e Divulg.dos Atos Admin.Oficiais		16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
1005 Contribuição a Entidades s/fins Lucrativos		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
1006 Preserv/Conserv.Patrimônio Público		3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
1007 Precatórios Judiciais		150.000	150.000	0	

		Fiscal	150.000	150.000	0
1008	Capicit/Qualific.Servidores Publicos		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1009	Prog.Form.Patrimonio do Servidor PASEP		386.000	386.000	0
		Fiscal	386.000	386.000	0
1010	Parcelamento Administrativo FGTS		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
1011	Parcelamento Administrativo INSS		760.000	760.000	0
		Fiscal	760.000	760.000	0
1012	Outros Parcelamentos Prev.Social		510.000	510.000	0
		Fiscal	510.000	510.000	0
1013	Outros Parcelamentos Administrativos		505.000	505.000	0
		Fiscal	505.000	505.000	0
1019	Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1020	Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1022	Apoio ao Agronegócio Familiar		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1023	Campanhas de Vacinação de Rebanhos		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
1025	Construção do Centro Eventos Agropecuários		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1027	Construção e Instalação de Biblioteca Pública		118.000	118.000	0
		Fiscal	118.000	118.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1028	Programa Merenda Escolar - PNAE	380.000	380.000	0	
	Seguridade Social	380.000	380.000	0	
1029	Programa PNATE - FNDE	205.000	205.000	0	
	Seguridade Social	205.000	205.000	0	
1030	Manutenção do Salário Educação QSE	337.000	337.000	0	
	Seguridade Social	337.000	337.000	0	
1032	Programa Bralf Brazil Alfabetizado	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	
1033	Programa Transporte Escolar Conv.Estado	355.000	355.000	0	
	Fiscal	355.000	355.000	0	
1034	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
1035	Construção Escola do Ensino Infantil	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1036	Construção e Reforma Quadras de Esportes	220.000	220.000	0	
	Fiscal	220.000	220.000	0	
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	460.000	460.000	0	
	Fiscal	460.000	460.000	0	
1038	Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Basica	110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
1039	Ref/Amp/Recup Creches Educ.Basica	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1040	Reequipamento Creches Educ.Basica	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1041	Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1042	Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1043	Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO	459.000	459.000	0	
	Seguridade Social	459.000	459.000	0	
1044	Manutenção do Programa Saúde da Família	971.000	971.000	0	
	Seguridade Social	971.000	971.000	0	
1045	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.281.000	1.281.000	0	

		Seguridade Social	1.281.000	1.281.000	0
1046	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde		1.575.000	1.575.000	0
		Seguridade Social	1.575.000	1.575.000	0
1047	Manut.Programa Vigilância Epidemiologica		1.145.000	1.145.000	0
		Seguridade Social	1.145.000	1.145.000	0
1048	Manutenção da Media Complexidade Mac		1.300.000	1.300.000	0
		Seguridade Social	1.300.000	1.300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1049	Manutenção da Farmácia Básica	104.000	104.000	0	
		Seguridade Social	104.000	104.000	0
1050	Manutenção da Vigilância Sanitária	31.000	31.000	0	
		Seguridade Social	31.000	31.000	0
1051	Ações de Gestão da Saúde	52.000	52.000	0	
		Seguridade Social	52.000	52.000	0
1052	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde	1.041.000	1.041.000	0	
		Seguridade Social	1.041.000	1.041.000	0
1053	Const/Amp/Ref de unidades de Saúde	210.000	210.000	0	
		Seguridade Social	210.000	210.000	0
1054	Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude	200.000	200.000	0	
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
1055	Campanhas de Vacinação	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0
1056	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica	100.000	100.000	0	
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1057	Aquisição de Ambulancias	150.000	150.000	0	
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
1058	Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas	656.000	656.000	0	
		Fiscal	656.000	656.000	0
1059	Const.de Quadras Cobertas - PROINF	150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0
1060	Aquisição de Imoveis	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0
1061	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas	200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0
1062	Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas	620.000	620.000	0	
		Fiscal	620.000	620.000	0
1063	Serviços de Tapa Buracos	235.000	235.000	0	
		Fiscal	235.000	235.000	0
1064	Construção e reforma de Praças	95.000	95.000	0	
		Fiscal	95.000	95.000	0
1065	Construção de Galerias/Canais	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
1066	Reforma e Ampliação de Cemitérios	25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0
1067	Aquis.Veiculos e Maquinas p/Secretaria	30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0
1068	Serviços de Limpeza Publica	652.000	652.000	0	
		Fiscal	652.000	652.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1070	Ampliação do Sistema Saneamento Básico	555.300	555.300	0	
		Fiscal	555.300	555.300	0
1071	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação do Centro Administrativo	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
1072	Constr.Ampl. Reforma Terminal Rodoviario	40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0
1073	Const/Recup.Bueiros, Mataburros e Passagens Molhadas	70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	70.000	0
1074	Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais	70.000	70.000	0	

		Fiscal	70.000	70.000	0
1078	Ações de Incentivo ao Desporto Amador		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
1079	Const/Ampl/Reform/Recup. de Espaços de Esporte e Lazer		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1080	Const/Recup/Reforma Estadio de Futebol		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1087	Manutenção do Programa IGDBF		229.000	229.000	0
		Seguridade Social	229.000	229.000	0
1088	Aquisição de Imóveis		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1089	Programa de Incentivo Agricultura Familiar		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
1090	Aquisição de Equipamentos e Material permanente		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1091	Amortização da Dívida junto a COSERN		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1092	Amortização da Dívida junto a CAERN		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1097	Promoção de Eventos Culturais		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
1098	Ações do Programa Saude na Escola Pse		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
1099	Conclusão e Manutenção da Vila Olimpica		227.500	227.500	0
		Fiscal	227.500	227.500	0
1100	Festa de Sao Pedro do Povao		325.000	325.000	0
		Fiscal	325.000	325.000	0
1101	Construção de Unidades Sanitárias		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1102	Const.de Obras de Infraestrutura Urb Pac II		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1103	Construção de Creche Proinfancia	110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
1104	Atividades do Plano de Ação Articulada	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1105	Atividades p/implementação de Ações de Turismo	85.000	85.000	0	
	Fiscal	85.000	85.000	0	
1106	Manut.da Secretaria Mul.de Cultura	249.500	249.500	0	
	Fiscal	249.500	249.500	0	
1107	Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Municipio	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1108	Programa Ação e Educação Ambiental	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1109	Ações de Apoio as Atividades Sociais	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1110	Manutenção da Iluminação Publica	785.750	785.750	0	
	Fiscal	785.750	785.750	0	
1112	Construção, Reforma e Ampliação de UBS	160.000	160.000	0	
	Seguridade Social	160.000	160.000	0	
1113	Construção de Polo de Academia da Saúde	100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
1114	Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)	852.000	852.000	0	
	Seguridade Social	852.000	852.000	0	
1115	Ações/Atividades do CAPS (Blmac)	799.000	799.000	0	
	Seguridade Social	799.000	799.000	0	
1118	Programa de Benefícios Eventuais	205.000	205.000	0	
	Seguridade Social	205.000	205.000	0	
1119	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1120	Construção do Prédio do CAPS	50.000	50.000	0	

		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1122	Implantação do Proj. de Inclusão Digital		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1123	Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1124	Construção, Ampliação e Reforma Escolas		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1125	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1126	Aquisição e ampliação de Imóveis		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1127	Manutenção do Programa de Reabilitação		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1128	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1130	Aquisição Equipamentos e Material permanente		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1131	Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1133	Manutenção PBV Piso Básico variável (SCF V)		489.000	489.000	0
		Seguridade Social	489.000	489.000	0
1134	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso, incluindo aquisição de equipamentos		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1135	Fundo da Infância e da Adolescência		34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
1136	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		685.000	685.000	0
		Seguridade Social	685.000	685.000	0
1137	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1138	Manutenção do Programa IGD SUAS		231.000	231.000	0
		Seguridade Social	231.000	231.000	0
1139	Manutenção da Cozinha Comunitária		109.000	109.000	0
		Fiscal	109.000	109.000	0
1140	Construção, Reconstrução e Melhorias de Habitacionais. Unidades		310.000	310.000	0
		Seguridade Social	310.000	310.000	0
1141	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1142	Construção Calçadas e Passeios Públicos		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1143	Acessibilidade aos prédios Públicos		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1144	Conservação de Predios Públicos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1145	Ampliação da Rede Pública de Energia		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1146	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1147	Instalação e Man. da Cultura na Praça		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1148	Cursos Livres de Artes		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
1149	Conservação de patrimônio Histórico, Artístico		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1150	Aquisição Equipamentos e Material Permanente		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1151	Construção do Aterro Controlado		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0

1153	Aquisição de Imóveis		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1154	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
1155	Construção e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
1156	Construção de Anfiteatro Municipal		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1157	Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1158	Reforma do Prédio da Prefeitura		103.000	103.000	0
		Fiscal	103.000	103.000	0
1159	Reforma, Ampliação Manutenção de Calçadão e Academias Públicas		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1160	Construção de Mercado de Artesanato		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1161	Aquisição Equipamento e Mat.Permanente		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1170	Atualização do Plano Diretor		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1171	Construção e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, incluindo aquisição de equip		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1173	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1192	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2001	Manut.Ativ.do Poder Legislativo		2.276.750	2.276.750	0
		Fiscal	2.276.750	2.276.750	0
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.525.000	1.525.000	0
	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				
	Despesa Orçamentária por Ação				
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.525.000	1.525.000	0
2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica		89.000	89.000	0
		Fiscal	89.000	89.000	0
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		2.522.000	2.522.000	0
		Fiscal	2.522.000	2.522.000	0
2005	Manutenção da Secretaria de Finanças		495.000	495.000	0
		Fiscal	495.000	495.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Programa PAA		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
2007	Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento		542.000	542.000	0
		Fiscal	542.000	542.000	0
2008	Manutenção da Secretaria Mul.Educação		1.432.000	1.432.000	0
		Fiscal	1.432.000	1.432.000	0
2009	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental		4.934.000	4.934.000	0
		Fiscal	4.934.000	4.934.000	0
2010	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental		8.500.000	8.500.000	0
		Fiscal	8.500.000	8.500.000	0
2011	Manutenção do FUNDEB 40% Infantil		413.000	413.000	0
		Fiscal	413.000	413.000	0
2012	Manutenção Secretaria Esporte e Turismo		486.000	486.000	0
		Fiscal	486.000	486.000	0
2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		1.499.600	1.499.600	0
		Seguridade Social	1.499.600	1.499.600	0
2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		7.788.000	7.788.000	0
		Seguridade Social	7.788.000	7.788.000	0
2015	Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos		6.233.500	6.233.500	0
		Fiscal	6.233.500	6.233.500	0
2016	Manutenção do Setor de Proteção ao Meio Ambiente		353.000	353.000	0
		Fiscal	353.000	353.000	0
2017	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Assist. Social		1.308.000	1.308.000	0
		Seguridade Social	1.308.000	1.308.000	0

2019	Manut.Sec.Mul. de Comunicação e Eventos		521.000	521.000	0
		Fiscal	521.000	521.000	0
2020	Manut.Secretaria Mul. de Tributação		481.000	481.000	0
		Fiscal	481.000	481.000	0
2021	Manutenção do FUNDEB 60% Creche		231.000	231.000	0
		Fiscal	231.000	231.000	0
2022	Manutenção do FUNDEB 60% EJA		554.000	554.000	0
		Fiscal	554.000	554.000	0
2023	Manutenção da Controladoria Municipal		68.000	68.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	68.000	68.000	0	
2024	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2025	Contribuições Previdenciárias	450.000	450.000	0	
	Fiscal	450.000	450.000	0	
2027	Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2028	Manutenção do Setor Ensino Fundamental	1.504.000	1.504.000	0	
	Fiscal	1.504.000	1.504.000	0	
2029	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar	12.000	12.000	0	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
2031	Programa Merenda Escolar - PNAE EJA	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
2032	Manutenção do Ensino Infantil	85.000	85.000	0	
	Fiscal	85.000	85.000	0	
2033	Manutenção do Ensino Especial	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2034	Adaptação de Unidade de Ensino	125.000	125.000	0	
	Fiscal	125.000	125.000	0	
2035	Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2036	Manutenção do Setor Ensino Médio	75.000	75.000	0	
	Fiscal	75.000	75.000	0	
2037	Manutenção do FUNDEB 40% EJA	45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
2038	Manutenção da EJA	97.000	97.000	0	
	Fiscal	97.000	97.000	0	
2039	Manutenção do FUNDEB 60% Infantil	3.360.000	3.360.000	0	
	Fiscal	3.360.000	3.360.000	0	
2040	Promoção de Eventos Esportivos	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2041	Construção e Reforma Quadras Poliesportivas	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
2042	Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2043	Manutenção do Programa Combate as Drogas	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2044	Apoio ao Conselho Municipal de saúde	34.000	34.000	0	
	Fiscal	34.000	34.000	0	
2045	Manutenção do Setor de Saneamento	14.000	14.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	14.000	14.000	0	
2046	Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS	201.000	201.000	0	
	Seguridade Social	201.000	201.000	0	
2047	Prog de Atend. Integral a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Centro de Ref. Esp. em Ass. Social-CREAS	317.000	317.000	0	
	Seguridade Social	317.000	317.000	0	
2048	Manutenção da junta de Serviço Militar	39.100	39.100	0	
	Fiscal	39.100	39.100	0	
2049	Juros da Dívida Contratada	20.000	20.000	0	

		Fiscal	20.000	20.000	0
2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		212.500	212.500	0
		Fiscal	212.500	212.500	0
2051	Aquisição Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2052	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança e adolescentes		85.000	85.000	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
2053	Programa BCP na Escola		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2054	Coordenadoria da Mulher		37.000	37.000	0
		Seguridade Social	37.000	37.000	0
2055	Manutenção Conselho Municipal de Segurança		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
2056	Manutenção do Conselho Municipal Idoso		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2057	Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2058	Gestão de Política Cultural		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2059	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		161.000	161.000	0
		Seguridade Social	161.000	161.000	0
2060	Implantação e Manutenção da Horta Comunitária		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2062	Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
2157	Manutenção do Serviço Militar		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2158	Manutenção da casa dos conselhos		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2159	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2160	Manutenção da UPA		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
2161	Aquisição de Peixe para doação		180.000	180.000	0
		Seguridade Social	180.000	180.000	0
2162	Manutenção do Conselho da Cidade		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2163	Manutenção do Conselho da Cultura		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2164	Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos		58.000	58.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
2165	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2166	Corte de Terra		485.000	485.000	0
		Fiscal	485.000	485.000	0
2167	Santo Antônio Cidadão		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2168	Programa Santo Antônio Cidadão		280.000	280.000	0
		Seguridade Social	280.000	280.000	0
2169	Implantação de Biodigestores		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2170	Avicultura Caipira		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2171	Implantação do Projeto da Cultura do Algodão		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2172	PROJETO DE PSICULTURA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2173	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		460.000	460.000	0
		Fiscal	460.000	460.000	0
2174	Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica		611.000	611.000	0

		Seguridade Social	611.000	611.000	0
2175	Programa Criança Feliz		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
2176	Ação de Cidadania		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2177	Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial no Município		65.000	65.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
2178	Serviço de Proteção Especial de Media e alta complexidade para adultos e idosos		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2179	Manutenção do Programa Bolsa Família		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
2180	Conselho Municipal de Assistência Social		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2181	Conselho Municipal de Segurança Alimentar		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2182	Manutenção do Conselho de Habitação		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2183	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2185	Construção de Unidades Habitacionais		260.000	260.000	0
		Seguridade Social	260.000	260.000	0
2186	Cursos de Qualificação Profissional		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2187	Incentivo ao Artesanato		43.000	43.000	0
		Seguridade Social	43.000	43.000	0
2188	Ação Judicial Fundeb 60%		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2189	Ação Judicial Fundeb 40%		42.000	42.000	0
		Seguridade Social	42.000	42.000	0
2191	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus		85.000	85.000	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
9999	Reserva de Contingência		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:			54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:			27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal de Santo Antônio		2.366.750	2.366.750	0
1001	Melhorias na Sede da Câmara Municipal		60.000	60.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal		30.000	30.000	0
2001	Manut. Ativ. do Poder Legislativo		2.276.750	2.276.750	0
02.001	Gabinete Civil do Prefeito		2.133.600	2.133.600	0
1003	Reequipamento do Gabinete		5.000	5.000	0
1004	Public. e Divulg. dos Atos Admin. Oficiais		16.000	16.000	0
1005	Contribuição a Entidades s/fins Lucrativos		20.000	20.000	0
1020	Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
1135	Fundo da Infância e da Adolescência		34.000	34.000	0
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.525.000	1.525.000	0
2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica		89.000	89.000	0
2023	Manutenção da Controladoria Municipal		68.000	68.000	0
2027	Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente		20.000	20.000	0
2048	Manutenção da junta de Serviço Militar		39.100	39.100	0
2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		212.500	212.500	0
2157	Manutenção do Serviço Militar		25.000	25.000	0
2158	Manutenção da casa dos conselhos		15.000	15.000	0
2159	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude		15.000	15.000	0

03.001	Secretaria Municipal de Administração	4.754.000	4.754.000	0
1006	Preserv/Conserv.Patrimônio Público	3.000	3.000	0
1007	Precatórios Judiciais	150.000	150.000	0
1008	Capicit/Qualific.Servidores Públicos	30.000	30.000	0
1009	Prog.Form.Patrimônio do Servidor PASEP	386.000	386.000	0
1012	Outros Parcelamentos Prev.Social	510.000	510.000	0
1013	Outros Parcelamentos Administrativos	505.000	505.000	0
1122	Implantação do Proj. de Inclusão Digital	10.000	10.000	0
1158	Reforma do Prédio da Prefeitura	103.000	103.000	0
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.522.000	2.522.000	0
2024	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	60.000	60.000	0
2025	Contribuições Previdenciárias	450.000	450.000	0
2051	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
2162	Manutenção do Conselho da Cidade	15.000	15.000	0
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	1.715.000	1.715.000	0
1010	Parcelamento Administrativo FGTS	255.000	255.000	0
1011	Parcelamento Administrativo INSS	760.000	760.000	0
1091	Amortização da Dívida junto a COSERN	100.000	100.000	0
1092	Amortização da Dívida junto a CAERN	60.000	60.000	0
1150	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
2005	Manutenção da Secretaria de Finanças	495.000	495.000	0
2049	Juros da Dívida Contratada	20.000	20.000	0
	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001	Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento	2.038.000	2.038.000	0
1019	Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas	45.000	45.000	0
1022	Apoio ao Agronegócio Familiar	30.000	30.000	0
1023	Campanhas de Vacinação de Rebanhos	12.000	12.000	0
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro	270.000	270.000	0
1025	Construção do Centro Eventos Agropecuários	15.000	15.000	0
1088	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
1089	Programa de Incentivo Agricultura Familiar	185.000	185.000	0
1090	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	25.000	25.000	0
1123	Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica	30.000	30.000	0
1154	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	170.000	170.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Programa PAA	105.000	105.000	0
2007	Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento	542.000	542.000	0
2060	Implantação e Manutenção da Horta Comunitária	25.000	25.000	0
2166	Corte de Terra	485.000	485.000	0
2169	Implantação de Biodigestores	9.000	9.000	0
2170	Avicultura Caipira	30.000	30.000	0
2171	Implantação do Projeto da Cultura do Algodão	10.000	10.000	0
2172	PROJETO DE PSICULTURA	20.000	20.000	0
06.001	Secretaria Municipal de Educação	6.181.000	6.181.000	0
1027	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	118.000	118.000	0
1028	Programa Merenda Escolar - PNAE	380.000	380.000	0
1029	Programa PNATE - FNDE	205.000	205.000	0
1030	Manutenção do Salário Educação QSE	337.000	337.000	0
1032	Programa Bralf Brazil Alfabetizado	60.000	60.000	0
1033	Programa Transporte Escolar Conv.Estado	355.000	355.000	0
1034	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	120.000	120.000	0
1035	Construção Escola do Ensino Infantil	100.000	100.000	0
1038	Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Básica	110.000	110.000	0
1103	Construção de Creche Proinfância	110.000	110.000	0
1104	Atividades do Plano de Ação Articulada	50.000	50.000	0
1124	Construção, Ampliação e Reforma Escolas	300.000	300.000	0
1125	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	0
1126	Aquisição e ampliação de Imóveis	125.000	125.000	0
1157	Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática	100.000	100.000	0
2008	Manutenção da Secretaria Mul.Educação	1.432.000	1.432.000	0
2028	Manutenção do Setor Ensino Fundamental	1.504.000	1.504.000	0
2029	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar	12.000	12.000	0

2031	Programa Merenda Escolar - PNAE EJA	50.000	50.000	0
2032	Manutenção do Ensino Infantil	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2033	Manutenção do Ensino Especial	50.000	50.000	0
2034	Adaptação de Unidade de Ensino	125.000	125.000	0
2035	Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente	20.000	20.000	0
2036	Manutenção do Setor Ensino Médio	75.000	75.000	0
2038	Manutenção da EJA	97.000	97.000	0
2059	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	161.000	161.000	0
07.001	Sec.Municipal de Esportes e Turismo	1.790.500	1.790.500	0
1036	Construção e Reforma Quadras de Esportes	220.000	220.000	0
1059	Const.de Quadras Cobertas - PROINF	150.000	150.000	0
1078	Ações de Incentivo ao Desporto Amador	72.000	72.000	0
1079	Const/Ampl/Reform/Recup. de Espaços de Esporte e Lazer	60.000	60.000	0
1080	Const/Recup/Reforma Estadio de Futebol	130.000	130.000	0
1099	Conclusão e Manutenção da Vila Olímpica	227.500	227.500	0
1105	Atividades p/implantação de Ações de Turismo	85.000	85.000	0
1159	Reforma, Ampliação Manutenção de Calçadão e Academias Publicas	120.000	120.000	0
1160	Construção de Mercado de Artesanato	100.000	100.000	0
1161	Aquisição Equipamento e Mat.Permanente	10.000	10.000	0
2012	Manutenção Secretaria Esporte e Turismo	486.000	486.000	0
2040	Promoção de Eventos Esportivos	30.000	30.000	0
2041	Construção e Reforma Quadras Poliesportivas	100.000	100.000	0
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	773.300	773.300	0
1070	Ampliação do Sistema Saneamento Básico	555.300	555.300	0
1101	Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	0
2042	Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde	50.000	50.000	0
2044	Apoio ao Conselho Municipal de saúde	34.000	34.000	0
2045	Manutenção do Setor de Saneamento	14.000	14.000	0
08.002	Fundo Municipal de Saúde	21.498.600	21.498.600	0
1041	Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde	80.000	80.000	0
1042	Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde	10.000	10.000	0
1043	Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO	459.000	459.000	0
1044	Manutenção do Programa Saúde da Família	971.000	971.000	0
1045	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.281.000	1.281.000	0
1046	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	1.575.000	1.575.000	0
1047	Manut.Programa Vigilância Epidemiologica	1.145.000	1.145.000	0
1048	Manutenção da Media Complexidade Mac	1.300.000	1.300.000	0
1049	Manutenção da Farmácia Básica	104.000	104.000	0
1050	Manutenção da Vigilância Sanitária	31.000	31.000	0
1051	Ações de Gestão da Saúde	52.000	52.000	0
1052	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde	1.041.000	1.041.000	0
1053	Const/Amp/Ref de unidades de Saúde	210.000	210.000	0
1054	Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1055	Campanhas de Vacinação	15.000	15.000	0
1056	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica	100.000	100.000	0
1057	Aquisição de Ambulancias	150.000	150.000	0
1058	Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas	656.000	656.000	0
1098	Ações do Programa Saude na Escola Pse	65.000	65.000	0
1107	Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Municipio	5.000	5.000	0
1112	Construção, Reforma e Ampliação de UBS	160.000	160.000	0
1113	Construção de Polo de Academia da Saúde	100.000	100.000	0
1114	Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)	852.000	852.000	0
1115	Ações/Atividades do CAPS (Blmac)	799.000	799.000	0
1120	Construção do Prédio do CAPS	50.000	50.000	0
1127	Manutenção do Programa de Reabilitação	15.000	15.000	0
1130	Aquisição Equipamentos e Material permanente	300.000	300.000	0
2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1.499.600	1.499.600	0

2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.788.000	7.788.000	0
2043	Manutenção do Programa Combate as Drogas	20.000	20.000	0
2160	Manutenção da UPA	100.000	100.000	0
2168	Programa Santo Antônio Cidadão	280.000	280.000	0
2191	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	85.000	85.000	0
09.001	Sec.Municipal de Meio Ambiente	1.491.000	1.491.000	0
1108	Programa Ação e Educação Ambiental	10.000	10.000	0
1131	Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva	50.000	50.000	0
1151	Construção do Aterro Controlado	800.000	800.000	0
1153	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
1155	Construção e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	125.000	125.000	0
2016	Manutenção do Setor de Proteção ao Meio Ambiente	353.000	353.000	0
2164	Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	58.000	58.000	0
2165	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	15.000	15.000	0
10.001	Secretaria Munic.de Assistencia Social	1.628.000	1.628.000	0
1140	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais.	310.000	310.000	0
1141	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional	10.000	10.000	0
2017	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Assist. Social	1.308.000	1.308.000	0
10.002	Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS	4.594.500	4.594.500	0
1087	Manutenção do Programa IGDBF	229.000	229.000	0
1109	Ações de Apoio as Atividades Sociais	10.000	10.000	0
1118	Programa de Benefícios Eventuais	205.000	205.000	0
1128	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	60.000	60.000	0
1133	Manutenção PBV Piso Básico variável (SCF V)	489.000	489.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orcamentária por Unidade Orcamentária e Ação		Exercicio: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1134	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso, incluindo aquisição de equipamentos	50.000	50.000	0
1136	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	685.000	685.000	0
1137	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	0
1138	Manutenção do Programa IGD SUAS	231.000	231.000	0
1139	Manutenção da Cozinha Comunitária	109.000	109.000	0
1171	Construção e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, Incluindo aquisição de equip	50.000	50.000	0
1173	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
2046	Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS	201.000	201.000	0
2047	Prog de Atend. Integral a Famílias e Individuos – PAEFI – Centro de Ref. Esp. em Ass. Social-CREAS	317.000	317.000	0
2052	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança e adolescentes	85.000	85.000	0
2053	Programa BCP na Escola	25.000	25.000	0
2054	Coordenadoria da Mulher	37.000	37.000	0
2055	Manutenção Conselho Municipal de Segurança	2.500	2.500	0
2056	Manutenção do Conselho Municipal Idoso	5.000	5.000	0
2057	Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda	5.000	5.000	0
2161	Aquisição de Peixe para doação	180.000	180.000	0
2167	Santo Antônio Cidadão	150.000	150.000	0
2174	Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Basica	611.000	611.000	0
2175	Programa Criança Feliz	120.000	120.000	0
2176	Ação de Cidadania	40.000	40.000	0
2177	Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial no Municipio	65.000	65.000	0
2178	Serviço de Proteção Especial de Média e alta complexidade para adultos e idosos	20.000	20.000	0
2179	Manutenção do Programa Bolsa Família	75.000	75.000	0
2180	Conselho Municipal de Assistência Social	20.000	20.000	0
2181	Conselho Municipal de Segurança Alimentar	10.000	10.000	0
2182	Manutenção do Conselho de Habitação	10.000	10.000	0
2183	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	10.000	10.000	0
2185	Construção de Unidades Habitacionais	260.000	260.000	0
2186	Cursos de Qualificação Profissional	35.000	35.000	0
2187	Incentivo ao Artesanato	43.000	43.000	0
11.001	Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos	9.721.250	9.721.250	0
1060	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
1061	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas	200.000	200.000	0
1062	Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas	620.000	620.000	0
1063	Serviços de Tapa Buracos	235.000	235.000	0
1064	Construção e reforma de Praças	95.000	95.000	0

1065	Construção de Galerias/Canais	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066	Reforma e Ampliação de Cemitérios	25.000	25.000	0
1067	Aquis.Veiculos e Maquinas p/Secretaria	30.000	30.000	0
1068	Serviços de Limpeza Publica	652.000	652.000	0
1071	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação do Centro Administrativo	50.000	50.000	0
1072	Constr.Ampl. Reforma Terminal Rodoviario	40.000	40.000	0
1073	Const/Recup.Bueiros, Mataburros e Passagens Molhadas	70.000	70.000	0
1074	Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais	70.000	70.000	0
1102	Const.de Obras de Infraestrutura Urb Pac II	100.000	100.000	0
1110	Manutenção da Iluminação Publica	785.750	785.750	0
1142	Construção Calçadas e Passeios Públicos	70.000	70.000	0
1143	Acessibilidade aos prédios Públicos	60.000	60.000	0
1144	Conservação de Predios Públicos	50.000	50.000	0
1145	Ampliação da Rede Pública de Energia	50.000	50.000	0
1146	Jardinagem e Arborização de Vias,Praças	30.000	30.000	0
1170	Atualização do Plano Diretor	50.000	50.000	0
1192	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	55.000	55.000	0
2015	Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos	6.233.500	6.233.500	0
12.001	Sec.Munic.de Comunicação e Eventos	931.000	931.000	0
1097	Promoção de Eventos Culturais	85.000	85.000	0
1100	Festa de Sao Pedro do Povao	325.000	325.000	0
2019	Manut.Sec.Mul. de Comunicação e Eventos	521.000	521.000	0
13.001	Secretaria Municipal de Tributação	481.000	481.000	0
2020	Manut.Secretaria Mul. de Tributação	481.000	481.000	0
14.001	Secretaria Municipal de Cultura	553.500	553.500	0
1106	Manut.da Secretaria Mul.de Cultura	249.500	249.500	0
1119	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artisticas	100.000	100.000	0
1147	Instalação e Man. da Cultura na Praça	25.000	25.000	0
1148	Cursos Livres de Artes	11.000	11.000	0
1149	Conservação de patrimônio História, Artístico	20.000	20.000	0
1156	Construção de Anfiteatro Municipal	120.000	120.000	0
2058	Gestão de Política Cultural	13.000	13.000	0
2163	Manutenção do Conselho da Cultura	15.000	15.000	0
15.001	Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	640.000	640.000	0
2062	Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	180.000	180.000	0
2173	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	460.000	460.000	0
16.002	Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB	18.759.000	18.759.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	460.000	460.000	0
1039	Ref/Amp/Recup Creches Educ.Basica	80.000	80.000	0
1040	Reequipamento Creches Educ.Basica	100.000	100.000	0
2009	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	4.934.000	4.934.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental	8.500.000	8.500.000	0
2011	Manutenção do FUNDEB 40% Infantil	413.000	413.000	0
2021	Manutenção do FUNDEB 60% Creche	231.000	231.000	0
2022	Manutenção do FUNDEB 60% EJA	554.000	554.000	0
2037	Manutenção do FUNDEB 40% EJA	45.000	45.000	0
2039	Manutenção do FUNDEB 60% Infantil	3.360.000	3.360.000	0
2188	Ação Judicial Fundeb 60%	40.000	40.000	0
2189	Ação Judicial Fundeb 40%	42.000	42.000	0
99.001	Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
9999	Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
Total:		82.250.000	82.250.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do
			Recursos

			Tesouro	Outras Fontes
3	Despesas Correntes		69.658.200	69.658.200
		Fiscal	44.088.100	0
		Seguridade Social	25.570.100	0
4	Despesas de Capital		12.391.800	12.391.800
		Fiscal	10.363.300	0
		Seguridade Social	2.028.500	0
9	Reserva de Contingência		200.000	200.000
		Fiscal	200.000	0
Total			82.250.000	82.250.000
Fiscal:			54.651.400	0
Seguridade:			27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		81.895.000	81.895.000	0
	Fiscal	54.296.400	54.296.400	0
	Seguridade Social	27.598.600	27.598.600	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.134.500	14.134.500	0
	Fiscal	4.504.500	4.504.500	0
	Seguridade Social	9.630.000	9.630.000	0
10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.738.000	30.738.000	0
	Fiscal	24.249.000	24.249.000	0
	Seguridade Social	6.489.000	6.489.000	0
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.894.225	3.894.225	0
	Fiscal	2.525.725	2.525.725	0
	Seguridade Social	1.368.500	1.368.500	0
14 DIÁRIAS - CIVIL		214.000	214.000	0
	Fiscal	152.000	152.000	0
	Seguridade Social	62.000	62.000	0
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.425.300	5.425.300	0
	Fiscal	2.416.800	2.416.800	0
	Seguridade Social	3.008.500	3.008.500	0
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		43.000	43.000	0
	Fiscal	43.000	43.000	0
32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		805.000	805.000	0
	Fiscal	151.000	151.000	0
	Seguridade Social	654.000	654.000	0

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		141.500	141.500	0
	Fiscal	92.000	92.000	0
	Seguridade Social	49.500	49.500	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		411.000	411.000	0
	Fiscal	391.000	391.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.962.500	1.962.500	0
	Fiscal	1.262.000	1.262.000	0
	Seguridade Social	700.500	700.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.448.775	9.448.775	0
	Fiscal	6.771.275	6.771.275	0
	Seguridade Social	2.677.500	2.677.500	0
41 CONTRIBUIÇÕES		133.000	133.000	0
	Fiscal	133.000	133.000	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		438.000	438.000	0
	Fiscal	412.500	412.500	0
	Seguridade Social	25.500	25.500	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		457.500	457.500	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
	Seguridade Social	404.500	404.500	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.082.000	7.082.000	0
	Fiscal	5.827.000	5.827.000	0
	Seguridade Social	1.255.000	1.255.000	0
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.217.000	2.217.000	0
	Fiscal	1.605.500	1.605.500	0
	Seguridade Social	611.500	611.500	0
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		445.000	445.000	0
	Fiscal	435.000	435.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.160.000	2.160.000	0
	Fiscal	2.160.000	2.160.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.302.600	1.302.600	0
	Fiscal	793.100	793.100	0
	Seguridade Social	509.500	509.500	0
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		126.100	126.100	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
	Seguridade Social	63.100	63.100	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		69.658.200	69.658.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.313.725	49.313.725	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		49.313.725	49.313.725	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.885.500	13.885.500	0
		Fiscal	4.434.500	4.434.500	0
		Seguridade Social	9.451.000	9.451.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.738.000	30.738.000	0
		Fiscal	24.249.000	24.249.000	0
		Seguridade Social	6.489.000	6.489.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.894.225	3.894.225	0
		Fiscal	2.525.725	2.525.725	0
		Seguridade Social	1.368.500	1.368.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		506.000	506.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
		Seguridade Social	201.000	201.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		101.000	101.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		101.000	101.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.243.475	20.243.475	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		145.000	145.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.088.475	20.088.475	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		249.000	249.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
		Seguridade Social	179.000	179.000	0
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		214.000	214.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
		Seguridade Social	62.000	62.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.294.500	5.294.500	0
		Fiscal	2.341.000	2.341.000	0
		Seguridade Social	2.953.500	2.953.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		43.000	43.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		43.000	43.000	0
	Fiscal	805.000	805.000	0	0
	Seguridade Social	151.000	151.000	0	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		654.000	654.000	0
	Fiscal	141.500	141.500	0	0
	Seguridade Social	92.000	92.000	0	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		49.500	49.500	0
	Fiscal	411.000	411.000	0	0
	Seguridade Social	391.000	391.000	0	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	1.842.000	1.842.000	0	0

		Fiscal	1.166.500	1.166.500	0
		Seguridade Social	675.500	675.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.214.275	9.214.275	0
		Fiscal	6.606.775	6.606.775	0
		Seguridade Social	2.607.500	2.607.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		438.000	438.000	0
		Fiscal	412.500	412.500	0
		Seguridade Social	25.500	25.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		457.500	457.500	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
		Seguridade Social	404.500	404.500	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		794.600	794.600	0
		Fiscal	488.100	488.100	0
		Seguridade Social	306.500	306.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		126.100	126.100	0
		Fiscal	63.000	63.000	0
		Seguridade Social	63.100	63.100	0
4	Despesas de Capital		12.391.800	12.391.800	0
4.4	INVESTIMENTO		9.876.800	9.876.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.876.800	9.876.800	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.800	130.800	0
		Fiscal	75.800	75.800	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.500	120.500	0
		Fiscal	95.500	95.500	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.500	234.500	0
		Fiscal	164.500	164.500	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.082.000	7.082.000	0
		Fiscal	5.827.000	5.827.000	0
		Seguridade Social	1.255.000	1.255.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.217.000	2.217.000	0
		Fiscal	1.605.500	1.605.500	0
		Seguridade Social	611.500	611.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000	355.000	0	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	355.000	0	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	355.000	355.000	0	
	Fiscal	345.000	345.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.160.000	2.160.000	0	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.160.000	2.160.000	0	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.160.000	2.160.000	0	
	Fiscal	2.160.000	2.160.000	0	
9	Reserva de Contingência	200.000	200.000	0	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
Total		82.250.000	82.250.000	0	
Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0	
Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Executivo		9.876.800
01 Câmara Municipal de Santo Antônio		115.000
	01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio	115.000
02 Gabinete Civil do Prefeito		102.500
	02.001 Gabinete Civil do Prefeito	102.500
03 Sec.Municipal de Administração		130.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	130.000
04 Sec.Municipal de Finanças		31.000
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças	31.000
05 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		414.000
	05.001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento	414.000
06 Sec.Municipal de Educação		1.460.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação	1.460.000
07 Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.140.000
	07.001 Sec.Municipal de Esportes e Turismo	1.140.000
08 Sec.Municipal de Saúde		2.074.300
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde	677.300
	08.002 Fundo Municipal de Saúde	1.397.000
09 Sec.Municipal de Meio Ambiente		951.000
	09.001 Sec.Municipal de Meio Ambiente	951.000
10 Sec.Municipal de Assistência Social		997.000
	10.001 Secretaria Munic.de Assistencia Social	320.000
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS	677.000
11 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		1.685.000
	11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos	1.685.000
12 Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		5.000
	12.001 Sec.Munic.de Comunicação e Eventos	5.000
13 Sec.Municipal de Tributação		15.000
	13.001 Secretaria Municipal de Tributação	15.000
14 Secretaria Municipal de Cultura		139.000
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura	139.000
15 Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social		40.000
	15.001 Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	40.000
16 Fundo Municipal de Educação		578.000
	16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB	578.000
Total		9.876.800

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
0001 Administração Eficiente			6.047.100	6.047.100		0	
	02.001 Gabinete Civil do Prefeito		463.600	463.600		0	
		2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	89.000	89.000		0	
		2023 Manutenção da Controladoria Municipal	68.000	68.000		0	
		2048 Manutenção da junta de Serviço Militar	39.100	39.100		0	
		2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	212.500	212.500		0	
		2157 Manutenção do Serviço Militar	25.000	25.000		0	
		2158 Manutenção da casa dos conselhos	15.000	15.000		0	
		2159 Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	15.000	15.000		0	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		128.000	128.000		0	
		1122 Implantação do Proj. de Inclusão Digital	10.000	10.000		0	
		1158 Reforma do Prédio da Prefeitura	103.000	103.000		0	
		2162 Manutenção do Conselho da Cidade	15.000	15.000		0	
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		515.000	515.000		0	
		2005 Manutenção da Secretaria de Finanças	495.000	495.000		0	
		2049 Juros da Dívida Contratada	20.000	20.000		0	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		632.000	632.000		0	

		1104 Atividades do Plano de Ação Articulada	50.000	50.000	0	
		1124 Construção, Ampliação e Reforma Escolas	300.000	300.000	0	
		2029 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar	12.000	12.000	0	
		2033 Manutenção do Ensino Especial	50.000	50.000	0	
		2034 Adaptação de Unidade de Ensino	125.000	125.000	0	
		2035 Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente	20.000	20.000	0	
		2036 Manutenção do Setor Ensino Médio	75.000	75.000	0	
	07.001 Sec.Municipal de Esportes e Turismo		496.000	496.000	0	
		1161 Aquisição Equipamento e Mat.Permanente	10.000	10.000	0	
		2012 Manutenção Secretaria Esporte e Turismo	486.000	486.000	0	
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		84.000	84.000	0	
		2042 Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde	50.000	50.000	0	
		2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	34.000	34.000	0	
	10.001 Secretaria Munic.de Assistencia Social		1.308.000	1.308.000	0	
		2017 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Assist. Social	1.308.000	1.308.000	0	
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		835.000	835.000	0	
		1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso, incluindo aquisição de equipamentos	50.000	50.000	0	
		1136 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	685.000	685.000	0	
		1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	0	
	11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		175.000	175.000	0	
		1073 Const/Recup.Bueiros, Mataburros e Passagens Molhadas	70.000	70.000	0	
		1170 Atualização do Plano Diretor	50.000	50.000	0	
		1192 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	55.000	55.000	0	
	12.001 Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		521.000	521.000	0	
		2019 Manut.Sec.Mul. de Comunicação e Eventos	521.000	521.000	0	
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		249.500	249.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1106 Manut.da Secretaria Mul.de Cultura	249.500	249.500	0	
	15.001 Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social		640.000	640.000	0	
		2062 Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	180.000	180.000	0	
		2173 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	460.000	460.000	0	
0002 Melhorar as Condições do Poder Legislativo			2.366.750	2.366.750	0	
	01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio		2.366.750	2.366.750	0	
		1001 Melhorias na Sede da Câmara Municipal	60.000	60.000	0	
		1002 Reequipamento da Câmara Municipal	30.000	30.000	0	
		2001 Manut.Ativ.do Poder Legislativo	2.276.750	2.276.750	0	
0003 Proporcionar Melhores Condições da Administração Publica Municipal			1.650.000	1.650.000	0	
	02.001 Gabinete Civil do Prefeito		1.650.000	1.650.000	0	
		1003 Reequipamento do Gabinete	5.000	5.000	0	
		1004 Public.e Divulg.dos Atos Admin.Oficiais	16.000	16.000	0	
		1005 Contribuição a Entidades s/fins Lucrativos	20.000	20.000	0	
		1020 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0	
		1135 Fundo da Infância e da Adolescência	34.000	34.000	0	
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.525.000	1.525.000	0	
0004 Proporcionar Melhores Condições da Administração Publica Municipal			481.000	481.000	0	
	13.001 Secretaria Municipal de Tributação		481.000	481.000	0	
		2020 Manut.Secretaria Mul. de Tributação	481.000	481.000	0	
0005 Pagamento da Divida Municipal			150.000	150.000	0	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		150.000	150.000	0	
		1007 Precatórios Judiciais	150.000	150.000	0	
0006 Capacitação de Servidores			40.000	40.000	0	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		30.000	30.000	0	
		1008 Capicit/Qualific.Servidores Publicos	30.000	30.000	0	
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		10.000	10.000	0	
		1042 Treinamento e Capacitacitação dos Servidores da Saúde	10.000	10.000	0	
0007 Proporcionar Melhores Condições da Administração Publica Municipal			5.646.000	5.646.000	0	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.446.000	4.446.000	0	
		1006 Preserv/Conserv.Patrimonio Publico	3.000	3.000	0	

		1009 Prog.Form.Patrimonio do Servidor PASEP	386.000	386.000	0	
		1012 Outros Parcelamentos Prev.Social	510.000	510.000	0	
		1013 Outros Parcelamentos Administrativos	505.000	505.000	0	
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.522.000	2.522.000	0	
		2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	60.000	60.000	0	
		2025 Contribuições Previdenciárias	450.000	450.000	0	
		2051 Aquisição Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.200.000	1.200.000	0	
		1010 Parcelamento Administrativo FGTS	255.000	255.000	0	
		1011 Parcelamento Administrativo INSS	760.000	760.000	0	
		1091 Amortização da Dívida junto a COSERN	100.000	100.000	0	
		1092 Amortização da Dívida junto a CAERN	60.000	60.000	0	
		1150 Aquisição Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes Outras
0008 Manter os Serviços Culturais			410.000	410.000	0	
	12.001 Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		410.000	410.000	0	
		1097 Promoção de Eventos Culturais	85.000	85.000	0	
		1100 Festa de Sao Pedro do Povao	325.000	325.000	0	
0010 Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural			2.038.000	2.038.000	0	
	05.001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento		2.038.000	2.038.000	0	
		1019 Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas	45.000	45.000	0	
		1022 Apoio ao Agronegócio Familiar	30.000	30.000	0	
		1023 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	12.000	12.000	0	
		1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro	270.000	270.000	0	
		1025 Construção do Centro Eventos Agropecuários	15.000	15.000	0	
		1088 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0	
		1089 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	185.000	185.000	0	
		1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente	25.000	25.000	0	
		1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica	30.000	30.000	0	
		1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	170.000	170.000	0	
		2006 Manutenção das Atividades do Programa PAA	105.000	105.000	0	
		2007 Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento	542.000	542.000	0	
		2060 Implantação e Manutenção da Horta Comunitária	25.000	25.000	0	
		2166 Corte de Terra	485.000	485.000	0	
		2169 Implantação de Biodigestores	9.000	9.000	0	
		2170 Avicultura Caipira	30.000	30.000	0	
		2171 Implantação do Projeto da Cultura do Algodão	10.000	10.000	0	
		2172 PROJETO DE PSICULTURA	20.000	20.000	0	
0011 Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes			9.546.250	9.546.250	0	
	11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		9.546.250	9.546.250	0	
		1060 Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0	
		1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	200.000	200.000	0	
		1062 Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas	620.000	620.000	0	
		1063 Serviços de Tapa Buracos	235.000	235.000	0	
		1064 Construção e reforma de Praças	95.000	95.000	0	
		1065 Construção de Galerias/Canais	50.000	50.000	0	
		1066 Reforma e Ampliação de Cemitérios	25.000	25.000	0	
		1067 Aquis.Veiculos e Maquinas p/Secretaria	30.000	30.000	0	
		1068 Serviços de Limpeza Pública	652.000	652.000	0	
		1071 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação do Centro Administrativo	50.000	50.000	0	
		1072 Constr.Ampl. Reforma Terminal Rodoviário	40.000	40.000	0	
		1074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais	70.000	70.000	0	
		1102 Const.de Obras de Infraestrutura Urb Pac II	100.000	100.000	0	
		1110 Manutenção da Iluminação Pública	785.750	785.750	0	
		1142 Construção Calçadas e Passeios Públicos	70.000	70.000	0	
		1143 Acessibilidade aos prédios Públicos	60.000	60.000	0	
		1144 Conservação de Predios Públicos	50.000	50.000	0	
		1145 Ampliação da Rede Pública de Energia	50.000	50.000	0	
		1146 Jardinagem e Arborização de Vias,Praças	30.000	30.000	0	
		2015 Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos	6.233.500	6.233.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0013 Incentivar a		Pratica de Esportes e apoio aos Esportistas Locais	1.109.500	1.109.500	0	
	07.001 Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.109.500	1.109.500	0	
		1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes	220.000	220.000	0	
		1059 Const.de Quadras Cobertas - PROINF	150.000	150.000	0	
		1078 Ações de Incentivo ao Desporto Amador	72.000	72.000	0	
		1079 Const/Ampl/Reform/Recup. de Espaços de Esporte e Lazer	60.000	60.000	0	
		1080 Const/Recup/Reforma Estádio de Futebol	130.000	130.000	0	
		1099 Conclusão e Manutenção da Vila Olímpica	227.500	227.500	0	
		1159 Reforma, Ampliação Manutenção de Calçada e Academias Publicas	120.000	120.000	0	
		2040 Promoção de Eventos Esportivos	30.000	30.000	0	
		2041 Construção e Reforma Quadras Poliesportivas	100.000	100.000	0	
0014 Dar melhores condições de vida a população			1.508.500	1.508.500	0	
	02.001 Gabinete Civil do Prefeito		20.000	20.000	0	
		2027 Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	20.000	20.000	0	
	10.001 Secretaria Munic.de Assistencia Social		10.000	10.000	0	
		1141 Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional	10.000	10.000	0	
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		1.478.500	1.478.500	0	
		1087 Manutenção do Programa IGDBF	229.000	229.000	0	
		1109 Ações de Apoio as Atividades Sociais	10.000	10.000	0	
		1133 Manutenção PBV Piso Básico variável (SCF V)	489.000	489.000	0	
		1173 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0	
		2046 Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS	201.000	201.000	0	
		2047 Prog de Atend. Integral a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Centro de Ref. Esp. em Ass. Social-CREAS	317.000	317.000	0	
		2055 Manutenção Conselho Municipal de Segurança	2.500	2.500	0	
		2161 Aquisição de Peixe para doação	180.000	180.000	0	
0015 Apoio ao Turismo Local			185.000	185.000	0	
	07.001 Sec.Municipal de Esportes e Turismo		185.000	185.000	0	
		1105 Atividades p/implementação de Ações de Turismo	85.000	85.000	0	
		1160 Construção de Mercado de Artesanato	100.000	100.000	0	
0016 Proporcionar Ensino de Qualidade			18.793.000	18.793.000	0	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		4.817.000	4.817.000	0	
		1027 Construção e Instalação de Biblioteca Pública	118.000	118.000	0	
		1028 Programa Merenda Escolar - PNAE	380.000	380.000	0	
		1029 Programa PNATE - FNDE	205.000	205.000	0	
		1030 Manutenção do Salário Educação QSE	337.000	337.000	0	
		1033 Programa Transporte Escolar Conv.Estado	355.000	355.000	0	
		1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	0	
		1126 Aquisição e ampliação de Imóveis	125.000	125.000	0	
		1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informatica	100.000	100.000	0	
		2008 Manutenção da Secretaria Mul.Educação	1.432.000	1.432.000	0	
		2028 Manutenção do Setor Ensino Fundamental	1.504.000	1.504.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	161.000	161.000	0	
	16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB		13.976.000	13.976.000	0	
		1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	460.000	460.000	0	
		2009 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	4.934.000	4.934.000	0	
		2010 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental	8.500.000	8.500.000	0	
		2188 Ação Judicial Fundeb 60%	40.000	40.000	0	
		2189 Ação Judicial Fundeb 40%	42.000	42.000	0	
0017 Criança de 0 a 6 Anos			4.709.000	4.709.000	0	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		525.000	525.000	0	
		1034 Construção, Reforma e Ampliação de Creche	120.000	120.000	0	
		1035 Construção Escola do Ensino Infantil	100.000	100.000	0	
		1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Basica	110.000	110.000	0	
		1103 Construção de Creche Proinfancia	110.000	110.000	0	

		2032 Manutenção do Ensino Infantil	85.000	85.000	0	
	16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB		4.184.000	4.184.000	0	
		1039 Ref/Amp/Recup Creches Educ.Basica	80.000	80.000	0	
		1040 Reequipamento Creches Educ.Basica	100.000	100.000	0	
		2011 Manutenção do FUNDEB 40% Infantil	413.000	413.000	0	
		2021 Manutenção do FUNDEB 60% Creche	231.000	231.000	0	
		2039 Manutenção do FUNDEB 60% Infantil	3.360.000	3.360.000	0	
0018 Melhor Apoio as Ações Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares em Nosso Município			3.161.000	3.161.000	0	
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		3.161.000	3.161.000	0	
		1048 Manutenção da Media Complexidade Mac	1.300.000	1.300.000	0	
		1053 Const/Amp/Ref de unidades de Saúde	210.000	210.000	0	
		1114 Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)	852.000	852.000	0	
		1115 Ações/Atividades do CAPS (Blmac)	799.000	799.000	0	
0019 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde			18.047.600	18.047.600	0	
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		18.047.600	18.047.600	0	
		1041 Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde	80.000	80.000	0	
		1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO	459.000	459.000	0	
		1044 Manutenção do Programa Saúde da Família	971.000	971.000	0	
		1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.281.000	1.281.000	0	
		1046 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.575.000	1.575.000	0	
		1047 Manut.Programa Vigilância Epidemiologica	1.145.000	1.145.000	0	
		1049 Manutenção da Farmácia Básica	104.000	104.000	0	
		1050 Manutenção da Vigilância Sanitária	31.000	31.000	0	
		1051 Ações de Gestão da Saúde	52.000	52.000	0	
		1052 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde	1.041.000	1.041.000	0	
		1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude	200.000	200.000	0	
		1055 Campanhas de Vacinação	15.000	15.000	0	
		1056 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica	100.000	100.000	0	
		1057 Aquisição de Ambulancias	150.000	150.000	0	
		1058 Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas	656.000	656.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1098 Ações do Programa Saude na Escola Pse	65.000	65.000	0	
		1107 Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Município	5.000	5.000	0	
		1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	160.000	160.000	0	
		1113 Construção de Polo de Academia da Saúde	100.000	100.000	0	
		1120 Construção do Prédio do CAPS	50.000	50.000	0	
		1127 Manutenção do Programa de Reabilitação	15.000	15.000	0	
		1130 Aquisição Equipamentos e Material permanente	300.000	300.000	0	
		2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1.499.600	1.499.600	0	
		2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.788.000	7.788.000	0	
		2043 Manutenção do Programa Combate as Drogas	20.000	20.000	0	
		2160 Manutenção da UPA	100.000	100.000	0	
		2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	85.000	85.000	0	
0020 Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos			806.000	806.000	0	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		207.000	207.000	0	
		1032 Programa Bralf Brazil Alfabetizado	60.000	60.000	0	
		2031 Programa Merenda Escolar - PNAE EJA	50.000	50.000	0	
		2038 Manutenção da EJA	97.000	97.000	0	
	16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB		599.000	599.000	0	
		2022 Manutenção do FUNDEB 60% EJA	554.000	554.000	0	
		2037 Manutenção do FUNDEB 40% EJA	45.000	45.000	0	
0021 Dar Melhores Condições de Vida a População			689.300	689.300	0	
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		689.300	689.300	0	
		1070 Ampliação do Sistema Saneamento Básico	555.300	555.300	0	
		1101 Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	0	
		2045 Manutenção do Setor de Saneamento	14.000	14.000	0	
0024 Cidadãos Sempre com seus Direitos Sociais			50.000	50.000	0	
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		50.000	50.000	0	
		1171 Construção e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, Incluindo aquisição de	50.000	50.000	0	

0025 Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		equip							
	09.001 Sec.Municipal de Meio Ambiente								
		1108 Programa Ação e Educação Ambiental	10.000	10.000	0				
		1131 Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva	50.000	50.000	0				
		1151 Construção do Aterro Controlado	800.000	800.000	0				
		1153 Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0				
		1155 Construção e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	125.000	125.000	0				
		2016 Manutenção do Setor de Proteção ao Meio Ambiente	353.000	353.000	0				
		2164 Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	58.000	58.000	0				
		2165 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	15.000	15.000	0				
0026 Proteção Social Básica			708.000	708.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		708.000	708.000	0				
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00						
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras		
		1128 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	60.000	60.000	0				
		2054 Coordenadoria da Mulher	37.000	37.000	0				
		2174 Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Basica	611.000	611.000	0				
0027 Programas Especiais			390.000	390.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		390.000	390.000	0				
		1118 Programa de Benefícios Eventuais	205.000	205.000	0				
		2053 Programa BCP na Escola	25.000	25.000	0				
		2175 Programa Criança Feliz	120.000	120.000	0				
		2176 Ação de Cidadania	40.000	40.000	0				
0028 Proteção Social Especial			170.000	170.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		170.000	170.000	0				
		2052 Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança e adolescentes	85.000	85.000	0				
		2177 Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial no Município	65.000	65.000	0				
		2178 Serviço de Proteção Especial de Média e alta complexidade para adultos e idosos	20.000	20.000	0				
0029 IGD Bolsa Família			75.000	75.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		75.000	75.000	0				
		2179 Manutenção do Programa Bolsa Família	75.000	75.000	0				
0030 IGD SUAS			231.000	231.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		231.000	231.000	0				
		1138 Manutenção do Programa IGD SUAS	231.000	231.000	0				
0031 Controle Social			60.000	60.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		60.000	60.000	0				
		2056 Manutenção do Conselho Municipal Idoso	5.000	5.000	0				
		2057 Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda	5.000	5.000	0				
		2180 Conselho Municipal de Assistência Social	20.000	20.000	0				
		2181 Conselho Municipal de Segurança Alimentar	10.000	10.000	0				
		2182 Manutenção do Conselho de Habitação	10.000	10.000	0				
		2183 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	10.000	10.000	0				
0032 Segurança Alimentar e Nutricional			109.000	109.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		109.000	109.000	0				
		1139 Manutenção da Cozinha Comunitária	109.000	109.000	0				
0033 Habitação			570.000	570.000	0				
	10.001 Secretaria Munic.de Assistencia Social		310.000	310.000	0				
		1140 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais.	310.000	310.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		260.000	260.000	0				
		2185 Construção de Unidades Habitacionais	260.000	260.000	0				
0034 Geração de Renda			78.000	78.000	0				
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		78.000	78.000	0				
		2186 Cursos de Qualificação Profissional	35.000	35.000	0				
		2187 Incentivo ao Artesanato	43.000	43.000	0				
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00						
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras		
0035 Difusão Cultural			304.000	304.000	0				
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		304.000	304.000	0				

		1119 Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas	100.000	100.000	0
		1147 Instalação e Man. da Cultura na Praça	25.000	25.000	0
		1148 Cursos Livres de Artes	11.000	11.000	0
		1149 Conservação de patrimônio Histórico, Artístico	20.000	20.000	0
		1156 Construção de Anfiteatro Municipal	120.000	120.000	0
		2058 Gestão de Política Cultural	13.000	13.000	0
		2163 Manutenção do Conselho da Cultura	15.000	15.000	0
0036 Santo Antônio Cidadão			430.000	430.000	0
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		280.000	280.000	0
		2168 Programa Santo Antônio Cidadão	280.000	280.000	0
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		150.000	150.000	0
		2167 Santo Antônio Cidadão	150.000	150.000	0
9999 Reserva de Contingencia			200.000	200.000	0
	99.001 Reserva de Contingencia		200.000	200.000	0
		9999 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
Total			82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:			54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:			27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio		2.366.750	2.366.750	0	
	Fiscal	2.366.750	2.366.750	0	
02.001 Gabinete Civil do Prefeito		2.133.600	2.133.600	0	
	Fiscal	2.133.600	2.133.600	0	
03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.754.000	4.754.000	0	
	Fiscal	4.754.000	4.754.000	0	
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.715.000	1.715.000	0	
	Fiscal	1.715.000	1.715.000	0	
05.001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento		2.038.000	2.038.000	0	
	Fiscal	2.038.000	2.038.000	0	
06.001 Secretaria Municipal de Educação		6.181.000	6.181.000	0	
	Fiscal	4.988.000	4.988.000	0	
	Seguridade Social	1.193.000	1.193.000	0	
07.001 Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.790.500	1.790.500	0	
	Fiscal	1.790.500	1.790.500	0	
08.001 Secretaria Municipal de Saúde		773.300	773.300	0	
	Fiscal	773.300	773.300	0	
08.002 Fundo Municipal de Saúde		21.498.600	21.498.600	0	
	Fiscal	1.166.000	1.166.000	0	
	Seguridade Social	20.332.600	20.332.600	0	
09.001 Sec.Municipal de Meio Ambiente		1.491.000	1.491.000	0	
	Fiscal	1.491.000	1.491.000	0	
10.001 Secretaria Munic.de Assistencia Social		1.628.000	1.628.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	1.618.000	1.618.000	0	
10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		4.594.500	4.594.500	0	
	Fiscal	221.500	221.500	0	
	Seguridade Social	4.373.000	4.373.000	0	
11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		9.721.250	9.721.250	0	
	Fiscal	9.721.250	9.721.250	0	
12.001 Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		931.000	931.000	0	
	Fiscal	931.000	931.000	0	
13.001 Secretaria Municipal de Tributação		481.000	481.000	0	
	Fiscal	481.000	481.000	0	
14.001 Secretaria Municipal de Cultura		553.500	553.500	0	
	Fiscal	553.500	553.500	0	
15.001 Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social		640.000	640.000	0	
	Fiscal	640.000	640.000	0	
16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB		18.759.000	18.759.000	0	
	Fiscal	18.677.000	18.677.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	82.000	82.000	0	
99.001 Reserva de Contingencia		200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
Total		82.250.000	82.250.000	0	
Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0	
Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Camara Municipal de Santo Antônio		2.366.750	2.366.750	0	
	Fiscal	2.366.750	2.366.750	0	
02 - Gabinete Civil do Prefeito		2.133.600	2.133.600	0	
	Fiscal	2.133.600	2.133.600	0	
03 - Sec.Municipal de Administração		4.754.000	4.754.000	0	
	Fiscal	4.754.000	4.754.000	0	
04 - Sec.Municipal de Finanças		1.715.000	1.715.000	0	
	Fiscal	1.715.000	1.715.000	0	
05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento		2.038.000	2.038.000	0	
	Fiscal	2.038.000	2.038.000	0	
06 - Sec.Municipal de Educação		6.181.000	6.181.000	0	
	Fiscal	4.988.000	4.988.000	0	
	Seguridade Social	1.193.000	1.193.000	0	
07 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.790.500	1.790.500	0	
	Fiscal	1.790.500	1.790.500	0	
08 - Sec.Municipal de Saúde		22.271.900	22.271.900	0	
	Fiscal	1.939.300	1.939.300	0	
	Seguridade Social	20.332.600	20.332.600	0	
09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente		1.491.000	1.491.000	0	
	Fiscal	1.491.000	1.491.000	0	
10 - Sec.Municipal de Assistência Social		6.222.500	6.222.500	0	
	Fiscal	231.500	231.500	0	
	Seguridade Social	5.991.000	5.991.000	0	
11 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		9.721.250	9.721.250	0	
	Fiscal	9.721.250	9.721.250	0	
12 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		931.000	931.000	0	
	Fiscal	931.000	931.000	0	
13 - Sec.Municipal de Tributação		481.000	481.000	0	
	Fiscal	481.000	481.000	0	
14 - Secretaria Municipal de Cultura		553.500	553.500	0	
	Fiscal	553.500	553.500	0	
15 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social		640.000	640.000	0	
	Fiscal	640.000	640.000	0	
16 - Fundo Municipal de Educação		18.759.000	18.759.000	0	
	Fiscal	18.677.000	18.677.000	0	
	Seguridade Social	82.000	82.000	0	
99 - Reserva de Contingencia		200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
Total		82.250.000	82.250.000	0	
Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0	
Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Camara Municipal de Santo Antônio			2.366.750	2.366.750	0
	01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio		2.366.750	2.366.750	0
		Fiscal	2.366.750	2.366.750	0
02 Gabinete Civil do Prefeito			2.133.600	2.133.600	0

	02.001 Gabinete Civil do Prefeito		2.133.600	2.133.600	0
		Fiscal	2.133.600	2.133.600	0
03 Sec.Municipal de Administração			4.754.000	4.754.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.754.000	4.754.000	0
		Fiscal	4.754.000	4.754.000	0
04 Sec.Municipal de Finanças			1.715.000	1.715.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.715.000	1.715.000	0
		Fiscal	1.715.000	1.715.000	0
05 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			2.038.000	2.038.000	0
	05.001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento		2.038.000	2.038.000	0
		Fiscal	2.038.000	2.038.000	0
06 Sec.Municipal de Educação			6.181.000	6.181.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		6.181.000	6.181.000	0
		Fiscal	4.988.000	4.988.000	0
		Seguridade Social	1.193.000	1.193.000	0
07 Sec.Municipal de Esportes e Turismo			1.790.500	1.790.500	0
	07.001 Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.790.500	1.790.500	0
		Fiscal	1.790.500	1.790.500	0
08 Sec.Municipal de Saúde			22.271.900	22.271.900	0
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		773.300	773.300	0
		Fiscal	773.300	773.300	0
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		21.498.600	21.498.600	0
		Fiscal	1.166.000	1.166.000	0
		Seguridade Social	20.332.600	20.332.600	0
09 Sec.Municipal de Meio Ambiente			1.491.000	1.491.000	0
	09.001 Sec.Municipal de Meio Ambiente		1.491.000	1.491.000	0
		Fiscal	1.491.000	1.491.000	0
10 Sec.Municipal de Assistência Social			6.222.500	6.222.500	0
	10.001 Secretaria Munic.de Assistencia Social		1.628.000	1.628.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade Social	1.618.000	1.618.000	0
	10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		4.594.500	4.594.500	0
		Fiscal	221.500	221.500	0
		Seguridade Social	4.373.000	4.373.000	0
11 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos			9.721.250	9.721.250	0
	11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		9.721.250	9.721.250	0
		Fiscal	9.721.250	9.721.250	0
12 Sec.Munic.de Comunicação e Eventos			931.000	931.000	0
	12.001 Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		931.000	931.000	0
		Fiscal	931.000	931.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
13 Sec.Municipal de Tributação			481.000	481.000	0	
	13.001 Secretaria Municipal de Tributação		481.000	481.000	0	
		Fiscal	481.000	481.000	0	
14 Secretaria Municipal de Cultura			553.500	553.500	0	
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		553.500	553.500	0	
		Fiscal	553.500	553.500	0	
15 Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social			640.000	640.000	0	
	15.001 Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social		640.000	640.000	0	
		Fiscal	640.000	640.000	0	
16 Fundo Municipal de Educação			18.759.000	18.759.000	0	
	16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB		18.759.000	18.759.000	0	
		Fiscal	18.677.000	18.677.000	0	
		Seguridade Social	82.000	82.000	0	
99 Reserva de Contingencia			200.000	200.000	0	
	99.001 Reserva de Contingencia		200.000	200.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0	
Total			82.250.000	82.250.000	0	

Fiscal:			54.651.400	54.651.400	0	
Seguridade:			27.598.600	27.598.600	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes			69.658.200	69.658.200	0	
	01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio		2.251.750	2.251.750	0	
		10010000 Recursos Ordinários	2.251.750	2.251.750	0	
	02.001 - Gabinete Civil do Prefeito		2.031.100	2.031.100	0	
		10010000 Recursos Ordinários	2.031.100	2.031.100	0	
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração		3.574.000	3.574.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	3.554.000	3.554.000	0	
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	20.000	0	
	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		574.000	574.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	574.000	574.000	0	
	05.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento		1.594.000	1.594.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.594.000	1.594.000	0	
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		4.646.000	4.646.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	42.000	42.000	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.619.000	2.619.000	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	350.000	350.000	0	
		11200000 Transferência do Salário-Educação	222.000	222.000	0	
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000	350.000	0	
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.000	180.000	0	
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	248.000	248.000	0	
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	635.000	635.000	0	
	07.001 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo		650.500	650.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	650.500	650.500	0	
	08.001 - Secretaria Municipal de Saúde		96.000	96.000	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	96.000	96.000	0	
	08.002 - Fundo Municipal de Saúde		20.091.600	20.091.600	0	
		10010000 Recursos Ordinários	280.000	280.000	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.482.600	9.482.600	0	
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	20.000	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.309.000	10.309.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	09.001 - Sec.Municipal de Meio Ambiente		410.000	410.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	410.000	410.000	0	
	10.001 - Secretaria Munic.de Assistencia Social		1.308.000	1.308.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.308.000	1.308.000	0	
	10.002 - Fundo Munic.de Assistencia Social - FMS		3.917.500	3.917.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.426.500	1.426.500	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.491.000	2.491.000	0	
	11.001 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		7.936.250	7.936.250	0	
		10010000 Recursos Ordinários	7.936.250	7.936.250	0	
	12.001 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		926.000	926.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	926.000	926.000	0	
	13.001 - Secretaria Municipal de Tributação		466.000	466.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	466.000	466.000	0	
	14.001 - Secretaria Municipal de Cultura		404.500	404.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	404.500	404.500	0	
	15.001 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social		600.000	600.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	600.000	600.000	0	
	16.002 - Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB		18.181.000	18.181.000	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	20.000	0	
		11220000 Transferências do FUNDEB 60%	12.685.000	12.685.000	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	5.476.000	5.476.000	0	

4 Despesas de Capital			12.391.800	12.391.800	0	
	01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio		115.000	115.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	115.000	115.000	0	
	02.001 - Gabinete Civil do Prefeito		102.500	102.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	102.500	102.500	0	
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração		1.180.000	1.180.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.180.000	1.180.000	0	
	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		1.141.000	1.141.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.141.000	1.141.000	0	
	05.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento		444.000	444.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	204.000	204.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	240.000	0	
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		1.535.000	1.535.000	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	740.000	740.000	0	
		11200000 Transferência do Salário-Educação	100.000	100.000	0	
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	70.000	0	
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	625.000	625.000	0	
	07.001 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.140.000	1.140.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	222.500	222.500	0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	917.500	917.500	0	
	08.001 - Secretaria Municipal de Saúde		677.300	677.300	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.000	22.000	0	
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	655.300	655.300	0	
	08.002 - Fundo Municipal de Saúde		1.407.000	1.407.000	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	238.000	238.000	0	
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	5.000	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.000	122.000	0	
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	750.000	750.000	0	
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	92.000	92.000	0	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	200.000	200.000	0	
	09.001 - Sec.Municipal de Meio Ambiente		1.081.000	1.081.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	261.000	261.000	0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	820.000	820.000	0	
	10.001 - Secretaria Munic.de Assistencia Social		320.000	320.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	70.000	70.000	0	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	250.000	250.000	0	
	10.002 - Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		677.000	677.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		10010000 Recursos Ordinários	103.000	103.000	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	504.000	504.000	0	
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	70.000	70.000	0	
	11.001 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		1.785.000	1.785.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.020.000	1.020.000	0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	615.000	615.000	0	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	150.000	0	
	12.001 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		5.000	5.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0	
	13.001 - Secretaria Municipal de Tributação		15.000	15.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	15.000	15.000	0	
	14.001 - Secretaria Municipal de Cultura		149.000	149.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	49.000	49.000	0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000	0	
	15.001 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa		40.000	40.000	0	

Social						
		10010000 Recursos Ordinários		40.000	40.000	0
	16.002 - Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB			578.000	578.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		348.000	348.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		230.000	230.000	0
9 Reserva de Contingência				200.000	200.000	0
	99.001 - Reserva de Contingencia			200.000	200.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		200.000	200.000	0
Total				82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:				54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:				27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			69.658.200	69.658.200	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.313.725	49.313.725	0
		Fiscal	31.764.225	31.764.225	0
		Seguridade Social	17.549.500	17.549.500	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.243.475	20.243.475	0
		Fiscal	12.222.875	12.222.875	0
		Seguridade Social	8.020.600	8.020.600	0
4 Despesas de Capital			12.391.800	12.391.800	0
	4 INVESTIMENTO		9.876.800	9.876.800	0
		Fiscal	7.858.300	7.858.300	0
		Seguridade Social	2.018.500	2.018.500	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		355.000	355.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.160.000	2.160.000	0
		Fiscal	2.160.000	2.160.000	0
9 Reserva de Contingência			200.000	200.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:			54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:			27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				69.658.200	69.658.200	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.313.725	49.313.725	0
		10010000 Recursos Ordinários		13.806.225	13.806.225	0
			Fiscal	12.164.225	12.164.225	0
			Seguridade Social	1.642.000	1.642.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.255.000	1.255.000	0
			Fiscal	1.255.000	1.255.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		12.685.000	12.685.000	0
			Fiscal	12.645.000	12.645.000	0
			Seguridade Social	40.000	40.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		5.039.500	5.039.500	0
			Fiscal	5.023.000	5.023.000	0
			Seguridade Social	16.500	16.500	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		91.000	91.000	0
			Fiscal	71.000	71.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.323.000	7.323.000	0
			Seguridade Social	7.323.000	7.323.000	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000	10.000	0

			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.552.000	7.552.000	0
			Fiscal	606.000	606.000	0
			Seguridade Social	6.946.000	6.946.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.552.000	1.552.000	0
			Seguridade Social	1.552.000	1.552.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			101.000	101.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		101.000	101.000	0
			Fiscal	101.000	101.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.243.475	20.243.475	0
		10010000 Recursos Ordinários		10.547.375	10.547.375	0
			Fiscal	9.239.875	9.239.875	0
			Seguridade Social	1.307.500	1.307.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.384.000	1.384.000	0
			Fiscal	1.344.000	1.344.000	0
			Seguridade Social	40.000	40.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		786.500	786.500	0
			Fiscal	762.000	762.000	0
			Seguridade Social	24.500	24.500	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		222.000	222.000	0
			Seguridade Social	222.000	222.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		350.000	350.000	0
			Seguridade Social	350.000	350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.000	180.000	0
			Seguridade Social	180.000	180.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		157.000	157.000	0
			Fiscal	16.000	16.000	0
			Seguridade Social	141.000	141.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		635.000	635.000	0
			Fiscal	585.000	585.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.255.600	2.255.600	0
			Fiscal	111.000	111.000	0
			Seguridade Social	2.144.600	2.144.600	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.757.000	2.757.000	0
			Fiscal	145.000	145.000	0
			Seguridade Social	2.612.000	2.612.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		939.000	939.000	0
			Seguridade Social	939.000	939.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital				12.391.800	12.391.800	0
	4 INVESTIMENTO			9.876.800	9.876.800	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.098.000	2.098.000	0
			Fiscal	1.966.500	1.966.500	0
			Seguridade Social	131.500	131.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		665.000	665.000	0
			Fiscal	665.000	665.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		348.000	348.000	0
			Fiscal	347.000	347.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		100.000	100.000	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000	70.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0

			Seguridade Social	60.000	60.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		855.000	855.000	0
			Fiscal	855.000	855.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		250.000	250.000	0
			Fiscal	130.000	130.000	0
			Seguridade Social	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		122.000	122.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
			Seguridade Social	102.000	102.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		750.000	750.000	0
			Seguridade Social	750.000	750.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		747.300	747.300	0
			Fiscal	727.300	727.300	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		504.000	504.000	0
			Fiscal	95.000	95.000	0
			Seguridade Social	409.000	409.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		70.000	70.000	0
			Seguridade Social	70.000	70.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.692.500	2.692.500	0
			Fiscal	2.692.500	2.692.500	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		600.000	600.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
			Seguridade Social	250.000	250.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			355.000	355.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		270.000	270.000	0
			Fiscal	270.000	270.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		75.000	75.000	0
			Fiscal	75.000	75.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.160.000	2.160.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.160.000	2.160.000	0
			Fiscal	2.160.000	2.160.000	0
9 Reserva de Contingência				200.000	200.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		200.000	200.000	0
			Fiscal	200.000	200.000	0
Total				82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:				54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:				27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio		2.366.750	2.366.750	0	
3 Despesas Correntes		2.251.750	2.251.750	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.575.725	1.575.725	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.575.725	1.575.725	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.290.000	1.290.000	0	
	Fiscal	1.290.000	1.290.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.725	275.725	0	
	Fiscal	275.725	275.725	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0	

		Fiscal	5.000	5.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.000	1.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		675.025	675.025	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		675.025	675.025	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		191.025	191.025	0
		Fiscal	191.025	191.025	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		115.000	115.000	0
4.4	INVESTIMENTO		115.000	115.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000	115.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.001	Gabinete Civil do Prefeito	2.133.600	2.133.600	0	
3	Despesas Correntes	2.031.100	2.031.100	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.739.500	1.739.500	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.739.500	1.739.500	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0	
		Fiscal	18.000	18.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.476.000	1.476.000	0	
		Fiscal	1.476.000	1.476.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.500	204.500	0	
		Fiscal	204.500	204.500	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0	
		Fiscal	3.000	3.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.000	38.000	0	
		Fiscal	38.000	38.000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.600	291.600	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	271.600	271.600	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	49.000	49.000	0	
		Fiscal	49.000	49.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000	41.000	0	
		Fiscal	41.000	41.000	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0	

		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000	0
		Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.500	100.500	0
		Fiscal	100.500	100.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.100	18.100	0
		Fiscal	18.100	18.100	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		102.500	102.500	0
4.4	INVESTIMENTO		102.500	102.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		102.500	102.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.500	102.500	0
		Fiscal	102.500	102.500	0
03.001	Secretaria Municipal de Administração		4.754.000	4.754.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	3.574.000	3.574.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.139.500	2.139.500	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.139.500	2.139.500	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.000	33.000	0	
		Fiscal	33.000	33.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.303.000	1.303.000	0	
		Fiscal	1.303.000	1.303.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	601.500	601.500	0	
		Fiscal	601.500	601.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000	15.000	0	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.500	1.419.500	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	60.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0	
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.359.500	1.359.500	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	88.500	88.500	0	
		Fiscal	88.500	88.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.500	58.500	0	
		Fiscal	58.500	58.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.500	622.500	0	
		Fiscal	622.500	622.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	354.000	354.000	0	
		Fiscal	354.000	354.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.000	56.000	0	
		Fiscal	56.000	56.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0	

		Fiscal	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital		1.180.000	1.180.000	0
4.4	INVESTIMENTO		130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	130.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0	
		Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000	91.000	0	
		Fiscal	91.000	91.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0	
		Fiscal	21.000	21.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000	1.050.000	0	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000	1.050.000	0	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050.000	1.050.000	0	
		Fiscal	1.050.000	1.050.000	0
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	1.715.000	1.715.000	0	
3	Despesas Correntes	574.000	574.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.000	309.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	309.000	309.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0	
		Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000	85.000	0	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000	85.000	0	
		Fiscal	85.000	85.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0	
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.141.000	1.141.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	31.000	31.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0	

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.110.000	1.110.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.110.000	1.110.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.110.000	1.110.000	0
		Fiscal	1.110.000	1.110.000	0
05.001	Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento		2.038.000	2.038.000	0
3	Despesas Correntes		1.594.000	1.594.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		258.000	258.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		258.000	258.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.336.000	1.336.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.336.000	1.336.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		216.000	216.000	0
		Fiscal	216.000	216.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		216.000	216.000	0
		Fiscal	216.000	216.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		778.000	778.000	0
		Fiscal	778.000	778.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0	
					Fiscal
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0	
					Fiscal
4	Despesas de Capital	444.000	444.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	414.000	414.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	414.000	414.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
					Fiscal
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
					Fiscal
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	284.000	284.000	0	
					Fiscal
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0	
					Fiscal
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0	
					Fiscal
06.001	Secretaria Municipal de Educação	6.181.000	6.181.000	0	
3	Despesas Correntes	4.646.000	4.646.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.346.000	1.346.000	0	

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.346.000	1.346.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150.000	1.150.000	0
		Fiscal	1.145.000	1.145.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.300.000	3.300.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300.000	3.300.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.000	21.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.003.000	1.003.000	0	
		Fiscal	457.000	457.000	0
		Seguridade Social	546.000	546.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	67.000	67.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade Social	57.000	57.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000	14.000	0	
		Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.000	311.000	0	
		Fiscal	225.000	225.000	0
		Seguridade Social	86.000	86.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.648.000	1.648.000	0	
		Fiscal	1.395.000	1.395.000	0
		Seguridade Social	253.000	253.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000	9.000	0	
		Fiscal	7.000	7.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0	
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157.000	157.000	0	
		Fiscal	115.000	115.000	0
		Seguridade Social	42.000	42.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	1.535.000	1.535.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	1.460.000	1.460.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.460.000	1.460.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000	42.000	0	
		Fiscal	17.000	17.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0	
		Fiscal	13.000	13.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0

		Seguridade Social	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		775.000	775.000	0
		Fiscal	730.000	730.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520.000	520.000	0
		Fiscal	465.000	465.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		75.000	75.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000	75.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
07.001	Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.790.500	1.790.500	0
3	Despesas Correntes		650.500	650.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		455.000	455.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		455.000	455.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		395.000	395.000	0
		Fiscal	395.000	395.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.500	195.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		195.500	195.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital		1.140.000	1.140.000	0
4.4	INVESTIMENTO		1.140.000	1.140.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.140.000	1.140.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.500	17.500	0
		Fiscal	17.500	17.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.500	37.500	0
		Fiscal	37.500	37.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500	52.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	52.500	52.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		974.000	974.000	0

		Fiscal	974.000	974.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.500	18.500	0
		Fiscal	18.500	18.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		773.300	773.300	0
3	Despesas Correntes		96.000	96.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		96.000	96.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		40.000	40.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	46.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital		677.300	677.300	0
4.4	INVESTIMENTO		677.300	677.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		677.300	677.300	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.300	15.300	0
		Fiscal	15.300	15.300	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		620.000	620.000	0
		Fiscal	620.000	620.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
08.002	Fundo Municipal de Saúde		21.498.600	21.498.600	0
3	Despesas Correntes		20.091.600	20.091.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.885.000	14.885.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		14.885.000	14.885.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.478.000	8.478.000	0
		Fiscal	530.000	530.000	0
		Seguridade Social	7.948.000	7.948.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.126.000	5.126.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	5.096.000	5.096.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.077.000	1.077.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	1.047.000	1.047.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.000	39.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	38.000	38.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.000	165.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.206.600	5.206.600	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.206.600	5.206.600	0	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.000	16.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.863.000	1.863.000	0
		Fiscal	54.000	54.000	0
		Seguridade Social	1.809.000	1.809.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		213.000	213.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
		Seguridade Social	195.000	195.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		368.000	368.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
		Seguridade Social	337.000	337.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.095.000	2.095.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
		Seguridade Social	2.054.000	2.054.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		196.500	196.500	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	195.500	195.500	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		216.000	216.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	211.000	211.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.100	17.100	0
		Seguridade Social	17.100	17.100	0
4	Despesas de Capital		1.407.000	1.407.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4	INVESTIMENTO	1.397.000	1.397.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.397.000	1.397.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	605.000	605.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade Social	595.000	595.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770.000	770.000	0	
		Fiscal	390.000	390.000	0
		Seguridade Social	380.000	380.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
09.001	Sec.Municipal de Meio Ambiente	1.491.000	1.491.000	0	
3	Despesas Correntes	410.000	410.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.000	263.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	263.000	263.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0	
		Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0	
		Fiscal	22.000	22.000	0

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.000	147.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		147.000	147.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000	38.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	38.000 61.000	38.000 61.000	0 0
		Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	1.081.000	1.081.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	951.000	951.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	951.000	951.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	912.000	912.000	0	
	Fiscal	912.000	912.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000	39.000	0	
	Fiscal	39.000	39.000	0	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000	130.000	0	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000	130.000	0	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
10.001	Secretaria Munic.de Assistencia Social	1.628.000	1.628.000	0	
3	Despesas Correntes	1.308.000	1.308.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.162.000	1.162.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.162.000	1.162.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0	
	Seguridade Social	900.000	900.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000	146.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000	40.000	0	
		Seguridade Social	40.000	0	
4	Despesas de Capital	320.000	320.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	320.000	320.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	0	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	0	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
		Seguridade Social	20.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	0	
10.002	Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS	4.594.500	4.594.500	0	
3	Despesas Correntes	3.917.500	3.917.500	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.033.000	2.033.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.033.000	2.033.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.331.500	1.331.500	0	
		Fiscal	1.000	0	
		Seguridade Social	1.330.500	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.000	458.000	0	
		Seguridade Social	458.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.000	209.000	0	
		Seguridade Social	209.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.500	34.500	0	
		Seguridade Social	34.500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.884.500	1.884.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.500	1.884.500	0	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.000	9.000	0	
		Seguridade Social	9.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	34.000	34.000	0	
		Fiscal	500	0	
		Seguridade Social	33.500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	615.000	615.000	0	
		Fiscal	36.500	0	
		Seguridade Social	578.500	0	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	411.000	411.000	0	
		Fiscal	9.000	0	
		Seguridade Social	402.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000	23.000	0	
		Fiscal	1.000	0	
		Seguridade Social	22.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0	
		Seguridade Social	15.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	224.000	224.000	0	
		Fiscal	16.500	0	
		Seguridade Social	207.500	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000	275.000	0	

		Fiscal	9.500	9.500	0
		Seguridade Social	265.500	265.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210.000	210.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	209.000	209.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56.500	56.500	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
		Seguridade Social	47.500	47.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		677.000	677.000	0
4.4	INVESTIMENTO		677.000	677.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		677.000	677.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000	345.000	0
		Seguridade Social	345.000	345.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		302.000	302.000	0
		Fiscal	136.500	136.500	0
		Seguridade Social	165.500	165.500	0
11.001	Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		9.721.250	9.721.250	0
3	Despesas Correntes		7.936.250	7.936.250	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.982.500	3.982.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.982.500	3.982.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.505.500	1.505.500	0
		Fiscal	1.505.500	1.505.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000	2.200.000	0
		Fiscal	2.200.000	2.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.953.750	3.953.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.953.750	3.953.750	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.060.000	1.060.000	0	
		Fiscal	1.060.000	1.060.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000	180.000	0	
		Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.555.750	2.555.750	0	
		Fiscal	2.555.750	2.555.750	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.000	117.000	0	
		Fiscal	117.000	117.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	

		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		1.785.000	1.785.000	0
4.4	INVESTIMENTO		1.685.000	1.685.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.685.000	1.685.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.555.000	1.555.000	0
		Fiscal	1.555.000	1.555.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	100.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
12.001	Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		931.000	931.000	0
3	Despesas Correntes		926.000	926.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		410.000	410.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		410.000	410.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.000	516.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	516.000	516.000	0	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000	32.000	0	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000	410.000	0	
	Fiscal	410.000	410.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
13.001	Secretaria Municipal de Tributação		481.000	481.000	0
3	Despesas Correntes		466.000	466.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		358.000	358.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		358.000	358.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
	Fiscal	2.000	2.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000		0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000		0
	Fiscal	5.000	5.000		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000		0
	Fiscal	1.000	1.000		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000		0
	Fiscal	3.000	3.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000		0
	Fiscal	5.000	5.000		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000		0
	Fiscal	90.000	90.000		0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000		0
	Fiscal	2.000	2.000		0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000		0
	Fiscal	2.000	2.000		0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000		0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000		0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000		0
	Fiscal	15.000	15.000		0
14.001	Secretaria Municipal de Cultura	553.500	553.500		0
3	Despesas Correntes	404.500	404.500		0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000	178.000		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	178.000		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000		0
	Fiscal	10.000	10.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000		0
	Fiscal	120.000	120.000		0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000		0
	Fiscal	30.000	30.000		0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000		0
	Fiscal	10.000	10.000		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000		0
	Fiscal	8.000	8.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.500	226.500		0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000		0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000	25.000		0
	Fiscal	25.000	25.000		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	201.500	201.500		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500		0

		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0	
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.500	62.500	0	
		Fiscal	62.500	62.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.500	74.500	0	
		Fiscal	74.500	74.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	149.000	149.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	139.000	139.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	139.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0	
		Fiscal	120.000	120.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000	19.000	0	
		Fiscal	19.000	19.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
15.001	Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	640.000	640.000	0	
3	Despesas Correntes	600.000	600.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.000	495.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	495.000	495.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0	
		Fiscal	380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0	
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO		40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
16.002	Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB		18.759.000	18.759.000	0
3	Despesas Correntes		18.181.000	18.181.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.724.500	17.724.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		17.724.500	17.724.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.182.500	2.182.500	0
		Fiscal	2.175.000	2.175.000	0
		Seguridade Social	7.500	7.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.620.000	14.620.000	0
		Fiscal	14.590.000	14.590.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		749.500	749.500	0
		Fiscal	737.000	737.000	0
		Seguridade Social	12.500	12.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		64.000	64.000	0
		Fiscal	64.000	64.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		108.500	108.500	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
		Seguridade Social	6.500	6.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		456.500	456.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		456.500	456.500	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.500	16.500	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		133.000	133.000	0
		Fiscal	128.000	128.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	7.500	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.500	7.500	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.000	51.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0

4	Despesas de Capital		578.000	578.000	0
4.4	INVESTIMENTO		578.000	578.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		578.000	578.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		461.000	461.000	0
		Fiscal	461.000	461.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.000	117.000	0
		Fiscal	116.000	116.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
99.001	Reserva de Contingência		200.000	200.000	0
9	Reserva de Contingência		200.000	200.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			82.250.000	82.250.000	0
Fiscal:			54.651.400	54.651.400	0
Seguridade:			27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000 Recursos Ordinários		29.182.600	29.182.600	0
	Fiscal	26.101.600	26.101.600	0
	Seguridade Social	3.081.000	3.081.000	0
11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.379.000	3.379.000	0
	Fiscal	3.339.000	3.339.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
11120000 Transferências do FUNDEB 60%		12.685.000	12.685.000	0
	Fiscal	12.645.000	12.645.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
11130000 Transferências do FUNDEB 40%		6.174.000	6.174.000	0
	Fiscal	6.132.000	6.132.000	0
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
11200000 Transferência do Salário-Educação		322.000	322.000	0
	Seguridade Social	322.000	322.000	0
11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		350.000	350.000	0
	Seguridade Social	350.000	350.000	0
11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.000	180.000	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		318.000	318.000	0
	Fiscal	97.000	97.000	0
	Seguridade Social	221.000	221.000	0
11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		1.490.000	1.490.000	0
	Fiscal	1.440.000	1.440.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.838.600	9.838.600	0
	Fiscal	241.000	241.000	0
	Seguridade Social	9.597.600	9.597.600	0
12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.431.000	10.431.000	0
	Fiscal	771.000	771.000	0
	Seguridade Social	9.660.000	9.660.000	0
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		750.000	750.000	0
	Seguridade Social	750.000	750.000	0
12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		747.300	747.300	0
	Fiscal	727.300	727.300	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.995.000	2.995.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
		Seguridade Social	2.900.000	2.900.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.692.500	2.692.500	0
		Fiscal	2.692.500	2.692.500	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		600.000	600.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	Total		82.250.000	82.250.000	0
	Fiscal:		54.651.400	54.651.400	0
	Seguridade:		27.598.600	27.598.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Santo Antônio	82.250.000	82.250.000	0	
	Fiscal	54.651.400	54.651.400	0	
	Seguridade Social	27.598.600	27.598.600	0	
	Total	82.250.000	82.250.000	0	
	Fiscal:	54.651.400	54.651.400	0	
	Seguridade:	27.598.600	27.598.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total	
Poder Executivo		82.250.000	
Camara Municipal de Santo Antônio	2.366.750		
Gabinete Civil do Prefeito	2.133.600		
Sec.Municipal de Administração	4.754.000		
Sec.Municipal de Finanças	1.715.000		
Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento	2.038.000		
Sec.Municipal de Educação	6.181.000		
Sec.Municipal de Esportes e Turismo	1.790.500		
Sec.Municipal de Saúde	22.271.900		
Sec.Municipal de Meio Ambiente	1.491.000		
Sec.Municipal de Assistência Social	6.222.500		
Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos	9.721.250		
Sec.Munic.de Comunicação e Eventos	931.000		
Sec.Municipal de Tributação	481.000		
Secretaria Municipal de Cultura	553.500		
Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social	640.000		
Fundo Municipal de Educação	18.759.000		
Reserva de Contingencia	200.000		
Total:		82.250.000	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2019	Parte Relativa %	Fixada - 2020	Parte Relativa %	Prevista - 2021
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	33.932.479,32	69,69	41.082.225,00	56,82	49.313.725,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	101.000,00	0,14	101.000,00
Outras Despesas Correntes	12.703.744,07	26,09	17.470.475,00	24,16	20.243.475,00
Total	46.636.223,39	95,78	58.653.700,00	81,13	69.658.200,00
Despesas de Capital					
Investimento	694.375,61	1,43	10.941.300,00	15,13	9.876.800,00
Inversões em Obras e Serviços de Infraestrutura	20.000,00	0,04	355.000,00	0,49	355.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.340.886,51	2,75	2.050.000,00	2,84	2.160.000,00

Total	2.055.262,12	4,22	13.346.300,00	18,46	12.391.800,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	300.000,00	0,41	200.000,00
Total	0,00	0,00	300.000,00	0,41	200.000,00
Total Geral	48.691.485,51	100,00	72.300.000,00	100,00	82.250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	Câmara Municipal de Santo Antônio	2.366.750	2.366.750	0	
1001	Melhorias na Sede da Câmara Municipal	60.000	60.000	0	
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0	
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	30.000	30.000	0	
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0	
2001	Manut. Ativ. do Poder Legislativo	2.276.750	2.276.750	0	
3	Despesas Correntes	2.251.750	2.251.750	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.575.725	1.575.725	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.575.725	1.575.725	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.290.000	1.290.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.725	275.725	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	675.025	675.025	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	675.025	675.025	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000	9.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	235.000	235.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	90.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.025	191.025	0	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	13.000	13.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.001	Gabinete Civil do Prefeito	2.133.600	2.133.600	0	
1003	Reequipamento do Gabinete	5.000	5.000	0	
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
1004	Public. e Divulg. dos Atos Admin. Oficiais	16.000	16.000	0	
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0	

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
1005	Contribuição a Entidades s/fins Lucrativos	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
1020	Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1135	Fundo da Infância e da Adolescência	34.000	34.000	0
3	Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2002 do Prefeito	Manutenção do Gabinete	1.525.000	1.525.000	0
3	Despesas Correntes	1.520.000	1.520.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.416.000	1.416.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.416.000	1.416.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	104.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	89.000	89.000	0
3	Despesas Correntes	79.000	79.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2023	Manutenção da Controladoria Municipal	68.000	68.000	0
3	Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2027	Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2048	Manutenção da junta de Serviço Militar	39.100	39.100	0
3	Despesas Correntes	34.100	34.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000	24.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000	23.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100	10.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100	10.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	212.500	212.500	0
3	Despesas Correntes	207.500	207.500	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000	185.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	22.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2157	Manutenção do Serviço Militar	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500	10.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2158	Manutenção da casa dos conselhos	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2159	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	3.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	Secretaria Municipal de Administração	4.754.000	4.754.000	0
1006	Preserv/Conserv.Patrimonio Publico	3.000	3.000	0
3	Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1007	Precatórios Judiciais	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	50.000	0
1008	Capicit/Qualific.Servidores Publicos	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1009	Prog.Form.Patrimonio do Servidor PASEP	386.000	386.000	0
3	Despesas Correntes	386.000	386.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.000	386.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	386.000	386.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000	350.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000	36.000	0
1012	Outros Parcelamentos Prev.Social	510.000	510.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	500.000	0
1013	Outros Parcelamentos Administrativos	505.000	505.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	500.000	0
1122 Implantação do Proj. de Inclusão Digital	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1158 Reforma do Prédio da Prefeitura	103.000	103.000	0
4 Despesas de Capital	103.000	103.000	0
4.4 INVESTIMENTO	103.000	103.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	103.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.522.000	2.522.000	0
3 Despesas Correntes	2.516.000	2.516.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.582.000	1.582.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.582.000	1.582.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	934.000	934.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	934.000	934.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0
2025 Contribuições Previdenciárias	450.000	450.000	0
3 Despesas Correntes	450.000	450.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000	450.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2051	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2162	Manutenção do Conselho da Cidade	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500	7.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	1.715.000	1.715.000	0
1010	Parcelamento Administrativo FGTS	255.000	255.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000	250.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000	250.000	0
1011	Parcelamento Administrativo INSS	760.000	760.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000	60.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	700.000	700.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000	700.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000	700.000	0
1091	Amortização da Dívida junto a COSERN	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
1092	Amortização da Dívida junto a CAERN	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000	60.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000	60.000	0
1150	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2005	Manutenção da Secretaria de Finanças	495.000	495.000	0
3	Despesas Correntes	489.000	489.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.000	309.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	309.000	309.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2049	Juros da Dívida Contratada	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001	Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento	2.038.000	2.038.000	0
1019	Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
1022	Apoio ao Agronegócio Familiar	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	9.000	9.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
1023	Campanhas de Vacinação de Rebanhos	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro	270.000	270.000	0
3	Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	140.000	140.000	0
4.4	INVESTIMENTO	140.000	140.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	140.000	0
1025	Construção do Centro Eventos Agropecuários	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1088	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1089	Programa de Incentivo Agricultura Familiar	185.000	185.000	0
3	Despesas Correntes	185.000	185.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	185.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
1090	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1123	Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1154	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	170.000	170.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0

4	Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4	INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	135.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Programa PAA	105.000	105.000	0
3	Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2007	Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento	542.000	542.000	0
3	Despesas Correntes	522.000	522.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.000	258.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	258.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa - Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000	264.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	264.000	264.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2060	Implantação e Manutenção da Horta Comunitária	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2166	Corte de Terra	485.000	485.000	0
3	Despesas Correntes	485.000	485.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.000	485.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	485.000	485.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0

	JURÍDICA			
2169	Implantação de Biodigestores	9.000	9.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
2170	Avicultura Caipira	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2171	Implantação do Projeto da Cultura do Algodão	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2172	PROJETO DE PSICULTURA	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
06.001	Secretaria Municipal de Educação	6.181.000	6.181.000	0
1027	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	118.000	118.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	107.000	107.000	0
4.4	INVESTIMENTO	107.000	107.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1028	Programa Merenda Escolar - PNAE	380.000	380.000	0
3	Despesas Correntes	380.000	380.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000	380.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	330.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000	50.000	0
1029	Programa PNATE - FNDE	205.000	205.000	0
3	Despesas Correntes	205.000	205.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	205.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000	125.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
1030	Manutenção do Salário Educação QSE	337.000	337.000	0
3	Despesas Correntes	237.000	237.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000	237.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.000	237.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000	85.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1032	Programa Bralf Brazil Alfabetizado	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1033	Programa Transporte Escolar Conv.Estado	355.000	355.000	0
3	Despesas Correntes	355.000	355.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.000	355.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	355.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000	30.000	0

	FÍSICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1034	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	120.000	120.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1035	Construção Escola do Ensino Infantil	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1038	Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Básica	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1103	Construção de Creche Proinfância	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1104	Atividades do Plano de Ação Articulada	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1124	Construção, Ampliação e Reforma Escolas	300.000	300.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	190.000	190.000	0
4.4	INVESTIMENTO	190.000	190.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1125	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1126	Aquisição e ampliação de Imóveis	125.000	125.000	0

4	Despesas de Capital	125.000	125.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000	75.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000	75.000	0
1157	Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2008	Manutenção da Secretaria Mul.Educação	1.432.000	1.432.000	0
3	Despesas Correntes	1.282.000	1.282.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.000	910.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	910.000	910.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.000	372.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	372.000	372.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2028	Manutenção do Setor Ensino Fundamental	1.504.000	1.504.000	0
3	Despesas Correntes	1.489.000	1.489.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	300.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.189.000	1.189.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.189.000	1.189.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280.000	280.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000	750.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2029	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2031	Programa Merenda Escolar - PNAE EJA	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2032	Manutenção do Ensino Infantil	85.000	85.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2033	Manutenção do Ensino Especial	50.000	50.000	0

3	Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	17.000	17.000	0
4.4	INVESTIMENTO	17.000	17.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2034	Adaptação de Unidade de Ensino	125.000	125.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4	INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
2035	Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2036	Manutenção do Setor Ensino Médio	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	69.000	69.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2038	Manutenção da EJA	97.000	97.000	0
3	Despesas Correntes	87.000	87.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000	71.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2059	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	161.000	161.000	0
3	Despesas Correntes	111.000	111.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	106.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	Sec.Municipal de Esportes e Turismo	1.790.500	1.790.500	0
1036	Construção e Reforma Quadras de Esportes	220.000	220.000	0
4	Despesas de Capital	220.000	220.000	0
4.4	INVESTIMENTO	220.000	220.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	170.000	0
1059	Const.de Quadras Cobertas - PROINF	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1078	Ações de Incentivo ao Desporto Amador	72.000	72.000	0
3	Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1079	Const/Ampl/Reform/Recup. de Espaços de Esporte e Lazer	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	54.000	54.000	0
4.4	INVESTIMENTO	54.000	54.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	54.000	0
1080	Const/Recup/Reforma Estadio de Futebol	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1099	Conclusão e Manutenção da Vila Olímpica	227.500	227.500	0
4	Despesas de Capital	227.500	227.500	0
4.4	INVESTIMENTO	227.500	227.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	227.500	227.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	12.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1105	Atividades p/implantação de Ações de Turismo	85.000	85.000	0
3	Despesas Correntes	79.000	79.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000	56.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1159	Reforma, Ampliação Manutenção de Calçada e Academias Publicas	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	105.000	0
1160	Construção de Mercado de Artesanato	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
1161	Aquisição Equipamento e Mat.Permanente	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2012	Manutenção Secretaria Esporte e Turismo	486.000	486.000	0
3	Despesas Correntes	443.500	443.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.000	399.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	399.000	399.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500	44.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.500	44.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500	2.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	1.000	1.000	0

FÍSICAS				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	42.500	42.500	0
4.4	INVESTIMENTO	42.500	42.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.500	42.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
2040	Promoção de Eventos Esportivos	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	7.000	7.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2041	Construção e Reforma Quadras Poliesportivas	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	773.300	773.300	0
1070	Ampliação do Sistema Saneamento Básico	555.300	555.300	0
4	Despesas de Capital	555.300	555.300	0
4.4	INVESTIMENTO	555.300	555.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	555.300	555.300	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.300	15.300	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
1101	Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
2042	Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
2044	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	34.000	34.000	0
3	Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2045	Manutenção do Setor de Saneamento	14.000	14.000	0
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002	Fundo Municipal de Saúde	21.498.600	21.498.600	0
1041	Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1042	Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1043	Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO	459.000	459.000	0
3	Despesas Correntes	434.000	434.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	75.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000	31.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.000	359.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	359.000	359.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1044	Manutenção do Programa Saúde da Família	971.000	971.000	0
3	Despesas Correntes	966.000	966.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	804.000	804.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	804.000	804.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000	162.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1045	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.281.000	1.281.000	0
3	Despesas Correntes	1.275.000	1.275.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.073.000	1.073.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.000	1.073.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	202.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	202.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1046	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.575.000	1.575.000	0
3	Despesas Correntes	1.573.000	1.573.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.567.000	1.567.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.567.000	1.567.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1047	Manut.Programa Vigilância Epidemiologica	1.145.000	1.145.000	0
3	Despesas Correntes	1.133.000	1.133.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.041.000	1.041.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.000	1.041.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	480.000	480.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000	92.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4	INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1048	Manutenção da Media Complexidade Mac	1.300.000	1.300.000	0
3	Despesas Correntes	1.295.000	1.295.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.000	292.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000	292.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.003.000	1.003.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.003.000	1.003.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1049	Manutenção da Farmácia Básica	104.000	104.000	0
3	Despesas Correntes	104.000	104.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	104.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1050	Manutenção da Vigilância Sanitária	31.000	31.000	0
3	Despesas Correntes	29.000	29.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	14.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1051	Ações de Gestão da Saúde	52.000	52.000	0
3	Despesas Correntes	47.000	47.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000	17.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1052	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde	1.041.000	1.041.000	0
3	Despesas Correntes	1.036.000	1.036.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	976.000	976.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	976.000	976.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1053	Const/Amp/Ref de unidades de Saúde	210.000	210.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1054	Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude	200.000	200.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
1055	Campanhas de Vacinação	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1056	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1057	Aquisição de Ambulancias	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1058	Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas	656.000	656.000	0
3	Despesas Correntes	641.000	641.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.000	596.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	596.000	596.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	520.000	520.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1098	Ações do Programa Saude na Escola Pse	65.000	65.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1107	Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Municipio	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
1112	Construção, Reforma e Ampliação de UBS	160.000	160.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	155.000	155.000	0
4.4	INVESTIMENTO	155.000	155.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	135.000	0
1113	Construção de Polo de Academia da Saúde	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1114	Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)	852.000	852.000	0
3	Despesas Correntes	832.000	832.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.000	520.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000	520.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.000	312.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	312.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1115	Ações/Atividades do CAPS (Blmac)	799.000	799.000	0
3	Despesas Correntes	794.000	794.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	612.000	612.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	612.000	612.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000	182.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1120	Construção do Prédio do CAPS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1127	Manutenção do Programa de Reabilitação	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1130	Aquisição Equipamentos e Material permanente	300.000	300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1.499.600	1.499.600	0
3	Despesas Correntes	1.489.600	1.489.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.311.000	1.311.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.311.000	1.311.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.600	178.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	178.600	178.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000	8.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.500	3.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.788.000	7.788.000	0
3	Despesas Correntes	7.768.000	7.768.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.902.000	5.902.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.902.000	5.902.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000.000	4.000.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	350.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.866.000	1.866.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.866.000	1.866.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800.000	800.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2043	Manutenção do Programa Combate as Drogas	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2160	Manutenção da UPA	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	45.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2168	Programa Santo Antônio Cidadão	280.000	280.000	0
3	Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000	280.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.000	180.000	0
2191	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	85.000	85.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001	Sec.Municipal de Meio Ambiente	1.491.000	1.491.000	0
1108	Programa Ação e Educação Ambiental	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1131	Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1151	Construção do Aterro Controlado	800.000	800.000	0
4	Despesas de Capital	800.000	800.000	0
4.4	INVESTIMENTO	800.000	800.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	800.000	0
1153	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	80.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1155	Construção e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	125.000	125.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4	INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	105.000	0
2016	Manutenção do Setor de Proteção ao Meio Ambiente	353.000	353.000	0
3	Despesas Correntes	298.000	298.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.000	263.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	263.000	263.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2164	Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	58.000	58.000	0
3	Despesas Correntes	43.000	43.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	43.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2165	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001	Secretaria Munic.de Assistencia Social	1.628.000	1.628.000	0
1140	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais.	310.000	310.000	0
4	Despesas de Capital	310.000	310.000	0
4.4	INVESTIMENTO	310.000	310.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	270.000	0
1141	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2017	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Assist. Social	1.308.000	1.308.000	0
3	Despesas Correntes	1.298.000	1.298.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.162.000	1.162.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.162.000	1.162.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000	136.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	136.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.002	Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS	4.594.500	4.594.500	0
1087	Manutenção do Programa IGDBF	229.000	229.000	0
3	Despesas Correntes	223.000	223.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000	171.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	171.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1109	Ações de Apoio as Atividades Sociais	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1118	Programa de Benefícios Eventuais	205.000	205.000	0
3	Despesas Correntes	205.000	205.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	205.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	80.000	80.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1128	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000	26.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1133	Manutenção PBV Piso Básico variável (SCF V)	489.000	489.000	0
3	Despesas Correntes	484.000	484.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.000	397.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	397.000	397.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000	87.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1134	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso, incluindo aquisição de equipamentos	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1136	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	685.000	685.000	0
3	Despesas Correntes	680.000	680.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	480.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000	50.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1137	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1138	Manutenção do Programa IGD SUAS	231.000	231.000	0
3	Despesas Correntes	228.000	228.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.000	204.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000	204.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1139	Manutenção da Cozinha Comunitária	109.000	109.000	0
3	Despesas Correntes	74.000	74.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000	74.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	74.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1171	Construção e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, Incluindo aquisição de equip	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRES E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1173	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2046	Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS	201.000	201.000	0
3	Despesas Correntes	196.000	196.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.000	172.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000	172.000	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2047	Prog de Atend. Integral a Famílias e Indivíduos – PAEFI – Centro de Ref. Esp. em Ass. Social-CREAS	317.000	317.000	0
3	Despesas Correntes	312.000	312.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	280.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2052	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança e adolescentes	85.000	85.000	0
3	Despesas Correntes	78.000	78.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	28.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053	Programa BCP na Escola	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	13.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2054	Coordenadoria da Mulher	37.000	37.000	0
3	Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2055	Manutenção Conselho Municipal de Segurança	2.500	2.500	0
3	Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2056	Manutenção do Conselho Municipal Idoso	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2057	Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2161	Aquisição de Peixe para doação	180.000	180.000	0

3	Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	180.000	180.000	0
2167	Santo Antônio Cidadão	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
2174	Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Basica	611.000	611.000	0
3	Despesas Correntes	586.000	586.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000	93.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.500	20.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.000	493.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	493.000	493.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000	350.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2175	Programa Criança Feliz	120.000	120.000	0
3	Despesas Correntes	112.000	112.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	85.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2176	Ação de Cidadania	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2177	Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial no Município	65.000	65.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.500	20.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500	34.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	34.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2178	Serviço de Proteção Especial de Média e alta complexidade para adultos e idosos	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2179	Manutenção do Programa Bolsa Família	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.500	47.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.500	47.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	22.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2180	Conselho Municipal de Assistência Social	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2181	Conselho Municipal de Segurança Alimentar	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2182	Manutenção do Conselho de Habitação	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2183	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2185	Construção de Unidades Habitacionais	260.000	260.000	0
4	Despesas de Capital	260.000	260.000	0
4.4	INVESTIMENTO	260.000	260.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	230.000	0
2186	Cursos de Qualificação Profissional	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2187	Incentivo ao Artesanato	43.000	43.000	0
3	Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001	Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos	9.721.250	9.721.250	0
1060	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1061	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1062	Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas	620.000	620.000	0
4	Despesas de Capital	620.000	620.000	0
4.4	INVESTIMENTO	620.000	620.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000	580.000	0
1063	Serviços de Tapa Buracos	235.000	235.000	0
3	Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1064	Construção e reforma de Praças	95.000	95.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
1065	Construção de Galerias/Canais	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1066	Reforma e Ampliação de Cemitérios	25.000	25.000	0

3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1067	Aquis. Veiculos e Maquinas p/Secretaria	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1068	Serviços de Limpeza Publica	652.000	652.000	0
3	Despesas Correntes	652.000	652.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.000	652.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	652.000	652.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1071	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação do Centro Administrativo	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1072	Constr. Ampl. Reforma Terminal Rodoviario	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1073	Const/Recup.Bueiros, Mataburros e Passagens Molhadas	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1074	Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais	70.000	70.000	0
	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
1102	Const.de Obras de Infraestrutura Urb Pac II	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0

1110	Manutenção da Iluminação Pública	785.750	785.750	0
3	Despesas Correntes	785.750	785.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.750	785.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	785.750	785.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615.750	615.750	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1142	Construção Calçadas e Passeios Públicos	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1143	Acessibilidade aos prédios Públicos	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1144	Conservação de Predios Públicos	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
1145	Ampliação da Rede Pública de Energia	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1146	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1170	Atualização do Plano Diretor	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
1192	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
2015	Manut. Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Urbanos	6.233.500	6.233.500	0
3	Despesas Correntes	6.173.500	6.173.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.982.500	3.982.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.982.500	3.982.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.505.500	1.505.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000	2.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.191.000	2.191.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.191.000	2.191.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900.000	900.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000	1.100.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001	Sec.Munic.de Comunicação e Eventos	931.000	931.000	0
1097	Promoção de Eventos Culturais	85.000	85.000	0
3	Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
1100	Festa de Sao Pedro do Povao	325.000	325.000	0
3	Despesas Correntes	325.000	325.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	325.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
2019	Manut.Sec.Mul. de Comunicação e Eventos	521.000	521.000	0
3	Despesas Correntes	516.000	516.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000	410.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	106.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001	Secretaria Municipal de Tributação	481.000	481.000	0

2020	Manut.Secretaria Mul. de Tributação	481.000	481.000	0
3	Despesas Correntes	466.000	466.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.000	358.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	358.000	358.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001	Secretaria Municipal de Cultura	553.500	553.500	0
1106	Manut.da Secretaria Mul.de Cultura	249.500	249.500	0
3	Despesas Correntes	234.500	234.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000	178.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	178.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.500	56.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	56.500	56.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1119	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	94.000	94.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000	94.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.000	8.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1147	Instalação e Man. da Cultura na Praça	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1148	Cursos Livres de Artes	11.000	11.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
1149	Conservação de patrimônio Histórico, Artístico	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1156	Construção de Anfiteatro Municipal	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
2058	Gestão de Política Cultural	13.000	13.000	0
3	Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2163	Manutenção do Conselho da Cultura	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001	Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social	640.000	640.000	0

2062	Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	180.000	180.000	0
3	Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	115.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2173	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	460.000	460.000	0
3	Despesas Correntes	440.000	440.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000	380.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.002	Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB	18.759.000	18.759.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	460.000	460.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1039	Ref/Amp/Recup Creches Educ.Basica	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1040	Reequipamento Creches Educ.Basica	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2009	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	4.934.000	4.934.000	0
3	Despesas Correntes	4.924.000	4.924.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.602.000	4.602.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.602.000	4.602.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200.000	3.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.000	322.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	322.000	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2010	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental	8.500.000	8.500.000	0
3	Despesas Correntes	8.500.000	8.500.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.500.000	8.500.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500.000	8.500.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	640.000	640.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300.000	7.300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2011	Manutenção do FUNDEB 40% Infantil	413.000	413.000	0
3	Despesas Correntes	411.000	411.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	401.000	401.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	401.000	401.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2021	Manutenção do FUNDEB 60% Creche	231.000	231.000	0
3	Despesas Correntes	231.000	231.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000	231.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	231.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022	Manutenção do FUNDEB 60% EJA	554.000	554.000	0
3	Despesas Correntes	554.000	554.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.000	554.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	554.000	554.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	320.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2037	Manutenção do FUNDEB 40% EJA	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2039	Manutenção do FUNDEB 60% Infantil	3.360.000	3.360.000	0
3	Despesas Correntes	3.360.000	3.360.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.360.000	3.360.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.360.000	3.360.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200.000	3.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
2188	Ação Judicial Fundeb 60%	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2189	Ação Judicial Fundeb 40%	42.000	42.000	0
3	Despesas Correntes	41.000	41.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.500	16.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500	24.500	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	24.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001	Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
9999	Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
9	Reserva de Contingência	200.000	200.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		82.250.000	82.250.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01- Câmara Municipal de Santo Antônio			2.366.750
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio			2.366.750
	01- LEGISLATIVA		2.366.750
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.366.750
	0002 - Melhorar as Condições do Poder Legislativo		2.366.750
	1001 Melhorias na Sede da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2001 Manut.Ativ.do Poder Legislativo Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.	Fiscal	2.276.750
	10010000 - Recursos Ordinários		2.276.750
	0001 - Santo Antônio		2.276.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.290.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.725
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		235.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		191.025
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		13.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02- Gabinete Civil do Prefeito				2.133.600
02.001 - Gabinete Civil do Prefeito				2.133.600
	04- ADMINISTRAÇÃO			2.133.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.133.600
	0001 - Administração Eficiente			463.600
	2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	Fiscal	89.000
		Assegurar o funcionamento da Procuradoria e a manutenção da Defensoria Pública, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.		
	10010000 - Recursos Ordinários			89.000
	0001 - Santo Antônio			89.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2023	Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	68.000
		Assegurar o funcionamento da Controladoria Municipal, com autonomia, para que sejam auditadas as despesas municipais antes de serem pagas. Nessa ação, estão inclusas atividades de capacitação.		
	10010000 - Recursos Ordinários			68.000
	0001 - Santo Antônio			68.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2048	Manutenção da junta de Serviço Militar	Fiscal	39.100
		Assegurar o funcionamento da Junta Militar, na Emissão de Documentos e outros serviços alocados.		
	10010000 - Recursos Ordinários			39.100
	0001 - Santo Antônio			39.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	212.500
		Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente		
	10010000 - Recursos Ordinários			212.500
	0001 - Santo Antônio			212.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2157	Manutenção do Serviço Militar Manter os serviços essenciais, emissão de documentos entre outras	Fiscal	25.000
10010000	- Recursos Ordinários		25.000
0001	- Santo Antônio		25.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2158	Manutenção da casa dos conselhos Manter os serviços dos conselhos municipais	Fiscal	15.000
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- Santo Antônio		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
2159	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude Manter os serviços do conselho municipal da Juventude	Fiscal	15.000
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- Santo Antônio		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
0003	- Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal		1.650.000
1003	Reequipamento do Gabinete Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.	Fiscal	5.000
10010000	- Recursos Ordinários		5.000
0001	- Santo Antônio		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1004	Public.e Divulg.dos Atos Admin.Oficiais Manter o Publicidade e a transparência dos atos oficiais do município.	Fiscal	16.000
10010000	- Recursos Ordinários		16.000
0001	- Santo Antônio		16.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
1005	Contribuição a Entidades s/fins Lucrativos Contribuir para entidades visando o andamento e melhor funcionamento das mesmas, para que possam contribuir com serviços prestados a população.	Fiscal	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
1020	Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.	Fiscal	50.000
10010000	- Recursos Ordinários		50.000
0001	- Santo Antônio		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1135	Fundo da Infância e da Adolescência Promover interatividade e manter o bom funcionamento no que diz respeito a infância de adolescência.	Fiscal	34.000
10010000	- Recursos Ordinários		34.000
0001	- Santo Antônio		34.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações da guarda municipal.	Fiscal	1.525.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.525.000
	0001	- Santo Antônio		1.525.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0014	- Dar melhores condições de vida a população		20.000
	2027	Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Santo Antônio		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03- Sec.Municipal de Administração				4.754.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração				4.754.000
	04-	ADMINISTRAÇÃO		3.589.000
	122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.589.000
	0001	- Administração Eficiente		128.000
	1122	Implantação do Proj. de Inclusão Digital Com a implantação desse programa, iremos permitir o acesso a internet pela população, facilitando a busca de conhecimentos e serviços prestados via web.	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1158	Reforma do Prédio da Prefeitura Com a reforma do prédio sede da Prefeitura, daremos melhores condições para funcionamento dos serviços administrativos municipais, facilitando a execução e o atendimento ao público.	Fiscal	103.000
	10010000	- Recursos Ordinários		103.000
	0001	- Santo Antônio		103.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000

2162	Manutenção do Conselho da Cidade Manter os serviços do conselho da Cidade	Fiscal	15.000
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- Santo Antônio		15.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
0006	- Capacitação de Servidores		30.000
1008	Capacit./Qualific.Servidores Públicos Capacitar Servidores Visando melhor desempenho de suas Funções na Administração Pública Municipal	Fiscal	30.000
10010000	- Recursos Ordinários		30.000
0001	- Santo Antônio		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
0007	- Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal		3.431.000
1006	Preserv/Conserv.Patrimônio Público Manter e Cuidar do Patrimônio Público Municipal	Fiscal	3.000
10010000	- Recursos Ordinários		3.000
0001	- Santo Antônio		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
1009	Prog.Form.Patrimônio do Servidor PASEP Pagamento de PASEP	Fiscal	386.000
10010000	- Recursos Ordinários		366.000
0001	- Santo Antônio		366.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas, o pagamento das contribuições previdenciárias e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades próprias do Poder Público.	Fiscal	2.522.000
10010000	- Recursos Ordinários		2.522.000
0001	- Santo Antônio		2.522.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
2024	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM Com a contribuição à Associação dos Municípios e a sua Federação, estaremos fortalecendo grandes instituições que contribuirão nas conquistas dos municípios, inclusive ao nosso.	Fiscal	60.000
10010000	- Recursos Ordinários		60.000
0001	- Santo Antônio		60.000

	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			60.000
	2025	Contribuições Previdenciárias Com o pagamento das contribuições previdenciárias do período atual, iremos permitir o recolhimento em dia das obrigações municipais.	Fiscal		450.000
	10010000	- Recursos Ordinários			450.000
	0001	- Santo Antônio			450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			400.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
	2051	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	Fiscal		10.000
	10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- Santo Antônio			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.165.000
	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.165.000
	0005	Pagamento da Dívida Municipal			150.000
	1007	Precatórios Judiciais Pagar Dívidas de Ações Judiciais Existentes	Fiscal		150.000
	10010000	- Recursos Ordinários			150.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	0001	- Santo Antônio			150.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			50.000
	0007	- Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal			1.015.000
	1012	Outros Parcelamentos Prev.Social Com o pagamento das contribuições previdenciárias do período atual, iremos permitir o recolhimento em dia das obrigações municipais.	Fiscal		510.000
	10010000	- Recursos Ordinários			510.000
	0001	- Santo Antônio			510.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			500.000
	1013	Outros Parcelamentos Administrativos Com o pagamento das contribuições previdenciárias do período atual, iremos permitir o recolhimento em dia das obrigações municipais.	Fiscal		505.000
	10010000	- Recursos Ordinários			505.000
	0001	- Santo Antônio			505.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			500.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
04- Sec.Municipal de Finanças					1.715.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças					1.715.000
	04	ADMINISTRAÇÃO			520.000
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			520.000
	0001	- Administração Eficiente			495.000
	2005	Manutenção da Secretaria de Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a aquisição de equipamentos que permitam um melhor funcionamento da Unidade Administrativa, bem como a capacitação de servidores.	Fiscal		495.000
	10010000	- Recursos Ordinários			495.000
	0001	- Santo Antônio			495.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			90.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0007	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal		25.000
	1150	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000
		Promover a informatização dos serviços de planejamento e financeiro, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.		
	10010000	Recursos Ordinários		25.000
	0001	Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.195.000
	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.195.000
	0001	Administração Eficiente		20.000
	2049	Juros da Dívida Contratada Pagamento dos Juros da Dívida	Fiscal	20.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Santo Antônio		20.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	0007	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal		1.175.000
	1010	Parcelamento Administrativo FGTS	Fiscal	255.000
		Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	10010000	Recursos Ordinários		255.000
	0001	Santo Antônio		255.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária			
	1011	Parcelamento Administrativo INSS	Fiscal	760.000
		Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a contratação de novos convênios.		
	10010000	Recursos Ordinários		760.000
	0001	Santo Antônio		760.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000
	1091	Amortização da Dívida junto a COSERN	Fiscal	100.000
		Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Cosern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	10010000	Recursos Ordinários		100.000
	0001	Santo Antônio		100.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	1092	Amortização da Dívida junto a CAERN	Fiscal	60.000
		Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Caern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Santo Antônio		60.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária			
05- Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento				2.038.000
05.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento				2.038.000
	20-	AGRICULTURA		2.038.000
	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		9.000
	0010	Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		9.000
	2169	Implantação de Biodigestores	Fiscal	9.000
		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGAS QUE VISA A INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES NAS PROPRIEADES		
	10010000	Recursos Ordinários		9.000
	0001	Santo Antônio		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	544	RECURSOS HÍDRICOS		170.000

	0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		170.000
1154	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.	Fiscal	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	605 - ABASTECIMENTO		1.104.000
	0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		1.104.000
1019	Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas Implementar a Frota de Veículos para Proporcionar melhores condições ao setor de Agricultura Municipal	Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
1022	Apoio ao Agronegócio Familiar Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor ou criador) e ao pequeno pescador, permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes, distribuição de animais para desenvolvimento das criações, imunização de animais, distribuição de equipamentos de pesca.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
1023	Campanhas de Vacinação de Rebanhos Com a Vacinação Preventiva os Criadores irão ter um Rebanho Saudável e irá proporcionar um produto de qualidade	Fiscal	12.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro Com a reforma e ampliação do matadouro viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.	Fiscal	270.000
	10010000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Santo Antônio		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1025	Construção do Centro Eventos Agropecuários Com a existência desse espaço viabilizaremos as condições necessários e adequadas para exposição e comercialização de produtos da região.	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
1088	Aquisição de Imóveis Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000

1090	Aquisição de Equipamentos e Material permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	Fiscal	25.000
10010000	- Recursos Ordinários		25.000
0001	- Santo Antônio		25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
1123	Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica Adquirir equipamentos com o objetivo de proporcionar o apoio técnico ao pequeno agricultor e/ou criador.	Fiscal	30.000
10010000	- Recursos Ordinários		30.000
0001	- Santo Antônio		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2006	Manutenção das Atividades do Programa PAA Manter o Programa	Fiscal	105.000
10010000	- Recursos Ordinários		105.000
0001	- Santo Antônio		105.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2007	Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento	Fiscal	542.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão orçadas verbas para as despesas com salários e encargos sociais dos agentes que trabalharão nessa Unidade.		
10010000	- Recursos Ordinários		542.000
0001	- Santo Antônio		542.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
606	- EXTENSÃO RURAL		545.000
0010	- Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		545.000
2166	Corte de Terra Ampliar o Programa de Corte de Terra para beneficiar os produtores rurais do nosso Município	Fiscal	485.000
10010000	- Recursos Ordinários		485.000
0001	- Santo Antônio		485.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
2170	Avicultura Caipira IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE AVICULTURA CAPIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PINTOS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICA AOS PRODUTORES.	Fiscal	30.000
10010000	- Recursos Ordinários		30.000
0001	- Santo Antônio		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
2171	Implantação do Projeto da Cultura do Algodão PROJETO DE CULTURA DE PRODUÇÃO DO ALGODÃO	Fiscal	10.000
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001	- Santo Antônio		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2172	PROJETO DE PSICULTURA	Fiscal	20.000

PROJETO DE PSICULTURA COM TANQUES ESCAVADOS			
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		210.000
	0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		210.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1089 Programa de Incentivo Agricultura Familiar Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor) permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes.	Fiscal	185.000
	10010000 - Recursos Ordinários		185.000
	0001 - Santo Antônio		185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2060 Implantação e Manutenção da Horta Comunitária Possibilitar à população a orientação e o cultivo de hortifrúti para melhor alimentação, como também disponibilizar a rede municipal de ensino para o cultivo e estudo.	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06- Sec.Municipal de Educação			6.181.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			6.181.000
	12- EDUCAÇÃO		6.181.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.444.000
	0001 - Administração Eficiente		12.000
	2029 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	Fiscal	12.000
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		1.432.000
	2008 Manutenção da Secretaria Mul.Educação Manter os serviços da Secretaria de Educação	Fiscal	1.432.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.432.000
	0001 - Santo Antônio		1.432.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.795.000
0001	Administração Eficiente		350.000
1104	Atividades do Plano de Ação Articulada Assegurar o Plano de Ação Articulada	Fiscal	50.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
0001	Santo Antônio		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1124	Construção, Ampliação e Reforma Escolas Com a melhoria na infraestrutura do ensino, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades	Fiscal	300.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		160.000
0001	Santo Antônio		160.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		140.000
0001	Santo Antônio		140.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
0016	Proporcionar Ensino de Qualidade		3.385.000
1027	Construção e Instalação de Biblioteca Pública Com a reforma na infra-estrutura do aprendizado e a reinstalação dos livros e equipamentos da unidade, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.	Fiscal	118.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		38.000
0001	Santo Antônio		38.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		80.000
0001	Santo Antônio		80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
1028	Programa Merenda Escolar - PNAE Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	Seguridade Social	380.000
10010000	Recursos Ordinários		30.000
0001	Santo Antônio		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		350.000
0001	Santo Antônio		350.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
1029	Programa PNATE - FNDE Com essas ações, iremos propor o transporte de alunos de forma satisfatória e gratuitamente.	Seguridade Social	205.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000
0001	Santo Antônio		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.000
0001	Santo Antônio		180.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
1030	Manutenção do Salário Educação QSE Assegurar com a quota do Salário Educação o manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.	Seguridade Social	337.000

	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		322.000
	0001 - Santo Antônio		322.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1033 Programa Transporte Escolar Conv.Estado Com essas ações, temos propor o transporte de alunos de forma satisfatória e gratuitamente.	Fiscal	355.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		355.000
	0001 - Santo Antônio		355.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Equipar as escolas do ensino fundamental, Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.	Fiscal	100.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	1126 Aquisição e ampliação de Imóveis Para ampliar a infraestrutura do ensino fundamental.	Fiscal	125.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		125.000
	0001 - Santo Antônio		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.000
	1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática Com a aquisição de equipamentos e manutenção dos espaços para as aulas de informática viremos atender professores e alunos do ensino fundamental trazendo noções relevantes de informática	Fiscal	100.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2028 Manutenção do Setor Ensino Fundamental Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.	Fiscal	1.504.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		919.000
	0001 - Santo Antônio		919.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		350.000
0001	- Santo Antônio		350.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		235.000
0001	- Santo Antônio		235.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2059	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Seguridade Social	161.000
	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		161.000
0001	- Santo Antônio		161.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
0020	- Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		60.000
1032	Programa Bralf Brazil Alfabetizado	Seguridade Social	60.000
	Assegurar e dar melhores condições de ensino para os jovens e adultos visando o aumento da alfabetização da população do município		
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
0001	- Santo Antônio		60.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	362	- ENSINO MÉDIO	75.000
	0001	- Administração Eficiente	75.000
2036	Manutenção do Setor Ensino Médio	Fiscal	75.000
		Em parceria com o Governo do Estado, irá assegurar a manutenção do ensino médio, principalmente no transporte do alunado	
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		75.000
0001	- Santo Antônio		75.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		525.000
0017	- Criança de 0 a 6 Anos		525.000
1034	Construção, Reforma e Ampliação de Creche Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.	Fiscal	120.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000

0001 - Santo Antônio		25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95.000
0001 - Santo Antônio		95.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000
1035	Construção Escola do Ensino Infantil Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.	Fiscal 100.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95.000
0001 - Santo Antônio		95.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000
1038	Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Básica Equipar as escolas do ensino infantil e das creches.	Fiscal 110.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	110.000
0001 - Santo Antônio		110.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000
1103	Construção de Creche Proinfância Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.	Fiscal 110.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000
0001 - Santo Antônio		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000
	0001 - Santo Antônio	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	2032 Manutenção do Ensino Infantil Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	Fiscal 85.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	85.000
	0001 - Santo Antônio	85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.000
	0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	147.000
	2031 Programa Merenda Escolar - PNAE EJA Ampliar o programa da alimentação escolar na Educação de Jovens e Adultos.	Seguridade Social 50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000
	0001 - Santo Antônio	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	2038 Manutenção da EJA Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores. No rol dessa manutenção temos a educação de jovens e adultos.	Fiscal 97.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	97.000
	0001 - Santo Antônio	97.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		195.000
0001	Administração Eficiente		195.000
2033	Manutenção do Ensino Especial Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	Fiscal	50.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
0001	Santo Antônio		50.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
2034	Adaptação de Unidade de Ensino Com as adaptações necessárias, iremos atender os alunos especiais com a estrutura técnica necessária.	Fiscal	125.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		125.000
0001	Santo Antônio		125.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
2035	Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada	Fiscal	20.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000
0001	Santo Antônio		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000
0001	Santo Antônio		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo			1.790.500
07.001- Sec.Municipal de Esportes e Turismo			1.790.500
04	ADMINISTRAÇÃO		486.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		486.000
0001	Administração Eficiente		486.000
2012	Manutenção Secretaria Esporte e Turismo Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a aquisição de equipamentos que permitam um melhor funcionamento da Unidade Administrativa, bem como a capacitação de servidores.	Fiscal	486.000
10010000	Recursos Ordinários		486.000
0001	Santo Antônio		486.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS		185.000
695	TURISMO		185.000
0015	Apoio ao Turismo Local		185.000
1105	Atividades p/implantação de Ações de Turismo Assegurar o funcionamento da Secretaria, incentivados políticas publicas para desenvolvimento do turismo local .	Fiscal	85.000
10010000	Recursos Ordinários		85.000
0001	Santo Antônio		85.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
1160	Construção de Mercado de Artesanato Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.	Fiscal	100.000
10010000	Recursos Ordinários		20.000
0001	Santo Antônio		20.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
0001	Santo Antônio		80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
27	DESPORTO E LAZER		1.119.500
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.119.500
0001	Administração Eficiente		10.000
1161	Aquisição Equipamento e Mat.Permanente Conceder a infraestrutura em equipamentos, para a Secretaria.	Fiscal	10.000
10010000	Recursos Ordinários		10.000
0001	Santo Antônio		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0013	Incentivar a Pratica de Esportes e apoio aos Esportistas Locais		1.109.500
1036	Construção e Reforma Quadras de Esportes Com a construção de quadra e reformas, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	Fiscal	220.000
10010000	Recursos Ordinários		70.000
0001	Santo Antônio		70.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
0001	Santo Antônio		150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
1059	Const.de Quadras Cobertas - PROINF Com a construção de quadra cobertura, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	Fiscal	150.000
10010000	Recursos Ordinários		20.000
0001	Santo Antônio		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		130.000
0001	Santo Antônio		130.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
1078	Ações de Incentivo ao Desporto Amador Apoiar Praticas de Esportes no Municipio	Fiscal	72.000
10010000	Recursos Ordinários		72.000
0001	Santo Antônio		72.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
1079	Const/Ampl/Reform/Recup. de Espaços de Esporte e Lazer Com a construção de espaços esportivos e de lazer, estaremos dando o apoio necessário a população para momentos de praticas de esporte e lazer	Fiscal	60.000
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001	- Santo Antônio		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
0001	- Santo Antônio		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1080	Const/Recup/ Reforma Estádio de Futebol Com a construção de estádio de futebol, a população ira se beneficiar com a pratica de esportes e formação de novos talentos	Fiscal	130.000
10010000	- Recursos Ordinários		30.000
0001	- Santo Antônio		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
0001	- Santo Antônio		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1099	Conclusão e Manutenção da Vila Olimpica Permitir a conclusão da Vila Olimpica, é viabilizar um espaço para construção de novos esportistas locais, com a estrutura necessária. Com essa atividade o esporte será uma grande oportunidade para tirar jovens e adolescentes da rua, que perambulam e podem se desvirtua para caminhos desfavoráveis.	Fiscal	227.500
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		227.500
0001	- Santo Antônio		227.500
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.500
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
1159	Reforma, Ampliação Manutenção de Calçada e Academias Publicas Melhorar e ampliar os ambientes de prática esportivas destinados a população.	Fiscal	120.000
10010000	- Recursos Ordinários		20.000
0001	- Santo Antônio		20.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
0001	- Santo Antônio		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
2040	Promoção de Eventos Esportivos PROMOVER E APOIAR O ESPORTE LOCAL	Fiscal	30.000
10010000	- Recursos Ordinários		30.000
0001	- Santo Antônio		30.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		7.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
2041	Construção e Reforma Quadras Poliesportivas Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amator.	Fiscal	100.000
10010000	- Recursos Ordinários		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Municipal de Saúde			773.300
08.001- Secretaria Municipal de Saúde			773.300
	10 - SAÚDE		84.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		84.000
	0001 - Administração Eficiente		84.000
	2042 Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde Manutenção do consorcio Publico da Saúde	Fiscal	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
2044	Apoio ao Conselho Municipal de saúde Manutenção do Conselho de Saúde	Fiscal	34.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		34.000
	0001 - Santo Antônio		34.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17 - SANEAMENTO		689.300
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		689.300
	0021 - Dar Melhores Condições de Vida a População		689.300
	1070 Ampliação do Sistema Saneamento Básico Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.	Fiscal	555.300
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		555.300
	0001 - Santo Antônio		555.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.300
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1101 Construção de Unidades Sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.	Fiscal	120.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores	Fiscal	14.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		14.000
	0001 - Santo Antônio		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

08 - Sec.Municipal de Saúde			21.498.600
08.002- Fundo Municipal de Saúde			21.498.600
	10 - SAÚDE		21.498.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		85.000
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus COMBATER O CORONAVIRUS	Seguridade Social	85.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		16.681.600
	0006 - Capacitação de Servidores		10.000
	1042 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde Manter servidores treinados e atualizados	Fiscal	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		16.671.600
	1041 Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde Manter a Frota a Serviço da Secretaria de Saúde	Fiscal	80.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		72.000
	0001 - Santo Antônio		72.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local	Seguridade Social	459.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		459.000
	0001 - Santo Antônio		459.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
1044	Manutenção do Programa Saúde da Família Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o PSF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.	Seguridade Social	971.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		971.000
0001	- Santo Antônio		971.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1045	Manutenção do Programa Saúde Bucal Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, bem como a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	Seguridade Social	1.281.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.281.000
0001	- Santo Antônio		1.281.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
1046	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município	Seguridade Social	1.575.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.575.000
0001	- Santo Antônio		1.575.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
1049	Manutenção da Farmácia Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.	Seguridade Social	104.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		104.000
0001	- Santo Antônio		104.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

1051	Ações de Gestão da Saúde Promover melhoria na Saúde Pública Municipal	Seguridade Social	52.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.000
0001	- Santo Antônio		52.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1052	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio à Saúde Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,	Seguridade Social	1.041.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.041.000
0001	- Santo Antônio		1.041.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		800.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1054	Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude Construção e Melhorias nas Instalações dos Postos de Saúde do Município	Seguridade Social	200.000
0001	- Santo Antônio		60.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		140.000
0001	- Santo Antônio		140.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
1056	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população	Seguridade Social	100.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001	- Santo Antônio		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		95.000
0001	- Santo Antônio		95.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
1057	Aquisição de Ambulancias Com a aquisição de ambulâncias, daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população	Seguridade Social	150.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
0001	- Santo Antônio		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		135.000
0001	- Santo Antônio		135.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000
1058	Manutenção do Centro Especializado de Odontologias Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, bem como a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	Fiscal	656.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		656.000
0001	- Santo Antônio		656.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		520.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1098	Ações do Programa Saúde na Escola Pse Apoiar o Programa Saúde nas escolas da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	65.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.000
0001	- Santo Antônio		65.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1107	Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Município Apoiar o Programa	Fiscal	5.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001	- Santo Antônio		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
1112	Construção, Reforma e Ampliação de UBS Com a construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade necessária.	Seguridade Social	160.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
0001	- Santo Antônio		40.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000
0001	- Santo Antônio		120.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
1113	Construção de Polo de Academia da Saúde Proporcionar mais Saúde a População	Seguridade Social	100.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001	- Santo Antônio		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		95.000
0001	- Santo Antônio		95.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
1120	Construção do Prédio do CAPS Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.	Seguridade Social	50.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001	- Santo Antônio		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
0001	- Santo Antônio		45.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
1127	Manutenção do Programa de Reabilitação Com a reforma e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento da criança especial.	Fiscal	15.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
0001	- Santo Antônio		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1130	Aquisição Equipamentos e Material permanente	Fiscal	300.000
	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde		
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000
0001	- Santo Antônio		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		200.000
0001	- Santo Antônio		200.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	1.499.600
	Através da Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, iremos conceder a manutenção das unidades de saúde, Omo o fornecimento de serviços essenciais, como água, energia, telefone, internet.		
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.499.600
0001	- Santo Antônio		1.499.600
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	7.788.000
	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, iremos conceder a manutenção das unidades de saúde, Omo o fornecimento de serviços essenciais, como água, energia, telefone, internet.		
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.768.000
0001	- Santo Antônio		7.768.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001	- Santo Antônio		20.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
2043	Manutenção do Programa Combate as Drogas	Fiscal	20.000
	Com a manutenção desse Programa, iremos combater a proliferação das drogas na sociedade local, principalmente a mais carente. Serão executadas ações de ressocialização do dependente químico, trazendo-lhe palestras e acompanhamento técnico necessário.		
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001	- Santo Antônio		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.541.000	
0018	- Melhor Apoio as Ações Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares em Nosso Município		3.161.000	
1048	Manutenção da Média Complexidade Mac Melhorar e priorizar os atendimentos Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalar	Seguridade Social	1.300.000	
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.300.000	
0001	- Santo Antônio		1.300.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
1053	Const/Amp/Ref de unidades de Saúde Com a reforma e ampliação de unidades de saúde existentes, viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade necessária.	Seguridade Social		210.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			70.000
0001	- Santo Antônio			70.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
4.4.90.51	OBRS E INSTALAÇÕES			10.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			120.000
0001	- Santo Antônio			120.000
4.4.90.51	OBRS E INSTALAÇÕES			120.000
12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			20.000
0001	- Santo Antônio			20.000
4.4.90.51	OBRS E INSTALAÇÕES			20.000
1114	Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac) Manter os serviços de atendimento emergencial e de média e alta complexidade	Seguridade Social		852.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			852.000
0001	- Santo Antônio			852.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
1115	Ações/Atividades do CAPS (Blmac) Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.	Seguridade Social		799.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			799.000
0001	- Santo Antônio			799.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			450.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			60.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
0019	- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde			100.000

2160	Manutenção da UPA Manter o bom funcionamento, equipando e dando boas condições de trabalho dos profissionais	Seguridade Social	100.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
0001	- Santo Antônio		100.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0036	- Santo Antônio Cidadão		280.000
2168	Programa Santo Antônio Cidadão Melhorar as Condições da População Carente do Município	Seguridade Social	280.000
10010000	- Recursos Ordinários		280.000
0001	- Santo Antônio		280.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		180.000
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		31.000
0019	- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		31.000
1050	Manutenção da Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.	Seguridade Social	31.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.000
0001	- Santo Antônio		31.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.160.000
0019	- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		1.160.000
1047	Manut. Programa Vigilância Epidemiológica Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	Seguridade Social	1.145.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000
0001	- Santo Antônio		100.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.045.000
0001	- Santo Antônio		1.045.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		380.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	1055	Campanhas de Vacinação Promover Campanhas de Vacinação no Município	Fiscal
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000

	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente			1.491.000
09.001 - Sec.Municipal de Meio Ambiente			1.491.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.491.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		443.000
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		443.000
	1108 Programa Ação e Educação Ambiental Conscientizar a População da importância da Preservação do Meio Ambiente	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	1153 Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos que visem a proteção ao meio ambiente.	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000
	2016 Manutenção do Setor de Proteção ao Meio Ambiente Com essa manutenção, iremos garantir a proteção aos mananciais, à fauna e à flora.	Fiscal	353.000
	10010000 - Recursos Ordinários		353.000
	0001 - Santo Antônio		353.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		123.000
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		123.000
	1131 Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva Em busca da melhor implantação do sistema, a coleta seletiva é parte fundamental para o desenvolvimento do processo de sistema de beneficiamento e tratamento do lixo	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	2164 Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Implantar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos	Fiscal	58.000
	10010000 - Recursos Ordinários		58.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor

	0001 - Santo Antônio			58.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2165	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	Fiscal	15.000
		Manter os serviços do conselho municipal de meio ambiente e saneamento basico		
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Santo Antônio			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	544	- RECURSOS HÍDRICOS		925.000
	0025	- Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		925.000
	1151	Construção do Aterro Controlado	Fiscal	800.000
		Para iniciar a implantação do gerenciamento integrado de resíduos sólidos, primeiramente se faz necessário o cumprimento de algumas metas, dentre elas a eliminação do lixo com a construção de aterro controlado.		
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Santo Antônio			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		720.000
	0001 - Santo Antônio			720.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		720.000
	1155	Construção e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	125.000
		Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.		
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Santo Antônio			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Santo Antônio			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10 - Sec.Municipal de Assistência Social			1.628.000
	10.001 - Secretaria Munic.de Assistência Social			1.628.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.308.000
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.308.000
		0001 - Administração Eficiente		1.308.000
	2017	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Assist. Social	Seguridade Social	1.308.000
		Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.		
	10010000	- Recursos Ordinários		1.308.000
	0001 - Santo Antônio			1.308.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16	HABITAÇÃO		320.000
482	HABITAÇÃO URBANA		320.000
0014	Dar melhores condições de vida a população		10.000
1141	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional Com a doação de materiais e ajudas à pessoas carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.	Fiscal	10.000
10010000	Recursos Ordinários		10.000
0001	Santo Antônio		10.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
0033	Habitação		310.000
1140	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais. Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.	Seguridade Social	310.000
10010000	Recursos Ordinários		60.000
0001	Santo Antônio		60.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		250.000
0001	Santo Antônio		250.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Sec.Municipal de Assistência Social			4.594.500
10.002 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS			4.594.500
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.995.500
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.000
0031	Controle Social		5.000
2056	Manutenção do Conselho Municipal Idoso Formular e avaliar as condições de atendimento e proteção ao idoso na cidade	Seguridade Social	5.000
10010000	Recursos Ordinários		5.000
0001	Santo Antônio		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.990.500
0001	Administração Eficiente		835.000
1134	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso, incluindo aquisição de equipamentos Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.	Seguridade Social	50.000
10010000	Recursos Ordinários		5.000
0001	Santo Antônio		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
0001	Santo Antônio		45.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
1136	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.	Seguridade Social	685.000
10010000	Recursos Ordinários		685.000
0001	Santo Antônio		685.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1137	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		A aquisição de veículos servirá para o correto trabalho de busca ativa das famílias além de realização de visitas domiciliares no âmbito dos programas sociais desenvolvidos, a equipagem se faz necessária para o adequado funcionamento das unidades dos programas sociais.		
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000
	0001	- Santo Antônio		95.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	0014	- Dar melhores condições de vida a população		1.248.500
	1087	Manutenção do Programa IGDBF Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.	Seguridade Social	229.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		229.000
	0001	- Santo Antônio		229.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1109	Ações de Apoio as Atividades Sociais Apoiar as Ações voltadas a atividades Sociais	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Santo Antônio		10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1133	Manutenção PBV Piso Básico variável (SCF V) Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, realizaremos no município as atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos que Consist em um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida; com intervenção social planejada que se propõe a assegurar espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizando a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, promovendo a socialização e a convivência comunitária, incentivando a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.	Seguridade Social	489.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		489.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

	0001 - Santo Antônio		489.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2046	Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	Seguridade Social 201.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	201.000
	0001 - Santo Antônio		201.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2047	Prog de Atend. Integral a Famílias e Indivíduos – PAEFI – Centro de Ref.Esp. em Ass. Social-CREAS O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (Creas) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o Creas tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas. No CREAS são desenvolvidas as ações do Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Seguridade Social 317.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	317.000
	0001 - Santo Antônio		317.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	230.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2055	Manutenção Conselho Municipal de Segurança	Fiscal 2.500
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	Planejar a ação comunitária de segurança e avaliar seus resultados, Integrar a população e as polícias, no combate as causas de criminalidade e violência no Município, Desenvolver campanhas educativas, visando orientar à população sobre condições e formas de segurança		
	10010000 - Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	0026 - Proteção Social Básica		97.000
	1128	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários, monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho, articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho, acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho.	Seguridade Social 60.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	2054	Coordenadoria da Mulher Assessorar e articular com diferentes órgãos da administração municipal, ações, programas específicos às mulheres em assuntos que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e as demais políticas públicas, Promover o diálogo e a discussão com a sociedade e com os movimentos sociais no município, constituindo fóruns para a articulação de ações em políticas de gênero, Seguir a orientação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que apresenta em seu conteúdo a proposta de reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País	Seguridade Social	37.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.000	
	0001	- Santo Antônio		37.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	0027	- Programas Especiais		230.000	
	1118	Programa de Benefícios Eventuais Promover prática de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	205.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		205.000	
	0001	- Santo Antônio		205.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			80.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	2053	Programa BCP na Escola Manutenção do Programa BCP na Escola	Seguridade Social	25.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000	
	0001	- Santo Antônio		25.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	
	0028	- Proteção Social Especial		85.000	
	2052	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança e adolescentes Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados às crianças e ao adolescente, erradicando o trabalho precoce, inclusive, criando atividades geradoras de renda às mães do PETL.	Seguridade Social	85.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.000	
	0001	- Santo Antônio		85.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	
	0030	- IGD SUAS		231.000	
	1138	Manutenção do Programa IGD SUAS Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.	Seguridade Social	231.000	

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		231.000
	0001 - Santo Antônio		231.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0031 - Controle Social		5.000
	2057 Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda Desenvolver Políticas de Trabalho e Geração de Renda	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0032 - Segurança Alimentar e Nutricional		109.000
	1139 Manutenção da Cozinha Comunitária MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA	Fiscal	109.000
	10010000 - Recursos Ordinários		109.000
	0001 - Santo Antônio		109.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0036 - Santo Antônio Cidadão		150.000
	2167 Santo Antônio Cidadão Melhorar as Condições de vida da População Carente	Seguridade Social	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		1.599.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.599.000
	0014 - Dar melhores condições de vida a população		230.000
	1173 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Equipar os diversos setores da Secretaria de Assistência Social.	Seguridade Social	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2161 Aquisição de Peixe para doação Aquisição de Peixe para fazer doação as famílias carentes do município	Seguridade Social	180.000
	10010000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		180.000
	0024 - Cidadãos Sempre com seus Direitos Sociais		50.000
	1171 Construção e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, Incluindo aquisição de equip Construí e manter o centro de referencias de assistência social, objetivando atendimento e auxílio a população do município	Seguridade Social	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	0026 - Proteção Social Básica		611.000
	2174 Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Basica Manter os serviços do bloco da proteção social basica	Seguridade Social	611.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		611.000
	0001 - Santo Antônio		611.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0027 - Programas Especiais		160.000
	2175 Programa Criança Feliz Primeiramente este programa dará maior atenção as gestantes, as crianças de até 3 anos e as de 6 anos das famílias beneficiárias do Bolsa Família, Profissionais capacitados irão acompanhar e fazer visitas domiciliares periódicas nessas famílias	Seguridade Social	120.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2176 Ação de Cidadania Promover Políticas publicas de cidadania, melhorando a qualidade de vida da população	Seguridade Social	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0028 - Proteção Social Especial		85.000
	2177 Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial no Municipio Manter os serviços do bloco de proteção social especial	Seguridade Social	65.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2178 Serviço de Proteção Especial de Média e alta complexidade para adultos e idosos Manter e Assegurar os serviços de proteção especial de média e alta complexidade para adultos e idosos	Seguridade Social	20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0029 - IGD Bolsa Família		75.000
	2179 Manutenção do Programa Bolsa Família Auxílio as Famílias Carentes do Município	Seguridade Social	75.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0031 - Controle Social		50.000
	2180 Conselho Municipal de Assistência Social Manter os serviços do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2181 Conselho Municipal de Segurança Alimentar Manter os serviços do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2182 Manutenção do Conselho de Habitação Manter os serviços do Conselho Municipal de Habitação	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2183	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Manter os serviços do conselho municipal da criança e do adolescente	Seguridade Social	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0033	- Habitação		260.000
	2185	Construção de Unidades Habitacionais Construir casas populares para a população para que todos tenham direito a moradia digna	Seguridade Social	260.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000
	0001	- Santo Antônio		180.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		70.000
	0001	- Santo Antônio		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	0034	- Geração de Renda		78.000
	2186	Cursos de Qualificação Profissional Capacitação de Servidores para desenvolver as suas funções com maior capacidade	Seguridade Social	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Santo Antônio		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2187	Incentivo ao Artesanato Incentivar a Prática do Artesanato, gerando emprego e cultura no Município	Seguridade Social	43.000
	10010000	- Recursos Ordinários		43.000
	0001	- Santo Antônio		43.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos				9.721.250
11.001 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos				9.721.250
	04	- ADMINISTRAÇÃO		50.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0001	- Administração Eficiente		50.000
	1170	Atualização do Plano Diretor O Plano Diretor tem como objetivo orientar, promover e direcionar o desenvolvimento sustentável do município, respeitando as suas características naturais, priorizando a função social, onde o mesmo é regida pelos princípios, justiça social e redução das desigualdades sociais, inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os munícipes, direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à energia elétrica, às vias e acessos públicos, saúde, educação, lazer, segurança, ao transporte público, aos serviços públicos, ao trabalho, respeito às funções sociais da cidade e à função social da propriedade, transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização, universalização da mobilidade e acessibilidade, transporte público coletivo, sustentabilidade ambiental, identidade arquitetônica, histórica, cultural e natural, planejamento, articulação	Fiscal	50.000

	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15 - URBANISMO		8.635.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.385.000
	0001 - Administração Eficiente		55.000
	1192 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO RECUPERAR E REFORMAR O MERCADO PÚBLICO	Fiscal	55.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes		1.330.000
	1060 Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis para a Demanda da Secretaria.	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1062 Construção/Reconstr. Pavimentação Ruas e Avenidas Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar	Fiscal	620.000
	10010000 - Recursos Ordinários		340.000
	0001 - Santo Antônio		340.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		130.000
	0001 - Santo Antônio		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1064 Construção e reforma de Praças Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer	Fiscal	95.000
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1066 Reforma e Ampliação de Cemitérios Com a infraestrutura nesses espaços, iremos permitir a acomodação dos sepultamentos de nossos cidadãos.	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1102 Const.de Obras de Infraestrutura Urb Pac II	Fiscal	100.000

Melhorar a Infraestrutura Municipal			
10010000 - Recursos Ordinários			40.000
0001 - Santo Antônio			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
0001 - Santo Antônio			60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
1143	Acessibilidade aos prédios Públicos Promover Acessibilidade dos Prédios Públicos Municipais	Fiscal	60.000
10010000 - Recursos Ordinários			60.000
0001 - Santo Antônio			60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
1144	Conservação de Predios Públicos Através dessa ação iremos manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la.	Fiscal	50.000
10010000 - Recursos Ordinários			50.000
0001 - Santo Antônio			50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
1145	Ampliação da Rede Pública de Energia Ampliação e modernização da rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas.	Fiscal	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10010000 - Recursos Ordinários			50.000
0001 - Santo Antônio			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
1146	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças Com a jardinagem e arborização desses espaços, daremos melhores condições de embelezamento dos logradouros.	Fiscal	30.000
10010000 - Recursos Ordinários			30.000
0001 - Santo Antônio			30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
452 - SERVIÇOS URBANOS			7.250.500
0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes			7.250.500
1063	Serviços de Tapa Buracos Manter e melhorar as Estradas Municipais	Fiscal	235.000
10010000 - Recursos Ordinários			235.000
0001 - Santo Antônio			235.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
1065	Construção de Galerias/Canais Preservar o Meio Ambiente	Fiscal	50.000
10010000 - Recursos Ordinários			5.000
0001 - Santo Antônio			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			45.000
0001 - Santo Antônio			45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000
1067	Aquis. Veículos e Maquinas p/Secretaria Adquirir um veículo pra propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração.	Fiscal	30.000
10010000 - Recursos Ordinários			30.000
0001 - Santo Antônio			30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
1068	Serviços de Limpeza Pública Com esses serviços, iremos garantir a boa qualidade do serviço de limpeza pública de logradouros públicos.	Fiscal	652.000
10010000 - Recursos Ordinários			652.000
0001 - Santo Antônio			652.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
1071	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação do Centro Administrativo Melhoria nos Serviços Públicos e atendimentos a população	Fiscal	50.000

	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2015 Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação a capacitação de servidores e o planejamento das ações precípuas dessa Secretaria.	Fiscal	6.233.500
	10010000 - Recursos Ordinários		6.233.500
	0001 - Santo Antônio		6.233.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.505.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	25 - ENERGIA		785.750
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		785.750
	0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes		785.750
	1110 Manutenção da Iluminação Pública Garantir o funcionamento do sistema de iluminação pública, incluindo o pagamento pelo fornecimento de energia elétrica em prédios e espaços públicos.	Fiscal	785.750
	10010000 - Recursos Ordinários		785.750
	0001 - Santo Antônio		785.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		615.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	26 - TRANSPORTE		250.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		250.000
	0001 - Administração Eficiente		70.000
	1073 Const/Recup.Bueiros, Mataburros e Passagens Molhadas construções de bueiros, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		45.000
	0001 - Santo Antônio		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes		180.000
	1072 Constr.Ampl. Reforma Terminal Rodoviário Com a reforma desse Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1074	Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra), a construções de buéiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros	Fiscal		70.000
	10010000	- Recursos Ordinários			70.000
	0001	- Santo Antônio			70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	1142	Construção Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de acessos aos espaços públicos.	Fiscal		70.000
	10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- Santo Antônio			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001	- Santo Antônio			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
12 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos					931.000
12.001 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos					931.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO			521.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL			521.000
	0001	- Administração Eficiente			521.000
	2019	Manut.Sec.Mul. de Comunicação e Eventos Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.	Fiscal		521.000
	10010000	- Recursos Ordinários			521.000
	0001	- Santo Antônio			521.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			7.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS			410.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL			410.000
	0008	- Manter os Serviços Culturais			410.000
	1097	Promoção de Eventos Culturais Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município, como São Pedro do Povão, festa da Padroeira do Município, carnaval, a festa de ano, resguardando o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.	Fiscal		85.000
	10010000	- Recursos Ordinários			85.000
	0001	- Santo Antônio			85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	1100	Festa de Sao Pedro do Povao Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município, como São Pedro do Povão, festa da Padroeira do Município, carnaval, a festa de ano, resguardando o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.	Fiscal		325.000
	10010000	- Recursos Ordinários			325.000
	0001	- Santo Antônio			325.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - Sec.Municipal de Tributação				481.000
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação				481.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			481.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			481.000
	0004 - Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal			481.000
	2020	Manut.Secretaria Mul. de Tributação Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores.	Fiscal	481.000
	10010000 - Recursos Ordinários			481.000
	0001 - Santo Antônio			481.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal de Cultura				553.500
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura				553.500
	13 - CULTURA			553.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			553.500
	0001 - Administração Eficiente			249.500
	1106	Manut.da Secretaria Mul.de Cultura Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.	Fiscal	249.500
	10010000 - Recursos Ordinários			249.500
	0001 - Santo Antônio			249.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0035 - Difusão Cultural			304.000
	1119	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas Incentivar e apoiar atividades ligadas à produção artística, festivais, espetáculos, projetos culturais, manifestações culturais populares e outras atividades artísticas, inclusive através de editais e premiações.	Fiscal	100.000

	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Santo Antônio			100.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			8.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
	1147 Instalação e Man. da Cultura na Praça Através dessa promoção pretende-se proporcionar a visibilidade e acesso do público aos bens culturais produzidos no Município de Santo Antônio.	Fiscal		25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Santo Antônio			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1148 Cursos Livres de Artes		Fiscal	11.000
	Incentivar e manter o contato da população com diversas linguagens artísticas através do ensino e capacitação profissional.			
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Santo Antônio			11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.500
	1149 Conservação de patrimônio Histórico, Artístico Conservar o Patrimônio Municipal	Fiscal		20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Santo Antônio			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	1156 Construção de Anfiteatro Municipal Com a instalação desse ambiente estará a disposição da população o ambiente para eventos culturais realizados no município. E a manutenção desse instrumento de cultura estará garantindo o desenvolvimento cultural local.	Fiscal		120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Santo Antônio			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Santo Antônio			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	2058 Gestão de Política Cultural Incentivo e Apoio a Cultura Local	Fiscal		13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Santo Antônio			13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2163 Manutenção do Conselho da Cultura Manter as Ações desenvolvidas pelo conselho de Cultura	Fiscal		15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Santo Antônio			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
15 - Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social				640.000
15.001- Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social				640.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			640.000
	182- DEFESA CIVIL			640.000

	0001 - Administração Eficiente		640.000
2062	Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social Manter os serviços de Segurança a População	Fiscal	180.000
	10010000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2173	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL MANTER OS SERVIÇOS DA SEGURANÇA MUNICIPAL	Fiscal	460.000
	10010000 - Recursos Ordinários		460.000
	0001 - Santo Antônio		460.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Fundo Municipal de Educação			18.759.000
16.002- Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB			18.759.000
	12 - EDUCAÇÃO		18.759.000
	361- ENSINO FUNDAMENTAL		13.976.000
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		13.976.000
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar Com a melhoria na infraestrutura do ensino, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades	Fiscal	460.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		240.000
	0001 - Santo Antônio		240.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		200.000
	0001 - Santo Antônio		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
2009	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental Assegurar, com recursos do Fundeb a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.	Fiscal	4.934.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		4.934.000
	0001 - Santo Antônio		4.934.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.300.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2010	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental Assegurar, com dos recursos do Fundeb a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.	Fiscal	8.500.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			8.500.000
0001 - Santo Antônio			8.500.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		640.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.300.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2188 Ação Judicial Fundeb 60% Recursos destinados a recebimentos de Ação Judiciais	Seguridade Social	40.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	2189 Ação Judicial Fundeb 40% recursos de ações judiciais	Seguridade Social	42.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		42.000
	0001 - Santo Antônio		42.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		4.184.000
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		4.184.000
	1039 Ref/Amp/Recup Creches Educ.Basica	Fiscal	80.000
	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.		
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	1040 Reequipamento Creches Educ.Basica Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas	Fiscal	100.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	2011 Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	Fiscal	413.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		413.000
	0001 - Santo Antônio		413.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2021	Manutenção do FUNDEB 60% Creche Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	Fiscal	231.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			231.000
	0001 - Santo Antônio			231.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2039	Manutenção do FUNDEB 60% Infantil Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	Fiscal	3.360.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			3.360.000
	0001 - Santo Antônio			3.360.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			599.000
	0020	- a Alfabetização de Jovens e Adultos		599.000
	Priorizar			
	2022	Manutenção do FUNDEB 60% EJA Manter os serviços de educação de jovens e adultos	Fiscal	554.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			554.000
	0001 - Santo Antônio			554.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2037	Manutenção do FUNDEB 40% EJA Manter as Ações do Programa de educação de jovens e adultos	Fiscal	45.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			45.000
	0001 - Santo Antônio			45.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	99 - Reserva de Contingencia			200.000
	99.001- Reserva de Contingencia			200.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
	999- RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
	9999 - Reserva de Contingencia			200.000
	9999	Reserva de Contingencia	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - Santo Antônio			200.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

Total:	82.250.000
---------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Executivo			82.250.000
	01 - Camara Municipal de Santo Antônio		2.366.750
		01 - LEGISLATIVA	2.366.750
	02 - Gabinete Civil do Prefeito		2.133.600
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.133.600
	03 - Sec.Municipal de Administração		4.754.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.589.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.165.000
	04 - Sec.Municipal de Finanças		1.715.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	520.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.000
	05 - Sec.Mun.de Agriculutra e Abastecimento		2.038.000
		20 - AGRICULTURA	2.038.000
	06 - Sec.Municipal de Educação		6.181.000
		12 - EDUCAÇÃO	6.181.000
	07 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo		1.790.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	486.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	185.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.119.500
	08 - Sec.Municipal de Saúde		22.271.900
		10 - SAÚDE	21.582.600
		17 - SANEAMENTO	689.300
	09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente		1.491.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.491.000
	10 - Sec.Municipal de Assistência Social		6.222.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	1.599.000
		16 - HABITAÇÃO	320.000
	11 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		9.721.250
		04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000
		15 - URBANISMO	8.635.500
		25 - ENERGIA	785.750
		26 - TRANSPORTE	250.000
	12 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		931.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	521.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	410.000
	13 - Sec.Municipal de Tributação		481.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	481.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	14 - Secretaria Municipal de Cultura		553.500
		13 - CULTURA	553.500
	15 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social		640.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	640.000
	16 - Fundo Municipal de Educação		18.759.000
		12 - EDUCAÇÃO	18.759.000
	99 - Reserva de Contingencia		200.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000
Total:			82.250.000

QUADRO RESUMO			
Poder Executivo			Total
01 - LEGISLATIVA		2.366.750	2.366.750
04 - ADMINISTRAÇÃO		7.780.600	7.780.600

06 - SEGURANÇA PÚBLICA	640.000	640.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500	4.303.500
10 - SAÚDE	21.582.600	21.582.600
12 - EDUCAÇÃO	24.940.000	24.940.000
13 - CULTURA	553.500	553.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	1.599.000	1.599.000
15 - URBANISMO	8.635.500	8.635.500
16 - HABITAÇÃO	320.000	320.000
17 - SANEAMENTO	689.300	689.300
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.491.000	1.491.000
20 - AGRICULTURA	2.038.000	2.038.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	595.000	595.000
25 - ENERGIA	785.750	785.750
26 - TRANSPORTE	250.000	250.000
27 - DESPORTO E LAZER	1.119.500	1.119.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.000	2.360.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	200.000	200.000
Total	82.250.000	82.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01	Camara Municipal de Santo Antônio								
01.001	Camara Municipal de Santo Antônio	2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	
01 - LEGISLATIVA		2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	
0002 - Melhorar as Condições do Poder Legislativo		2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	
1001	Melhorias na Sede da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	0	60.000	0	0	
0001 - Santo Antônio		60.000	0	0	0	60.000	0	0	
1002	Reequipamento da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	
0001 - Santo Antônio		30.000	0	0	0	30.000	0	0	
2001	Manut.Ativ.do Poder Legislativo Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.	2.276.750	1.575.725	1.000	675.025	25.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		2.276.750	1.575.725	1.000	675.025	25.000	0	0	
0001 - Santo Antônio		2.276.750	1.575.725	1.000	675.025	25.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02	Gabinete Civil do Prefeito								
02.001	Gabinete Civil do Prefeito	2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO		2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	
0001 - Administração Eficiente		463.600	319.500	0	112.600	31.500	0	0	
2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica Assegurar o funcionamento da Procuradoria e a manutenção da	89.000	50.000	0	29.000	10.000	0	0	

	Defensoria Pública, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.								
10010000- Recursos Ordinários		89.000	50.000	0	29.000	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		89.000	50.000	0	29.000	10.000	0	0	0
2023	Manutenção da Controladoria Municipal Assegurar o funcionamento da Controladoria Municipal, com autonomia, para que sejam auditadas as despesas municipais antes de serem pagas. Nessa ação, estão inclusas atividades de capacitação.	68.000	50.000	0	15.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		68.000	50.000	0	15.000	3.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		68.000	50.000	0	15.000	3.000	0	0	0
2048	Manutenção da junta de Serviço Militar Assegurar o funcionamento da Junta Militar, na Emissão de Documentos e outros serviços alocados.	39.100	24.000	0	10.100	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		39.100	24.000	0	10.100	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		39.100	24.000	0	10.100	5.000	0	0	0
2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente	212.500	185.000	0	22.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		212.500	185.000	0	22.500	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		212.500	185.000	0	22.500	5.000	0	0	0
2157	Manutenção do Serviço Militar Manter os serviços essenciais, emissão de documentos entre outras	25.000	10.500	0	12.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.000	10.500	0	12.500	2.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		25.000	10.500	0	12.500	2.000	0	0	0
2158	Manutenção da casa dos conselhos Manter os serviços dos conselhos municipais	15.000	0	0	12.500	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	12.500	2.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio		15.000	0	0	12.500	2.500	0	0	0
2159	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	Manter os serviços do conselho municipal da Juventude								
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	
0003 - Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	1.650.000	1.416.000	0	168.000	66.000	0	0	0	
1003	Reequipamento do Gabinete Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1004	Public.e Divulg.dos Atos Admin.Oficiais Manter o Publicidade e a transparência dos atos oficiais do município.	16.000	0	0	16.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
1005	Contribuição a Entidades s/fins Lucrativos Contribuir para entidades visando o andamento e melhor funcionamento das mesmas, para que possam contribuir com serviços prestados a população.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1020	Aquisição de Veículos	50.000	0	0	50.000	0	0	0
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.							
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1135	Fundo da Infância e da Adolescência Promover interatividade e manter o bom funcionamento no que diz respeito a infância e adolescência.	34.000	0	0	28.000	6.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	34.000	0	0	28.000	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	34.000	0	0	28.000	6.000	0	0	0
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações da guarda municipal.	1.525.000	1.416.000	0	104.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.525.000	1.416.000	0	104.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.525.000	1.416.000	0	104.000	5.000	0	0	0
0014 - Dar melhores condições de vida a população	20.000	4.000	0	11.000	5.000	0	0	0
2027	Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	20.000	4.000	0	11.000	5.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.							
10010000- Recursos Ordinários	20.000	4.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	4.000	0	11.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 S	ec.Municipal de Administração							
03.001	Secretaria Municipal de Administração	4.754.000	2.139.500	15.000	1.419.500	130.000	0	1.050.000
04 - ADMINISTRAÇÃO		3.589.000	2.039.500	0	1.419.500	130.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.589.000	2.039.500	0	1.419.500	130.000	0	0
0001 - Administração Eficiente		128.000	7.500	0	7.500	113.000	0	0
1122	Implantação do Proj. de Inclusão Digital Com a implantação desse programa, iremos permitir o acesso a internet pela população, facilitando a busca de conhecimentos e serviços prestados via web.	10.000	0	0	0	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1158	Reforma do Prédio da Prefeitura Com a reforma do prédio sede da Prefeitura, daremos melhor condições para funcionamento dos serviços administrativos municipais, facilitando a execução e o atendimento ao público.	103.000	0	0	0	103.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
2162	Manutenção do Conselho da Cidade Manter os serviços do conselho da Cidade	15.000	7.500	0	7.500	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	15.000	7.500	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	7.500	0	7.500	0	0	0	0
0006 - Capacitação de Servidores	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1008	Capici/Qualific.Servidores Públicos Capacitar Servidores Visando melhor desempenho de suas Funções na Administração Pública Municipal	30.000	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0007 - Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	3.431.000	2.032.000	0	1.382.000	17.000	0	0	0
1006	Preserv/Conserv.Patrimônio Público Manter e Cuidar do Patrimônio Público Municipal	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1009	Prog.Form.Patrimônio do Servidor PASEP Pagamento de PASEP	386.000	0	0	386.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	366.000	0	0	366.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	366.000	0	0	366.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					EXERCÍCIO 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas, o pagamento das contribuições previdenciárias e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.	2.522.000	1.582.000	0	934.000	6.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.522.000	1.582.000	0	934.000	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.522.000	1.582.000	0	934.000	6.000	0	0	0
2024	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM Com a contribuição à Associação dos Municípios e a sua Federação, estaremos fortalecendo grandes instituições que contribuirão nas conquistas dos municípios, inclusive ao nosso.	60.000	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2025	Contribuições Previdenciárias Com o pagamento das contribuições previdenciárias do período atual, iremos permitir o recolhimento em dia das obrigações municipais.	450.000	450.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
2051	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	10.000	0	0	0	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.165.000	100.000	15.000	0	0	0	1.050.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.165.000	100.000	15.000	0	0	0	1.050.000	0
0005 - Pagamento da Dívida Municipal	150.000	100.000	0	0	0	0	50.000	0
1007	Precatórios Judiciais Pagar Dívidas de Ações Judiciais Existentes	150.000	100.000	0	0	0	50.000	0

10010000- Recursos Ordinários	150.000	100.000	0	0	0	0	50.000	0	
0001 - Santo Antônio	150.000	100.000	0	0	0	0	50.000	0	
0007 - Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	1.015.000	0	15.000	0	0	0	1.000.000	0	
1012 Outros Parcelamentos Prev.Social	510.000	0	10.000	0	0	0	500.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Com o pagamento das contribuições previdenciárias do período atual, iremos permitir o recolhimento em dia das obrigações municipais.									
10010000- Recursos Ordinários	510.000	0	10.000	0	0	0	500.000	0	
0001 - Santo Antônio	510.000	0	10.000	0	0	0	500.000	0	
1013 Outros Parcelamentos Administrativos Com o pagamento das contribuições previdenciárias do período atual, iremos permitir o recolhimento em dia das obrigações municipais.	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	
0001 - Santo Antônio	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Sec.Municipal de Finanças									
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.715.000	309.000	85.000	180.000	31.000	0	1.110.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	520.000	309.000	0	180.000	31.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	520.000	309.000	0	180.000	31.000	0	0	0	
0001 - Administração Eficiente	495.000	309.000	0	180.000	6.000	0	0	0	
2005 Manutenção da Secretaria de Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a aquisição de equipamentos que permitam um melhor funcionamento da Unidade Administrativa, bem como a capacitação de servidores.	495.000	309.000	0	180.000	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	495.000	309.000	0	180.000	6.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	495.000	309.000	0	180.000	6.000	0	0	0	
0007 - Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1150 Aquisição Equipamentos e Material Permanente Promover a informatização dos serviços de planejamento e financeiro, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.000	0	85.000	0	0	0	1.110.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.195.000	0	85.000	0	0	0	1.110.000	0	
0001 - Administração Eficiente	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0	
2049 Juros da Dívida Contratada Pagamento dos Juros da Dívida	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0	
0007 - Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	1.175.000	0	65.000	0	0	0	1.110.000	0	
1010 Parcelamento Administrativo FGTS Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada	255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	

	junto ao FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.									
10010000- Recursos Ordinários		255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	
0001 - Santo Antônio		255.000	0	5.000	0	0	0	250.000	0	
1011	Parcelamento Administrativo INSS	760.000	0	60.000	0	0	0	700.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a contratação de novos convênios.									
10010000- Recursos Ordinários		760.000	0	60.000	0	0	0	700.000	0	
0001 - Santo Antônio		760.000	0	60.000	0	0	0	700.000	0	
1091	Amortização da Dívida junto a COSERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Cosern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	
0001 - Santo Antônio		100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	
1092	Amortização da Dívida junto a CAERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Caern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	
10010000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	
0001 - Santo Antônio		60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
05	Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento									
05.001	Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento	2.038.000	258.000	0	1.336.000	414.000	30.000	0	0	
20 - AGRICULTURA		2.038.000	258.000	0	1.336.000	414.000	30.000	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		9.000	0	0	5.000	4.000	0	0	0	
0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		9.000	0	0	5.000	4.000	0	0	0	
2169	Implantação de Biodigestores IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGAS QUE VISA A INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES NAS PROPRIEADES	9.000	0	0	5.000	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		9.000	0	0	5.000	4.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		9.000	0	0	5.000	4.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS		170.000	0	0	35.000	135.000	0	0	0	
0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		170.000	0	0	35.000	135.000	0	0	0	
1154	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.	170.000	0	0	35.000	135.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		70.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0	

0001 - Santo Antônio		70.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		1.104.000	258.000	0	541.000	275.000	30.000	0	0
0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural		1.104.000	258.000	0	541.000	275.000	30.000	0	0
1019	Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas Implementar a Frota de Veículos para Proporcionar melhores condições ao setor de Agricultura Municipal	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1022	Apoio ao Agronegócio Familiar Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor ou criador) e ao pequeno pescador, permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes, distribuição de animais para desenvolvimento das criações, imunização de animais, distribuição de equipamentos de pesca.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
1023	Campanhas de Vacinação de Rebanhos Com a Vacinação Preventiva os Criadores irão ter um Rebanho Saudável e irá proporcionar um produto de qualidade	12.000	0	0	12.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro Com a reforma e ampliação do matadouro viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.	270.000	0	0	130.000	140.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	130.000	40.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	170.000	0	0	130.000	40.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1025	Construção do Centro Eventos Agropecuários Com a existência desse espaço viabilizaremos as condições necessárias e adequadas para exposição e comercialização de produtos da região.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1088	Aquisição de Imóveis Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses	30.000	0	0	0	30.000	0	0	

	espaços.								
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - Santo Antônio		30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
1090	Aquisição de Equipamentos e Material permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1123	Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica Adquirir equipamentos com o objetivo de proporcionar o apoio técnico ao pequeno agricultor e/ou criador.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2006	Manutenção das Atividades do Programa PAA Manter o Programa	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
2007	Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão orçadas verbas para as despesas com salários e encargos sociais dos agentes que trabalharão nessa Unidade.	542.000	258.000	0	264.000	20.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	542.000	258.000	0	264.000	20.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	542.000	258.000	0	264.000	20.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	545.000	0	0	545.000	0	0	0	0	
0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural	545.000	0	0	545.000	0	0	0	0	
2166	Corte de Terra Ampliar o Programa de Corte de Terra para beneficiar os produtores rurais do nosso Município	485.000	0	0	485.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	485.000	0	0	485.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	485.000	0	0	485.000	0	0	0	0	
2170	Avicultura Caipira IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE AVICULTURA CAPIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PINTOS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AOS PRODUTORES.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2171	Implantação do Projeto da Cultura do Algodão PROJETO DE CULTURA DE PRODUÇÃO DO ALGODÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2172	PROJETO DE PSICULTURA PROJETO DE PSICULTURA COM TANQUES ESCAVADOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
0010 - Manter os Serviços Básicos e Apoio ao	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	

Produtor Rural									
1089	Programa de Incentivo Agricultura Familiar Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor) permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes.	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Santo Antônio	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0	
2060	Implantação e Manutenção da Horta Comunitária Possibilitar à população a orientação e o cultivo de hortifrúti para melhor alimentação, como também disponibilizar a rede municipal de ensino para o cultivo e estudo.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		25.000	0	0	25.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Sec. Municipal de Educação									
06.001	Secretaria Municipal de Educação	6.181.000	1.346.000	0	3.300.000	1.460.000	75.000	0	
12 - EDUCAÇÃO									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.444.000	910.000	0	384.000	150.000	0	0	
0001 - Administração Eficiente		12.000	0	0	12.000	0	0	0	
2029	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	12.000	0	0	12.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		12.000	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		12.000	0	0	12.000	0	0	0	
0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		1.432.000	910.000	0	372.000	150.000	0	0	
2008	Manutenção da Secretaria Mul.Educação Manter os serviços da Secretaria de Educação	1.432.000	910.000	0	372.000	150.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.432.000	910.000	0	372.000	150.000	0	0	
0001 - Santo Antônio		1.432.000	910.000	0	372.000	150.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
0001 - Administração Eficiente		350.000	0	0	110.000	240.000	0	0	
1104	Atividades do Plano de Ação Articulada Assegurar o Plano de Ação Articulada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Santo Antônio		50.000	0	0	0	50.000	0	0	
1124	Construção, Ampliação e Reforma Escolas Com a melhoria na infraestrutura do ensino, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma	300.000	0	0	110.000	190.000	0	0	

	melhor acessibilidade à essas unidades								
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.000	0	0	110.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	160.000	0	0	110.000	50.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0
0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade	3.385.000	305.000	0	2.518.000	487.000	75.000	0	0	0
1027	Construção e Instalação de Biblioteca Pública Com a reforma na infra-estrutura do aprendizado e a reinstalação dos livros e equipamentos da unidade, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.	118.000	0	0	11.000	107.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.000	0	0	11.000	27.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Santo Antônio	38.000	0	0	11.000	27.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
1028	Programa Merenda Escolar - PNAE Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
1029	Programa PNATE - FNDE Com essas ações, iremos propor o transporte de alunos de forma satisfatória e gratuitamente.	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
1030	Manutenção do Salário Educação QSE Assegurar com a quota do Salário Educação o manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.	337.000	0	0	237.000	100.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0	0
1033	Programa Transporte Escolar Conv.Estado Com essas ações, iremos propor o transporte de alunos de forma satisfatória e gratuitamente.	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0	0

0001 - Santo Antônio	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0	
1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Equipar as escolas do ensino fundamental. Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
1126 Aquisição e ampliação de Imóveis Para ampliar a infraestrutura do ensino fundamental.	125.000	0	0	0	50.000	75.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000	0	0	0	50.000	75.000	0	0	
0001 - Santo Antônio	125.000	0	0	0	50.000	75.000	0	0	
1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática Com a aquisição de equipamentos e manutenção dos espaços para as aulas de informática viremos atender professores e alunos do ensino fundamental trazendo noções relevantes de informática	100.000	0	0	35.000	65.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	35.000	65.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	35.000	65.000	0	0	0	
2028 Manutenção do Setor Ensino Fundamental Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.	1.504.000	300.000	0	1.189.000	15.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	919.000	300.000	0	609.000	10.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	919.000	300.000	0	609.000	10.000	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	235.000	0	0	230.000	5.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	235.000	0	0	230.000	5.000	0	0	0	
2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	161.000	5.000	0	106.000	50.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	161.000	5.000	0	106.000	50.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	161.000	5.000	0	106.000	50.000	0	0	0	
0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
1032 Programa Bralf Brasil Alfabetizado Assegurar e dar melhores condições de ensino para os jovens e adultos visando o aumento da alfabetização da população do município	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0	

11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2036 Manutenção do Setor Ensino Médio Em parceria com o Governo do Estado, irá assegurar a manutenção do ensino médio, principalmente no transporte do alunado	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	525.000	20.000	0	70.000	435.000	0	0	0
0017 - Criança de 0 a 6 Anos	525.000	20.000	0	70.000	435.000	0	0	0
1034 Construção, Reforma e Ampliação de Creche Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.	120.000	0	0	10.000	110.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
1035 Construção Escola do Ensino Infantil Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Básica Equipar as escolas do ensino infantil e das creches.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1103 Construção de Creche Proinfância Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2032 Manutenção do Ensino Infantil Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	85.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de	85.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	0

Transferência de Impostos - Educação								
0001 - Santo Antônio	85.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.000	71.000	0	66.000	10.000	0	0	0
0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	147.000	71.000	0	66.000	10.000	0	0	0
2031 Programa Merenda Escolar - PNAE EJA Ampliar o programa da alimentação escolar na Educação de Jovens e Adultos.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2038 Manutenção da EJA Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores. No rol dessa manutenção temos a educação de jovens e adultos.	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000	0	0	73.000	122.000	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	195.000	0	0	73.000	122.000	0	0	0
2033 Manutenção do Ensino Especial Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.	50.000	0	0	33.000	17.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	33.000	17.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	33.000	17.000	0	0	0
2034 Adaptação de Unidade de Ensino Com as adaptações necessárias, iremos atender os alunos especiais com a estrutura técnica necessária.	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0
2035 Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Sec.Municipal de Esportes e Turismo								
07.001 Sec.Municipal de Esportes e Turismo	1.790.500	455.000	0	195.500	1.140.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	486.000	399.000	0	44.500	42.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	486.000	399.000	0	44.500	42.500	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	486.000	399.000	0	44.500	42.500	0	0	0
2012 Manutenção Secretaria Esporte e Turismo	486.000	399.000	0	44.500	42.500	0	0	0

	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a aquisição de equipamentos que permitam um melhor funcionamento da Unidade Administrativa, bem como a capacitação de servidores.									
10010000- Recursos Ordinários		486.000	399.000	0	44.500	42.500	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		486.000	399.000	0	44.500	42.500	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		185.000	56.000	0	23.000	106.000	0	0	0	
695 - TURISMO		185.000	56.000	0	23.000	106.000	0	0	0	
0015 - Apoio ao Turismo Local		185.000	56.000	0	23.000	106.000	0	0	0	
1105	Atividades p/ implementação de Ações de Turismo	85.000	56.000	0	23.000	6.000	0	0	0	
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, incentivados políticas públicas para desenvolvimento do turismo local.									
10010000- Recursos Ordinários		85.000	56.000	0	23.000	6.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		85.000	56.000	0	23.000	6.000	0	0	0	
1160	Construção de Mercado de Artesanato	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.									
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER		1.119.500	0	0	128.000	991.500	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.119.500	0	0	128.000	991.500	0	0	0	
0001 - Administração Eficiente		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1161	Aquisição Equipamento e Mat. Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
	Conceder a infraestrutura em equipamentos, para a Secretaria.									
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0013 - Incentivar a Prática de Esportes e apoio aos Esportistas Locais		1.109.500	0	0	128.000	981.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1036	Construção e Reforma Quadras de Esportes	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
	Com a construção de quadra e reformas, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.									
10010000- Recursos Ordinários		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1059	Const.de Quadras Cobertas - PROINF	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
	Com a construção de quadra cobertura, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.									
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	

0001 - Santo Antônio	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
1078 Ações de Incentivo ao Desporto Amador Apoiar Praticas de Esportes no Município	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
1079 Const/Ampl/Reform/Recup. de Espaços de Esporte e Lazer Com a construção de espaços esportivos e de lazer, estaremos dando o apoio necessário a população para momentos de praticas de esporte e lazer	60.000	0	0	6.000	54.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1080 Const/Recup/Reforma Estadio de Futebol Com a construção de estádio de futebol, a população ira se beneficiar com a pratica de esportes e formação de novos talentos	130.000	0	0	10.000	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1099 Conclusão e Manutenção da Vila Olimpica	227.500	0	0	0	227.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Permitir a conclusão da Vila Olimpica, é viabilizar um espaço para construção de novos esportistas locais, com a estrutura necessária. Com essa atividade o esporte será uma grande oportunidade para tirar jovens e adolescentes da rua, que perambulam e podem se desvirtua para caminhos desfavoráveis.									
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	227.500	0	0	0	227.500	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	227.500	0	0	0	227.500	0	0	0	
1159 Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçada e Academias Publicas Melhorar e ampliar os ambientes de prática esportivas destinados a população.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2040 Promoção de Eventos Esportivos PROMOVER E APOIAR O ESPORTE LOCAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2041 Construção e Reforma Quadras Poliesportivas Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec.Municipal de Saúde								
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	773.300	0	0	96.000	677.300	0	0	0
10 - SAÚDE	84.000	0	0	82.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000	0	0	82.000	2.000	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	84.000	0	0	82.000	2.000	0	0	0
2042 Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2044 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	34.000	0	0	32.000	2.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000	0	0	32.000	2.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	34.000	0	0	32.000	2.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	689.300	0	0	14.000	675.300	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300	0	0	14.000	675.300	0	0	0
0021 - Dar Melhores Condições de Vida a População	689.300	0	0	14.000	675.300	0	0	0
1070 Ampliação do Sistema Saneamento Básico	555.300	0	0	0	555.300	0	0	0
Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.								
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	555.300	0	0	0	555.300	0	0	0
0001 - Santo Antônio	555.300	0	0	0	555.300	0	0	0
1101 Construção de Unidades Sanitárias	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.								
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2045 Manutenção do Setor de Saneamento	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores								
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

08 Sec.Municipal de Saúde									
08.002 Fundo Municipal de Saúde	21.498.600	14.885.000	0	5.206.600	1.397.000	10.000	0	0	
10 - SAÚDE	21.498.600	14.885.000	0	5.206.600	1.397.000	10.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000	30.000	0	40.000	15.000	0	0	0	
0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	85.000	30.000	0	40.000	15.000	0	0	0	
2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus COMBATER O CORONAVIRUS	85.000	30.000	0	40.000	15.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	10.000	0	10.000	5.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	25.000	10.000	0	10.000	5.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	16.681.600	12.331.000	0	3.157.600	1.183.000	10.000	0	0	
0006 - Capacitação de Servidores	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
1042 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde Manter servidores treinados e atualizados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	16.671.600	12.331.000	0	3.147.600	1.183.000	10.000	0	0	
1041 Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde Manter a Frota a Serviço da Secretaria de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local	459.000	75.000	0	359.000	25.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	459.000	75.000	0	359.000	25.000	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	459.000	75.000	0	359.000	25.000	0	0	0	
1044 Manutenção do Programa Saúde da Família	971.000	804.000	0	162.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						EXERCÍCIO 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o PSF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.									

12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	971.000	804.000	0	162.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	971.000	804.000	0	162.000	5.000	0	0	0
1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, bem como a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	1.281.000	1.073.000	0	202.000	6.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.281.000	1.073.000	0	202.000	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.281.000	1.073.000	0	202.000	6.000	0	0	0
1046 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município	1.575.000	1.567.000	0	6.000	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.575.000	1.567.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.575.000	1.567.000	0	6.000	2.000	0	0	0
1049 Manutenção da Farmácia Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
1051 Ações de Gestão da Saúde Promover melhoria na Saúde Pública Municipal	52.000	17.000	0	30.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	17.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	52.000	17.000	0	30.000	5.000	0	0	0
1052 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde	1.041.000	976.000	0	60.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.041.000	976.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.041.000	976.000	0	60.000	5.000	0	0	0
1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude	200.000	0	0	40.000	160.000	0	0	0

	Construção e Melhorias nas Instalações dos Postos de Saúde do Município								
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1056	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
1057	Aquisição de Ambulâncias Com a aquisição de ambulâncias, daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1058	Manutenção do Centro Especializado de Odontológicas Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, bem como a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	656.000	596.000	0	45.000	15.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.000	596.000	0	45.000	15.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	656.000	596.000	0	45.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1098	Ações do Programa Saúde na Escola Pse Apoiar o Programa Saúde nas escolas da Rede Municipal de Ensino	65.000	10.000	0	50.000	5.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	10.000	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	65.000	10.000	0	50.000	5.000	0	0	0
1107	Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Município Apoiar o Programa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS Com a construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade necessária.	160.000	0	0	5.000	155.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	5.000	35.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	40.000	0	0	5.000	35.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1113 Construção de Polo de Academia da Saúde Proporcionar mais Saúde a População	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
1120 Construção do Prédio do CAPS Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1127 Manutenção do Programa de Reabilitação Com a reforma e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento da criança especial.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1130 Aquisição Equipamentos e Material permanente Aquisição de equipamentos para unidades de saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1.499.600	1.311.000	0	178.600	10.000	0	0	0

	Através da Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, iremos conceder a manutenção das unidades de saúde, Omo o fornecimento de serviços essenciais, como água, energia, telefone, internet.								
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.499.600	1.311.000	0	178.600	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		1.499.600	1.311.000	0	178.600	10.000	0	0	0
2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.788.000	5.902.000	0	1.866.000	10.000	10.000	0	0
	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, iremos conceder a manutenção das unidades de saúde, Omo o fornecimento de serviços essenciais, como água, energia, telefone, internet.								
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.768.000	5.902.000	0	1.846.000	10.000	10.000	0	0
0001 - Santo Antônio		7.768.000	5.902.000	0	1.846.000	10.000	10.000	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2043	Manutenção do Programa Combate as Drogas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	Com a manutenção desse Programa, iremos combater a proliferação das drogas na sociedade local, principalmente a mais carente. Serão executadas ações de ressocialização do dependente químico, trazendo-lhe palestras e acompanhamento técnico necessário.								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.541.000	1.469.000	0	1.887.000	185.000	0	0	0
0018 - Melhor Apoio as Ações Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares em Nosso Município		3.161.000	1.424.000	0	1.557.000	180.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1048	Manutenção da Média Complexidade Mac	1.300.000	292.000	0	1.003.000	5.000	0	0	0
	Melhorar e priorizar os atendimentos Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalar								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.300.000	292.000	0	1.003.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		1.300.000	292.000	0	1.003.000	5.000	0	0	0
1053	Const/Amp/Ref de unidades de Saúde	210.000	0	0	60.000	150.000	0	0	0
	Com a reforma e ampliação de unidades de saúde existentes, viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade								

	necessária.								
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
12200000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1114	Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac) Manter os serviços de atendimento emergencial e de média e alta complexidade	852.000	520.000	0	312.000	20.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.000	520.000	0	312.000	20.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	852.000	520.000	0	312.000	20.000	0	0	0
1115	Ações/Atividades do CAPS (Blmac) Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.	799.000	612.000	0	182.000	5.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	799.000	612.000	0	182.000	5.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	799.000	612.000	0	182.000	5.000	0	0	0
0019 -	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0
2160	Manutenção da UPA Manter o bom funcionamento, equipando e dando boas condições de trabalho dos profissionais.	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0
0036 -	Santo Antônio Cidadão	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
2168	Programa Santo Antônio Cidadão	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Melhorar as Condições da População Carente do Município									
10010000-	Recursos Ordinários	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0
0019 -	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0
1050	Manutenção da Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde cobriremos a má higienização desses locais.	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0
305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.160.000	1.041.000	0	107.000	12.000	0	0	0

0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	1.160.000	1.041.000	0	107.000	12.000	0	0	0	0
1047 Manut. Programa Vigilância Epidemiológica Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	1.145.000	1.041.000	0	92.000	12.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.045.000	941.000	0	92.000	12.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.045.000	941.000	0	92.000	12.000	0	0	0	0
1055 Campanhas de Vacinação Promover Campanhas de Vacinação no Município	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 Sec.Municipal de Meio Ambiente									
09.001 Sec.Municipal de Meio Ambiente	1.491.000	263.000	0	147.000	951.000	130.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.491.000	263.000	0	147.000	951.000	130.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	443.000	263.000	0	45.000	5.000	130.000	0	0	0
0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente	443.000	263.000	0	45.000	5.000	130.000	0	0	0
1108 Programa Ação e Educação Ambiental Conscientizar a População da importância da Preservação do Meio Ambiente	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1153 Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos que visem a proteção ao meio ambiente.	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
2016 Manutenção do Setor de Proteção ao Meio Ambiente Com essa manutenção, iremos garantir a proteção aos mananciais, à fauna e à flora.	353.000	263.000	0	35.000	5.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	353.000	263.000	0	35.000	5.000	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	353.000	263.000	0	35.000	5.000	50.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	123.000	0	0	82.000	41.000	0	0	0	0
0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente	123.000	0	0	82.000	41.000	0	0	0	0
1131 Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva Em busca da melhor implantação do sistema, a coleta seletiva é parte fundamental para o desenvolvimento do processo de sistema de beneficiamento e tratamento do lixo	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
2164 Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de	58.000	0	0	43.000	15.000	0	0	0	0

	Resíduos Sólidos Implantar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos								
10010000- Recursos Ordinários	58.000	0	0	43.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	58.000	0	0	43.000	15.000	0	0	0	0
2165	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	15.000	0	0	9.000	6.000	0	0	0
	Manter os serviços do conselho municipal de meio ambiente e saneamento básico								
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	9.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	9.000	6.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
544 - RECURSOS HÍDRICOS										925.000	0	0	20.000	905.000	0	0	0
0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente										925.000	0	0	20.000	905.000	0	0	0
1151	Construção do Aterro Controlado Para iniciar a implantação do gerenciamento integrado de resíduos sólidos, primeiramente se faz necessário o cumprimento de algumas metas, dentre elas a eliminação do lixo com a construção de aterro controlado.									800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários										80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio										80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União										720.000	0	0	0	720.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio										720.000	0	0	0	720.000	0	0	0
1155	Construção e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.									125.000	0	0	20.000	105.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários										25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio										25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União										100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio										100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 - Sec.Municipal de Assistência Social																	
10.001 - Secretaria Munic.de Assistencia Social										1.628.000	1.162.000	0	146.000	320.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										1.308.000	1.162.000	0	136.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										1.308.000	1.162.000	0	136.000	10.000	0	0	0
0001 - Administração Eficiente										1.308.000	1.162.000	0	136.000	10.000	0	0	0
2017	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Assist. Social									1.308.000	1.162.000	0	136.000	10.000	0	0	0
	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.																
10010000- Recursos Ordinários										1.308.000	1.162.000	0	136.000	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio										1.308.000	1.162.000	0	136.000	10.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO										320.000	0	0	10.000	310.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA										320.000	0	0	10.000	310.000	0	0	0
0014 - Dar melhores condições de vida a população										10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1141	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional									10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Com a doação de materiais e ajudas à pessoas carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.																
10010000- Recursos Ordinários										10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio										10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0033 - Habitação										310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
1140	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais.									310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.																
10010000- Recursos Ordinários										60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio										60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados										250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio										250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício 2021 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 - Sec.Municipal de Assistência Social								
10.002 - Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS	4.594.500	2.033.000	0	1.884.500	677.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.995.500	1.787.000	0	979.000	229.500	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0031 - Controle Social	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2056 - Manutenção do Conselho Municipal Idoso Formular e avaliar as condições de atendimento e proteção ao idoso na cidade	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.990.500	1.787.000	0	975.000	228.500	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	835.000	480.000	0	200.000	155.000	0	0	0
1134 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso, incluindo aquisição de equipamentos Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1136 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.	685.000	480.000	0	200.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	685.000	480.000	0	200.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	685.000	480.000	0	200.000	5.000	0	0	0
1137 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos A aquisição de veículos servirá para o correto trabalho de busca ativa das famílias além de realização de visitas domiciliares no âmbito dos programas sociais desenvolvidos, a equipagem se faz necessária para o adequado funcionamento das unidades dos programas sociais.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0014 - Dar melhores condições de vida a população	1.248.500	1.021.000	0	205.000	22.500	0	0	0
1087 - Manutenção do Programa IGDBF Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.	229.000	171.000	0	52.000	6.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	229.000	171.000	0	52.000	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	229.000	171.000	0	52.000	6.000	0	0	0
1109 - Ações de Apoio as Atividades Sociais Apoiar as Ações voltadas a atividades Sociais	10.000	1.000	0	8.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	1.000	0	8.000	1.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	1.000	0	8.000	1.000	0	0	0
1133 - Manutenção PBV Piso Básico variável (SCF V) Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, realizaremos no município as atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos que consistem em um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida; com intervenção social planejada que se propõe a assegurar espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizando a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, promovendo a socialização e a convivência comunitária, incentivando a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.	489.000	397.000	0	87.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	489.000	397.000	0	87.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	489.000	397.000	0	87.000	5.000	0	0	0
2046 - Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS	201.000	172.000	0	24.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	201.000	172.000	0	24.000	5.000	0	0	0

0001 - Santo Antônio		201.000	172.000	0	24.000	5.000	0	0	0
2047 Prog de Atend. Integral a Famílias e Indivíduos – PAEFI – Centro de Ref. Esp. em Ass. Social-CREAS O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (Creas) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o Creas tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas. No CREAS são desenvolvidas as ações do Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos – PAEFI		317.000	280.000	0	32.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		317.000	280.000	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		317.000	280.000	0	32.000	5.000	0	0	0
2055 Manutenção Conselho Municipal de Segurança Planejar a ação comunitária de segurança e avaliar seus resultados, Integrar a população e as polícias, no combate as causas de criminalidade e violência no Município, Desenvolver campanhas educativas, visando orientar à população sobre condições e formas de segurança		2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Santo Antônio		2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0026 - Proteção Social Básica		97.000	41.000	0	51.000	5.000	0	0	0
1128 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho		60.000	26.000	0	34.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários, monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho, articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho, acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho.								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000	26.000	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		60.000	26.000	0	34.000	0	0	0	0
2054 Coordenadoria da Mulher Assessorar e articular com diferentes órgãos da administração municipal, ações, programas específicos às mulheres em assuntos que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e as demais políticas públicas, Promover o diálogo e a discussão com a sociedade e com os movimentos sociais no município, constituindo fóruns para a articulação de ações em políticas de gênero, Seguir a orientação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que apresenta em seu conteúdo a proposta de reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País		37.000	15.000	0	17.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.000	15.000	0	17.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		37.000	15.000	0	17.000	5.000	0	0	0
0027 - Programas Especiais		230.000	13.000	0	217.000	0	0	0	0
1118 Programa de Benefícios Eventuais Promover pratica de Benefícios Eventuais		205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
2053 Programa BCP na Escola Manutenção do Programa BCP na Escola		25.000	13.000	0	12.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000	13.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		25.000	13.000	0	12.000	0	0	0	0
0028 - Proteção Social Especial		85.000	28.000	0	50.000	7.000	0	0	0
2052 Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança e adolescentes Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados às crianças e ao adolescente, erradicando o trabalho precoce, inclusive, criando atividades geradoras de renda às mães do PETL		85.000	28.000	0	50.000	7.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.000	28.000	0	50.000	7.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		85.000	28.000	0	50.000	7.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0030 - IGD SUAS		231.000	204.000	0	24.000	3.000	0	0	0
1138 Manutenção do Programa IGD SUAS Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.		231.000	204.000	0	24.000	3.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		231.000	204.000	0	24.000	3.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		231.000	204.000	0	24.000	3.000	0	0	0
0031 - Controle Social		5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2057 Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda Desenvolver Políticas de Trabalho e Geração de Renda		5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0032 - Segurança Alimentar e Nutricional		109.000	0	0	74.000	35.000	0	0	0
1139 Manutenção da Cozinha Comunitária MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA		109.000	0	0	74.000	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		109.000	0	0	74.000	35.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		109.000	0	0	74.000	35.000	0	0	0
0036 - Santo Antônio Cidadão		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2167 Santo Antônio Cidadão Melhorar as Condições de vida da População Carente		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

0001 - Santo Antônio		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA		1.599.000	246.000	0	0	905.500	447.500	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.599.000	246.000	0	0	905.500	447.500	0	0
0014 - Dar melhores condições de vida a população		230.000	0	0	0	180.000	50.000	0	0
1173	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
	Equipar os diversos setores da Secretaria de Assistência Social.								
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Santo Antônio		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
0001 - Santo Antônio		45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
2161	Aquisição de Peixe para doação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
	Aquisição de Peixe para fazer doação as famílias carentes do município								
10010000- Recursos Ordinários		180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0024 - Cidadãos Sempre com seus Direitos Sociais		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1171	Construção e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, Incluindo aquisição de equip	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	Construí e manter o centro de referencias de assistência social, objetivando atendimento e auxílio a população do município								
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0026 - Proteção Social Básica		611.000	93.000	0	0	493.000	25.000	0	0
2174	Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Basica	611.000	93.000	0	0	493.000	25.000	0	0
	Manter os serviços do bloco da proteção social basica								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		611.000	93.000	0	0	493.000	25.000	0	0
0001 - Santo Antônio		611.000	93.000	0	0	493.000	25.000	0	0
0027 - Programas Especiais		160.000	85.000	0	0	57.000	18.000	0	0
2175	Programa Criança Feliz Primeiramente este programa dará maior atenção as gestantes, as crianças de até 3 anos e as de 6 anos das famílias beneficiarias do Bolsa Família,	120.000	85.000	0	0	27.000	8.000	0	0
	Profissionais capacitados irão acompanhar e fazer visitas domiciliares periódicas nessas famílias								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.000	85.000	0	0	27.000	8.000	0	0
0001 - Santo Antônio		120.000	85.000	0	0	27.000	8.000	0	0
2176	Ação de Cidadania	40.000	0	0	0	30.000	10.000	0	0
	Promover Políticas publicas de cidadania, melhorando a qualidade de vida da população								
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
0028 - Proteção Social Especial		85.000	20.500	0	0	49.500	15.000	0	0
2177	Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial no Município	65.000	20.500	0	0	34.500	10.000	0	0
	Manter os serviços do bloco de proteção social especial								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000	20.500	0	0	34.500	10.000	0	0
0001 - Santo Antônio		65.000	20.500	0	0	34.500	10.000	0	0
2178	Serviço de Proteção Especial de Média e alta complexidade para adultos e idosos	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Manter e Assegurar os serviços de proteção especial de media e alta complexidade para adultos e idosos								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
0029 - IGD Bolsa Família		75.000	47.500	0	0	22.500	5.000	0	0
2179	Manutenção do Programa Bolsa Família Auxílio as Famílias Carentes do Município	75.000	47.500	0	0	22.500	5.000	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000	47.500	0	0	22.500	5.000	0	0
0001 - Santo Antônio		75.000	47.500	0	0	22.500	5.000	0	0
0031 - Controle Social		50.000	0	0	0	37.500	12.500	0	0
2180	Conselho Municipal de Assistência Social	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
	Manter os serviços do Conselho Municipal de Assistência Social								
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
0001 - Santo Antônio		20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0
2181	Conselho Municipal de Segurança Alimentar	10.000	0	0	0	7.500	2.500	0	0

	Manter os serviços do Conselho Municipal de Segurança Alimentar								
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
2182	Manutenção do Conselho de Habitação	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
	Manter os serviços do Conselho Municipal de Habitação								
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
2183	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
	Manter os serviços do conselho municipal da criança e do adolescente								
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0033 - Habitação		260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
2185	Construção de Unidades Habitacionais	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
	Construir casas populares para a população para que todos tenham direito a moradia digna								
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Santo Antônio		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0034 - Geração de Renda		78.000	0	0	66.000	12.000	0	0	0
2186	Cursos de Qualificação Profissional Capacitação de Servidores para desenvolver as suas funções com maior capacidade	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
2187	Incentivo ao Artesanato	43.000	0	0	36.000	7.000	0	0	0
	Incentivar a Prática do Artesanato, gerando emprego e cultura no Município								
10010000- Recursos Ordinários		43.000	0	0	36.000	7.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		43.000	0	0	36.000	7.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11	Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos								
11.001	Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos	9.721.250	3.982.500	0	3.953.750	1.685.000	100.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Administração Eficiente		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1170	Atualização do Plano Diretor	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	O Plano Diretor tem como objetivo orientar, promover e direcionar o desenvolvimento sustentável do município, respeitando as suas características naturais, priorizando a função social, onde o mesmo é regida pelos princípios, justiça social e redução das desigualdades sociais, inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os municípios, direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à energia elétrica, às vias e acessos públicos, saúde, educação, lazer, segurança, ao transporte público, aos serviços públicos, ao trabalho, respeito às funções sociais da cidade e à função social da propriedade, transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização, universalização da mobilidade e acessibilidade, transporte público coletivo, sustentabilidade ambiental, identidade arquitetônica, histórica, cultural e natural, planejamento, articulação								
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO		8.635.500	3.982.500	0	3.028.000	1.525.000	100.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.385.000	0	0	90.000	1.195.000	100.000	0	0
0001 - Administração Eficiente		55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1192	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
	RECUPERAR E REFORMAR O MERCADO PÚBLICO								
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes		1.330.000	0	0	90.000	1.140.000	100.000	0	0
1060	Aquisição de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
	Aquisição de Imóveis para a Demanda da Secretaria.								
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Santo Antônio		100.000	0	0	0	0	100.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1061	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Pavimentar ruas e avenidas, com paralelos e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar					200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1062	Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas Pavimentar ruas e avenidas, com paralelos e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar					620.000	0	0	0	620.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					340.000	0	0	0	340.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					340.000	0	0	0	340.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1064	Construção e reforma de Praças Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer					95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1066	Reforma e Ampliação de Cemitérios Com a infraestrutura nesses espaços, iremos permitir a acomodação dos sepultamentos de nossos cidadãos.					25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
1102	Const.de Obras de Infraestrutura Urb Pac II Melhorar a Infraestrutura Municipal					100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1143	Acessibilidade aos prédios Públicos					60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Promover Acessibilidade dos Prédios Públicos Municipais												
10010000-	Recursos Ordinários					60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1144	Conservação de Predios Públicos Através dessa ação iremos manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la.					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1145	Ampliação da Rede Pública de Energia Ampliação e modernização da rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas.					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1146	Jardinagem e Arborização de Vias.Praças Com a jardinagem e arborização desses espaços, daremos melhores condições de embelezamento dos logradouros.					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
452 -	SERVIÇOS URBANOS					7.250.500	3.982.500	0	2.938.000	330.000	0	0	0
0011 -	Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes					7.250.500	3.982.500	0	2.938.000	330.000	0	0	0
1063	Serviços de Tapa Buracos Manter e melhorar as Estradas Municipais					235.000	0	0	85.000	150.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					235.000	0	0	85.000	150.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					235.000	0	0	85.000	150.000	0	0	0
1065	Construção de Galerias/Canais Preservar o Meio Ambiente					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários					5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 -	Santo Antônio					45.000	0	0	0	45.000	0	0	0

1067	Aquis.Veiculos e Maquinas p/Secretaria Adquirir um veículo pra propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0				
0001 - Santo Antônio		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1068	Serviços de Limpeza Publica Com esses serviços, iremos garantir a boa qualidade do serviço de limpeza pública de logradouros públicos.	652.000	0	0	0	652.000	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		652.000	0	0	0	652.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		652.000	0	0	0	652.000	0	0	0	0	0	0	
1071	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação do Centro Administrativo Melhoria nos Serviços Públicos e atendimentos a população	50.000	0	0	0	10.000	40.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	10.000	40.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		50.000	0	0	0	10.000	40.000	0	0	0	0	0	
2015	Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação a capacitação de servidores e o planejamento das ações precípua dessa Secretaria.	6.233.500	3.982.500	0	0	2.191.000	60.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		6.233.500	3.982.500	0	0	2.191.000	60.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		6.233.500	3.982.500	0	0	2.191.000	60.000	0	0	0	0	0	
25 - ENERGIA		785.750	0	0	0	785.750	0	0	0	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA		785.750	0	0	0	785.750	0	0	0	0	0	0	
0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes		785.750	0	0	0	785.750	0	0	0	0	0	0	
1110	Manutenção da Iluminação Publica Garantir o funcionamento do sistema de iluminação pública, incluindo o pagamento pelo fornecimento de energia elétrica em prédios e espaços públicos.	785.750	0	0	0	785.750	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		785.750	0	0	0	785.750	0	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		785.750	0	0	0	785.750	0	0	0	0	0	0	
26 - TRANSPORTE		250.000	0	0	0	90.000	160.000	0	0	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		250.000	0	0	0	90.000	160.000	0	0	0	0	0	
0001 - Administração Eficiente		70.000	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0	
1073	Const/Recup.Bueiros, Mataburros e Passagens Molhadas construções de bueiros, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros	70.000	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	
0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes		180.000	0	0	0	70.000	110.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1072	Constr.Ampl. Reforma Terminal Rodoviario Com a reforma desse Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
1074	Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra), a construções de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	
1142	Construção Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de acessos aos espaços públicos.	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio		60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

1156	Construção de Anfiteatro Municipal Com a instalação desse ambiente estará a disposição da população o ambiente para eventos culturais realizados no município. E a manutenção desse instrumento de cultura estará garantindo o desenvolvimento cultural local.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários						20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2058 Gestão de Política Cultural Incentivo e Apoio a Cultura Local						13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários						13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio						13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2163 Manutenção do Conselho da Cultura Manter as Ações desenvolvidas pelo conselho de Cultura						15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários						15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social													
15.001 Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social						640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA						640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL						640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0
0001 - Administração Eficiente						640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0
2062 Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social Manter os serviços de Segurança a População						180.000	115.000	0	45.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários						180.000	115.000	0	45.000	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						180.000	115.000	0	45.000	20.000	0	0	0
2173 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL MANTER OS SERVIÇOS DA SEGURANÇA MUNICIPAL						460.000	380.000	0	60.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários						460.000	380.000	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						460.000	380.000	0	60.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Fundo Municipal de Educação													
16.002 Fundo de Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB						18.759.000	17.724.500	0	456.500	578.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO						18.759.000	17.724.500	0	456.500	578.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL						13.976.000	13.158.500	0	406.500	411.000	0	0	0
0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade						13.976.000	13.158.500	0	406.500	411.000	0	0	0
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Com a melhoria na infraestrutura do ensino, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades						460.000	0	0	60.000	400.000	0	0	0
11100000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%						240.000	0	0	40.000	200.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						240.000	0	0	40.000	200.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação						200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2009 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental Assegurar, com recursos do Fundeb a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.						4.934.000	4.602.000	0	322.000	10.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%						4.934.000	4.602.000	0	322.000	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio						4.934.000	4.602.000	0	322.000	10.000	0	0	0
2010 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental Assegurar, com dos recursos do Fundeb a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.						8.500.000	8.500.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%						8.500.000	8.500.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Santo Antônio		8.500.000	8.500.000	0	0	0	0	0	0
2188 Ação Judicial Fundeb 60%		40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
Recursos destinados a recebimentos de Ação Judiciais									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
2189 Ação Judicial Fundeb 40%		42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0
recursos de ações judiciais									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Santo Antônio		42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.184.000	3.992.000	0	30.000	162.000	0	0	0
0017 - Criança de 0 a 6 Anos		4.184.000	3.992.000	0	30.000	162.000	0	0	0
1039 Ref/Amp/Recup Creches Educ.Basica		80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0
Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1040 Reequipamento Creches Educ.Basica		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2011 Manutenção do FUNDEB 40% Infantil		413.000	401.000	0	10.000	2.000	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		413.000	401.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		413.000	401.000	0	10.000	2.000	0	0	0
2021 Manutenção do FUNDEB 60% Creche		231.000	231.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		231.000	231.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		231.000	231.000	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do FUNDEB 60% Infantil		3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		599.000	574.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		599.000	574.000	0	20.000	5.000	0	0	0
2022 Manutenção do FUNDEB 60% EJA		554.000	554.000	0	0	0	0	0	0
Manter os serviços de educação de jovens e adultos									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		554.000	554.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		554.000	554.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2037 Manutenção do FUNDEB 40% EJA		45.000	20.000	0	20.000	5.000	0	0	0
Manter as Ações do Programa de educação de jovens e adultos									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		45.000	20.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio		45.000	20.000	0	20.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingencia									
99.001 Reserva de Contingencia		200.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	0	0	0	0	0	0	0

9999 - Reserva de Contingência	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	82.250.000	49.313.725	101.000	20.243.475	9.876.800	355.000	2.160.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
Poder Executivo		82.250.000	49.313.725	101.000	20.243.475	9.876.800	355.000	2.160.000	0,00
	01 - Câmara Municipal de Santo Antônio	2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	0,00
	02 - Gabinete Civil do Prefeito	2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	0,00
	03 - Sec. Municipal de Administração	4.754.000	2.139.500	15.000	1.419.500	130.000	0	1.050.000	0,00
	01 - Fiscal	4.754.000	2.139.500	15.000	1.419.500	130.000	0	1.050.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.734.000	2.139.500	15.000	1.399.500	130.000	0	1.050.000	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	04 - Sec. Municipal de Finanças	1.715.000	309.000	85.000	180.000	31.000	0	1.110.000	0,00
	01 - Fiscal	1.715.000	309.000	85.000	180.000	31.000	0	1.110.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.715.000	309.000	85.000	180.000	31.000	0	1.110.000	0,00
	05 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	2.038.000	258.000	0	1.336.000	414.000	30.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.038.000	258.000	0	1.336.000	414.000	30.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.798.000	258.000	0	1.336.000	174.000	30.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00
	06 - Sec. Municipal de Educação	6.181.000	1.346.000	0	3.300.000	1.460.000	75.000	0	0,00
	01 - Fiscal	4.988.000	1.326.000	0	2.287.000	1.300.000	75.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.319.000	1.255.000	0	1.324.000	665.000	75.000	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.210.000	0	0	585.000	625.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.193.000	20.000	0	1.013.000	160.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	221.000	20.000	0	141.000	60.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	07 - Sec. Municipal de Esportes e Turismo	1.790.500	455.000	0	195.500	1.140.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.790.500	455.000	0	195.500	1.140.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	873.000	455.000	0	195.500	222.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	917.500	0	0	0	917.500	0	0	0,00
	08 - Sec. Municipal de Saúde	22.271.900	14.885.000	0	5.302.600	2.074.300	10.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.939.300	606.000	0	256.000	1.077.300	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	241.000	0	0	111.000	130.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	771.000	606.000	0	145.000	20.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	727.300	0	0	0	727.300	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	20.332.600	14.279.000	0	5.046.600	997.000	10.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.597.600	7.323.000	0	2.144.600	120.000	10.000	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	10.000	0	10.000	5.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.660.000	6.946.000	0	2.612.000	102.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	750.000	0	0	0	750.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00

09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente		1.491.000	263.000	0		147.000	951.000	130.000	0	0,00
01 - Fiscal		1.491.000	263.000	0		147.000	951.000	130.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		671.000	263.000	0		147.000	131.000	130.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		820.000	0	0		0	820.000	0	0	0,00
10 - Sec.Municipal de Assistência Social		6.222.500	3.195.000	0		2.030.500	997.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		231.500	1.000	0		94.000	136.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		136.500	1.000	0		94.000	41.500	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000	0	0		0	95.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		5.991.000	3.194.000	0		1.936.500	860.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		2.771.000	1.642.000	0		997.500	131.500	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.900.000	1.552.000	0		939.000	409.000	0	0	0,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		70.000	0	0		0	70.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		250.000	0	0		0	250.000	0	0	0,00
11 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos		9.721.250	3.982.500	0		3.953.750	1.685.000	100.000	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
01 - Fiscal		9.721.250	3.982.500	0	3.953.750	1.685.000	100.000	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		8.956.250	3.982.500	0	3.953.750	920.000	100.000	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		615.000	0	0	0	615.000	0	0	0,00	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
12 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos		931.000	410.000	0	516.000	5.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		931.000	410.000	0	516.000	5.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		931.000	410.000	0	516.000	5.000	0	0	0,00	
13 - Sec.Municipal de Tributação		481.000	358.000	0	108.000	15.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		481.000	358.000	0	108.000	15.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		481.000	358.000	0	108.000	15.000	0	0	0,00	
14 - Secretaria Municipal de Cultura		553.500	178.000	0	226.500	139.000	10.000	0	0,00	
01 - Fiscal		553.500	178.000	0	226.500	139.000	10.000	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		453.500	178.000	0	226.500	39.000	10.000	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
15 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social		640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0,00	
16 - Fundo Municipal de Educação		18.759.000	17.724.500	0	456.500	578.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		18.677.000	17.668.000	0	432.000	577.000	0	0	0,00	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		12.645.000	12.645.000	0	0	0	0	0	0,00	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		5.782.000	5.023.000	0	412.000	347.000	0	0	0,00	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social		82.000	56.500	0	24.500	1.000	0	0	0,00	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0,00	
99 - Reserva de Contingencia		200.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal		200.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		200.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		82.250.000	49.313.725	101.000	20.243.475	9.876.800	355.000	2.160.000	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
Poder Executivo		82.250.000	49.313.725	101.000	20.243.475	9.876.800	355.000	2.160.000	0,00	
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio		2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal		2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		2.366.750	1.575.725	1.000	675.025	115.000	0	0	0,00	
02.001 - Gabinete Civil do Prefeito		2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	0,00	
01 - Fiscal		2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		2.133.600	1.739.500	0	291.600	102.500	0	0	0,00	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		4.754.000	2.139.500	15.000	1.419.500	130.000	0	1.050.000	0,00	
01 - Fiscal		4.754.000	2.139.500	15.000	1.419.500	130.000	0	1.050.000	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários		4.734.000	2.139.500	15.000	1.399.500	130.000	0	1.050.000	0,00	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		1.715.000	309.000	85.000	180.000	31.000	0	1.110.000	0,00	
01 - Fiscal		1.715.000	309.000	85.000	180.000	31.000	0	1.110.000	0,00	

10010000 - Recursos Ordinários	1.715.000	309.000	85.000	180.000	31.000	0	1.110.000	0,00
05.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento	2.038.000	258.000	0	1.336.000	414.000	30.000	0	0,00
01 - Fiscal	2.038.000	258.000	0	1.336.000	414.000	30.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	1.798.000	258.000	0	1.336.000	174.000	30.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	6.181.000	1.346.000	0	3.300.000	1.460.000	75.000	0	0,00
01 - Fiscal	4.988.000	1.326.000	0	2.287.000	1.300.000	75.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.319.000	1.255.000	0	1.324.000	665.000	75.000	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.210.000	0	0	585.000	625.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.193.000	20.000	0	1.013.000	160.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	322.000	0	0	222.000	100.000	0	0	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	221.000	20.000	0	141.000	60.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
07.001 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo	1.790.500	455.000	0	195.500	1.140.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
01 - Fiscal		1.790.500	455.000	0	195.500	1.140.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		873.000	455.000	0	195.500	222.500	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		917.500	0	0	0	917.500	0	0	0,00
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde		773.300	0	0	96.000	677.300	0	0	0,00
01 - Fiscal		773.300	0	0	96.000	677.300	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		118.000	0	0	96.000	22.000	0	0	0,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		655.300	0	0	0	655.300	0	0	0,00
08.002 - Fundo Municipal de Saúde		21.498.600	14.885.000	0	5.206.600	1.397.000	10.000	0	0,00
01 - Fiscal		1.166.000	606.000	0	160.000	400.000	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		123.000	0	0	15.000	108.000	0	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		771.000	606.000	0	145.000	20.000	0	0	0,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		72.000	0	0	0	72.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		20.332.600	14.279.000	0	5.046.600	997.000	10.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		280.000	0	0	280.000	0	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.597.600	7.323.000	0	2.144.600	120.000	10.000	0	0,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000	10.000	0	10.000	5.000	0	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.660.000	6.946.000	0	2.612.000	102.000	0	0	0,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		750.000	0	0	0	750.000	0	0	0,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
09.001 - Sec.Municipal de Meio Ambiente		1.491.000	263.000	0	147.000	951.000	130.000	0	0,00
01 - Fiscal		1.491.000	263.000	0	147.000	951.000	130.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		671.000	263.000	0	147.000	131.000	130.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		820.000	0	0	0	820.000	0	0	0,00
10.001 - Secretaria Munic.de Assistencia Social		1.628.000	1.162.000	0	146.000	320.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		1.618.000	1.162.000	0	136.000	320.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		1.368.000	1.162.000	0	136.000	70.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
10.002 - Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS		4.594.500	2.033.000	0	1.884.500	677.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		221.500	1.000	0	84.000	136.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		126.500	1.000	0	84.000	41.500	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		4.373.000	2.032.000	0	1.800.500	540.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
10010000 - Recursos Ordinários		1.403.000	480.000	0	861.500	61.500	0	0	0,00

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.900.000	1.552.000	0	939.000	409.000	0	0	0,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
11.001 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos	9.721.250	3.982.500	0	3.953.750	1.685.000	100.000	0	0,00
01 - Fiscal	9.721.250	3.982.500	0	3.953.750	1.685.000	100.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	8.956.250	3.982.500	0	3.953.750	920.000	100.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	615.000	0	0	0	615.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
12.001 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos	931.000	410.000	0	516.000	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	931.000	410.000	0	516.000	5.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	931.000	410.000	0	516.000	5.000	0	0	0,00
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação	481.000	358.000	0	108.000	15.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	481.000	358.000	0	108.000	15.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	481.000	358.000	0	108.000	15.000	0	0	0,00
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	553.500	178.000	0	226.500	139.000	10.000	0	0,00
01 - Fiscal	553.500	178.000	0	226.500	139.000	10.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	453.500	178.000	0	226.500	39.000	10.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
15.001 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	640.000	495.000	0	105.000	40.000	0	0	0,00
16.002 - Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB	18.759.000	17.724.500	0	456.500	578.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	18.677.000	17.668.000	0	432.000	577.000	0	0	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	12.645.000	12.645.000	0	0	0	0	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.782.000	5.023.000	0	412.000	347.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	82.000	56.500	0	24.500	1.000	0	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0,00
99.001 - Reserva de Contingencia	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	82.250.000	49.313.725	101.000	20.243.475	9.876.800	355.000	2.160.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	6.181.000	1.346.000	0	0	3.300.000	1.460.000	75.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	6.181.000	1.346.000	0	0	3.300.000	1.460.000	75.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000	910.000	0	0	384.000	150.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Eficiente	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
2029 - Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade	1.432.000	910.000	0	0	372.000	150.000	0	0	0	0	
2008 - Manutenção da Secretaria Mul.Educação	1.432.000	910.000	0	0	372.000	150.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.432.000	910.000	0	0	372.000	150.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	1.432.000	910.000	0	0	372.000	150.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.795.000	320.000	0	0	2.663.000	737.000	75.000	0	0	0	
0001 - Administração Eficiente	350.000	0	0	0	110.000	240.000	0	0	0	0	
1104 - Atividades do Plano de Ação Articulada	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
1124 - Construção, Ampliação e Reforma Escolas	300.000	0	0	0	110.000	190.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300.000	0	0	0	110.000	190.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	300.000	0	0	0	110.000	190.000	0	0	0	0	
0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade	3.385.000	305.000	0	0	2.518.000	487.000	75.000	0	0	0	
1027 - Construção e Instalação de Biblioteca Pública	118.000	0	0	0	11.000	107.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	118.000	0	0	0	11.000	107.000	0	0	0	0	
0001 - Santo Antônio	118.000	0	0	0	11.000	107.000	0	0	0	0	
1028 - Programa Merenda Escolar - PNAE	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0	0	0	

0000 - Recursos Ordinários	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
1029 Programa PNATE - FNDE	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
1030 Manutenção do Salário Educação QSE	337.000	0	0	237.000	100.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	337.000	0	0	237.000	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	337.000	0	0	237.000	100.000	0	0	0
1033 Programa Transporte Escolar Conv.Estado	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	355.000	0	0	355.000	0	0	0	0
1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1126 Aquisição e ampliação de Imóveis	125.000	0	0	0	50.000	75.000	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000	0	0	0	50.000	75.000	0	0
0001 - Santo Antônio	125.000	0	0	0	50.000	75.000	0	0
1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática	100.000	0	0	35.000	65.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	35.000	65.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	35.000	65.000	0	0	0
2028 Manutenção do Setor Ensino Fundamental	1.504.000	300.000	0	1.189.000	15.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.504.000	300.000	0	1.189.000	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.504.000	300.000	0	1.189.000	15.000	0	0	0
2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	161.000	5.000	0	106.000	50.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	161.000	5.000	0	106.000	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	161.000	5.000	0	106.000	50.000	0	0	0
0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0
1032 Programa Bralf Brazil Alfabetizado	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	60.000	15.000	0	35.000	10.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
2036 Manutenção do Setor Ensino Médio	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	75.000	25.000	0	44.000	6.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	525.000	20.000	0	70.000	435.000	0	0	0
0017 - Criança de 0 a 6 Anos	525.000	20.000	0	70.000	435.000	0	0	0
1034 Construção, Reforma e Ampliação de Creche	120.000	0	0	10.000	110.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	120.000	0	0	10.000	110.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	120.000	0	0	10.000	110.000	0	0	0
1035 Construção Escola do Ensino Infantil	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Básica	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1103 Construção de Creche Proinfancia	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
2032 Manutenção do Ensino Infantil	85.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	85.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	85.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.000	71.000	0	66.000	10.000	0	0	0
0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	147.000	71.000	0	66.000	10.000	0	0	0
2031 Programa Merenda Escolar - PNAE EJA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2038 Manutenção da EJA	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	97.000	71.000	0	16.000	10.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000	0	0	73.000	122.000	0	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	195.000	0	0	73.000	122.000	0	0	0	0
2033 Manutenção do Ensino Especial	50.000	0	0	33.000	17.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	33.000	17.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	33.000	17.000	0	0	0	0
2034 Adaptação de Unidade de Ensino	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0	0
2035 Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16.002 Fundo de Desenv.da Educ.Basica - FUNDEB	18.759.000	17.724.500	0	456.500	578.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	18.759.000	17.724.500	0	456.500	578.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.976.000	13.158.500	0	406.500	411.000	0	0	0	0
0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade	13.976.000	13.158.500	0	406.500	411.000	0	0	0	0
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	460.000	0	0	60.000	400.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	460.000	0	0	60.000	400.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Santo Antônio	460.000	0	0	60.000	400.000	0	0	0	0
2009 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	4.934.000	4.602.000	0	322.000	10.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	4.934.000	4.602.000	0	322.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	4.934.000	4.602.000	0	322.000	10.000	0	0	0	0
2010 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental	8.500.000	8.500.000	0	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	8.500.000	8.500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	8.500.000	8.500.000	0	0	0	0	0	0	0
2188 Ação Judicial Fundeb 60%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	0
2189 Ação Judicial Fundeb 40%	42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	42.000	16.500	0	24.500	1.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.184.000	3.992.000	0	30.000	162.000	0	0	0	0
0017 - Criança de 0 a 6 Anos	4.184.000	3.992.000	0	30.000	162.000	0	0	0	0
1039 Ref/Amp/Recup Creches Educ.Basica	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
1040 Reequipamento Creches Educ.Basica	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2011 Manutenção do FUNDEB 40% Infantil	413.000	401.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	413.000	401.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	413.000	401.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
2021 Manutenção do FUNDEB 60% Creche	231.000	231.000	0	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	231.000	231.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	231.000	231.000	0	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do FUNDEB 60% Infantil	3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	599.000	574.000	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	599.000	574.000	0	20.000	5.000	0	0	0	0
2022 Manutenção do FUNDEB 60% EJA	554.000	554.000	0	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	554.000	554.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital			
0001 - Santo Antônio		554.000	554.000	0	0	0	0	0			
2037	Manutenção do FUNDEB 40% EJA	45.000	20.000	0	20.000	5.000	0	0			
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		45.000	20.000	0	20.000	5.000	0	0			
0001 - Santo Antônio		45.000	20.000	0	20.000	5.000	0	0			
Total:		24.940.000	19.070.500	0	3.756.500	2.038.000	75.000	0			
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	84.000	0	0	0	82.000	2.000	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	84.000	0	0	0	82.000	2.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000	0	0	0	82.000	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Administração Eficiente	84.000	0	0	0	82.000	2.000	0	0	0	0	0
2042	Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
2044	Apoio ao Conselho Municipal de saúde	34.000	0	0	32.000	2.000	0	0	0	0	0
-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000	0	0	32.000	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		34.000	0	0	32.000	2.000	0	0	0	0	0
08.002 Fundo Municipal de Saúde	21.498.600	14.885.000	0	0	5.206.600	1.397.000	10.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	21.498.600	14.885.000	0	0	5.206.600	1.397.000	10.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000	30.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0	0	0
0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	85.000	30.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0	0	0
2191	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	85.000	30.000	0	40.000	15.000	0	0	0	0	0
-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.000	30.000	0	40.000	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		85.000	30.000	0	40.000	15.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	16.681.600	12.331.000	0	0	3.157.600	1.183.000	10.000	0	0	0	0
0006 - Capacitação de Servidores	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
1042	Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	16.671.600	12.331.000	0	0	3.147.600	1.183.000	10.000	0	0	0	0
1041	Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
1043	Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO	459.000	75.000	0	359.000	25.000	0	0	0	0	0
-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	459.000	75.000	0	359.000	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		459.000	75.000	0	359.000	25.000	0	0	0	0	0
1044	Manutenção do Programa Saúde da Família	971.000	804.000	0	162.000	5.000	0	0	0	0	0
-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	971.000	804.000	0	162.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		971.000	804.000	0	162.000	5.000	0	0	0	0	0
1045	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.281.000	1.073.000	0	202.000	6.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.281.000	1.073.000	0	202.000	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		1.281.000	1.073.000	0	202.000	6.000	0	0	0	0	0
1046	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.575.000	1.567.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0	0
-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.575.000	1.567.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		1.575.000	1.567.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0	0
1049	Manutenção da Farmácia Básica	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	0	0
-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		104.000	0	0	104.000	0	0	0	0	0	0
1051	Ações de Gestão da Saúde	52.000	17.000	0	30.000	5.000	0	0	0	0	0
-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	17.000	0	30.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio		52.000	17.000	0	30.000	5.000	0	0	0	0	0

1052	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde	1.041.000	976.000	0	60.000	5.000	0	0	0	0											
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.041.000	976.000	0	60.000	5.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	1.041.000	976.000	0	60.000	5.000	0	0	0	0											
1054	Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude	200.000	0	0	40.000	160.000	0	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000	0	0	40.000	160.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	200.000	0	0	40.000	160.000	0	0	0	0											
1056	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0											
1057	Aquisição de Ambulancias	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0											
1058	Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas	656.000	596.000	0	45.000	15.000	0	0	0	0											
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.000	596.000	0	45.000	15.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	656.000	596.000	0	45.000	15.000	0	0	0	0											
1098	Ações do Programa Saude na Escola Pse	65.000	10.000	0	50.000	5.000	0	0	0	0											
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	10.000	0	50.000	5.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	65.000	10.000	0	50.000	5.000	0	0	0	0											
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária											Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
1107	Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Municipio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0											
1112	Construção, Reforma e Ampliação de UBS	160.000	0	0	0	5.000	155.000	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000	0	0	0	5.000	155.000	0	0	0											
0001	Santo Antônio	160.000	0	0	0	5.000	155.000	0	0	0											
1113	Construção de Polo de Academia da Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0											
0001	Santo Antônio	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0											
1120	Construção do Prédio do CAPS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0											
0001	Santo Antônio	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0											
1127	Manutenção do Programa de Reabilitação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0											
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0											
1130	Aquisição Equipamentos e Material permanente	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0											
0001	Santo Antônio	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0											
2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1.499.600	1.311.000	0	178.600	10.000	0	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.499.600	1.311.000	0	178.600	10.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	1.499.600	1.311.000	0	178.600	10.000	0	0	0	0											
2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.788.000	5.902.000	0	1.866.000	10.000	10.000	0	0	0											
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.788.000	5.902.000	0	1.866.000	10.000	10.000	0	0	0											
0001	Santo Antônio	7.788.000	5.902.000	0	1.866.000	10.000	10.000	0	0	0											
2043	Manutenção do Programa Combate as Drogas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0											
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0											
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.541.000	1.469.000	0	1.887.000	185.000	0	0	0	0											
0018	Melhor Apoio as Ações Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares em Nosso Municipio	3.161.000	1.424.000	0	1.557.000	180.000	0	0	0	0											
1048	Manutenção da Media Complexidade Mac	1.300.000	292.000	0	1.003.000	5.000	0	0	0	0											
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000	292.000	0	1.003.000	5.000	0	0	0	0											
0001	Santo Antônio	1.300.000	292.000	0	1.003.000	5.000	0	0	0	0											
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária											Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de

1053	Const/Amp/Ref de unidades de Saúde	210.000	0	0	60.000	150.000	0	0	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	210.000	0	0	60.000	150.000	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	210.000	0	0	60.000	150.000	0	0	0	0	
1114	Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)	852.000	520.000	0	312.000	20.000	0	0	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.000	520.000	0	312.000	20.000	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	852.000	520.000	0	312.000	20.000	0	0	0	0	
1115	Ações/Atividades do CAPS (Blmac)	799.000	612.000	0	182.000	5.000	0	0	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	799.000	612.000	0	182.000	5.000	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	799.000	612.000	0	182.000	5.000	0	0	0	0	
0019	- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0	0	
2160	Manutenção da UPA	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	100.000	45.000	0	50.000	5.000	0	0	0	0	
0036	- Santo Antônio Cidadão	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0	
2168	Programa Santo Antônio Cidadão	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0	
	- Recursos Ordinários	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0	
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0	0	
0019	- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0	0	
1050	Manutenção da Vigilância Sanitária	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	31.000	14.000	0	15.000	2.000	0	0	0	0	
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.160.000	1.041.000	0	107.000	12.000	0	0	0	0	
0019	- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	1.160.000	1.041.000	0	107.000	12.000	0	0	0	0	
1047	Manut. Programa Vigilância Epidemiológica	1.145.000	1.041.000	0	92.000	12.000	0	0	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.145.000	1.041.000	0	92.000	12.000	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	1.145.000	1.041.000	0	92.000	12.000	0	0	0	0	
1055	Campanhas de Vacinação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
0001	- Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:		21.582.600	14.885.000	0	0	5.288.600	0	1.399.000	10.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal de Santo Antônio			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	2.366.750	2.366.750	
Função			
01	LEGISLATIVA	2.366.750	2.366.750
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750	2.366.750
Programa			
0002	Melhorar as Condições do Poder Legislativo	2.366.750	2.366.750
Ação			
1001	Melhorias na Sede da Câmara Municipal	60.000	60.000
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	30.000	30.000
2001	Manut. Ativ. do Poder Legislativo	2.276.750	2.276.750
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.575.725	1.575.725
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	675.025	675.025
4	INVESTIMENTO	115.000	115.000
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	2.366.750	2.366.750
----------	---------------------	-----------	-----------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.575.725	1.000	675.025	115.000				2.366.750
Total	1.575.725	1.000	675.025	115.000				2.366.750

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete Civil do Prefeito					
Unidade 02.001 - Gabinete Civil do Prefeito					
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021		
Total		1.809.500	2.133.600		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	1.809.500	2.133.600		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.809.500	2.133.600		
Programa					
0001	Administração Eficiente	444.500	463.600		
0003	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	1.345.000	1.650.000		
0014	Dar melhores condições de vida a população	20.000	20.000		
Ação					
1003	Reequipamento do Gabinete	5.000	5.000		
1004	Public.e Divulg.dos Atos Admin.Oficiais	16.000	16.000		
1005	Contribuição a Entidades s/fins Lucrativos	20.000	20.000		
1020	Aquisição de Veículos	50.000	50.000		
1135	Fundo da Infância e da Adolescência	34.000	34.000		
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.220.000	1.525.000		
2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	89.000	89.000		
2023	Manutenção da Controladoria Municipal	68.000	68.000		
2027	Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	20.000	20.000		
2048	Manutenção da junta de Serviço Militar	40.000	39.100		
2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	197.500	212.500		
2157	Manutenção do Serviço Militar	20.000	25.000		
2158	Manutenção da casa dos conselhos	15.000	15.000		
2159	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	15.000	15.000		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.500	1.739.500		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.500	291.600		
4	INVESTIMENTO	102.500	102.500		
Fonte					
10010000	Recursos Ordinários	1.809.500	2.133.600		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.739.500		291.600	102.500				2.133.600
Total	1.739.500		291.600	102.500				2.133.600

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Municipal de Administração					
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração					
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021		
Total		4.320.000	4.754.000		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	3.155.000	3.589.000		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.165.000	1.165.000		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.155.000	3.589.000		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.165.000	1.165.000		
Programa					

0001	Administração Eficiente	125.000	128.000
0005	Pagamento da Dívida Municipal	150.000	150.000
0006	Capacitação de Servidores	30.000	30.000
0007	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	4.015.000	4.446.000
Ação			
1006	Preserv/Conserv.Patrimônio Público	3.000	3.000
1007	Precatórios Judiciais	150.000	150.000
1008	Capiciv/Qualific.Servidores Públicos	30.000	30.000
1009	Prog.Form.Patrimônio do Servidor PASEP	335.000	386.000
1012	Outros Parcelamentos Prev.Social	510.000	510.000
1013	Outros Parcelamentos Administrativos	505.000	505.000
1122	Implantação do Proj. de Inclusão Digital	10.000	10.000
1158	Reforma do Prédio da Prefeitura	100.000	103.000
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.242.000	2.522.000
2024	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	60.000	60.000
2025	Contribuições Previdenciárias	350.000	450.000
2051	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000
2162	Manutenção do Conselho da Cidade	15.000	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.004.500	2.139.500
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000	15.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.500	1.419.500
4	INVESTIMENTO	127.000	130.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000	1.050.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	4.320.000	4.734.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.139.500	15.000	1.399.500	130.000		1.050.000		4.734.000
19900000			20.000					20.000
Total	2.139.500	15.000	1.419.500	130.000		1.050.000		4.754.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec.Municipal de Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.485.000	1.715.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	400.000	520.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.085.000	1.195.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000	520.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.085.000	1.195.000
Programa			
0001	Administração Eficiente	395.000	515.000
0007	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	1.090.000	1.200.000
Ação			
1010	Parcelamento Administrativo FGTS	255.000	255.000
1011	Parcelamento Administrativo INSS	660.000	760.000
1091	Amortização da Dívida junto a COSERN	100.000	100.000
1092	Amortização da Dívida junto a CAERN	50.000	60.000
1150	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000
2005	Manutenção da Secretaria de Finanças	375.000	495.000
2049	Juros da Dívida Contratada	20.000	20.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000	309.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000	85.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000
4	INVESTIMENTO	31.000	31.000

6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.110.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.485.000	1.715.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	309.000	85.000	180.000	31.000		1.110.000		1.715.000
Total	309.000	85.000	180.000	31.000		1.110.000		1.715.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão 05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			
Unidade 05.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento			

Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.840.000	2.038.000

Função			
20	AGRICULTURA	2.840.000	2.038.000

Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000	9.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	170.000	170.000
605	ABASTECIMENTO	2.001.000	1.104.000
606	EXTENSÃO RURAL	445.000	545.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000	210.000

Programa			
0010	Manter os Serviços Básicos e Apoio ao Produtor Rural	2.840.000	2.038.000

Ação			
1019	Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas	45.000	45.000
1022	Apoio ao Agronegócio Familiar	30.000	30.000
1023	Campanhas de Vacinação de Rebanhos	12.000	12.000
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro	1.200.000	270.000
1025	Construção do Centro Eventos Agropecuários	15.000	15.000
1088	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000
1089	Programa de Incentivo Agricultura Familiar	185.000	185.000
1090	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	25.000	25.000
1123	Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica	30.000	30.000
1154	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	170.000	170.000
2006	Manutenção das Atividades do Programa PAA	100.000	105.000
2007	Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento	514.000	542.000
2060	Implantação e Manutenção da Horta Comunitária	25.000	25.000
2166	Corte de Terra	385.000	485.000
2169	Implantação de Biodigestores	14.000	9.000
2170	Avicultura Caipira	30.000	30.000
2171	Implantação do Projeto da Cultura do Algodão	10.000	10.000
2172	PROJETO DE PSICULTURA	20.000	20.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000	258.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.256.000	1.336.000
4	INVESTIMENTO	1.344.000	414.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.670.000	1.798.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.170.000	240.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	258.000		1.336.000	174.000	30.000			1.798.000
15100000				240.000				240.000
Total	258.000		1.336.000	414.000	30.000			2.038.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec.Municipal de Educação			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	5.827.000	6.181.000	
Função			
12 EDUCAÇÃO	5.827.000	6.181.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.021.000	1.444.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.864.000	3.795.000	
362 ENSINO MÉDIO	75.000	75.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	525.000	525.000	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.000	147.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000	195.000	
Programa			
0001 Administração Eficiente	632.000	632.000	
0016 Proporcionar Ensino de Qualidade	4.463.000	4.817.000	
0017 Criança de 0 a 6 Anos	525.000	525.000	
0020 Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	207.000	207.000	
Ação			
1027 Construção e Instalação de Biblioteca Pública	118.000	118.000	
1028 Programa Merenda Escolar - PNAE	330.000	380.000	
1029 Programa PNATE - FNDE	340.000	205.000	
1030 Manutenção do Salário Educação QSE	366.000	337.000	
1032 Programa Bralf Brazil Alfabetizado	60.000	60.000	
1033 Programa Transporte Escolar Conv.Estado	370.000	355.000	
1034 Construção, Reforma e Ampliação de Creche	120.000	120.000	
1035 Construção Escola do Ensino Infantil	100.000	100.000	
1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Básica	110.000	110.000	
1103 Construção de Creche Proinfancia	110.000	110.000	
1104 Atividades do Plano de Ação Articulada	50.000	50.000	
1124 Construção, Ampliação e Reforma Escolas	300.000	300.000	
1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	
1126 Aquisição e ampliação de Imóveis	125.000	125.000	
1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática	100.000	100.000	
2008 Manutenção da Secretaria Mul.Educação	1.009.000	1.432.000	
2028 Manutenção do Setor Ensino Fundamental	1.444.000	1.504.000	
2029 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda Escolar	12.000	12.000	
2031 Programa Merenda Escolar - PNAE EJA	50.000	50.000	
2032 Manutenção do Ensino Infantil	85.000	85.000	
2033 Manutenção do Ensino Especial	50.000	50.000	
2034 Adaptação de Unidade de Ensino	125.000	125.000	
2035 Aquisição de Equipamentos Mat.Permanente	20.000	20.000	
2036 Manutenção do Setor Ensino Médio	75.000	75.000	
2038 Manutenção da EJA	97.000	97.000	
2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	161.000	161.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	926.000	1.346.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.361.000	3.300.000	
4 INVESTIMENTO	1.465.000	1.460.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000	75.000	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000 Recursos Ordinários	42.000	42.000	
11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.891.000	3.359.000	
11130000 Transferências do FUNDEB 40%	350.000	350.000	
11200000 Transferência do Salário-Educação	361.000	322.000	
11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.000	350.000	
11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	290.000	180.000	

11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	318.000	318.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.275.000	1.260.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000			42.000						42.000
11110000	1.255.000		1.364.000	665.000	75.000				3.359.000
11130000			350.000						350.000
11200000			222.000	100.000					322.000
11220000			350.000						350.000
11230000			180.000						180.000
11240000	91.000		157.000	70.000					318.000
11250000			635.000	625.000					1.260.000
Total	1.346.000		3.300.000	1.460.000	75.000				6.181.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo			
Unidade 07.001 - Sec.Municipal de Esportes e Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	1.733.000	1.790.500	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	356.000	486.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	185.000	185.000	
27 DESPORTO E LAZER	1.192.000	1.119.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.000	486.000	
695 TURISMO	185.000	185.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.000	1.119.500	
Programa			
0001 Administração Eficiente	366.000	496.000	
0013 Incentivar a Prática de Esportes e apoio aos Esportistas Locais	1.182.000	1.109.500	
0015 Apoio ao Turismo Local	185.000	185.000	
Ação			
1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes	260.000	220.000	
1059 Const.de Quadras Cobertas - PROINF	150.000	150.000	
1078 Ações de Incentivo ao Desporto Amador	62.000	72.000	
1079 Const/Ampl/Reform/Recup. de Espaços de Esporte e Lazer	80.000	60.000	
1080 Const/Recup/Reforma Estadio de Futebol	130.000	130.000	
1099 Conclusão e Manutenção da Vila Olímpica	250.000	227.500	
1105 Atividades p/implementação de Ações de Turismo	85.000	85.000	
1159 Reforma, Ampliação Manutenção de Calçadão e Academias Publicas	120.000	120.000	
1160 Construção de Mercado de Artesanato	100.000	100.000	
1161 Aquisição Equipamento e Mat.Permanente	10.000	10.000	
2012 Manutenção Secretaria Esporte e Turismo	356.000	486.000	
2040 Promoção de Eventos Esportivos	30.000	30.000	
2041 Construção e Reforma Quadras Poliesportivas	100.000	100.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.000	455.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.500	195.500	
4 INVESTIMENTO	1.222.500	1.140.000	
Fonte			
10010000 Recursos Ordinários	733.000	873.000	
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000.000	917.500	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	455.000		195.500	222.500					873.000
15100000				917.500					917.500
Total	455.000		195.500	1.140.000					1.790.500

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec.Municipal de Saúde			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação	PL.O. 2020	PL.O.2021	
Total	782.900	773.300	
Função			
10 SAÚDE	93.600	84.000	
17 SANEAMENTO	689.300	689.300	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.600	84.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300	689.300	
Programa			
0001 Administração Eficiente	93.600	84.000	
0021 Dar Melhores Condições de Vida a População	689.300	689.300	
Ação			
1070 Ampliação do Sistema Saneamento Básico	555.300	555.300	
1101 Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	
2042 Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde	59.600	50.000	
2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	34.000	34.000	
2045 Manutenção do Setor de Saneamento	14.000	14.000	
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.600	96.000	
4 INVESTIMENTO	677.300	677.300	
Fonte			
12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	127.600	118.000	
12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	655.300	655.300	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
12110000			96.000	22.000				118.000
12200000				655.300				655.300
Total			96.000	677.300				773.300

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec.Municipal de Saúde			
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação	PL.O. 2020	PL.O.2021	
Total	17.238.600	21.498.600	
Função			
10 SAÚDE	17.238.600	21.498.600	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	85.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.091.600	16.681.600	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.311.000	3.541.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000	31.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	805.000	1.160.000	
Programa			
0006 Capacitação de Servidores	10.000	10.000	
0018 Melhor Apoio as Ações Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares em Nosso Município	2.896.000	3.161.000	
0019 Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	14.052.600	18.047.600	
0036 Santo Antônio Cidadão	280.000	280.000	
Ação			
1041 Aquisição de Veículos p/Sec.Saúde	80.000	80.000	
1042 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde	10.000	10.000	
1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO	359.000	459.000	
1044 Manutenção do Programa Saúde da Família	866.000	971.000	
1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.146.000	1.281.000	
1046 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.285.000	1.575.000	
1047 Manut.Programa Vigilância Epidemiologica	790.000	1.145.000	

1048	Manutenção da Média Complexidade Mac	995.000	1.300.000
1049	Manutenção da Farmácia Básica	104.000	104.000
1050	Manutenção da Vigilância Sanitária	31.000	31.000
1051	Ações de Gestão da Saúde	52.000	52.000
1052	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde	761.000	1.041.000
1053	Const/Amp/Ref de unidades de Saúde	230.000	210.000
1054	Const/ Amp/Recup/Ref/Postos Saude	200.000	200.000
1055	Campanhas de Vacinação	15.000	15.000
1056	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Odontológica	100.000	100.000
1057	Aquisição de Ambulancias	150.000	150.000
1058	Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas	536.000	656.000
1098	Ações do Programa Saude na Escola Pse	65.000	65.000
1107	Ações de Apoio ao Sit.de Saúde do Município	5.000	5.000
1112	Construção, Reforma e Ampliação de UBS	160.000	160.000
1113	Construção de Polo de Academia da Saúde	100.000	100.000
1114	Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)	1.002.000	852.000
1115	Ações/Atividades do CAPS (Blmac)	669.000	799.000
1120	Construção do Prédio do CAPS	50.000	50.000
1127	Manutenção do Programa de Reabilitação	15.000	15.000
1130	Aquisição Equipamentos e Material permanente	300.000	300.000
2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	619.600	1.499.600
2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.113.000	7.788.000
2043	Manutenção do Programa Combate as Drogas	15.000	20.000
2160	Manutenção da UPA	135.000	100.000
2168	Programa Santo Antônio Cidadão	280.000	280.000
2191	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	0	85.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.720.000	14.885.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.071.600	5.206.600
4	INVESTIMENTO	1.437.000	1.397.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	280.000	280.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.115.600	9.720.600
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	25.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.741.000	10.431.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	810.000	750.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	92.000	92.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	200.000	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			280.000					280.000
12110000	7.323.000		2.159.600	228.000	10.000			9.720.600
12130000	10.000		10.000	5.000				25.000
12140000	7.552.000		2.757.000	122.000				10.431.000
12150000				750.000				750.000
12200000				92.000				92.000
15200000				200.000				200.000
Total	14.885.000		5.206.600	1.397.000	10.000			21.498.600

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão 09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente			
Unidade 09.001 - Sec.Municipal de Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.471.000	1.491.000
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.471.000	1.491.000
Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	423.000	443.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	123.000	123.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000	925.000
Programa			
0025	Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente	1.471.000	1.491.000
Ação			
1108	Programa Ação e Educação Ambiental	10.000	10.000
1131	Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva	50.000	50.000
1151	Construção do Aterro Controlado	800.000	800.000
1153	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000
1155	Construção e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	125.000	125.000
2016	Manutenção do Setor de Proteção ao Meio Ambiente	333.000	353.000
2164	Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	58.000	58.000
2165	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	15.000	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.000	263.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000	147.000
4	INVESTIMENTO	951.000	951.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000	130.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	651.000	671.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	820.000	820.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	263.000		147.000	131.000	130.000			671.000
15100000				820.000				820.000
Total	263.000		147.000	951.000	130.000			1.491.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Sec.Municipal de Assistência Social			
Unidade 10.001 - Secretaria Munic.de Assistencia Social			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.598.000	1.628.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298.000	1.308.000
16	HABITAÇÃO	300.000	320.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298.000	1.308.000
482	HABITAÇÃO URBANA	300.000	320.000
Programa			
0001	Administração Eficiente	1.298.000	1.308.000
0014	Dar melhores condições de vida a população	10.000	10.000
0033	Habitação	290.000	310.000
Ação			
1140	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais.	290.000	310.000
1141	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional	10.000	10.000
2017	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Assist. Social	1.298.000	1.308.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.162.000	1.162.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000	146.000
4	INVESTIMENTO	300.000	320.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.368.000	1.378.000

15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	230.000	250.000
----------	--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.162.000		146.000	70.000				1.378.000
15200000				250.000				250.000
Total	1.162.000		146.000	320.000				1.628.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Sec.Municipal de Assistência Social					
Unidade 10.002 - Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS					
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021		
Total		4.372.000	4.594.500		
Função					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.688.500	2.995.500		
14	DIREITO DA CIDADANIA	1.683.500	1.599.000		
Sub-Função					
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000	5.000		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.367.000	4.589.500		
Programa					
0001	Administração Eficiente	905.000	835.000		
0014	Dar melhores condições de vida a população	1.341.500	1.478.500		
0024	Cidadãos Sempre com seus Direitos Sociais	50.000	50.000		
0026	Proteção Social Básica	495.000	708.000		
0027	Programas Especiais	390.500	390.000		
0028	Proteção Social Especial	272.000	170.000		
0029	IGD Bolsa Família	140.000	75.000		
0030	IGD SUAS	81.000	231.000		
0031	Controle Social	60.000	60.000		
0032	Segurança Alimentar e Nutricional	109.000	109.000		
0033	Habitação	300.000	260.000		
0034	Geração de Renda	78.000	78.000		
0036	Santo Antônio Cidadão	150.000	150.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1087	Manutenção do Programa IGDBF	144.000	229.000	
1109	Ações de Apoio as Atividades Sociais	10.000	10.000	
1118	Programa de Benefícios Eventuais	115.000	205.000	
1128	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	60.000	60.000	
1133	Manutenção PBV Piso Básico variável (SCF V)	489.000	489.000	
1134	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso, incluindo aquisição de equipamentos	50.000	50.000	
1136	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	755.000	685.000	
1137	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000	100.000	
1138	Manutenção do Programa IGD SUAS	81.000	231.000	
1139	Manutenção da Cozinha Comunitária	109.000	109.000	
1171	Construção e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, Incluindo aquisição de equip	50.000	50.000	
1173	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	
2046	Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS	184.000	201.000	
2047	Prog de Atend. Integral a Famílias e Indivíduos – PAEFI – Centro de Ref. Esp. Em Ass. Social-CREAS	282.000	317.000	
2052	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança e adolescentes	85.000	85.000	
2053	Programa BCP na Escola	25.000	25.000	
2054	Coordenadoria da Mulher	37.000	37.000	
2055	Manutenção Conselho Municipal de Segurança	2.500	2.500	
2056	Manutenção do Conselho Municipal Idoso	5.000	5.000	
2057	Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda	5.000	5.000	
2161	Aquisição de Peixe para doação	180.000	180.000	
2167	Santo Antônio Cidadão	150.000	150.000	
2174	Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Basica	398.000	611.000	

2175	Programa Criança Feliz	180.500	120.000
2176	Ação de Cidadania	70.000	40.000
2177	Manutenção dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial no Município	147.000	65.000
2178	Serviço de Proteção Especial de Média e alta complexidade para adultos e idosos	40.000	20.000
2179	Manutenção do Programa Bolsa Família	140.000	75.000
2180	Conselho Municipal de Assistência Social	20.000	20.000
2181	Conselho Municipal de Segurança Alimentar	10.000	10.000
2182	Manutenção do Conselho de Habitação	10.000	10.000
2183	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	10.000	10.000
2185	Construção de Unidades Habitacionais	300.000	260.000
2186	Cursos de Qualificação Profissional	35.000	35.000
2187	Incentivo ao Artesanato	43.000	43.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.970.000	2.033.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.670.000	1.884.500
4	INVESTIMENTO	732.000	677.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.524.500	1.529.500
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.777.500	2.995.000
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	70.000	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
10010000	481.000		945.500	103.000				1.529.500
13110000	1.552.000		939.000	504.000				2.995.000
13120000				70.000				70.000
Total	2.033.000		1.884.500	677.000				4.594.500

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos				
Unidade 11.001 - Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos				
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021	
Total		6.932.750	9.721.250	
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000	50.000	
15	URBANISMO	5.847.000	8.635.500	
25	ENERGIA	785.750	785.750	
26	TRANSPORTE	250.000	250.000	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	50.000	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.220.000	1.385.000	
452	SERVIÇOS URBANOS	4.627.000	7.250.500	
752	ENERGIA ELÉTRICA	785.750	785.750	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000	250.000	
Programa				
0001	Administração Eficiente	120.000	175.000	
0011	Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes	6.812.750	9.546.250	
Ação				
1060	Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	
1061	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	200.000	200.000	
1062	Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas	470.000	620.000	
1063	Serviços de Tapa Buracos	300.000	235.000	
1064	Construção e reforma de Praças	95.000	95.000	
1065	Construção de Galerias/Canais	100.000	50.000	
1066	Reforma e Ampliação de Cemitérios	25.000	25.000	
1067	Aquis. Veículos e Máquinas p/Secretaria	30.000	30.000	
1068	Serviços de Limpeza Pública	652.000	652.000	
1071	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação do Centro Administrativo	50.000	50.000	
1072	Constr. Ampl. Reforma Terminal Rodoviário	40.000	40.000	

1073	Const/Recup.Bueiros, Mataburros e Passagens Molhadas	70.000	70.000
1074	Manut/Recup.Conserv.Estradas Vicinais	70.000	70.000
1102	Const.de Obras de Infraestrutura Urb Pac II	140.000	100.000
1110	Manutenção da Iluminação Pública	785.750	785.750
1142	Construção Calçadas e Passeios Públicos	70.000	70.000
1143	Acessibilidade aos prédios Públicos	60.000	60.000
1144	Conservação de Predios Públicos	50.000	50.000
1145	Ampliação da Rede Pública de Energia	50.000	50.000
1146	Jardinagem e Arborização de Vias,Praças	30.000	30.000
1170	Atualização do Plano Diretor	50.000	50.000
1192	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	0	55.000
2015	Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos	3.495.000	6.233.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.157.000	3.982.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.060.750	3.953.750
4	INVESTIMENTO	1.615.000	1.685.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	6.007.750	8.956.250
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	655.000	615.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	270.000	150.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	3.982.500		3.953.750	920.000	100.000			8.956.250
15100000				615.000				615.000
15200000				150.000				150.000
Total	3.982.500		3.953.750	1.685.000	100.000			9.721.250

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos			
Unidade 12.001 - Sec.Munic.de Comunicação e Eventos			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		662.000	931.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	412.000	521.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	250.000	410.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	412.000	521.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000	410.000
Programa			
0001	Administração Eficiente	412.000	521.000
0008	Manter os Serviços Culturais	250.000	410.000
Ação			
1097	Promoção de Eventos Culturais	85.000	85.000
1100	Festa de Sao Pedro do Povao	165.000	325.000
2019	Manut.Sec.Mul. de Comunicação e Eventos	412.000	521.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000	410.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000	516.000
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	662.000	931.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	410.000		516.000	5.000				931.000

Total	410.000	516.000	5.000			931.000
-------	---------	---------	-------	--	--	---------

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão 13 - Sec.Municipal de Tributação						
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Tributação						
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021			
Total		416.000	481.000			
Função						
04	ADMINISTRAÇÃO	416.000	481.000			
Sub-Função						
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	416.000	481.000			
Programa						
0004	Proporcionar Melhores Condições da Administração Pública Municipal	416.000	481.000			
Ação						
2020	Manut.Secretaria Mtl. de Tributação	416.000	481.000			
Grupo de Despesa						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.000	358.000			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000	108.000			
4	INVESTIMENTO	15.000	15.000			
Fonte						
10010000	Recursos Ordinários	416.000	481.000			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	358.000		108.000	15.000				481.000
Total	358.000		108.000	15.000				481.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura						
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021			
Total		581.500	553.500			
Função						
13	CULTURA	581.500	553.500			
Sub-Função						
392	DIFUSÃO CULTURAL	581.500	553.500			
Programa						
0001	Administração Eficiente	242.500	249.500			
0035	Difusão Cultural	339.000	304.000			
Ação						
1106	Manut.da Secretaria Mtl.de Cultura	242.500	249.500			
1119	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas	105.000	100.000			
1147	Instalação e Man. da Cultura na Praça	25.000	25.000			
1148	Cursos Livres de Artes	11.000	11.000			
1149	Conservação de patrimônio Histórico, Artístico	20.000	20.000			
1156	Construção de Anfiteatro Municipal	150.000	120.000			
2058	Gestão de Política Cultural	13.000	13.000			
2163	Manutenção do Conselho da Cultura	15.000	15.000			
Grupo de Despesa						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000	178.000			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.500	226.500			
4	INVESTIMENTO	169.000	139.000			
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000			
Fonte						
10010000	Recursos Ordinários	451.500	453.500			
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	130.000	100.000			

Fonte x Grupo Despesa								
	1	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4 -	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO			
10010000	178.000		226.500	39.000	10.000		
15100000				100.000			453.500
Total	178.000		226.500	139.000	10.000		553.500

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social			
Unidade 15.001 - Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO. 2021	
Total	180.000	640.000	
Função			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	180.000	640.000
Sub-Função			
182	DEFESA CIVIL	180.000	640.000
Programa			
0001	Administração Eficiente	180.000	640.000
Ação			
2062	Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social	180.000	180.000
2173	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0	460.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	495.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	105.000
4	INVESTIMENTO	20.000	40.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	180.000	640.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	Total
10010000	495.000		105.000	40.000					640.000
Total	495.000		105.000	40.000					640.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Fundo Municipal de Educação			
Unidade 16.002 - Fundo de Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO. 2021	
Total	17.364.000	18.759.000	
Função			
12	EDUCAÇÃO	17.364.000	18.759.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.301.000	13.976.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.579.000	4.184.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	484.000	599.000
Programa			
0016	Proporcionar Ensino de Qualidade	13.301.000	13.976.000
0017	Criança de 0 a 6 Anos	3.579.000	4.184.000
0020	Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos	484.000	599.000
Ação			
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	500.000	460.000
1039	Ref/Amp/Recup Creches Educ. Basica	80.000	80.000
1040	Reequipamento Creches Educ. Basica	100.000	100.000
2009	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	4.864.000	4.934.000
2010	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental	7.850.000	8.500.000
2011	Manutenção do FUNDEB 40% Infantil	408.000	413.000
2021	Manutenção do FUNDEB 60% Creche	231.000	231.000
2022	Manutenção do FUNDEB 60% EJA	439.000	554.000
2037	Manutenção do FUNDEB 40% EJA	45.000	45.000
2039	Manutenção do FUNDEB 60% Infantil	2.760.000	3.360.000
2188	Ação Judicial Fundeb 60%	45.000	40.000

2189	Ação Judicial Fundeb 40%	42.000	42.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.234.500	17.724.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.500	456.500
4	INVESTIMENTO	603.000	578.000
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	20.000
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	11.325.000	12.685.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	5.759.000	5.824.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	255.000	230.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	Total
10010000									0
11110000			20.000						20.000
11120000	12.685.000								12.685.000
11130000	5.039.500		436.500	348.000					5.824.000
11250000				230.000					230.000
Total	17.724.500		456.500	578.000					18.759.000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Órgão 99 - Reserva de Contingencia			
Unidade 99.001 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	300.000	200.000	
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	200.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	200.000
Programa			
9999	Reserva de Contingencia	300.000	200.000
Ação			
9999	Reserva de Contingencia	300.000	200.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	200.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	300.000	200.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	Total
10010000							200.000		200.000
Total							200.000		200.000

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: E0B60A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RRREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)- (c+d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.052,54		950.924,33	919.967,30	71.982,41	104.027,16	0,00		558.918,91	457.438,70	433.334,67	32.082,74	93.501,50	197.528,66
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	123.777,62		632.934,83	612.321,10	56.218,25	88.173,10	0,00		468.921,44	384.826,23	360.722,20	14.697,74	93.501,50	181.674,60
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	17.078,35		285.763,88	278.031,56	15.764,16	9.046,51	0,00		74.946,47	58.146,47	58.146,47	16.800,00	0,00	9.046,51
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	4.196,57		32.225,62	29.614,64	0,00	6.807,55	0,00		15.051,00	14.466,00	14.466,00	585,00	0,00	6.807,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.052,54		950.924,33	919.967,30	71.982,41	104.027,16	0,00		558.918,91	457.438,70	433.334,67	32.082,74	93.501,50	197.528,66

FONTE: Sistema e-Pública (8600-8001-79). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2021 e hora de emissão: 15:21.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

JANAISA LOPES DA SILVA

Secretária de Controle Interno

Portaria nº 026/2019-GP

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F6A15ED1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

